SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2598

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 077/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 077/2022

Objeto:Aquisição de materiais esportivos e recreativo em geral para atender as necessidades da Secretaria deAssistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME.**
ITENS/LOTE: 1 - 2 - 3 - 4.
VALOR:R$ 1.825,00 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

NOME:**FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.**
ITENS/LOTE: 5 - 7.
VALOR:R$ 383,20 (trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

NOME:**ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**
ITENS/LOTE:6 - 8 - 9 - 10.
VALOR:R$ 2.644,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 02 de setembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 189/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 77/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME.
CNPJ:25.371.647/0001-50.
Endereço do Contratado:Rua Jose Silva, nº 550 Industrial na cidade de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de materiais esportivos e recreativo em geral para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 1.825,00 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:02/09/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 190/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 77/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ:41.227.145/0001-07.
Endereço do Contratado:Avenida Americo Belay, nº 1158 Parque das Grevíleas 3ª parte na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de materiais esportivos e recreativo em geral para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 383,20 (trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:02/09/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 191/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 77/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ:45.972.435/0001-36.
Endereço do Contratado:Avenida Marcos José de Leão, nº 583 Centro na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Aquisição de materiais esportivos e recreativo em geral para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 2.644,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:02/09/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8D592570

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.

O Pregoeiro do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, legalmente nomeado pela Decreto nº 2813/2021, devido a não participação de interessados, considera DESERTO o processo licitatório nº 105/2022 – Pregão Eletrônico nº 078/2022, que teve como objeto a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais, Lona amarela e Enchimento para Laje T2 EPS, para confecção de Boia flutuante para área de segurança na Praia Municipal Ouro Verde.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 02 de setembro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B493E7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 011/2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 011/2022.
Número do Aditivo: 001/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:AUTO POSTO ANILA EIRELI.
CNPJ:08.112.780/0001-73.
Endereço do Contratado:VIA BR 277 KM 232,5, S/N BR 277 KM 232,5 na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Combustível Diesel S10, Gasolina Comum e Etanol, para uso na frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu em viagens para capital do Estado Curitiba, conforme especificado Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.766,25 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:30/08/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:11C262F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2927.2022 - REQUISITOS CARGO DIRETOR

DECRETO Nº 2927 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Determina requisitos mínimos para provimento ao cargo de Diretor e Vice-Diretor, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - São requisitos mínimos para provimento ao cargo de Diretor e Vice-Diretor:
a) passar pelos critérios de seleção da Secretaria Municipal da Educação e Cultura conforme especificações em Edital;
b) formação superior nas áreas da Educação Básica;
c) deter cargo de professor e/ou pedagogo efetivo observando-se a condição do estágio probatório;
d) análise de critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme abaixo relacionados:
1 - utilizar as pontuações realizadas nas duas últimas avalições de desempenho, levando-se em consideração, as notas mais altas a título de classificação, não podendo a média ser inferior a 80 pontos.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3F18D243

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Tomada de Preço Nº 005/2022

Objeto:Contratação de Empresa especializada para a execução de Cabine de Radio em estrutura metálicapara o Estádio Municipal de Boa Esperança do Iguaçu com fornecimento de materiais e mão de obra,conforme Anexo I Termo de referencia.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**LAUDEMIR MAGNAGNAGNO.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 02 de setembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 192/2022.
Modalidade: Tomada de Preço Nº 005/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LAUDEMIR MAGNAGNAGNO.
CNPJ:39.595.654/0001-40.
Endereço do Contratado:Comunidade Nossa Senhora do Carmo, S/N Zona Rural na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de Empresa especializada para a execução de Cabine de Rádio em estrutura metálica para o Estádio Municipal de Boa Esperança do Iguaçu com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Anexo I Termo de referência.
Valor Total:R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:02/09/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C6DF2BC9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE Nº 03/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.448.224/0001-14, com sede na Rua Guarani, nº 159, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor **WILSON BERGOSSI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 159, fundos, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 6.022.395-5/Pr e CPF nº 842.442.839-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo para fornecimento estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para o dia 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS - ME
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

JEFFERSON SARTI
CPF: 091.406.509-28

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:752D06CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 102/2022, Dispensa de Licitação nº 49/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro do veículo Iveco Daily 30-130CS Baú 21/22, Placa RHW1F13 em atendimento à Secretaria Municipal de agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme orçamentos, conforme orçamento, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), junto à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na cidade de SÃO PAULO - SP.

Paço Municipal, 02 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:239C5DD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022
DE 01/09/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2022, o Senhor **Moacir Pereira Baia**, portador do documento de identidade nº 7.410.599-8 SESP PR, e inscrito no CPF nº. 026.814.569-59, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Planejamento**, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:F85E5F70

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 65 2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 97/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 65/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de recursos terapêuticos destinados ao uso nos estabelecimentos de ensino municipais pela Psicóloga, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 4.603,20(quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 05/09/2022 às 08:00 horas do dia 19/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 19/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 19/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 2 de setembro de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8AEBF6FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 206/2019
Inexigibilidade Nº 4/2019

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**

Objeto: **O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência, de 12/09/2022 à 12/03/2023, com reajuste de valor conforme acordado entre as partes, atendendo ao Ofício Nº 07/2022 da AMSOP – Associação do Municípios do Sudoeste do Paraná, com a finalidade de manutenção do contrato que ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 65, II, alínea d, da mesma Lei.**

Valor: **R$ 117.293,16(cento e dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **6 meses (12/09/2022 à 12/03/2023)**

Data Assinatura: **01/09/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 1 de setembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5FE7165B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3685/2022

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal ELISANGELA TEREZINHA ROUSSENQ.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **ELISANGELA TEREZINHA ROUSSENQ**, RG nº 5.892.971-9 SSP/PR, CPF nº 972.028.359-91, com remuneração do cargo de Professora, no período de **01/09/2022 a 15/09/2022**, um total de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/09/2005 a 10/09/2010.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/09/2022

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:A3C45365

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 278/2022

PORTARIA Nº 278/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **PAULO VICTOR CARMONA DA SILVA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 13/02/2012 a 11/02/2017 a ser usufruída de 01 de setembro a 29 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9EBB95FE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 279/2022

PORTARIA Nº 279/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **IRACEMA CASTANHA GRIGOLI, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2010 a 30/05/2015 a ser usufruída de 05 de setembro a 03 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:5B75DE8B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 280/2022

PORTARIA Nº 280/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CARLOS APARECIDO ISIDORO MARTINS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/07/2020 a 01/07/2021 a ser usufruída de 05 setembro a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:39A18A75

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 540/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Dione Cardoso de Oliveira, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 01/09/2022 à 02/09//2022 para Curitiba - PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 01 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C3C362F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo: R$ 389.371,11 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e onze centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 16/09/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 01 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AAEC3D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e de forma fracionada de filtros, óleo lubrificante e produtos correlatos, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo: R$ 287.665,78 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 20/09/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 02 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:73F2C2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 544/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o (a) servidor (as) público (a) municipal, ROSANI APARECIDA CRUZ DOS SANTOS - Matrícula 731 para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 155/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 45/2022.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal, MARIA EVANGELISTA PEREIRA FERREIRA - Matrícula 1103 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 155/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 45/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:72648ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

Ref: Dispensa de Licitação 45/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº: 04.470.103/0001-76

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de refrigeradores de armazenamento de vacinas em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 02 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:404DC0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO
HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n°. 471/2022, composta pelos seguintes membros: Marcos Teixeira Costa, Edson Reami Henrique e Luciano Aparecido Marquetti, comunicam aos interessados do Chamamento Público n° 01/2022, que tem por objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no exercício regular de sua profissão de acordo com o Decreto Federal 21.981/1932 e Instrução Normativa 113 de 28/04/2010 DNRC, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização, condução e divulgação (propaganda e marketing), bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR; que após análise e verificação da habilitação, informa a participação dos seguintes proponentes habilitados, sendo:

NOME DO PROPONENTE	HABILITAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO TULIO, CPF: 046.021.839-56	Habilitado
MARILAINE BORGES DE PAULA, CPF: 122.197.428-90	Habilitado
DIEGO WOLF DE OLIVEIRA, CPF: 008.761.599-19	Habilitado
DANIEL ELIAS GARCIA, CPF: 910.192.149-53	Habilitado

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, compreendendo o período recursal os dias 6 a 13 de setembro de 2022, em conformidade com o art n° 109 da Lei 8.666/93.

Nossa Senhora das Graças/PR, 02 de setembro de 2022.

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7542A05F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1013/2022

SÚMULA: Institui Tabela de Multas decorrentes da infração de normas estabelecidas na Lei Complementar do Plano Diretor, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento as disposições contidas nas Leis Complementares regulamenta o Artigo 171 da Lei Complementar 409/2022 do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela de Multas, abaixo relacionada, a ser aplicada pela infração das normas estabelecidas nos Artigos da Lei Complementar 409/2022 do Código de Postura Municipal

MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
33.34 a 300 UFPS	301 A 1000 UFPS	1001 A 3000 UFPS

Art. 2º. Fica instituída a Tabela de Multas, abaixo relacionada, a ser aplicada pela infração das normas estabelecidas nos Artigos da Lei Complementar 409/2022 do Código de Postura Municipal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTAS INCIDENTES SOBRE A UNIDADE FISCAL PADRÃO DE SARANDI- UFPS
A	Na falta de alvará de localização e funcionamento	33.34
B	Na falta de alteração no cadastro mobiliário de contribuinte municipal quanto a alteração de endereço e ou atividade	79.50
C	Por impedir ou embaraçar a ação fiscal	191.51
D	Na falta de alvará de localização de funcionamento em local visível, para fins de fiscalização	79.50

Art 3 ° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 31 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:AC362F3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022-PMS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 008/2022

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/GM/2006 e 3277/GM/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Chamamento Público que tem por objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de Psiquiatria, com habilitação para o exercício da função, no – Centro de Atenção Psicossocial-CAPS na Rede Municipal de Saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital de Chamamento.
A primeira sessão para abertura dos envelopes ocorrerá dia 27/09/2022 às 14h00, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:FE998F39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para possíveis aquisições de DOCES e SORVETES para atender aos programas e serviços realizados pelo Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 20 de setembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:2B8C67FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	74/2022
Objeto	Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Serviços de Chaveiro com fornecimento de materiais a serem destinados a atender às Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito e o 5º Grupamento de Bombeiros do Municípios de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) FABIANO PEREIRA GUEDES 00687687969 inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.614.945/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 172.090,70 (cento e setenta e dois mil e noventa reais e setenta centavos).

Sarandi, 31 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:B1B6B668

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	72/2022
Objeto	Registro de preços para realização de EXAMES LABORATORIAIS destinados aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) LABORATORIO GALLI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.085.210/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 714.999,60 (setecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Sarandi, 01 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:B900904F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1556/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora **ANA CLAUDIA FERNANDES, matrícula 5701**,lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 01 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:75E2B2F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1563/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal DAIANE ROSA GOMES, matrícula 6945, portador do CPF066.146.099-12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 17/05/2016 a 16/05/2021(I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 05/09/2022 a 04/10/2022, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F5600910

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1564/2022

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, no CMEI VINICIUS DE MORAES, a partir de 01/09/2022:

I - ANGELA MARTINS BONINI DOS SANTOS, matricula 6541, Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais (Feminino)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoa partir de 01 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:2D293C5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1565/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor o Iten V da Portaria Municipal sob n.º 899/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teoro Iten V da Portaria Municipal sob n.º 899/2022, de 14 de Fevereiro de 2022, que designava a servidora **FRANCISCA ROZENO LOURENCO**, portadora do CPF: n.º 025.608.829-22, matrícula 8918, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), que concedia gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeiras na Rede Municipal de Ensino na Escola Municipal Masami Koga.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo apartir de 01 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:1EDDF482

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1047/2022

SÚMULA:Nomeia HENRIQUE DE SOUZA DILMANN**,**para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **HENRIQUE DE SOUZA DILMANN**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º13.239.561-6e inscritono C.P.F. n.º 096.549.809-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:957D88BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1566/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais ocorridas no Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Câncio de Oliveira.
2º - NOMEAR os servidores,**Marilim Meire Cotin Ferro Araújo,**RG nº 68448557,**Elizangela Pereira Munhoz**RG nº.69907792 e**Pollyanne Alve Tomaz e Silva** RG n.º 158855178, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi,02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B1A3E039

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1046/2022

SÚMULA:Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 17 de setembro de 2022, o prazo da validade do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 89/2018 de 08 de agosto de 2018, cujo resultado final foi homologado através do Edital n.º 143/2019, publicado em 13 de fevereiro de 2019, ficando o prazo de validade suspenso no período de 27 de maio de 2020 até a data de 31 de dezembro de 2021, retornando a sua normalidade a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarandi, 02de setembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7E33F19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 102950/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQH8C25	116100E009381294	25/08/2022	70561

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:A1979AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 102998/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACN9H82	284610J000078961	13/06/2022	54600	
AHL0J88	284610J000078950	10/06/2022	72930	05467940668
AWD4H00	284610J000078974	13/06/2022	72930	
BCM6386	284610J000082009	21/06/2022	55250	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:92E723B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 102894/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANC9525	284610M000203653	21/06/2022	56732	06824677201
ATX9094	284610M000203454	20/06/2022	56732	
AVB5126	284610M000203673	21/06/2022	56732	
EJT7A14	284610M000203528	19/06/2022	56732	03718754497

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:C77278BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 102805/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJL2J52	284610M000203338	17/06/2022	56732	
AQR4J09	284610M000202979	16/06/2022	56732	
AWN0B90	284610M000203151	18/06/2022	56732	
CTI0094	284610M000203217	17/06/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:F219EC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 102533/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMR3183	284610NIC0018123	02/08/2022	50020
ASO9517	284610NIC0018110	02/08/2022	50020
AUB2A69	284610NIC0018121	02/08/2022	50020
AUP0759	284610NIC0018115	02/08/2022	50020
AUU4D76	284610NIC0018109	02/08/2022	50020
AVD8850	284610NIC0018122	02/08/2022	50020
AXZ5117	284610NIC0018111	02/08/2022	50020
AZX6G99	284610NIC0018120	02/08/2022	50020
BCI2250	284610NIC0018118	02/08/2022	50020
BCI2823	284610NIC0018124	02/08/2022	50020
BCI2823	284610NIC0018125	02/08/2022	50020
BEG9H73	284610NIC0018119	02/08/2022	50020
CGL3D42	284610NIC0018113	02/08/2022	50020
CGL3D42	284610NIC0018114	02/08/2022	50020
OOU4I45	284610NIC0018117	02/08/2022	50020
QCV3E34	284610NIC0018112	02/08/2022	50020
QCY3360	284610NIC0018116	02/08/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:0A8BEDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 102583/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AST1300	284610M000202345	11/06/2022	56732	
OAT1942	284610M000202578	12/06/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:C608CAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 102444/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDL4H44	116100E008820469	12/08/2022	60501
NOV2976	116100E008820468	12/08/2022	60501

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:7B8ECC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 102486/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIY0811	284610M000201851	08/06/2022	56732	00377029673
AOJ8D96	284610M000201772	07/06/2022	56732	
AWQ0I86	284610M000201844	08/06/2022	56732	04055760674

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:7C7FC304

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 102401/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASS3692	284610M000201536	06/06/2022	56732	05102896625

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:9D9D13CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de setembro de 2022, às 09:01 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de plantas ornamentais, flores, arranjos, vasos e insumos (itens desertos no pregão presencial nº 029/2022), para ornamentação de eventos, bens e espaços públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 16 de setembro de 2022.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 16 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 02 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D3D96B10

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 019 2022 CONVOCAÇÃO PROFESSOR 40HORAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 019/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
074562	PAULO SUZIN BRAGANHOLO	15º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BEC3FC34

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 144 2022

PORTARIA Nº 144/2022, de 02 de setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
CLAUDIMAR JOSE MARIOTT	30	06/03/2021 a 05/03/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
EBERSON ANTONIO MORENO	05 07	18/01/2020 a 17/01/2021 18/01/2020 a 10/09/2022	05/09/2022 a 16/09/2022
JACIR MIGUEL DEMARCHI	30	03/09/2020 a 02/09/2021	19/09/2022 a 18/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 02 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:CC444CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 002-2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO – TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº: 002/2021.

Concedente: *MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.*

Gestor: *MARCELO GIACOMINI*

Proponente: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU - APAE. – **CNPJ**: 01.392.357/0001-25*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a Clausula Nona – da vigência referente ao Termo de Fomento nº 002/2021, passando com a seguinte redação:

Clausula Nona: OPrazo de vigênciado Termo de Fomento nº 002/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar apartirde 01/08/2022 e termino em 31/07/2023, podendo ser prorrogado por igualperíodo.

DO VALOR: de **R$ 120.562,64** (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Data da assinatura: 01/08/2022

Data do término: 31/07/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR 26 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO DE PRAZO
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – ATUALIZADO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

3 - QUADRO DE PROFISSIONAIS			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	HORAS SEMANAIS	VALOR MENSAL
Nutricionista	1	20 horas	3.163,09
Serviços Gerais	1	40 horas	1.524,60
Professora	1	20 horas	1.730,67

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
NATUREZA DAS DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	77.020,32
3.1.90.11.43	13º salário	6.418,36
3.1.90.11.45	1/3 férias abono constitucional	2.139,24
3.1.90.13.01	FGTS	6.846,23
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.738,49
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	8.400,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	5.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	2.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	5.000,00
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.000,00
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	2.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.000,00
	TOTAL:	**120.562,64**

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
AGOSTO/2022 R$ 10.046,88	**SETEMBRO/2022** R$ 10.046,88	**OUTUBRO/2022** R$ 10.046,88	**NOVEMBRO/2022** R$ 10.046,88
DEZEMBRO/2022	**JANEIRO/2023**	**FEVEREIRO/2023**	**MARÇO/2023**

R$ 10.046,88	R$ 10.046,88	R$ 10.046,88	R$ 10.046,88
ABRIL/2023 R$ 10.046,88	**MAIO/2023** R$ 10.046,88	**JUNHO/2023** R$ 10.046,88	**JULHO/2023** R$ 10.046,96
	TOTAL.....: R$ 120.562,64		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito municipal

JOSÉ FRANCISCO BUREY
Presidente
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Saudade Do Iguaçu – APAE

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E5F000B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218-2022

Portaria Nº 218, de 02 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **ADILSON ANACLETO DO CARMO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** deste Município, **09 (nove)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, interrompidas pela Portaria nº **11/2022 de 20 de Janeiro de 2022**, a partir de **05/09/2022**, com retorno em **14/09/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EDA99532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA

PORTARIA nº 356/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Licença Não Remunerada e da outras providencias"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 653/2022, de 02 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido **Licença Não Remunerada** ao Servidor Público Municipal Sr. **GILSON DE SOUZA DOS SANTOS**, portador da RG nº 42.189.759-4 SP, conforme faculta o Artigo 97 da Lei Municipal nº 465/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo entrará em Licença por 01 (um) ano, de **01.09.2022** a **31.08.2023.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1B70C4DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2022 - CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA

PORTARIA nº 357/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre Concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 065/2022 da SMED, protocolado sob o nº 654/2022, de 02 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **BERNADETE BATISTA VENANCIO,** Dobra de Jornada – no Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner – Período da Tarde – Calendário 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 16.05.2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:696B0652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2022 - CONCESSÃO DE DOBRA DE JORNADA

PORTARIA nº 358/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre Concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 066/2022 da SMED, protocolado sob o nº 655/2022, de 02 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **DENIANE ARMSTRONG DOS SANTOS,** Dobra de Jornada – na Secretaria Municipal de Educação – Período da Tarde – Calendário 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 16.05.2022, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E99286B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 05 -2022 - CMDCA - REFERENTE A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022 de 02 de setembro de 2022.

Nomeia a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Paraná, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 536 de 26 de outubro de 2010, pelo Decreto Municipal N° 080/2022, de 25 de maio de 2022, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 29 de agosto de 2022, resolveu:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2022, tendo como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Charles Santana Domingos
- Ana Corodel;
- Jennifer Nogueira Bueno;
- Claudinei Hitnak;
- Veridiana Pruchaki;
- Conselho Tutelar.
- Eduardo Zoellner Ribeiro

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de setembro de 2022.

HEBE REGINA ROSA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:E44A8E05

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03-2022 - FUNDEB APROVAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 03, de 31 de agosto de 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do Primeiro, Segundo e Terceiro Bimestre do Exercício de 2022 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 135/2021, de 29 de março de 2021 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 31 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro, Segundo e Terceiro Bimestre do Exercício de 2022 dos Recursos do FUNDEB dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 31 de agosto de 2022.

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:5D5A2ADC

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2022 - COMSEA - FORMAÇÃO DE MESA DIRETIVA

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 01/2022 de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Agudos do Sul - Paraná.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 938, de 28/05/2019, pelo Decreto Municipal nº 144/2022, de 01 de setembro de 2022, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do COMSEA de 02 de setembro de 2022, resolveu:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Agudos do Sul/Pr, os seguintes conselheiros:

Presidente: Charles Santana Domingos
Vice-Presidente: Mery Terezinha Halabura Woiciekovski
1ª Secretário: Claudinei Hitnak
2ª Secretária: Elaine Fagundes de Moura

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 02 de agosto de 2022.

CHARLES SANTANA DOMINGOS
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:7FBF4269

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Remover a servidora **ARGEMIRA DE OLIVEIRA MILCHEVSKI**, matrícula nº 2262, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Creche Municipal Lar da Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 25 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:D05DC3BE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 144 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 02 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

HEBE REGINA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:EEFF9217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.84/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.84/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.160/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: PALESTRA PARA EQUIPE DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
CONTRATADA: FABIO DA SILVA XAVIER DE MELO 03992553973
CNPJ: 15.194.958/0001-38
ENDEREÇO: RUA CASCAVEL, Nº.2501, BOQUEIRÃO – CEP 81.750-090 – CURITIBA – PR.
VALOR: R$ 1.390,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.001.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
03.001.08.243.6 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
03.001.08.243.6.6001 - MANTER O FUNDO MUN. CR. E DO ADOLESCENTE -ATENÇÃO BÁSICA
33 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
03.001.08.243.6.6002 - MANTER O FUNDO MUN. CR. E DO ADOLESCENTE. CONS. TUTELAR
39 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.002.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.002.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
03.002.08.244.08 - GARANTIR OS DIREITOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS
03.002.08.244.08.2008 - MANTER O FUNDO MUN. ASS. SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA
50 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
03.002.08.244.8.2010 - MANTER O A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ASS. SOCIAL
65 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 02 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:9EFE32EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2022

PROTOCOLO 0018.0013185/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES PARA A FESTA DO MORANGO",** em favor de **AUTOGERADORA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES E MÁQUINAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 10.497.319/0001-28, com o valor global de **R$ 22.052,50 (vinte e dois mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C89823C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 063/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 20/09/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 20/09/22 às 09h00min.

Objeto: **"PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PARA VENDA DE BEBIDAS, NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY NA 1ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ/ Pr."**

Valor Máximo: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360 – bairro Centro, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura https://tamandare.pr.gov.br/licitacoes-festa-do-morango-5/

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9FEEBAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 064/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 21/09/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 21/09/22 às 09h00min.

Objeto: **"PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY, NA 1ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR."**

Valor Máximo: **R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).**

Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360 – bairro Centro, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura https://tamandare.pr.gov.br/licitacoes-festa-do-morango-5/

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9949026C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 22/09/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 22/09/22 às 09h00min.

Objeto: **"Cessão onerosa de uso de espaço público, destinado a exploração comercial de área para PRAÇA DA CRIANÇA no Parque Ambiental Anibal Khury, na 1ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré/PR"**.

Valor Máximo: **R$ 3.613,50** (três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360 – bairro Centro, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura https://tamandare.pr.gov.br/licitacoes-festa-do-morango-5/

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4B3306DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 27/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo I deste Edital, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme data e horário indicados no Anexo I, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 041/2022 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 041/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por**

médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 041/2022 – PSS/SMRH contidos no Anexo II, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 041/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **ANEXO III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 101/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: MONITOR DO TRASNPORTE ESCOLAR– PSS

CLASS	NOME	NOTA	R.G
36	SHEILA MEDEIROS	45	7.535.558-0
37	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	45	8.815.154-2
38	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	45	8.197.278-8
39	PEDRO HENRIQUE BRUSAMOLIN	45	7.975.630-0
40	VIVIANE GEFFER DE JESUS	45	8.738.350-4
41	VANDERLEIA BRANDINO DE ANDRADE	45	8.491.516-5
42	KELI BUENO DOS SANTOS	45	8.512.638-5
43	GISELI KANUTTA CASTELAN	45	9.783.894-1
44	ERICA DA SILVA RODRIGUES	45	10.529.459-0
45	CINTIA MACHADO DE JESUS	45	13.896.518-0
46	ANA PAULA DE LIMA	45	13.715.919-8
47	MILENA DE SOUZA ROSA	45	10.273.255-3
48	ANGELA CAMILA WOTEKOSKI	45	13.606.540-8
49	KEROLIN FARIAS	45	15.396.396-7
50	RAIANE DOS REIS ARAUJO	45	14.211.180-2
51	LAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	30	9.128.694-7
52	CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	30	8.830.519-1
53	JOCIANDRA DA SILVA	30	9.120.354-5
54	HERTA SHARMAN DOS SANTOS	30	40.189.456-3
55	LILIAN ALVES DE ALMEIDA	30	9.675.218-0

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 041/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – EDITAL 101/2022 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME COMPLETO	CHAMADA
34	CIRLENE RODRIGUES FLORA	AUSENTE
35	DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F0C5294E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 07/2022

OBJETO:*CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS NO EVENTO 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO.*

LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: **EXCLUSIVAMENTE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,** situado em anexo ao prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: o credenciamento poderá ser realizado a partir do dia **05/09/2022**, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.tamandare.pr.gov.br). Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D34A744D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício

Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 105/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS

CLASS	NOME	NOTA	R.G
87	MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	45	10.789.050-5
88	BIANCA MOREIRA DE MELO	45	10433052-5
89	TALITA FRANCISCO	45	10.127.397-0
90	MARIELLE TEIXEIRA TORRES	45	7119500-7
91	MELYSSA LEITE LEMOS DA SILVA	45	12.372.344-9
92	REGIANE DOS REIS ARAUJO	45	10786407-5
93	JESSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	45	41342420-0
94	AURILANE ALVES BENTO DA SILVA	45	20083475316/CE
95	MAIRA CAROLINE RIBAS	45	12.996.283-6
96	THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	45	13845242-5
97	FABIANA CAROLINE LOBATO DE OLIVEIRA	45	13.742.467-3
98	ISABELE DE FARIA	45	13.975.343-7

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: **ATENDENTE INFATIL- PSS/SMRH – EDITAL 105/2022**

CLASS	NOME	CHAMAMENTO
82	ANDREIA DUBIELA	AUSENTE
83	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E408BE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 130/2022 – PSS/SMRH

EDITAL Nº 130/2022 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO DE AVALIAÇÃO MÉDICA, no anexo I** deste Edital para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** em conformidade com o item 2.2 do Edital 077/2022 e nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal n° 3.298/99.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme data e horário indicados no Anexo, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH**.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo de Seleção Simplificado – PSS
RESULTADO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS			
CLASS.	**CANDITADO - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**	**R.G.**	**RESULTADO**
1º	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS	6.671.571-0	**APTO**
2°	CLAUDIA GONÇALVES RIBEIRO	5.693.110-8	**APTO**

ANEXO II

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
1º	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS	54	6.671.571-0
2º	CLAUDIA GONÇALVES RIBEIRO	39	5.693.110-8

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 090/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
p) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú, caso tenha conta no Itaú trazer cópia da Conta e Agencia;

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AC7D6A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 131/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 009/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃOem conformidade com o item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 103/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
13	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	84	10.283.838-6
14	ALANA DE FATIMA DA SILVA	84	13.482.524-3
15	MARILSA DOS SANTOS ZUSE	81	13.472.733-0
16	CRISTIANE REGINA ALVES	81	5.029.542-7

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 077/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO:**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS– EDITAL 103/2022**

CLASS	NOME	CHAMAMENTO
2	REGINALDO DA SILVA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5B0F0A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2022 - SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2022 – SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no parágrafo 4º, Artigo 1º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 006/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PSICÓLOGO - PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Os candidatos relacionados no **ANEXO III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 094/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré,02 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CARGO: PSICÓLOGO – PSS

CLASS	NOME	NOTA	R.G
33	DANIELE NADOLNY	12.540.529-0	49,2
34	REGINA KLUTCKOWSKI GRACIANO	10.453.649-2	47,2
35	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	11.253.099	40
36	MAICKON JANSLEY BARRETO DO AMARAL	9.077.270-8	40
37	RAMILSON LUCIANO DA SILVA GOMES	10.144.220-9	40

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
p) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PSICOLOGA – EDITAL 094/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
25	FRANCIELE FERREIRA SANTOS	AUSENTE
26	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	AUSENTE
27	JESSICA RAMOS ALEXANDRE	AUSENTE
28	BRUNA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	AUSENTE
29	EWERTON DE CRISTO RODRIGUES PAES	AUSENTE
30	RAFHAELL SERAFIM DA SILVA	AUSENTE
31	LETÍCIA VASCONCELLOS PUPPI	AUSENTE
32	JOÃO VITOR PEREIRA UKRACHESKI	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3C65BA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º,

Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO
CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 010/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO II** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais 069/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES e DESISTENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PSS

CLASS	NOME	R.G
18	ROSANGELA MARCONDES DA SILVA CAMILLO	10.397.728-2
19	ELAINE PATRICIA DE OLIVEIRA	10.564.897-9
20	ODETE RIBEIRO COTTING	4.096.812-1
21	VANUSA DE LIMA SALLES	130.495-1/RO

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo IV** preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – EDITAL 069/2022

CLASS	NOMES	CHAMAMENTO
15	FLÁVIA LOPES MONTEZANO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:89BC33A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 342/2022

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná–Pr, no uso de suas atribuições legais e de competência que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 56 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 130/2005.

R E S O L V E

***Art. 1º- DECLARAR** a vacância do cargo de FISCAL DE SERVIÇOS ocupado pelo servidor **ANTONIO ELIZEU ZAGO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.218.007-8-SSP/PR** , inscrito no CPF nº 454.290.909-30 e matrícula nº 3620, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:CD99CCC0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 343/2022

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* de provimento em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de setembro de 2022, o Sr. **EDSON DE OLIVEIRA FREITAS,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **3.366.409-5-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **451.966.569-87**, para exercer o cargo comissão AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR -CC-III, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6BBC023E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 99/2022 DE 24/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.100,00 (duzentos mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
120 - 4.4.90.51.00.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 29.500,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
167 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.600,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
250 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
319 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 7.000,00
1000
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
340 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 15.000,00
1000
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
341 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
347 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
354 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
372 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 40.000,00
1000
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
199 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
213 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
353 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 200.100,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.1.51.3.1 Fonte: 1104 29.500,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1 Fonte: 1504 29.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 20.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.3.1 Fonte: 1000 15.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1000 30.000,00
Receita
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 76.600,00
Total da Receita: 200.100,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7E846CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 130/2022

DECRETO N° 130/2022

"Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021**.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
883 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1016	50.000,00
884 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	80.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 130.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	R$ 130.000,00
TOTAL	R$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:665D4DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022 DE 01/09/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.171.531/0001-24**, situada à Av. Marília, n. 1808B, Bairro Centro, Mariluz - PR, Representado neste ato pelo Sr. MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA, portador do RG: 9.522.518-7 SESP/PR e CPF: 101.298.799-08. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de abrigo para ponto de transbordo do Departamento de Saúde em estrutura metálica, com chapas de aço, fechamento traseiro e lateral em vidro temperado, cobertura em telha termoacústica, bancos plásticos, pintura epóxi, letreiro em ACM e adesivação. Dimensões mínimas (CxLxA) 5,0mx2,0mx2,40, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O representante da Prefeitura Municipal de ANAHY, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medido e atestado fornecimento, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de finanças da Prefeitura Municipal de ANAHY, juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de **30 (trinta) dias** e será contado a partir do início da obra. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias compreendendo o período entre 02/09/2022 até 01/03/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.
Anahy-PR, 02 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8D10A109

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 012/2022 DE 01/09/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, inscrito no CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** Alzileia Santos Magiolo, pessoa física, residente e domiciliada na cidade de ANAHY - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº. CPF: 015.604.839-62 e Portadora da Cédula de Identidade nº. 5.519.617-6 SSP-PR. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Locação do imóvel localizado na Rua Bandeirantes, Quadra 10, Lote 16, Anahy-Pr, pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes, o qual objetiva a Locação de Imóvel para atender ao Programa "Nossa Casa", nos termos da Lei Municipal n°. 521/2011 e Decreto n°. 944/2011. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total da locação importa em R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês, totalizando um valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anual. Pagamento efetuado sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do

mês subsequente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador**. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, a contar da data de 02/09/2022 até 02/09/2023 e o prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual**. DOTAÇÃO:** Vide contrato originário**. FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy/PR, 02 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:6CF1FDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.402 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº.* ***16.329*** *de 09 de agosto de 2022, a qual concedeu* ***15*** *dias de férias iniciais, a partir do dia* ***08*** *de setembro de 2022 à Servidora Pública Municipal* ***MIKAELY ALVES MOREIRA****,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Nomear****,*** *a partir do dia* ***01*** *de setembro de 2022 o Servidor Público Municipal****, PEDRO SELLETI CARVALHO,*** *para ocupar a função de* ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL,*** *durante o período de férias (iniciais) da Servidora acima citada****.*** *O referido Servidor Público Municipal, ocupa atualmente o cargo de* ***(AGENTE ADMINISTRATIVO-PSS)*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia* ***01*** *de setembro de 2022.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5C87393C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.741 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e*

Considerando a renovação da Constituição do Conselho Municipal de Educação, Responsável pela Política Municipal de Educação,

D E C R E T A:
Art. 1º. - Fica renovada a constituição do Conselho Municipal de Educação, responsável pela Política Municipal de Educação.

Art. 2º. - O Conselho Municipal de Educação será constituído por 13 (treze) membros, sendo 09 (nove) titulares e 04 (quatro) suplentes:

– Secretária Municipal de Educação:

Jane Teresa Nobile Miguel

– Representantes do Poder Público Municipal, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal:

Titulares: - Karen Caroline Harue Takano Lourenção
Rosilene Marques Fernandes Farinha
Suplente: - Aurenilson Cipriano

- Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pela organização representativa da classe:
Titulares: - Elizabeth Aparecida Belchior
Patricia Fernanda de Oliveira Noveli

Suplente: - Roseli Marques Fernandes de Souza
– Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 suplente, indicados pela organização representativa da classe:

Titulares: - Fernanda Aparecida da Cruz Valentim
Tatiane Vacella Correa Silva Suplente: - Mariana Ferreira Lério Mendes

– Representantes de Servidores das Escolas Públicas da Rede Pública Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente; indicados pela organização representativa da classe:

Titulares: - Márcia Regina Madoglio Príncipe
Selma Maria Silva Cunha Suplente: - Claudia Regina de Oliveira

Art.3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.622 de 17 de maio de 2022.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:380893CD

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103 – 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE RECICLAGEM, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/09/2022 à 20/09/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 20/09/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 20/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 20/09/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 02 de Setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E6377BF3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022, referente ao **lote 28**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob nº. 24.419.569/0001-54,** com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 02.09.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C7946A33

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 141/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 02/09/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (TABLET) PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RESOLUÇÃO SESSA/PR DE Nº 1.070/2021 E RESOLUÇÃO 1.071/2021 SESSA/PR (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:

DOMMINIUM BUSINESS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.576.437/0001-64** no valor total dos itens vencidos de **R$ 38.196,60** (trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E0AEA68C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 144/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 02/09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.233.064/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 869.899,80** (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:04DA4DEE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **05/09/2022** e término em **04/11/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 6**0 (sessenta) dias**, com inicio em **05/09/2022** e término em **04/11/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.09.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F1BE77B2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO - CT 124-2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 124/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº. 08.930.086/0001-63,** devido ser realizado indevidamente.

Andirá, 01.09.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4356E313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **V. C. NOGUEIRA PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **45.530.546/0001-9234**, no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOBRE BULLYNG E CYBERBULLYNG COM QUIZ DE FORMA LÚDICA (PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E PALESTRA SOBRE BULLYNG E CYBERBULLYNG (AOS PAIS/RESPONSÁVEIS) DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE/CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 02 de Setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:34146B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918**, inscrita no CNPJ sob o n° **35.502.709/0001-70**, no valor de **R$ 477,26 (Quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE 01 (UMA) FORMAÇÃO (MODALIDADE EAD) PARA CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SGD, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 02 de Setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:024F97AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086 – 2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022.

O MUNICÍPIO de **Andirá**, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2022, na Plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	68.563,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fernando Henrique Suzzi Zechel, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3538-8100 (ramal 229) - E-mail licitacao@andira.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/, das 08:00 às 17:00 horas.

Andirá, 02 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:929DFD17

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2022.
HOMOLOGADO DIA: 02/09/2022.

OBJETO:AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ITENS DECLARADOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS PREGÃO 016/2022)

RESULTADO:
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI, CNPJ 29.530.767/0001-04, Valor total: R$ 305,40 (trezentos e cinco reais e quarenta centavos).
TECNOMAR TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA – ME, CNPJ 13.766.895/0001-11, Valor total: R$ 95.184,00 (noventa e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).

ANDIRÁ, 05 de setembro de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B5EB920C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 909 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Fiscal Substituto:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**20-2022**	**Vigência:**	**02/09/2022 a 01/09/2023**
ID DA ATA:	**053-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**16-2022**		
Contratado:	**TECNOMAR TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**		
Valor:	**R$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 02 de Setembro de 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1537A9C3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **35/2022**
Pregão Nº **16/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA VENCEDORA:
TECNOMAR TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA-ME-CNPJ/CPF: 13.766.895/0001-11.

VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 01/09/2023

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

FELIPE DE MOURA BEDANI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:710B38AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EDITAL - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 066/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 010/2022

DO OBJETO
Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Turismólogo, Produtor Cultural e Guia de Turismo, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no município de Antonina – PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONSIDERAÇÕES
Considerando a existência da necessidade de retificação do Edital de Credenciamento Público N° 004/2022 relatado.
Considerando a necessidade de realizar errata para suprir tal mudança.
Em face de tal ocorrido o período de recebimento dos envelopes não será alterado, permanecendo sob o mesmo período anteriormente estabelecido, de **22/08/2022 à 20/09/2022**.
Conforme demonstrado, as retificações a serem feitas são mínimas. Portanto, a presente "ERRATA", dar-se-á nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

1.2 CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
1.2.6. O presente Credenciamento terá vigência pelo período de 06(seis) meses, podendo a qualquer tempo, qualquer interessado apresentar os documentos exigidos nos itens 2 e 3, ficando sua contratação sujeita a disponibilidade de vaga. 1.2.6.1 Para a realização da 1ª análise de documentos a ser executada pela Comissão de Licitações, serão considerados os envelopes entregues até 20/09/2022, em face da urgência da contratação.

(...)

3.8. DO SORTEIO PARA ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS
3.8.2. Não há data previamente definida para a realização dos sorteios, ocorrendo estes apenas a partir da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

(...)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.3. O Termo de Credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses, vinculado a este Edital e obedecendo ao disposto no art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
8.4. A Prefeitura Municipal de Antonina-PR poderá, obedecidas as condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar os profissionais que ao final de 06 (seis) meses não apresentarem demanda de atendimento;

(...)

LEIA-SE

(...)

1.2 CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
1.2.6. O presente Credenciamento terá vigência pelo período de 01 (Um) ano, podendo a qualquer tempo, qualquer interessado apresentar os documentos exigidos nos itens 2 e 3, ficando sua contratação sujeita a disponibilidade de vaga. 1.2.6.1 Para a realização da 1ª análise de documentos a ser executada pela Comissão de Licitações,

serão considerados os envelopes entregues até 20/09/2022, em face da urgência da contratação.

(...)

3.8. DO SORTEIO PARA ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS
3.8.2. Não há data previamente definida para a realização dos sorteios, ocorrendo estes apenas a partir da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio.

(...)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.3. O Termo de Credenciamento terá vigência de 01 (Um) ano, vinculado a este Edital e obedecendo ao disposto no art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

8.4. A Prefeitura Municipal de Antonina-PR poderá, obedecidas as condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar os profissionais que ao final de 01 (Um) ano não apresentarem demanda de atendimento;

(...)

Antonina, 02 de Setembro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente CPL - Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:D49691D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 819/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **ABEL FELIPE FREITAG**, portador do CPF nº 059.058.179-10, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física-20h**, **Nível MA-1**, permanecendo até o dia 31 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1656/2022, de 01/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3676578F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 820/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **MARIA MARGARETE BORAZZIO PIRATELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível MD-05, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-1413/2022, de 25/07/2022, **com início em 12 de Julho de 2022**, data do atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C7601AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 05 de setembro de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
50º	Jaqueline Dayend Stoco	3,0

Balsa Nova, 02 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7F772086

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa CV DIVULGAÇÕES EM RADIO S.S. LTDA., inscrita no CNPJ sob n°.

05.551.711/0001-78, com sede à Rua Subestação de enologia, 1.819, Vila Bancaria – Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização para a realização do Desfile Cívico de 07 de Setembro, no valor de até R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais), com prazo de vigência e execução de até 10 (dez) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.39.47.02.000.

Balsa Nova, 01 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0FFCA803

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1146/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **VILMAR RODRIGUES**, **Conselheiro tutelar**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:900F3396

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1147/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr(a). **PAULO RICARDO FERREIRA**, matrícula **47174**, **Psicólogo educacional**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:8F3E487F

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1148/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr(a). **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, matrícula 31131, **Assistente Social**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:221117A2

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1149/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr(a). **MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA**, matrícula 47048, **ENFERMEIRA**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:56CCB09F

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1150/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr(a). **VALERIA SCERVENSKI**, **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, a importância de **R$ 85,97** (oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:345D7107

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1151/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr(a). **ROSA APARECIDA KAVA**, **Conselheira tutelar**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:A7E16CFE

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1152/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **DEBORA SCHUESSLER**, **Conselheiro tutelar**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:A163C602

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1153/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **MONICA APAREIDA BARROS DOS SANTOS**, **Conselheira tutelar**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:FCFC4543

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1154/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, matrícula 46962 **Conselheira tutelar**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:DDBEAB40

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1155/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**, matrícula 42851 **Psicólogo**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F23937CE

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1156/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **REGINA CÉLIA MORO**, matrícula 46863 **Assistente Social**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B4214A7D

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1157/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **GABRIELA SANTOS DA SILVA**, matrícula 46962, Psicóloga, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:29798119

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1158/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **ERON EMANUEL GONÇALVES DE QUADROS**, **Motorista**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B1A33A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.101/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA SECRETARIA DE SAÚDE. Decorrente de Pregão n° 41/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SAMUEL HENRIQUE FERREIRA**,** portador do CPF sob nº. 063.184.099-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:431AA501

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.101/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA SECRETARIA DE SAÚDE. Decorrente de Pregão n° 41/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SAMUEL HENRIQUE FERREIRA**,** portador do CPF sob nº. 063.184.099-04. Aditivam o contrato com término 01/09/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1421D7C2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.126/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Dispensa n° 39/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato com término 01/09/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0E1A5B84

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.126/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Dispensa n° 39/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato na importância de R$ 16.068,00 (dezesseis mil e sessenta e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1D53AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 211/2022

PORTARIA N° 211/2022
De 31/08/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração a pedido de Edineia dos Santos de cargo efetivo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 26 de agosto de 2022, a Senhora **EDINEIA DOS SANTOS** que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em concurso público Edital nº 01/2001 em 01/03/2002 pelo Decreto nº 35/2002.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 26/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:1251F603

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 212/2022

PORTARIA N° 212/2022
De 31/08/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de João Batista dos Santos por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em **30 de agosto de 2022**, o Senhor **JOAO BATISTA DOS SANTOS**, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em concurso público em 06/03/2002 pelo Decreto nº 69/2002.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 30/08/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:3857A0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 37/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1929/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1929/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 PARÁGRAFOS I COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da Secretário municipal de obras, Planejamento e projetos. Torna pública a contratação direta, COM **DISPENSA** com empresa: **PAULO ROBERTO BALBO –MEI INSCRITO NO CNPJ nº 24.688.337/0001-00**, com sede em BARBOSA FERRAZ-PR, OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
Pelo **VALOR DE R$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 02 de setembro de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:E31C39B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 38/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2062/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2062/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de educação, cultura e esporte e lazer torna pública a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **LILIAN PAULA GALAN BUENO 02943176940** INSCRITO **NO CNPJ**

SOB O Nº 22.438.080/0001-02, com sede na cidade de Campo Mourão - Pr - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS RECREATIVOS, DESTINADOS A FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO E PRATO TÍPICO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
Pelo **VALOR DE R$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 02 de setembro de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:E9E1F6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2022
REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ,** CNPJ/MF nº. 06.337.524/0001-59 .
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**.** Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor, descrição do lote:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 45.750,00** (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	8560	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8650	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F9CB72D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0122/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: ANGELICA DAIANE STORCH, RG 12.765.844-7 SSP/PR, CPF 107.693.859-07, matricula 9871, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:09381B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 09/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 02 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203788	SIDINEI CASARIN	04/05/1982	73,00

Bela Vista da Caroba - PR, 02 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B1CCEA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0189/2022

Designa servidora como responsável para coordenar o Núcleo de Segurança do Paciente do município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - Fica designada a servidora municipal Sra. SUZAMAR DA COSTA CARLIM, matrícula nº 9880, inscrita no CPF nº 054.107.689-22, responsável em coordenar o núcleo de Segurança do Paciente do município de Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 2° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B0C916A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA DECRETO Nº 205/2020 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020 PROCESSO Nº 48/2020 – INEXIGIBILIDADE 13/2020

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público continua aberto até o dia 27/10/2023 o Edital de Chamamento Público 003/2020 para Credenciamento de Profissionais – da Àrea Médica Plantão e Atendimento PSF de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (042) 3553-2630 / 0800-885-8419 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A660EFB2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA DECRETO Nº 144/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019 PROCESSO Nº 40/2019 – INEXIGIBILIDADE 12/2019

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público continua aberto até o dia 26/09/2023 o Edital de Chamamento Público 001/2019 para Credenciamento de Profissionais – Pessoas Física e Jurídicas da Área Psiquiatria. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (042) 3553-2630 / 0800-885-8419 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9D0D9CBA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 006/2022

1 - PREÂMBULO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através do(a) Diretor(a) Sra.ª Maria Teresinha Ritzmann, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação.

2 - CONVOCAÇÃO

2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias contar de 05/09/2022, prorrogável pelo mesmo período por meio de convocação.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na ***Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – São Vicente, Sala 01 setor (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir de 05/09/2022 respeitando-se os seguintes horários:***

SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL a partir das 08:30 horas do dia 05/09/2022;

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	NOME
14	15/08/2022	16:02:26	14/2022	SUSANA NUNES MENDES

Bituruna, 02 de setembro de 2022.

MARIA TERESINHA RIZTMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7B404E03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 276/2021

040/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN,

RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 71, SALA 01cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 33071761000193, neste ato representado por LUANA PARIZOTTO, CPF Nº 06531735988, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 29/2021 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Onde – lê – se:

Fica aditado o valor do contrato n.º 276/202121, em 10,124800%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de agosto/2021 à julho/2022, cujo objeto é a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, tendo por base as planilhas de custos apresentadas pelo contratado com os demonstrativos das variações dos custos do período, passando o valor por hora para **R$ 20,67** (vinte reais e sessenta e sete centavos).

Leia -se:

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 276/202121, em 10,124800%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de agosto/2021 à julho/2022, cujo objeto Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, , passando o valor por hora para **R$ 20,37** (vinte reais e trinta e sete centavos).

Bituruna, 02 de setembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2F659F08

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2022

041/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, sito a R BENJAMIN CONSTANT, 580, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 14066350000165, neste ato representado por JULIANO HASSAN, CPF Nº 99040328900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 5/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica suprimido o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do contrato n.º 067/2022, com vencimento, até **01/06/2023**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica VIII - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Município devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 1,20,30,39.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de setembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D7DA6336

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2022 REGIME CLT

Pelo presente instrumento **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente Bairro São Vicente, Bituruna – PR, inscrita no CNPJ 04.326.257/0001-99, neste ato representada por **Maria Teresinha Ritzmann**, brasileira, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde, inscrita no RG 4.032.449-6 e CPF 688.729.259-91 no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **NATALI EVELIN CUNHA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 064.620.939-60, RG 12.696.762-4 SSP-PR, residente na no Assentamento Rondon III, comunidade Sagrada Família, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica por termino de contrato rescindido por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a partir desta data (31/08/2022).
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 31 de agosto de 2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
Saúde de Bituruna

NATALI EVELIN CUNHA
Empregado

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D6577DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

2º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna e a União Protetora dos Animais de Bituruna-PR

O **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. nº 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA-PR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prefeito Farid Abrahão, na cidade de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 22.251.299/0001-90, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, neste ato representada por **FERNANDA RAQUEL KATSCHOR**, brasileira, solteira, portadora RG 8.331.707-8, inscrita no CPF 039.577.269-62, residente e domiciliada em Rua Tereza Antonelli, 37, bairro Vila Mariana, Bituruna-Pr, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Fica aditada a Cláusula Segunda, inciso I, do Termo de Colaboração 002/2021, passando a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA
Para a consecução do objeto estabelecido na cláusula anterior, constituem atribuições:

I – DO MUNICÍPIO
Efetuar repasse mensal no valor de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Efetuar repasse de parcela única no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão contida na Lei nº 13.019/2014, art. 57, o qual estabelece a possibilidade de o plano de trabalho da parceria ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 02 de setembro de 2022.

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Entidade
FERNANDA RAQUEL KATSCHOR
Presidente da União Protetora dosAnimais de Bituruna-PR

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:B033FBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 138/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 56,62 (cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(588) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-10003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	56,62
Total Suplementação:	**56,62**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **10003.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1352524C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 139/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 073/2022 – Pregão Eletrônico n.º 043/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 073/2022 – Pregão Eletrônico n.º 043/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:00E229A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **16/09/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Prestação de serviços de manutenção e reparos em vias e prédios públicos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:293F21C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **21 de setembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: até a data de 21 de setembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$: 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 02 de setembro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C41BECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 073.541.899-36, residente na (o) RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR.

OBJETO (S): Locação de imóvel, medindo no total 81,96 m² (Oitenta e Um metros e Noventa e Seis centímetros quadrados), situado na Travessa Central, lote N° 200- Centro, a ser para o Banco social.

VALOR GLOBAL: 862,00 (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais), **sendo R$ 862,00 (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 10/09/2022 (dez dias de setembro de 2022).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022(dois dias de agosto de 2022).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/08/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:661C01AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo

Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: MAURO CELSO JAGHER, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 967.577.019-87, residente na (o) AV SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação de uma sala em alvenaria, térreo, sito a Avenida São Roque, s/n Centro, nesta cidade de Boa Ventura de São Roque, localizado sobre o imóvel urbano, constituída pelo lote de terras sob n°. 169, da quadra n°. 124, do perímetro urbano desta cidade, objeto da matricula n°.29.121 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga- PR, de propriedade do "LOCADOR" será utilizada para a instalação da secretaria do Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), **sendo R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6840	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 10/09/2022 (dez dias de setembro de 2022).
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022(quatro dias de agosto de 2022).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/08/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	*MAURO CELSO JAGHER*
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:98843AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178 DE 2022

DECRETO N°178/ 2022
DATA 01/09/2022

SUMULA: Altera membros Governamentais nomeados através do decreto Nº 281/2020 para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA: Art. 1º - Fica alterado os membros governamentais nomeados através do Decreto 281/2020 para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
MEMBROS GOVERNAMENTAIS :

Membros Governamentais	Titular/suplente	Órgão representativo
Poliana Zuco	Titular	Secretaria de Assistência Social
Cláudia de Souza Bartelli	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Bruna Fatima Marafon Poltronieri	Titular	Secretaria de Educação
Miriam Terezinha Henrichs	Suplente	Secretaria de Educação
Solange Ferreira Pinheiro	Titular	Secretaria de Saúde
Eliane Cristina Feldberg	Suplente	Secretaria de Saúde

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Não governamental	Titular/ suplente	Instituição que representa
Vania Regina da Cruz Ramos	Titular	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida
Sirlei dos Santos	Suplente	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida
Leandro Jorge Moresco	Titular	APMF- Escola Municipal Duque de Caxias
Juçara Apª Zambom Dalla Costa	Suplente	APMF- Escola Municipal Duque de Caxias
Franciele Lemes Teixeira	Titular	APMF – Escola Municipal Nilton Ronchini
Edivan Weber Schneider	Suplente	APMF – Escola Municipal Nilton Ronchini

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 01se setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7884D368

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 049/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 049/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PATRICKI A. FELIPE - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, PARA TODAS AS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E008E500

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na

modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**
- Data de abertura: 19/09/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 01 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:87C4E2FE

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 050/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 050/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JEFFERSON ELÃO DIAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS, PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DEVENDO ACOMPANHAR E REALIZAR ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS REGISTROS NECESSÁRIOS.

VALOR DA ATA: R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3E72357D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 205-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 205/2022
CONTRATADA: **SIMONE LIMBERGER.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de metalúrgica.
VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 01/09/2023.
VALOR: **R$ 192.060,50 (cento e noventa e dois mil e sessenta reais e cinquenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 78/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C3BB949A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 206-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2022
CONTRATADA: **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de metalúrgica.
VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 01/09/2023.
VALOR: **R$ 147.112,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e doze reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 78/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E0C5A8DE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 207-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 207/2022
CONTRATADA: **ELOIR PAZUCH.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos.
VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 01/09/2023.
VALOR: **R$ 206.999,88 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 77/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:85A51CED

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 023/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO nº 023/2022

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 018/2020,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2020, homologado pelo Edital nº 018/2020, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comercio e Turismo /Divisão de

Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 08/09/2022 à 15/09/2022, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
4º Lugar	81200046	cezar ferreira de lima	03/01/1985
5º Lugar	81200050	Marcos Rafael Hann	02/02/1986

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comercio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 08/09/2022 à 15/09/2022, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
– Certidão de nascimento ou casamento;
– Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT; VI – Comprovante de residência atualizado.

Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 05/10/2022 à 11/10/2022, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental; II - Título de eleitor;
– Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
– Registro no órgão da classe (quando for o caso);
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber); VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
– Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
– Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
– Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
– Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
– Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
– Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- CNH na categoria “C” para operador de máquinas e CNH na Categoria “D” para Motorista de Veículos.

– Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 001/2020, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 03/10/2022 (Segunda-feira) junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho”, situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:750A2312

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1028/2022

Prorroga Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 3/2021 Edital nº 01/2021 de 16 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 3/2021 Edital nº 01/2021, homologado através do Edital nº 6/2021 de 29/09/2021, pelo período de 01(um) ano, segundo o estatuído no artigo 5ª da Lei nº 803/2017 de 14 de dezembro de 2017, e pelo item 10.4 do Edital nº 1/2021, vigendo a prorrogação até 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:09000540

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1029/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS para o Cargo temporário de Agente de Controle de Endemias.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2021 - Edital n0 1/2021 de 16 de agosto de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS**, portadora do **RG: 10.282.615-9 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Agente de Controle de Endemias**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de saúde e saneamento, no período de **30 de setembro de 2022 à 29 de setembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:187623B0

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 8 DO CONTRATO N° 49-2022

TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo do Contrato n° 49/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Ficam reajustados os valores dos seguintes itens: **Item 1 -** Gasolina aditivada, passando o valor do litro de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), **Item 2 -** Oléo Diesel S10, passando o valor do litro de R$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) para R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) e **item 3 -** Oléo Diesel S500, passando o valor do litro de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) para R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), totalizando uma diminuição de R$ 20.765,39 (vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de setembro de 2022.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B8311C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1666/2022

SÚMULA: *Institui o Fundo Municipal de Cultura na forma que especifica, e dá outras providências.*

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica criado no Município de Bom Sucesso -PR o Fundo Municipal de Cultura de Bom Sucesso- FMC-BS, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Bom Sucesso, nos termos da presente lei.

Parágrafo Único. Vinculado à Secretaria de Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado.

Art. 2º - O Fundo Municipal de cultura de Bom Sucesso - FMC-BS, se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizadas em regime de colaboração e co-financiamento e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. É vedada a utilização destes recursos do FMC com despesas de manutenção administrativas dos Governos Municipal, Estadual ou Federal assim como de suas entidades vinculadas.

Art. 3º - Consistirão receitas do FMC ora criado:
I – Dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o orçamento anual do FMC ao percentual de até 1% (hum por cento) da receita orçada proveniente do Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza -ISS e do Imposto sobre Propriedade Predial e territorial Urbana -IPTU;
II – Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e privado;
III – Transferências federais e/ou estaduais à conta do FMC;
IV – Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais (equipamentos culturais) sujeitos à administração da/do Secretaria Municipal de Cultura), ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arrecadação de recursos (venda de camisetas, livros, etc);
V – Rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
VI – Resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII – Subvenção e auxílio de entidade de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VIII – Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do FMC a título de financiamento reembolsável, observando critérios de remuneração que, no mínimo preservem o valor real;
IX – Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do FMC;
X – Empréstimos de financeiras ou outras entidades;
XI – Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Incentivo à cultura -SMFC;
XII – Saldo dos exercícios anteriores;
XII – Quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

Art. 4º - O FMC criado por esta lei será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura, nos termos de sua lei específica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os funcionários que se fizerem necessários.

Parágrafo Único. Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo.

Art. 6º – Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancária única.

Parágrafo 1º – As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura, quando for o caso.

Parágrafo 2º – Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Cultura submeterá trimestralmente para a apreciação do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo FMC de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a administração municipal.

Parágrafo Único. Esta Lei deve estar em consonância com a Lei nº 1396/2013 que rege o Sistema Municipal de Cultura de Bom Sucesso nos seus artigos nº 48 ao artigo nº 63.

Art. 8 – Esta lei será regulamentada no prazo de _____ dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 9 - As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 10 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/08/2022).

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:75FE33DF

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1668/2022

SÚMULA: *Institui Ajuda de Custo para Médico(s) participante(s) do Programa Mais Médico no âmbito do Município de Bom Sucesso, e dá outras providências.*

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Bom Sucesso, Ajuda de Custo para os médicos participantes ou intercambistas do "Programa Mais Médicos" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º Os Médicos participantes ou intercambistas do "Programa Mais Médicos" são selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº. 12.871/13 e da Portaria Interministerial nº. 1.369, de 08 de julho de 2013, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Bom Sucesso tão somente e responsabilização pela ajuda de custeio ao médicos do Programa, tudo quando necessário, dos referidos profissionais nos valores estabelecidos nesta presente lei municipal.

Art. 3º Os auxílios serão repassados durante todo o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do(a) médico(a) participante, sendo considerado como efetivo exercício o recesso previsto no § 9º, do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de junho de 2013.

Art. 4º Fica fixada a Ajuda de Custo para os Médicos participantes do "Programa Mais Médicos" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Bom Sucesso, no valor de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), na forma da Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Parágrafo único. O valor do auxílio poderá ser corrigido anualmente, pelos índices oficiais de inflação, mediante Decreto do Executivo.

Art. 5º Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Bom Sucesso, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado, nos termos da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 6º As despesas com a instituição da Ajuda de Custeio para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos Brasil" criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0C53DFFD

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1669/2022

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2022;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R$ 100.400,00 (Cem mil e quatrocentos reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
07.022.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.400,00
Fonte Recurso: 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 100.400,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata presente Lei, serão utilizadas:

- O Excesso de Arrecadação verificado no exercício corrente na fonte de recursos 1000 – recursos livres vinculados a receita orçamentária 17.11.51.11 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no valor de R$ 100.400,00(CEM MIL E QUATROCENTOS REAIS), na forma do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, e;

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal – Em exercício

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:128A4923

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-219/2022.
DATA: 02 de setembro de 2022.

-Concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Maria de Oliveira, matrícula nº-200723 -cargo Auxiliar Administrativo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/21 a 28/02/22, para usufruir a partir de 22/08/22 até 20/09/22 , devendo retornar suas atividades normais em 21/09/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0BB6F102

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-220/2022.
DATA: 02 de setembro de 2022.

-licença tratamento saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Eustolia Hazelski, matrícula nº-200561 -cargo Regente de Classe- Estatutário, 30 (trinta) dias de Licença Tratamento de Saúde a partir de 29/08/22 até 27/09/22, devendo retornar suas atividades normais em 28/09/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7B1A13AB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-205/2022.
DATA: 02 de setembro de 2022.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidora em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada a senhora **ALESSANDRA BONIFÁCIO DOS SANTOS SIMÕES**, inscrita no CPF/MF- 089.008.309-61 no cargos comissionado DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS CC-4 -Lei Municipal nº 1653/22 de 30/03/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/22

Bom Sucesso, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C031CB08

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-202/2022.
Data:02 de setembro de 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições
que lhe são conferidas por Lei resolve:

-E X O N E R A R-

Art.1º- Exonera a pedido a senhora **Azilda Maria Marinho Ribeiro**, matrícula nº-203914, inscrita no CPF/MF-009.526.419-17 do cargo Comissionado Assessor da Divisão de Apoio Administrativo CC-10.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 02 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:04D80D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.206, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO**		
03.01	**Div. De Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E Planejamento**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (34)	000	50.000,00
08.00	**DPTO DE ASSIST. SOCIAL**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assistência Social**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica (263)	000	80.000,00
09.00	**DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
09.03	**Div. De Esportes**		
27.812.0012.2.036	**Desenvolvimento do Desporto Amador**		
3.3.90.30	Material de Consumo (398)	000	100.000,00
TOTAL			**230.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais):

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Livres	230.000,00
	TOTAL	**230.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9441B648

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
USAG - 989979
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o **Pregão ELETRÔNICO nº 64/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme condições descritas no Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 19/09/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:

www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

.

Bom Sucesso do Sul, 02 de setembro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:01AEB58B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022 - Processo Licitatório 101/2022 - DATA DO AVISO: 26/08/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 13.519.316/0001-36.
OBJETO: aquisição de lousa digital integrada com a capacitação dos professores para as escolas municipais, através de uma adesão a ata de registro de preços nº 02/2022 referente ao Pregão Eletrônico 01/2022 firmado entre a empresa vencedora e a CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná), conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNI. R$	PREÇO TOTAL R$
01	Lousa digital integrada, 3 seções interativo de no mínimo 70 polegadas- marca/modelo: rebrazioles/educa board-eb3s70 dias	3	R$50.650,00	R$ 151.950,00
02	Capacitação dos professores para uso de lousa. Especificação de acordo com o edital.	1	R$ 5.234,00	R$ 5.234,00

VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS: Pela aquisição a Contratante pagará o Contratado no valor de **R$ 157.184,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais).** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.02 - Divisão de Ensino - FUNDEB; 1236100102-033 – Ensino fundamental FUNDEB 30%; 44.90.52 – Equipamento e Material permanente; Despesa 1308.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F4E67667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para construção de praça pública no Bairro Bragantina no Município de Braganey, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto Bairro Bragantina.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 26/09/2022.
Horário de entrega da documentação: 13:45, Horário de abertura: 14h00min
Valor estimado: **R$ 373.880,59 (Trezentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais, com cinquenta e nove centavos).**
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.**Informações:** (45) 3245-1235.**E-mail:** licitação.braganey@gmail.com

Braganey, 02 de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:05AB6E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Objeto: Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação Poliédrica**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia, e demais documentos que fazem parte do edital.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 27/09/2022.
Horário de entrega da documentação: 13:45 - Horário de abertura: 14h00min
Valor estimado: de **R$ 472.410,09 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dez reais, com nove centavos).**
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.**Informações:** (45) 3245-1235.**E-mail:** licitação.braganey@gmail.com

Braganey, 02 de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E068509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.091/2022

Objeto: Constitui o presente objeto Contratação de empresa especializada na prestação de planejamento de comunicação e relações públicas, bem como serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir as necessidades do município de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 16/09/2022. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 95.199,96 (Noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:30BF42BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030//2022
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 045/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATRAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA APARECIDO GOMES DE SIQUEIRA 32805071972 – CNPJ: 46.528.068/0001-49.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro **APARECIDO GOMES DE SIQUEIRA 32805071972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.528.068/0001-49**, sediada na Rua Godoy, 1119, Centro, na cidade de Braganey-PR, CEP: 85.430-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Gomes de Siqueira, portador do RG nº 1.965.508 SSP/PR e CPF nº 328.050.719-72, residente e domiciliado a Rua Godoy, nº 1119, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
APARECIDO GOMES DE SIQUEIRA 32805071972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.528.068/0001-49, sediada na Rua Godoy, 1119, Centro, na cidade de Braganey-PR, CEP: 85.430-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Gomes de Siqueira, portador do RG nº 1.965.508 SSP/PR e CPF nº 328.050.719-72, residente e domiciliado a Rua Godoy, nº 1119, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000:

Item	Descrição	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	ATRAÇÃO CULTURAL (MUSICO/GAITEIRO/ANIMADOR), COM DURAÇÃO DE ATÉ 04 HORAS/DIA PARA REALIZAÇAO DE BAILES DA TERCEIRA IDADE.	UN	55	R$ 320,00
VALOR TOTAL: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)				

CLÁUSULA - DO PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais),** valor esse dividido em conformidade com os eventos realizados.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **01/09/2022 até 31/08/2023,** podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Braganey-PR, 31 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DE5F4B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

Processo dispensa Nº. 5/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 5/2022, de 02/09/2022, para o qual tem como objeto: "Licença de concessão de uso de software e consultoria permanente" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 08.211.721/0001-52 no valor total de R$13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - PR, dois dias de setembro de 2022.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:02573514

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2022
DISPENSA nº 05/2022

Contratante:
Nome: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA**
Contratado:
Nome: **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**
no valor de R$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais);
Objeto: **Licença de concessão de uso de software e consultoria permanente, para auxiliar a análise de processo de aposentadoria, oferecendo simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados ao processo de aposentadoria que deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 02/09/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:70BAC860

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO nº 49/2022

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria 79/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 49/2022, assim como se segue:

Suprimir do edital o item 14.5.
14.5. A contratação só ocorrerá após a análise das amostras do objeto.
Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica os prazos mantidos.

Cafeara-PR, 02 de setembro de 2022.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D82210C5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2151/2022

SÚMULA: "Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cafeara, Estado do Paraná".

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafeara (CMDPI), os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos Governamentais e não governamentais:

I.Representantes de Entidades, Movimentos Sociais e populares, Pastoral do Idoso:

Titular: Ivone Maria Sperandio.
Suplente: Maria José Jolli Vivan.

Titular: Maria da Penha Valério.
Suplente: Maria Batista do Amaral Soares.

II.Representantes do Grupo da Terceira Idade

Titular: Leonice Aparecida Boralli.
Suplente: Ana Maria Manganaro Salviano.

Titular: Maria Solange da Silva Jolli.
Suplente: Elizabeth Sperandio Monteiro.

III.Representante do Poder Executivo Municipal de Cafeara
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Fernanda Lucia de Oliveira de Paula.
Suplente: Geisiane Rafaela Crescencio de Melo.

IV.Representante da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Gilmara Milani Lazaretti.
Suplente: Márcia Giseli da Rocha Melo.

V.Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Josiane Aparecida Diogo Torres
Suplente: Flávia Elaine Alves Mada

VI.Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: André Luiz Guastala
Suplente: Thais Fernanda Tomadon

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDPI e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDPI são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 02 de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64922A92

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR

Resolução Nº 05/2022

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara e dá outras providências

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do município de Cafeara Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 41, inciso 1º e 2º da lei municipal nº 383/2012 que institui o CMDCA e define sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolve:

Artigo 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara.

Artigo 2º - A Conferência Municipal Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Cafeara Paraná no dia 13 de outubro de 2022, no Centro de Convivência, situado na Avenida Paraná, n° 220, Centro, Cafeara-PR.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme previsto pelo Conselho Estadual.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 02 de setembro de 2022.

KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E1BEE7ED

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final

assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Professora, RG nº 7.105.822-0 - SSP/PR, CPF nº 035.512.799-77, residente no Sítio Flamengo II, Zona Rural, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 06/09/2022 e término previsto em 05/09/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 05 de setembro de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

LUCÉLIA SALVIANO DE OLIVEIRA
CPF nº 035.512.799-77

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F20C435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 003/2022 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE DISPENSA N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para aquisição de um armário planejado para organização dos arquivos, em atendimento ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, conforme descritivo completo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UND.	VALOR TOTAL
	ARMÁRIO 100 % MDF, CAIXAS BRANCAS,	1	UND	R$	R$ 10.100,00

	ENVOLTÓRIO CARVALHO LEGGEIRO, FRENTES TEKA BARCELONA, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO NATURAL, SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS EM INOX.			10.100,00	
TOTAL					**R$ 10.100,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **TRICHEZ & BELETINI MOVEIS PLANEJADOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 43.817.573/0001-15**, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	449052	001	100 – Implementação das Ações do FAPES

Cafelândia/PR, 02 de setembro de 2022.

Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais De Cafelândia
WALTER FRANZOI
Presidente Do Fundo De Previdência
Contratante

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D73A5E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 118/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 169/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 096/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO, NOVO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA – TIPO A, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.677.629/0006-07	FANCAR DETROIT LTDA	**R$ 299.900,00** (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

o valor total da licitação **R$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)**, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de setembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:30F09465

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E PASSAGENS TERRESTRES, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS (COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES E AFINS), POR MEIO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE E SISTEMA ONLINE VIA WEB), NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO, TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES CORRELATOS E CONEXOS COM A ATIVIDADE FIM DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO, INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, PARA ATENDER PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR. OS SERVIÇOS COMPREENDEM:
• PESQUISA DE PREÇO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS;
• EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL;
• PESQUISA DE PREÇO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS;
• RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE HOSPEDAGEM E FATURAMENTO EM HOTÉIS. ENTENDE-SE POR HOTEL ESTABELECIMENTO COM SERVIÇO DE RECEPÇÃO, ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, COM ALIMENTAÇÃO, OFERTADOS EM UNIDADES INDIVIDUAIS E DE USO EXCLUSIVO DO HÓSPEDE, MEDIANTE COBRANÇA DE DIÁRIA, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 18.154.496/0001-13 AVENIDA RIO BRANCO FLORIANÓPOLIS-SC CEP 88015-200	150.000,01	CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS E UM CENTAVO	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 150.000,01 (Cento e Cinqüenta Mil Reais e Um Centavo).

Cafelândia/PR, 30 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:34058693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.764.167/0001-03, endereço RUA TENENTE AMÉRICO MORETTI , 557 - CEP: 04372062 - BAIRRO: VILA SANTA CATARINA, CIDADE São Paulo/SP E-MAIL: acarve.licita@outlook.com, TELEFONE: (11) 5678-7500 ,neste ato

representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO CARVALHO LENDENGUE , portador da cédula de identidade RG Nº 10.675.887-1, devidamente inscrito no CPF N° 841.947.078-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (LAVADORA DE MÉDIA E ALTA PRESSÃO, ENCERADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CENTRIFUGA E SOPRADOR COSTAL), A SEREM UTILIZADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NAS INÚMERAS PRAÇAS ESPORTIVAS E LOCAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 17.432,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.
Data da Assinatura:02/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:28927BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ARGOS LTDA,** sediada na Rua Doutor Fritz Mueller, 944- Cep: 89.031-620, Bairro Do Salto, Telefone: (47) 3057-3930, e-mail: propostas@portaldasatas.com.br, na cidade de Blumenau/SC inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **JONATHAN PEREIRA** portador(a) do RG Nº 5901185, devidamente inscrito(a) no CPF N° 074.899.669-90.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (LAVADORA DE MÉDIA E ALTA PRESSÃO, ENCERADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CENTRIFUGA E SOPRADOR COSTAL), A SEREM UTILIZADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NAS INÚMERAS PRAÇAS ESPORTIVAS E LOCAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 6.810,00 (Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JONATHAN PEREIRA
Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.
Data da Assinatura:02/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:512F512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 098 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Condutas vedadas aos Agentes Políticos e funcionários públicos para as eleições 2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n-° 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar n° 64, de 21 de maio de 1990 e na Lei Complementar n° 101, de 05 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o que dispõe a Legislação em relação ao comportamento dos Gestores Públicos em anos eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal;

CONSIDERANDO que os Gestores dos Órgãos Públicos e Dirigentes de Entidades também estão adstritos ao cumprimento do disposto neste Decreto;

CONSIDERANDO finalmente, que o descumprimento das normas de regência, inclusive deste instrumento, implicará na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas.

DECRETA
Art. 1º - O presente Decreto ratifica e divulga as vedações impostas, aos Agentes Públicos, pela Lei n° 9.504/97, a qual deverá ser observada por todos os Agentes Públicos desta Municipalidade

Art. 2°- Reputa-se Agente Público, para efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Art. 3º - Ficam vedadas aos Agentes Públicos municipais a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos no pleito eleitoral de 2022, em especial, as seguintes:

I. ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal, ressalvada a realização de convenção partidária;

II. utilizar materiais ou serviços, custeados pela Prefeitura Municipal, inclusive rede de internet, e-mail institucional, aparelhos de telefonia móvel, telefones fixos, veículos, materiais de expediente que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III. ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal;

IV. fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público Municipal;

V. o uso, em horário de expediente do Paço Municipal, vestuários, camisetas, botons, máscaras personalizadas ou qualquer material de divulgação que identifique candidato político ou coligação;

VI. Portar, exibir e/ou distribuir “santinhos”, flâmulas, bandeiras, botons ou qualquer outro material de propaganda político-partidária quando em horário de expediente do Paço Municipal, secretarias e departamentos;

VII. nos estacionamentos pertencentes ao serviço público municipal, estacionamentos do Paço Municipal, espaços públicos tais como das secretarias, dos departamentos, dos postos de saúde, das escolas municipais entre outros, ficam expressamente proibido aos agentes públicos, estacionar carros, motos, motocicletas e similares, com adesivos alusivos a candidatos políticos ou coligação;

VIII. utilizar-se de e-mail, aplicativos de mensagens, telefones, acesso a redes sociais, como Blugs, Twitter, lnstagram, Facebook, Linkedln, Youtube, WhatsApp, Vídeos entre outros, por meio de equipamentos da Administração Pública Municipal, para divulgar ou tratar de qualquer conteúdo eleitoral, ainda que consista em opiniões, críticas ou convenções para eventos, englobando qualquer ato ligado à campanha eleitoral.

Art. 4º - Fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

§ 1º - Os programas sociais de que trata o *caput* deste artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

§ 2º - O responsável legal da entidade tem o dever de informar ao Município o enquadramento nas vedações de que tratam este artigo.

Art. 5°- A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem, promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 6°- Fica vedado aos Agente Públicos afastados de seus cargos para concorrer a mandado eletivo realizar campanha mediante comparecimento nas repartições públicas para exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de angariar votos.

Art. 7º - A violação do dispositivo no presente Decreto deverá ser imediatamente comunicada ao superior imediato do Agente Público, o qual, por sua vez, além de comunicar a Controladoria Geral, deverá adotar os procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 8º - A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da Legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, o qual sujeitar-se-á individualmente à responsabilização administrativa, civil e penal pelos atos ilícitos que praticar.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar o período eleitoral.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:325E0EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.450.715/0001-10, endereço RUA FATIMA - SALA 02, 175 - CEP: 89210681 - BAIRRO: ITAUM, CIDADE Joinville/SC, E-MAIL: governocompras@outlook.com, TELEFONE: (47) 3463-7357 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.344.948-6, devidamente inscrito no CPF N° 123.003.928-79.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (LAVADORA DE MÉDIA E ALTA PRESSÃO, ENCERADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CENTRIFUGA E SOPRADOR COSTAL), A SEREM UTILIZADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NAS INÚMERAS PRAÇAS ESPORTIVAS E LOCAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 25.347,60 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO
Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.
Data da Assinatura:02/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5CD147C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 97.541.831/0001-02, endereço Rua Padre João Smedt, 1401 - CEP: 89830000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Abelardo Luz/SC E-MAIL: grm.vendas@hotmail.com;, TELEFONE: 49 3445-5978 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Gessica Zarzeka Olivo, portador da cédula de identidade RG Nº 10.332.822-5, devidamente inscrito no CPF N° 070.635.909-79.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (LAVADORA DE MÉDIA E ALTA PRESSÃO, ENCERADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CENTRIFUGA E SOPRADOR COSTAL), A SEREM UTILIZADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NAS INÚMERAS PRAÇAS ESPORTIVAS E LOCAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 18.610,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Dez Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e GESSICA ZARZEKA OLIVO
Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.
Data da Assinatura:02/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F0333193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 488/2022-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **01/09/2022**, a servidora **ELIZABETE APARECIDA DA SILVA,** do cargo de provimento efetivo Técnico administração nível B13, matrícula 7635-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível 13, do cargo de Técnico administração, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, de 25% (vinte e cinco por cento) Adicional Especial, totalizando um valor de R$ 6.809,81 (seis mil e oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:097A947C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.859.616/0001-71, endereço AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631, 1631 - CEP: 29070010 - BAIRRO: REPÚBLICA, CIDADE Vitória/ES, E-MAIL: mastereletrolicita@gmail.com, TELEFONE: 4730413006, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, portador da cédula de identidade RG Nº 6.527.722, devidamente inscrito no CPF N° 091.192.159-16.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (LAVADORA DE MÉDIA E ALTA PRESSÃO, ENCERADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CENTRIFUGA E SOPRADOR COSTAL), A SEREM UTILIZADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NAS INÚMERAS PRAÇAS ESPORTIVAS E LOCAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.
Data da Assinatura:02/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D3D23A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 489/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde à Servidora ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
NEUZA M. P. SOARES TRICHES	PROFESSORA	02/09/2022	15/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E933E4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SANIGRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.153.524/0001-90, endereço R JACOB GUBAUA, 250 - CEP: 83507500 - BAIRRO: LAMENHA GRANDE, CIDADE Almirante Tamandaré/PR E-MAIL: alexandre@sanigran.com.br, TELEFONE: (041) 3151-0688, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Alexandre Stresser, portador da cédula de identidade RG Nº 8.625.888-9, devidamente inscrito no CPF N° 046.878.919-77.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (LAVADORA DE MÉDIA E ALTA PRESSÃO, ENCERADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CENTRIFUGA E SOPRADOR COSTAL), A SEREM UTILIZADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NAS INÚMERAS PRAÇAS ESPORTIVAS E LOCAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 4.786,88 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e Alexandre Stresser
Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.
Data da Assinatura:02/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BFA856A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 490/2022-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE. Doença Grave na forma da lei – Proventos Integrais com Paridade última remuneração.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Invalidez a partir de **01/09/2022**, o servidor **RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, nível B08, matrícula 7139-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais – doença grave, com paridade, totalizando um valor de R$ 2.886,40 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de setembro de 2022.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09EC0C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **THAMES DEEP-CLEAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD. LIMPEZA E ENCERADEIRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.415.912/0001-52, endereço AVENIDA SALGADO FILHO, 3430 - CEP: 07115000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Guarulhos/SP, E-MAIL: cristina@thamesjlara.com.br, TELEFONE: (11) 2458-6616, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROSELI PIOTROVSKI MENDES, portador da cédula de identidade RG Nº 115311403, devidamente inscrito no CPF N° 012.384.588-23.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (LAVADORA DE MÉDIA E ALTA PRESSÃO, ENCERADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CENTRIFUGA E SOPRADOR COSTAL), A SEREM UTILIZADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NAS INÚMERAS PRAÇAS ESPORTIVAS E LOCAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ROSELI PIOTROVSKI MENDES
Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.
Data da Assinatura:02/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:64BBFB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 116/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 126/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 068/2022, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFELÂNDIA-PR**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	**R$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
22.971.487/0001-92	CR TREINAMENTOS E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	**R$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais)
36.278.994/0001-50	BRAGA SERVICOS LTDA	**R$ 39.900,00** (trinta e nove mil e novecentos reais)

o valor total da licitação **R$ R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de setembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:381005B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 111/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 146/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 081/2022,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E PASSAGENS TERRESTRES, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS (COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES E AFINS), POR MEIO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE E SISTEMA ONLINE VIA WEB), NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO, TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES CORRELATOS E CONEXOS COM A ATIVIDADE FIM DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO, INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, PARA ATENDER PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.**
OS SERVIÇOS COMPREENDEM:
• PESQUISA DE PREÇO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS;

• EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL;
• PESQUISA DE PREÇO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS;
• RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE HOSPEDAGEM E FATURAMENTO EM HOTÉIS. ENTENDE-SE POR HOTEL ESTABELECIMENTO COM SERVIÇO DE RECEPÇÃO, ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, COM ALIMENTAÇÃO, OFERTADOS EM UNIDADES INDIVIDUAIS E DE USO EXCLUSIVO DO HÓSPEDE, MEDIANTE COBRANÇA DE DIÁRIA, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 18.154.496/0001-13 AVENIDA RIO BRANCO FLORIANÓPOLIS-SC CEP 88015-200	150.000,01	CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS E UM CENTAVO	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 150.000,01 (Cento e Cinqüenta Mil Reais e Um Centavo) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 31 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7FC9C30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 176/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°099/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo ônibus escolar, para o transporte diário dos alunos matriculados na rede de ensino público do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Os recursos para esta aquisição serão conforme Termo de Convênio nº 003/2022, firmado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e o Município de Cafelândia/PR. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov/compras A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **20 de setembro de 2022 às 08h30min**, na plataforma COMPRASNET, site www.gov/compras, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 02 de setembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:96EA8DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – Processo dispensa nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, situado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20.
Contratado: TRICHEZ & BELETINI MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.817.573/0001-15, RUA MANOEL BENTO COELHO, 378 QD14 LT03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: , tributeassessoria@gmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) THIAGO NADIR TRICHEZ, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 006.186.949-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM ARMÁRIO PLANEJADO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS.
Valor Total: R$ 10.100,00 (Dez Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Walter Franzoi, THIAGO NADIR TRICHEZ
Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.
Data da Assinatura:02/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5F41F27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 071/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** sediada na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, 1434 - Cep: 87080120 - Bairro: Jardim Canadá, Telefone:(44) 3255-3774, e-mail: diretoria@cmhfarmaceutica.com.br e vendas2@cmhfarmaceutica.com.br, na cidade de Maringá/PR inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LEANDRO ROSSONI** portador(a) do RG Nº9.927733-5, devidamente inscrito(a) no CPF N° 068.074.369-39, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	235	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. COMPRIMIDO. CÓDIGO BR0272380.	R$ 1,15	R$ 1,40

Assinaturas: Culestino Kiara e Leandro Rossoni
Data da Assinatura: 02/09/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7C991AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
DISPENSA N° 030/2022

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
DISPENSA N° 030/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ARTESANATO.
RAZÃO DA DISPENSA: Os materiais serão utilizados nas oficinas de artesanato. Sua aquisição através da dispensa é necessária devido à ausência de licitação que contemplem estes itens.
VALORES: R$ 5.122,00 (cinco mil cento e vinte e dois reais).

FORNECEDOR: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP
CNPJ: 23.647.237/0001-64
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 01/09/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BEF75BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022
MODALIDADE: DISPENSA N° 030/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ARTESANATO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 108/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 124/2022 que tem por objeto a aquisição de Aviamentos para serem utilizados nas oficinas de artesanato, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP	23.647.237/0001-64	R$ 5.122,00

Valor Total Homologado- R$ 5.122,00 (cinco mil cento e vinte e dois reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 124/2022, na modalidade, Dispensa: nº 030/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:68BA82AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 028/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ARTESANATO.

Califórnia, 01 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A80963F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
DISPENSA Nº 030/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ARTESANATO.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 01/09/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.122,00 (cinco mil cento e vinte e dois reais).

FORNECEDOR: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP
CNPJ: 23.647.237/0001-64
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.122,00 (cinco mil cento e vinte e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 01/09/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EAFFFA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 209/2022

DECRETO Nº 209/2022

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 205/2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA/PR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a **Lei Orgânica** do Município;

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal Nº 205/2022 de 30 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMP-PR – Edição Nº 2595 de 31 de agosto de 2022, que DISPUNHA SOBRE A NOMEAÇÃO DE ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.
Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, 01 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F445DC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATOS 06 AO 09/2021

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMCS

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR, DOS CONTRATOS ABAIXO CITADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021, PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO PADRÃO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PLANTÃO, PROCEDIMENTOS E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 06/2021
CONTRATADA: DEBORA BARBOSA SCHECHELECK, inscrita no CPF sob nº **337.616.268-94**, vencedora do **Lote 01 - Enfermeira Padrão**, com valor total de **R$ 18.418,56** (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos);

CONTRATO 07/2021
CONTRATADA: ELISANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº **112.691.099-60**, vencedora do **Lote 02 - Enfermeira Padrão**, com valor total de **R$ 18.418,56** (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos);

CONTRATO 08/2021
CONTRATADA: THAINARA REGINA DE PAULA, inscrita no CPF sob nº **109.903.859-65**, vencedora do **Lote 03 – Técnico em Enfermagem**, com valor total de **R$ 10.596,48** (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos);

CONTRATO 09/2021
CONTRATADA: DANIELE FERNANDES DA CRUZ, inscrita no CPF sob nº **082.537.529-03**, vencedora do **Lote 04 – Técnico em Enfermagem**, com valor total de **R$ 10.596,48** (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos);

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D44CD850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 47/2022 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, PARA INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM VIÉS NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNA INFANTIL, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019 E HABILITADO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 253/2022**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 06/09/2022 até às 08h59min do dia 20/09/2022**.
- Data e horário de abertura: **20/09/2022- das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **20/09/2022 - a partir das 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 02 de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BE191779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022,** cujo objeto é a **"TRABALHOS ARTISTICOS PARA ATENDER AO CONVÊNIO FIA- INCENTIVO IMPACTOS PELO COVID, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ n.º **33.643.052/0001-35** vencedora, com valor global de **R$ 13.000,00** (treze mil reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B254F3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 76, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias ao servidor conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
322	JACIMIR DO NASCIMENTO	04/01/2021 à 03/01/2022	05/09/2022 à 04/10/2022

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao segundo dia de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5C16667B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 152 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 152/2022 ID n.º 2022328
Modalidade: Dispensa 31/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 05.590.129/0001-10. Valor: R$ 2.075.504,27 (dois milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 30 de agosto de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7FBB9FB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 153 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 153/2022 ID n.º 2022330
Modalidade: Pregão: 125/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, ATRAVÉS DO DIAGNÓSTICO, APURAÇÃO, LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO NA COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS TRIBUTOS; IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), PREDOMINANTES DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS E DOS 05 (CINCO) ANOS FUTUROS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.895.820/0001-36. Valor: R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 30 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:76E64914

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 155 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 155/2022
ID n.º 2022338
Modalidade: Pregão: 136/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, DESTINADO A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM RECURSO PROVINIENTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (PREGÃO DESERTO Nº. 113/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: PINHEIROS VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03. Valor: R$ 118.430,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:91699C00

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 103 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 103/2022
PROCESSO N.º 198/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 198/2022, Pregão, n.º 103/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LUIZ MINIOLI NETTO EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.221.429/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.488,58 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 02/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7941FA00

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 140 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º Pregão 140/2022
Processo n.º: 272/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS ADMINISTRADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 02 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 19 de setembro de 2022, às 09h00m horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:223D6152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2022
Objeto: execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Pavimentação Asfáltica em CBUQ. Endereço: Rua Avelino Afonso Ribas, Campo do Tenente/Pr. Área extensão total: 351,70 m. CONTRATO DE REPASSE Nº 916442/2021/MDR/CAIXA. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 14/10/2022, às 9h. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr – Fone 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 8h às 17h.

Campo do Tenente, em 29 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A07C4906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
Objeto: Registro de preços de material odontológico. Data de abertura e julgamento das propostas: 20//09/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 31 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:223CF7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
Objeto: Aquisição de brinquedos para os alunos da rede pública municipal de ensino. Data de abertura e julgamento das propostas: 21//09/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 31 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1FD82F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.249/2022

"Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe."

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada Rua Aguinaldo Antônio Ferreira, a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-138 a qual se inicia na Rua Maria da Conceição Barbosa e termina sem saída, com extensão de 87,00 metros na localidade Samambaia.

Art. 2º: Fica sobre a responsabilidade do Poder Executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 02 de setembro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal

BETO SOARES
Vereador

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:78EAA598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.039/2022

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
GIANA SHEREIBER POPADIUK	2206	Chefia Imediata
SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA	90001	Rep. da Secretaria de Lotação
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **DAIANE RIBEIRO GASPARETO,** matrícula n.º 2342, ocupante do cargo de PSICOLOGO, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexos V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 533/2019, a partir de 14/08/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de setembro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B61FC3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2022

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
GIANA SHEREIBER POPADIUK	2206	Chefia Imediata
SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA	90001	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **LUIZ FERNANDO LOPES DE ANDRADE,** matrícula n.º 2348, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexos V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 598/2019, a partir de 02/12/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de setembro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FE0B37C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/2022

Nomeia ANDRESSA DO ROCIO MACHADO DE OLIVEIRA SCHUSTER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANDRESSA DO ROCIO MACHADO DE OLIVEIRA SCHUSTER,** portador do RG: 12.207.145-4/PR e do CPF: 120.186.109-88, para o cargo de Ass.Pub.V Símbolo AC9 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:19F6B6E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456/2022

Nomeia EDNA DE JESUS MOURA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 3328/2021 e 4302/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSPS EDITAL 01/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de SETEMBRO de 2022, **EDNA DE JESUS MOURA,** portadora da RG: 57922869 SSP/PS e do CPF n.º 876.111.639-49, para ocupar o cargo de Enfermeira, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CD3F09A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458/2022

Altera o Decreto Municipal nº 587/2021, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: O art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.: [...]
II–PONTOS FACULTATIVOS
FEVEREIRO: Dia **28** (segunda-feira) - Véspera de Carnaval,
MARÇO: Dias **1º** (terça-feira) – Carnaval e **02** (quarta-feira) - Cinzas;
ABRIL: Dia 22 (sexta-feira) – Emenda referente ao feriado de Tiradentes;
JUNHO: Dia **17** (sexta-feira) - Emenda referente ao Corpus Christi;
OUTUBRO: Dias 13 e 14 – Emenda feriado do dia 12.
NOVEMBRO: Dia **14** (segunda-feira) - Em substituição ao Dia **28** de outubro, dia do Funcionário Público;
DEZEMBRO: Dias **08** (quinta-feira) – Dia da Padroeira do Município, Dia **24** (sábado) - Véspera de Natal e Dia **31** (sábado) - Véspera de Ano Novo.

Art. 2º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F440FA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2022 – CMDCA – 1ª RETIFICAÇÃO 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO vem por meio deste, tornar pública a seguinte retificação ao Edital nº 03/2022 do CMDCA, de 18 de agosto de 2022, que convoca a sociedade civil organizada para processo de eleição dos Membros da Sociedade Civil para compor o CMDCA - gestão outubro de 2022 a outubro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 761/2012**:**

1 . **ONDE SE LÊ:**

Artigo 6º - As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico do CMDCA, das 00h00min do dia 29/08/2022 até às 23h59min do dia 12/09/2022, com acesso exclusivo pelo link a seguir: https://forms.gle/K5dCT7yfpxWBLGWx9.

LEIA-SE:

Artigo 6º - As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico do CMDCA, das 00h00min do dia 29/08/2022 até às 23h59min do dia 12/09/2022, com acesso exclusivo pelo link a seguir: https://forms.gle/ejn9BaBZYnHG34rcA.

PERMANECEM INALTERADOS os demais artigos, incisos e parágrafos do Edital.

Campo Magro, 02 de setembro de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3DA88098

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 16/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 73 a 81, do protocolo n. 4230/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação de empresa para execução de atividades constantes na proposta técnica em anexo, cujo objetivo é compreender, construir e disponibilizar um conjunto de soluções que atendam às necessidades do empreendedor para seu crescimento e sustentabilidade, contribuindo desta forma para o desenvolvimento econômico da cidade no âmbito do que propõe as Secretarias de Indústria e Comércio, Turismo, Educação e Assistência Social, através de suas estratégias locais, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, " cujo contratado é **SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, inscrita no CNPJ sob n.º **75.110.585/0001-00** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 02 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:54FFAB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 15/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 95 a 103, do protocolo n. 4176/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "contratação de empresa do Sistema S – SENAC/PR para prestação de serviços de qualificação profissional para adolescentes e capacitação para servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social" cujo contratado é a **SERVIÇO NACONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ 03.541.088/00033-24** no valor de até **R$ 48.295,00 (quarenta e oito mil, duzentos noventa e cinco reais).**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 02 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F39237F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 495/2022

SÍNTESE
Em síntese, o presente Processo Administrativo foi instaurado para avaliação da conduta do Servidor Antônio Ronaldo de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista II, atos estes, apurados pelo Processo de Sindicância nomeada pela Portaria 319/2022.
Por tudo que foi apurado, pelos documentos apresentados, depoimentos, e por toda a instrução, vejo que está munido de informações o presente para proferir a decisão.
DECISÃO
O parecer final da Comissão (Portaria 495/2022) é esclarecedor e suficiente, ao qual é dado pleno acatamento e ratificação.
Portanto, considerando que:
O servidor conduzia o veículo oficial de forma imprudente, não respeitou normas de trânsito vigentes, sendo que naquele momento deveria ter parado o veículo e dar preferência de passagem ao FIAT Pálio, mesmo que este estivesse em velocidade incompatível com a via;

Embora possa ter havido a redução da visibilidade da via por conta de uma carreta estacionada, entende a comissão que o servidor deveria neste caso redobrar a atenção e diminuir a velocidade do seu veículo, o que poderia ter evitado a ocorrência;

Considerando que o servidor Sr. Antônio Ronaldo de Oliveira, possui histórico de acidentes relacionados ao desempenho da sua função, conforme relatado pelo seu superior imediato Sr. Adilson Kavetski, o qual afirma imprudência por parte do servidor, inclusive pelo excesso de velocidade.

DETERMINAÇÕES:
Determina-se:
Diante da análise dos fatos, em atendimento ao § 1° do Art. 180 da Lei Municipal n° 32/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor processado Sr. Antônio Ronaldo de Oliveira, conforme previsão pelo Inciso I do Art. 149 do citado diploma legal;

Uso de ferramentas administrativas aplicáveis ao caso, como por exemplo, oferecimento curso de direção defensiva aos condutores, assim como instalação de rastreadores nos veículos oficiais, como objetivo de monitoramento da forma como os condutores agem durante suas atividades profissionais, podendo ser diagnosticado antecipadamente as situações irregulares, e consequentemente podendo tomar as providências necessárias antes mesmo da ocorrência de acidentes;

Responsabilização integral pelos danos causados ao patrimônio público, bem como, causados a terceiros, sendo de sua inteira responsabilidade arcar com as despesas provenientes do ocorrido;

O encerramento e arquivamento deste processo aberto via Portaria 495/2022;

Nos termos do Art. 158 da Lei Complementar n° 32/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Inciso II, encaminha-se para a Secretária de Saúde aplicar as penalidades ao servidor.

Candói em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B9D317D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.669

Lei nº 1.669 de 02 de setembro de 2022

Institui a Política Municipal de Fomento à Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1° Esta lei autoriza o Poder Executivo a criar e implantar a Política Municipal de Fomento à Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica com o objetivo de fomentar o fiel cumprimento da Lei Federal n° 13.722/2018, conhecida como "Lei Lucas", no âmbito do Município de Candói/PR.
Art. 2° Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.
§ 1° O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.
§ 2° A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino será definida em regulamento guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.
§ 3º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.
Art. 3° Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais, estaduais ou federais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.
§ 1° O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino.
§ 2° Os estabelecimentos de ensino das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.
Art. 4° Ficam os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.
Art. 5º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:
I- notificação de descumprimento da Lei;
II- multa, aplicada em dobro em caso de reincidência; ou
III- em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público.

Art. 6° Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.
Art. 7° O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.
Art. 8° Na implementação da Política Municipal de Fomento à Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica, o Município observará as seguintes diretrizes:
I- desenvolver na escola/creche um trabalho sistemático de prevenção a acidentes, com noções básicas de primeiros socorros, envolvendo não só educandos, educadores e funcionários, mas toda a comunidade local;

II- despertar uma nova consciência em relação à obrigatoriedade de que escolas/creches que atuam na educação infantil e básica adotem providências para prestarem atendimento mínimo em primeiros socorros no ambiente escolar, conforme previsão contida na Lei Federal 13.722/2018, conhecida como "Lei Lucas";
III- envolver a família e a escola/creche para juntos educar os indivíduos para o conhecimento de noções básicas de primeiros socorros;
IV- orientar os alunos com atividades compreensíveis e lúdicas no processo contínuo de educação para prevenção de acidentes e comportamento adequado em caso de ocorrências;
V- desenvolver na escola/creche o interesse pelo fiel cumprimento da Lei Federal 13.722/2018, a chamada "Lei Lucas";
VI- promover ações educativas e cursos voltados às noções básicas de primeiros socorros e à redução de acidentes no ambiente escolar, nas ruas e em casa;
VII- realizar simpósios, conferências, palestras, cursos, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade de conhecimentos básicos sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes.

Art. 9° A implementação da Política prevista nesta Lei nas escolas do Município não retira qualquer autonomia pertinente às suas respectivas matrizes curriculares e ao seu projeto político-pedagógico.
Art. 10. A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e/ou instrumentos de cooperação para promoção de ações previstas nesta Lei, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não governamentais, visando ao apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.
Art. 11. Fica instituída no âmbito do Município de Candói/PR a Semana Municipal de Noções Básicas de Primeiros Socorros "Lucas Begalli", que será comemorada anualmente, em período previamente divulgado pelo Município, desenvolvendo temáticas relacionadas ao cumprimento da Lei Federal 13.722/2018.
Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:708013A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 086/2022

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
PROCESSO Nº 3.478/2022
CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (CNPJ nº 04.949.630/0001-68).
OBJETO: execução de obra de instalação de sistema de abastecimento de água, proveniente de poço tubular profundo na comunidade Vila Thomé.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 167.739,31 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C94B11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N°302, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Concorrência de Pública nº 004/2022, e dá outras providências.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º Fica decretada DESERTA a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2022, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.

Parágrafo único: A presente licitação tinha como objeto a concessão de direito real de uso de bem público (área 05, do lote urbano n.°322 – A unificado, da gleba n.°12, com área de 5.188,94 m²), destinada a instalação ou expansão de empresa conforme a Lei Municipal 2.278/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:2A94132C

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.605 DE 25 DE JUNHO DE 2022

CONSIDERANDO erro material apresentado na publicação da Lei nº 2.605/2022, onde se constatou a incorreta nomenclatura do cargo Técnico em Enfermagem, por auxiliar de enfermagem, constante na súmula da lei, publicada no Diário oficial do Município em 27/07/2022, nº 2570, páginas 61, retifica-se a referida publicação.
Onde se lê:
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE FARMÁCIA, COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL AO ENFRENTAMENTO DOS REFLEXOS ADVINDOS DA COVID-19, E NO SUPRIMENTO IMEDIATO DE PESSOAL ESPECIALIZADO EM SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA PREJUÍZO OU PERTURBAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, EM ESPECIAL NA ÁREA DA SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 11, INCISO IV, ALÍNEA B, ARTIGO 68, INCISO II DA LEI ORGÂNICA E ARTIGO Nº 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO VISANDO DAR PROSSEGUIMENTO E EVITAR PARALIZAÇÃO DE SERVIÇO DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE E ATÉ REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Leia-se:
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ATENDENTE DE FARMÁCIA, COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL AO ENFRENTAMENTO DOS REFLEXOS ADVINDOS DA

COVID-19, E NO SUPRIMENTO IMEDIATO DE PESSOAL ESPECIALIZADO EM SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA PREJUÍZO OU PERTURBAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, EM ESPECIAL NA ÁREA DA SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 11, INCISO IV, ALÍNEA B, ARTIGO 68, INCISO II DA LEI ORGÂNICA E ARTIGO Nº 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO VISANDO DAR PROSSEGUIMENTO E EVITAR PARALIZAÇÃO DE SERVIÇO DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE E ATÉ REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de Setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:343A1F06

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 301/2022 - CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques/Paraná a ser realizada nos dias 28 de setembro de 2022 das 13:30hs as 17:00hs e no dia 29 de setembro de 2022 no período das 08:00hs às 11:30hs, nas dependências do Centro Pastoral Frei Gabrielângelo, localizado na rua Demetrio Paulo Paini Nº 130 – Capitão Leônidas Marques.

§1º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques/Paraná tem como Tema Central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2° As despesas decorrentes da realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Este Decreto entrará em vigor na data 02 de setembro de 2022, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capitão Leônidas Marques, 01 setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:C1EB68FB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA: 02/09/2022

SÚMULA: O CMDCA torna público a relação dos membros da Comissão Especial responsável pela organização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 25 de outubro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por Conselheiros representantes Governamentais Terezinha Pereira Da Silva Giachini, Regina Cristina Antunes Scapini e Carla Adriana Gerhardt Grisa e Conselheiros representantes Sociedade Civil Marinês Mengues da Silva e Alcira Henrieta Dahmer Voltolini.

Art. 2º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada. prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados

Art. 3º - Considerando que a XI Conferência Acontecerá nos dias 28 de setembro de 2022 das 13:30hs as 17:00hs e no dia 29 de setembro de 2022 no período das 08:00hs às 11:30hs, nas dependências do Centro Pastoral Frei Gabrielângelo, localizado na rua Demetrio Paulo Paini Nº 130 – Capitão Leônidas Marques.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de setembro de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:15B76821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: LÉOTECH – ASSISTENCIA TÉCNICA
CNPJ: 42.661.999/0001-60
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.
PREÇO: R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Catanduvas, 02 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:C20C5E3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 204/2022

DECRETO Nº 204/2022

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Patricia Cristiane Torterolli Iaguszeski, RG nº 8.301.685-0/PR, do cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5315AF6E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 046/2022

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600460	PÂMELA GIOVANA HOTZ	Fisioterapeuta	1

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 02 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1CCFF061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

HÉLITA AMÉLIA BELLETTI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 29 de Agosto de 2022, o projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, denominado Projeto de Adequação de Refeitório, no valor de R$7.385,81(sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de Agosto de 2022.

HÉLITA AMÉLIA BELLETTI DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3A15639C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 255/2022

DECRETO Nº 255/2022

SÚMULA: Nomeação do servidor MARCUS VINICIUS PODESTÁ DE MORAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 01 de Setembro de 2022, o senhor **MARCUS VINICIUS PODESTÁ DE MORAES**, portador da cédula de identidade nº 3.084.783-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 363.252.019-49, advogado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.
Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 30 Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BCEDA0FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 258/2022

DECRETO Nº 258/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de VIVIANE ARROIO ORLANDO PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de Setembro de 2022, a senhorita **VIVIANE ARROIO ORLANDO PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 9.913.888-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 055.803.889-18, para ocupar o cargo em Provimento em Comissão de **ASSESSORIA DE CONTROLADORIA**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 30 de Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E6F58CFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 259/2022

DECRETO Nº 259/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de EMERSON COSTA DE SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Artigo 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de Setembro de 2022, o senhor **EMERSON COSTA DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 5.337.515-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.510.969-73, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA DE ALMOXARIFADO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada em Lei Municipal nº 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 30 de Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:938F3044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 143/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 016/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **OSNY DOS SANTOS GONÇALVES**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 4.067.969-3/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 556.701.999-87, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR**,** matrícula nº 272/02, Nível 01, Classe J, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 30 anos, 02 meses e 10 dias de Tempo de Contribuição e 56 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 2.763,55 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.125,81 referente a horas

normas (salário base), o valor de R$ 637,74 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).
Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:16AB530C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 144/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 015/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **ARIETE DO CARMO OBLADEN**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 3.628.918-0/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 631.746.859-15, ocupante do cargo efetivo de Agente administrativo**,** matrícula nº 22/01, Nível 06, Classe L, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 34 anos, 08 meses e 08 dias de Tempo de Contribuição e 62 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.694,81 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.309,25 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 692,78 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento) e R$ 692,78 correspondente a Gratificação de Estímulo a Formação Acadêmica prevista na Lei Municipal nº 07/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:22810893

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 770/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor ELAIR PAIXÃO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social , conforme o memorando n°570, o pagamento de 22 (VINTE E DUAS) totalizando o valor de R$ 1.320 (hum mil e trezentos e vinte reais), diárias para custear despesas com viagens, referente ao mês de agosto, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:88D3122F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 775/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor ARI HENRIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social , conforme o memorando n°570, o pagamento de 22 (VINTE E DUAS) totalizando o valor de R$ 1.320 (hum mil e trezentos e vinte reais), diárias para custear despesas com viagens, referente ao mês de agosto, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2B41F73B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 777/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada a Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0866, o pagamento de 12

(doze) totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), diárias para custear despesas com viagens, referente ao mês de agosto, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8F121680

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 778/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada a Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0866, o pagamento de 10 (dez) totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), diárias para custear despesas com viagens, referente ao mês de agosto, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:550A1F12

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 779/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°1027, o pagamento de 19 (dezenove) totalizando o valor de R$ 1.140 (hum mil e cento e quarenta reais), diárias para custear despesas com viagens, referente ao mês de agosto, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5DB5D446

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 780/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor CLAUDECI FARIAS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°1027, o pagamento de 21 (vinte e uma) diárias totalizando o valor de R$ 1.260 (hum mil e duzentos e sessenta reais), para custear despesas com viagens, referente ao mês de agosto, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6227D693

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 781/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor REINALDO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°1027, o pagamento de 22 (vinte e duas) diárias totalizando o valor de R$ 1.320 (hum mil e trezentos e vinte reais), para custear despesas com viagens, referente ao mês de agosto, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BFA39A50

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 782/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°1027, o pagamento de 22 (vinte e duas) diárias totalizando o valor de R$ 1.200 (hum mil e duzentos

reais), para custear despesas com viagens, referente ao mês de agosto, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:02CA9BD6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 776/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor IVO NAVERETE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme o memorando n°186, o pagamento de 09 (nove) diárias totalizando o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para custear despesas com viagens, referente ao mês de agosto, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C4503F53

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul-Pr- CMECA, representado pela senhora Vanessa da Guia Scheleider **CONVOCA** os indicados pelas entidades e Instituições de Ensino para ELEIÇÃO em que serão eleitos os conselheiros titulares e suplentes do novo conselho do CMECA- Gestão 2022-2024.
Dia: 17.09.2022
Horário: 10 horas
Local: Câmara Municipal de Cerro Azul-Pr
Endereço: Praça Monsenhor Celso
A eleição será realizada entre os indicados dos seguintes segmentos:

I - 01 (um) conselheiro titular, representante dos Profissionais da Educação Pública Municipal do Ensino Fundamental;
II - 01 (um) conselheiro titular, representante dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil;
III - 01 (um) conselheiro titular, representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs das Escolas Públicas Municipais;
IV - 01 (um) conselheiro titular, representantes dos Conselhos Escolares - CE das Escolas Públicas Municipais;
V - 01 (um) conselheiro titular, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
VI - 01 (um) conselheiro titular, representante dos diretores das escolas municipais;
VII - 01 (um) conselheiro titular, representante da Sociedade Civil Organizada;
VIII - 01 (um) conselheiro titular, representante do Conselho Tutelar do município;
§ 2º Para cada conselheiro titular será indicado um respectivo suplente, com igual duração de mandato e substituirá o respectivo conselheiro titular na ausência ou nos impedimentos deste, conforme normas constantes no Regimento Interno.

Cerro Azul, 02 de setembro de 2022.

VANESSA DA GUIA SCHELEIDER
Presidente do CMECA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CA4342A9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº140/2022. PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Patrik Magari no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais no dia 09 de setembro de 2022 (sexta feira).

Art. 2º - Serviços de Saúde, emergências e de primeira necessidade, ficarão a critério e escalonamento de cada Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 29 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9A1B0268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 179/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 179/2022

Desafetação e doação de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a solicitação emergencial dos municípios consorciados devido à falta de equipamento e material permanente;
CONSIDERANDO a ociosidade dos bens nas unidades do Consórcio.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a doação de equipamentos, aos municípios consorciados solicitantes:

PATO BRANCO/PR		
EQUIPAMENTO	**QUANTIDADE**	**PLACA**
MOTOR ENDODONTICO ELÉTRICO.	1	1766
MICRO MOTOR MARATHON 3 CHAMPION	1	3229

Art. 2º Determinar ao Setor competente que providencie o registro da baixa no Controle de Patrimônio bem como a elaboração do termo de doação de bens móveis.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:55825AE9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 180/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 180/2022

Dispõe sobre a inclusão de procedimento no credenciamento n° 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimento no credenciamento do SADT, para atendimentos dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o procedimento na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.454-0	TRATAMENTO DE FERIDAS + TROCA DE CURATIVOS ESPECIAIS	58,00

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:319C8331

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 181/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 181/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 267 de 23 de dezembro de 2021, publicada em 24 de dezembro de 2021 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8044 – Página B2.
CONSIDERANDO os Ofícios de solicitações de Termos Aditivos ao Contrato de Rateio dos Municípios Consorciados.
CONSIDERANDO o aumento da demanda visto o ingresso de novos entes ao CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, valor de R$ 5.024.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
076 - 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas R$ 640.000,00
076 - 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais R$ 86.000,00
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 70.000,00
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 4.000.000,00
03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
03.001 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
10.302.0002.2.003 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
076 - 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas R$ 28.000,00
076 – 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 200.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 076 considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação.
076 – 1.7.3.9.50.0.1.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R$ 5.024.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/09/2022.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:133F96F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 136/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 136/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 543.744,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 02/09/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9174FBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - AGOSTO/2022

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 170/2019
CONTRATADA: **N.C.CITON CLINICA MÉDICA EIRELI ME**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 170/2019, em 24 de Agosto de 2022.
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 30/2020
CONTRATADA: **CLINICA SCABENI LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 30/2020, em 24 de Agosto de 2022.
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 516/2021
CONTRATADA: **CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 516/2021, em 24 de Agosto de 2022.
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 88/2022
CONTRATADA: **B M M BUENO LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 88/2022, em 24 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F7B77C2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
95ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 180 de 02 de setembro de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão a inclusão de procedimento no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.454-0	TRATAMENTO DE FERIDAS + TROCA DE CURATIVOS ESPECIAIS	58,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4176DC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - ME 2.848-2022 - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EMPRESA MELO FITNESS, EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Memorando Eletrônico n.º 2.848/2022. Procedimento Administrativo nº 172/2022

Assunto: Apuração de responsabilidade. Registro de Preços para contratação futura de serviços de arbitragem esportiva.

DECISÃO

Cuida-se do Procedimento Administrativo n.º 172/2022 (Memorando Eletrônico n.º 2848/2022), objetivando a apuração de responsabilidade da empresa MELO FITNESS, EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ante o descumprimento da proposta do Edital de Pregão nº 20/2021, cujo objeto é a contratação futura de serviços de arbitragem esportiva.

Os autos do Memorando Eletrônico n.º 2848/2022 foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos, em síntese, com os seguintes documentos:

Solicitação para apuração de responsabilidade da empresa MELO FITNESS, EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, emitida pelo Diretor de Esportes, Luis Eduardo Berlanda Andolhe (pág. 01)

Cópia completa do Ofício 1.390/2021 no qual solicita a documentação para assinatura da Ata de Registro de Preços – Pregão 20/2021 (fls. 02 a 257);

Solicitação de entrega da documentação exigida nos itens 20.1.13 e 20.1.14 do Edital nº 20/2021 (fl. 07);

Nova solicitação de entrega de documentação (fls. 15/16)

Solicitação do Gestor do Contrato para prosseguimento do processo licitatório em razão de que apesar das solicitações de documentos os mesmos não foram entregues (fl. 17);

Cópia da notificação para apresentação de defesa prévia sobre a possibilidade de aplicação das penalidades, multa, suspensão do direito de licitar/contratar, constantes no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021 (fls. 95-96).

Cópia do Ofício 916/2022 através do qual a empresa foi notificada (fls. 93-258);

Parecer da Lavra do Procurador Municipal, Dr. Thiago Voracoski Santos, no qual opinou pela aplicação das penalidades multa grave (5%) e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Vieram os autos para decisão.

É o relatório.

1. FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se do Procedimento Administrativo n.º 172/2022 (Memorando Eletrônico n.º 2848/2022), objetivando a apuração de responsabilidade da empresa MELO FITNESS, EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ante o descumprimento da proposta do Edital de Pregão nº 20/2021, cujo objeto é a contratação futura de serviços de arbitragem esportiva.

Conforme manifestação do Diretor de Esportes, junto ao Ofício 1.390/2021:

"Bom dia.

Após aguardar pronunciamento da Empresa Melo Futness Eventos sobre a documentação solicitada e exigida em edital para a assinatura da ata. entende-se que:

A empresa não apresentou dentro e tampouco fora do prazo a documentação exigida no pregão n° 20/2021. Nos itens a seguir:

20.1.12. A equipe de arbitragem deverá obrigatoriamente ser composta conforme descritivo dos itens;

20.1.13. Os árbitros deverão ser capacitados e ter comprovação em cursos específicos da modalidade esportiva contida no descritivo do item;

20.1.13.1. A contratada deverá apresentar relação com a formação dos árbitros de no mínimo uma equipe de arbitragem contida no descritivo do referido item, no momento da assinatura contratual;

20.1.13.2. A equipe de arbitragem nos itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, e 13 deste Termo de Referência, deveram conter no mínimo 01 (um) árbitro com curso de formação de árbitros ex-pedido pelas Federações e/ou Ligas especifica da modalidade em questão. E os mesmos deveram estar atuando durante todos os jogos. A contrata deverá comprovar a formação dos árbitros no momento da assinatura contratual;

20.1.13.3. Para o item 01 deste termo de referência, a equipe de arbitragem deverá ter curso de formação de arbitro em ao menos uma das modalidade descritas no item.

20.1.14. Comprovar o vínculo empregatício entre os árbitros indicados e a Licitante. No mínimo de uma equipe de arbitragem contida no descritivo do referido item no momento da assinatura contratual:

a) Em se tratando de Associações ou Ligas, através de relação dos árbitros associados;

b) Em se tratando de empresas, através de contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o árbitro, ou Registro em Carteira.

Entrei em contato varias vezes com o representante da empresa o Sr. Otavio Dias Mello, Solicitando a documentação, sendo que encaminhei a solicitação ainda no dia 15/12/2021. e até agora não recebi a documentação exigida.

No dia 31/01/2022 entrei em contato novamente para solicitar uma comprovação de que o mesmo havia encaminhado a documentação na data estipulada.

Hoje dia 01/02/2022 recebi na tramitação 12 deste oficio alguma documentação.

Sendo que a documentação recebida não atende as exigências do edital, muito mesmo comprova que havia encaminhado dentro do prazo previsto.

Com isso solicitamos da prosseguimento ao processo Licitatório, pois entendemos que a empresa não atendeu os requisitos solicitados.

Desde já agradeço

Luis Eduardo Berlanda Andolhe

Coordenador Técnico"

Ou seja, apesar de várias solicitações a empresa manteve-se inerte quanto ao atendimento de entrega de documentação, motivo pelo qual foi requerido o prosseguimento do processo licitatório.

Através do Termo de Notificação de fls. 95 a 96, a empresa foi notificada para que apresentasse defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre o teor dos relatórios e demais documentos que instruem o Memorando Eletrônico nº 2.848/2022, bem como, sobre a possibilidade de aplicação das penalidades constantes no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021.

Em despacho 6 do Memorando 2.848/2022 o servidor Paulo Egídio Dalsasso certificou que:

"A empresa foi notificada em 29/07/2022 conforme Ofício 916/2022 - Edital de Pregão Eletrônico 20/2021 – Notificação Melo Fitness Eventos, Comércio e Serviços Eireli.

A notificação foi lida em 29/07/2022 e o prazo para apresentação de defesa prévia se encerrou em 19/08/2022, porém, sem a apresentação de defesa por parte da Notificada."

Pois bem.

No caso em análise verifica-se que a empresa foi notificada por diversas vezes para assinatura da ARP com o envio de documentos exigidos no edital, entretanto deixou de cumprir com a proposta causando prejuízos ao Município.

Ressalta-se o fato de que o Município já tinha uma competição programada para 11/02/2021.

Nos termos da do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (g.n.)

Isto posto, não resta dúvidas que a empresa desidiosa deve responder pela inexecução e estará sujeita às penalidades supramencionadas.

A negativa em assinar o contrato, juntamente com a inércia na entrega da documentação retardou o processo licitatório, além de causar prejuízos financeiros ao Município.

Isso porque na modalidade Pregão há a obrigação de o licitante remanescente manter a condição ofertada pelo primeiro classificado.

O valor que vincula cada licitante é o último lance ofertado, e em verdade há a retomada do processo licitatório.

Deste modo procede-se a negociação, análise da proposta do licitante subsequente classificado, negociação, habilitação, fase recursal, adjudicação, homologação e somente após superar todas as etapas a Administração convocará a empresa para assinatura do contrato.

Tal entendimento encontra respaldo na Lei 10.520 /2002:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(…)

XXII –homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contratono prazo definido em edital; e

(…)

XXIII – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

(…)

XVI –se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; (g.n.)

No caso em análise, o Município teve que dar prosseguimento ao processo licitatório, convocando os demais classificados, o que retardou o andamento do mesmo, bem como onerou a administração pública que precisou pagar valores maiores pela contratação dos serviços.

Veja-se a título de exemplo, o item 1 do Pregão, onde o melhor lance, pela MELO FITNESS, EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, foi pelo valor homologado de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) por item. Tendo em vista a inércia da empresa, o município precisou convocar o próximo licitante, no qual, o valor negociado foi de 220,00 (duzentos e vinte reais), ou seja 21,00 (vinte e um reais) a mais por item, conforme abaixo colacionado:

Portanto, diante o fato de que a empresa mesmo notificada para assinatura da ARP, bem como para a entrega da documentação exigida no edital manteve-se inerte, descumprindo a proposta e causando prejuízo ao Município, a aplicação de penalidades é medida que se impõe.

2. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por contratados da Administração Pública.

A empresa MELO FITNESS, EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI não cumpriu com a proposta/edital.

Pois bem. De acordo com os arts. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (g.n.).

Verifica-se que as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostram aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

Nesse sentido, o Edital 20/2021 prevê:

“23 - DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

Nota-se que é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na Lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.

O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.

Ora, verifica-se que a Notificada deixou de observar a boa-fé objetiva, especificamente o dever de transparência e lealdade no trato com a Administração Municipal na medida em que não cumpriu com o acordado.

Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.

Logo, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.

Desse modo, é que se justifica a aplicação da multa no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o valor que deixou de ser executado pela proposta da empresa, o que no presente caso se aplica sobre o valor homologado de R$ 199.120,00 (cento e noventa e nove mil e cento e vinte reais), o que corresponde a multa de R$ 9.956,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), nos termos da Cláusula 23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021, e art. 87, II da Lei n.º 8.666/93, cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois)anos, nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

Há razoabilidade e proporcionalidade na imposição dessa penalidade na medida em que houve prejuízo concreto ao interesse público, de consequências graves, em virtude da inércia da Notificada.

3 DECISÃO

Ante o exposto, DECIDO:

a) pela aplicação multa no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o valor que deixou de ser executado pela proposta da empresa, o que no presente caso se aplica sobre o valor homologado de R$ 199.120,00 (cento e noventa e nove mil e cento e vinte reais), o que corresponde a multa de R$ 9.956,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), nos termos da Cláusula 23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021, e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois)anos, nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

à Divisão de Licitações e Contratos para que NOTIFIQUE a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 23.5 do Edital 20/2021;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.

Chopinzinho, 25 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:63309E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - ME 3592-2022 - CHEVROMAIS COM PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES - ARQUIVAMENTO SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Memorando Eletrônico n.º 3.592/2022. Procedimento Administrativo nº 169/2022
Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021.
Assunto: Recurso Administrativo. Apuração de responsabilidade. Ata de Registro de Preços n.º 13/2022. Registro de Preços para aquisição futura de tintas e materiais de pintura para o Município de Chopinzinho.

DECISÃO

Cuida-se do Procedimento Administrativo **n.º 169/2022** (**Memorando Eletrônico n.º 3.592/2022**), objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, ante a inexecução da Ata de Registro de Preços n.º 13/2022, cujo objeto é a aquisição futura de tintas e materiais de pintura para o Município de Chopinzinho.
Os autos, contendo 138 (cento e trinta e oito) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
Solicitação para apuração de responsabilidade da empresa **CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, emitida pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes (pág. 01).
Cópia do Empenho e solicitações de entrega (fls. 02 a 11);
Cópia da ARP nº 13/2022 (fls. 13 a 24);
Notificação (fls. 26/27);
Cópia integral do Oficio 876/2022 através do qual a contratada foi notificada para apresentar defesa prévia (fls. 29 a 63);
Manifestação da empresa informando que estaria encaminhando os materiais (fls. 64).
Manifestação da agente administrativa Simone Biava informando que a **CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA** entregou os itens solicitados em 05/08/2022 e que os mesmos foram entregues de acordo com o empenho (fls. 65);
Manifestação do servidor Paulo Egídio Dalsasso informando que a empresa foi devidamente notificada e que não apresentou defesa prévia (fl. 66).
Manifestação do Procurador Municipal, Dr. Thiago Voracoski Santos, no qual solicitou à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que se manifestasse acerca da necessidade de imposição de penalidades, tendo em vista que houve a entrega dos materiais (fl. 136).
Manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte informando que entende não haver necessidade de penalizar a empresa, tendo em vista que os materiais foram entregues de acordo com o empenho (fls. 137).
Sobreveio parecer da lavra do Procurador Municipal, Dr. Thiago Voracoski Santos, no qual acompanhou a manifestação da gestora (fls. 138).
Vieram os autos conclusos para decisão.
Da análise dos autos, e conforme consta do Memorando 3.592/2022, a empresa **CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA efetuou a entrega dos produtos empenhados,** conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Assim, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que entende não haver necessidade de penalizar a empresa, tendo em vista que os materiais foram entregues de acordo com o empenho, bem como pela conveniência administrativa, acompanho a manifestação da gestora do contrato.

Isto posto, DECIDO pelo arquivamento do procedimento, sem aplicação de penalidades.

Chopinzinho, 25 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D78C6B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES - DECISÃO DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR.

NOTIFICADA: **CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: 09.017.325/0001-51
ENDEREÇO: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7779, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81.650-000, Telefone: (41) 3076 7210/(41) 3076 7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Kaue Muniz do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF nº 074.127.859-66, portador do RG nº 101174441, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR

Considerando, que em 27 de janeiro de 2022, foi firmado com a notificada a Ata de Registro de Preços n° 13/2022 - Registro de Preços para Aquisição Futura de Tintas e Materiais de Pintura, para o Município de Chopinzinho, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2021 ocorrido em 01 de dezembro de 2021.
Considerando o Procedimento Administrativo n° 169/2022 que tem por objeto Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente a A.R.P. 13/2022, instaurado com base no Memorando n° 3.592/2022.
Considerando, o memorando eletrônico 3.592/2022, no qual Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, solicita a instauração de procedimento administrativos para apuração de responsabilidade da Contratada.

Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (Despacho 10 do memorando eletrônico n° 3.592/2022): "**Isto posto, DECIDO** pelo arquivamento do procedimento, sem aplicação de penalidades".

Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo (arquivamento do procedimento, sem aplicação de penalidades), nos termos da Decisão do Senhor Prefeito (Despacho 10 do memorando eletrônico n° 3.592/2022).

Encaminhe-se a Notificada, cópia integral do Procedimento Administrativo n° 169/2022 (Memorando Eletrônico n° 3.592/2022).
Chopinzinho, PR, 01 de setembro de 2022.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:851CBE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - MELO FITNESS, EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES – EMPRESA MELO FITNESS, EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR*, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor* **EDSON LUIZ CENCI,** brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE, aplicar as penalidades que seguem, a empresa:**

MELO FITNESS, EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.487.393/0001/63
ENDEREÇO: Rua Senador Rolemberg, 788, Bairro São Jose, CEP 49.015-120, no município de Aracaju – SE
REPRESENTANTE LEGAL: Octavio Dias Melo, RG nº 1.386.271 SSP/SE e do CPF nº 004.709.215-79.

Considerando, que em 29 de novembro de 2021, foi realizado o certame referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021, tendo como objeto Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem Esportiva.
Considerando o Procedimento Administrativo n° 172/2022, que tem por objeto a apuração de responsabilidade da Empresa Melo Fitness, Eventos, Comércio e Serviços Eireli, ante o descumprimento da proposta, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021, instaurado com base no Memorando n° 2.848/2022.
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci(Fls. 88/96 - Despacho 9 do memorando eletrônico n° 2.848/2022),**serão aplicadas as seguintes penalidades:**
Ante o exposto, **DECIDO:**

a) pela aplicação multa no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o valor que deixou de ser executado pela proposta da empresa, o que no presente caso se aplica sobre o valor homologado de R$ 199.120,00 (cento e noventa e nove mil e cento e vinte reais)**,** o que corresponde a multa de **R$ 9.956,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais),** nos termos da Cláusula 23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021, e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois)anos**, nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

à**Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 23.5 do Edital 20/2021;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.
O Presente Termo de Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 02 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6721A1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - MELO FITNESS, EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - DECISÃO DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-

60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR.

NOTIFICADA: MELO FITNESS, EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.487.393/0001/63
ENDEREÇO: Rua Senador Rolemberg, 788, Bairro São Jose, CEP 49.015-120, no município de Aracaju – SE
REPRESENTANTE LEGAL: Octavio Dias Melo, RG nº 1.386.271 SSP/SE e do CPF nº 004.709.215-79.
E-MAIL: melofitnesscomercial@hotmail.com;
Considerando, que em 29 de novembro de 2021, foi realizado o certame referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021, tendo como objeto Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem Esportiva.
Considerando o Procedimento Administrativo n° 172/2022 que tem por objeto instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Empresa Melo Fitness, Eventos, Comércio e Serviços Eireli, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021, instaurado com base no Memorando n° 2.848/2022.

Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (Fls. 88/96 - Despacho 9 do memorando eletrônico n° 2.848/2022), nos seguintes termos:

Ante o exposto, **DECIDO:**

a) pela aplicação multa no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o valor que deixou de ser executado pela proposta da empresa, o que no presente caso se aplica sobre o valor homologado de R$ 199.120,00 (cento e noventa e nove mil e cento e vinte reais)**,** o que corresponde a multa de **R$ 9.956,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais),** nos termos da Cláusula 23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021, e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois)anos**, nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 23.5 do Edital 20/2021;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.

Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da Decisão do Senhor Prefeito Cenci (Fls. 88/96 - Despacho 9 do memorando eletrônico n° 2.848/2022), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme guia de recolhimento anexa.
Encaminhe-se a Notificada, guia para recolhimento, bem como cópia integral do Procedimento Administrativo n° 172/2022, instaurado com base no Memorando n° 2.848/2022.

Chopinzinho, PR, 02 de setembro de 2022.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B0EE1FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 388-2022 - INEX 23-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 388/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho-PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Contratação de serviços para disponibilização e utilização de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI na modalidade Adulto para atendimento/internamento dos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS. Valor estimado: R$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 23/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (998) FONTE: 493, (999) FONTE: 494 e (1181) FONTE: 1019. Data da assinatura: 25/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubinei Meloto, pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A7049547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 23-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº23/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL-CHOPINZINHO/PR	30.836.461/0001-60	R$ 2.190.000,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 25 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B654D0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 102-2022 - PE - SERVIÇOS DE LEILOEIRO E PLATAFORMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 102/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 19 de setembro de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação De Leiloeiro Oficial, Pes-Soa Física Ou Pessoa Jurídica Devidamente Registrados Na Junta Comercial Do Estado Do Paraná – Jucepar, Para A Realização De Leilões Públicos Eletrônicos E Presenciais Por Meio De Plataforma De Transação Via Web, Incluindo A Plataforma De Transação Via Web, Visando A Venda De Bens Inservíveis Do Município De Chopinzinho-Pr. Valor máximo estimado da licitação: 5,00% (cinco por cento) cobrado diretamente dos arrematantes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0EA0C3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 082/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de

dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor EDUARDO NASCIMENTO LIMA, brasileiro, casado, bacharel em Engenharia Mecânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.182.224-71-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 070.065.595-61, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 02 de setembro de 2022.

Colombo, 02 de setembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:12C81FDD

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº. 11/2022 inexigibilidade 04/2022.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrições para participação do 20º Congresso Previdenciário que ocorrerá na cidade de Curitiba/Pr nos dias 21 de setembro a 23 de setembro de 2022.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 02/09/2022.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:32610346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 022/2022

EXTRATO N.º 022/2022 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Partes: Município de Colombo/PR e Associação Brasileira de Cimento Portland – ABCP
Processo: 29296/2022
Objeto:O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cooperação técnica e cientifica entre ABCP e o Município de Colombo, no sentido de desenvolver e implementar projetos e inovações tecnológicas, assessoria técnica, capacitação e aprimoramento dos técnicos do Município e contratados quanto aos sistemas construtivos a base de cimento e suas aplicações, bem como no que tange à requalificação de vias públicas e plano de mobilidade.
Execução:A execução do presente instrumento será realizada consoante descrição no(s) pertinentes(s) Plano(s) de Trabalho, integrante(s) deste instrumento. **Paragrafo Único**. Este Termo tem por finalidade estabelecer a cooperação técnica e cientifica entre as partes, podendo, portanto, integrá-lo mais de um plano de trabalho específico.

Local e data da assinatura: Colombo, 2 de setembro de 2022.

Assinatura: Marcello Marcondes Albuquerque – Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E26F5A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 PROCESSO: 10477/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada: CV TYRES EIRELI inscrita no CNPJ n.º 28.888.423/0001-09
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 684.786,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.
Vigência: O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de setembro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CB2DD883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 PROCESSO: 10477/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.
Vigência: O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de setembro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B1C834DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua Ademar Bontorim**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, sub-base, base, pintura e imprimação, pavimentação, meio-fio, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: **26 de setembro de 2022 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 02 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0D7F1D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua João Couto**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: **27 de setembro de 2022 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 02 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B2A8978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e estojo escolar para atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no o ano letivo de 2023.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 20 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às **14:00 horas do dia 20 de setembro de 2022**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:003BD248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14514/2022.

N° do Empenho:	**14514/2022**
Data:	**01/09/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$30.240,00(trinta mil e duzentos e quarenta reais.)**
Nº da Dispensa de Licitação	**096/2022**
Contratado:	**SERVIÇONACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. CNPJ: 03.776.284/0001-09.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Unidade Móvel dotadas de estrutura completa para Serviços de Capacitação Profissional por meio da oferta de cursos de Panificação Básica e Preparação de Salgados em dois locais distintos do Município com grande fluxo de Pessoas.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4B782344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 310/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. PROCESSO: 15476/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** e a fiscalização Técnica da **Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada: DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78.
Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 128.862,40 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D9DB0FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de espetáculo circense aos alunos da rede pública municipal de ensino, em comemoração ao mês das crianças, visando a retomada da socialização pós pandemia e período de isolamento social.
Data: 19 de setembro de 2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A95DD44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 101/2022 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 101/2022
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da áreas rurais e urbanas visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo - Pr.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 06de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 19de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 19de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8A3450BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 085/2022 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (CAMA E BANHO) - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 351/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de ENXOVAIS DIVERSOSpara atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
ANDRE ANTONIO SABINO ME(27743380000100) com o lote: 6 no valor total de R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA(42106787000110) com o lote: 15 no valor total de R$7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI(38027007000170) com o lote: 17 no valor total de R$2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais).
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA(37020966000109) com os lotes: 5, 10, 11 e 13 no valor total de R$61.530,00 (sessenta e um mil e quinhentos e trinta reais).
H.A. ERBE & CIA LTDA(76518323000133) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 14 e 16 no valor total de R$82.058,00 (oitenta e dois mil e cinquenta e oito reais).
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA(10430444000110) com os lotes: 7, 8 e 9 no valor total de R$16.230,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta reais).
Itens desertos:12 e 19
Item fracassado:18
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 02 de setembro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:131CE619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento; de Meio Ambiente e de Obras e Viação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022,** cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
VENCEDOR: CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI - Item 01 – Valor R$ 2.215.600,00 (dois milhões e duzentos e quinze mil e seiscentos reais); Item 02 – Valor R$ 1.745.600,00 (um milhão e setecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais); Item 06 – Valor R$ 150.975,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e setenta e cinco reais) e Item 07 – Valor R$ 2.884.050,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta reais).
VENCEDOR: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - Item 03 – Valor R$ 97.475,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); Item 04 – Valor R$ 443.850,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais); Item 05 – Valor R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e Item 08 – Valor R$ 164.975,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em de acordo com a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, preferencialmente com fechamento mensal, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da planilha das horas trabalhadas e da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato e pelo Secretário Municipal da pasta ordenadora da despesa, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital;
Dê-se publicidade.

Colombo, 02 de setembro de 2022.

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5438099E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - BOLSA CRECHE

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 005/2022
Objeto: Credenciamento de Instituições de Ensino Privadas e/ou comunitárias para prestação de serviços educacionais na modalidade "bolsa Creche"
Data: 06 de setembrode 2022 até 05 de outubrode 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Data da Sessão de Habilitação: 06 de outubrode 2022 às 09:00 horas;
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipalsito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002
ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de setembrode 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F2B81CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2022

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento; de Meio Ambiente e de Obras e Viação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos.
VENCEDOR: CTG CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ SOB N° 28.390.929/0001-93
Item 01 – Valor R$ 3.337.821,20 (três milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte um reais e vinte centavos);
Item 02 – Valor R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais)
Item 03 – Valor R$ 904.400,00 (novecentos e quatro mil e quatrocentos reais)
Item 04 – Valor R$ 4.598.400,00 (quatro milhões e quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).
Item 05 – Valor R$ 156.870,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.
PRAZO DE PAGAMENTO: Após fechamento mensal das diárias disponibilizadas ao Município, o representante da empresa emitirá um relatório das diárias, nota fiscal e as certidões exigidas em edital, e as entregará ao fiscal de contrato que fará a validação das informações e assinará o relatório e a nota fiscal que serão encaminhadas à administração que fará os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Dê-se publicidade.

Colombo, 02 de setembro de 2022.

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F9CDB3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 028/2022 CARONA AO PREGÃO 02/2022 ATA 03/2022.

Processo:	24923/2022- Inexigibilidade 028/2022, Carona ao Pregão 02/2022 Ata 03/2022 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação..
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ:06.020.318/0001-10.**
Objeto:	Referente Aquisição de 01(um) Veículo Ônibus Rural Escolar (ORE 3) para o Serviço de Transporte Escolar do Município. Carona ao Pregão 02/2022 , Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Ata nº 03/2022, Termo de Compromisso PAR nº 202103890-4.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data	02/09/2022.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E6D3AAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) NADIR REZENDE DE LIMA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.01.096.0379 situado a RUA TOMAZINA colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:51146726

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) CONGREGACAO EVANGELICA LUTERANA SAO JOAO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.02.004.0296.001 situado a RUA PASTEUR colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:C1EDA437

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) JAIRO ANTONIO PELIZZARO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.02.118.0372 situado a RUA EMILIO GLEBER colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:D0BF5E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) INCORPORADORA JJL LTDA EPP proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.326.0035 situado a RUA CASCAVEL colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:B64A2CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) CLAUDEMIR M. DE SOUZA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.015.0330 situado a RUA BOM SUCESSO colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:09306E17

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) GUILHERME SCAPINI proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.03.062.0036 situado a RUA DO PARDAL colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:E1F723B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) GEORGIA DE CASSIA YALIS proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.409.0250 situado a AV. SÃO GABRIEL colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:47BEA840

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) JOAO BATISTA DA SILVA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.008.0558 situado a RUA DO JACARANDA colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:1A335CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.03.203.0447 E OUTROS situado a RUA FLORISMUNDO ALBERTI colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:B32A2696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Brinquedos Pedagógicos em Comemoração ao Dia das Crianças para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 81.983,20** (Oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 05/09/2022 às 08h30min. do dia 19/09/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 19/09/2022 às 10h:00min. Do dia 19/09/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 19/09/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às

12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 02 de setembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D9ECEFD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2022

Súmula: Designa servidores atendentes do PAV – Ponto de Atendimento Virtual – RFB.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora PAMELLA PRUSSAK GUIMARAES, R.G nº 13.434.215-3/PR ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, registrada sob a matrícula nº 37523 a exercer a função de atendente do Ponto de Atendimento Virtual -PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no Município de Contenda, Estado do Paraná, conforme Acordo de Cooperação Técnica n° 009/2021, firmado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, Estado do Paraná, em substituição ao servidor GILMAR BOÇOEN, R.G nº 9.204.355-0/PR registrado sob a matricula nº 35896, devido o mesmo ter sido exonerado em 16/08/2022, ficando revogadas suas atribuições referentes ao Posto de Atendimento Virtual (PAV).

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8D27581A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3179-2022 - ACS-ACE - NOVA FONTE.PDF

LEI N. º 3179/2022, de 31 de agosto de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1051-EA	400.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1051-EA	120.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1051-EA	10.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1051-EA	200.00,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1051-EA	60.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1051-EA	10.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde – Programa Agentes Comunitários de Saúde, nos termos das normas operacionais do órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	MS/SUS	1051	800.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			800.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7DFEF3C2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO PSS 003.2021

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 007/2021 de 11/04/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Eliane de Oliveira Mota Bos
Objeto: Função Temporária de Enfermeiro
Prazo: De 01 (primeiro) de julho de 2022 a 01 (primeiro) de julho de 2023
Valor: R$ 4.135,62

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F72873DD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO PSS 002/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 03/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Carla Luciana da Fonseca Portella.
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 03/2021.
Prazo: Prorrogado até o prazo de sua estabilidade.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:E63B85ED

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 035/2022 DESIGNAR SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº. 035, de 02 de setembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobreo Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários),
Art. 1º. DESIGNAR, a servidora municipal **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora da cédula de RG nº. 8.407.675-9 SSP/PR, para a função de **Presidente da Comissão de Licitações**, a partir de 05 (cinco) de setembro de 2022 à 06 (seis) de setembro de 2022.
Parágrafo único. A designação é sem prejuízo das demais atribuições exercidas pelo servidor no seu respectivo órgão de lotação funcional.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:D466FF31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INSTITUTO (BENEFICIADO): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: transferência de recursos financeiros destinados a aquisição de materiais de consumo e de equipamentos e material permanente para estruturação do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, de acordo com a Lei Municipal 3174/2022, de 17 de agosto de 2022. Os recursos de que trata este Convênio serão próprios do Município de Coronel Vivida e decorrentes das Emendas Impositivas dos Vereadores, conforme Indicações apresentadas. Para execução do presente Convênio, serão transferidos ao INSTITUTO recursos financeiros no montante de R$ 520.806,15 (quinhentos e vinte mil oitocentos e seis reais e quinze centavos) no exercício de 2022, correspondente ao total das Emendas Impositivas remanejadas para o INSTITUTO. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

VINICIUS TOURINHO,
Secretário Municipal de Saúde.

CASSIO FRANCISCO MOZANER,
Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:012DC6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIBERAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E USO DE RETINÓIDES 003/2022

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LIBERAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E USO DE RETINÓIDES
Lista C2 Portaria nº 344/98
Pela autorização nº 03/2022, fica o estabelecimento, ELEUTÉRIO E DALCHIAVON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 82.022.153/0001-02, localizado na Rua Romário Martins, nº 135, Centro, na cidade de Coronel Vivida-PR, autorizado ou liberado para aquisição e uso de medicamentos á base de "retinóides", conforme Portaria nº 6/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº 344/98.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2022.

ADRIELI HERMANN
Dirigente de Vigilância em Saúde

VINÍCIUS TOURINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:F5CA838F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1793/2022

DECRETO Nº 1793/2022
02/09/2022

SUMULA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MAYARA QUINTANA DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 14.021.067-6 SSP-PR, CPF nº 111.595.959-09, CTPS nº 0450611 série 0050-PR, PIS/PASEP/NIT nº. 237.24628745, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVICOS E ASSUNTOS COMUNITARIOS** do Município de Diamante D´Oeste, Provimento em Comissão, símbolo CC 3, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º - **NOMEAR** o senhor **MAYCON JHONNATHAN HILGERT,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 38.615.846-0 SSP-PR, CPF nº 068.328.369-37, CTPS nº 2204528 série 0030-PR, PIS/PASEP/NIT nº. 164.18442580, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVICOS E COMERCIO** do Município de

Diamante D´Oeste, Provimento em Comissão, símbolo CC 4, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F0DE083C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO 05/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 132/2022, Modalidade Tomada de Preço Sob Nº. 05/2022, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **Lote 01** - Reforma e Ampliação do Salão Comunitário da Aldeia Tekoha Anetete. **Lote 02** - Reforma e Ampliação do Salão Comunitário da Aldeia Tekoha Itamarã. Convênio nº 4500062303 - Itaipú; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d' Oeste/PR. Contrato com vigência de 06 (seis) meses.

EMPRESA CONTRATADA	Lotes	Valor Global R$
"N E BACKES CONSTRUÇÕES", CNPJ nº. 37.510.464/0001-58; Contrato nº 331/2022.	01 e 02.	568.049,37

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0D329FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 66/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e as empresas abaixo qualificadas. Processo licitatório sob nº 142/2022. Modalidade pregão presencial sob nº. 66/2022; menor preço unitário. Objeto: A aquisição de produtos de panificação e lanches, para diversas secretarias do Município de Diamante D'Oeste/PR. Contratos de fornecimento todos com vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 02-09-2023.

EMPRESAS CONTRATADAS	Itens	Valor Global R$
"TONNY WILLIANS FAVA - MEI", CNPJ nº. 19.238.932/0001-03, contrato sob nº 330/2022.	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 22, 24.	61.946,70
"BIG BEEF CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIA LTDA", CNPJ nº. 13.564.188/0001-42, contrato sob nº 327/2022.	16, 17, 18, 19, 21, 23, 31, 32, 36.	31.979,80
"F. VAGNER FERREIRA ALVES & CIA LTDA", CNPJ nº. 79.040.465/0001-26, contrato sob nº 328/2022.	01, 02, 03, 14, 15, 33, 34, 35, 37, 38.	19.663,00
"ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO - MEI", CNPJ nº. 24.100.187/0001-63, contrato sob nº 329/2022.	11, 12, 13, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30.	13.489,50

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C9A9C894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PR 78/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscritos nos CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público, que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº **156/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº **78/2022**, do tipo menor preço **POR ITEM**, visando à **aquisições de materiais de consumo, de expediente, material educativo, para suprir demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR;** devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, até o dia **16 de setembro de 2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 01 de setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:05B783E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, com base no Edital 01/2021 para o cargo de *Técnica em Enfermagem*, e desde a Convocação, com base no Edital 018/2022, publicado na data de 25 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

TécnicA em enfermagem

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Marilene da Rosa	25º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 02 de setembro de 2022.

VANESSA FABIANE SEVERNINI
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6826BC7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
70.	Vanessa Sbardelotto
71.	Elizabeti Artus Berti
72.	Scharlie Roveda
73.	Elizangela Ribeiro dos Santos
74.	Ediane Antunes Luchtemberg

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB4713A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022

Segunda Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 133/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Fica alterada a descrição dos itens 2 e 3 do Lote 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA) e itens 2-5 e 3-6 do Lote 2 (COTA RESERVADA ME-EPP) constante no Anexo I – Termo de Referência.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 19/9/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 19/9/2022.

3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 2 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31F3ABF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 071/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
134	ALTAMIR ALBERTON & CIA. LTDA.	84.949.882/0001-26
135	LAVA-CAR SLV EIRELI.	19.959.277/0001-74

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9901411

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 072/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
136	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09
137	MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA	07.799.477/0001-28

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16E5F53E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18761/2022

DECRETO Nº 18761/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Fabiano Steinemann Santiago.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **FABIANO STEINEMANN SANTIAGO,** matrícula funcional n.º 19514-1, portador do RG n.º 5.534.793-0/PR e do CPF/MF n.º 018.518.279-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 29 de agosto de 2022, com base no Art. 6º da Lei n.º 2589/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C62FC78A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18765/2022

DECRETO Nº 18765/2022

Concede férias ao servidor Odinei Martini De Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2022, ao servidor **ODINEI MARTINI DE LIMA**, matrícula funcional 15589-1, portador da Cédula de Identidade n.º 8.024.201-8/PR e do CPF/MF n.º 004.957.319-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00CE79F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18768/2022

DECRETO Nº 18768/2022

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Solange Gulhak Serpa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença para tratar de doença em pessoa da família (filha) a servidora **SOLANGE GULHAK SERPA,** matrícula funcional 13805-1, RG n.º 9.221.977-1/PR e CPF/MF n.º 041.830.639-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 18 de agosto de 2022 a 15 de novembro de 2022, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 79284/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35208F29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18770/2022

DECRETO Nº 18770/2022

Contrata a Senhora Monica Alves de Moraes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MONICA ALVES DE MORAES,** portadora da Cédula de Identidade n° 8.809.923-0/PR e do CPF/MF n.º 053.231.099-39, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A90274AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18771/2022

DECRETO Nº 18771/2022

Nomeia o Senhor James Douglas de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Nível – 24.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JAMES DOUGLAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.239.373-2/PR e do CPF/MF n.º 074.599.779-18, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Nível – 24, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:22C1A91A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18772/2022

DECRETO Nº 18772/2022

Contrata a Senhora Tatiani Tartari Grando para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TATIANI TARTARI GRANDO,** portadora da Cédula de Identidade n° 10.305.104-5/PR e do CPF/MF n.º 082.305.299-06, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC4CDD75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18773/2022

DECRETO Nº 18773/2022

Contrata a Senhora Eliane de Fatima Castanha dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELIANE DE FATIMA CASTANHA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n° 11.095.195-7/PR e do CPF/MF n.º 064.199.559-80, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8300D044

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18774/2022

DECRETO Nº 18774/2022

Nomeia o Senhor Fernando Ribeiro de Lima para o cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, Nível – 28.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FERNANDO RIBEIRO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.04.166-6/PR e do CPF/MF n.º 032.749.839-00, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, Nível – 28, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A40F5E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18775/2022

DECRETO Nº 18775/2022

Contrata a Senhora Liliane Zago da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LILIANE ZAGO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.262.235-9/PR e do CPF/MF n.º 078.994.049-32, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência C-0 – PSF Jardim da Colina – Bairros Jardim da Colina, Jardim Marcante e Primavera, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:506776C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18776/2022

DECRETO Nº 18776/2022

Nomeia a Senhora Adriana Pavlak para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ADRIANA PAVLAK,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.878.097-1/PR e do CPF/MF n.º 056.277.639-73, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência L-0 – PSF Santa Luzia – Bairros Santa Luzia, Concórdia e Esperança, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8473056A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18777/2022

DECRETO Nº 18777/2022

Nomeia a Senhora Rosani Wosniak Antonello para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ROSANI WOSNIAK ANTONELLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.536.220-1/PR e do CPF/MF n.º 945.264.609-82, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência L-0 – PSF Santa Luzia – Bairros Santa Luzia, Concórdia e Esperança, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A993753

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18778/2022

DECRETO Nº 18778/2022

Contrata a Senhora Célia Przybysewski para o cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CÉLIA PRZYBYSEWSKI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2008009034702/CE e do CPF/MF n.º 020.262.829-94, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2022, para o cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022 e 2621/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:57BE4424

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18779/2022

DECRETO Nº 18779/2022

Contrata a Senhora Ana Claudia Locks Luchtemberg para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA CLAUDIA LOCKS LUCHTEMBERG**, portadora da Cédula de Identidade n° 10.006.335-2/PR e do CPF/MF n.º 065.596.139-92, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58FC38ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18780/2022

DECRETO Nº 18780/2022

Contrata a Senhora Debora Boger para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DEBORA BOGER**, portadora da Cédula de Identidade n° 10.240.446-0/PR e do CPF/MF n.º 097.632.379-63, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:495480D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18781/2022

DECRETO Nº 18781/2022

Concede férias ao Conselheiro Tutelar José Clair Soares Colares.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022, ao Conselheiro Tutelar **JOSÉ CLAIR SOARES COLARES**, matrícula funcional 18881-1, portador da Cédula de Identidade n.º 3.024.635-7/PR e do CPF/MF n.º 395.452.379-53, com base no Art. 38, da Lei 1848/2013 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:817B693E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18782/2022

DECRETO Nº 18782/2022

Contrata a Senhora Elda Venancio Chaves para o cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELDA VENANCIO CHAVES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4304465/PA e do CPF/MF n.º 908.889.102-82, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para o cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2022, com base na Lei nº 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8613636

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18783/2022

DECRETO Nº 18783/2022

Nomeia a Senhora Rosenilda Gonçalves Favero para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ROSENILDA GONÇALVES FAVERO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.339.393-0/PR e do CPF/MF n.º 073.100.639-96, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência L-0 – PSF Santa Luzia – Bairros Santa Luzia, Concórdia e Esperança, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EFC0A87E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 03/2022 para o cargo de **MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, com base no Edital 003/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Andre Zotelle Ramos	16º Lugar
Andrey Daczuk	17º Lugar
Antonio J. Aires Guimarães	18º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 01 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5EDBDEC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Edital de Convocação n° 063/2022 publicado no dia 30 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2594, página 112), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

(...) com base no Edital 001/2018.

Leia-se:

(...) com base no Edital 001/2020

Dois Vizinhos, 30 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DCFE9463

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18759/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2594, página 506) em 30 de agosto de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Cargo	Data de Nomeação
18848-1	**Bruna Taisa Locateli**	Professora de Educação Infantil	01.08.2019

Leia-se:

Matricula	Nome	Cargo	Data de Nomeação
18848-1	Bruna Taisa Locateli	Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	01.08.2019

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EF096460

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) DE COTA ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 129/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AUTO POSTO SUL LTDA, CNPJ: 76.465.590/0001-90, no valor total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com o desconto de 1,01%, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D40E9EA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 142/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 142/2022.

Ata de Registro de Preços	217/2022, Pregão Eletrônico nº 127/2022.
Empresa	Ecolumen Soluções Elétricas Ltda - CNPJ nº 43.118.032/0001-07.

Ata de Registro de Preços	219/2022, Pregão Eletrônico nº 127/2022.
Empresa	Ipelux Tecnologia Ltda - CNPJ nº 10.428.739/0001-52.

Ata de Registro de Preços	220/2022, Pregão Eletrônico nº 127/2022.
Empresa	Paranaiba Rede Elétrica Ltda -CNPJ nº 40.854.018/0001-75.

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 056/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda. – EPP - CNPJ/MF nº 05.686.030/0001-17.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 14.557,49 (quatorze mil, quinhentos e

	cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Data de Assinatura	01 de setembro de 2022.

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 094/2020 – Pregão Eletrônico nº 060/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gilberto Santos De Bairros – MEI - CNPJ/MF nº 22.993.376/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato o total de R$ 12.069,64 (doze mil, sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato - – Prorroga-se o prazo até 26 de maio de 2023.
Data de Assinatura	05 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4FF0AB27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - RESOLUÇÃO N.º 02

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 02

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 02/2018 e alterações,

RESOLVE

Art 1º: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA referente ao primeiro semestre de 2021, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses, 01 de setembro de 2022

GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:85FDC0CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0023/2022

AVISO DE NOVA DATA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0023/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizou correções no Edital de Chamamento da referida Dispensa de Licitação Eletrônico, republicando a mesma conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº 0023/2022

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0060/2022

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS CONFORME RESOLUÇÃO SESA N°1071/2021 A FIM DE EQUIPAR AS EQUIPES DE ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 32.590,69 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 12/09/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09h:00min até às 17h:00min
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 90 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 02 de setembro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6D07D40A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 184/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2022
Decreto nº 184/2022 de 01/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.109,13 (trinta e cinco mil cento e nove reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
105 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.109,13
		Total Suplementação:	**35.109,13**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.109,13
		Total Redução:	**5.109,13**
Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1001		30.000,00
		Total da Receita:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado doaraná, em 01 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:48F94873

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS N º 002/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA SMS N º 002/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Designa o servidor a exercer suas atividades na SMS DE DOUTOR ULYSSES – SCNES 6893473;

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Servidora Público Municipal MARIA LUCIA MOREIRA, Matricula nº 1840, portador do CPF nº 858.015.189-91, a exercer suas atividades na Sede da SMS DE DOUTOR ULYSSES – SCNES 6893473, no Município de Doutor Ulysses.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2022.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BDF00A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 068/2022 - Contrato Nº: 179/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: NEUGEBAUER SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 02/09/2022 Término: 01/09/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico - Clinico Geral, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Ate
Aditivo Nº.....: 069/2022 - Contrato Nº: 179/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: NEUGEBAUER SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 21.596,28 (vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)
Vigência.....: Início: 02/09/2022 Término: 01/09/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico - Clinico Geral, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Ate

Flor da Serra do Sul, 2 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D93507A1

PREFEITURA
CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 66/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA
Valor.....: 56.340,00 (cinqüenta e seis mil trezentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 12/04/2022 Término: 06/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 6/2022
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (137)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidrossemeadura e aquisição com instalação de Kit de Irrigação por aspersão para reestruturação do Estádio Municipal de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 2 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7ACD7DBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 292/2022

PORTARIA Nº 292/2022

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **DIRCE GIACOMINI FANTIN MUCZINSKI**, inscrita no RG nº 65053390 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01.09.2022 até 28/02/2023, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:98BF2FC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA, inscrita no RG sob nº 66135870- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 01/09/2022 até 30/10/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3AF583B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 295/2022

PORTARIA Nº 295/2022

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** para o servidor público municipal Sr. GUERINO SIBERINO DUARTE**,** inscrito no RG nº 4.341.980-3- SSP – PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, pelo período de 02 (dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 98, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 05 de setembro de 2022, devendo retornar às suas atividades laborais em 04/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:423026DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 296/2022

PORTARIA Nº 296/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUANA ROSNIECEK,** inscrita no RG sob nº 77725032- SSP - PR, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 05 de setembro de 2022, e 30 (trinta) dias de forma fracionada referente ao período aquisitivo de 2016/2021 a partir de 04 de novembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3E531EC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 294/2022

PORTARIA Nº 294/2022

CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor Sr. CLÉO ANTÔNIO CORADI, inscrito no RG sob Nº 13/C 3.400.514 - SSP-SC, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 685, nos termos do art. 40 § 1º I, da Constituição Federal e art. 28 - Lei Municipal 326/2007, no montante de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º – Forma de reajuste dos proventos sem paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º – Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 01 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8D5AED6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 34/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 05 de setembro de 2022, das 09:00 às 08h30min do dia 19 de setembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **19 de setembro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 791.286,72 (setecentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 02 de setembro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:548F0A50

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4089 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4089/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 181,88 (cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.015.		Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
703 - 3.3.90.39.00.00	31797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181,88
Total Suplementação:			**181,88**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31797	181,88
Total da Receita:		**181,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7AE58460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 072/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 05/09/2022 - 08h00min até –dia 16/09/2022 08h29min.
Abertura e Julgamento das propostas: 16/09/2022 - 08h30min até - 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 16/09/2022 às 09h00

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 02 de Setembro de 2022.

TIAGO DA SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AD81AEE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 070/2022

Súmula: Nomeia os membros representantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Foz do Jordão - PR, e da outras providências.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente em seu Art. 227;

Considerando a Lei Federal nº13.069de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os Membros Representantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes, enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Foz do Jordão:

- Débora Nervo – Representante da APAE
- Edimar Sbalcheiro – Representante PSE
- Franciele Lopes Camargo – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Franciele Malaggi França – Representante do CMDCA
- Joel Domingues do Amaral – Representante PSE
- João Celiro Araújo – Representante do Conselho Tutelar
- José Reinaldo Gonçalves – Representante da Segurança Pública
- Jurema de Oliveira – Representante SCFV
- Paulo Cesar Maurina – Representante do Colégio Estadual Segredo
- Roseli Clein – Representante da Escola Municipal Padre Emílio Barbieri
- Suellen Bordinhão Batista – Representante do CRAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Foz do Jordão, em 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:94510415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
494_22 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ENIO FRANCISCO KIPPER

DECRETO MUNICIPAL N.º 494 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária ao servidor ENIO FRANCISCO KIPPER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 8549/2022 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor ENIO FRANCISCO KIPPER, CPF n.º 502.368.579-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-18.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 2.891,16 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-18 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:110EBC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2022
OBJETO – Aquisição de 10 (dez) placas em latão e acrílico para homenagens nos eventos da Semana Farroupilha, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: GISELE BENETTI E CIA LTDA
CNPJ: 05.395.404/0001-45

Item nº	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R$	Total R$
01	LATÃO PRETO GRAVADO EM DOURADO COM ESTOJO. TAMANHO 11X17 CM. TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO	07	280,00	1.960,00
02	PLACA EM ACRÍLICO 3MM MEDINDO 40X60 CM COM PROLONGADOR EM ALUMÍNIO 3CM	03	220,00	660,00
Valor Total				R$ 2.620,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 117/2022: R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7F959C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2022
OBJETO – Prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento das integrantes de Clube de Mães pra Viagem à Foz do Iguaçu no dia 17 de setembro, incluindo aquisição de ingressos para entrada nas atrações: Parque das Aves, Cataratas do Iguaçu, Museu de Cêra e Marco das Três Fronteiras.

CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
CPNPJ Nº: 10.561.526/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:04693FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 – Processo nº 661/2022.
OBJETO: Licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, incluindo a hospedagem em nuvem, migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção do sistema.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
1 – IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. CNPJ N° 05.982.200/0001-00. LOTE 01 R$ 352.100,00.
VALOR TOTAL R$ 352.100,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e cem reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:52B0D29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 – Processo nº 730/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes na Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
1 – S W LAVANDERIA EIRELI. CNPJ N° 19.820.748/0001-69. ITEM 01 R$ 2,10; ITEM 02 R$ 4,40; ITEM 03 R$ 20,07; ITEM 04 R$ 2,87; ITEM 05 R$ 29,55; ITEM 06 R$ 3,84.
VALOR TOTAL R$ 118.034,12 (cento e dezoito mil e trinta e quatro reais e doze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E9713CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas, para prestação de serviços de terapia ocupacional no atendimento a alunos da rede municipal de ensino no CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar Maria de Fátima Oliveira Peres.
Data e horário: 05 de setembro de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Pessoa Física interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	MOHARA BEGE BOTTINO – CPF nº 382.533.378-76

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7FC23135

DRH
EDITAL 355-22 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS 353-21

EDITAL Nº 355/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
15º	JAQUELINE LUCINI	05167616921- Curitiba/PR	12/10/1993	59
16º	NATIELE LUIZE MARONESI	108427922 - IIPR/ Pr	29/05/1998	59

CARGO – ENFERMEIRO (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	IVONETE DE CAMARGO ELICKER	1760858-9	14/12/1981	42

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9D68897F

DRH
EDITAL 356-22 FISIOTERAPEUTA PSS 353-21

EDITAL Nº 356/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	RAFAEL SCHIMITH DA SILVEIRA	104060307 - SSP/PR	13/04/1991	92

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FB812F85

DRH
EDITAL 357-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 353-21

EDITAL Nº 357/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
50º	DAYANE LETICIA SAUER	102605306 - IIPR	18/09/1993	43
51º	ADENILSON BECKER	6250644 - SSP/SC	14/02/1995	43

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CFEEFF0F

DRH
EDITAL 360-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PSS 353-21

EDITAL Nº 360/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO (FINAL DE FILA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
71º	ROZELI TAVARES DA SILVA	9.384.684-2	11/11/1984	18
72º	ALEXANDRA CARARA TEIXEIRA PAZ	124896665 - SESP/PR	02/11/1991	18
73º	RAQUEL BARIVIERA	10.415.262-7	19/03/1992	18
88º	MARISTELA DALLAQUA DA SILVA	91728818 SSP/PR	23/03/1983	10
90º	CLÁUDIANA DOS SANTOS	10.480.173-0	19/11/1984	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CA69F00D

DRH
EDITAL 361-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 353-21

EDITAL Nº 361/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
77º	GILLANA OLIVEIRA DA COSTA	106952833-SSP/PR	15/04/1993	40
78º	SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	106701458 - SSP/PRr	22/07/1993	40
79º	KARINE NETTO DE AQUINO	13581880-1	08/01/1995	40
80º	RAFAELA BATISTA STUNFF	108454920-ssp	14/02/1996	40
81º	IASMIM GOSMAN DE LIMA	143023834 - SSP/PR	24/09/1998	40
82º	FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	26/01/1999	40
83º	ELIANE MORAES	12587914-4 ssp/PR	24/04/2000	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CD55F5B0

DRH
EDITAL 362-22 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 362/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (FINAL DE FILA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	MARCIA CORDEIRO	103237173	11/05/1990	32
8º	PATRICIA FRACARO	10.106.330-5 SSP/PRr	10/12/1987	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2881C662

DRH
EDITAL 363-22 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 027-22

EDITAL Nº 363/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679- SFB/PR	05/08/1982	73
2º	VIVIAN SIOA GIUSTTI RIBEIRO	87879135	02/08/1985	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:073AEDA8

DRH
EDITAL 365-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA URBANA PSS 198-2022

EDITAL Nº 365/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão,

no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	108940336 - SSP/PRr	29/12/1995	66
13º	MARLI TEREZINHA SALVADOR	6.002.921-0	25/03/1967	62
14º	ADRIANA DE OLIVEIRA CORREA	7.633.862-0 - PRr	15/05/1980	62
15º	ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	13.175.629-1- SSPr	01/05/1981	62
16º	LISANDRA MARA URBIK	124294045	13/10/1992	62

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:028858E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 462-2022

Portaria nº. 462/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **GILSON DE LIMA ANTUNES**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o qual o mesmo usufruiu no mês de Julho de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Julho de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:965E2D62

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 559-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 559/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 26 de Agosto de 2022, Edição n° 2592 e Fase II publicada em 31 de Agosto de 2022, Edição 2595.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 05 de Setembro de 2022, **EZELINA CRISTINA GAIOVICZ**, inscrita no CPF sob o nº. 033.509.039-75, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ano)** do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1A8A9D94

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°62/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.62/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: EZELINA CRISTINA GAIOVICZ, brasileira, portadora do CPF nº 033.509.039-75, RG nº 7744225-1, residente e domiciliada na BR 153, Marginal Esquerda, Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação

da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA:

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **05 de Setembro de 2022** com término em **02 de Julho de 2023**, conforme Decreto Municipal n° 452-2022, onde especifica a validade do Processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 02 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

EZELINA CRISTINA GAIOVICZ
033.509.039-75

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B817383A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 463-2022

PORTARIA Nº 463/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a Sra. **VIVIAN RODRIGUES,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **05/09/2022 até 04/10/2022** com retorno em **05/10/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C39EC7B1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 464-2022

PORTARIA Nº 464/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a Sra. **RHAMAYANE STEFANOWICZ NEUBAUER,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020 (10 dias) e 2020/2021 (20 dias), a partir de **05/09/2022 até 04/10/2022** com retorno em **05/10/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:91D49BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2022
Pregão Eletrônico nº 073/2022
Adjudicação: 02/09/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde desde Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	02
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
QUICKBUM E-COMMERCE-EIRELI	01
TOTAL ADJUDICADO	**04**

General Carneiro - Paraná, 02 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:63CC5514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2022
Pregão Eletrônico nº 073/2022
Homologação: 02/09/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde desde Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	02
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
QUICKBUM E-COMMERCE-EIRELI	01
TOTAL HOMOLOGADO	**04**

General Carneiro - Paraná, 02 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AE3044B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022
Processo Licitatório nº 173/2022
Adjudicação: 02/09/2022
Contratada: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS"**.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5045B4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022
Processo Licitatório nº 173/2022
Homologação: 02/09/2022
Contratada: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS"**.

Valor da Despesa: R$ 5.984,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A425C156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 264/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022
Processo Licitatório nº 173/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**
Valor da Despesa: R$ 5.984,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais).
02/09/2022 a 02/11/2022

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.99.99.99.99 (33)

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS".

General Carneiro, 02 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:31BABA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **174/2022**
Pregão Eletrônico N° **088/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de setembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **088/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

General Carneiro - PR, 02 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:452DFE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 150/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2022

Aos dois (02) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE-EIRELI** sediada na Rua Grarrincha-do-Mato-Grosso, n° 440 – Setor 3 – Bairro: Jardim Vale das Perobas, Arapongas/PR inscrita no CNPJ nº. 30.323.616/0001-64 neste ato representada pela Sr(a) **VALDIR DA SILVA COSTA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 150/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 073/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde desde Município de General Carneiro/PR", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**MOCHO CLINICO**: Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 ano.	04	R$ 490,00	R$ 1.960,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 1.960,00 (Hum mil e novecentos e sessenta reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut. Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3497 – Equipamento e Material Permanente

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut. Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3518 – Equipamento e Material Permanente

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 073/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 073/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 073/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos equipamentos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº – Bairro Monte Castelo, a qual é responsável pelo armazenamento, controle e distribuição dos mesmos, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de atpe 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos equipamentos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço ali indicado.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os equipamentos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades

especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os equipamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc...) correrão às suas expensas.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

5.5. Caso a fabricação dos equipamentos cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha as mesmas características daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA/INMETRO, quando o CONTRATANTE o solicitar.

5.6. Os equipamentos serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 05/09/2022 e termino no dia 05/09/2023.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor/INMETRO/ANVISA.

6.3 Serão recusados os equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante vencedora substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os equipamentos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela Secretaria solicitante, através a senhora **Claudete Garbin** e o senhor **Christian Mateus Schneider,** os quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/09/2022 e termino no dia 05/09/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designada para atuar como gestora do contrato, após a assinatura deste, a Srº **Rosivani Terezinha Faion,** Secretária de Saúde, deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DA ASSISTENCIA TÉCNICA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os equipamentos e instalar no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento;

10.2. A CONTRATADA se obriga a realizar treinamento para a equipe de funcionários onde serão entregues e instalados os equipamentos, durante o tempo necessário, sem ônus para o Município.

10.3. A CONTRATADA se obriga a prestar assistência técnica preventiva e corretiva, periodicamente durante o prazo de garantia dos equipamentos, sem ônus para o Município.

10.4. O endereço da assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou, na sua falta, por indicação escrita e com firma reconhecida do responsável legal da licitante vencedora.

10.5. A CONTRATADA deverá substituir, dentro do período de garantia/assistência/manutenção, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do licitador, os produtos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA deverá efetuar às suas expensas as substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

10.7. As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

10.8. Caso o reparo não possa ser concluído, o produto defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um produto em perfeitas condições de uso.

10.9. Todas as solicitações da CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

10.10. A CONTRATADA somente poderá retirar o produto ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito do licitador.

10.11. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todos os procedimentos de manutenção definidos pelo CONTRATANTE.

10.12. O atendimento gratuito de assistência técnica engloba o suporte técnico para dirimir duvidas quanto a funcionalidade e como um todo dos aparelhos, inclusive sobre o funcionamento das instalações, o mesmo que poderá ser feito via telefone fixo ou celular, fax ou e-mail, cujo numero e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico deverão ser disponibilizados.

10.13. A licitante vencedora deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto.

10.14. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMERIA: DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia dos equipamentos de no mínimo **12 (doze) meses**, contados após a entrega e funcionamento dos mesmos.

11.2. No ato de entrega dos equipamentos descritos na clausula primeira a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

11.3. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada de:

12.2. Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;

12.3. Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado anteriormente;

12.4. Responder por todos os ônus referentes aos equipamentos ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

12.5. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;

12.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

12.7. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega ou da utilização dos suprimentos. Procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.8. Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de comunicação do fato pela Secretaria Municipal de Saúde, os equipamentos que apresentarem defeitos ou imperfeições, verificados dentro do prazo de garantia exigida no Edital. Que deverá ser de no mínimo 12 meses.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

13.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

13.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor(es) especialmente designado(s); e,
Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 073/2022 - Registro de preços nº. 046/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:46D2FBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **175/2022**
Pregão Eletrônico N° **089/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de setembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **089/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, produtos industrializados e derivados de leite)", destinados as Secretarias Municipais, deste município.

General Carneiro - PR, 02 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0D833D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 118/2021
Pregão Eletrônico nº 049/2021

Contrato: 290/2021
Rescisão: 02/09/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços, em pintura automotiva, funilaria em veículos; solda elétrica; solda oxi-acetilenica; solda MIG/MAG, fabricação e instalação de grades e estruturas metálicas com fornecimento de material e serviços de tornearia mecânica, visando dar atendimento as necessidade das diversas Secretarias deste Município.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **IGOR U. DRABIJ E CIA LTDA**

General Carneiro, 02 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:13F39E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 052/2022/CM

EMENTA: "Concede progressão/ascensão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de setembro de 2022, ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 592.923.939-87, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico**, PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão e ascensão funcional de que trata o artigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de setembro de 2022, pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 2, CLASSE III, CARGO PROCURADOR JURÍDICO, GOP (GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0C6C9BAA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 053/2022/CM

EMENTA: "Concede progressão/ascensão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de setembro de 2022, ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.058.519-60, titular do cargo efetivo de Contabilista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão e ascensão funcional de que trata o artigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de setembro de 2022, pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 2, CLASSE III, CARGO CONTABILISTA, GOTP (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:02CB4C47

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.578/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fico nomeado, em caráter efetivo, o candidato ADRIAN DANIEL PIVETA, CPF nº 117.771.649-66, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei

Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AFBCF236

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.582/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata BRIGIDA DE ARAUJO, CPF nº 041.978.819-08, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:52987DBF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.574/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato NEVAIR CASTORINO, CPF nº 022.165.269-83, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 40 horas semanas, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3E2C0AB2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.676/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata BRUNA MAIARA DA SILVA, CPF nº 110.492.099-90, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EBD9274C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.703/2.022

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 7.576, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê e solicitou deslocamento para o final da lista de classificados;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 7.576, de 1º setembro de 2022, que nomeou o Sr. LUCAS GASPAR ALENCAR, CPF nº 088.126.949-26, para tomar posse no cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante a solicitação do próprio candidato nomeado à reclassificação para o final da lista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 02 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:635CADC8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.677/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ROSENY DE ANDRADE, CPF nº 018.902.649-97, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:77CC4D55

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.678/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata KARINA KETULI FERNANDES, CPF nº 073.857.109-13, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:77F28D4D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.679/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato PAULO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 046.574.299-81, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D30DDEBE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.680/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ELIZANGELA APOLINÁIO BUKOSKI, CPF nº 078.503.249-51, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8ABB4EB2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.681/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata SANDRA SATSUKI TAKAMINI, CPF nº 411.475.728-79, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AD8AC3BE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.682/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato ROSAN ADRIANO DE SOUZA, CPF nº 075.943.599-50, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:86B9560A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.683/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato JONATHAN AGUIAR DA SILVA, CPF nº 095.298.259-51, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0A7A6C53

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.684/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato LEONARDO RIBEIRO DA COSTA, CPF nº 093.590.009-81, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9BCE557B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.685/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato RAFAEL DAMASCENO MESSIAS, CPF nº 109.477.199-62, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C5DD8880

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.686/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato MARCELO APARECIDO MATIAS DE SOUZA, CPF nº 812.244.002-91, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BD0B9DE4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.687/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022**.**

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato CLEISON SIMIONATO PEREIRA, CPF nº 067.975.279-02, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3C7A04F6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.688/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MÁRCIA MATIAS DE SOUZA, CPF nº 007.696.999-10, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F1107532

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.689/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JÉSSICA CAMPAROTO FRANCO, CPF nº 112.627.869-67, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3678D522

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.690/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata RAFAELA CRISTINA DA SILVA, CPF nº 095.621.529-79, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:10FD9D27

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.691/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LILIANE SILVA, CPF nº 086.952.419-47, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7B2F1A8A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.692/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANA PAULA XAVIER, CPF nº 042.624.149-57, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1D620CCB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.693/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato DIEGO DESANOSKI, CPF nº 061.940.689-57, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:90A6A76A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.694/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MONIQUE ISABELLE PAIVA DOS SANTOS, CPF nº 091.510.519-58, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:30111C49

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.695/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata VANIA APARECIDA DE SOUZA COSTA, CPF nº 802.377.039-04, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:06DC5274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 651/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal NEIDE APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Renovação da Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo protocolado sob nº 0067.3308/2022, a partir de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C17B8DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 652/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal NAIR FÁTIMA PICOLLI BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, Renovação da Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo protocolado sob nº 0067.3300/2022, a partir de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5242B5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 653/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal FLÁVIA ZANATTA COLIN AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Renovação da Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo protocolado sob nº 0067.3577/2022, a partir de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:62657D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 654/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Renovação da Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo protocolado sob nº 0067.2548/2022, a partir de 10 de setembro de 2022 a 09 de outubro de 2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC0E993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 655/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhor FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Departamento de Apoio administração e Portal da Transparência, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15/09/2022 a 14/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CEFCF3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 656/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MÁRCIO LUIZ BONESI, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Secretário de Gabinete do Prefeito, lotado na Secretária de Gabinete do Prefeito, Departamento de Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/09/2022 a 01/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:06443095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JOSIANE DE PAULA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC8159D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor SINVAL FERREIRA ROCHA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:84ECCF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 659/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ALINE LUCAS PIMENTA, Servidora Pública Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Divisão de Controle de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológico, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 05/09/2022 a 24/09/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0EC9A769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Flavia de Souza Costa	Dir. Dep. Vigilância Sanitária	03/2020 a 03/2021	19/09/2022 a 03/10/2022
Camila Gabriele de Souza	Chefe Atendimento ao Público	08/2021 a 08/2022	19/09/2022 a 03/10/2022
Cassia Natieli Cardoso Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/2019 a 09/2020	19/09/2022 a 03/10/2022
Iago da Rocha Costa	Dir. de Assuntos de Saúde Publica	01/2021 a 01/2022	19/09/2022 a 03/10/2022
Patrícia Munuera	Chefe Central de Vagas	03/2021 a 03/2022	05/09/2022 a 19/09/2022
Raquel Bueno C. Ferreira	Aux. De Serviços Gerais	07/2021 a 07/2022	05/09/2022 a 19/09/2022
Tiago Faquineti de Aragão	Auxiliar Administrativo	05/2019 a 05/2020	19/09/2022 A 03/10/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C1287B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora PATRICIA MARIA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Diretor de Divisão de Especialidades, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Especialidades, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5FF3C831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 662/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor IGOR FERNANDES AMÉRICO, Servidor Público Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 12/09/2022 a 01/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0ACE8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSANA APARECIDA LEMES DA SILVA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretora de Departamento Executivo de Governo, lotada no Departamento Executivo de Governo, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/09/2022 a 15/09/01/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7BD3788B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.701/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 01 de setembro de 2022, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2017 o senhor RODRIGO DALMOLIN, portador do RG. Nº. 6.805.807-4 SSP/PR., para o cargo efetivo de Médico Veterinário, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F7471EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO FRACASSADO PREGÃO ELETRÕNICO Nº 123/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão n° 123/2022, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO de um VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM, para implementação do "Programa IPTU Premiado", conforme Lei Complementar 12/2009 alterada pela Lei Complementar n. 058/2021, que o mesmo foi declarado FRACASSADO.

Goioerê-PR, 01 de setembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:89A93B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL, Nº 363/2017.

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, SESP-PR e inscrito do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade;
CONCESSIONÁRIO: D ALBUQUERQUE SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.599.574/0001-35, com sede na Rua dos Sabiás, nº 180, Parque Industrial, Goioerê-PR, CEP. 87.360-000, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **DANIELI ALBUQUERQUE SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Carlos Scarpari nº 55, Bairro Jardim Bela Vista, no município de Goioerê- PR, portadora da Cédula de Identidade nº 8.948.183-0 SSP-/PR inscrito no CPF sob nº 039.050.109-33.
Têm entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel, original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLÁUSULA TERCEIRA**, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito De Imóvel, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado por mais **5 (cinco) anos**, a partir do dia 04 de setembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais Cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem de pleno acordo quanto ao aqui convencionado, firmam este Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel, nº 363/2017, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Goioerê, 02 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Concedente

DANIELI ALBUQUERQUE DA SILVA
D Albuquerque Silva EIRELI - ME
Concessionário

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:04CDE789

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 506/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor: R$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:05 de setembro de 2.022
Processo: Nº 110/2022
Inexigibilidade Nº 025/2022
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
279	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.**

Goioerê, 02 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:359BB740

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) no Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
31/08/2022	SOCIEDADE PARANANENSE DE MEDICINA LTDA	CLINICA GERAL	HUGO FERNANDES DAMASCENO ISABELLA PATRUCELLI DE AZEVEDO ANA BEATRIZ DE ARAUJO BERTON

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 02 de setembro de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6F5C7C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/09/2022.
Abertura das propostas: 19/09/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 02 de setembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B0C74080

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 129/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS de MANUTENÇÃO de BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/09/2022.
Abertura das propostas: 19/09/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 02 de setembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7FB8FF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 771/2022

Autoriza a chefe do poder executivo municipal a outorgar cessão de uso de um veículo e equipamentos de reciclagem, de propriedade do município de Goioxim e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada levar a efeito a Cessão de Uso de um Veículo, caminhão, Ford/Cargo 816 s, ano 2017/2018, Placa BCC-6267, conf. Certificado de registro de veículo constante no anexo I, assim como equipamentos para triagem e compactação de materiais recicláveis adquirido pelo município em 09/08/2018 conf. Nota Fiscal 1.309 constante no anexo II.
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará no prazo previsto no § 1º, em caráter oneroso e precário, mediante instauração de procedimento de dispensa de licitação nos termos da Lei 8.666/93.
§ 1º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para a cessão de direito de uso real dos objetos citados no Art. 1º, a contar da assinatura do competente Termo de Cessão, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CESSIONÁRIA e desde que demonstrado interesse público.
§ 2º Serão os sujeitos do Termo de Cessão de uso decorrente do processo de dispensa de licitação: o Município de Goioxim como CEDENTE e Cooperativa de Trabalho de Reciclagem de Goioxim como CESSIONÁRIO.
Art. 3º O CEDENTE deverá entregar ao CESSIONÁRIO os objetos livres e desembaraçado de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.
Art. 4º O CESSIONÁRIO receberá os bens no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos qualquer que seja sua natureza, quando se fizer necessário.
Parágrafo único. No ato da entrega do bem ao CESSIONÁRIO, o CEDENTE fará constar em TERMO DE VISTORIA as condições em que se encontra os bens, descrevendo de forma detalhada as condições físicas em que o mesmo está sendo entregue, termo este que será firmado pelo representante legal do CEDENTE e do CESSIONÁRIO.
Art. 5º Os bens cedidos deveram ser devolvidos ao CEDENTE nas mesmas condições em que recebeu, descritas no TERMO DE VISTORIA.
Parágrafo único. Revogada a Cessão de Uso, os bens e todas as benfeitorias, exceto as instalações privativas do ramo de atividade da indústria, independentemente de sua natureza, serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.
Art. 6º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo a qualquer momento, por razões de interesse público, devidamente atestado em procedimento administrativo competente.
Art. 7º Fica proibido à transferência do bem imóvel a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, ou a interrupção das atividades do CESSIONÁRIO por mais de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação imediata do Termo de Cessão, independente de notificação ou interpelação.
Art. 8º Desde a assinatura do Termo de Cessão de Uso, o CESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel cedido para os fins estabelecidos desta lei, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o bem e suas rendas.
Art. 9º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal serão estabelecidas no competente procedimento de dispensa de licitação, posteriormente fixados em contrato administrativo de cessão de uso de bem público.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:13F911F3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 240 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Designar servidores para compor Comissão de Sindicância, para apurar os atos e fatos que constam sob o número de protocolo administrativo 166/2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 01/2006, no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019, bem como no Decreto nº 39/2022;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores para compor a Comissão de Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal, com a finalidade de apurar o Protocolo Administrativo nº 166/2022.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoas desta prefeitura, conforme segue:

I - Presidente da Comissão: Alexandre Balduino Soares, matrícula funcional nº 137708;

II – Membro/Secretária: Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi, matrícula funcional nº 91211;

III – Membro: Adriele Henning, matrícula funcional nº 83891.

Art. 3º Incumbir a Comissão de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo de sindicância instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES
Secretário de Administração Municipal de Goioxim

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:08B2D013

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATOS PE 070 2022

EXTRATO DE CONTRATO 0208/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 15.052.165/0001-84, situada na RUA ANGELINA, 239 SALA 01E - CEP: 88337470 - BAIRRO: DOS MUNICIPIOS Balneário Camboriú/SC; neste ato representada por VIVIAN CHRISTINE VAES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 079.361.379-55, residente e domiciliado à RUA ANGELINA, 239 SALA E1 - CEP: 88337470 - BAIRRO: DOS MUNICIPIOS Balneário Camboriú/SC, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 070/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, através de recursos recebidos pelo Convênio 923462/2021, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0209/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI - ME, inscrita CNPJ sob nº 35.441.994/0001-66, situada na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1652 - CEP: 86770000 - BAIRRO: CENTRO Santa Fé/PR; neste ato representada por WALDEMAR BERALDI JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 59337599, e CPF sob n.º 797.673.209-97, residente e domiciliado à RUA SANTA FÉ, 378 - CEP: 86770000 - BAIRRO: CENTRO Santa Fé/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 070/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, através de recursos recebidos pelo Convênio 923462/2021, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0210/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35, situada na AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: centro Realeza/PR; neste ato representada por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 104.477.619-60, residente e domiciliado à AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: centro Realeza/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 070/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, através de recursos recebidos pelo Convênio 923462/2021, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.198,00 (Seis Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0211/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob nº 87.346.185/0001-79, situada na AVENIDA SANTA ROSA, 401 - CEP: 98910000 - BAIRRO: CENTRO Três de Maio/RS; neste ato representada por MARTA INES MANJABOSCO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 500.557.800-59, residente e domiciliado à AVENIDA SANTA ROSA, 401 - CEP: 98910000 - BAIRRO: CENTRO Três de Maio/RS, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 070/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, através de recursos recebidos pelo Convênio 923462/2021, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade

de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0CF8D872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2022.

Tipo: Menor preço por item.

Regime de Compra: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos e cinematográficos para realização de externas, estúdio e sonoplastia, visando atender as necessidades técnicas da Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Guaíra, para produção profissional de materiais em audiovisual, de acordo com as condições e especificações da presente solicitação e do Termo de Referência.

Valor Máximo: R$ 109.025,77 (cento e nove mil e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)

Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 20 de setembro de 2022**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h do dia 20 de setembro de 2022,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Informações complementares: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-9450.

Publique-se.

Guaíra/PR, 02 de setembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara

TIAGO TSUGUIO TSUNETO
Pregoeiro
Portaria nº 10/2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:01C2F9D2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 99/2022

PORTARIA Nº 99/2022

Data: 31 de agosto de 2022

Ementa: Autoriza e designa servidores para recebimento de proposições na Câmara Municipal de Guaíra e revoga a Portaria nº 11/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 38, VI, q, do Regimento Interno desta casa de leis, bem como os art. 2º, Parágrafo Único, 3º e 4º da Resolução 04/2010,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar e designar a servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, matrícula 1077, como titular, e os servidores ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 8796, e OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO, como suplentes, para o recebimento das proposições na Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2º As proposições a serem protocoladas deverão ser apresentadas nos meios físico e digital.

Art. 3º O arquivo digital, em versão Word/97, deverá ser encaminhado via correio eletrônico oficial do órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de e revoga a Portaria nº 11/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A972EB46

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022
Data: 31 de agosto de 2022.

Ementa: Design a "Publicadores" os servidores ANDREIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, como titular e ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL e TIAGO TSUGUIU TSUNETO, como substitutos.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 38, inciso VI, alínea "q", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra,

RESOLVE,

Artigo 1º – Autoriza e designa "Publicadores" no Diário Oficial do Município das matérias atinentes à Câmara Municipal os servidores **ANDREIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA**, inscrita no CPF n° 985.346.299-00 como titular e **ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL** e **TIAGO TSUGUIU TSUNETO**, como substitutos.

Art. 2º - As matérias deverão ser encaminhadas aos publicadores por meio físico e através de memorando eletrônico, via intranet da Câmara Municipal, em formado word.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 85/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9E1B8FF2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022
Data: 02 de setembro de 2022.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2022 que tem como objeto a aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionado split) para substituição de aparelhos defeituosos e obsoletos, em atendimento as necessidades Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de menor preço global à seguinte empresa: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ nº 33.859.616/0001-71, no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
Art. 2º Convoco o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 06/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente- Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C12D286D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de setembro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D449E838

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 164/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** Inscrita no **CNPJ 29.700.587/0001-23**, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por não apresentar documento de habilitação conforme item 3.3 do anexo 3. E falta de proposta ajustada conforme item 6.8.1 do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B3875468

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2022

Pregão Presencial nº 166/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.686.037/0001-27**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galerias de águas pluviais, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.

Valor Total: R$ 525.152,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de setembro de 2022 e término em 01 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5B13D543

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2022

Pregão Eletrônico nº 147/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.605.710/0001-04**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de testes psicológicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de setembro de 2022 e término em 01 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:67E7C6B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2022

Pregão Eletrônico nº 159/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 29.700.587/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 3.281,48 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de setembro de 2022 e término em 01 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3084500

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2022

Pregão Eletrônico nº 154/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REYNALDO DE SÁ MENEZES 52445038987, CNPJ nº 18.327.112/0001-17**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina manual com remoção dos resíduos (lixo verde), a serem empregados nas estruturas físicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 9.331,20 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de setembro de 2022 e término em 01 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:26178864

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2022

Pregão Eletrônico nº 149/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ nº 36.832.659/0001-51**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizadores de parede, para serem utilizados na UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Convênio nº 4500065963.

Valor Total: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de setembro de 2022 e término em 01 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FEDBFA8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 189/2022

Pregão Eletrônico nº 152/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 05.440.065/0001-71**

Objeto do Contrato: aquisição de veículo do tipo Ônibus Rodoviário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019 e 254/2022, Programa de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde - APSUS.

Valor Total: R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, ou seja, até **01 de setembro de 2023**.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0C00183

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 071/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** inscrita no CNPJ 22.087.311/0001-72, que será responsável pelo fornecimento de materiais e serviços de revisão obrigatória de 2000 horas os quais serão utilizados na manutenção da frota 502, Pat. 36481, pertencente ao Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 28.644,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **02 de dezembro de 2022**.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:25B9A0EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 389/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 166/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 166/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galerias de águas pluviais, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município, sendo a empresa vencedora:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.686.037/0001-27**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 525.152,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:51B87708

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 390/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 147/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 147/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de testes psicológicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE do município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.605.710/0001-04**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5214D2E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 391/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 159/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 159/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na

manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a empresa vencedora:

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 29.700.587/0001-23**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.281,48 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 2 e DESERTOS os itens 5, 6, 7, 8 e 9 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EAE885D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 392/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 154/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 154/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina manual com remoção dos resíduos (lixo verde), a serem empregados nas estruturas físicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, sendo a empresa vencedora:

REYNALDO DE SÁ MENEZES 52445038987, inscrita no **CNPJ nº 18.327.112/0001-17**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.331,20 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:432E8150

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 393/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 149/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 149/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizadores de parede, para serem utilizados na UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Convênio nº 4500065963, sendo a empresa vencedora:

JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.832.659/0001-51**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:13805332

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 394/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 152/2022,** cujo objeto é a aquisição de veículo do tipo Ônibus Rodoviário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019 e 254/2022, Programa de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde - APSUS, sendo a empresa vencedora:

MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.440.065/0001-71**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C5BCD9B6

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: PRODUTO QUÍMICO - LIMPADOR MULTIUSO ULTRACONCENTRADO".

RESULTADO: HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA nos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Cascavel – PR, 02 de setembro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D58817F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 16 de setembro de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:40 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 02 de setembro de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:2E5C700C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: DENISE CAROLINE GRANDE DE MELO

Cargo: Médico

Início do Contrato: 01/09/2022 a 30/08/2023

Carga Horária Semanal: 10 horas

Salário: R$ 3.464,61

Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB8609EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 259/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, em seu favor, 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) para os servidores Cleverson Naldo Pina e Beatriz Cristina Pedrozzani para viagem a cidade de Alvorada do Sul Pr, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no dia 02/09/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1DFF16C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.87/2021, objetivando a Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 19/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.974.929/0001-06. Aditivam o contrato na importância de R$ 17.391,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 02 de setembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0F68D153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.78/2021, objetivando a Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 19/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80. Aditivam o contrato na importância de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 02 de setembro 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:509DE5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar o paciente Wesley da Silva em consulta médica, no dia 01 de setembro, com saída às 11:30 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Colorado - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar o paciente Reginaldo Francisco Domingos em consulta médica, no dia 01 de setembro, com saída às 05:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas para participação do 1º Grand Prix de Futsal de Ângulo, no dia 01 de setembro, com saída às 19:00 e retorno às 23:30 hrs, na cidade de Ângulo - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Josimara da Cruz Matheus, Luiz Fernando Tourinho Rocha, Maria José Guerra e Mariele Rosa dos Santos Portuguêz, para participar do curso CRAS EM MOVIMENTO – UEL, no dia 05 de setembro, com saída às 10:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário da Assistência Social Sr. Vitor Gabriel da Silva Nascimento, no CAPS-AD, no dia 02 de setembro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 02 dias do mês de setembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F592CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 679/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372
Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer
403 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 1.000,00
404 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 500,00

Total R$ 1.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372
Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer

405 3.1.90.16.00.00 1000 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 1.500,00
Total R$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5F115DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo dos cargos das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Ação Social e Administração divulgado por meio do Edital nº 016/2021, do Teste Seletivo Público Simplificado nº 002/2021, assim como a Homologação, publicado em data de 01/11/2021;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 718/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 4992/22;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados (as) dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: **MOTORISTA CATEGORIA "B" – UBS/SEDE**

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
646	KETLIN K. SANTOS DA C. SOARES	Motorista categoria "B"	3º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
.
Município de Guaraqueçaba, 02 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2F4809BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 680/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.13.00.00 3000 Obrigações Patronais R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

508 3.1.90.94.00.00 3000 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 2 .000,00

Total R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de setembro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:80CF36AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo dos cargos das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Ação Social e Administração divulgado por meio do Edital nº 016/2021, do Teste Seletivo Público Simplificado nº 002/2021, assim como a Homologação, publicado em data de 01/11/2021;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 742/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 5230/22;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados (as) dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SERRA NEGRA/ASSUNGUI/BANANAL

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
430	GESIELE PEREIRA SANTIAGO	Agente Comunitário de Saúde	2º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
.
Município de Guaraqueçaba, 02 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:954C6E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 38/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE SOFTWARE**" ,Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, se iniciou a análise de documentação e proposta readequada da empresa vencedora, a pregoeira torna público, que as

empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01 e 02	Valor de Referência	**Lance Final**
PUBLITECH SOFTWARES CNPJ 07.252.028/0001-65	**R$ 590.189,33**	**R$ 569.500,00**

Guaraqueçaba, 02 de Setembro de 2022 .

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C6F6FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA INEXIGIBILIDADE Nº13/2022 CREDENCIMENTO 05/2022

ATA
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022
CREDENCIAMENTO 05/2022

Aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, as nove horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se o presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 007/2.021 e alterações posteriores respectivamente, para proceder o recebimento e julgamento da documentação apresentada para o Credenciamento 05/2022, para Credenciamento de profissionais (Médico, Enfermeiro e Téc. Enfermeiro) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde**.** A sessão foi declarada aberta pelo presidente, o qual apresentou para os demais membros da Comissão o envelope protocolado da empresa Novamedic Serviços Médicos LTDA. Segue-se a análise do envelope protocolado**,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que foi apresentado proposta apenas para o profissional Médico Generalista (Clínico Geral), sendo que o lote é para Disponibilização de profissionais (médicos, enfermeiros e técnico de enfermagem), o presidente e os demais membros da comissão declararam a licitante inabilitada, a qual se dará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Membro da Comissão de Licitação

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Comissão de Licitação

MARCOS ROBERTO GALDINO
Membro da Comissão de Licitação

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1E1E7544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 681/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

SECRETARIA DE FINANÇAS
08.001.04.123.0002.2307 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
- 3.3.90.40.00.00 - 1000 - Serviços de Tecnol.da Inform.Comunicação - 50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001.12.365.0005.2319 - Aquisição de Gêneros Alimentícios
- 3.3.90.32.00.00 - 1000 - Material,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita - 50.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
06.001.04.121.0002.2304 - Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Planejam.Projetos
- 3.3.90.40.00.00 - 1000 - Serviços de Tecnol.da Inform.Comunicação - 50.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
07.001.04.122.0002.2305 - Funcionamento da Secret.Munic. De Administração
- 3.3.90.40.00.00 - 1000 - Serviços de Tecnol.da Inform.Comunicação - 50.000,00

Total 200.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre Excesso de Arrecadação de recursos livres das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de setembro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:185DD413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

Portaria n.º 07, de 02 de setembro de 2022.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 06 de setembro de 2022, em razão da antecipação das comemorações do feriado do dia 07 de setembro, dia da Independência do Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:44A4B489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 59/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 59/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **19 de Setembro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multientidades, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência.** Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 02 de Setembro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:17A0CC2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2022

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação, de forma que **ADJUDICO** a **Recape e pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 4.327,39 m², sendo 2.756,26 m² de recape e 1.571,13 m² de pavimentação, incluindo serviços preliminares, base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, em favor da empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** , inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com endereço a RUA TREZE DE MAIO S/N – PROLONGAMENTO CHOPINZINHO – PR , pelo valor global de **R$ 974.368,12 (Novecentos e setenta e quatro mil , trezentos e sessenta e oito Reais e Doze centavos)**, prazo de execução de 180(Cento e Oitenta) dias.

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 02 de Setembro de 2022.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B928E436

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 159/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário nomeado em cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido o senhor **MAURICIO COLDEBELLA**, portador do RG 9.165.800-3 SSP/PR, no Cargo de **CH DIV DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desde 04/04/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Esportes, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 01/09/2022.
s
Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 01/09/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 01 de Setembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D7F40C2D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 10/2022 de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 02/2021 Edital de Homologação do Resultado Final nº06/2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital n° 02/2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei 724/2017.

Cargo: PROFESSOR PSS.

Classificação	Candidato (a)	CPF
23º	MARCIA DE SOUZA	084.774.789-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02 de setembro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E104DF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2022 "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)

PROCESSO Nº	PP123/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	19 de Setembro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 041/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 123/2022**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de recarga de gás P13 e P45 para uso das diversas secretaria dessa municipalidade**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 19/09/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6AAC19DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022

PROCESSO Nº	PP124/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	19 de Setembro de 2022
Início do Credenciamento:	13:30 horas
Entrega dos Envelopes:	13:45 horas
Abertura da Sessão:	13:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO Presencial n.° 042/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 124/2022**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis, sendo etanol, gasolina e diesel S10, destinados a frota de veículos dessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 19/09/2022 às 13:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2A145E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 134/2022

PORTARIA N.° 134/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
155	EDMAR GONÇALVES SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	30	01/09/2022 Á 30/09/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:90011759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1201/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D5E44479

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 050/2010, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** nomeada através da Portaria nº. 131/2021, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em regime de Jornada Suplementar, nomeada através da Portaria nº. 496/2021 de 24 de maio de 2021, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:39434970

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1209/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2022 a 07 de setembro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2F0CC6C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1210/2022

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o requerimento protocolado sob nº. 2717/2022 datado de 01/08/2022;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/09/2016 à 31/08/2021 de 45 (quarenta e cinco) dias da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 45 (quarenta e cinco) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8A61B14A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS: 011/2022-PMI
PROCESSO Nº 149/2022-PMI
OBJETO: contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica em tst nas vias urbanas do município Iporã/pr.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 149/2022, Tomada de Preços nº. 011/2022.

Iporã-Pr., 02 de Setembro de 2022

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7702025A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1211/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o Parecer Jurídico;
o memorando n° 315/2022;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2022, a Servidora DAYANE DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 19/02/2014 à 18/02/2019, Licença Especial de 02 (dois) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CFDC58D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 22/09/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 02 de setembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:75572EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 307/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Habitação e Urbanismo, a Senhorita STEPHANER LUZIA RODRIGUES ALEXANDRE, passando a receber símbolo CC3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:84BE83B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 308/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
MARIA MADALENA MONTINI	900025	ENFERMEIRA PSF	08/07/2020 a 07/07/2021	05/09/2022	24/09/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:68A7C727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 002.2022

PORTARIA Nº 002.2022

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para os exercícios de 2022 e 2023.

LUCI DA SILVA, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, para recebimento e julgamento de: Compras, Serviços e Obras realizadas nos exercícios de 2022 até 31/08/2023, composta pelos membros abaixo nominados, Servidores Públicos do Município de Itambé (PR), um deste disponibilizado pelo Poder Executivo para esta Câmara Municipal, especificamente para a finalidade contida nesta Portaria:

1- Presidente: Luiz Cezar Contreras
2- Membro: Sonia Saade Youssef Said
3 - Membro: Ruberlene Vitorino

Artigo 2º- *Esta Portaria entra em vigor* na data de sua publicação e tem seus efeitos á a partir 01 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

LUCI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:89698F87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 064/2022 de 10/05/2022, referente ao **Tomada de Preços n.º07 /2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"Contratação de Agente de Integração ESPECIALIZADO em Administrar Programas de Estágio, no município de Itambé/PR*", em favor da empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Gloria – CEP: 80.030-180, na cidade de Curitiba/PR, com desconto da taxa de administração de 7,86% (sete virgula oitenta e seis por cento), sobre os valores (bolsa auxilio).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 02 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BBE8C414

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 123/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
94 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 48.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
113 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
185 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
319 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
379 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
431 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
456 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 153.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 113.000,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 40.000,00
Total da Receita: 153.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 02 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6D0131A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 087/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino e materiais necessários a inseminação do rebanho bovino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 087/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Leticia Maria Palharim Agropecuaria – Me, com o valor unitário de R$ 25,40 (Vinte e cinco reais e quarenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Protflex Produtos Industriais Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de Setembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3B55809F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3331/2022

Extrato Contrato N° 3331/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Leticia Maria Palharim Agropecuária - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.047.654/0001 - 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino e materiais necessários a inseminação do rebanho bovino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 087/2022.
Valor do Contrato: R$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 02 (dois) de Setembro de 2022 até 02 (dois) de Setembro de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4C0C0280

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3332/2022

Extrato Contrato N° 3332/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Protflex Produtos Industriais Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.505.300/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino e materiais necessários a inseminação do rebanho bovino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 087/2022.
Valor do Contrato: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).
Vigência: De 02 (dois) de Setembro de 2022 até 02 (dois) de Setembro de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6A791AFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 361 E Nº 362/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 361/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Atletas e Edson Tolotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/09/2022 as 18h00 e retorno dia 04/09/2022 as 01h30. Destino: Boa Esperança do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado:

Ônibus oficial. Finalidade da viagem: 1ª fase da copa sudoeste de futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio de Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.08.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 362/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/09/2022 as 18h00 e retorno dia 04/09/2022 as 01h30. Destino: Boa Esperança do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: 1ª fase da copa sudoeste de futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio de Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3880D32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 220/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 213/2022 de 31/08/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Assistência Social.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
12°	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	3,5	068.182.659-28

Itaperuçu, 02 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:67AF6B19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 221/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Ação Social

Assistente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	DE
			PONTUAÇÃO
13	VIVIANE SANTOS DA LUZ		3,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 02 de Setembro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:2601FC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JUAREZ RODRIGO TEIXEIRA DE LARA** portador do RG **Nº 13.994.468-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Projeto Civil e Complementar,** sob o número de matricula 5627-1, Nível Sênior percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:23C836EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 335/2022

PORTARIA Nº 335/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de WERICA CORREIA DOS SANTOS, habilitada em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1.276/2019 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora WERICA CORREIA DOS SANTOS, RG nº 10.456.900-5/PR, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, PEI I-1, tendo sido habilitada no Concurso Público nº 01/2019, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0B4D5130

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 336/2022

PORTARIA Nº 336/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 731, RG. Nº 22.765.457-2/SP, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 05/09/2022 a 24/09/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7FEC83C5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 337/2022

PORTARIA Nº 337/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1°. Alterar a lotação do Servidor MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 755, inscrito no CPF sob o nº 068.175.979-86, lotado no cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022 de 25/07/2022, para Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – Divisão de Saúde.

§1º - A presente designação representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designado, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FE49BE31

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 331/2022 De 1º de setembro de 2022.

Súmula: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **GILSON JOSÉ DE GÓIS** Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora Bruna Pereira Martins Alves, portadora do RG nº 15.543.207-1, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de Itaúna do Sul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomear os servidores, abaixo listados, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

MEMBRO: Júlio Fernandes Rocha, portador do RG nº 10388086-6.
MEMBRO: Drielle Conor Alves, portadora do RG nº 8337367-9.
SUPLENTE: Allan Thaler Domingos, portador do RG 6915283-8.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior

continuarão exercendo as suas funções conforme a Portaria de nº 278/2022 (Comissão Permanente de Licitação) e a Portaria 279/2022 (Pregoeiro e equipe de apoio).

Art. 6º. Fica mantida a portaria 278/2022 e portaria 279/2022 até ulterior deliberação.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:F03AE1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 64.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0151/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 064/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO C (item fracassado do último pregão) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 064/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 02 de setembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:21E31B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MMHMED

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 095/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE (NIS II E UAPSF) DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, I.E 90681170-78 sediada na Rodovia PR 317, nº 6752- Barracão B, Parque Industrial 200, CEP: 87035-510, Maringá-PR, por intermédio de seu responsável legal, o senhor Marcelino Lahoud, portador do RG nº 2.079.947-4 e CPF nº 359.226.139-87. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,02 de setembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:92E89649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 113/2022 - 02/09/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 – (Duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos da anulação de dotações no valor total R$ 230.000,00 – (Duzentos e trinta mil reais) nas dotações abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 100.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 30.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 50.000,00
07.001DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 50.000,00
10.002DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 230.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações conforme o previsto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação de dotações
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 230.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 230.000,00
TOTAL 230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5A81A562

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 223/2021 LICITAÇÃO Nº 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 223/2021
LICITAÇÃO Nº 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARCELO AMARAL LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia - PR 522, km 09 + 200 metros, Bairro Mato Branco, Imbituva/PR, CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.843.253/0002-20, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Marcelo Amaral Lucas**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Orlando Clalderari Agulhan, nº 156, bairro Floresta, Irati/PR, portador da CNH nº 02080382498 expedida pelo DETRAN - PR, do CPF/MF nº 045.926.519/95, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Serviços especializados de mecânica de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e Caminhões) da frota municipal - Maior percentual de Desconto pela Tabela Sinderepa – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 19/07/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 15 de julho de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

MARCELO AMARAL LUCAS -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59B6BDA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 275/2021 LICITAÇÃO Nº 162/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 275/2021
LICITAÇÃO Nº 162/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 038/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARCELO AMARAL LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia - PR 522, km 09 + 200 metros, Bairro Mato Branco, Imbituva/PR, CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.843.253/0002-20, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Marcelo Amaral Lucas**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Orlando Clalderari Agulhan, nº 156, bairro Floresta, Irati/PR, portador da CNH nº 02080382498 expedida pelo DETRAN - PR, do CPF/MF nº 045.926.519/95, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de máquinas rodoviárias e pesadas da frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 30/08/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 30 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCELO AMARAL LUCAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:784399CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 171/2022 PREGÃO Nº 121/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 101/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 171/2022
PREGÃO Nº 121/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 101/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de segurança não armada e brigadistas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.***
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/09/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 19/09/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:83FB626A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 155/2022 PREGÃO Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 155/2022
PREGÃO Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médico oftalmologista (consultas) e fornecimento de óculos de grau para o atendimento das demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
LOTE 01: VALOR UNITÁRIO CONSULTA: R$70,00 X 600= R$ 42.000,00
LOTE 02: VALOR UNITÁRIO ÓCULOS: R$ 119,00 X 600= R$ 71.400,00
VALOR GLOBAL: R$ 113.400,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- - ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO CLINICA – LOTE 01
- GISLAINE BAKOVICZ PACHECO - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9232D85F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 157/2022 PREGÃO Nº 112/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 157/2022
PREGÃO Nº 112/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pedra graduada para as pavimentações do Município.
VALOR TONELADA: R$ 50,00
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- BOSCARDIN & CIA(78.142.734/0001-00)
HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A8E04284

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 317/2021 LICITAÇÃO Nº 194/2021 TOMADA DE PREÇO N º 053/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 317/2021
LICITAÇÃO Nº 194/2021
TOMADA DE PREÇO N º 053/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista habilitado na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 06/10/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 02 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4D36DC1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 264/2022 LICITAÇÃO Nº 156/2022 PREGÃO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 264/2022
Licitação nº 156/2022
Pregão nº 111/2022
Pregão presencial nº 015/2022
OBJETO: aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.
*CONTRATADO: **REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 123.148,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MILENE MARIA REIFUR –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6BDEC5A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 227/2021 LICITAÇÃO Nº113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 227/2021
LICITAÇÃO Nº113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***COMPANHIA ULTRAGAZ S/A****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Frederico Ozanan, nº1655, bairro Brigadeiro, Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0232-44 , neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***José Vilmar de Oliveira****, brasileiro, solteiro, residente à Rua Antonio Frederico Ozanan, nº1655, bairro Brigadeiro, Canoas/RS, portador da cédula de identidade nº 10.382.180-11 SJS/DI RS, do CPF/MF nº 490.821.910-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *aquisição de 250 unidades de cargas de gás GPL P13 e 100 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de ***R$ 14.201,52 (catorze mil, duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos)*** *que correspode ao acréscimo de 25% dos itens, conforme quadro abaixo e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

Produto	*Descrição*	*Quantidade acrescentada*	*Valor unitário atual*	*Valor acrescentado*
41496	*CARGA DE GÁS GLP P13*	*62*	*R$ 101,21*	*R$ 6.275,02*
41497	*CARGA DE GÁS GLP P45*	*25*	*R$ 317,06*	*R$ 7.926,50*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 01 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7ED1E689

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 263/2022
LICITAÇÃO Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 263/2022
Licitação nº 046/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022
Registro de Preços nº 007/2022
OBJETO: aquisição de contentores de resíduos sólidos urbano, orgânico e reciclável.
CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor global: R$ 18.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA-
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F87FB5BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

C O N V O C A

Flávia Iliziane Jarosczynsk Ribinski, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 06 de setembro de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 02 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C38D0689

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2022

PORTARIA Nº 149/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **CARLA ADRIELE DALZOTTO**, Professora, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 22 de agosto de 2022 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6478F341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 14 dias de férias à servidora Maria José Antunes Ruiz, matricula nº 299, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/03/2021 à 09/03/2022, a partir de 05/09/2022 retornando em 19/09/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2514/2022 - PMI de 29/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2720D20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Ivanete Aparecida Nazari, matricula nº 185, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, a partir de 12/09/2022 retornando em 27/09/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2509/2022 - PMI de 29/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA761AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 018/2022 Processo nº 2444/2022

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Assistência e Suporte Técnico de Informática em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos que Compõem a Administração Municipal de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br **até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2022,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 12 de setembro de 2022 (horário de expediente).**

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 02 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3C10B02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, PERSONALIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
VALOR: R$ 2.504.825,40 (Dois milhões quinhentos e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Valor total deste Pregão: R$ 2.504.825,40 (Dois milhões quinhentos e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:674F09CC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 299/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

CONTRATO Nº: 299/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, EM QUE OS ABASTECIMENTOS SERÃO PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO (CHIP) OU TAG E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S-10, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, OU QUE VENHAM A FAZER PARTE DESTA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 2.504.825,40 (Dois milhões quinhentos e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A2BA3BF9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 258/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA 0 KM (TIPO "A") DE SUPORTE BÁSICO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **05 de setembro de 2022** até às 08h20m do dia **19 de setembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **19 de setembro de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 02 de setembro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F390E670

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, BOLSA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ALÇAS, BOLSA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CARRINHO), BOLSA PARA PROFESSOR, ESTOJO CANOA, TENIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL, TENIS PARA ENSINO INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **05 de setembro de 2022** até às 13h30m do dia **19 de setembro de 2022.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **19 de setembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 02 de setembro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A266C493

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 521/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital do Trabalhador. Saída dia 05/09/2022 às 22h00, e retorno previsto às 19h00 do dia 06/09/2022, conforme Processo nº. 3804/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:59716157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26298, de 30 de agosto de 2022, Dirceu Luiz Hornung, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.834.722-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DIRCEU LUIZ HORNUNG
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0BE705C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26283, de 29.08.2022, Divanir Lourenco Pinto, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.269.359-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DIVANIR LOURENCO PINTO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEAE8161

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26289, de 29.08.2022, Douglas Cassiano dos Santos Pawoski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.854.835-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92F07ECE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26299, de 30 de agosto de 2022, Eloir Renesto Padilha, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.910.942-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELOIR RENESTO PADILHA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:110D05EE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 19961, de 29.07.2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26239, de 09.08.2022, Eloisa Prestes Santos Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.1498282-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELOISA PRESTES SANTOS LIMA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0555FFB5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26287, de 29.08.2022, Ercely Tereza Mello Macedo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 15.816.836-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ERCELY TEREZA MELLO MACEDO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E33F3F0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26279, de 29 de agosto de 2022, Fabiana Patricia Vieira Bueno, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.928.243-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7ECFFF6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 19953, de 29.07.2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26217, de 01.08.2022, Gabriela Santos da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Psicólogo – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.060.933-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GABRIELA SANTOS DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0337BAEE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26290, de 29.08.2022, Isabel Pereira de Medeiros, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.149.586-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B7D130B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26293, de 30.08.2022, Jonas Chegalski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cuidador Social – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.911.058-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JONAS CHEGALSKI
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB108559

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26291, de 30.08.2022, Joselma de Albuquerque Ferreira de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.860.300-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7099D35C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26281, de 29 de agosto de 2022, Karin de Cassia Mendes Cardoso, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.731.632-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1F97AED

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26292, de 30.08.2022, Maria Helena Paes Goncalves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.458.113-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIA HELENA PAES GONCALVES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F4C90BC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26288, de 29.08.2022, Noili Kudla, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira(o) – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.953.009-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

NOILI KUDLA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43225B64

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26285, de 29.08.2022, Vanessa Lima Meira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.545.065-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VANESSA LIMA MEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEFEF9C8

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 (PD N° 16213/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTORA DE ÁUDIO (ESTÚDIO PROFISSIONAL), PARA PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7D513CF

GABINETE
DECRETO N° 26306, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3987 de 08 de Agosto de 2022, referente reforma de uma Balsa de travessia entre a divisa dos Municípios de Lapa e São João do Triunfo.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3987, de 08/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 297.371,75 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.784.0010.2472 Convênio 31/2022 Reforma Balsa de Travessia sobre o Rio Iguaçu divisa entre os municípios de Lapa e São João do Triunfo	
1409: 3.3.90.39.00.00.869 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 297.371,75
TOTAL.....	**R$ 297.371,75**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 869, conta nº 37.090-8	R$ 297.371,75
TOTAL.....	**R$ 297.371,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA6DB74A

GABINETE
DECRETO N° 26305, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino da Lapa.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, Sr. Diego Timbirussu Ribas no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, regulamentando a Lei Municipal nº 1461 de 11 de outubro 1999, que dispõe sobre a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e suas respectivas alterações instituídas pelas Lei nº 1756, de 19 de dezembro de 2003, Lei n° 3128, de 08 de outubro de 2015 e Lei nº 3439, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3º Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 70 (setenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da avaliação e que atendam às exigências legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1461 de 11 de outubro 1999, que dispõe sobre a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e suas respectivas alterações instituídas pelas Lei nº 1756, de 19 de dezembro de 2003, Lei n° 3128, de 08 de outubro de 2015 e Lei nº 3439, de 05 de outubro de 2017.

Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I - o (a) Secretário(a) Municipal de Educação;

II - um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;

III - um representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

IV – um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

V – dois representantes técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

VI – um representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela APMF.
§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
§ 2º Não poderão integrar a Comissão:
a) os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
b) os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5º Na avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 2 (dois) últimos anos anteriores de efetivo trabalho escolar, contados da data da avaliação.

Art. 6º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso à Procuradoria Jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 7º A Comissão de Avaliação elaborará instrumento de avaliação, com critérios objetivos e divulgará previamente a qualquer interessado.

Art. 8º A avaliação de mérito e desempenho, nos termos deste Decreto, será aplicada aos interessados na participação a partir da próxima consulta à comunidade para substituição dos diretores atuais.

Art. 9º Os atuais diretores que pretendem a prorrogação do mandato deverão participar da consulta à comunidade, bem como também deverão ser submetidos à previa avaliação de desempenho.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEB01531

GABINETE
DECRETO Nº 26307, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Nomeia Conselho Diretor do Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município da Lapa – FESAJ-PGML e revoga Decreto 26.100, de 10.06.2022.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando a Lei nº 3.428, de 15 de Agosto de 2017, que criou o Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Lapa – FESAJ-PGML;

• Considerando o Processo Digital nº 22241/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o CONSELHO DIRETOR do Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município da Lapa - FESAJ-PGML, conforme o que determina a Lei Municipal nº. 3.428, de 15.08.17, em seu Art. 4º, que será composto pelos seguintes servidores nas respectivas funções:

I - PRESIDENTE
CAMILA MILANEZI CANERI

Procurador

II - VICE-PRESIDENTE
FRANCIENE DE CASTRO MARTINS
Procuradora

III - TESOUREIRA
ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA
Procuradora

Art. 2º – Fica revogado o Decreto 26.100, de 10.06.2022 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B74CBA9

GABINETE
DECRETO N° 26308, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando os P.D.s nº 22132 e 22299, de 22/08/2022 e 23/08/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
846: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de consumo	R$ 100.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1440: 3.3.90.30.00.00.2496 – Material de consumo	R$ 10.000,00
1441: 4.4.90.52.00.00.2500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 130.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 303, conta nº 16.724-X	R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação do vínculo 2496, conta nº 256-6	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação do vínculo 2500, conta nº 258-2	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 130.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F0D7A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE para realização de show musical com a Banda "PEDRA NO RIM", na 3ª Marienthal Fest, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 62/2022.

Lapa/PR, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F4EF700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da ASSOCIAÇÃO O PEQUENO MÚSICO, CNPJ: 08.322.710/0001-40, para realização de show musical com a Banda HERR SCHMITT na 3ª Marienthal Fest, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 63/2022.

Lapa/PR, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0AB31E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SOLANGE APARECIDA MARCHI	RECEPCIONISTA

Lapa, 29 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32286FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANDRE DANTAS CALVAO	MEDICO GINECO-OBSTETRA - PLANTONISTA

Lapa, 29 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BE0B9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ROSANA APARECIDA GANZERT	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 30 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED5B7508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ERICKSON DANILO PADOVANI	MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA

Lapa, 30 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB8F2E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 30 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F42E7AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre retificão de Portaria e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, as Portarias n°919 a 951 de agosto de 2022

ONDE SE LÊ

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

LEIA-SE

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B33095B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 21257/2022, 12/08/2022, e tramitado, pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido entre 22/08/2022 término 12/12/2022 (4 horas diárias , 4 horas semanais / segunda), ao servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, realizar atividades estudantis;

NOME: ADRIANA ALMEIDA VEIGA
CIRG Nº: 6748699-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6381
CARGO: PROFESSOR(1°PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: E REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22/08/2022, e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8511988E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 025/2022, de 23/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA
CIRG Nº: 4076396-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4899
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / SECRETARIA AGRICULT E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9F069DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 025/2022, de 23/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELA CLAUDINO PINTO
CIRG Nº: 8013856-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 320
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19412EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 025/2022, de 23/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRG Nº: 4448331-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 345
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULANCIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EF98ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 025/2022, de 23/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOAO CARLOS HOFFMAM
CIRG Nº: 6830403-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81033
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11E0BE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 025/2022, de 23/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSIANE DA CONCEICAO S. PINTO RICETO
CIRG Nº: 7109536-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 744
CARGO: PROFESSOR (1°PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:932A0C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 025/2022, de 23/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSIANE DA CONCEICAO S. PINTO RICETO
CIRG Nº: 7109536-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 744
CARGO: PROFESSOR (2°PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A47C4BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1000/2022, de 17/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 133 e paragrafos, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, Art. 1º - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER
CIRG Nº: 7386803-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80977
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 18/08/2022 a 28/10/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:770382FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 997/2022, de 17/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LISANDRO LOURENCO JUNIOR
CIRG Nº: 8245686-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10829
CARGO: OFICIAL DE MANUTENCAO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 20/08/2022 a 21/10/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB220F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 998/2022, de 17/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARIZETE METZ FERREIRA
CIRG Nº: 3590213-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4852
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 22/07/2022 a 19/10/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 20/10/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:849EB6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 999/2022, de 17/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: NATHALIE LANG GOLART
CIRG Nº: 7718270-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10749
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 12/08/2022 a 11/09/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 12/09/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11E3C6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18707/2022, de 14/07/2022, do Departamento geral de Políticas de Assistência Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, e pela Portaria nº 523, de 25/04/2022, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 02 - 08 - 2022, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F66A200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20480/2022, de 03/08/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria n°987, que concedeu Função Gratificada ao servidor GILLIARD MAIDL:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 16/08/2022, Função Gratificada (Divisão de Recursos Naturais – FG-03) ao servidor abaixo especificado:

LEIA-SE

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 16/08/2022, Função Gratificada (Divisão de Recursos Naturais – FG-02) ao servidor abaixo especificado:

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B402D33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 17/08/2022, a Portaria n°379 de 19 de março que concedeu a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:

NOME: DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA
CIRG Nº: 10860158-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11625
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD300120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 29050/2022, de 29/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, e pela Portaria nº 523, de 25/04/2022, para instaurar competente COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATVO DISCIPLINAR de n° 05 - 08 - 2022, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do(a) sevidor(a) R.F.R, em atendimento ao trâmite do processo Digital n°29050/2022, em 18/08/2022 e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Processo Administrativo Disciplinar, com o prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87E6221B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2022, de 11/08/2022, da Comissão Processante nº 01-05-2022;

(I) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria n°972, que concedeu prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01-05-2022, designada pela Portaria nº 604/2022, de 16/05/2022;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01-05-2022, designada pela Portaria nº 604/2022, de 16/05/2022;

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar n° 01-05-2022, designada pela Portaria nº 604/2022, de 16/05/2022;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:450DDE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20426/2022, de 03/08/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 944/2022, de 02/08/2022, referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022, período de 01/08/2022 a 15/08/2022 passando a constar na data compreendida entre 04/08/2022 a 18/08/2022:
¬
NOME: ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA
CIRG Nº: 9042155-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 80912
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:631C7351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22368/2022, de 24/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 24/08/2022, no importe de 20% (vinte por cento) do seu respectivo vencimento base:

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRGnº: 4448331-9 / PR
MATRÍCULA: 345
ADMISSÃO: 24/08/1988
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULANCIA
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar 191 de 08/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DA615EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22369/2022, de 24/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 05/08/2022, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do seu respectivo vencimento base:

NOME: JOSE DIRCEU VIDAL PINTO
CIRGnº: 3575467-9 / PR
MATRÍCULA: 714
ADMISSÃO: 03/01/1986
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
PERCENTUAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar 191 de 08/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agostode 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E2C62E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22371/2022, de 24/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 da Presidencia da República,

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 03/08/2022, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base:

NOME: MARCELO FIORAVANTE ZELA
CIRGnº: 3575467-9 / PR
MATRÍCULA: 899
ADMISSÃO: 01/01/1988
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar 191 de 08/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4A8C124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17658/2022, de 05/07/2022, e Comunicado Interno n°116/2022 de 01/07/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, período de 01/07/2022 a 30/07/2022 passando a constar na data compreendida entre 01/08/2022 a 30/08/2022:
¬
NOME: HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES
CIRG Nº: 13485964-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80975
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D837FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17306/2022, de 01/07/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e Comunicado Interno n°224/2022 de 29/06/2022, da Unidade de Pronto Atendimento;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 02/12/2020 a 01/12/2021, período de 01/07/2022 a 30/07/2022 passando a constar na data compreendida entre 02/07/2022 a 31/07/2022:
¬
NOME: ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO
CIRG Nº: 5721810-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10050
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D50AD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17306/2022, de 01/07/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e Comunicado Interno n°224/2022 de 29/06/2022, da Unidade de Pronto Atendimento;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021, período de 01/07/2022 a 30/07/2022 passando a constar na data compreendida entre 01/08/2022 a 30/08/2022:
¬
NOME: JOAO CARLOS MORO
CIRG Nº: 8333577-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81176
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17BFF9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 21032/2022, de 09/08/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e Comunicado Interno n°158/2022 de 08/08/2022, da Maternidade Municipal Humberto Carrano;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 30/01/2022, período de 01/07/2022 a 30/07/2022 passando a constar na data compreendida entre 01/12/2022 a 30/12/2022:
¬
NOME: JUCIMARA PORTES
CIRG Nº: 3410997-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 760
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F6B2AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 21032/2022, de 09/08/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e Comunicado Interno n°282/2022 de 08/08/2022, da Unidade de Pronto Atendimento;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 24/03/2021 a 23/03/2022, período de 11/07/2022 a 17/07/2022 passando a constar na data compreendida entre 15/08/2022 a 21/08/2022:
¬
NOME: MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI
CIRG Nº: 5496474-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11294
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D20EE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n° 13864/2022, de 27/05/2022, Tramitado pela Secretaria de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade constante na Portaria Nº 913, de 25/07/2022 do servidor abaixo relacionado ,

NOME: EDERSON EDEVALDO ALVES
CIRG Nº: 3576309 SSP/PR
MATRÍCULA: 9148
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/08/2022 a 29/10/2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2022, passando a constar na data de 01/08/2022 a 31/08/2022, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/09/2022, restando 59 dias para serem usufruídos em data a ser definida;.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A20EA3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17466/2022, do Municipio da Lapa;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, e pela Portaria nº 523, de 25/04/2022, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 03 - 08 - 2022, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72A9075E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 26/08/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio Antonio Camargo de Melo, CRM-PR 13.645-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 26/08/2022 a 21/02/2023.

NOME: NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES
CIRG Nº: 9951183-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6964
CARGO: PROFESSOR(1°PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8052A230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 26/08/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio Antonio Camargo de Melo, CRM-PR 13.645-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 26/08/2022 a 21/02/2023.

NOME: NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES
CIRG Nº: 9951183-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6964
CARGO: PROFESSOR(2°PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D7D9479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 21257/2022, 12/08/2022, e tramitado, pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido entre 22/08/2022 término 12/12/2022 (4 horas diárias , 4 horas semanais / segunda), ao servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, realizar atividades estudantis;

NOME: ADRIANA ALMEIDA VEIGA
CIRG Nº: 6748699-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6381
CARGO: PROFESSOR (2°PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: E REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22/08/2022, e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5DA585E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Criar a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros que a compõem.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 12790/2022, de 16/05/2022, do Gabinete do Prefeito, pela Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Parecer Jurídico nº 574/2022, de 25/05/2022, da Procuradoria Geral do Município,

Considerando o art. 37, inciso IX da Constituição da República de 1988;

Considerando o inciso VII e o § 2º, ambos do artigo 39 da Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004;

Considerando o Decreto nº 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, todos do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, A COMISSÃO ESPECIAL PREPARATÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022 e nomear os membros que a compõem, com finalidades e atribuições estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de suas atividades normais. A referida Comissão será presidida pela primeira abaixo nomeada:

1) ADRIANA RIBAS BIANCHINI - Médico Veterinario

2) ALANA HELENA KNAUT – Engenheiro Agrônomo
3) ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA – Secretaria
4) JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS - Auxiliar Administrativo

§1º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput tem por objetivo à seleção e contratação de profissionais especificados, conforme abaixo relacionados, a fim de compor o quadro de pessoal temporário do Executivo Municipal.

CARGO	CARGA HORÁRIA
Médico Veterinário	30 horas/ semanais

§2º A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado atuará pelo período a ser deliberado pela própria Comissão, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na legislação.

Art. 2º -Compete a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado a preparação do certame, a avaliação das inscrições dos candidatos, da prova de títulos e a verificação da publicidade dos atos, acompanhamento e fiscalização da realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

§1º - No caso de impedimento, devidamente justificado, de qualquer de seus membros ou auxiliares, as substituições serão feitas mediante nomeações e/ou designações específicas.

§2º É vedada a inscrição de parentes no referido Processo Seletivo Simplificado, das pessoas acima nomeadas para a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado. Verificado a inscrição de parente, o membro da Comissão deverá apontar seu impedimento e requisitar a sua substituição por outro servidor.

Art. 3º -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 2º desta Portaria, tem a incumbência de:

I - Realizar todos os atos necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado, observando estritamente, o que prescreve a Lei nº 3526, de 19/06/2018 e, no que couber, o Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 11.942, de 14/09/06, alterado pelo Decreto nº 12.843, de 21/11/2007;

II - Compatibilizar as solicitações de pessoal, efetuadas pelas Secretarias Municipais, com a existência de vagas, legalmente criadas de modo a atender os objetivos da Administração Municipal;

III - Articular-se com os órgãos municipais, sempre que for o caso, para consecução dos objetivos definidos nesta Portaria;

IV - Adotar as providências cabíveis à realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo:

a) Baixar editais, regulamentos, homologar inscrições, divulgar a lista dos aprovados e utilizar-se dos meios de comunicação, a fim de dar divulgação aos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado;

b) Realizar despesas, mediante comprovação para fins de aquisição de materiais e serviços, que serão submetidos a empenho prévio e as disposições da Lei nº 8666/93;

c) Requisitar, quando for o caso, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a organização e realização dos Processos Seletivos Simplificados, instruindo-os na conduta a ser adotada no desempenho de suas funções;

d) Indicar pessoas para atuarem como examinadores e/ou fiscais, quando da aplicação das provas, se for o caso;

e) Designar os locais onde serão realizadas as provas e ou seleção;

f) Aplicar ou promover a aplicação das provas de conformidade com o estabelecido no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

g) Adotar os critérios de avaliação das provas e títulos, obedecendo o disposto no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

h) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Lei específica, nesta Portaria, no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados e nos demais atos inerentes à matéria.

Art. 4º -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado deve apresentar ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado de todos os atos relacionados com os Processos Seletivos Simplificados, praticados antes, durante e depois da realização dos mesmos, acompanhado de documentos e demais atos formais comprobatórios.

Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo, deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, tem plena responsabilidade, perante o Prefeito Municipal, em virtude dos atos que praticar.

Parágrafo Único - A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º -O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme disposições estabelecidas em Edital, cuja elaboração é de atribuição da Comissão constituída pela presente Portaria.

Parágrafo único - Aplicam-se ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente, as disposições do Regulamento dos Testes Seletivos - Decreto 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, apenas no que couber.

Art. 7º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64FFCF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Centro;
CONTRATADO(A): FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6928243-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 03154277951, residente em CANOEIRO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83770-976 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de setembro de 2022, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AEC94E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Centro;
CONTRATADO(A): KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7731632-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 03568827999, residente em RUA 13 DE MAIO, 397, CENTRO, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de setembro de 2022, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0371A42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4309013-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 841.963.609-63, residente em RUA FLORIANO MELHEN ZARUR, 0, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 02 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18461C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), SANDRA LEMOS, BRASILEIRO (A), DIVORCIADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5516428-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 803.910.959-00, residente em AVENIDA GABRIEL MARISTANY JUNIOR, 0, OLARIA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 02 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SANDRA LEMOS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF984823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA, BRASILEIRO (A), DIVORCIADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6094174-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 996.254.829-20, residente em RUA SENADOR SOUZA NAVES, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 02 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:551B4CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), SILVIA DOS SANTOS CAMARGO, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8443644-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.853.049-62, residente em RUA RUA PERNAMBUCO, 0, ANTENA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 02 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVIA DOS SANTOS CAMARGO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FB18B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), SILVANA RINCON, BRASILEIRO (A), DIVORCIADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6530589-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.940.139-46, residente em RUA JOSE PIERIN, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito,

aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 02 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVANA RINCON
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9A79F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), VANESSA KUDLA MACHADO, BRASILEIRO (A), UNIÃO ESTÁVEL, portador (a) da Cédula de Identidade nº 99756136, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.342.109-47, residente em RUA MATO GROSSO, 0, BOQUEIRAO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 02 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

VANESSA KUDLA MACHADO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18F39F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças e mão de obra, empresa a ser contratada: ENGEPECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0010-24, no valor total de R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 64/2022.

Lapa/PR, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7B93977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças e mão de obra, empresa a ser contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 22.087.311/0001-72, no valor total de R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 65/2022.

Lapa/PR, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:193D52D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ROSANE FURMAN PINTO	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 31 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9EB41E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CRISTIANE SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL

Lapa, 31 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9859710C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

DETENTORA DA ATA:CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, com sede na Rua Pavão, nº 540, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86703-250, cidade de Arapongas/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.974.792-9 SSP/PR e CPF sob o n. º 055.146.079-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º016/2021**, cujo**objeto é a"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço da cápsula da DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 %, APRESENTAÇÃO: CREME BISNAGA DE 10 GRAMAS conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 016/2021(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);

O valor total do reequilíbrio é de**R$264,88** (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) onde o valor do o preço da cápsula da DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 %, APRESENTAÇÃO: CREME BISNAGA DE 10 GRAMAS, passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE	TOTAL ANTERIOR	TOTAL REAJUSTADO
50	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA DE 10 GRAMAS	880,00 BSN	R$ 1.019,92	R$ 1.284,80
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 264,88**

LOTE	PRODUTO	VALOR DO PT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO PT PÓS REEQUILIBRIO
50	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA DE 10 GRAMAS	**R$ 1,16**	**R$ 1,46**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**Pregão Eletrônico nº 016/2021, Ata de Registro de Preços nº 027/2021** e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 02 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF: 055.146.079-25
Representante
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI - EPP
CNPJ N° 24.586.988/0001-80

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:C76658CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 84/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 17.872.804/0001-83, com o endereço na Avenida Paraná s.n.º BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 MUNICÍPIO: Laranjal PR, neste ato representado pelo SRº. ENIO KANARSKI, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.094.788-7 SESP/PR e inscrito no CPF: 045.264.989-71, residente e domiciliado no endereço à cima descrito-fundos.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.212,50 (Dez mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 MUNICÍPIO: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº.GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim snº BAIRRO: Centro CEP: 85.148-000 município: Campina do Simão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 100.400,50 (Cem mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 83.413.591/0003-18, com o endereço na Rua Frederico Jensen nº 180 BAIRRO: Itoupavazinha CEP:89.066-301 MUNICÍPIO: Blumenau SC, neste ato representado pelos administradores da empresa: SRº.JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, natural de Campos Novos SC, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 383.003 SSP/SC e inscrito no CPF: 159.919.549-68, residente e domiciliado na Rua Barão de Itapetininga nº 150 BAIRRO: Centro CEP: 89.620-000 município: Campos Novos SC e GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, natural de Campos Novos SC, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.817.139-0 SSP/SC e inscrito no CPF: 892.270.859-04, residente e domiciliado na Rua Barão de Itapetininga nº 150 BAIRRO: Centro CEP: 89.620-000 município: Campos Novos SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 55.650,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos centos e cinquenta reais).
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.299.558/0001-69, com o endereço na Rua Rocha Pombo nº 2053 BAIRRO: Centro CEP:87.303-220 MUNICÍPIO: Campo Mourão PR, neste ato representado pelo SRº.FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.604.345-0 SSEP/PR e inscrito no CPF: 043.778.839-33, residente e domiciliado na Rua Miss Yolanda Pereira nº 406 BAIRRO: Jardim Lar Paraná CEP: 87.305-350 município: Campo Mourão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 7.112,00 (Sete mil, cento e doze reais).
LORENA FIGUEIREDO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ: 39.570.424/0001-27, com o endereço na Rua Tenente Antônio Camilo nº 289 BAIRRO: Alto Pereira CEP:35.900-247 MUNICÍPIO: Itabira MG, neste ato representado pela SRª. LORENA FIGUEIREDO RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº MG 20.638.470 SSP/MG e inscrita no CPF: 142.130.686-76, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.804,50 (Um mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de setembro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0CB4F3A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 84/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 17.872.804/0001-83, com o endereço na Avenida Paraná snº BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 MUNICÍPIO: Laranjal PR, neste ato representado pelo SRº. ENIO KANARSKI, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.094.788-7 SESP/PR e inscrito no CPF: 045.264.989-71, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.212,50 (Dez mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 MUNICÍPIO: Campina do Simão Pr, neste ato representado pelo srº.Geferson Junior Wognei, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin snº BAIRRO: Centro CEP: 85.148-000 município: Campina do Simão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 100.400,50 (Cem mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 83.413.591/0003-18, com o endereço na Rua Frederico Jensen nº 180 BAIRRO: Itoupavazinha CEP:89.066-301 MUNICÍPIO: Blumenau SC, neste ato representado pelos administradores da empresa: SRº.José Luiz Debastiani, brasileiro, natural de Campos Novos SC, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 383.003 SSP/SC e inscrito no CPF: 159.919.549-68, residente e domiciliado na Rua Barão de Itapetininga nº 150 BAIRRO: Centro CEP: 89.620-000 município: Campos Novos SC e Giovani Surdi Debastiani, brasileiro, natural de Campos Novos SC, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.817.139-0 SSP/SC e inscrito no CPF: 892.270.859-04, residente e domiciliado na Rua Barão de Itapetininga nº 150 BAIRRO: Centro CEP: 89.620-000 município: Campos Novos SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 55.650,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos centos e cinquenta reais).
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.299.558/0001-69, com o endereço na Rua Rocha Pombo nº 2053 BAIRRO: Centro CEP:87.303-220 MUNICÍPIO: Campo Mourão PR, neste ato representado pelo SRº.Flavio Pereira Garaluz, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.604.345-0 SSEP/PR e inscrito no CPF: 043.778.839-33, residente e domiciliado na Rua Miss Yolanda Pereira nº 406 BAIRRO: Jardim Lar Paraná CEP: 87.305-350 município: Campo Mourão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 7.112,00 (Sete mil, cento e doze reais).
LORENA FIGUEIREDO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ: 39.570.424/0001-27, com o endereço na Rua Tenente Antônio Camilo nº 289 BAIRRO: Alto Pereira CEP:35.900-247 MUNICÍPIO: Itabira MG, neste ato representado pela SRª. Lorena Figueiredo Rodrigues, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº

MG 20.638.470 SSP/MG e inscrita no CPF: 142.130.686-76, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.804,50 (Um mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de setembro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1C67C118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 79/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
STRAPASSON E ARAUJO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 30.877.802/0001-45, com o endereço na Rua Inacio Karpinski nº 291 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.055-050 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representada pela SR ª. DANIELA MARIA STRAPASSON, brasileira, natural de Jacutinga RS, inscrita no CPF: 038.530.869-85, residente e domiciliada na Rua Inacio Karpinski nº 805 CEP: 85.055-050 BAIRRO: Bonsucesso MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 214.477,00 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33, com o endereço na Estrada Paiquere s.n.º BAIRRO:Paiquere CEP:85.350-000 MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras PR, neste ato representado pela SRª. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.348.455-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 070.135.129-23, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 444.978,20 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de setembro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:99C09644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 79/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
STRAPASSON E ARAUJO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 30.877.802/0001-45, com o endereço na Rua Inacio Karpinski nº 291 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.055-050 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representada pela SR ª. DANIELA MARIA STRAPASSON, brasileira, natural de Jacutinga RS, inscrita no CPF: 038.530.869-85, residente e domiciliada na Rua Inacio Karpinski nº 805 CEP: 85.055-050 BAIRRO: Bonsucesso MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 214.477,00 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33, com o endereço na Estrada Paiquere snº BAIRRO:Paiquere CEP:85.350-000 MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras PR, neste ato representado pela SRª. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.348.455-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 070.135.129-23, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 444.978,20 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de setembro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8DE736EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

V
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório – 021/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022

Considerando todo o exposto pelo gestor de contratos em seu parecer, nos termos do nos termos do artigo 64, caput e § 3º da Lei 8.666/93 e art. 6º da Lei 10.520/2022 e ainda no que permite o artigo 38, IX da Lei 8.666/93 REVOGO o presente procedimento licitatório.
Determino que a Comissão de Licitação, por seu Presidente providencie a publicação do aviso de revogação do procedimento licitatório nº 021/2022 – pregão eletrônico nº 013/2022, para que surta os efeitos legais e que dê conhecimento a quem de direito.

Laranjal, 02 de setembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ED0F90AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

v
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2021
Pregão Presencial Nº 051/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina , 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **Kamylla Gentila Tomazelli,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.680.279-14, residente e domiciliado em Rua Afonso Pena, 1660 Apto 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE KITS NATALIDADE) PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
NÚMERO: 1º aditivo de prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 051/2021.
DATA DO CONTRATO: 16 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D6D90BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2022

Portaria nº 304/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Retira das Professoras Ana Paula de Meira e Rosilene de Oliveira , a concessão de gratificação de segundo turno.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 do mês de Setembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:704F92E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2022

Portaria nº303/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS , portador da cédula de identidade nº6281799, para cargo em comissão de Chefe de Divisao - Educacao, símbolo CC3.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E97F8A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2022

Portaria nº305/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora ELIZANGELA ALVES DE MIRANDA, portadora da cédula de identidade nº101332365, para cargo em comissão de Chefe de Seção – Saúde símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Setembro de 2022 .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:408AA49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306/2022

PORTARIA N° 306/2022

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora, MARCILIA DA LUZ MACHADO, inscrita no CPF n°054.658.369-54, ocupante do cargo Chefe de Seção - Transportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9F61A3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº033/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos e enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FRONHA 100% ALGODÃO MEDINDO 50 X 70 CM.	DARU	UN	500	9,00	4.500,00
3	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1,40 CM DE LARGURA, 0,2MM DE ESPESSURA - MÉDIO.	DARU	METRO	530	18,29	9.693,70
8	TOALHA DE BANHO NO MINIMO 70X1,35CM 100% ALGODÃO LINHA PRATA.	DARU	UN	350	17,89	6.261,50
9	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ NO MINIMO 70X90CM 100% ALGODÃO COM FORRO DE FRALDA.	DARU	UN	15	42,60	639,00
11	COBERTOR XADREZ, OPÇÕES DE CORES AZUL, VERMELHO E VERDE; TECIDO 100% POLIESTER TAMANHO MINIMO DE 1,53X2,30M;	DARU	UN	80	112,48	8.998,40
12	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE NO MINIMO 60X40CM, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEAVÉL.	DARU	UN	100	38,47	3.847,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.939,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IRENE RIGGO SANTIAGO
Daru Indústria Têxtil LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7A90BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº038/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA, REALIZADA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	SESSÃO	2000	60,00	120.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados na sede da empresa contratada, que deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9445986B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-PML
PROCESSO Nº. 245/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 19 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB1E312D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 020/2022-PML
PROCESSO Nº. 252/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 02 de setembro de 2022, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de cirurgias emergenciais, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 01 de setembro de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:975D6FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP Nº 013/2022 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022-PML
PROCESSO Nº. 241/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: Fica redesignada para às 09:00 do dia 23 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.235.208,64(um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5E0C852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº 354 , inscrito no CNPJ/MF nº nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: Construtora Longuini Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, compeendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, movimento de terra, base e su-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios de controle tecnológico. Trechos: AVENIDA BRASIL, da entrada da 3ª Cia Independente da Polícia Militar até a Rua Araguaia e, RUA ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR, entre a Avenida Brasil e o fim do trecho (a5 60m). Área Pavimentada 11.753,44 m2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº 003/2022 – PML, fornecida pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 2.737.533,56 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.003.15.451.0017.017.4.4.90.51-31882 e 07.003.15.451.0017.017.4.4.90.51-01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 28 de junho de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73EAA696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 010/2022-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Recapeamento asfáltico do Kartódromo do Centro Social Urbano em CBUQ, no Município de Loanda-Pr, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **05 de setembro de 2022, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 02 de agosto de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3000169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022-PML

OBJETO: A presente tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miudo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **BOTELHO & BOTELHO LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº95.388.930/0001-70, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, perfazendo o valor global de R$858.083,00(oitocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e três reais).
· **J. D. BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº17.955.368/0001-06, vencedora do Lote 13, perfazendo o valor global de R$71.250,00(setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
· **ITENS DESERTOS:** Item de nº14.

Loanda, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0079F68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 564/2022

PORTARIA Nº. 564/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966497 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 23/08/2022 a 23/09/2022, devendo realizar nova perícia em 23/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AE9C8472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 565/2022

PORTARIA Nº. 565/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **FERNANDA PONTES FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966461 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/08/2022 a 24/11/2022, devendo retornar ao trabalho em 25/11/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B59607B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 566/2022

PORTARIA Nº. 566/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MAURITI ARMANDO CORRADI,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 115761 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/08/2022 a 29/11/2022, devendo retornar ao trabalho em 30/11/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0862278E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 567/2022

PORTARIA Nº.567/2022

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a portaria nº 564/2022 de 31/08/2022, que concedeu auxilio doença, pelo período compreendido entre 23/08/2022 a 23/09/2022;

RESOLVE:

Suspender as férias da servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº. 966497, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, concedida através da portaria 469/2022 de 15/07/2022, com início em 22/08/2022 a 20/09/2022, ficando a nova data a ser definida, após retorno ao trabalho.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E5773B32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 568/2022

PORTARIA Nº. 568/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria Finanças e Administração, datado de 31/08/2022;

Resolve:

Artigo 1º. Revogar os dias de descanso das férias concedidas a servidora ADRIANA TAVELIN BONETTI, matricula nº. 966799, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS, CC.3 - SEFA, constante na portaria nº 270/2022 de 22/04/2022, a partir de 12/09/2022. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:99458FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.970.367/0001-08 situado na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, através de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que no Procedimento acima referenciado, a empresa abaixo relacionada apresentou a documentação exigida, sendo, portanto efetivamente credenciada.

Relação de empresas credenciadas de acordo com CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 a partir de 02/09/2022:

Empresa: VITALITY SAÚDE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 38.331.159/0001-61
Especialidade: **ENFERMAGEM**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON ROGERIO DA SILVA
COREN: 536.013
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON ROGERIO DA SILVA
CPF: 038.106.479-42

Outrossim, ficam as mesmas cientes de que deverão **AGUARDAR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** que será encaminhada via e-mail ou outro meio de comunicação indicado nas declarações

apresentadas, e de que as ordens de execução de serviço serão enviadas de acordo com a demanda necessária a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento,

Lobato/PR, 02/09/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:262EA29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022– REFERENTE A EMPRESA LEMOS & COLLETO LTDA – CNPJ 40.119.594/0001-79

1. A Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários de digitação inclusos no Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2022 – edição 2588, bem como, Termo de Ratificação, Extrato de Inexigibilidade, Extrato de Contrato nº 046/2022 e Ordem de Serviço publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2022 – edição 2596, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo sanar inequívocos, nos termos abaixo:

Onde se lê:

COREN: 536.013

Leia-se:

COREN: 403.330

2. As demais disposições não alcançadas pelo presente expediente restam ratificadas.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 1º/09/2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N.º 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A0166638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 145/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Lidiane Rodrigues Silva dos Santos.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO **PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/09/2022**, a servidora pública municipal **Lidiane Rodrigues Silva dos Santos**, portadora do RG nº. 14.048.952-2/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 042.184.589-95, detentora do cargo de provimento efetivo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais(LIBRAS), com carga horária semanal de 20 horas, com direito a progressão de 04 níveis, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "c" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	43	47

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/09/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:35548C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 146/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA VIEIRA DE BRITO.

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Francisca Vieira de Brito.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/09/2022**, a servidora pública municipal **Francisca Vieira de Brito**, portadora do RG nº. 4.601.590-8/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 655.335.429-49, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, com carga horária semanal de 35 horas, com direito a progressão de **4 níveis**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "c" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
FRANCISCA VIEIRA DE BRITO	41	45

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/09/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9C2A8351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 25/05/2020.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **06/07/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **05, 06, 08, 09 e 12 de setembro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
DAIANE CRISTINA DE SOUZA	094.218.689-35	EDUCADOR INFANTIL	30hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EBB7D336

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA 0232022 CANCELAMENTO DISPENSA 0132022

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

PORTARIA Nº 023/2022
TERMO DE CANCELAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

O Diretor do **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO,** no uso de suas atribuições legais, vem a público **CANCELAR** o **Ato de Dispensa de Licitação nº 013/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de Agosto de 2022, Edição 2582, objetivando a **Contratação de Empresa para Análise do dimensionamento da ETE e Laudos Laboratoriais atuais, assim como a Elaboração do Plano de Melhoria em relação à Performance da ETE para atendimento a exigências do IAT.**
Revogue-se e arquive-se o acima referido Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Lobato, aos dois dias do Mês de Setembro de Dois Mil e Vinte e Dois.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:8576F09A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 024/2022 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 024/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANTONIO MANOEL FERREIRA, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **06/08/2022**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso A. Q. Milan. CRM 20.528;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **180 (cento e oitenta)** dias, compreendido entre **06/08/2022 a 02/02/2023**, o servidor público municipal **Luciano de Souza do Nascimento,** portadora do RG. nº. 5.909.336-3/SESP/PR e CPF nº. 004.702.779-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista 40 hrs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:F21C441A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 025/2022 - LICENÇA ESPECIAL JOSÉ AUGUSTO URIAS

PORTARIA Nº 025/2022, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MANOEL FERREIRA, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder, 03 meses de **Licença Especial Remunerada**, ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO URIAS**, lotado na função de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, referente ao quinquênio de **02/01/2016 à 01/01/2021**, a contar de **01/09/2022 à 30/11/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 579/92-E de

27/11/1992, e Lei 622/94E de 23/09/1994, seção VII, artigo 123, paragrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2022, e revogando suas disposições em contrario.
Edifício do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

Afixe-se e Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE.

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:DCAC349C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

I – OBJETO:

Aquisição de pasta horizontal personalizada do professor visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a aquisição desse material se faz necessário devido os profissionais precisarem se deslocar com o notebook rotineiramente para que seja possível a realização do preenchimento no sistema LRCOM- Livro Registro de Classe Municipal, considerando a necessidade do registro de classe que a partir desse corrente ano passou a ser utilizado de forma online e ainda o preenchimento de demais quesitos solicitados que contemplam a utilização da plataforma.
Ressaltamos ainda que, devido a necessidade dos professores transportar esse instrumento a bolsa é um acessório que irá ser de extrema importância considerando que o mesmo irá proteger notebook de possíveis danos, analisando que grande parte dos nossos professores utilizam sua ferramenta particular, por não termos condições de atender a demanda ofertando um notebook para cada educador.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento ora contratado foi escolhida a empresa **ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.3104 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209349933**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AB0ABC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 057/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item: 01
Descrição: GASOLINA COMUM, litro.
R$ atual:
R$ reajustado: R$ 4,515

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F92F6149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 253/2022 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 20H

EDITAL Nº 253/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL 223/2022

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 20H

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS

LUGAR	NOME	NOTA
1º	MARLON ALESSANDRO GASPAR PALACIO	28,0

Mandaguari, 02 de setembro de 2022

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B5074DAD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021
PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI M**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.658.463/0001-00, com endereço na Rua Alpina, 1400, Ana Rech, CEP: 95.060-030, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS, inscrita no CPF sob o nº. 007.379.800-28, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$31.000,00 (trinta e um mil reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 46
Descrição: CAMA EMPILHÁVEL – DESCRIÇÃO: Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO; • Permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; • Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação
Unid: UNID
Qtde (un): 93
Valor Un.: R$250,00

Valor Total: R$23.250,00

Lote: 47
Descrição: CAMA EMPILHÁVEL – DESCRIÇÃO: Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO; • Permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; • Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação
Unid: UNID
Qtde (un): 31
Valor Un.: R$250,00
Valor Total: R$7.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS
Crescer Industria e Comercio de Injetados Plasticos EIRELI M

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:10EAF4D2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021
PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.652.650/0001-21, com endereço na Santa Luzia, 213, Portao Velho, CEP: 93.180-000, na cidade de PORTÃO/RS, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SILVIA SILVA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº. 318.920.780-15, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.428,00 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 54
Descrição: COLCHÃO PARA BERÇO INFANTIL - DESCRIÇÃO: colchão revestido em espuma D-18, firme e macia e tratamento antialérgico, antiácaro e antifungo. Revestimento em tecido e com um dos lados em napa impermeável medidas aproximadas: 60 (l) x 130 (p) x 10 (a) cm (pode haver variação de 5% para mais ou para menos nas medidas) certificado pelo Inmetro garantia mínima de 12 meses
Unid: UNID
Qtde (un): 12
Valor Un.: R$119,00
Valor Total: R$1.428,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SILVIA SILVA DE SOUSA
Top House Comercio e Fabricação de Colchões EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2EAE0B7E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021
PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**CONNECTGOV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.047.263/0001-29, com endereço na Avenida Getulio Vargas, 5225, Zona III, CEP: 87.502-020, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANTONIO AUGUSTO NETO, inscrito no CPF sob o nº. 312.995.631-04, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2021**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote: 111
Descrição: MONITOR DE LED ANTI-REFLEXO DE NO MÍNIMO 18,5' WIDE SCREEN -Descrição: Deverá possuir ajuste de altura/ giro de 90º / inclinação; - Possuir no mínimo entrada VGA; - Possuir no mínimo uma entrada digital Displayport ou DVI e/ou entrada HDMI; - Fonte de alimentação interna com ajustes automáticos de voltagem, suportando as faixas de tensão de 115-230v; - Resolução mínima 1600x900 @60Hz; - Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo RGB (1,8 m), Cabo DVI (1,8 m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Sendo aceita solução através de conectores
Unidade: UNID
Marca homologada: BRX PZ0019HDMI
Marca (TROCA): PcFort T215 + Suporte Avatron ISB – 2023S-B

Lote: 112
Descrição: MONITOR DE LED ANTI-REFLEXO DE NO MÍNIMO 18,5' WIDE SCREEN -Descrição: Deverá possuir ajuste de altura/ giro de 90º / inclinação; - Possuir no mínimo entrada VGA; - Possuir no mínimo uma entrada digital Displayport ou DVI e/ou entrada HDMI; - Fonte de alimentação interna com ajustes automáticos de voltagem, suportando as faixas de tensão de 115-230v; - Resolução mínima 1600x900 @60Hz; - Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo RGB (1,8 m), Cabo DVI (1,8 m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Sendo aceita solução através de conectores
Unidade: UNID
Marca homologada: BRX PZ0019HDMI
Marca (TROCA): PcFort T215 + Suporte Avatron ISB – 2023S-B

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANTONIO AUGUSTO NETO
Connectgov LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FE5FAC4D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
PROCESSO Nº 60/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.905.061/0001-33, com endereço na Avenida Rua Rio Velho, 15, Paranaguamirim, CEP: 89.231-305 na cidade de Joinville/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PALOMA VINTER BOGO, inscrita no CPF sob o nº. 086.933.439-55, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 36/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 06
Descrição: AVENTAL EM PVC - 0,60 x 0,90 m, obedecendo a NR6 do Ministério do Trabalho.
Unid: UNID
Qtde (un): 12
Valor Un.: R$8,95
Valor Total: R$107,40

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de Setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PALOMA VINTER BOGO
Proepi Equipamentos de Seguranca LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7070C943

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2021
PROCESSO N. 159/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.907.666/0001-00, com endereço na Av. Joaqum Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Itália 2, CEP: 87.060-676, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCEL PEREIRA RANGEL, inscrito no CPF sob o nº. 048.752.289-37, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 67
Descrição: CATETER PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº14 – ATÓXICO - RADIOPACO - APLICAÇÃO VENOSA - CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO - SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO (CATMAT - BR0437175)
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$1,80
Valor Unitário reequilibrado: R$2,47

Lote: 68
Descrição: CATETER PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº16 – ATÓXICO - RADIOPACO - APLICAÇÃO VENOSA - CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO - SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO (CATMAT - BR0437176)
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$1,80
Valor Unitário reequilibrado: R$2,47

Lote: 69

Descrição: CATETER PERIFÉRICO ESTÉRIL N°18 – ATÓXICO - RADIOPACO - APLICAÇÃO VENOSA - CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO - SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO (CATMAT -BR0437177)
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$1,80
Valor Unitário reequilibrado: R$2,47

Lote: 71
Descrição: CATETER PERIFÉRICO ESTÉRIL N°22 – ATÓXICO - RADIOPACO - APLICAÇÃO VENOSA - CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO - - SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO (CATMAT - BR0437179)
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$1,80
Valor Unitário reequilibrado: R$2,47

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 31 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:713F4E81

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2022
PROCESSO N. 01/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.463.374/0001-74, com endereço na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cic, CEP: 81.460-140, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PATRICK LUTIANI GOMES, inscrito no CPF sob o nº. 026.698.529-71, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2022**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 90
Descrição: EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/ INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CATMAT – BR0385209)
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$1,10
Valor Unitário reequilibrado: R$1,41

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PATRICK LUTIANI GOMES
Medefe Produtos Medicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8604EC97

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2022
PROCESSO N. 01/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.463.374/0001-74, com endereço na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cic, CEP: 81.460-140, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PATRICK LUTIANI GOMES, inscrito no CPF sob o nº. 026.698.529-71, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote: 90
Descrição: EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/ INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CATMAT – BR0385209)
Unidade: UNID
Marca homologada: FARMATEX
Marca (TROCA): TKL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PATRICK LUTIANI GOMES
Medefe Produtos Medicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:57D99CAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A.C.L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.627.453/0001-85, com endereço na AVENIDA CERRO AZUL, 2485, JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP: 87.010-055, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor CARLOS RENATO TEDARDI, inscrita no CPF sob o nº. 822.292.289-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICOS.

VALOR: 2.576,50 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS RENATO TEDARDI
A.C.LAssistência e Comercio de Prod. Para Laboratórios LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8E9BBEDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº. 058.363.039-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO QUENTE (CAUQ).

VALOR: 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO FILIPE PIMENTEL
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:30D310B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.291.631/0001-10, com endereço na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700, ZONA 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora BARBARA RECCANELLO BERALDO, inscrita no CPF sob o nº. 096.730.099-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 63.246,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BARBARA RECCANELLO BERALDO
São Magnifício AlimentosLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4265471D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 04/2022

RESOLUÇÃO 04/2022

CONVOCA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA EXERCÍCIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 33, inciso III e IV e art. 58 da Lei Orgânica Municipal e art. 33, inciso VIII, alínea "e", art. 97, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,**RESOLVE**convocar as eleições para a composição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 e, considerando a ausência de específica regulamentação sobre o tema na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, estabelecer, sem qualquer inovação, as regras e os procedimentos para a realização do processo eleitoral.

Art. 1.º Fica convocada, em conformidade com o art. 23 da Lei Orgânica Municipal, a eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024, assim como os Vereadores para participar do pleito, a ser realizado em Sessão Ordinária de 27 de setembro de 2022, às 19h00min, na sede atual da Câmara Municipal de Mandirituba, localizada à Rua Padre Francisco Bhierman, 10, Centro, Mandirituba.
§1º A eleição/votação será a única matéria do dia.
§2º Aberta a Sessão, verificada a presença da maioria absoluta dos vereadores, passar-se-á, imediatamente, à eleição, conforme art. 23, §1º do Regimento Interno desta Câmara.
§3º A votação será secreta, mediante cédula única, impressa, dando-se simultaneamente a eleição para todos os cargos da Mesa, conforme art. 23, § 2º do Regimento Interno desta Câmara.
§4º A cédula de votação será colocada em sobrecarta rubricada pelo Presidente, por ele fornecida aos Vereadores à medida em que forem chamados sendo depositada em urna exposta no recinto do plenário, nos termos do art. 23, §3º do Regimento Interno desta Câmara.
§5º Para evitar qualquer tipo de identificação, as cédulas, após a votação, deverão ser dobradas uma única vez, ao meio, no sentido horizontal.

Art. 2.º Para que se possa dar transparência, legitimidade e segurança jurídica, para concorrer à eleição para a Mesa Diretora, não haverá registro de chapas para os cargos indicados nos artigos 33 a 37 da Lei Orgânica Municipal, a saber:
I – Presidente
II – Vice-Presidente
III – 1º Secretário
IV – 2º Secretário.

Art. 3º No processo de votação, o Vereador deverá assinalar com um "X" o campo próprio da cédula de votação com a indicação do candidato por ele escolhido para o respectivo cargo, conforme o exemplo abaixo.

_ PRESIDENTE: XXXXXX
_ PRESIDENTE: YYYYYY

_ VICE-PRESIDENTE: ZZZZZZZ
_ VICE-PRESIDENTE: WWWWW

_ 1º SECRETÁRIO: AAAAAA
_ 1º SECRETÁRIO: BBBBBBB

_ 2º SECRETÁRIO: CCCCCC
_ 2º SECRETÁRIO: DDDDDDD

§1.º Os nomes de todos os vereadores serão apresentados na cédula de votação obedecendo a ordem alfabética.
§2.º Apesar de constarem na mesma cédula e a votação ser feita em um único ato, considera-se apartada a eleição para cada um dos cargos.
§3.º Será considerado nulo o voto para o cargo, nos termos do §4º do art. 23 do Regimento Interno desta Câmara, caso a cédula apresente a indicação de mais de um candidato para o mesmo cargo, permanecendo, no entanto, válido o voto conferido a outros cargos em acordo com o*caput*deste artigo.
§4º Será nulo o voto dado contido em sobrecarta não rubricada pelo Presidente ou em cédula assinada pelo Vereador ou contendo sinais facilmente visíveis, torne-se identificável, conforme o §4º do art. 23 do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 4.º A apuração será pública, feita logo após encerrada a votação, por três escrutinadores pertencentes a diferentes bancadas, designados, antes do início do processo eleitoral, pelo Presidente, em consonância com o art. 24,*caput*, do Regimento Interno da Câmara, podendo, no entanto, ser acompanhada por qualquer Vereador.

Art. 5.º Será considerado eleito para o respectivo cargo o candidato que obtenha maioria absoluta dos votos dos Membros da Casa, portanto, no mínimo 05 (cinco) votos, sendo, imediatamente, o resultado proclamado pelo Presidente.
§1º Conforme o §1º do art. 25 do Regimento Interno, não obtida em primeiro turno de votação a maioria absoluta dos votos dos membros da Casa, 05 (cinco) votos, por nenhum dos candidatos postulantes ao respectivo cargo, far-se-á um segundo turno de votação entre as duas mais votadas, sendo considerado eleito o candidato que obtenha maioria simples dos votos, nos exatos termos do art. 24, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara.
§ 2º Havendo empate no segundo turno de votação, considerar-se-á eleito para o cargo o candidato que seja o mais idoso, nos termos do art. 24, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 6º Os eleitos serão considerados automaticamente empossados em 01º de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação e aplica-se, exclusivamente, para o processo eleitoral para a Mesa Diretora para o biênio 2023/2024.

Mandirituba 02 de setembro de 2022.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E408A3BB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

EXERCÍCIO 2023/2024

GUILHERME PALU GELATTI, Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba (Gestão 2021/2022), vem, no uso de suas atribuições legais, art. 23, §3º, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 25 e 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCAR os vereadores para a Eleição de Renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, a ser realizada em sessão ordinária, em data de 27 de setembro de 2022, às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Mandirituba, em 02 de setembro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6C721BF4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 014/2022

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27 da Lei Municipal nº 514/2009, RESOLVE:
Art. 1º – Admitir a Sra. MARILIA SEGALA LOURENÇO, brasileira, aposentada, inscrita no RG sob nº 3.443.844-7 e no CPF sob nº 456.411.539-15, como representante do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Previdência.
Art. 2º – Admitir oSr. ALEX MIGUEL DOS SANTOS, brasileiro, servidor público, inscrito no RG sob nº 8.757.840-2 e no CPF sob nº 041.120.949-30, como suplente da conselheira previamente referida.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2022, data em que foi recebido o Ofício de nomeação.
Art. 4º – Portaria republicada em razão de erro material.

Mandirituba, 02 de setembro de 2022

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:193B2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DE EDUCADOR INFANTIL - PSS

CONVOCAÇÃO Nº 18/2022

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado -PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no dia 08 de setembro de 2022 às 9:00 h para a finalidade de OFERTA DE VAGAS. Os candidatos que não comparecerem no dia e horário estipulados serão considerados desistentes.
Devido à grande quantidade de não comparecimento nas últimas convocações, foram convocados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, conforme previsto no item 7.1.4 do Edital. Por esta razão, os candidatos convocados para oferta de vagas na Convocação 18/2022 que já estavam com a documentação deferida poderão ser contratados para as próximas vagas que venham a surgir de acordo com a necessidade do Município.
EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome
105	88219	STEFANI DE SOUZA APARECIDO WALTER
112	88293	IÁSCARA CUBIS CRAVO
113	89216	PRICILA KATRUCHA DOS SANTOS
116	91906	LUCILA MOCOCHINSKI
118	94655	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA
121	88127	LUCIELMA MARIA SILVA SANTOS
123	88401	DANIELE MERI SANTOS
125	88335	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA
127	92403	MARCIA WACHILISKI
128	88666	DANIELLE KALUZN DA ROCHA
131	88120	ALEXANDRA LEAL
137	88075	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES
138	92224	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS
140	88584	JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA
142	88281	MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO
143	92479	LUCILENE COLODIANO
144	96553	EVA FRAGATA LIMA
146	88353	CECILIENE DIAS DE SOUZA
148	88245	SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA
152	88055	DIQUELI JUCIANE RIBEIRO RIPKA

Mandirituba, 02 de setembro de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:C8D34692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de Setembro de 2022. Valor Máximo: R$ **129.763,31 (cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B9DED609

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 - PE 73/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**
OBJETO: **ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 108/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR TOTAL: R$ 1.801,90 (um mil oitocentos e um reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 08/07/2023
DATA: 15/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F3470AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 446 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da

Lei Orgânica do Municípioe demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Memorando n.º287, de 03 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativon.º 5.208/2022,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora para realização deProcesso Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para atuarem nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária e excepcional, de interesse público, suprindo as funções existentes em todo o território municipal, mediante contrato em regime especial, regulamentado pela Lei Complementar n.º 619/2011.

Art. 2º A Comissão Organizadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelos servidores públicos abaixo nomeados, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:
I –Presidente:Luiz Henrique Miguel Costa- Matrículan.º1360;
II – Secretária:Viviane Conceição de Oliveira- Matrícula n.º3462;
III – Membro:Priscila de Oliveira- Matrícula n.º3308.

Art. 3º O trabalho das integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Os integrantes da Comissão contituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E1E2F876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 447 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Municípioe demais legislações vigentes,bem como diante do requerido no Memorando n.º 287, de 03 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde,constante do Processo Administrativon.º 5.208/2022,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora para realização deProcesso Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para atuarem nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária e excepcional, de interesse público, suprindo as funções existentes em todo o território municipal, mediante contrato em regime especial, regulamentado pela Lei Complementar n.º 619/2011.

Art. 2º A Comissão Avaliadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelos servidores públicos abaixo nomeados, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:
I –Presidente: Rafael Camargon.º2593;
II – Secretário:Luiz Henrique Miguel Costa- Matrícula n.º1360;
III – Membro:Viviane Conceição de Oliveira- Matrícula n.º3462.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Os integrantes da Comissão contituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E77FD59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 448 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **IRIVAN DE JESUS FERREIRA,** matrícula n.º 4091, portador da Cédula de Identidade n.º 5.160.248-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 765.261.199-72, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:94684B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2022 – PE 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2022 – PE 080/2022

CONTRATO Nº 144/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 26.159.652./0001-67

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0KM PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.909-49/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO N° 804734/2014**
VALOR TOTAL: R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3045B688

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 449 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a cessão do servidor**, FERNANDO DA SILVA CUNHA,** matrícula nº 3384, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.976.131-8/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MECANICO II**, Classe 03, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, cedido ao Consorcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6BE21224

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORATRIA Nº 450 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora**, FRANCIELE DA SILVA DA CRUZ,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.927.706-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 092.789.819-58, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 3488, Classe 02, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, gratificação de 50% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:98B3D4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 451 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, ao servidor, **ALEX MIGUEL DOS SANTOS,** portador do RG n.º 8.757.840-2/PR e CPF nº 041.120.949-30, matrícula de nº 2089, no cargo de **TÉCNICO AGRICOLA**, sendo no período de 01/09/2022 à 29/11/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.
Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 19/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2F508093

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 452 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Educador Infantil, a servidora, **GISELE RODRIGUES NASCENTE**, matrícula 500033**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.498.626-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 814.601.630-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:70375AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 453 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **RENATO GUIMARAES MENDES CURTO,** matrícula n.º 4144, portador da Cédula de Identidade n.º 8.443.172-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.842.399-69, do cargo comissionado de **DIRETOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS,** símbolo **DR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F3F8BA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 454 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 063/2022;

RESOLVE

Art. 1º Retira a Função de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,** com gratificação no percentual de 60% do servidor, **FLÁVIO HENRIQUE GELENSKI,** matrícula 2100, portador da Cédula de Identidade nº. 7.547.853-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.518.959-38, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, Nível E, Classe 08, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 063/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:87C8CB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A; CNPJ Nº 76.527.951/0004-28;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA 924 CATERPILLAR, DO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.994,69 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO:

106 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F4A48010

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 319/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de peças originais de fábrica para conserto da Pá Carregadeira 924 Caterpillar, do Setor Rodoviário do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 042/2022, em favor da empresa: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 76.527.951/0004-28,** com sua proposta no valor de **R$ 2.994,69 (Dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AC3636CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 124/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ SOB O Nº 33.787.114/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 70 M³ DE CONCRETO FCK 25 PARA A AMPLIAÇÃO DA RAMPA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO PORTO MARINGÁ, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS).

FONTE DE RECURSO:

041 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 9.275,00 (-NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS). PARA 46.375,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

MARILENA-PR, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:32D9632B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE REDUÇÃO NOS VALORES UNITARIOS AO CONTRATO Nº. 117/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA; CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR CONTRATUAL - O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE REDUÇÃO SOBRE OS PREÇOS UNITARIOS, DOS SEGUINTES ITENS: **GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10**, DEVIDO A BAIXA DOS PREÇOS NAS REFINARIAS E CONSEQUENTEMENTE NOS POSTOS ABASTECEDORES, CONFORME ACOMPANHAM AS COMPROVAÇÕES DE FOTOS DOS VALORES EM BOMBAS. OS VALORES REAJUSTADOS TERÃO VALIDADE PARA AS QUANTIDADES DE LITROS E SALDO RESTANTES DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DESTE TERMO ADITIVO

O VALOR DO CONTRATO TERÁ UMA REDUÇÃO NO VALOR TOTAL DE R$ R$ 276.355,54 (-DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS-), CONFORME SALDO DE LITROS RESTANTES NO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B2F2755F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1473/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0028.0846.0103.1	3339091000000000000	Sentenças judiciais	140.000,00	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	3335041000000000000	Contribuições	4.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	946.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.500.000,00	01017

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais) na fonte de recurso 01017.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:37E3CDE9

GABINETE
PORTARIA Nº 763/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face aoProtocolo nº24235/2022 e Ofício nº 057/2022, resolve:

CONCEDER

AservidoraNORMARI APARECIDA DE LIMA,matrícula nº 52191/1ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social, 90(noventa) diasde Licença Prêmioa contar do dia31deagosto a 28 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de2009 a 2014, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6FBCB84B

GABINETE
PORTARIA Nº 764/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008, Art .91 e ofício 169/2022,resolve:

CONCEDER

A servidora **LISMERY PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 100438/1, ocupante do cargo público de **Químico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização,**uma vez por semana no período vespertino, até o limite de 02 (dois), exclusivamente nos períodos de aulas.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6FDD032F

GABINETE
PORTARIA Nº 765/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao processonº 23009/2022 e ofício nº178/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor **HUMBERTO ARGOLO DA SILVA**matrícula nº 4383/1ocupante do cargo público de **Motorista C**, lotadona Secretaria Municipal de Saúde, **90(noventa) dias**de **Licença Prêmio**a contar **do dia06 de setembro de 2022 a 04 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2006 a 2011**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7F961A6E

GABINETE
PORTARIA Nº 766/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face aoProtocolo nº13173, 19360 e 22634/2022 e Ofício nº 057/2022, resolve:

CONCEDER

AservidoraCLEONICE APARECIDA COSTA,matrícula nº 52256/1ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90(noventa) diasde Licença Prêmioa contar do dia08 de setembro a 06 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de2009 a 2014, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE966F93

GABINETE
PORTARIA Nº 767/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
78441/1	Jessica Aparecida Machado Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	12/08/2022 A 10/10/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A72B03A2

GABINETE
PORTARIA Nº 768/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
14729/1	Alexandre Biriba	Vigilante	25/08/2022 A 23/10/2022 (60) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 25 de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D6F9E17

GABINETE
PORTARIA Nº 769/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
3344/1	Alzira Januaria Ramos Boeno	Auxiliar de Serviços Gerais	23/08/2022 A 06/10/2022 (45) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CEE0FBB9

GABINETE
PORTARIA Nº 770/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao memorando nº 055/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Planejamento**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 05 de setembroa 04 de outubro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
51373/2	Kelly Cristina de Almeida eSilva	Técnico Administrativo	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de setembrode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F2A8F8BB

GABINETE
PORTARIA Nº 771/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 esuas alterações,conforme o ofício nº 761/2022, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Assistência Socialoservidor**CLEITON JOSE DE FREITAS ROSA,**matrículan° 57207-1,ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 01de setembrode 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembrode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de setembrode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EDBEF19E

GABINETE
PORTARIA Nº 772/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100434 /1	Vitor Hugo Ramos	Motorista C	I.2.1-A	I.2.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A84AAF1E

GABINETE
PORTARIA Nº 773/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100484 /1	Reinaldo Pereira	Educador Social	III.1.1-A	III.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CDBB2AB

GABINETE
PORTARIA Nº 774/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 22673/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Finanças**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100824/1	Daniele Lucindo Ramos	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de outubrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de setembrode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FA00FB06

GABINETE
DECRETO Nº 1499/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 189.787,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 189.787,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	00000
03.001.0028.0846.0103.1	33390910000000000000	Sentenças judiciais	58.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	33390300000000000000	Material de consumo	15.000,00	00104
09.001.0023.0695.0109.2023	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00	00000
13.001.0008.0846.0113.8	33390930000000000000	Indenizações e restituições	24.787,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 189.787,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.1007	34490510000000000000	Obras e instalações	15.000,00	00104
08.005.0027.0812.0108.1009	34490510000000000000	Obras e instalações	150.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2036	33390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2036	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2036	34490510000000000000	Obras e instalações	12.787,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:431CECCA

GABINETE
DECRETO Nº 1500, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,e processo nº 26009/2022,decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de**HELOUISE GNANN BUENO,** inscritano CPF sob o nº051.351.579-80e portadorada Carteira de Identidade RG nº 8.338.956-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS CRIANÇAS E ADULTOS, simbologia CC-1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01de setembro de 2022, revogando o decreto 150/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CBAF41C9

GABINETE
DECRETO Nº 1501, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 079/2022 de 28de julhode 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Rafael Ramthun	N° 12.459.330-1	N° 064.452.949-01

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 01de setembrode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3ABC54A6

GABINETE
DECRETO Nº 1502, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações,conforme processo nº 25992/2022, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**CLAUDIA BRAUN,** inscritano CPF sob o nº 023.189.649-20portadorada Carteira de Identidade RG nº5.704.407-1SESP/PR, do cargo público de **Monitor de Transporte Escolar**matrícula nº 100537/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31de agostode 2022, revogando o Decretonº481/2019e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27382BF5

GABINETE
DECRETO Nº 1503, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações,conforme processo nº 26065/2022, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO,** inscritano CPF sob o nº 044.305.929-26portadorada Carteira de Identidade RG nº8.028.991-0SESP/PR, do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**matrícula nº 72737/2, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31de agostode 2022, revogando o Decretonº1242/2022e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FF5495FD

GABINETE
DECRETO Nº 1504, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
TITULAR

FIAMMA CAROLINE BRANCO TRINDADE MACHADO
RG Nº 12.697.233-4 CPF Nº 093.149.509-13

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2022a 2024, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembrode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de setembrode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7D5B985

GABINETE
DECRETO Nº 1505, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO

MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
TITULAR

CRISTINA MARTINS DE SOUZA
RG Nº 4.522.498-8 CPF Nº 664.987.089-72

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2022a 2024, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembrode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de setembrode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:156B8B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO E EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

AVISO DE REATIVAÇÃO E EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO À DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 263.250,91 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06/09/2022, até as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/09/2022 até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 19/09/2022, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 02 setembro de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:BA8F6C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA PREART CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: PREART CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ N° 06.278.172/0001-08, com sede à Rua Francisco Viana Mesquita , n° 200 - Bairro Sertãozinho , na cidade de Matinhos , Estado do Paraná – CEP 83260-000 , FONE: (41) 99644-6131 Email: preartconstrucoes@gmail.com neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Juarez De Carvalho Junior , portador do RG n° 8.035.063-5 ; e inscrito no CPF sob n° 057.854.759-79.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PREART CONSTRUÇÕES LTDA , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 073/2021, Ata de Registro de Preços n.º 129/2021, e do Processo n° 144/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEDRA 4A - TIPO BICA CORRIDA , COM DENSIDADE MÍNIMA DE 1,52 TON/M³ EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço da Aquisição de pedra 4A - tipo bica corrida , com densidade mínima de 1,52 ton/m³ às partes, procedem ao reequilíbrio econômico financeiro será acrescido conforme o quadro abaixo:

Item	Produto - Descrição	valor anterior	valor reequilibrado	var. (%)
01	Pedra 4A - tipo bica corrida , com densidade mínima de 1,52 Ton/m³ - para aplicação em manutenção de ruas	R$ 62,00	R$ 67,70	9,1859%
2	Pedra 4A - tipo bica corrida , com densidade mínima de 1,52 Ton/m³ - para aplicação em manutenção de ruas	R$ 62,00	R$ 67,70	9,1859%

CLÁUSULA SEGUNDA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Reequilíbrio econômico financeiro e da repactuação , previstos neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 459 Órgão: 11 - Secretaria de Obras Unidade: 001
Funcional : 0015.0452.0111 Ação: 2041 Elemento: 333903054000000000 Vínculo: 504
Referência de Dotação: 460 Órgão: 11 - Secretaria de Obras Unidade: 001
Funcional : 0015.0452.0111 Ação: 2041 Elemento: 333903054000000000 Vínculo: 511
Referência de Dotação: 461 Órgão: 11 - Secretaria de Obras Unidade: 001
Funcional : 0015.0452.0111 Ação: 2041 Elemento: 333903054000000000 Vínculo: 512
Referência de Dotação: 463 Órgão: 11 - Secretaria de Obras Unidade: 001
Funcional : 0015.0452.0111 Ação: 2041 Elemento: 333903054000000000 Vínculo: 0
Referência de Dotação: 464 Órgão: 11 - Secretaria de Obras Unidade: 001
Funcional : 0015.0452.0111 Ação: 2041 Elemento: 333903054000000000 Vínculo: 510

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 129/2021, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente ao Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos , 31 de Agosto de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
Preart Construções LTDA
JUAREZ DE CARVALHO JUNIOR
CPF nº 057.854.759-79
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:601689DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ANCRESMAT - ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	ANCRESMAT - ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.880.610/0001-03, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 448, Cidade de MATINHOS, Estado do Paraná, Cep. 83.260-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Srº. Marcio Fernandes, portador do RG n.º 5.160.209-9/PR e inscrito no CPF n.º 877.603.399-68

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ANCRESMAT - ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 070/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS" – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 064/2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 070/2021, assinado 09/09/2021, pelo período de 12 (doze) meses conforme o seguinte:
Prazo de execução e vigência terá início em 09 de Setembro de 2022 findando-se em 09 de Setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Em função da prorrogação prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo o valor Contrato Administrativo nº 070/2021 totalizará o montante de R$ 278.162,04 (duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 435
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 002 Manutenção do Fundo M de Meio Ambiente
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2039 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039829900000000 Serviços de controle ambiental em geral
Vínculo: 00555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 070/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 18 de Agosto de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

ANCRESMAT - Associação de Coletores E Selecionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos
MARCIO FERNANDES
CPF nº 0877.603+399-68
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:C87C5E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 645/2022

LEI N° 645/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo implantar fábrica de costura industrial em Alto Alegre, município de Mato Rico/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Fica instituído, na Comunidade de Alto Alegre Município de Mato Rico, o Programa Municipal destinado a assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável, mediante a transferência de recursos para reforma de um barração existente na comunidade, aquisição de 20 máquinas industriais, e capacitação de pessoas para trabalhar na pratica de costura industrial.

Parágrafo Primeiro: O programa terá transferência de recursos pelo Município de Mato Rico na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) com capacitação de pessoas, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) com Reforma do Barracão, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com aquisição de máquinas industrial de costura, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2° - Compete ao governo Municipal, a execução do programa.

Art. 3° - As pessoas interessadas a ingressar no programa deverão se cadastrar junto à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA

Art. 4° - O Programa Municipal visa o fomento a geração de emprego e renda na comunidade de Alto alegre, tem como objetivos:

1 - Objetivo Geral: oportunizar jovens e adultos a ingressar no mercado de trabalho o que contribui na permanência dessas pessoas em nosso Município como forma de diversificação de atividade econômica integrada e sustentável, aumentando a geração de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida das famílias.

2° - Objetivos Específicos:

a) fomentar a geração de Emprego no Município;
b) garantir desenvolvimento rural sustentável;
c) buscar a agregação de valor aos produtos através do incentivo à pequenas agroindústrias familiares;
d) diversificar as atividades geradoras de renda no Município;
e) diminuir e/ou evitar o êxodo rural;
f) fortalecer a costura como atividade econômica sustentável.

CAPÍTULO III
DO MUNICÍPIO

Art. 5° - Para implementação das medidas objetivadas, compete ao município a execução dos seguintes serviços:

a) divulgar a programa, tornando amplamente conhecido;
b) realizar a inscrição das pessoas, conforme ordem de chegada.
c) identificar as pessoas interessadas;
d) desenvolver mecanismos de apoio à industrialização e comercial;
e) estimular a produção;
f) efetuar O levantamento socioeconômico e o cadastramento das pessoas e beneficiários do programa;
g) prestar assistência técnica, com vistas à utilização de recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente destinados ao programa de incentivos à costura e captação de financiamentos junto às instituições de crédito;
h) executar as metas realizadas ao Programa Municipal de incentivos à costura promovendo a integração entre os demais programas desenvolvidos pelo Município.
j) fazer a logística de transporte de forma gratuita, trazendo matéria prima e entregando as peças prontas até uma distância máxima de 400 km.

CAPITULO IV
DOS BENEFICIÁRIOS

Art.6°-Para o beneficiário do programa compete:

I- Participar da formação em que desenvolver suas atividades;
II – A pessoa participante do programa deverá possuir o domicílio no Município;

Art. 7° - O beneficiário requerente deverá atender aos seguintes quesitos:

I - Residir por mais de um ano no município de Mato Rico - PR, com comprovação documental;

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações especificas, previstas no orçamento anual.

Art. 9° - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através do Decreto Executivo Municipal.

Art. 10° - A realização dos serviços dependerá de aprovação prévia do município e serão realizados de acordo com as condições financeiras e orçamentárias.

Art. 11° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 02 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:27FCA80A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 264/2022

PORTARIA Nº 264/2022

SÚMULA – Exonera cargo em comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL"

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR

Artigo 1º - O Sr.**AMILTON MARTINS**, portador da cédula de identidade civil nº 6.631.524-0 e inscrição no CPF nº 022.978.409-77, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**" a partir do dia 01/09/2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico
02 de setembro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:EC310BCB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 265/2022

PORTARIA Nº 265/2022

SÚMULA – Exonera cargo em comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA"

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR

Artigo 1º - A Sr.**RAIANE NUNES DIAS**, portadora da cédula de identidade civil nº 15.406.283-1 e inscrição no CPF nº 086.956.229-08, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA**" a partir do dia 01/09/2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico
02 de setembro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:1EBE69EE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 266/2022

PORTARIA Nº 266/2022

SÚMULA – Nomear cargo em comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL"

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR

Artigo 1º - A Sr.**RAIANE NUNES DIAS**, portadora da cédula de identidade civil nº 15.406.283-1 e inscrição no CPF nº 086.956.229-08, no Cargo em Comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL" a partir do dia 02/09/2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a02/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico
02 de setembro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:D7E83726

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 267/2022

PORTARIA Nº 267/2022

SÚMULA – Exonera cargo em comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA"

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR

Artigo 1º - A Sra.**MICHELLE THAIS BOSCHEN**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.731-4 e inscrição no CPF nº 060.627.619-06, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**" a partir do dia 01/09/2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico
02 de setembro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:49859A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 045/2022

PORTARIA 045/2022

"Exonera do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes a Senhora Beatrice Callegari Gonçalves."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora BEATRICE CALLEGARI GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 13.958.923-8, inscrita no CPF/MF sob n° 110.356.949-05, exercente do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Mauro Cardoso de Pontes.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de setembro de 2022.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Setor Responsável para as devidas providências.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:78126E21

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022

"Nomeia a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente a Senhora **BIANCA MILENA DE PAULA**, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes , como 1.º membro a Senhora **DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES,** portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 6.161.065-6 e inscrita no CPF/MF n.º 020.107.199-13, exercente do cargo efetivo de Procuradora da Câmara Municipal de Morretes, como 2.º membro o Senhor **ANDRÉ SIMÃO DA SILVA**, portador da carteira de identidade/RG nº 1.092.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.545.159-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 1, e como suplente o Senhor **DINOEL ALVES DO CARMO**, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 10, de 04 de jeniro de 2021.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de setembro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:1D997DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 724 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por Anulação ao orçamento geral do Município de Morretes na R$ 43.705,22 (Quarenta e três mil, setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso III ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei n° 2.358/2022 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 43.705,22 (Quarenta e três mil, setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.002.08– Assistência Social
08.002.08.244– Assistência Comunitária
08.002.08.244.0100– Programa de Proteção Social Básica
08.002.08.244.0100.2.054 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1000 – Recursos Ordinários Livres ..... R$ 43.705,22

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é de Anulação de dotação, no valor de R$ 43.705,22 (Quarenta e três mil, setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), proveniente de anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme código abaixo:
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001.08– Assistência Social
08.001.08.122– Administração Geral
08.001.08.122.0100– Programa de Proteção Social Básica
08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 – Recursos Ordinários Livres ..... R$ 43.705,22

Art. 3º. O valor indicado como Crédito adicional especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 02 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DDE2241D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que decorrem de financiamento de operação de crédito via Caixa Econômica Federal, proveniente da Lei Municipal n° 702/2022, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1°, inciso IV, ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n° 2.360/2022 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), nas rubricas abaixo relacionadas:
09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
09.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Infraestrutura
09.001.26 – Transporte
09.001.26.782 – Transporte Rodoviário
09.001.26.782.0330 – Programa de Pavimentação
09.001.26.782.0330.1009 – Obras – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1009 – Operações de crédito Internas --------R$1.450.000,00

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
09.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Infraestrutura
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Publica
09.001.15.451.0240.2058 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte: 1009 – Operações de crédito Internas ------- R$1.050.000,00
09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
09.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Infraestrutura
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Publica
09.001.15.451.0240.2078 – Manutenção de Pontes
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1009 – Operações de crédito Internas --------- R$500.000,00
TOTAL: ---------- **R$3.000.000,00**

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso IV, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Contrato Finisa nº 0598861-76	1009	3.000.000,00

TOTAL: ---------- **R$3.000.000,00**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 02 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3466C254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Pick-Up, 4 portas, Cabine dupla zero quilometro, em conformidade com as Transferências Voluntárias, que estabelece Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, equipamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Nobre Comércio De Veículos E Peças Ltda.

CONTRATO Nº 081/2022 - ID Nº 279/2022
EMPRESA: Nobre Comércio De Veículos E Peças Ltda.
CNPJ/MF sob o nº 34.301.255/0001-06
VALOR TOTAL DE: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 90 (noventa) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

ASSINADO POR: Sr. Clodoaldo Tonetti, Secretário Municipal de Assistência Social e Sra. Tânia Mara Crosariol pela empresa Nobre Comércio de Veículos e Peças Ltda

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A4B9C898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas por Servidor Público vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no Memorando de nº 448/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhados através do protocolo eletrônico nº 3891/2022, quanto ao motorista profissional sênior de matrícula funcional nº 88181, tendo em vista a ocorrência da prática de furto de suprimentos nas dependências do Hospital Municipal de Saúde do Município de Morretes, justifica-se, assim, início ao procedimento abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar suposta infração praticada por servidor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes dos fatos narrados no Memorando nº 448/2022 encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Nibelly dos Anjos** (Matrícula nº 1370), **Elaine do Rocio Delay** (Matrícula nº 20381) e **Samira Ananias Choinski** (89901), para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Eleziane Cristina de Carvalho** (Matrícula nº 18721) como *Primeiro* Suplente e **Sandra Callegari Coutinho Costa** (Matrícula nº 90241) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação dos Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Inquérito Administrativo não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 01 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7CA7995C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1708 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia para cargo de Assessora de Gestão, Michelli Do Rocio Charello, a partir de 02/09/2022, será lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2022, a Sra. **Michelli Do Rocio Charello,** para o cargo de Assessora de Gestão**, DAS - 5,** será vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA**, inscrita no CPF nº 041.170.559-84 e RG nº 8.246.454-9 /PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C6DEFE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 047/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Morretes, conforme especificações no
Termo de Referência – ANEXO I.

Justifica-se pelo motivo de alteração no descritivo do termo de referência, anexo I do edital.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **21/09/2022 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 02 de setembro de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:249C5C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, com CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal SÉRGIO FAUST, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em Prioridade 072 junto à SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública, para apresentação à comunidade do processo para aquisição de área para construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no município.
A referida audiência ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022 às 08:30 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DA24A68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A. R. Fasolo Engenharia Ltda - CNPJ nº 17.553.685/0001-04 - Ampére - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção da iluminação pública e instalações elétricas prediais do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 10,069%, passando o valor mensal de R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para R$ 8.205,00 (oito mil, duzentos e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02/09/2023.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido o valor de R$ 98.460,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5C223A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4964/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Ednas Ferrari, portador da matrícula 142372-01, Chefe de Gabinete, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022, a partir de 05/09/2022 a 09/09/2022 (05 dias).
Gilmar Stefainski, portador da matrícula 15401-02, Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 09/12/2020 a 08/12/2021, a partir de 05/09/2022 a 04/10/2022 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BE20D7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços no que se refere a consultoria/assessoria agronômica e ambiental para a secretaria municipal de Agricultura, no valor de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) a favor da empresa: **NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 26.342.294/0001-23, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 02 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A95CBBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Agricultura, localizado na Rua Valentim Bernardino nº 260, Quadra nº 29 Lote nº 20, Centro, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao mês R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) ao ano, a favor do senhor **ADEMIR PUPULIN**, *brasileiro, inscrito no CPF sob nº 387.234.259-20 e RG nº 1.135.286*, e sua esposa a senhora **ZILDA CERQUEIRA**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 02 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1974268C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: L APARECIDO ANDRE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.523.127/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **Ampliação CMEI José Chiarallo,** para atender as necessidades da Fundação de Educação e secretaria de Obras.
VALOR: R$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais).

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 02 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:314E4FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio, através do Pregoeiro nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados em relação ao mesmo cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria pública e municipal.
DO EDITAL:
Item: 3.1: 3.1. Poderão participar da presente Licitação somente pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação especificadas neste Edital e que estejam cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Paiçandu – Pr., ***OU SICAF*** até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas observada a qualificação necessária nos termos do art. 22 §2º da Lei 8666/93.
item 5.4- B a capacitação e conhecimento técnico serão na área de Gestão e Administrativa Pública, Licitações e contratos.
Item 13.12 os anexos é de I a IX.
DO ANEXO VI – Proposta Técnica
PONTUAÇÃO TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS :
Somatória: Pontuação máxima será 1+2+3+4+5= 18 pontos
OBS: **b)** limite máximo de pontos de acréscimo é de 14 (quatorze) pontos bem como o total de pontuação possível não poderá ultrapassar os 18 (dezoito) pontos

B- EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPATIVEL COM O OBJETO DO EDITAL, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PERIODICOS E CONHECIMENTO TECNICO.
Somatória: Pontuação máxima 1+2+3+4 + 5 = 24 (vinte e quatro) pontos 24

Paiçandu/PR, 31 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9E1B02CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 65/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 65/2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA.**
Objeto: A presente Licitação tem como objeto a Concessão de Direito Real de Uso a Título Gratuito de um Barracão Industrial, com área de 320,00 m², localizado na Quadra 36 Lote 23 rua Joana Ceccato n° 490 no Parque Residencial e Industrial Bela Vista, Paiçandu/PR.
Legislação: Lei 13019/14, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes será até no dia 07 de Outubro de 2022, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B9D3AF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2023 - 15/9/2022

CONVITE

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização (CEOFF) convida todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **15 (quinze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às **15 (quinze) horas**, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, Centro, para apresentação do projeto de lei nº 5950/2022, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências" (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/4245). A audiência será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no *YouTube* (https://www.youtube.com/camaramunicipaldepalmeira).

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2022.

VEREADOR LUCAS SANTOS
Presidente da CEOFF

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:0B31AB51

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2022 - 22/9/2022

CONVITE

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização (CEOFF) convida todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **22 (vinte e dois) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às **15 (quinze) horas**, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, Centro, para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, referentes ao 2º (segundo) quadrimestre de 2022. A audiência será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no *YouTube* (https://www.youtube.com/camaramunicipaldepalmeira).

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2022.

VEREADOR LUCAS SANTOS
Presidente da CEOFF

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1CFC9332

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7727/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e demais itens para sinalização de vias através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** ALEX ANDERSON GOULART, portadora do CNPJ: 34.678.112/0001-18, com o valor total de R$ 46.760,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais); COMERCIAL GOIS EIRELI ME, portadora do CNPJ: 19.248.658/0001-45, com o valor total de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais);N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 40.831.610/0001-51,

com o valor total de R$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais); LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30, com o valor total de R$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais); STS SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO LTDA, portadora do CNPJ: 29.300.055/0001-07, com o valor total de R$ 126.280,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta reais); e SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, portadora do CNPJ: 41.976.238/0001-34, com o valor total de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

02 de Setembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9D0A0BDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7727/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e demais itens para sinalização de vias através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** ALEX ANDERSON GOULART, portadora do CNPJ: 34.678.112/0001-18, com o valor total de R$ 46.760,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais); COMERCIAL GOIS EIRELI ME, portadora do CNPJ: 19.248.658/0001-45, com o valor total de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais);N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 40.831.610/0001-51, com o valor total de R$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais); LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30, com o valor total de R$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais); STS SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO LTDA, portadora do CNPJ: 29.300.055/0001-07, com o valor total de R$ 126.280,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta reais); e SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, portadora do CNPJ: 41.976.238/0001-34, com o valor total de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

02 de Setembro de 2022
DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:59F886AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11438/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 10/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de readequação das coberturas e reformas na Escola Municipal Gabriel Prestes. Na sessão pública realizada dia 31/08/2022, às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 33.572.329/0001-86; HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85; PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.857.889/0001-30 e PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.634.770/0001-96. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que as empresas CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA; HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA apresentaram a documentação conforme solicitado no edital, sendo assim foram declaradas como HABILITADAS para o presente processo. Em relação a empresa PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA após diligência junto ao Departamento de Contabilidade do Município para apuração do índice de Endividamento (E) da empresa, a mesma também foi declarada como HABILITADA. Somente a empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou o Termo de Renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação. Os documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso a empresa participante deseje renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderá encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A2B213D6

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 – RENOVO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 – RENOVO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato nº013/2022
Processo Administrativo nº8799/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022
Contratante:INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/0001-41.
Contratada: RENOVO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 24.113.435/0001-00
Objeto:O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da função de auxiliar de serviços gerais ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, conforme especificações constantes nos anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de**R$ 21.540,00**(vinte e um mil reais e quinhentos e quarenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência:O prazo de vigência do contrato será de12 (doze) meses a partirde sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura:02/09/2022.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:2FCB084A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – JAMJ CLÍNICA MÉDICA E CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – JAMJ CLÍNICA MÉDICA E CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
Contrato nº0011/2022
Processo Administrativo nº:2645/2022
Contratante:INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/0001-41.
Contratada: –CNPJ: 28.937.256/001-49
Objeto:O presente Contrato tem por objetivo a a prestação de Serviços de Radiologia Clínica (Diagnósticos por Imagem), conforme relação de exames anexo ao pedido de credenciamento, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de**R$ 50.000,00**(cinquenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência:O prazo de vigência do contrato será de12 (doze) meses a partirde sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura:02/09/2022.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:CCB5843D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.013/2021

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº00.662.514/0001-02, estabelecido na cidade de Ponta Grossa - PR, a Rua Francisco Ribas, nº712 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio, Sr SEBASTIÃO CEZAR MENDES TRAMONTIN, portador do CPF nº171.729.509-98, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços de Exames de Imagem aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14.037/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 03 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 08 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Clínica de Diagnóstico Por Imagem de Ponta Grossa LTDA S/A
CNPJ/MF: 00.662.514/0001-02
SEBASTIÃO CEZAR MENDES TRAMONTIN
CPF Nº 171.729.509-98
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:2E789E19

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2019

3º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.012/2019

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2019 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA, AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, X – LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº76.717.545/0001-85, estabelecido na cidade de Curitiba, a Avenida Batel, nº1541 – Bairro Batel, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio, Senhor HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO, portador do CPF nº961.514.479-72, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o nº.16.760/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços de radiologia clínica, aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14.227/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Fica reajustado o percentual de 12% (doze por cento) para os códigos que estão abaixo da Tabela CBHPM 2014 com deflator de 10% (dez por cento) valorado em contrato, conforme previsto em sua cláusula segunda – parágrafo primeiro, tendo em vista que os valores não devem ultrapassar a referida tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 19 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

X – Leme Serviços de Radiologia Clínica S/S LTDA
CNPJ/MF: 76.717.545/0001-85
HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO
CPF Nº961.514.479-72
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:683D0247

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.659 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 19.658 DATADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2022, A QUAL INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 14427/2021 ;

Considerando a insuficiência de membros da Comissão de Sindicância II para atuarem no Processo Administrativo de Sindicância, tendo em vista que a Presidente, servidora Franciely Zakrewski, encontra-se de licença médica, e a Portaria nº 19.521 de 02 de Agosto de 2022 a que concede férias ao Membro José Miguel Stadler;

Considerando que as Comissões I e III encontram-se conduzindo Processos Administrativos Disciplinares;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 19.658 datada em 01 de Setembro de 2022, a qual Instaura Processo Administrativo de Sindicância, referente ao P.A 14.427/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C6C519BA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 915 DE 02/09/2022 - RETIFICAR A PORTARIA N.º 803 DE 22/10/2021 DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SÔNIA MARIA BARAUSSE

Portaria n.º 915 de 02/09/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando, ainda, o contido na Instrução nº 10673/2022 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, referente ao processo protocolado sob n.º 682763/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que é interessada **Sônia Maria Barausse;**

Resolve:
Retificar a Portaria n.º 803 de 22/10/2021 da servidora pública municipal **Sônia Maria Barausse,** matrícula funcional n.º 203404, portadora do R.G. 6.5xx.xx3-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 027.xxx.xxx-20, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (5.653/10.950 avos), resultando em R$ 696,74 (seiscentos e noventa e seis reais, setenta e quatro centavos), ou seja, 51,62% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4B9DDF47

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 916 DE 02/09/2022 - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - PROCURADOR

Portaria n.º 916 de 02/09/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo;
Considerando os efeitos do art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, o qual suspendeu a contagem de tempos para efeito de concessão de adicionais por tempo de serviço, até 31/12/2021;
Considerando o disposto na Portaria nº 852 de 18/03/2022 a qual estabeleceu nova data base para solicitação de triênios dos servidores efetivos desta Autarquia:
Resolve:

Art 1º - Conceder, a partir de 01/09/2022, 3% (três por cento) de promoção por Antiguidade, relativo ao período de janeiro/2018 a agosto/2022, para a servidora **Marina Brostulin Vida Puchalski,** portadora do RG n.º 6.xxx.xxx-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 077.xxx.xxx-27, no cargo efetivo de *"Procuradora"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/09/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:567D679B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.614 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 15376/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea *a* do inciso IX, do art. 3º, inciso IX, alíneas *c* e *d* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------
IX – Secretaria Municipal de Assistência Social:
c) CRAS:
Ana Paula Santos Ribeiro – Titular;
Letícia Correa – Titular;
Cristina Wolnievski – Suplente;

d) CEMID:
Kamila Bach Diedrichs - Titular;
Ana Paula Santos Ribeiro – Titular;
Cristina Wolnievski – Suplente;
----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DD4D374E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.573 DE 02/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 216.111,71

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 216.111,71 (duzentos e dezesseis mil cento e onze reais e setenta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
667 - 4.4.90.51.00.00 953 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 216.111,71

Total Suplementação: R$ 216.111,71

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
953	R$ 205.430,29

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 953 R$ 10.681,42

Total da Receita: R$ 10.681,42

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6A1EB7E8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.574 DE 02/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 200.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.104. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
668 - 3.3.50.43.00.00 953 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 953 R$ 200.000,00

Total da Receita: R$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E1B63168

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.611 DE 02/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 216.111,71

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.573 de 02/09/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 216.111,71 (duzentos e dezesseis mil cento e onze reais e setenta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
667 - 4.4.90.51.00.00 953 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 216.111,71

Total Suplementação: R$ 216.111,71

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
953	R$ 205.430,29

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 953 R$ 10.681,42

Total da Receita: R$ 10.681,42

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A5261C51

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.612 DE 02/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.574 de 02/09/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.104. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
668 - 3.3.50.43.00.00 953 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 953 R$ 200.000,00

Total da Receita: R$ 200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A1381261

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.613 DE 02/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

10.003.08.243.0036.6.108. Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
506 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
460 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9AFEF654

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 81/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – EDUCADOR SOCIAL - PSS – VALDECIR DOMINGOS BEDIN.

Processo nº: 14536/2022
ADITIVO Nº. 81/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: VALDECIR DOMINGOS BEDIN
Matrícula: 600606
Cargo: EDUCADOR SOCIAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.524,06 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos)
Vigência: 01/04/2022 a 01/10/2022.
Prorrogação 1: 02/10/2022 a 01/10/2023.

Data: 02/09/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1DB1103D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.660 DE 02/09/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELE INTIMA ZAIKA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 15578/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **DANIELE INTIMA ZAIKA**, matrícula 102574**,** cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/09/2020 a 13/09/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A2D6FD4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.661 DE 02/09/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 15578/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ**, matrícula 203986**,** cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/09/2020 a 11/09/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7DCBC9C8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.662 DE 02/09/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 15578/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR**, matrícula 203988**,** cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:14DD93DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 158/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2019

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 158/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PEDIATRA COM UMA DEMANDA DE 150 CONSULTAS MENSAIS, HAJA QUE O MUNICIPIO POSSUI DEMANDA DE PACIENTES PEDIATRICOS CONSIDERÁVEL, SENDO QUE O PROFISSIONAL ESPECIALISTA POSSUI DEDICAÇÃO À ASSISTENCIA A CRIANÇA, NO SEU DIVERSOS ASPECTOS, SEJA ELES PREVENTIVO OU CURATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAIÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S.N EHRLICH - SERVICOS MEDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FERNANDO AMARO, 103 APTO 401 - CEP: 80045080 - BAIRRO: ALTO DA RUA XV, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.488.576/0001-82, neste ato representado por SAMMY NICOLAS EHRLICH, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.071.179-57, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 158/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 158/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	VALOR ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
Consulta	R$ 79,95	R$ 32,55	112,50

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

S.N Ehrlich - Servicos Medicos S/S
SAMMY NICOLAS EHRLICH
034.071.179-57
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B6C1374E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 65/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 65/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TOVAÇU, 1220 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIÃNGULO,Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.419.709/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LARISSA CARDOSO MACHADO, portador do RG nº 124844096 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.176.039-18 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 24.710,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 65/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 38.931,50 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 65/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM CANADÃ¡,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.228.076/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEANDRO ROSSONI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 21.090,00 (Vinte e Um Mil e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 65/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SERGIPE, 955 - CEP: 99704080 - BAIRRO: CENTRO, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.312.871/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CASSIANO RODRIGO CHMIEL, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 948.635.630-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 65/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA JOSÃ© NOGUEIRA, 658 - CEP: 85903430 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO,Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.607.262/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JEAN CARLOS PETRY, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.086.819-03 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 13.278,00 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 65/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ITACOLOMI, 365 Nº 365 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO,Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.470.877/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EGON PAULO GRAMS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.981.089-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 7.279,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 65/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENUÃ-NO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA,Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.365.113/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FABIO EMANUEL REBONATTO, portador do RG nº 92669807 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.973.639-90 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D7B0BBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 458/2022

PORTARIA N.º 458/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLAUDIA GABRIELA TOMEN** 28 (vinte e oito) dias de férias, sendo 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo 2019/2020 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 01/09/2022 a 28/09/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de setembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3FEF2649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 459/2022

PORTARIA N.º 459/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **KARLLA CLASER LORENZETTI** 02 (dois) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 01/09/2022 a 02/09/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de setembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0881EF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 460/2022

PORTARIA Nº 460/2022

SÚMULA: Concede Licença de Acompanhante a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família (Artigo nº 100 da Lei Municipal 172/1991), pelo período de 01 (um) ano a contar do dia **01/09/2022,** a Servidora **REGIANE MARIA DA SILVEIRA MACIEL** ocupante do cargo de Técnica de Controle da Educação e lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A Servidora fica responsabilizada em manter atualizada (bimestralmente) as informações médicas quanto a saúde da pessoa a qual prestará assistência pessoal.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de setembro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2E128429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 461/2022

PORTARIA Nº 461/2022

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **CENI PEREIRA DA CRUZ,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da de 01 de setembro 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de março de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CAF80D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 4612022

PORTARIA Nº 461/2022

SÚMULA: Concede Licença de Acompanhante a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família (Artigo nº 100 da Lei Municipal 172/1991), pelo período de 90 (noventa) dias a contar do dia **10/08/2022,** a Servidora **LAURITA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- A Servidora fica responsabilizada em manter atualizada (bimestralmente) as informações médicas quanto a saúde da pessoa a qual prestará assistência pessoal.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de novembro de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:61312407

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 45/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº135/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PRANCHA HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA O CAMINHÃO PRANCHA VW PLACAS ATM+7F14VW/20250 CNC6C2.
VALOR: 49.634,00(Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: MECANICA RODO S LTDA-ME CNPJ 07.204.173/0001-70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1850	06.003.26.782.2601.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1860	06.003.26.782.2601.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, da Lei n. 14.133/2021 nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 02/09/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº135/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PRANCHA HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA O CAMINHÃO PRANCHA VW PLACAS ATM+7F14VW/20250 CNC6C2.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2020, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **MECANICA RODO S LTDA-ME CNPJ 07.204.173/0001-70.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/09/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PRANCHA HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA O CAMINHÃO PRANCHA VW PLACAS ATM+7F14VW/20250 CNC6C2, conforme art. 75, da Lei 14.133/2020.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 135/2022, Dispensa de Licitação n° 45/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 75, da Lei 14.133/2020, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **MECANICA RODO S LTDA-ME CNPJ 07.204.173/0001-70**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 02/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FAE5D251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 246/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 45/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MECANICA RODO S LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à JOAO STRAPASSONI, 10 - CEP: 84430000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Imbituva/PR,

inscrita no CNPJ/MF sob nº07.204.173/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SIDNEI DA SILVA, portador do RG nº 3.781.801-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 435.189.159-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PRANCHA HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA O CAMINHÃO PRANCHA VW PLACAS ATM+7F14VW/20250 CNC6C2.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)
VIGÊNCIA: 31/12/2022 (trinta e um dias de dezembro de 2022).
VALOR TOTAL: R$ 49.634,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B450F8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 13º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 002/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGIA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
5º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	FERNANDA CARLA SILVESTRE LEONARDI	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 02 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:7D1F9CDB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 094/2022

FERREIRA para o cargo de Diretora de Assistência à Saúde da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA, portador(a) do RG nº 4.451.519-9, para o cargo de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 02 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A227D74B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 095/2022

Nomeia MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO para o cargo de Gerente de Unidade da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO, portador(a) do RG nº 6.103.210-0, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021 e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 02 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BD053541

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 123/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 119/2021 e 122/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 119/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 122/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 06 de setembro de 2022 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO (A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157774	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	34

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 02 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9A179BCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2022 - KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL
CNPJ: 37.531.559/0001-58
Data: 01/09/2022

Objeto: Contrato n° 198/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPRESSÃO DE PLOTAGEM E OUTROS conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 36473/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 21.575,30 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Karine Lenartovicz Alves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:557E7A05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 231/2019 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA S.A

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ELEVADORS ATLAS SCHINDLER LTDA.S.A
CNPJ: 00.028.986/0017-75
Data: 15/07/2022

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 231/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de SETEMBRO de 2022, devendo encerrar-se em 15 de SETEMBRO de 2023, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **22956/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 10.800,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Angela Gribogy

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9A38BC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.220

LEI Nº 4.220, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera Lei nº 3.496 de 14 de outubro de 2015."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 5º da Lei nº 3.496 de 14 de outubro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art.5º Tratando-se de crédito tributário, não tributário, fiscais e permissões, inscrito em dívida ativa e já ajuizado, o pedido de parcelamento deverá ainda ser instruído com o comprovante de pagamento dos honorários de sucumbência, suspendendo-se a execução, por solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda."

Art. 2º Altera o § 2º do art. 7º da Lei nº 3.496 de 14 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º [...]

[...]

§2º Acarretará rescisão do parcelamento a falta de pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias após o cancelamento automático pelo sistema."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretario Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00825E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.221

LEI Nº 4.221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Institui o Dia Municipal em Homenagem aos Povos Indígenas Residentes nas Aldeias do Litoral do Estado do Paraná e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal em Homenagem aos Povos Indígenas Residentes nas Aldeias do Litoral do Estado do Paraná, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de abril, data em que se comemora o Dia dos Povos Indígenas nos termos da Lei Federal nº 14.402/2022.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I – Promover igualdade de oportunidades e tratamento justo a todas as pessoas;
II – Promover o respeito à diversidade cultural na comunicação e marketing;
III – Promover ações de desenvolvimento profissional para alcançar a igualdade cultural no acesso à oportunidade de trabalho e renda;
IV – Sensibilizar e educar para o respeito e a promoção da diversidade cultural;

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover a realização de eventos alusivos à data, com finalidade de contribuir com a consecução dos objetos previstos no artigo anterior, assim como, autorizado a decretar ponto facultativo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1BB0FD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.222

LEI Nº 4.222, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação do Coral Municipal 'Pernaguá' e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Coral Municipal denominado "Pernaguá" vinculado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de promover a difusão da arte e cultura parnanguaras através da música.

Parágrafo único. O Coral Municipal terá caráter cultural, sem finalidade lucrativa.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá promover todo o aporte que for necessário para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3° Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação da presente lei.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2EBBFEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.526

PORTARIA Nº 5.526

"Retifica a Portaria nº 5.201 de 11 de julho 2022 em nome do servidor Manoel de Paula."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.585/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5.201 de 2022 que desligou o servidor MANOEL DE PAULA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I - Desligar, a partir de 22 de julho do corrente, o servidor MANOEL DE PAULA, Técnico em Administração, matrícula nº 438-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em razão da impossibilidade de percepção de mais de uma aposentadoria pelo mesmo regime de previdência a que se refere o artigo 40 da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:54EED65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.538

PORTARIA Nº 5.538

"Concede diárias a servidora Sabrina Pires Zagui, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.233/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SABRINA PIRES ZAGUI, Chefe de Gabinete, matrícula n° 94.389-6, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.591,79 (Hum mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao Rio de Janeiro - RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme LC nº 14.133/2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:55281884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

Processo Seletivo Simplificado 01/2022 - SEMEDI

Edital de Convocação 06/2022

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 5 e 6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 16380/2021 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 5 e 6 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
AGENTE DE APOIO	34º a 43º

Data: **08/9/2022 a 18/9/2022**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00hs 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante do residência atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:40EDBDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.528

PORTARIA Nº 5.528

"Concede diárias ao servidor Paulo Sergio Charneski Santos, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.615/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS, Superintendente de Gestão e Planejamento, matrícula n° 95.626-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 906,43 (Novecentos e seis reais e quarenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 18 de outubro e retorno no dia 20 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:899321DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.529

PORTARIA Nº 5.529

"Concede diárias ao servidor Gianfrank Julian Tambosetti, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.615/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, Coordenador de Sala de Situação, matrícula n° 8.368-1/2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 906,43 (Novecentos e seis reais e quarenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 18 de outubro e retorno no dia 20 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:91B01FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.530

PORTARIA Nº 5.530

"Concede diárias ao servidor Kael Macedo Martinatto, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.964/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor KAEL MACEDO MARTINATTO, Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura, matrícula n° 95.878-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.591,79 (Hum mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao Rio de Janeiro - RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme LC nº 14.133-2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A6ABA1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.531

PORTARIA Nº 5.531

"Concede diárias ao servidor Lucas Coelho Dias dos Santos, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.964/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Manutenção Civil, matrícula n° 95.311-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.591,79 (Hum mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao Rio de Janeiro - RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme LC nº 14.133-2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:01B3A1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.532

PORTARIA Nº 5.532

"Concede diárias a servidora Debora Temporão de Aguiar Ramos, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei

Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.964/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS, Engenheiro Civil, matrícula n° 9.774-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.238,05 (Hum mil, duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao Rio de Janeiro - RJ, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 17 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme LC nº 14.133-2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:04F68B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.533

PORTARIA Nº 5.533

"Concede diárias a servidora Vania Gomes Modesto, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.447/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora VANIA GOMES MODESTO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.419-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 825,37 (oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis - SC, com saída no dia 26 de setembro e retorno no dia 28 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Licenciamento, Alvarás e Autos de Infração - IBRAP.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FF2D7938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.534

PORTARIA Nº 5.534

"Concede diárias a servidora Eliana Florência de Oliveira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.447/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ELIANA FLORÊNCIA DE OLIVEIRA, Diretor de Gabinete, matrícula n° 94.199-3, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.061,19 (Hum mil e sessenta e um reais e dezenove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis - SC, com saída no dia 26 de setembro e retorno no dia 28 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Licenciamento, Alvarás e Autos de Infração - IBRAP.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:23207CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.535

PORTARIA Nº 5.535

"Concede diárias a servidora Juliana Barreto de Souza, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.447/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JULIANA BARRETO DE SOUZA, Diretor de Receitas Mobiliárias e Imobiliárias, matrícula n° 96.597-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.061,19 (Hum mil e sessenta e um reais e dezenove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis - SC, com saída no dia 26 de setembro e retorno no dia 28 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Licenciamento, Alvarás e Autos de Infração - IBRAP.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D6A6DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.536

PORTARIA Nº 5.536

"Concede diárias a servidora Pamela Cristine Mendonça Muniz, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.447/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora PAMELA CRISTINE MENDONÇA MUNIZ, Assessor para Assuntos do INSS, matrícula n° 94.285-3, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.061,19 (Hum mil e sessenta e um reais e dezenove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis - SC, com saída no dia 26 de setembro e retorno no dia 28 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Licenciamento, Alvarás e Autos de Infração - IBRAP.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:843131A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.537

PORTARIA Nº 5.537

"Concede diárias a servidora Kelli Cristina Santos França, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.278/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora KELLI CRISTINA SANTOS FRANÇA, Superintendente de Controle e Análise Administrativo, matrícula n° 94.978-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.359,65 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 14 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:91DEE008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.552

PORTARIA N° 5.552

"Prorroga por 30 dias o afastamento dos servidores

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2.017; tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.235/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o afastamento os servidores GERSON RODRIGO LOCHOVSKI GRAÇA, matricula nº 96.211-1, e ANTONIO DA SILVA CORDEIRO, matricula nº 96.211-1, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de apurar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 32.468/2022, ante a possível ofensa aos Art. 151, incisos IV, V, VII, VIII e X, Art. 152, incisos II, IX, XII, XV, XVII e XVIII, Art. 154, Art. 165, incisos I, IV, V, X, XI e XIII todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CE72F03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.554

PORTARIA Nº 5.554

"Incluir servidores na Portaria nº 5.520/2022, de concessão de férias."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 37.115 e 37.193/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 5.520 de 30 de agosto de 2022, de concessão de férias, os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.264-2	EDUARDO MARTINS DA VEIGA	12.01.2021 A 11.01.2022	30	05.09.2022	04.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.915-11	PAULO SERGIO DE CARVALHO	15.03.2021 A 14.03.2022	30	05.09.2022	04.10.2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F2A23014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.550

PORTARIA N° 5.550

“Convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Bibliotecário, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.883/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar a candidata regularmente inscrita, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerada apta pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 14.2 ao 14.7 do Edital de abertura, conforme especifica:

BIBLIOTECÁRIO

Nome	Inscrição	Ordem Clas.
FERNANDA IARA SCHORRO DE OLIVEIRA	134001	2

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2E831602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **LEOCÁDIO SCREMIN ROSSI NETO,** Matrícula n° 3.304-1, Vigia, admitido em 25/06/1990, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 31 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:06190DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.551

PORTARIA N° 5.551

“Convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de que especifica, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.551/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentarem os documentos obrigatórios constantes do item 14.2 ao 14.7 do Edital 01/2019, conforme especifica:

ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
LÁZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA	128975	9
MARINA BETTEGA	138073	10
PSICÓLOGO		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	137405	4
EDUCADOR SOCIAL		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
FELIPE VANHONI JORGE	140309	9
MARLON RENAN GRAÇA	139438	10

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B8D02286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Processo nº 19.554/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 21 (Vinte e um) de Setembro de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **"Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio dos Próprios da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme estabelecido no instrumento convocatório".**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 158.860,59 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 02 de setembro de 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8CCAE943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 008/2022**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.704/2022, sobre o Processo para **Chamamento Público nº 008/2022**, que tem por objeto: "**Credenciamento de empresas titulares de solução de meios de pagamentos e gestão, denominadas subadquirentes/facilitadoras, que em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas a implementar no MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ a possibilidade de o contribuinte realizar parcelamentos e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais, tais como, ISS, IPTU, ITBI, ITCMD, Multas de transito, Taxas de Licença, Contribuição de Melhoria, Dívidas Ativas e demais taxas possibilitando nova alternativa de pagamento ao contribuinte por meio do parcelamento com cartão de crédito sem ônus para o Município, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de terminais de autoatendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilita a realização desses parcelamentos e pagamentos**, conforme descrições/especificações e condições no Edital e seus anexos, e inteiro teor do processo administrativo nº 9.033/2022.

II. Adjudico à Contratação às instituições credenciadas: CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 27.659.570/0001-44; BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ Nº 16.814.330/0001-50 e ASTERÓIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.600.769/0001-07.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Setembro de 2022.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5BD11044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Oito Horas e Trinta Minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Eder Alves Leandro não compareceu estando seu segundo suplente Adib Mohamed Bahy e Mariane Petenusso. Não compareceram os seguintes membros, Maickon Santana Cordeiro Paulo Roberto da Costa e Marciney Santos de Oliveira e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:
Dando início o presidente colocou em pauta o processo 19678/2022 de 18 de Maio de 2.022, Requerente PATRICIA MARTINS PINTO, responsável legal pelo atleta Benjamim Gabriel Pinto Miranda que solicitou auxílio Atleta para o 3º Etapa do 49º Campeonato Paranaense de Karatê a ser realizado em Cascavel/PR, que será realizado dia 17/09/2022, foi analisado o presente processo e devido à entidade a qual representa estar habilitada na chamada Pública 010/2022, está comissão não poderá dar provimento ao referido auxilio.
Dando sequência o presidente colocou em pauta o processo 25879/2022, de 27 de Junho de 2.022, Requerente Isabela Ribeiro Ferreira, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Xadrez Rápido & Blitz Absoluto e Feminino que será realizado em Teresina/PI nos dias 17 – 18 de Setembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 708 UFM.
Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 25880/2022, de 27 de Junho de 2.022, Requerente Isabela Ribeiro Ferreira, responsável legal por Rafaela Vitória Ribeiro Ferreira que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Xadrez Rápido & Blitz Absoluto e Feminino que será realizado em Teresina/PI nos dias 17 – 18 de Setembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 708 UFM.
Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 27045/2022, de 30 de Junho de 2.022, Requerente Rosa Solange Fagundes, responsável legal por Lucas Maurício Fagundes de França que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Xadrez Rápido & Blitz Absoluto e Feminino que será realizado em Teresina/PI nos dias 17 – 18 de Setembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 708 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 27203/2022, de 01 de Julho de 2.022, Requerente Priscilla Teixeira Migliorini Diniz, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Triathlon Standart que será realizado em Brasília/DF data a definir, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 312 UFM.

Continuando o presidente colocou em pauta o processo 27213/2022, de 01 de Julho de 2.022, Requerente Cauã Migliorini Diniz, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Sul-Americano de Triathlon que será realizado em Montevideo – URU que será realizado nos dias 29-30 de Outubro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 860 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 27210/2022, de 01 de Julho de 2.022, Requerente Cauã Migliorini Diniz, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Mundial de Triathlon que será realizado em Viña Del Mar – CHI que será realizado nos dias 12 de Novembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 860 UFM.

Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 27207/2022, de 01 de Julho de 2.022, Requerente Priscilla Teixeira Migliorini Diniz, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Triathlon Brasil Sprint | Etapa 3 & Campeonato Brasileiro de Triathlon Sprint que será realizado em Maceio/AL na data de 11 de Setembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 672 UFM.

Dando Sequência o presidente colocou em pauta o processo 27199/2022, de 01 de Julho de 2.022, Requerente Cauã Migliorini Diniz, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Triathlon Brasil Sprint | Etapa 3 & Campeonato Brasileiro de Triathlon Sprint que será realizado em Maceio/AL na data de 11 de Setembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 672 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 27194/2022, de 01 de Julho de 2.022, Requerente Cauã Migliorini Diniz, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Triathlon Standart que será realizado em Brasília/DF data a definir, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 312 UFM.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 27184/2022, de 01 de Julho de 2.022, Requerente Larissa do Rosário Lopes Marques, responsável legal por Pedro Henrique Marques que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Xadrez Rápido & Blitz Absoluto e Feminino que será realizado em Teresina/PI nos dias 17 – 18 de Setembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 708 UFM.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 27595/2022, de 05 de Julho de 2.022, Requerente Isabelli Nunes Rodachinski, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Mundial de Bodyboard que será realizado em Sintra em Portugal nos dias 05 a 11 de Setembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 860 UFM.

Dando Sequência o presidente colocou em pauta o processo 27596/2022, de 05 de Julho de 2.022, Requerente Isabelli Nunes Rodachinski, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Mundial de Bodyboard que será realizado em La salie na França nos dias 23 a 25 de Setembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 860 UFM.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 28043/2022, de 06 de Julho de 2.022, Requerente Yasmin Beatriz Lemos Lopes, que tem como responsável legal por Yaskara Melke Lemos Gonçalves que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Xadrez Rápido & Blitz Absoluto e Feminino que será realizado em Teresina/PI nos dias 17 – 18 de Setembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 708 UFM.

Dando prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 29253/2022, de 13 de Julho de 2.022, Requerente Jader Voi Gualberto de Assis, que tem como responsável legal por Fernanda Voi que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Xadrez Rápido & Blitz Absoluto e Feminino que será realizado em Teresina/PI nos dias 17 – 18 de Setembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 708 UFM.

Dando prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 29871/2022, de 15 de Julho de 2.022, Requerente Mauro Cezar Pedroni da Costa Filho, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Brasileiro de Xadrez Rápido & Blitz Absoluto e Feminino que será realizado em Teresina/PI nos dias 17 – 18 de Setembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 708 UFM.

Finalizando o presidente colocou em pauta o processo 30818/2022, de 22 de Julho de 2.022, Requerente Sérgio Pacifico dos Santos, que solicitou auxílio Atleta para a Maratona Internacional de Foz de Iguaçu que será realizado em Foz do Iguaçu no dia 25 de Setembro de 2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso V do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 204 UFM.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA LUIZ CLAUDIO CORREA
Presidente Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:CF2CA662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Oito Horas e Trinta Minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Eder Alves Leandro não compareceu estando seu segundo suplente Adib Mohamed Bahy e Mariane Petenusso. Não compareceram os seguintes membros, Maickon Santana Cordeiro Paulo Roberto da Costa e Marciney Santos de Oliveira e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:

Dando início o presidente colocou em pauta o processo 19286/2022 de 16 de Maio de 2.022, Requerente Luiz Fernando Marques Silva, que solicitou auxílio Atleta para o 29º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2022 a ser realizado em São Paulo/SP, que será realizado dia 17 e 18/09/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VI do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Dando sequência o presidente colocou em pauta o processo 19298/2022, de 16 de Maio de 2.022, Requerente Aline Fernandes Rodrigues Balsalobre, que solicitou auxílio Atleta para o 29º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2022 a ser realizado em São Paulo/SP, que será realizado dia 17 e 18/09/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VI do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 19294/2022, de 16 de Maio de 2.022, Requerente Anna Julia Marques Silva, que solicitou auxílio Atleta para o 3ª Etapa do Campeonato Parananense de Karatê a ser realizado em Capitão Leônidas Marques - PR, que será realizado dia 13/08/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 276 UFM.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 19293/2022, de 16 de Maio de 2.022, Requerente Cristina Luck da Silva Diaz Martinez, que solicitou auxílio Atleta para o 3ª Etapa do Campeonato Parananense de Karatê a ser realizado em Capitão Leônidas Marques - PR, que será realizado dia 13/08/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 276 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 19292/2022, de 16 de Maio de 2.022, Requerente Anna Julia Marques Silva, que solicitou auxílio Atleta para o 29º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2022 a ser realizado em São Paulo/SP, que será realizado dia 17 e 18/09/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VI do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Continuando o presidente colocou em pauta o processo 19289, de 16 de Maio de 2.022, Requerente Cristina Luck da Silva Martinez, que solicitou auxílio Atleta para o 29º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2022 a ser realizado em São Paulo/SP, que será realizado dia 17 e 18/09/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VI do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 19288, de 16 de MAIO de 2.022, Requerente Aline Fernandes Rodrigues Balsalobre, que solicitou auxílio Atleta para o 3ª Etapa do Campeonato Parananense de Karatê a ser realizado em Capitão Leônidas Marques - PR, que será realizado dia 13/08/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 276 UFM.

Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 19285/2022, de 16 de Maio de 2.022, Requerente Jaqueline Rafaelli Marques Silva, que solicitou auxílio Atleta para o 3ª Etapa do Campeonato Parananense de Karatê a ser realizado em Capitão Leônidas Marques - PR, que será realizado dia 13/08/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 276 UFM.

Dando Sequência o presidente colocou em pauta o processo 19284/2022, de 16 de Maio de 2.022, Requerente Jaqueline Rafaelli Marques Silva, que solicitou auxílio Atleta para o 29º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2022 a ser realizado em São Paulo/SP, que será realizado dia 17 e 18/09/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VI do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Prosseguindo o presidente colocou em pauta o processo 19281/2022, de 16 de Maio de 2.022, Requerente Mayara Stieglitz Araujo, que solicitou auxílio Atleta para o 29º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2022 a ser realizado em São Paulo/SP, que será realizado dia 17 e 18/09/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VI do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 19280/2022, de 16 de Maio de 2.022, Requerente Mayara Stieglitz Araujo, que solicitou auxílio Atleta para o 3ª Etapa do Campeonato Parananense de Karatê a ser realizado em Capitão Leônidas Marques - PR, que será realizado dia 13/08/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 276 UFM.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 19279/2022, de 16 de Julho de 2.022, Requerente Cintia do Carmo da Silva, que solicitou auxílio Atleta para o 3ª Etapa do Campeonato Parananense de Karatê a ser realizado em Capitão Leônidas Marques - PR, que será realizado dia 13/08/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 276 UFM.

Dando Sequência o presidente colocou em pauta o processo 19278/2022, de 16 de Julho de 2.022, Requerente Cintia do Carmo da Silva, que solicitou auxílio Atleta para o 29º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos CBKI 2022 a ser realizado em São Paulo/SP, que será realizado dia 17 e 18/09/2022,foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VI do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 240 UFM.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 19291/2022, de 16 de Maio de 2.022, Requerente Luiz Fernando Marques Silva, que solicitou auxílio Atleta para o 3ª Etapa do Campeonato Parananense de Karatê a ser realizado em Capitão Leônidas Marques - PR, que será realizado dia 13/08/2022, foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 276 UFM.

Dando prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 34396/2022, de 15 de Agosto de 2.022, Requerente Andressen Soares Silva Filho, que solicitou auxílio Atleta para a Taça Brasil Categoria Sub 15 Masculino que será realizada em João Pessoa-PB na data de 18 a 25 de Setembro, foi analisado o presente processo e INDEFERIDO devido à entidade a qual os atletas

representarão possui Termo de Colaboração pela Chamada Pública 010/2022, onde uma das incumbências é fomentar a referida categoria no naipe Masculino categoria sub 15. Assim sendo damos ciência ao requerente que o impeditivo não se encontra no Requerente e sim na entidade a qual representará, por receber subsídios para tal fomento.
Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 34404/2022, de 15 de Agosto de 2.022, Requerente João Vitor de Carvalho Oliveira, que solicitou auxílio Atleta para a Taça Brasil Categoria Sub 15 Masculino que será realizada em João Pessoa-PB na data de 18 a 25 de Setembro, foi analisado o presente processo e INDEFERIDO devido à entidade a qual os atletas representarão possui Termo de Colaboração pela Chamada Pública 010/2022, onde uma das incumbências é fomentar a referida categoria no naipe Masculino categoria sub 15. Assim sendo damos ciência ao requerente que o impeditivo não se encontra no Requerente e sim na entidade a qual representará, por receber subsídios para tal fomento.
Dando Sequência o presidente colocou em pauta o processo 34402/2022, de 15 de Agosto de 2.022, Requerente Lucas Valinas Assunção, que solicitou auxílio Atleta para a Taça Brasil Categoria Sub 15 Masculino que será realizada em João Pessoa-PB na data de 18 a 25 de Setembro, foi analisado o presente processo e INDEFERIDO devido à entidade a qual os atletas representarão possui Termo de Colaboração pela Chamada Pública 010/2022, onde uma das incumbências é fomentar a referida categoria no naipe Masculino categoria sub 15. Assim sendo damos ciência ao requerente que o impeditivo não se encontra no Requerente e sim na entidade a qual representará, por receber subsídios para tal fomento.

Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 34401/2022, de 15 de Agosto de 2.022, Requerente Gustavo Nogueira do Camargo, que solicitou auxílio Atleta para a Taça Brasil Categoria Sub 15 Masculino que será realizada em João Pessoa-PB na data de 18 a 25 de Setembro, foi analisado o presente processo e INDEFERIDO devido à entidade a qual os atletas representarão possui Termo de Colaboração pela Chamada Pública 010/2022, onde uma das incumbências é fomentar a referida categoria no naipe Masculino categoria sub 15. Assim sendo damos ciência ao requerente que o impeditivo não se encontra no Requerente e sim na entidade a qual representará, por receber subsídios para tal fomento.
Dando Sequência o presidente colocou em pauta o processo 34399/2022, de 15 de Agosto de 2.022, Requerente Leonardo Godoy Lopes Belo, que solicitou auxílio Atleta para a Taça Brasil Categoria Sub 15 Masculino que será realizada em João Pessoa-PB na data de 18 a 25 de Setembro, foi analisado o presente processo e INDEFERIDO devido à entidade a qual os atletas representarão possui Termo de Colaboração pela Chamada Pública 010/2022, onde uma das incumbências é fomentar a referida categoria no naipe Masculino categoria sub 15. Assim sendo damos ciência ao requerente que o impeditivo não se encontra no Requerente e sim na entidade a qual representará, por receber subsídios para tal fomento.
Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 34398/2022, de 15 de Agosto de 2.022, Requerente Matheus Dias Batista, que solicitou auxílio Atleta para a Taça Brasil Categoria Sub 15 Masculino que será realizada em João Pessoa-PB na data de 18 a 25 de Setembro, foi analisado o presente processo e INDEFERIDO devido à entidade a qual os atletas representarão possui Termo de Colaboração pela Chamada Pública 010/2022, onde uma das incumbências é fomentar a referida categoria no naipe Masculino categoria sub 15. Assim sendo damos ciência ao requerente que o impeditivo não se encontra no Requerente e sim na entidade a qual representará, por receber subsídios para tal fomento.
Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 34394/2022, de 15 de Agosto de 2.022, Requerente Artur Bisson de Carvalho Xavier, que solicitou auxílio Atleta para a Taça Brasil Categoria Sub 15 Masculino que será realizada em João Pessoa-PB na data de 18 a 25 de Setembro, foi analisado o presente processo e INDEFERIDO devido à entidade a qual os atletas representarão possui Termo de Colaboração pela Chamada Pública 010/2022, onde uma das incumbências é fomentar a referida categoria no naipe Masculino categoria sub 15. Assim sendo damos ciência ao requerente que o impeditivo não se encontra no Requerente e sim na entidade a qual representará, por receber subsídios para tal fomento.
Dando Prosseguimento o presidente colocou em pauta o processo 29347/2022, de 13 de Julho de 2.022, Requerente Johnatha Vaz Zeferino, que solicitou auxílio Atleta para o Campeonato Mundial de Canoagem Oceânica que será realizado em Portugal-PO, que será realizado dia 03 a 12/10/2022,foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 860 UFM.
Dando Sequência o presidente colocou em pauta o processo 36522/2022, de 30 de Agosto de 2.022, Requerente Maria Eduarda Leysen Mendes da Silva, que solicitou auxílio Atleta para o Abu Dhabi World Festival Jiu-jitsu Championship 14th Edition que será realizado em Abu Dhabi - UAE, que será realizado dia 11 e 12/11/2022,foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 860 UFM.
Dando Continuidade o presidente colocou em pauta o processo 36770/2022, de 31 de Agosto de 2.022, Requerente Carla Cristina de Carvalho, que solicitou auxílio Atleta para o XXXVII Campeonato Brasileiro de Basquetebol que será realizado em João Pessoa- PB, que será realizado do dias 11 a 19/11/2022,foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 1560 UFM.
Finalizando o presidente colocou em pauta o processo 36768/2022, de 31 de Agosto de 2.022, Requerente Adelino de Jesus Olmo, que solicitou auxílio Atleta para o XXXVII Campeonato Brasileiro de Basquetebol que será realizado em João Pessoa- PB, que será realizado do dias 11 a 19/11/2022,foi analisado o presente processo e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei 3.710/2018 no valor do repasse de 1560 UFM.
Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

LUIZ CLAUDIO CORREA
Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:23798433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09h00min do dia 1º de setembro de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital "*Google Meet*", link *https://meet.google.com/pxt-vhth-ycg*, os membros do Conselho

Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de novembro de 2019. Presentes os(as) senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro (Presidente), Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Carmen Castro, Brasil Vianna Neto, Lesandro Marcos Floriano Filho, Beatriz Nazaré da Silva Natel, Everllin Dina de Camargo Guiguer e Marcelo Mendes Teixeira. Anotou-se a ausência dos Conselheiros Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho e Gianfrank Julian Tambosetti, devidamente justificadas.

Diante disso, aberta a reunião, verificada a presença do *quórum* mínimo exigido pelo Estatuto Social e Regimento Interno, a Senhora Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença dos presentes e em seguida expôs a pauta para discussão e deliberação, sinalizando quanto ao prévio envio da documentação para análise junto via *e-mail* bem como junto ao grupo de mensagens do *WhatsApp.*

Diante disso passou a palavra ao Procurador Jurídico da FASP, que por sua vez esclareceu aos Senhores Conselheiros os pontos para discussão, individualmente, com as inclusas justificativas.

Em ordem:

a) Aprovação da indicação de profissional que assumirá o emprego público de Diretor de Assistência à Saúde da FASP, na forma prevista no artigo 9º, § 2º da Lei Complementar 230/2019;

b) Aprovação de Resolução que dispõe sobre a criação da diária/ajuda de custo incidente sobre a remoção e transporte de pacientes aos profissionais de enfermagem da FASP;

c) assuntos gerais.

Com a palavra a Senhora Presidente sinalizou quanto ao item "a" da pauta, notadamente a aprovação da indicação da profissional Cleonice dos Santos Ferreira para assunção do emprego público de Diretora de Assistência à Saúde da FASP, que a documentação relativa ao seu currículo e demais requisitos previstos em Lei foram encaminhados previamente para ciência. Nesse sentido, pontuou que a atual Diretora solicitou seu desligamento por motivos pessoais.

Feitos estes esclarecimentos o presente item foi colocado em votação, abrindo-se a fala ao Conselho para eventuais oposições. Não havendo qualquer oposição à indicação o item "a" foi considerado aprovado.

Em seguida a Senhora Presidente passou a palavra ao Procurador da FASP que esclareceu, quanto ao item "b" da pauta, relativo à criação de Resolução que cria a ajuda de custo aos empregados públicos, por sua vez ressaltou que se tratava de uma reivindicação trazida pela Senhora Conselheira Cristina de Oliveira, representante do dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde – SINDEESP. Ressaltou que na hipótese de deslocamentos pelos profissionais à outros Municípios a FASP passará a observar as disposições já aplicadas pelo Município de Paranaguá, em especial ao já contido no Decreto Municipal n. 669/2018. Ressaltou por fim que os valores pagos à título da ajuda de custo será R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a R$ 110,00 (cento e dez reais), na forma regulamentada por meio da Resolução.

Devidamente justificada a proposição contida no item "b", em seguida, a Senhora Presidente abriu a fala ao Conselho para eventuais oposições. Não havendo qualquer oposição à indicação o item "b" foi considerado aprovado.

Em discussão de assuntos gerais a Senhora Presidente destacou em linhas gerais o desenvolvimento das atividades desempenhadas no âmbito da recém inaugurada Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h. Destacou sobre os custos despendidos na realização da obra bem como com a aquisição dos equipamentos para correto desempenho das atividades da Unidade, bem como para o aprimoramento do atendimento humanizado. Destacou, por fim, quanto ao desenvolvimento das atividades de saúde lá desempenhadas e registrando para ciência que atualmente conta inclusive com atendimento pediátrico.

Por fim, não havendo outros temas em assuntos gerais, ou esclarecimentos de fato a serem sanados, a senhora Presidente deu por encerrado os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.

A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 1º de setembro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK (AUSENTE)***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO (AUSENTE)	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI (AUSENTE)***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador Jurídico da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:12148DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.057/2022

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de Agente de Conservação a servidora pública municipal **MARLY MELO DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob nº 526.988.749-53, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 629,70**, fixados de forma proporcional a 6.045/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0016407/2018.

Artigo 2º - Este decreto retifica e substitui o Decreto n° 19.282/2018 de 01/11/2018, publicado em 07/11/2018, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 07/11/2018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:32F10192

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.064/2022

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **MARCOS WILLE** (CPF n° 021.473.809-46) pelo falecimento da servidora **JOSIANE DA SILVA SOUZA**, servidora ativa no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, CPF nº 057.811.069-52, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal c/c art. 5º, da LC Municipal nº 60/2021, conforme requerimento administrativo nº 0077.016030/2022.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à sessenta por cento da média simples, acrescido de 2% por ano de contribuição que exceder a 20 anos contribuídos pela servidora, (**R$ 759,76**), garantido o salário mínimo nacional, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 13 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0925A2E3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.069/2022

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **JOSE DE JESUS DA SILVA** (CPF n° 017.487.359-00) pelo falecimento da servidora **MARIA SALETTE WINCHE MARTINS SILVA**, servidora ativa no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CPF nº 631.372.329-53, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal c/c art. 5º, da LC Municipal nº 60/2021, conforme requerimento administrativo nº 0077.0100928/2022.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à sessenta por cento da média simples, acrescido de 2% por ano de contribuição que exceder a 20 anos contribuídos pela servidora, (**R$ 813,19**), garantido o salário mínimo nacional, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 28 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:52B46AB1

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - GOMES BEER

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **GOMES BEER**, com sede na R Odinot Machado, 865, Jardim Ouro Branco – CEP: 87.703-430, inscrita no CNPJ sob n° 44.527.381/0001-37, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Renata Rodrigues Gomes**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **5** (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R Santa Catarina x R Percy G Cleves, R Odinot Machado x R Santa Catarina, R Curitiba x R Odinot Machado, R Rio Grande do Sul x R Odinot Machado, R Luiz Spigolon x R Rio Grande do Sul, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

GOMES BEER

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DFA48ABE

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA**, com sede na Avenida Paraná, 1615, Jardim Iguaçú – CEP: 87.708-030, inscrita no CNPJ sob n° 75.274.423/0019-28, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Luiz Carlos Gil**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **1** (uma) – **PLACA DE NOME DE RUA** – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito Av Heitor de Alencar Furtado x R Miljutin Cogei , propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4B61CFD3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AUY6854	277490NIC0028785	22/07/2022	50020
AXD0649	277490NIC0028786	22/07/2022	50020
GNP5536	277490NIC0028787	22/07/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B26F7ACA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, tendo como base o Memorando 262/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente após reconhecer a despesa descoberta pelo contrato n°. 008/2022 com a empresa, MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, qualifica as PARTES abaixo, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua Irati 980 – Parque Ouro Branco, Paranavaí - PR, 87704-170, Município de Paranavaí, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em Paranavaí/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sr Walther Barbosa de Camargo Neto; e,

II – **MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Industrial Antônio Fachin, n°. 3039, Jardim Ouro Branco, CEP. 87.704-280, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 04.579.586/0001-41, neste ato representada pela Sr. Cesar Hungaro da Silva**,** brasileiro, empresário Rua Industrial Antônio Fachin, n°. 3039, Jardim Ouro Branco, CEP. 87.704-280, na cidade de Paranvaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.220.502-8 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 642.682.339-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - relativo ao pagamento dos serviços prestados no meses de abril e junho de 2022, sem a devida cobertura contratual, com fundamentos nos fatos relatados no Memorando n°. 262/2022 (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 8.493,80 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEL; outra para empresa MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Mult Engenharia e Construções Civis LTDA
CESAR HÚNGARO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:54A6E884

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos serão pagos sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

1) DADOS DO CONTRATO

- **Licitação:** Concorrência 002/2018 – lote 01
- **Objeto:** Execução de 75.181,53 m2 de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos.
- **Empresa:** ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
- **Contrato:** 089/2018, assinado em 19/06/2018;
- **Valor do contrato:** R$ 2.439.361,62
- **Prazos:** execução 15/02/2020
vigência 12/04/2020

2) SERVIÇOS PAGOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

MEDIÇÃO	DATA	VALOR	% VALOR ORIG. CONTRATUAL
1	03/07/2018	359.054,26	14,72%
2	14/08/2018	1.347.867,32	55,25%
3	12/09/2018	383.592,34	15,73%
4	08/10/2018	188.231,35	7,72%
		2.278.745,27	**93,42%**

3) SERVIÇOS A SEREM PAGOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
DO CONTRATO ORIGINAL	56.460,71	2,31%

Os serviços acima discriminados foram executados e serão pagos sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais e dentro do prazo de vigência. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Paranavaí, reconhecemos a dívida que totaliza R$ 56.460,71 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e um centavos), a qual será paga à empresa contratada.
Cabe ressaltar que os demais serviços do contrato não foram pagos por não terem sido executados equivalendo a R$ 104.155,64, ou seja, 4,27% do valor contratual.
Verifica-se que os serviços reduzidos não comprometem a obra, não havendo prejuízo ao projeto, nem a utilização dos espaços públicos envolvidos.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Paranavaí, 12 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil _ fiscal da obra
CREA-PR 30292/D

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CREA – MG 40913/D

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
CPF: 238.784.019-49
Prefeito do Município de Paranavaí

Ciente,

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
CREA-PR 33292/D
Responsável Técnico

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:676B3F68

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos serão pagos sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

1) DADOS DO CONTRATO
- **Licitação:** Concorrência 002/2018, lote 02
- **Objeto:** Execução de 78.416,26 m2 de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos.
- **Empresa:** ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
- **Contrato:** 090/2018, assinado em 19/06/2018;
- **Valor do contrato:** R$ 2.581.276,85
- **Prazos:** execução 15/02/2020
vigência 12/04/2020

2) SERVIÇOS PAGOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

MEDIÇÃO	DATA	VALOR	% VALOR ORIG. CONTRATUAL
1	03/07/2018	78.774,32	3,05%
2	14/08/2018	1.218.271,53	47,20%
3	12/09/2018	364.083,25	14,10%
4	16/10/2018	159.036,98	6,16%
5	17/12/2019	429.867,30	16,65%
		2.250.033,38	**87,17%**

3) SERVIÇOS A SEREM PAGOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
DO CONTRATO ORIGINAL	231.995,47	8,99%

Os serviços acima discriminados foram prestados e serão pagos sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais dentro do prazo de vigência. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Paranavaí, reconhecemos a dívida que totaliza R$ 231.995,47 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), a qual será paga à empresa contratad.
Cabe ressaltar que os demais serviços do contrato não foram pagos por não terem sido executados equivalendo a R$ R$99.248,00, ou seja, 3,84% do valor contratual.
Verifica-se que os serviços reduzidos não comprometem a obra, não havendo prejuízo ao projeto, nem a utilização dos espaços públicos envolvidos.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Paranavaí, 12 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil _ Fiscal Da Obra
CREA-PR 30292/D

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CREA – MG 40913/D

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
CPF: 238.784.019-49
Prefeito do Município de Paranavaí

Ciente,

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
CREA-PR 33292/D
Responsável Técnico

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:11ABB1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.079/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI, C.P.F. Nº. 047.529.609-58,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F2B9630D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 219/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI, C.P.F. Nº. 047.529.609-58,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.079/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 19 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Curso Superior de Educação Física (Licenciatura) e/ou Licenciatura Plena e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
q) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:00E121F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE, COM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, COM VISTAS A PROPORCIONAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E SEM REMUNERAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 333, CEP: 87.709-000, inscrita no CNPJ n° 07.724.708/0001-34, neste ato representado por seu representante legal, Gilmar de Oliveira, brasileiro, portador do RG sob o nº 17.773.010-9 SSP/PR e do CPF sob o nº 067.331.749-43, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/Paraná, doravante denominado CONVENENTE e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, representado por seu Prefeito em Exercício, Pedro Baraldi, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.333.128-2 SSP/PR e CPF sob o nº 443.664.009-44, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente convênio de estágio acadêmico abrangendo os cursos na área de educação, cujas grades curriculares impõe a realização do estágio obrigatório (não remunerado), a ocorrerem nos próprios públicos, que será regido pela

legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONVENIADO oportunizará estágio acadêmico aos cursos de graduação na área de educação da CONVENENTE, de acordo com a disponibilidade dos servidores públicos que serão designados como supervisores dos estagiários pelas Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e interesse público, visando proporcionar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional, bem como a conclusão de horas curriculares obrigatórias.

CLAÚSULA SEGUNDA: O CONVENIADO por meio das Secretarias Municipais, e o CONVENENTE, pelas Coordenações dos Cursos definirão previamente o cronograma das aulas práticas, conforme o ano letivo, compreendendo: local, carga horária, datas e horários em que ocorrerão o estágio obrigatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio obrigatório será supervisionado por docentes do CONVENENTE e por servidores públicos municipais do CONVENIADO, lotados nas Secretarias Municipais, que serão designados de acordo com o cargo ocupado e formação igual ou superior ao do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O estágio será realizado mediante celebração de Termo do Compromisso de Estágio Obrigatório, emitido pela CONVENENTE, respeitando às legislações pertinentes, e submetido à Secretaria Municipal competente do CONVENIADO.

PARÁGAFO ÚNICO: O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer
importância financeira aos alunos dos Cursos, ou mesmo da parte da CONVENENTE, tais que desenvolverem suas atividades de estágio/aula prática supervisionada nas referidas instituições.

CLÁUSULA QUARTA: O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira, incluindo seguro de vida e o auxílio-transporte aos alunos/estagiários da CONVENENTE, que desenvolverem suas atividades de estágio e/ou aula prática supervisionado nos próprios municipais.

CLÁUSULA QUINTA: Sempre que necessário, as coordenações dos Cursos da CONVENENTE, promoverá reuniões com os responsáveis designados pelas Secretarias competentes do CONVENIADO para:
I – Definição e manutenção do sistema de integração da Instituição de ensino;
II – Avaliação Geral do campo de Estágio;
III – Dirimir dúvidas ou dificuldades quanto ao bom andamento do Estágio, em especial que dizem respeito à ética profissional;
IV – Tratar de outra matéria não especifica nos incisos anteriores, mas que estejam intimamente relacionadas com o objetivo do presente convênio.
PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões a que se refere esta cláusula poderão ser convocadas por qualquer uma das partes convenentes, com designação prévia do local, data e horário.

CLÁUSULA SEXTA: Os docentes designados pela CONVENENTE e os estagiários ficarão sujeitos às normas internas do CONVENIADO:
§ 1º Não será permitida aos docentes ou aos estagiários a interferência nos assuntos administrativos ou procedimentos técnicos do CONVENIADO.
§ 2º A ocorrência prevista no parágrafo anterior permitirá ao CONVENIADO o desligamento imediato do estudante do programa de estágio, a qualquer tempo, mediante justificativa expressa do CONVENIADO.
§ 3º Ao estagiário que desobedecer ao previsto no parágrafo primeiro estará sujeito as penalidades contidas no regimento interno da CONVENENTE, sem prejuízo as medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: Compete a CONVENENTE as seguintes obrigações:
I – Realizar o Termo de Compromisso, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, após encaminhar à Secretaria Municipal competente para assinatura do representante legal e o seu respectivo arquivamento;
II – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso;
III – Proceder à supervisão dos alunos, com Professor indicado no Termo de Compromisso, acompanhando as atividades do estagiário;
IV – Elaborar normas complementares e exigir do educando, em periodicidade não superior a 06 (seis) meses, relatório de atividades desenvolvidas comprovado por vistos;
V – Zelar pelo cumprimento do compromisso;
VI – Apresentar plano de atividades de estágio, que serão incorporados ao termo de compromisso;
VII – Encaminhar a Secretaria Municipal de competência do CONVENIADO, através das Secretarias Municipais, documento constando as matrículas, bem como o controle de frequência regular dos estudantes;
VIII – Organizar grupos de estagiários;
IX – Apresentar anualmente cópia da apólice de seguro em favor dos estagiários dos cursos de graduação, presente neste convênio.
X – Disponibilizar docente/tutor para supervisionar seus estudantes durante a realização do estágio obrigatório, obrigatoriamente devendo ser previamente autorizada pelo CONVENIADO. Não havendo supervisão presencial, será obrigatório o contato frequente com os estudantes, de forma que, havendo necessidade, seja comprovado o acompanhamento efetivo.
XI – Fornecer ou orientar os estudantes quanto a compra e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em quantidade suficiente para cada um, de acordo com o local em que ocorrerá o estágio, bem como disponibilizar os treinamentos e orientações quanto ao uso adequado, exigindo inclusive a sua utilização durante todo o período em que o estudante/estagiário estiver atuando nos próprios municipais.
XII – Conceder ao final do estágio, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA: Compete ao CONVENIADO as seguintes obrigações:
I – Oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
II – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
III – As Secretarias de competência: manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
IV – Aceitar em suas dependências o professor supervisor e/ou tutor da CONVENENTE, para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos;
V – Comunicar a CONVENENTE, através do professor supervisor e/ou tutor presencial, qualquer irregularidade na realização do estágio e dos projetos.

CLÁUSULA NONA: A CONVENENTE providenciará e assegurará seguro de vida, em favor do estudante, com cobertura de acidentes pessoais que tenham como causa direta e/ou indireta o desempenho das atividades de estágio. A apólice deve ser compatível com os valores de mercado, ficando assim, o CONVENIADO isento de responsabilidade desta natureza.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONVENENTE disponibilizará, anualmente à parte CONCEDENTE, cópia autenticada da apólice de seguro contratado em favor dos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA: A aceitação de estagiários pelo CONVENIADO no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício, pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos e dar-se-a mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição, no qual deverá constar:

I – Identificação do estagiário, do curso e seu nível acadêmico;
II – Qualificação e assinatura dos contratantes ou convenentes;
III – Indicação expressa de que o Termo de Compromisso de Estágio decorre de contrato ou convênio;
IV – Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
V – A carga horária semanal compatível com o horário escolar;
VI – Obrigação de apresentar relatórios semestrais e finais ao dirigente da unidade onde se realiza o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhes foram cometidas;
VII – Assinatura do estagiário, do responsável pelo órgão ou entidade e da instituição de ensino;
VIII – Assinatura do representante ou assinante legal, quando houver;
IX – Condições de desligamento de estágio;
X – Menção do contrato a que se vincula o estudante, e do convênio ao qual se vincula a parte concedente e a instituição de ensino;
XI – Indicação nominal do professor-orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio; e
XII – Indicação de que o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pela metade nos dias de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I – Automaticamente, ao término do estágio;
II – A pedido;
III – A qualquer tempo, no interesse da Administração;
IV – Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
V – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
VI – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
VII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: de responsabilidade das Secretarias Municipais competentes do CONVENIADO, o controle de frequência dos estudantes, junto a CONVENENTE, bem como o controle da quantidade de estudantes que irão receber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido, sem ônus, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONVENENTE se responsabilizará por qualquer dano ou lesão causada a terceiros, bens ou instrumentos públicos, em caso de dolo ou culpa da atuação de estagiários e/ou professores/tutores/supervisores do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A denúncia poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que procedida de comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Com o propósito de preservar a qualidade na prestação do serviço público o CONVENIADO poderá recursar-se recepcionar os estagiários ou até mesmo interromper a realização do estágio obrigatório, inclusive podendo reduzir a quantidade de estagiários atendidos simultaneamente, devendo ser devidamente justificada a necessidade à CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre os representantes legais da CONVENENTE e do CONVENIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica expressamente VEDADA, qualquer promoção ou publicidade em face da CONVENENTE, vinculado ao estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir litígio decorrente deste Convênio.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí 24 de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí – Conveniado

GILMAR DE OLIVEIRA
Centro Universitário Fatecie (unifatecie) – Convenente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:59B89043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 87/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**151/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**10/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	151/2022
b) Nr. Licitação:	87/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	02/09/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES NA UPA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI				
1 - Pulseira de Identificação Aplicação - Marca: MARCA PRÓPRIA PULSEI	UNID	127.000,000	0,0800	R$ 10.160,00
Total do Participante:				R$10.160,00
Total geral:				R$ 10.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	04.001.10.302.0006.2243.3.3.90.30.00	R$ 52.070,00

02/09/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E8E7508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 079/2020

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 079/2020

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

2º (Segundo) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 079/2020 para instalação da ARQUIVO MORTO DA TESOURARIA, que entre si celebram ILGA NIEHUES FERNANDES e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, na forma abaixo:

LOCADOR: ILGA NIEHUES FERNANDES, brasileira, inscrita no **C.P.F sob. nº. 820.110.369-68** e portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 670335-6 SESP/PR, residente e domiciliada na sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1800, Centro, Edifício Aruanã, na cidade Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Srº **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, 894, SALA 8, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO DA TESOURARIA** (Quadra 85, Lote 0007, imóvel 2985, inscrição 01.01.106.0105.005), totalizando 39,95 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Fazenda, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 023/2020,** no valor global firmado entre as partes através do **1º Termo Aditivo do Contrato de Locação nº 079/2020** de: **R$ 6.263,64 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 521,97 (Quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**.

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar o **ARQUIVO MORTO DA TESOURARIA**.

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria realizado em data de 29/05/2020, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do locatário, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Terceiro - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 079/2020 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **28 de Agosto de 2.023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 079/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda através do Memorando nº 96/2022 e considerando o Parecer Jurídico nº 404/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 28 de Agosto de 2022, no percentual de **11,919595%** referente a variação do INPC no período de Julho/2021 a Julho/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 584,19 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 7.010,28 (sete mil e dez reais e vinte e oito centavos)**.

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: **11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.36.00 (1383) – Atividades da Diretoria de Finanças.**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração da Cláusula Sétima, Item 7, do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme determinações do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
ITEM 7** - As despesas oriundas do consumo de água e eletricidade, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador.* ***Já as despesas referentes ao pagamento do IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO do imóvel locado correrão por conta do LOCADOR**." **(N.R).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2.020), datado de 28 de Agosto de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Locatário

ILGA NIEHUES FERNANDES
CPF nº 820.110.369-68
Locador

EDILEUZA LOPES DA CRUZ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:BA7B2BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

O Secretário Municipal de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93 a **Inexigibilidade de Licitação** sob nº **20/2022** referente a **contratação de empresas para apresentação de shows alusivos à comemoração do aniversário de Paranavaí,** através da Secretaria Municipal de

Comunicação, constante da Dotação Orçamentária: 14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.39 (1548), pelas seguintes pessoas jurídicas: **TLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 10.553.776/0001-92),** no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); TEASER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA-EPP (CNPJ 21.148.197/0001-80)** no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); BRUNO RIZZO - ME (CNPJ 09.325.240/0001-30)** no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Comunicação e Parecer Jurídico nº 418/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DC3F185E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.
CONTRATADA:GUISHIDANELUT LTDA., estabelecida à Rua Industrial Albino Ferreacini, nº 235, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 87.711-340, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 46.898.554/0001-59
.
ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e JOICE CHIYOKO GUISHI (Representante da Contratada).
OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);, por hora efetivamente trabalhada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4DDD4391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 98/2022. PROCESSO: 190/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.998/0001-56, com o valor total de R$ 5.384,85. ***ALOMA CAMILA CARVALHO 05686061327,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.483.335/0001-43, com o valor total de R$ 64.782,90. ***AMMO INFORMÁTICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.300.151/0001-04, com o valor total de R$ 1.122.869,34. ***ANV COMÉRIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMÁTICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.043.732/0001-18, com o valor total de R$ 18.250,00. ***BELINK & SOUZA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 133.643,00. ***BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.412.832/0001-10, com o valor total de R$ 50.505,00. ***BUYSOFT DO BRASIL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.242.721/0001-61, com o valor total de R$ 1.131.000,00. ***BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.499.773/00001-83, com o valor total de R$ 46.055,35. ***COMERCIO NOVO RUMO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07, com o valor total de R$ 57.075,00. ***CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.513.880/0001-96, com o valor total de R$ 91.591,45. ***CONNECTGOV LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.047.263/0001-29, com o valor total de R$ 72.556,05. ***D. W. L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.347.993/0001-14, com o valor total de R$ 850.000,00. ***DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.478.920/0001-20, com o valor total de R$ 88.357,50. ***DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.731.983/0001-97, com o valor total de R$ 11.844,00. ***DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.935.802/0001-29, com o valor total de R$ 77.960,00. ***DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.019.904/0001-20, com o valor total de R$ 67.200,00. ***ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LIMITADA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.913.241/0001-25, com o valor total de R$ 169.889,50. ***ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.556.998/0001-01, com o valor total de R$ 59.748,15. ***GS INFORMATICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.584.090/0001-20, com o valor total de R$ 592.755,90.***I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38, com o valor total de R$ 18.672,80. ***J. E. M. ARCHILLA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.465.898/0001-20, com o valor total de R$ 7.413,00. ***JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.236.457/0001-35, com o valor total de R$ 24.507,20. ***KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.943.167/0001-14, com o valor total de R$ 51.575,00. ***L. L. MALKUT LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.393.199/0001-72, com o valor total de R$ 1.268.945,27. ***LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA***

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.608.649/0001-00, com o valor total de R$ 19.610,00. ***LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.615.446/0001-05, com o valor total de R$ 7.414,75. ***MB CATARINENSE EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.961.181/0001-52, com o valor total de R$ 71.547,13. ***METDATA TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0001-92, com o valor total de R$ 71.968,00. ***MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64, com o valor total de R$ 408.969,00. ***MULTILASER INDUSTRIAL S. A.,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.717.553/0006-17, com o valor total de R$ 1.411.958,50. ***NW DRONES COMERCIO E MANUNTENCAO DE DRONES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.907.435/0001-00, com o valor total de R$ 19.700,00. ***PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.007.998/0001-35, com o valor total de R$ 41.655,00. ***QUALITY ATACADO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.724.019/0001-58, com o valor total de R$ 32.160,80. ***R3 TECNOLOGIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.254.793/0001-94, com o valor total de R$ 1.404.144,59. ***REPREMIG REPRESENTACOES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com o valor total de R$ 101.880,00. ***RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.035.197/0001-08, com o valor total de R$ 15.998,00. ***SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.807.475/0001-08, com o valor total de R$ 40.491,35. ***SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.158.347/0001-68, com o valor total de R$ 105.450,00. ***TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.824.043/0001-79, com o valor total de R$ 9.540,00.

Pato Branco, 30 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AB0D7968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2022 A 435/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 98/2022, PROCESSO Nº 190/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 397/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.998/0001-56, com o valor total de R$ 5.384,85. Ata de Registro de Preços n.º 398/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ALOMA CAMILA CARVALHO 05686061327,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.483.335/0001-43, com o valor total de R$ 64.782,90. Ata de Registro de Preços n.º 399/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***AMMO INFORMÁTICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.300.151/0001-04, com o valor total de R$ 1.122.869,34. Ata de Registro de Preços n.º 400/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ANV COMÉRIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMÁTICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.043.732/0001-18, com o valor total de R$ 18.250,00. Ata de Registro de Preços n.º 401/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***BELINK & SOUZA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 133.643,00. Ata de Registro de Preços n.º 402/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.412.832/0001-10, com o valor total de R$ 50.505,00. Ata de Registro de Preços n.º 403/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***BUYSOFT DO BRASIL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.242.721/0001-61, com o valor total de R$ 1.131.000,00. Ata de Registro de Preços n.º 404/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.499.773/00001-83, com o valor total de R$ 46.055,35. Ata de Registro de Preços n.º 405/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***COMERCIO NOVO RUMO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07, com o valor total de R$ 57.075,00. Ata de Registro de Preços n.º 406/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.513.880/0001-96, com o valor total de R$ 91.591,45. Ata de Registro de Preços n.º 407/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***CONNECTGOV LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.047.263/0001-29, com o valor total de R$ 72.556,05. Ata de Registro de Preços n.º 408/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***D. W. L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.347.993/0001-14, com o valor total de R$ 850.000,00. Ata de Registro de Preços n.º 409/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.478.920/0001-20, com o valor total de R$ 88.357,50. Ata de Registro de Preços n.º 410/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.731.983/0001-97, com o valor total de R$ 11.844,00. Ata de Registro de Preços n.º 411/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.935.802/0001-29, com o valor total de R$ 77.960,00. Ata de Registro de Preços n.º 412/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.019.904/0001-20, com o valor total de R$ 67.200,00. Ata de Registro de Preços n.º 413/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LIMITADA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.913.241/0001-25, com o valor total de R$ 169.889,50. Ata de Registro de Preços n.º 414/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.556.998/0001-01, com o valor total de R$ 59.748,15. Ata de Registro de Preços n.º 415/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***GS INFORMATICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.584.090/0001-20, com o valor total de R$ 592.755,90. Ata de Registro de Preços n.º 416/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38, com o valor total de R$ 18.672,80. Ata de Registro de Preços n.º 417/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***J. E. M. ARCHILLA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.465.898/0001-20, com o valor total de R$ 7.413,00. Ata de Registro de Preços n.º 418/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.236.457/0001-35, com o valor total de R$ 24.507,20. Ata de Registro de Preços n.º 419/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.943.167/0001-14, com o valor total de R$ 51.575,00. Ata de Registro de Preços n.º 420/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***L. L. MALKUT LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.393.199/0001-72, com o valor total de R$ 1.268.945,27. Ata de Registro de Preços n.º 421/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ nº 43.608.649/0001-00, com o valor total de R$ 19.610,00. Ata de Registro de Preços n.º 422/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.615.446/0001-05, com o valor total de R$ 7.414,75. Ata de Registro de Preços n.º 423/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MB CATARINENSE EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.961.181/0001-52, com o valor total de R$ 71.547,13. Ata de Registro de Preços n.º 424/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***METDATA TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0001-92, com o valor total de R$ 71.968,00. Ata de Registro de Preços n.º 425/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64, com o valor total de R$ 408.969,00. Ata de Registro de Preços n.º 426/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MULTILASER INDUSTRIAL S. A.,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.717.553/0006-17, com o valor total de R$ 1.411.958,50. Ata de Registro de Preços n.º 427/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***NW DRONES COMERCIO E MANUNTENCAO DE DRONES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.907.435/0001-00, com o valor total de R$ 19.700,00. Ata de Registro de Preços n.º 428/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.007.998/0001-35, com o valor total de R$ 41.655,00. Ata de Registro de Preços n.º 429/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***QUALITY ATACADO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.724.019/0001-58, com o valor total de R$ 32.160,80. Ata de Registro de Preços n.º 430/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***R3 TECNOLOGIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.254.793/0001-94, com o valor total de R$ 1.404.144,59. Ata de Registro de Preços n.º 431/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***REPREMIG REPRESENTACOES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com o valor total de R$ 101.880,00. Ata de Registro de Preços n.º 432/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.035.197/0001-08, com o valor total de R$ 15.998,00. Ata de Registro de Preços n.º 433/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.807.475/0001-08, com o valor total de R$ 40.491,35. Ata de Registro de Preços n.º 434/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.158.347/0001-68, com o valor total de R$ 105.450,00. Ata de Registro de Preços n.º 435/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.824.043/0001-79, com o valor total de R$ 9.540,00.

Pato Branco, 30 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4945D838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 103/2022. PROCESSO Nº 245/2022.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1358-9464. Ata de Registro de Preços n.º 436/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.573.311/0001-08, com o valor total de R$ 472.255,00.

Pato Branco, 01 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6DEDE14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 103/2022. PROCESSO: 245/2022.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.573.311/0001-08, com o valor total de R$ 472.255,00.

Pato Branco, 01 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0D5079FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PROCESSO Nº 304/2022

OBJETO: Implantação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o sistema de Iluminação pública, e mão de obra para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública Municipal, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo V, referente ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras. DA ERRATA: Diante da necessidade de adequação do Anexo V que se refere às Especificações Técnicas relacionadas aos itens, passa a viger conforme novo Edital divulgado. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. DATA DE ABERTURA PASSA A SER: 09 (nove) horas do dia 21 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital RETIFICADO pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EB498DF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 899

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.957, de 30 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **PATRICIA DE FATIMA ARRUDA**, Matrícula nº 8330-5, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A2D60276

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 900

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.980, de 30 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIA EDUARDA HOFFMANN**, Matrícula nº 11363-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Ouvidoria, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1B634584

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 902

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.312, de 9 de agosto de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos ao servidor **MARCELO MORAIS**, Matrícula nº 7880-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:533C5B69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 903

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.713, de 23 de agosto de 2022, das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **NEUSA MARIA HAMMES TEDESCO**, Matrícula nº 6800-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B1A21201

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUS5236	277510T000000570	02/06/2022	55500
AWQ2688	277510T000001553	31/05/2022	56222
BAX6349	277510T000045495	31/05/2022	57030
BBN3672	277510T000014397	30/05/2022	57030
BCY5E82	277510T000020796	03/06/2022	55500
BEE9D29	277510T000001571	04/06/2022	56300
MGS4C91	277510T000020792	01/06/2022	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4BC33283

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 005/2022

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 003/2021 PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade à Senhora **BELONIR FATIMA PAVAN DAMACENO MEZZOMO,** matrícula 5857-2, inscrita no CPF sob o nº 525.459.469-15, e RG sob nº 3.192.038-8, ocupante do cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III,

"b" da CF; Art.24 da LC nº 74/2018, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, pela regra do direito adquirido, por ter preenchido os requisitos antes da implementação da reforma previdenciária.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma proporcional, em R$ 2.895,65 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco 30 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:6492CC8B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.971, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 507 (443)	Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.39 – 507 (445)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000.000,00
4.4.90.52 – 507 (448)	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
TOTAL		**3.300.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
507	Contribuição de Iluminação Pública	3.300.000,00
TOTAL		**3.300.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3E6FD8DD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.974, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.306	**Alimentação e Nutrição**	
10.306.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos	
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5FBDE9FA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.975, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 160.891,62 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 160.891,62 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.496	**PSB - Pagamento Extraordinárioaos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022**	
3.3.90.30 - 993	Material de Consumo	65.496,00
4.4.90.52 - 993	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00

2.497	**PSE - Pagamento Extraordinárioaos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022**	
3.3.90.30 - 992	Material de Consumo	21.395,62
4.4.90.52 - 992	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL		**160.891,62**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
993	**PSB - Pagamento Extraordinárioaos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022**	131.496,00
992	**PSE - Pagamento Extraordinárioaos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022**	29.395,62
	TOTAL	**160.891,62**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:73924184

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.976, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 58.764,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 58.764,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	58.764,00
Total		**58.764,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	58.764,00
Total		**58.764,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:17097D3F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.970, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano ecial de Urbanização Eixo Estruturante 158 - PEU EE158, de acordo com o Decreto nº 9.170, de 25 de fevereiro de 2022, cria o Perímetro de Intervenção do Eixo Estruturante 158 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Do conceito

Art. 1º Fica aprovado o Plano Especial de Urbanização Eixo Estruturante 158 - PEU EE158, compreendendo um conjunto integrado de intervenções e medidas promovidas ou coordenadas pelo Município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para articular o ordenamento e a reestruturação urbana em áreas subutilizadas e com potencial de transformação no território da Região Oeste.

§ 1º A presente Lei estabelece o regramento urbanístico para o território abrangido pelo Eixo Estruturante 158 - EE158, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que instituiu o Plano Diretor de Pato Branco – PD, e no Decreto nº 9.170 de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Planos Especiais de Urbanização.

§ 2º Integram a presente Lei os mapas, quadros e plantas a seguir:

I - Anexo I - Mapa 01 - Perímetro de Intervenção PEU EE158 e Perímetro Expandido;

II - Anexo II - Mapa 02 - Programa de Intervenções PEU EE158;

III - Anexo III - Mapa 03 - Intervenções Viárias;

IV - Anexo IV - Mapa 04 - Circuitos Cicloviários;

V - Anexo V - Quadro 01 - Detalhamento do Programa de Intervenções do PEU EE158, contendo extrato das intervenções prioritárias e complementares previstas;

VI - Anexo VI - Quadro 02 - Parâmetros de uso do solo da Zona Industrial e Serviços - ZIS e Quadro 03 - Níveis de Incomodidade.

§ 3º Os mapas integrantes desta Lei correspondem aos arquivos digitais da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município de Pato Branco.

Seção II
Da abrangência territorial

Art. 2º Fica criada a Área de Intervenção Urbana Eixo Estruturante 158, contida predominantemente na Região Oeste de Pato Branco, destinada à implantação do PEU EE158.

§ 1º O PEU EE158 abrange as áreas do Perímetro de Intervenção e do Perímetro Expandido, indicados no Anexo I (Mapa 01 - Perímetro de Intervenção PEU EE158 e Perímetro Expandido) desta Lei, assim conceituados:

I - Perímetro de Intervenção: delimita o território onde incidirão as ações de estruturação, reordenamento e parcelamento urbano criadas nesta Lei;

II - Perímetro Expandido: delimitado a partir das ramificações dos estudos viários propostos no Perímetro de Intervenção.

§ 2º Com a finalidade de promover a transformação e requalificação urbanística prevista no PEU EE158, o Programa de Intervenções é dividido em eixos temáticos de atuação, quais sejam: rede hídrica e ambiental e espaços públicos, mobilidade, uso e ocupação do solo e habitação, sendo que os locais de atuação das propostas referentes a cada eixo encontram-se demarcados nos anexos desta lei.

§ 3º O perímetro do Projeto Específico de Concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, estabelecido por esta Lei, é localizado no interior do Perímetro de Intervenção do PEU EE158, sendo também demarcado no Anexo II (Mapa 02 - Programa de Intervenções PEU EE158).

Seção III
Das definições

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - Programa de Intervenções: conjunto de intervenções sociais, ambientais e físico-territoriais, a serem realizados de forma faseada e integrada, mediante processos com participação da sociedade civil, em caráter privado, público, ou público-privado, indicadas nos Anexos II a VI desta Lei, necessárias à obtenção de melhorias urbanísticas, socioeconômicas e ambientais do PEU EE158;

II - Eixo de Intervenção da Rede Hídrica e Ambiental e Espaços Públicos: propostas de implantação de equipamentos de lazer como parques públicos e áreas de recreação, coincidindo com as Áreas de Preservação Permanente - APPs e soluções de drenagem em pontos críticos de alagamento;

III - Eixo de Intervenção de Mobilidade: propostas de abertura de novas vias e requalificação de vias existentes, melhorias nos passeios públicos e ampliação de circuitos cicloviários;

IV - Eixo de Intervenção de Uso e Ocupação do Solo: abrange a definição de novos parâmetros construtivos para áreas que comportam ampliações no coeficiente de aproveitamento e no gabarito de altura, assim como o incentivo à diversificação de usos;

V - Eixo de Intervenção de Habitação: intervenções para regularização de conjuntos habitacionais informais e parcelamento adequado de propriedades subdivididas irregularmente;

VI - Intervenções básicas: intervenções que terão execução prioritária a partir da arrecadação proveniente da Outorga Onerosa do Direito de Construir e na captação de recursos por outros meios;
VII - Intervenções complementares: intervenções de implantação a médio e longo prazo;

VIII - Projeto Específico de Intervenção: projeto ou proposta específica a ser aprofundada no decorrer das fases de implementação do PEU, em função de suas particularidades;

IX - Potencial Construtivo Adicional: bem jurídico dominical, de titularidade do Município, disponibilizado pelo PEU EE158 na área delimitada como Zona Industrial e Serviços - ZIS no perímetro de intervenção, também indicada no Anexo II (Mapa 02 - Programa de Intervenções PEU EE158), capaz de proporcionar a implantação das contrapartidas previstas nesta Lei em função de sua aquisição e distribuição por particulares, mediante os procedimentos nela descritos.

Seção IV
Dos objetivos gerais e diretrizes específicas da transformação urbanística

Art. 4º O PEU EE158 tem como objetivos gerais:

I - a indução das dinâmicas necessárias para o desenvolvimento ordenado da região Oeste de Pato Branco, visando a estruturação de um tecido urbano compacto, de uso misto e espacialmente equilibrado;

II - estimular a ocupação do vazio urbano identificado e as melhorias nas áreas ocupadas subutilizadas, que contam com infraestrutura nas proximidades e expressivo potencial de aproveitamento;

III - incentivar o adensamento e a diversidade de usos em áreas identificadas como propícias, visando o aproveitamento equilibrado e racional da infraestrutura urbana;

IV - recuperar e manter as áreas hídricas e ambientais identificadas, principalmente com relação aos seus pontos de fragilidade;

V - promover a urbanização e melhorias das condições de habitação por meio da regularização fundiária;

VI - priorizar o atendimento habitacional à população de baixa renda, residente em áreas de risco, Área de Preservação Permanente (APP) e áreas de encosta;

VII - qualificar os espaços públicos e equipamentos urbanos presentes no local, visando o atendimento da demanda existente e projetada;

VIII - incrementar e qualificar as condições de mobilidade urbana local e regional, visando a conexão interbairros a oeste da Rodovia BR 158, assim como da Região Oeste com as diferentes áreas da cidade;

IX - complementar a rede cicloviária, conectando-a ao sistema viário existente e aos equipamentos públicos próximos;

X - promover modelos de gestão democrática no desenvolvimento urbano, atendendo aos pressupostos legais e justos de participação popular.

Art. 5º O PEU EE158 tem como diretrizes:

I - identificação das áreas subutilizadas e ociosas e promoção das alterações de parâmetros de uso e potencial construtivo;
II - promoção do aumento da densidade demográfica e construtiva, com o intuito de equilibrar a relação entre emprego e moradia da região;

III - incentivo à produção de novos empreendimentos que incorporam a diversidade de usos, assim como implantação de benefícios para edificações que apresentem estratégias de interação com o entorno imediato e soluções construtivas sustentáveis;

IV - desenvolvimento de uma nova centralidade na área de vazio urbano, através do incentivo ao uso misto e melhorias urbanísticas gerais, tais como ampliação das redes viária, de iluminação pública e saneamento, assim como a implantação de novos equipamentos públicos, em atendimento às necessidades cotidianas dos residentes;

V - implantação de sistemas e estruturas de drenagem urbana, prioritariamente nos pontos identificados como críticos de alagamento;

VI - regularização fundiária das ocupações ilegítimas, priorizando a regularização de edificações de baixa renda, residentes em Áreas de Risco e/ou Preservação Ambiental - APPs;

VII - recuperação das APPs, bem como manutenção das massas de vegetação remanescentes, através de programas de monitoramento e implantação de equipamentos de uso público integrados a faixa de APP;

VIII - qualificação da rede viária existente e promoção das ampliações necessárias para melhoria da mobilidade local, priorizando a conexão intra e interbairros;

IX - implantação de ciclofaixas e/ou ciclovias em trechos que possuam aptidão para a circulação cicloviária, considerando preferencialmente traçados que se conectem a infraestrutura existente;

X - garantia do modelo de gestão democrática na elaboração do PEU, através de mecanismos e grupos específicos que promovam a participação da sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II
REGRAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Seção I
Das regras gerais

Art. 6º Estão sujeitos ao atendimento das disposições estabelecidas nesta Lei os protocolos para licenciamento urbanístico de imóveis contidos na abrangência da Zona Industrial e Serviços - ZIS, que utilizarem potencial construtivo adicional e que tenham por objeto:
I - novas edificações;

II - reformas com mudança de uso;

III - quaisquer empreendimentos que pretendam utilizar os incentivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º Aplicam-se na abrangência da Zona Industrial e Serviços - ZIS, contida no Perímetro de Intervenção do PEU EE158, os parâmetros urbanísticos de coeficiente de aproveitamento básico e máximo, número máximo de pavimentos e altura máxima, constantes no Anexo VI (Quadro 02 - Parâmetros de uso do solo da Zona Industrial e Serviços - ZIS) desta Lei.

§ 1º Restrições relativas à influência das áreas de abrangência do aeródromo serão soberanas em eventual conflito com a altura máxima permitida no parâmetro urbanístico.

§ 2º Aplica-se exclusivamente à ZIS as alterações dos parâmetros urbanísticos definidos no Anexo VI - Quadro 02 (Parâmetros de uso do solo da Zona Industrial e Serviços - ZIS) desta Lei e, em caráter suplementar, as disposições da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, e suas alterações, referentes à mencionada zona.

Art. 8º Aplicam-se na abrangência da Zona Industrial e Serviços - ZIS, contida no Perímetro de Intervenção do PEU EE158, os parâmetros urbanísticos de coeficiente de aproveitamento básico e máximo, número máximo de pavimentos e altura máxima, constantes no Anexo VI (Quadro 02 - Parâmetros de uso do solo da Zona Industrial e Serviços - ZIS) desta Lei.

Art. 9º Aplicam-se os níveis de incomodidade definidos no Anexo VI - Quadro 03: Níveis de Incomodidade e Anexo V (Quadro 01 - Detalhamento do Programa de Intervenções do PEU EE158), para as vias e trechos de via indicados, também representadas no Anexo II (Mapa 02 - Programa de Intervenções PEU EE158).

Art. 10. Fica alterada a classificação de zoneamento da área compreendida na Zona de Expansão Urbana - ZEX presente no perímetro de intervenção para Zona Residencial 4 - ZR4.

Parágrafo único. Na área transformada a que se refere o *caput* deste artigo, são mantidos os parâmetros urbanísticos de ocupação do solo da Zona Residencial 4 - ZR4, estabelecidos no artigo 169 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, e suas futuras atualizações.

Art. 11. As novas áreas de solo parcelado devem contemplar soluções de drenagem indicadas no Quadro 01 - Detalhamento do Programa de Intervenções do PEU EE158, Anexo V desta Lei.

§ 1º Reservatórios de amortecimento de cheias serão previstos nas novas áreas parceladas dentro do Perímetro de Intervenção, cuja posição e dimensionamento serão definidos pelo profissional técnico responsável contratado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no momento da aprovação do projeto de loteamento.

§ 2º É indicada a construção de valas de infiltração ou sumidouros nos futuros arruamentos que percorram o sentido transversal da inclinação topográfica das novas áreas parceladas dentro do Perímetro de Intervenção, sendo que a solução deverá constar no detalhamento das vias, quando da aprovação do projeto do loteamento junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 12. As novas edificações contidas na abrangência do Perímetro de Intervenção terão o processo de licenciamento urbanístico atrelado à previsão de cisterna ou sumidouro para águas pluviais, independentemente da área construída, nos termos da Lei nº 2.349, de 18 de junho de 2004, que indica a necessidade de reservatório para águas pluviais em edificações residenciais com mais de 200 (duzentos) metros quadrados e edificações comerciais com mais de 100 (cem) metros quadrados.

Parágrafo único. Os jardins de chuva nos canteiros dos passeios, indicação de valas de infiltração ou sumidouros e utilização de pavimentos permeáveis e porosos são também indicadas como soluções complementares de drenagem, a serem priorizadas nas propostas arquitetônicas dentro do Perímetro de Intervenção.

Art. 13. As famílias identificadas como residentes de áreas de risco, notadamente dentro da faixa de preservação permanente do Córrego Penso, serão atendidas preferencialmente na execução de programas de construção de moradias de interesse social no Município.

Art. 14. O atendimento habitacional da população de baixa renda residente em áreas que não são consideradas de risco, ocorrerá através da ocupação dos espaços discriminados como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 2, constantes nos Perímetros de Intervenção e Expandido.

Parágrafo único. No caso de esgotamento dos lotes existentes nos espaços previstos no *caput* deste artigo, serão indicadas novas áreas de ZEIS 2 nas imediações da região do PEU EE158, conforme previsto na Lei Complementar nº 46, de 2011, com a redação dada pela Lei Complementar nº 55, de 2 de outubro de 2013.

Art. 15. Os imóveis rurais e propriedades identificadas como edificadas no Perímetro de Intervenção do PEU EE158 e desprovidas de parcelamento regular do solo, serão intimados a promover sua regularização no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da intimação, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Entre as alternativas de regularização constam o parcelamento do solo, desmembramento ou regularização fundiária na modalidade cabível (REURB-S ou REURB-E), a depender do caso e de suas especificidades.

Art. 16. A delimitação de áreas para o desenvolvimento de novos Projetos Específicos de Intervenção Urbana no Perímetro Expandido será precedida de diagnóstico da área objeto de intervenção, com caracterização dos seus aspectos socioterritoriais, bem como de apresentação de programa de interesse público da futura intervenção, devendo ser observada a regulamentação vigente para sua elaboração, os parâmetros de uso e ocupação do solo definidos nos quadros da Lei Complementar nº 46, de 2011, bem como futuras atualizações e sua compatibilidade com o PEUEE158.

Seção II
Dos incentivos

Art. 17. Para as edificações que adotem soluções voltadas à sustentabilidade, conforme previsto no § 2º do art. 11 desta Lei, será possibilitada a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano -

IPTU mediante benefícios ambientais, medida conhecida como IPTU Verde.

Parágrafo único. A adoção da medida prevista no *caput* deste artigo será viabilizada somente após a previsão do instrumento do IPTU Verde no Plano Diretor do Município e de sua regulamentação.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES

Art. 18. O Programa de Intervenções do PEU EE158 compreende:

I - o atendimento da política habitacional de interesse social que priorize as famílias com renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, podendo abranger:

a realocação de famílias moradoras de áreas de risco; e

a regularização fundiária das habitações informais passíveis de adequação.

II - a execução das propostas de melhoramentos viários indicado no Anexo III (Mapa 03 - Intervenções Viárias) desta Lei e descrito em seu Quadro 01 - Detalhamento do Programa de Intervenções do PEU EE158 (Anexo V);

III - a requalificação de logradouros, compreendendo melhorias de passeios, pavimento, iluminação pública, arborização urbana e paisagismo, acessibilidade e mobiliário urbano, o reordenamento de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica, correções geométricas, ciclofaixas, bem como de soluções não estruturais de drenagem indicados nos Anexos II, III e IV desta Lei e descritos em seu Quadro 01 - Detalhamento do Programa de Intervenções do PEU EE158 (Anexo V);

IV - a execução de obras de drenagem para contenção ou mitigação de alagamentos na área do PEU EE158 previstas no Anexo II (Mapa 02 - Programa de Intervenções PEU EE158) e Quadro 01 (Anexo V) desta Lei;

V - a implantação e melhorias da rede de equipamentos públicos, incluindo:

a) parque linear, contendo praças e áreas públicas indicadas no Anexo II (Mapa 02 - Programa de Intervenções PEU EE158) desta Lei e relacionadas em seu Quadro 01 - Detalhamento do Programa de Intervenções do PEU EE158 (Anexo V);

b) equipamentos sociais e urbanos necessários ao adensamento e melhoria da qualidade de vida da região;

c) a requalificação dos equipamentos existentes;

d) a aquisição de terrenos para as finalidades previstas neste inciso.

VI - ações de priorização dos pedestres e aumento da caminhabilidade nos Perímetros de Intervenção e Expandido, definidos no Anexo II (Mapa 02 - Programa de Intervenções PEU EE158) e Quadro 01 - Detalhamento do Programa de Intervenções do PEU EE158 (Anexo V) desta Lei, contemplando o redesenho da geometria de vias públicas e a qualificação dos seus passeios através de calçada compartilhada e alamedas;

VII - a desapropriação de imóveis necessários à implantação do Programa de Intervenções previstos nesta Lei;

VIII - o subsídio ou fomento para transformação ou requalificação do território do PEU EE158;

IX - contratação de projetos de desenvolvimento e detalhamento dos Projetos Específicos de Intervenção que assim necessitem.

Parágrafo único. A execução das obras previstas no Programa de Intervenções estará sujeita ao detalhamento, por intermédio de Projetos Específicos de Intervenção desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano ou por empresas contratadas, e à aprovação dos projetos nos órgãos de licenciamento ambiental e de preservação do patrimônio histórico e cultural, quando exigido pela legislação vigente.

Art. 19. Ficam aprovadas as propostas de qualificação viárias previstas nesta Lei, indicado nos Anexos II a IV e descritas no Quadro 01 - Detalhamento do Programa de Intervenções do PEU EE158 (Anexo V), divididas entre intervenções básicas e complementares.

Art. 20. Ficam aprovadas as seguintes diretrizes viárias básicas, nos termos dos Anexos III (Mapa 03 - Intervenções Viárias) e Anexo V (Quadro 01 - Detalhamento do Programa de Intervenções do PEU EE158) desta Lei:

I - criação de alameda na Rua Vicente de Col e na Rua Jacó Morelato, da via marginal até a esquina com a Rua João Penso (COD RHAEP03);

II - implantação de via arterial, conforme os parâmetros estabelecidos pelo art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 2011, na Rua José Leonardi;

III - implantação de via arterial, conforme os parâmetros estabelecidos pelo art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 2011, no prolongamento indicado da Rua Paraná (COD MOB04);

IV - implantação de via coletora, conforme os parâmetros estabelecidos pelo art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 2011, na Rua Leoncio Amadori;

V - implantação de via coletora, conforme os parâmetros estabelecidos pelo art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 2011, na Rua Saul Viganó.

§ 1º Deverão ser previstas conexões intermediárias, no mínimo, com as seguintes vias públicas:

I - com o prolongamento indicado da Rua Paraná até a Rua João Penso (COD MOB04);

II - com as partes fracionadas da Rua Saul Viganó (COD MOB05);

III - com o prolongamento da Rua Vital Faggion (COD MOB06);

IV - com a estrada particular existente na margem oeste do Córrego Penso e o Bairro Planalto (COD MOB07);

V - com a Rua Vicente de Col até a Rua Angelo Merlin, no Bairro Bela Vista (COD MOB08);

VI - com a Rua José Leonardi até o Bairro Planalto (COD MOB10);

VII - com a Rua Ivaí até a Estrada Municipal Irineu Bertani e posteriormente conectando com a Rua Belmiro Michelin, nos moldes de uma via marginal (COD MOB17).

§ 2º Ficam aprovadas as seguintes diretrizes viárias complementares:

I - transposição em desnível no atual Trevo da Guarani, preconizando a elevação do fluxo rodoviário (COD MOB11);

II - transposição em desnível na Rua Jacó Morelato e na Rua Vereador Cacique Ângelo Cretã (COD MOB12);

III - transposição em desnível no atual Trevo Itacolomi (COD MOB13);

IV - adequação do acesso em nível da Rua Ercília Corona à Rodovia BR 158 (COD MOB14);

V - implantação de binário viário entre a Rua José Leonardi, no sentido ascendente, até a esquina com a Rua Josefina Maria Leonardi e a Rua Leoncio Amadori, no sentido descendente (COD MOB15).

§ 3º A definição da ordem de priorização de execução das intervenções viárias complementares será realizada pelo Município, mediante demonstração de viabilidade financeira da proposta e garantia de execução das diretrizes viárias básicas.

Art. 21. Ficam aprovadas as seguintes diretrizes cicloviárias básicas:

I - calçada compartilhada na Rua João Penso (COD MOB16);

II - ciclofaixa conectando a Rua João Penso e a Rua Vicente De Col, preferencialmente através do parque linear (COD MOB16).

Parágrafo único. Fica aprovada, como diretriz cicloviária complementar, a ampliação dos circuitos cicloviários priorizando a conexão entre trajetos existentes, atualmente definidos pelo padrão de calçada 5B que contém ciclofaixa integrada, respeitando-se, preferencialmente, os traçados indicados no Anexo IV - Mapa 04 - Circuitos Cicloviários desta Lei.

Art. 22. Fica determinada a elaboração de um Plano Municipal de Ação para Situações de Emergência - PASE, relacionado à drenagem e contemplando, no mínimo, indicação de sistemas de monitoramento, logística e encadeamento de ações a serem tomadas tanto pela população quanto pelo poder público, quando ocorrerem eventos atrelados à incidência pluviométrica excessiva.

Art. 23. Fica determinada a preferência de direcionamento da conversão de multas ambientais registradas nos Perímetros de Intervenção e Expandido do PEU EE158, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem como na recuperação de locais dentro do próprio perímetro de abrangência do EE158, conforme previsto no Decreto Estadual nº 2.570, de 30 de agosto de 2019.

Art. 24. Os Projetos Específicos de Intervenção poderão se valer de quaisquer dos instrumentos de política urbana ou gestão ambiental previstos na Lei nº 28, de 2008, para sua implantação.

CAPÍTULO IV
DA OUTORGA ONEROSA DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS

Art. 25. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a outorga onerosa de potencial adicional de construção para os lotes contidos na ZIS, em conformidade com os valores, critérios e condições estabelecidos nesta Lei, na Lei Complementar nº 28, de 2008, e demais legislações vigentes relacionadas à outorga onerosa do direto de construir.

§ 1º Os recursos captados pela aplicação desta lei destinam-se à execução dos projetos do Programa de Intervenções, discriminadas no Quadro 01 - Detalhamento do Programa de Intervenções do PEU EE158, previstos para o território do PEU EE158.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano elaborar e disponibilizar publicamente um relatório anual com a finalidade de monitoramento e avaliação dos impactos do PEU EE158, contendo, no mínimo:

I - descrição das etapas e fases executadas no período;

II - justificativa para não execução e nova previsão de cumprimento, caso ocorra;

III - detalhamento dos impactos sociais, ambientais, econômicos e demais informações pertinentes verificadas no período, em decorrência da implantação do PEU EE158 no período;

IV - definição de estratégias de mitigação e ajuste dos eventuais impactos negativos verificados no período e projetados a partir de então;

V - avaliação das relações de consumo da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, contendo detalhamento dos terrenos em que houve compra de potencial construtivo, sendo que, no cenário de baixas vendas do potencial construtivo, devem ser indicadas as hipóteses impeditivas e traçar alternativas para ajustes cabíveis;

VI - detalhamento das alterações de uso do solo na região de implantação da OODC, com indicação de novos imóveis e seu respectivo uso e/ou alterações de uso;

VII - prestação de contas do total arrecadado proveniente da OODC, assim como de recursos públicos captados;

VIII - prestação de contas da destinação dos recursos totais (públicos e privados) captados e/ou acessados no período.

§ 3º Encerrado o Programa de Intervenções, eventual saldo financeiro existente será redirecionado para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 4º O Perímetro Expandido poderá receber recursos provenientes da arrecadação da OODC para atendimento habitacional de interesse social e intervenções de drenagem e de mobilidade, desde que a intervenção esteja prevista no Programa de Intervenções do PEU EE158 de acordo com o Anexo V (Quadro 01 - Detalhamento do Programa de Intervenções do PEU EE158), ou seja incorporada ao mencionado Programa, mediante elaboração de estudo técnico justificativo e compatibilização do mesmo com a proposta deste Plano Especial de Urbanização como um todo.

Art. 26. A contrapartida financeira à outorga onerosa de potencial construtivo adicional será calculada segundo a equação definida no art. 4º da Lei nº 3.934, de 29 de outubro de 2012, em consonância com o art. 173 da Lei Complementar nº 28, de 2008.

Parágrafo único. O potencial construtivo adicional adquirido será atribuído ao solicitante mediante, nos termos da Lei nº 3.934, de 2012.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO

Seção I
Da atuação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Art. 27. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano promover a implantação do PEU EE158 de forma global, avaliando sistematicamente a evolução dos processos de desenvolvimento urbano nos Perímetros de Intervenção e Expandido, sendo-lhe atribuídas, dentre outras constantes nesta Lei, as seguintes funções:

I - promover os encaminhamentos necessários para o desenvolvimento e detalhamento das propostas componentes do Programa de Intervenções no perímetro do Eixo Estruturante 158, mediante interação entre órgãos da administração direta e indireta e com outras esferas de governo e da sociedade civil;

II - apoiar os meios de financiamento para a implantação do Programa de Intervenções do PEU EE158;

III - intermediar a relação entre os órgãos do setor público e demais eventuais envolvidos, com a finalidade de facilitar os processos de implantação do PEU EE158;

IV - promover a interação do Executivo Municipal, em especial da própria Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com a população diretamente afetada pelas intervenções urbanísticas necessárias à implantação deste PEU;

V - dar publicidade ao andamento do PEU EE158;

VI - apoiar os processos de aquisição e alienação de terras para implantação do PEU EE158;

VII - coordenar a execução das obras relativas ao Programa de Intervenções;

VIII - avaliar a adequação dos mecanismos e modelos mais apropriados para a viabilização e implantação do PEU EE158;

IX - solicitar informações e esclarecimentos aos demais órgãos municipais envolvidos na implantação do Programa de Intervenções do PEU EE158, no intuito de manter a ciência e fiscalizar os trabalhos realizados no âmbito deste Plano Especial de Urbanização;

X - propiciar o adequado acompanhamento da execução do Programa de Intervenções do PEU EE158 pelo Conselho do Plano Diretor - COPLAN e demais órgãos da administração direta e indireta;

XI - identificar as áreas de propriedade do Município no território do PEU EE158 e suas atualizações, provenientes das ações autorizadas por esta Lei.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano dará anuência às diretrizes urbanísticas para o parcelamento das glebas ou lotes contidos no perímetro do PEU EE158, sem prejuízo do atendimento às exigências previstas na Lei Complementar nº 46, de 2011.

Parágrafo único. A anuência prevista no *caput* deste artigo será prévia e indispensável à expedição de diretrizes dos projetos de parcelamento de glebas ou lotes contidos no perímetro do EE158, podendo a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano solicitar ajustes e adaptações de caráter urbanístico nos projetos, para atendimento às disposições do PEU EE158.

Seção II
Da atuação concertada dos demais órgãos e entidades municipais

Art. 29. A implantação do PEU EE158 se dará mediante ação concertada entre os órgãos e entidades municipais, os quais, para que seja viabilizada a implantação do Programa de Intervenções, atenderão, no mínimo, às disposições desta Lei.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a coordenação das ações previstas no *caput* deste artigo, a qual contará com a colaboração dos demais órgãos e entidades municipais para o desempenho dessas funções.

Art. 30. Caberá às seguintes secretarias e departamentos municipais as seguintes atribuições:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) realizar o monitoramento ambiental da implantação do Programa de Intervenções com relação ao impacto ambiental;

b) instruir os critérios de detalhamento dos projetos de espaços públicos e áreas verdes voltadas à qualificação ambiental, previstos no Programa de Intervenção do PEU;

c) cooperar com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no que tange à definição de soluções voltadas à mitigação dos problemas ambientais e da promoção de áreas verdes públicas no Perímetro de Intervenção do PEU EE158;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) realizar a promoção de programas e soluções habitacionais para os casos previstos no art. 11 desta Lei, de acordo com as determinações dos respectivos Planos de Ação Integrada;

b) realizar o cadastro socioeconômico da população de baixa renda residente no perímetro do Eixo Estruturante 158;

c) atender o cadastro de demanda habitacional, garantindo atendimento preferencial à população que atualmente residente na área de abrangência do PEU EE158, observando o disposto no Anexo I desta Lei;

d) cooperar com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no que tange à definição das soluções de Habitação de Interesse Social;

III - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

a) executar a implantação do Programa de Intervenções previsto no PEU EE158, no tocante às obras de sua competência;

b) atuar na fiscalização de contratos de execução dos projetos do Programa de Intervenções, previsto no PEU EE158;

c) auxiliar no monitoramento do Programa de Intervenções, no que tange à definição de soluções voltadas ao sistema viário, drenagem e obras de infraestrutura;

d) cooperar com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no que tange à definição de soluções voltadas ao sistema viário, drenagem e obras de arte.

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: coordenar a elaboração de políticas de desenvolvimento econômico do perímetro do EE158, propondo programas de incentivo ao emprego e renda vinculados à proposta de desenvolvimento urbano e novas infraestruturas propostas pelo referido PEU;

V - Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN:

a) adequar e compatibilizar a implantação das melhorias viárias propostas no Programa de Intervenções do PEU EE158 com o sistema de mobilidade existente e planejado da cidade;

b) determinar os critérios e procedimentos necessários à realização de parcerias com outras esferas de governo ou com entidades privadas, para viabilizar a implantação dos corredores viários e de transporte;

c) cooperar com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no que tange à definição das soluções de mobilidade e sistema viário.

Parágrafo único. As demais unidades da administração pública direta e indireta prestarão colaboração para a implantação do PEU EE158, mediante provocação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na esfera de suas atribuições.

Art. 31. Caberá ao COPLAN realizar o controle finalístico da transformação urbana, através do acompanhamento das políticas públicas e da fiscalização do relatório de monitoramento descrito no § 2º do art. 23 desta Lei.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. O Programa de Intervenções previsto no Anexo V (Quadro 01 - Detalhamento do Programa de Intervenções do PEU EE158) desta Lei considera o PEU EE158 como um projeto coordenado, sendo permitido ao poder público prever a destinação de recursos suficientes para seu atendimento, na hipótese da arrecadação necessária não ser atendida através da venda do estoque de Potencial Construtivo Adicional disponibilizado no PEU EE158.

Parágrafo único. As leis orçamentárias municipais poderão prever a destinação dos recursos mencionados no *caput* deste artigo para a área do PEU EE158, caso necessários.

Art. 33. Os casos omissos nessa Lei serão dirimidos pelo COPLAN, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 34. Havendo divergência entre o perímetro delimitado graficamente nos mapas cartográficos constantes nos anexos desta Lei

e seus respectivos textos descritivos, relativos à delimitação das propostas, prevalecerá a descrição cartográfica.

Art. 35. Aplicam-se aos imóveis localizados no perímetro do PEU EE158 os instrumentos indutores da função social da propriedade previstos no Capítulo I da Lei Complementar nº 28, de 2008, bem como os incentivos e parâmetros de ocupação do solo previstos na Lei nº 46 de 2011 - LUPA e suas futuras atualizações.

Parágrafo único. No perímetro de intervenção, os instrumentos, incentivos e parâmetros previstos no *caput* deste artigo serão aplicados quando não conflitarem com o disposto nesta Lei.

Art. 36. Será de competência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a fiscalização da implantação das obras do Programa de Intervenções previsto nesta Lei, bem como a expedição do respectivo Termo de Conclusão de Obra, atestando a conclusão referido item discriminado no Programa de Intervenções.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:24F01150

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.314, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.974, de 1º de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.306	**Alimentação e Nutrição**	
10.306.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos	
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FDCC7460

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.316, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 58.764,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.976, de 1º de setembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 58.764,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	58.764,00
Total		**58.764,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	58.764,00
Total		**58.764,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:721F41E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.753/2022 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.753/2022 – de 02 de setembro de 2022.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 107/2022 - Pregão Eletrônico (SRP) N° 76/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público o Processo Licitatório N° 107/2022 - Pregão Eletrônico (SRP) N° 76/2022 para readequação do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas-PR, 02 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BF80DCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2022 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 607/2022 – de 02 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a relação de veículos e motoristas para as eleições 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1. º Com fundamento no § 2º do artigo 3º da Lei n.º 6.091/74, e conforme as informações prestadas no Ofício n.º 193/2022, ficam relacionados os seguintes veículos e motoristas que deverão estar à disposição da Comissão de Transportes de Paula Freitas, na data de 02/10/2022, das 07:00horas até o encerramento da eleição e, se houver segundo turno, também na data de 30/10/2022, das 07:00 horas até o encerramento da eleição:

1. Ônibus placa ARP 9895 – Motorista Elton Juliano Gonçalves;
2. Ônibus placa BDI 1164 – Motorista Rolly Jerry Alvarez;
3. Ônibus placa BCV 1445 – Motorista Lourival Cesar Carneiro de Campos;
4. Ônibus placa ARP 9846 – Motorista Luciano José Pelechate Correia;
5. Ônibus placa ARP 8954 – Motorista Marlon Fernando Jensen;
6. Chevrolet Spin placa BCG 9256 – Motorista Tadeu Rafael Cordeiro;
7. Renault Clio placa AUP 4234 – Motorista Jeizel Marlon F. de Cordova;
8. Renault Logan placa BBZ 4493 – Motorista Paola Cardoso;
9. Chevrolet Montana placa BBZ 4492 – Motorista Solange Wollinger.

Art. 2. º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 02 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0AA62EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 81/2022
Plataforma: BllCompras
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.* **Envio das propostas**: **até 20/09/2022 às 07h59min**. **Abertura das Propostas: 20/09/2022 às 08h00min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

02/09/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:0EBBF842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

Art. 1º Concede, a partir desta data, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora MARLI ZUCCHI, com matrícula funcional n° 300, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico, afastada em 20/11/2021, com data indeterminada para retorno, aguardando Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 01 de setembro de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9C286F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2022

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

Art. 1º Concede, a partir desta data, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor DANIEL GOMES, com matrícula funcional n° 731, ocupante do emprego público de Motorista, lotado na Fundação Municipal de Saúde, conforme atestado médico, afastado em 20/07/2022, com retorno previsto para 09/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 01 de setembro de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FEA98E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2022

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

Art. 1º Concede, a partir desta data, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor MARCOS AURÉLIO ALVES DE ALMEIDA, com matrícula funcional n° 430, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico, afastado em 30/05/2022, com retorno previsto para 11/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 01 de setembro de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9FA9BE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2022

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

Art. 1º Concede, a partir desta data, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora LÍDIA GULECZ SLEDZ, com matrícula funcional n° 426, ocupante do emprego público de Agente em Substâncias Psicoativas, lotada na Fundação Municipal Saúde, conforme atestado médico, afastada em 21/06/2021, com retorno previsto para 02/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 01 de setembro de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:336D93FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2022

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

Art. 1º Concede, a partir desta data, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora GILVANA DE ANDRADE, com matrícula funcional n° 765, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico, afastada em 03/06/2022, com retorno previsto para 01/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 01 de setembro de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0F3A4F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2022

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

Art. 1º Concede, a partir desta data, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor ALCIR MARAFON, com matrícula funcional n° 523, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme atestado médico, afastado em 09/02/2022, com data indeterminada para retorno, aguardando Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 01 de setembro de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C9A2B0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, referente à **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Santo Antônio, n° 151, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-

11, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Baseggio, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, n° 151, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.473.159 SSP/PR e CPF sob n° 453.313.169-72. Declarado vencedor dos itens 04,78,89,109, e 175 pelo valor de R$ 16.048,60 (dezesseis mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Antônio Gravatá, n° 80, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.570-040 e com inscrição no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Inspetor Jose Aparecido, n° 76, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.350-730, portador da Carteira de Identidade sob nº 6066360 SSP/MG e CPF sob n° 993.547.726-68. Declarado vencedor dos itens 32,83,86,176,177,188 e 191 pelo valor de R$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Tancredo Neves, n° 55, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Linha Volta Grande, n° 830, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul , CEP: 99.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 60.900.085-48 JS/RS e CPF sob n° 007.466.120-52. Declarado vencedor dos itens 184 E 189 pelo valor de R$ 5.505,00 (cinco mil quinhentos e cinco reais). **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Osório Duque Estrada, n° 763, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.321-060 e com inscrição no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Humberto Délio Donini, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Luiz Kula, n° 101, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.010-220, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.995.874-3 SESP/PR e CPF sob n°007.710.129-42. Declarado vencedor dos itens 38,46,47,48,49,51,59,63,111 e 186 pelo valor de R$ 3.984,15 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Luiz Antônio Faedo, n° 1810, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-275 e com inscrição no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78, neste ato representada pelo Sra. Juliana Paula Guimaraes, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Av. Francisco Perondi, n° 435, apt. 03 na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.618-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.120.345-8 SSP/PR e CPF sob n° 030.364.169-00. Declarado vencedor dos itens 21, 35, 36, 37, 41, 44, 74, 75, 118, 140, 155, 158, 159, 160, 161 e 187 pelo valor de R$ 3.698,70 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos). **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Gustavo Fetter, n° 2564, Bairro Centro, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.899-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 44.223.526/0001-06, neste ato representada pelo Sra. Vitoria Berti, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Das Flores, n° 326, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.899-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.748-027 SSP/SC e CPF sob n° 099.017.059-40. Declarado vencedor dos itens 10,15,31,53,66,67,72,175 e 183 pelo valor de R$ 9.623,88 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Anésia Nunes Matarazzo, n° 60, Bairro Vila Rubi, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.245-581 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.136.854/0001-25, neste ato representada pelo Sra. Érica Cristine dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliado à Av. Jorge Elias, n° 162, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18.105-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 22.659.061-6 SSP/SP e CPF sob n° 141.697.458-09. Declarado vencedor dos itens 154 e 179 pelo valor de R$ 1.183,00 (um mil cento e oitenta e três reais). **ECO – FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Santa Catarina, n° 850, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040 e com inscrição no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, neste ato representada pelo Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, n° 1660, apartamento 701, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-100, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n° 043.680279-14. Declarado vencedor do item 182 pelo valor de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Ere, n° 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.411.052 e com inscrição no CNPJ sob nº 71.505.564/0001-24, neste ato representada pela Sra. Tarciane Vilaça Figueredo, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Fábio Couri, n° 322, apartamento 702, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.380-560, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.608.612 SSP/MG e CPF sob n° 871.200.116-34. Declarado vencedor dos itens 39,131 e 145 pelo valor de R$ 695,60 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **F G OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Visconde Do Rio Branco n° 2936, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-180 e com inscrição no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Fabio Garcia de Oliveira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Visconde Do Rio Branco n° 2936, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-180, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.504.681-0 SSP/PR e CPF sob n° 062.797.549-60. Declarado vencedor do item 81 pelo valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Natal, n° 2005, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-061 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Pedro Arana, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, n° 2254, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-210, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.358.320-4 SSP/PR e CPF sob n° 614.799.429-87. Declarado vencedor dos itens 45,50,52,84,88,121 e 144 pelo valor de R$ 4.700,55 (quatro mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos). **H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Uirapuru, n° 156, Bairro Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.701-010 e com inscrição no CNPJ sob nº 21.153..043/0001-87, neste ato representada pela Sra. Helen Carla Tolomeu Tonin, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua Araras, n° 08, apto. 04, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.701-010 portador da Carteira de Identidade sob nº 6.700.479-5 SESP/PR e CPF sob n° 025.985.139-67. Declarado vencedor dos itens 102 e 174 pelo valor de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais). **HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETOCOS E PERFUMARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Elói Francisco dos Anjos, n° 443, na cidade de Sul do Rio Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000 e com inscrição no CNPJ sob nº18.252.904/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luciano Nelson Silveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Governador Irineu Bornhausen, n° 3848, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.025-201, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.909.379 SSP/SC e CPF sob n° 952.088.109-30. Declarado vencedor do item 178 pelo valor de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais). **M. TESTA CONFECÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. das Fabricas, n° 126, Bairro Distrito Industrial Adelino Pagani , na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.207-022 e com inscrição no CNPJ sob nº 23.829.339-09, neste ato representada pela Sra. Marina Testa, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Washington Luiz, n° 60, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.208-018, portador da Carteira de Identidade sob nº 95.359-833 SESP/PR e CPF sob n° 064.458.499-89. Declarado vencedor do item 80 pelo valor de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais). **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** pessoa jurídica de

direito privado, com sua sede social à Rua John Fitzgerald Kennedy, n° 299, Vila Recreio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.025-240 e com inscrição no CNPJ sob nº 25.341.162/0001-14, neste ato representada pela Sra. Caroline de Fatima Theresa Ladeira, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 55, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.070-610, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.071.551-1 SESP/PR e CPF sob n° 038.549.009-70. Declarado vencedor dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 40, 42, 43, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 77, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 162, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 181 pelo valor de R$ 39.353,58 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pedra Vermelha, n° 112, Bairro Tabuleiro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 888.348-012 e com inscrição no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72, neste ato representada pela Sra. Soliana Verginia Braga, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua 1201, n° 210, apartamento 1001, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina CEP: 88.330-792, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.108.833-262 SSP/RS e CPF sob n° 030.178.600-35. Declarado vencedor dos itens 110 e 180 pelo valor de R$ 7.633,00 (sete mil seiscentos e trinta e três reais). **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Souza Naves, n° 1675, Bairro Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-00 e com inscrição no CNPJ sob nº 47.181.976/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Jose Victor Valesi Pereira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Av. Souza Naves, n° 970, Bairro Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-00, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.960.211-6 SESP/PR e CPF sob n° 064.856.619-64. Declarado vencedor dos itens 01, 02, 79, 82, 168 e 169 pelo valor de R$ 10.790,00(dez mil setecentos e noventa reais). **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Prefeito Neuri Bau, n° 928, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP: 85.670-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 37.882.886/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Andrei Jose Senem, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Guanabara, n° 600, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-300, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.375.875-0 SESP/PR e CPF sob n° 034.174.959-11. Declarado vencedor dos itens 03, 20, 57, 71, 76 e 87 pelo valor de R$ 2.281,90 (dois mil duzentos e oitenta e um e noventa centavos).

Totalizando o valor: R$ 181.772,36 (cento e oitenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 02 de setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A3375654

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 16.048,60 (dezesseis mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:15793E03

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C6CF6CB6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 5.505,00 (cinco mil quinhentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AC7AA55A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

VALOR: R$ 3.984,15 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D06FA5CD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 3.698,70 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:63EBEF68

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 9.623,88 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D1433D9F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 1.183,00 (um mil cento e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3CD42D35

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: ECO – FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A0473832

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 695,60 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:36F6EB82

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: F G OLIVEIRA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DDC234A9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 4.700,55 (quatro mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F2993D2B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3C3AA2F4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETOCOS E PERFUMARIA EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F1C9552B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4FBE8E42

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 39.353,58 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5CB4D262

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 7.633,00 (sete mil seiscentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:88778C45

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 10.790,00(dez mil setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:95AD9892

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.
VALOR: R$ 2.281,90 (dois mil duzentos e oitenta e um e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ED685511

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 30/2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresas para a aquisição de combustível para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Setembro de 2022, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Setembro de 2022, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 05 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 02 de Setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A600FEA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO EXCESSO ARRECADAÇÃO 126-2022 1494 SAUDE

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 126/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.301.7.2.39	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00(112)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
TOTAL		**R$ 150.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494 - 0.1.38	R$ 150.000,00
TOTAL		**R$ 150.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados:2022.09.0214:28:36-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:C36B3E2F

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO.

TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE E A EMPRESA MGS SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

A **Câmara Municipal de Pérola D´Oeste- PR,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, Nº260- Centro, na cidade de pérola D´Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Eloir Botega**, portador do CPF nº025.607.329-55, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa MGS Sistemas de Informação LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 11.467.415/0001-96, com estabelecimento à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1195, Sala 01, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr.(a) Maykel Douglas Engerroff, brasileiro, casada, do comércio, residente a Rua Filomeno Pansera, 561, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 8.147.120-7, inscrito(a) no CPF sob n.º 050.390.859-23, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO de nº05/2018, firmado em 06 de Setembro de 2018, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Presente Contrato tem por objetivo:
a) Locação de Sistema para gestão pública compreendendo sistema de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, legislativo, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, em regime de empreitada global do tipo menor preço para a CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, e termo de Referência do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº01/2018.
b) A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:
b1) configuração e parametrização conforme procedimento da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste;
b2) Conversão dos dados existentes;
b3) treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados;
b4) suporte técnico operacional, após a implantação dos sistemas, quando solicitado;
b5) manutenção legal e corretiva durante o período contratual;
b6) inserção e hospedagem mensal de home page contendo informações das contas públicas da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, disponibilizando dados e informações conforme estabelece a Instrução Normativa nº 028 de 05/05/99 do Tribunal de Contas da União, formado pelos Links: Tributos, Orçamento, Execução, Balanços, Demonstrativos, Contratos, Compras, Relatórios da LRF;
c) integram esse termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e todos os documentos da inexigibilidade de licitação nº01/2018 e seus anexos.
Parágrafo Único – a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da CONTRATANTE perante a contratada e seus subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
O presente instrumento terá duração de 6 (seis) meses, contados a partir da data de implantação dos sistemas, com vigência até 05 de Março de 2022, podendo ser prorrogado para igual período. Em comum acordo foi alterado a correção monetária que no contrato consta como sendo IGPM, para o índice do INPC.

CLAUSULA TERCEIRA – SOA VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste aditivo é de R$ 13.203,72 (Treze mil duzentos e três reais e setenta e dois centavos) pelo período de 06 meses;
Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a contratada os valores abaixo especificados:
O pagamentos da locação dos sistemas e hospedagem de home page contas públicas será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços;

Pérola D´Oeste/PR, 02 de Setembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF
Presidente MGS Sistemas de Informação LTDA
Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:8E6EEDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2022 Origem: Processo de Inexigibilidade nº 001/2022
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados na administração pública - Banco de Preços.

Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação
33.90.40.99.00 – Outros Serviços de TIC

Valor total: R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.

Piên, Paraná, 24 de agosto de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FD98D338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - WANESSA SCHROTH,

Piên/PR, 01 de SETEMBRO de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **WANESSA SCHROTH**, convocada pelo Edital nº 017/2022, residente e domiciliada na Estrada Campina dos Maia para Picacinho, Campina dos Maia, Piên/PR. portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.347.379-9/PR e CPF 064.184.959-18, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
WANESSA SCHROTH

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7B92712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 153/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 153/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA GUSTAVO DE ABREU FERRAZ PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA i

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Gustavo de Abreu Ferraz**, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.979.805-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – CC3**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5AAD811A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 18/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 18/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 18/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de setembro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
05º	Mirian Carvalho da Silva

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:65EF2E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1003/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1003/2022.
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa responsabilidade ao servidor público.

O Senhor **Maicon Grosskopf**, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que ao servidor público **Claudinei de Siqueira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269.8/SC, ocupante de **Contador**, exerça a responsabilidade pela **Assinatura e resposta a demandas da Secretaria de Administração e Finanças durante a ausência do Secretário de Administração e Finanças.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4B233721

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 33, de 02 de setembro de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei

Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 06 de setembro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Rural Prefeito Laercio	1		10

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 02 de setembro de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CEB62C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0600245-62 – FINISA
Tomador: Município de Pinhal de São Bento/PR
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Objeto: Alteração do Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações do contrato 0600245-62/ 2021 – FINISA
Data de Assinatura: 01/09/2022

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FB814F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0600.245-62, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial Substituto Eventual da GIGOV/CT - Gerência Executiva de Governo Curitiba, Sr. Carlos André Correa Cardoso, brasileiro, casado, economiário, Portador da Carteira de Identidade profissional nº. 2000950930-CONFEA e CPF nº. 094.733.467-00, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.590.832/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Falcade de Oliveira, CPF nº. 832.042.379-15, RG nº 3623018-1, brasileiro, casado, Gestor Público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**
CAIXA e **TOMADOR,** isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo a alteração do ANEXO I - Detalhamento Projetos/Ações, da cláusula 39.1 do Contrato de Financiamento nº 0600.245-62/2021, de 24/11/2021, que foi alterado e teve seus elementos reprogramados em 30/08/2022, sendo que o quadro adiante o substitui e passa a integrar o Contrato 0600.245-62/2021:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
07.003.22.451.2201.1038	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóvel Terreno Urbano para construção Barracões Industrial
03.002.22.661.2201.1004	4.4.90.51.00.00	Barracões Industriais (Complementação Investimento)

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a

averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Pinhal de São Bento/PR ,01 de SETEMBRO de 2022

Local/Data

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO: 09473346700
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO: 09473346700
Dados:2022.09.0117:01:50-03'00'

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
CARLOS ANDRÉ CORREA CARDOSO
CPF: 094.733.467-00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA:83204237915
Assinado de forma digital por PAULO FALCADE DE OLIVEIRA:83204237915
Dados:2022.09.0115:59:54-03'00'

Municipio De Pinhal De São Bento - PR
Tomador
Nome:
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
CPF: 832.042.379-15

TESTEMUNHAS

ALEXANDRA FEDERLE: 01866757989
Assinado de forma digital por ALEXANDRA FEDERLE: 01866757989
Dados: 2022.09.0117:20:59-03'00'

Nome: ALEXANDRA FEDERLE
CPF: 018.667.579-89

PATRICIA CONCEICAO MELO E SANTOS:00210092521
Assinado de forma digital por PATRICIA CONCEICAO MELO E SANTOS: 00210092521
Dados: 2022.09.0117:08:44-03'00'

Nome: PATRICIA CONCEIÇÃO MELO E SANTOS
CPF: 002.100.925-21

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões
SAC CAIXA:
0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
07.003.22.451.2201.1038	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóvel Terreno Urbano para construção
03.002.22.661.2201.1004	4.4.90.51.00.00	Barracões Industrial Barracões Industriais (Complementação Investimento)

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1339873A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº69 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Serviço de isolamento acústico para melhoria na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social onde atua os profissionais referenciados na Proteção Social Especial vinculada ao órgão gestor deste Município, conforme processo de Processo dispensa nº 16/2022.

CONTRATADO: RODRIGO ANDRETTI DE SOUZA .

VALOR CONTRATADO: R$ 9.436,40 (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 02/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8D6FFEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº67 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para dispor de profissionais para atuação na Atenção Primaria em Saúde no Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme processo de Pregão nº 58/2022.

CONTRATADO: N C S ENFERMAGEM LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 80.753,64 (Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2180	06.002.10.301.1001.2038	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	06.002.10.301.1001.2043	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2370	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5200	06.002.10.301.1001.2038	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 01/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C496B0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº70 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para construção de estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica para PONTO de ÔNIBUS, conforme processo de Tomada de preços nº 6/2022.

CONTRATADO: OSMAR FERREIRA FRANCA-EMPREITEIRA.

VALOR CONTRATADO: R$ 110.237,93 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3050	07.003.15.451.1501.1016	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A MEDIÇÃO PARCIAL/TOTAL E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 02/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3DDF880B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 262/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/09/2022 (saída as 10:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Juraci dos Santos de Lima para consulta no Policlínica de Pato Branco/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica de Pato Branco/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02 de setembro de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ABFC0343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 534/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 500/2022, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
06	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0EDDCA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 535/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°509/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
21	BRUNA BARCELLOS LOURENÇO SARAIVA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3FF0DE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 536/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 535/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
21	BRUNA BARCELLOS LOURENÇO SARAIVA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 09/09/2022, às 10h00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:95DC19DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 537/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°511/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
03	CHAYANNE FEDERHEN	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FC6F75F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 538/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Nota
04	VALQUIRIA MOREIRA ZANETTI	74,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 08/09/2022, às 13h10min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BA497A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 498/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSELI DE LACERDA DAVID

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C97178AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 475/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: SIMONE CHIORATTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO: R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO: R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: MARCIA DE MOURA BENEDIK

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO: R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: DAIR DE ATAIDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO:R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3F332FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 462/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: PATRICIA DO NASCIMENTO SAMPAIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO:R$14.183,13(Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:81DE59EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h),

ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 484/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ROSANI APARECIDA PRESTES HENRIQUE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023

SALÁRIO: R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:16E18FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - PROFESSOR 20 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 470/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: GABRIELA GOULART
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2022 à 19/02/2023
SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2022 à 19/02/2023
SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BF3EFA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - PROFESSOR 20 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 494/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FERNANDA AMÉRICO DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2022 à 19/02/2023
SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EVELYN DE JESUS OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2022 à 19/02/2023
SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FERNANDA BISS FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2022 à 19/02/2023
SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: YASMIN ARAUJO FERNANDES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2022 à 19/02/2023
SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6C57A07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO

(40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 496/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: REBECA GABRIELLE RAMOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1481D45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 472/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DANDARA PIRES LEONARDO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANA MARIA DA SILVA GUTIERREZ DA FONSECA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELIZANGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: THAIS SILVA PEREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MAUREN ADRIANE RIBEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:73C6725F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 477/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SONIA REGINA RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVER LOPES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/09/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EED41113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ATO HOMOLOGATÓRIO

ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n° 2/2022 – Sistema de Registro de Preços, para aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível, diesel S-10, o objeto foi adjudicado à empresa Posto Pitangão Ltda, no valor de R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) o litro, totalizando o valor de R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais).
HOMOLOGO a licitação para que surtam os efeitos legais, nos temos da Lei n° 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 02 de setembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:648EDC5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 29/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Mario Luiz Grande, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II, contadas de 08 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022, conforme requerimento nº 78/2022, protocolado sob nº 751/2022 e deferido em 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Mario Luiz Grande, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022, conforme requerimento nº 78/2022, protocolado sob nº 751/2022 e deferido em 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de setembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D95B7EE5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): FABIANA ANNUNZIATO, brasileira, solteira, residente a Rua Duque de Caxias nº 141, portador(a) do RG nº. 8.***.***-0 SSP/PR e CPF ***.***.929-18.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de TECNICO EM EDUCACAO FISICA.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3.224,97 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **16 de agosto de 2022 e termino em 15 de agosto 2023**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 16 de agosto de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

FABIANA ANNUNZIATO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DC1FB55A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): ARISSON TYSON MACHADO BUNA, brasileiro, solteiro, residente a RUA ITACOLOMI nº 858, portador(a) do RG nº. 026******003-0 SSP/MA e CPF 027.***.***-90.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de ENFERMEIRO.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.330,37 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **12 de agosto de 2022 e termino em 11 de agosto 2023**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e

independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 12 de agosto de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ARISSON TYSON MACHADO BUNA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D1268ADB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): DANIELLI FERREIRA JORGE, portador(a) do CPF n° 039.***.***-21 e RG nº 7.***.***-8/PR. Residente na Rua XV de Novembro, 734, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 1.294,80 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho é por **prazo indeterminado** e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de agosto de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

DANIELLI FERREIRA JORGE
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C9275AD7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 286, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSÉ MACHADO DA LUZ,** portador do RG nº 5 *** *** 3 e CPF nº 960 *** *** 49, no Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA III**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F2FA2F33

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 683, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder Licença maternidade à Servidora Danieli De Fatima Gouvêa matrícula nº 50112, no Cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **DANIELI DE FATIMA GOVEA** matrícula nº 50112, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR** 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0F2EEAFF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 684, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor Elio De Oliveira, Matrícula nº 21040, no cargo de Secretário Municipal

De Desenvolvimento Econômico Sustentável, referente ao Período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ELIO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 21040, **FÉRIAS**, por 24 (vinte e quatro) dias do período de 2021/2022, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Leis do CLT, a contar de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A68EC0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 39/2022

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 39 /2022

Termo de Aditivo de valor do Contrato **39/2022** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.465.784/0001-84,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo de valor, para o contrato nº 39 /2022, referente à licitação 15/2021, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE LOCALIZADA NA RUA FERNANDO AMARO, N° 1840, DESTINADA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 5,20%, correspondendo a R$14.070,49 (Quatorze mil, setenta reais e quarenta e nove centavos) conforme documentação juntada ao processo. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga,01 de setembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DD52B268

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATO 252/2021 - D PAULA PROJETOS

TERMO ADITIVO Nº 02
Contrato 252/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 352/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, D PAULA PROJETOS LTDA. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa D PAULA PROJETOS LTDA **,** já qualificados, por mutuo consenso realizam termo aditivo ao Contrato, referente a Licitação 09/2021, modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa de engenharia para realizar os Serviços de Medição e Verificação, Engenharia, Projeto, Consultoria e Assessoria técnica, Administração, Gerenciamento, Supervisão, Acompanhamento e Fiscalização das obras e demais serviços referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência por período 150 dias, iniciando-se em 20/04/2022 e encerrando-se 19/09/2022**,** conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanização. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 19 de abril de 2022.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

_____
D PAULA PROJETOS LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F784F9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 166/2021 MG CONTROLE DE ACESSO EIRELLI

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 166/221
Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº **166/221**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **G CONTROLE DE ACESSO EIRELI,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº166/2021, referente à licitação nº 17/2021, na modalidade Pregão, qual o objeto é AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM INSTALAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 19/07/2022. Fica aditivado por período de 06 (seis) meses. Iniciando-se em 20/07/2022 e

encerrando-se em 20/01/2023. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B22CA203

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA PROMOÇÃO DE SAÚDE, AUXILIANDO A IMPULSÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, AUXILIANDO A IMPULSÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 19 de Setembro de 2022, tipo menor preço do Item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 02/09/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D14EA559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2022

PORTARIA Nº 163 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. FERNANDA SCHERER MARZEC e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a Sra. FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Industria e Comércio.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a contar do dia 01 de Setembro de 2022*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2E34D5A9

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 005/2022

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 005/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, PUBLICA o resultado da homologação da Dispensa de licitação da despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a compra de Material de Livraria.
EMPRESA: MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER ME
CNPJ: 13.002.425/0001-81
Valor R$ 3.011,80 **(Três mil e onze reais e oitenta centavos).**
PRAZO 12 MESES
DATA: 02 de Setembro de 2022.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:BDC23F9F

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 004/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) data de fabricação igual ou superior a 2004, com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão**,** a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto PR.
EMPRESA: IVAR TERRAPLANAGEM LTDA.
VALOR: R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).
DATA: 29 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DDE00986

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 004/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) data de fabricação igual ou superior a 2004, com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão**,** a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto PR.

EMPRESA: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.
VALOR: R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).
DATA: 29 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:200E9147

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 004/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) data de fabricação igual ou superior a 2004, com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão**,** a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto PR.
EMPRESA: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS.
VALOR: R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).
DATA: 29 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5586CBB1

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
- Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento Gerador carenado com potencia mínima de 84 KVA trifásico em 60Hz, deste Município de Planalto, no Estado do Paraná.

2. Empresas Participantes:
2.1 - SERGIO LUCIANO TAVARES - ME
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – SERGIO LUCIANO TAVARES - ME pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 11.312.104/0001-58, situada no Município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 91.814,50 (noventa e um mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 066/2022 de 05 de agosto 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25 de agosto de 2022, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:34181E85

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 066/2022, lavrada em 25 de agosto de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento Gerador carenado com potencia mínima de 84 KVA trifásico em 60Hz, deste Município de Planalto, no Estado do Paraná.
EMPRESA: SERGIO LUCIANO TAVARES – ME
LOTE: 01 ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 91.814,50 (noventa e um mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

DATA: 02 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:46559A85

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de B.I. - Business Intelligence, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL do Município de Planalto.
EMPRESA ADJUDICADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 144.243,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais).
DATA: 31 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A44D9158

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 029/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de tatame em EVA 40mm, destinado exclusivamente para utilização das secretarias do município de Planalto - PR.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DATA: 02 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BE3814DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10504/2022 DE 02/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10504/2022 de 02/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 348.777,99 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
819 - 3.3.90.34.00.00	2	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
820 - 3.3.71.70.00.00	2	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.777,99
Total Suplementação:			**348.777,99**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:29F05B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 701 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 010/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : TECNICO EM ENFERMAGEM
NOME: ALESSANDRA DOS SANTOS
CPF:062.573.949-37
CLASSIFICAÇÃO:2º
ADMISSÃO: 01.09.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2022 .**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:03CD07BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 09-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATA Nº 9. Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em reunião ordinária na ACIAPAR e também de forma virtual, as quatorze horas, as conselheiras governamentais do conselho municipal dos direitos da mulher: Loisleyne Rocha, Divanir Miranda, Jorgia Stefany, Gabriela Martins (virtual); as conselheiras não governamentais: Alyne Cunha, Cleusa Ferreira, Priscila Martins , Daniele Couto (virtual), Priscila Martins, Rosangela Rodrigues, Daiane Deodat, Joseslaine (Virtual), Nádia Giacomini e as convidadas Bernardete Laciuk e Luciana Morets. A segunda Secretária Loisleyne deu início a reunião com a leitura da ata da reunião anterior para aprovação. Sem nenhuma observação, a ata foi aprovada. Antes de iniciar as pautas, a representante Nádia da entidade ECOPONTAL, argumentou referente a sua cadeira no conselho e sobre a documentação exigida em edital onde solicita uma documentação específica para ocupar a cadeira no conselho, e devido a pandemira a entidade não conseguiu providenciar a documentação exigida em edital pois os cartórios estavam fechados. Informa também que o regimento interno está em desacordo com o edital de convocação, pois no edital solicita documentações especificas para ocupar uma cadeira e no regimento informa que o CMDM deve acolher essas entidades. A representante da Ecopontal, sra Nadia disse que a Nota Técnica do Edital sobrepõe a Lei (1822/2018) e que por esse motivo considera válida sua participação neste Conselho. A presidente Alyne pediu para que apresente esta justificativa por escrito no prazo de 5 dias para que

o Conselho encaminhe ao jurídico. As conselheiras Jorgia Stefany e Rosangela se pronuciaram sobre a situação, Jorgia Stefany diz sobre os dois anos citados no edital de convocação e que as entidades que se inscreveram, trabalham com mulheres, mas não exclusivamente. Ronsagela diz que o objetivo do conselho é garantir os direitos das mulheres e fala sobre as Mulheres de Favela da Figueira onde a mesma é representante. Daniele Couto também se pronuncia e diz sobre o conselho ser voltado para comunidade, onde devemos incluir mais a população nessas reuniões e no conselho. A Presidente Alyne esclarece que para dar andamento ao Conselho da Mulher tudo precisa estar conforme a lei e a documentação em ordem, finalizando assim o debate. Logo após Nadia apresenta a convidada Luciana Morets que participa do Centro P.R.A.I.A – Programa de Abordagem e Inserção Assistencial e ressalta sobre o movimento Lixo Zero e sobre o trabalho que o movimento realiza com as mulheres. Para dar continuidade, a segunda secretária Loisleyne Rocha, retorna às pautas da reunião citando sobre a alteração da Lei Municipal que ainda não foi encaminhada a Procuradoria Geral do Municipio, informando também sobre a realização de reuniões cordiais com duas ou três representantes do CMDM junto com a Coordenadora Municipal e os orgão da rede para verificicar quais são os objetivos e as demandas do município. Finalizando assim a reunião com a proposta de uma nova logo para o conselho e sobre as redes sociais, com o objetivo de divulgar informações e propor uma identidade nova ao conselho. A Presidente Alyne dá por encerrada a reunião. Sem mais a tratar, eu Loisleyne Rocha, segunda secretaria do conselho, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F400C8E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
4.0.00.00	DESPESAS D CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Fonte de Recursos – 501 – Alienação de Ativos

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29.08.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:BBA75C4B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 126/2022, dispensa de licitação nº 32/2022, que tem por objeto **Contratação de Serviço de Manutenção de Linha Telefônica para a Secretaria de Administração**, no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1021, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, VIRLEI ANTONIO PELICER DE GOES 73727547987, CNPJ nº 45.687.545/0001-56, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 02 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:61B75099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1201/2022

LEI Nº 1201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de áreas especificas, nos termos do Decreto n.º 58, de 22 de julho de 2022, a abertura de rua no sistema viário local, a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de áreas especificas, nos termos do Decreto n.º 58, de 22 de julho de 2022, a abertura de rua no sistema viário local, a denominação de logradouro público e dá outras providências.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura para prolongamento do sistema viário urbano municipal, conforme mapeamento anexo à presente lei.
Parágrafo único. A via urbana objeto da presente lei, localiza-se no prolongamento do polígono formado pelas ruas Barão do Rio Branco, Inácio Maestreli, 9 de Novembro, Barão do Cerro Azul e João Pessoa, todas elas localizadas no centro do perímetro urbano.

Art. 3º. A ampliação do sistema viário urbano abrangerá a fração dos imóveis especificados nos Anexos I e II deste Decreto, matriculados sob os números 14.281, 4.859, 3.441 e 3.537, todas elas do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 4º. Os imóveis expropriados destinam-se à abertura de via pública e reestruturação do sistema viário municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a empreender todas as medidas administrativas ou judiciais para aquisição e regularização das áreas que serão abrangidas pela extensão da via pública que trata o artigo anterior.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a promover a sua regulamentação, caso necessário.

Art. 6º. A ampliação a que se refere esta lei passará a integrar o mapa viário municipal, sendo composta por uma única via, a qual será denominada e, toda a sua extensão de Rua Nelson Rodrigues Paes.

Art. 7º. Para fins de pagamento da indenização relacionada ao Decreto n.º 58, de 29 de julho de 2022, que declarou a utilidade pública das áreas especificadas nos anexos desta lei, são feitas as seguintes realocações orçamentárias:

I - fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente, conforme especificação feita abaixo:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01620 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 261.000,00
Total ..... R$ 261.000,00

II - para cobertura do valor previsto no inciso anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 261.000,00
Total ..... R$ 261.000,00

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Anexos:https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wpcontent/uploads/Conteudo/LEIS/LEIS%202022/LEI%20MUNICIPAL%201201.pdf

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:618C19EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2022 - EXONERA MARCOS FELIPE MOREIRA - CHEFE DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 080 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo n° 920 de 02 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **MARCOS FELIPE MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 12.823.959-6 e CPF 098.081.199-64, residente e domiciliado na Rua João Azevedo da Silveira, n.° 153, em Porto Amazonas – PR, do cargo de **"CHEFE DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA"** a partir de 02/09/2022.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 082 de 1º de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 02 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F3F59E08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 043/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 660/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a Aquisição de jogos educativos e materiais pedagógicos, esportivos e eletrônicos, em atendimento as necessidades do Centro de Adolescentes Esperança, no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Entidade APAE, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

MONICA R. DE MELLO FARIA ME– CNPJ 17.353.208/0001-97 com os lotes: 2, 6, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 28 e 29 no valor total de R$1.104,80 (um mil e cento e quatro reais e oitenta centavos).
MARCOS FERRARI 06690714985– CNPJ 33.008.679/0001-14 com o lote: 10 no valor total de R$1.055,54 (um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA– CNPJ 41.227.145/0001-07 com os lotes: 1, 3, 4, 7, 8, 9, 14, 21, 22, 25, 27, 30 e 31 no valor total de R$2.261,00 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais).
MK SCHITICOSKI - ME– CNPJ 03.426.221/0001-14 com os lotes: 11, 13 e 24 no valor total de R$2.291,31 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).
CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME– CNPJ 29.774.483/0001-63 com o lote: 5 no valor total de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).
L. MOHR LTDA EPP– CNPJ 07.261.562/0001-38 com o lote: 32 no valor total de R$1.794,90 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Porto Amazonas, 02 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8186EA15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA N.º 073/2021 - DISSENCE

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº073/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°073/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa **DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita sob CNPJ 40.064.614/0001-51, estabelecida à Rua Mario Strapasson, nº22B, Bairro Santa Gema, cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.415-256, representada por **ALEXSANDER ALVES PARANHO**, RG 10.491.013-0 SSP/PR, CPF 113.533.029-89.

GESTOR: A Sra. Sra. Ani Francielli Savi Gandin, conforme Portaria nº064/2020 de 22 de dezembro de 2020.

FISCAL: O Sr. Robson Popoatzki conforme Portaria nº 031 de 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário do item n°025-DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AR 360 ML AEROSOL, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°073/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021 firmado entre as partes em -07/10/2021 e que tem vigência até 07/10/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d" da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 025- DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AR 360 ML AEROSOL que era de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) passará a ser de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 02 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B6B45467

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 08/2022

Resoluçãonº 08/2022

Súmula: Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações e Metas da Política Municipal de Assistência Social do município de Porto Amazonas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 18/08/2022.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações e Metas da Política Municipal de Assistência Social do município de Porto Amazonas, ficando composta pelos seguintes membros:
- Sheila Molkenthin;
- Anelise Aparecida Ribas;
- Leonilda Ribeiro de Paula;
- Sandra Mara Carneiro.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 18 de agosto de 2022.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F03E5238

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 09/2022

Resoluçãonº 09/2022

Súmula: Delibera sobre a designação da equipe de vigilância socioassistencial do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 18/08/2022.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a composição da equipe de vigilância sociassistencial conforme segue:

- Thayse de Paula Padilha – assessora executiva
- Sheila Molkenthin – assistente social da gestão
- Graciane Andreia Hoinaski – assistente social do CRAS

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 18 de agosto de 2022.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4392F077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 05/09/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FF4B5947

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS LTDA – CNPJ **29.890.362/0001-87**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 14.598,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **184 dias (Cento e Oitenta e Quatro dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:566A1991

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA – CNPJ **10.949.562/0001-30**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO NA MARGINAL ARI RODRIGUES DIAS (RODOVIA PR 170), SEGMENTO KM 45,660 AO KM 46,120, EXTENSÃO 460 METROS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA /PR.CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 888923/2019/MDR/CAIXA.
VALOR GLOBAL: R$ 750.984,38 (Setecentos e Cinqüenta Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **240 (duzentos e quarenta) dias,** contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:DF0E445F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.518, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Define as áreas de expansão urbana sob a influência da BR-116 no município de Quatro Barras e os limites da respectiva faixa não edificável.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Esta lei define as áreas de expansão urbana sob influência da BR-116 no Município de Quatro Barras e os limites da respectiva faixa não edificável.
Art. 2º Ficam definidas como áreas de expansão urbana sob a influência da Rodovia Federal BR-116, neste Município e reconhecidas como urbanas, nos seguintes trechos, em ambos os sentidos, e na respectiva localidade:
I – Desde a ponte sobre o Rio Canguiri, limite dos municípios de Quatro Barras – Colombo até o bairro Palmitalzinho (início do km 67);
Art. 3º Esta Lei tem influência para fins de zoneamento, aos imóveis situados às margens da Rodovia Federal BR-116, em ambos os sentidos, podendo a municipalidade após estudos técnicos implantar o cadastramento imobiliário.
Art. 4º A faixa não edificante prevista no artigo 4º, inciso III, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ao longo das faixas de domínio público das rodovias, nos km definidos nesta Lei, será de 05 (cinco) metros.
Parágrafo único. Além das localidades descritas nesta lei, a metragem de 05 metros referente à faixa não edificante aplica-se também ao longo das faixas de domínio público das rodovias abrangidas pelo perímetro urbano do Município de Quatro Barras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 01 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:5AFA3074

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.519, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede o título de Servidor Público Padrão ao Senhor Leandro Esperancette, Servidor Público Municipal na ativa, com o cargo de Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou, de autoria do Vereador Eduardo José Lago, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº. 034, de 17 de outubro de 2005, ao Senhor Leandro Esperancette, Servidor Público Municipal na ativa, com o cargo de Fiscal de Tributos da Prefeitura de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 01 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:E9B72A31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8863/2022

Súmula: Nomeia o Senhor CARLOS ANDRE GUIMARAES PANGRACIO para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor CARLOS ANDRE GUIMARAES PANGRACIO, CPF n°. 450.589.389-87 para exercer em comissão o cargo de “Sub Procurador" junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de Setembro de 2022.

Quatro Barras, 02 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C701A37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA, a redução de carga horária para 30 (trinta) horas semanais da Servidora Municipal Senhora ANIERI FERREIRA ZATTONI, RG nº 82578234/PR, cargo efetivo de “Auxiliar de Enfermagem", retornando a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 02 de Setembro de 2022, junto a Unidade Básica de Saúde Itapira da Secretaria Municipal de Saúde.

Quatro Barras,02 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CD8A2B77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8862/2022

Altera o Decreto Municipal nº 8.807/22, substituindo integrantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS (gestão 2021/2023) do Município de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras - Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei nº 8.142/1990;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8/1997 e no Decreto Municipal nº 8.807/2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 12.603/22,

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos e designados novos membros suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS (gestão 2021/2023), passando o artigo 1º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 8.807/22 a ter a seguinte redação:

"II – Membros Não-Governamentais, representando os Usuários do SUS Francielle Joyce Bertapeli dos Santos (titular) – Regiane Tyszkouski dos Santos (suplente);
Maria Angela Moscato (titular) – Thelma Barroso Mendes (suplente);
Elaine Moraes Passera (titular) – Valmor Matias (suplente);
Nei Roberto Maslowski Plawiak (titular) – Teresa Almeida (suplente);
Camila Maria Alcântara (titular) – Valdir Chander da Costa (suplente); Edson Pereira Nunes (titular) – Roges Sezoski (suplente).

III – Membros Não-Governamentais, representando os Trabalhadores da Saúde
Maria Cinara Portela da Costa (titular) – Cátia Henrique dos Santos (suplente); Deise Terezinha de Queiroz Chagas (titular) – Leodir Antônio Cristofoli (suplente);
Eleni Parszuto (titular) - Flávia Garbellini (suplente)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se o Decreto Municipal nº 8.807/2022.

Quatro Barras,02 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6DC83F61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8864/2022

Súmula: Exonera a Senhora DAIANE ANDRIELE DE PAULO DE LIMA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora DAIANE ANDRIELE DE PAULO DE LIMA, CPF nº. 057.339.429-67, do cargo comissionado de “Chefe de Divisão”, a partir de 01 de Setembro de 2022.

Quatro Barras, 02 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:24B76290

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS - RESOLUÇÃO Nº11/2022

Súmula: Avaliar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2018;

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 18 de Agosto, e
Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
A Lei Complementar nº141/2012 – Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº8.080/1990 e 8.689/1993, e dá outras providências.
A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º - O CMS avaliou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente os três quadrimestres de 2018. A equipe do órgão gestor de Saúde municipal foi responsável pela elaboração e apresentação do RDQA.
Art. 2º - A atual gestão do CMS realizou avaliação do referido RDQA para cumprimento das formalidades exigidas pela Lei 141/2012 e preenchimento do Sistema DIGISUS, visto que os RDQA não haviam sido avaliados em tempo hábil, porém o Relatório Anual de Gestão - RAG 2018 foi aprovada.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de Agosto de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8DFB96D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros), devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 84/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: º 36.953.179/0001-49
VALOR: R$ 2.108.680,50 (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DEB4AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA AONDE SE:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 26/2022 LEIA-SE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº72/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 INEXIGIBILIDADE 26/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM CÃES MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM ABRIGADOS NO ALBERGUE MUNICIPAL DE CÃES, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 01/2022 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - sob nº 84.988.237/0001-12
CONTRATADO: RAMOS E TEIXEIRA PET SHOP CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ: 40.607.482/0001-67
VALOR TOTAL R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D79461FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 60/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
AMF SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA ME
CNPJ: 85.167.823/0001-69,
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS SANTA RITA DE QUERÊNCIA LTDA ME
CNPJ: 07.487.957/0001-53

Querência do Norte Pr, 02 de Setembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0C6D1C27

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 24/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
MARIZA APARECIDA BORGES QUEIROZ CNPJ Nº 05.919.191/0001-03.	R$ 2.160,00 (Dois Ml, Cento e Sessenta Reais),	R$ 2.160,00 (Dois Ml, Cento e Sessenta Reais),

Objeto: Contratação de empresa para HOSPEDAGEM DA COMISSÃO ORGANIZADORA E ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 09, 10, 11 DE SETEMBRO 2022 NO MUNCÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR.

Querência do Norte - PR, 02 de setembro de 2.022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:EF17C9B2

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA 24/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 127/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Contratação de empresa para HOSPEDAGEM DA COMISSÃO ORGANIZADORA E ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 09, 10, 11 DE SETEMBRO 2022 NO MUNCÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR, no valor de R$ 2.160,00 (Dois Ml, Cento e Sessenta Reais), MARIZA APARECIDA BORGES QUEIROZ CNPJ Nº 05.919.191/0001-03.

Querência do Norte (PR), 02 de setembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:4A7D724E

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº.108/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 54 (cinquenta e quatro) dias de **Licença Prêmio** ao Servidora **ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 5.811.279-08 e do CPF nº. 024.767.989-59, referente ao período aquisitivo de 2001/2006, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 05/09/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 02 de Setembro 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:9C9B9097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.254, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.254, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2022".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o Instituto de Previdência de Quitandinha no exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.585.000,00(Um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil reais),conforme identificado abaixo:

01.001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV DE QUITANDINHA
09.272.0015.2001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV DE QUITANDINHA
3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria, reserva remunerada e reformas
Fonte – 040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....R$1.450.000,00
3.1.90.03.00.00 – Pensões
Fonte – 040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....R$135.000,00
Total ..... R$1.585.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme abaixo:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte	Descrição	Valor
040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.585.000,00

Total .....R$1.585.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:858730CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 238/2022

PORTARIA N° 238/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ADRIANA OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG nº 12.769.851-1/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assuntos da Criança, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E217ED44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 239/2022

PORTARIA N° 239/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Ana Carolina De Oliveira	04/06/2020	03/06/2021	12/09/2022	11/10/2022
Celio Eduardo De Oliveira	01/11/2019	31/10/2020	08/09/2022	07/10/2022
Doliria Emidia Da Cruz	05/03/2021	04/03/2022	01/09/2022	30/09/2022
Emerson Mitsui Karasawa	12/05/2019	11/05/2020	01/09/2022	20/09/2022
Euerica Ribas Batista	03/12/2020	02/12/2021	19/09/2022	08/10/2022
Joana Rosane Lorkievicz	04/05/2021	03/05/2022	08/09/2022	27/09/2022
Meri Aparecida Do Rocio Goncalves Da Silva	01/08/2021	31/07/2022	12/09/2022	01/10/2022
Noemy De Fatima Almeida	06/04/2021	05/04/2022	15/09/2022	04/10/2022
Osvaldo Figura De Souza	09/05/2021	08/05/2022	12/09/2022	01/10/2022
Reginaldo Sokoski Duarte	09/07/2020	08/07/2021	05/09/2022	24/09/2022
Rosa Lacerda	24/09/2019	23/09/2020	08/09/2022	07/10/2022
Valderi Sodre goncalves	0/05/2020	01/05/2021	05/09/2022	04/10/2022

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E878EA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 847/08/2022

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 847/08/2022 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância R$ 171.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.1.013	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1134	0	171.000,00
TOTAL.....				171.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manut. Div. Administração Geral Departamento			
3.1.90.11.52.00	Licença Saúde	1035	0	120.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1036	0	51.000,00
TOTAL.....				171.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:65803C43

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1636/08/2022.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 846/08/2022 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância R$ 612.000,00 (Seiscentos e Doze Mil Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.1.012	Construção/Ampl. e Reforma Escola Municipal			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1109	0	100.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1114	103	122.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1119	104	390.000,00
TOTAL.....				612.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manut. Div. Administração Geral Departamento			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1032	0	100.000,00
05.06.00000000.000	Divisão Do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.020	Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1390	103	122.000,00
12.361.0017.2.021	Manutenção da Fonte 25% Educação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1403	104	290.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1414	104	100.000,00
TOTAL.....				612.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:CDF6AB63

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - Menor preço por Item**.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores (Novos de Primeira Linha, não Reformado, Recauchutado Ou Remodelado), Conforme as Quantidades e Especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h00min do dia 08 de Setembro de 2022, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 20 de Setembro de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 20 de Setembro de 2022.
Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 02 de Setembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5ED1F82C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: MOREIRA E PAULA FARMACIA LTDA
CNPJ nº 10.801.380/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA PACIENTE EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 335,25 (Trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 02 de setembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de setembro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:377C3841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.714/2022 02/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido as servidoras abaixo relacionadas do cargo temporário do PSS de Professor Substituto Ensino Fundamental, com fins retroativos a partir de 31 de agosto de 2022:

CLAIR ROZANE KORB LAZARI	Professor Substituto Ensino Fundamental
ELENA DE FATIMA DA SILVA AMBROSINI	Professor Substituto Ensino Fundamental

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D9DA7806

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.715/2022 02/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS de Auxiliar Administrativo, com fins retroativos a partir de 31 de agosto de 2022:

CLEONICE REGINA VARDANEGA PÉRICO	Auxiliar Administrativo

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C6D45B27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.716/2022 02/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 17/10/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
IZAIAS RODRIGUES DA ROSA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:95893AD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.717/2022 02/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidor abaixo relacionado a partir de 03/10/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DIRCEU PITZ	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BCCD2694

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.438/2022 29/08/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
83000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção do Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	50.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
251000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	44.100,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fonte/Saneamento Rural
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
69000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção do Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
190000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	50.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
249000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	44.100,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F0EB205

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.440/2022 29/08/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.993/2022, de 28 de junho de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme segue:

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	70.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre

Valor Total	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8A9678CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 260/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Setembro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9216E222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa N.º 40/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2022

ABERTURA: DIA: 02/09/2022 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para execução e instalação de estrutura metálica com tubos de aço galvanizado de 40mmx30mm, estrutura fixada em alvenaria existente e cobertura de chapas de policarbonato alveolar 6mm, cor fume, na extensão de 24,00 x 2,00 metros, para o posto de saúde Irmão Aldo Menghe

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VIDRACARIA CANTELLE LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.990,00** (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais)

REALEZA, AOS dois dias de setembro de 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3723383D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 40/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, para execução e instalação de estrutura metálica com tubos de aço galvanizado de 40mmx30mm, estrutura fixada em alvenaria existente e cobertura de chapas de policarbonato alveolar 6mm, cor fume, na extensão de 24,00 x 2,00 metros, para o posto de saúde Irmão Aldo Menghe, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de setembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F4742B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**:** VIDRACARIA CANTELLE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.32.504.679/0001-42, com sede na Av Rubem Cesar Caselani, 2479 - CEP: 85.770-000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, para execução e instalação de estrutura metálica com tubos de aço galvanizado de 40mmx30mm, estrutura fixada em alvenaria existente e cobertura de chapas de policarbonato alveolar 6mm, cor fume, na extensão de 24,00 x 2,00 metros, para o posto de saúde Irmão Aldo Menghe Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 40/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 02 de Setembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F4DA0B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 442/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIDRACARIA CANTELLE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.504.679/0001-42, com sede na AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 2479 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **ALTAIR JOSE CANTELLE** , portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.603.486.589-15, residente e domiciliado na TRAVESSA 06, 0 - CEP: 85770000 - BAIRRO: 0, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para execução e instalação de estrutura metálica com tubos de aço galvanizado de 40mmx30mm, estrutura fixada em alvenaria existente e cobertura de chapas de policarbonato alveolar 6mm, cor fume, na extensão de 24,00 x 2,00 metros, para o posto de saúde Irmão Aldo Menghe.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 40/2022
VALOR TOTAL: R$12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C433373E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por lote, obtido a partir do maior desconto aplicado sobre a tabela SINAPI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, acabamento interno e externo, artefatos de cimento, ferramental, madeiras, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de setembro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de setembro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8419F8D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de triturador/picador de galhos conforme especificações constantes no termo de referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de setembro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de setembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Drone, com todos os acessórios necessários, e Cartão Micro SD conforme especificações constantes no termo de referência, a serem utilizados pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de setembro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de setembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:784A8A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fisioterapeuta e Médico Geriatra Temporário e formação de cadastro reserva para Técnico em Enfermagem Temporário.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei 1.804, de 01 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fisioterapeuta e Médico Geriatra Temporário e formação de cadastro reserva para Técnico em Enfermagem Temporário, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Rafaeli Rachurat	836-2	Tesoureira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:4F91F95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1181/2022.

SÚMULA: DENOMINA RUA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RESERVA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA BRASIL"** uma pequena travessa, que faz esquina quase no final da rua Joaquim Nunes, na Quadra 90, entre os lotes, 09, 10, 11 e 12, do Perímetro urbano da cidade de Reserva do Iguaçu.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 02 de Setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:B5C6211A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1182/2022.

SÚMULA: DENOMINA RUAS DA VILA CARVOEIRA MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas da Vila Carvoeira, deste Município de Reserva do Iguaçu: **“ RUA SERRARIA”,** “ **TRAVESSA 01”, TRAVESSA 02 e “RUA PAINEIRA”,** conforme localização do croqui anexo à presente Lei.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com as denominações, em locais apropriados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 02 de Setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:51161A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1183/2022.

SÚMULA: DENOMINA RUA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RESERVA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de **“RUA 21 DE ABRIL”,** uma pequena travessa, que faz esquina com a rua dos Tropeiros, entre as 47 e 48, do Quadro Urbano da cidade de Reserva do Iguaçu.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 02 de Setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:2587C743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Secretária Municipal de Planejamento e Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na 2ª Audiência Pública para Análise Temática Integrada da Revisão do Plano Diretor Municipal, que será realizada no dia 19 de setembro de 2022, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que todos participem ativamente das ações para o desenvolvimento futuro do município.

Ajude a decidir o futuro de Rio Azul! Participe!

Secretaria Municipal de Planejamento de Rio Azul, em 01 de setembro de 2022.

ANGELA RUDNIK
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:41B000E9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de educador social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades na Casa Lar, serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes, jornada de 40 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Maristela Perchebiliski Kollaritsch
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:312997BE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JESSICA GONÇALVES
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de educador social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades na Casa Lar, serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes, jornada de 40 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Jessica Gonçalves
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:44809398

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ANDREA WARDRZINSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vint e dois reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Andrea Wardrzinski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F0DFC972

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ADELINE DUDA CABRAL
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vint e dois reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Adeline Duda Cabral
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B0667475

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vint e dois reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Franciany Regina Alves de Oliveira
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A2AD810C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CICERA ADAIANE CIUS BUENO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vint e dois reais e oitenta e dois centavos).

Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Cícera Adaiane Cius Bueno
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:882B1F47

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: IZABEL GURESKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Izabel Gureski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:908DECDB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: GILSON WOICIECHOWSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Gilson Woiciechowski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C9F0A6ED

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CARLA MILENE PIETZUK
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Carla Milene Pietzuk
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:64FFC921

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: TATIELE DOS SANTOS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Tatiele dos Santos
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2C24A3BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 250/2022- RH

PORTARIA Nº. 250 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. UGOLINO JOSÉ FREIRES, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 27 de Junho de 2022 até dia 26 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:501A96B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 251/2022- RH

PORTARIA Nº. 251/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA NOMEADA a partir do dia 02 de Setembro de 2022 a Senhora EDILAINE DA SILVA RAIMUNDO, para o cargo de CONSELHEIRO, junto ao Conselho Tutelar desta Municipalidade conforme Ata de posse nº 003/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:51E45755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº006/2022

Súmula: " Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio pela rejeição das contas de gestão do Poder Executivo do ano de 2016, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná, no processo de n° 300487/17, ficando rejeitadas as Contas de Gestão do ano de 2016 do ex- prefeito Cezar Gibran Johnsson, por esta Câmara Municipal.

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio pela rejeição das contas de gestão do Poder Executivo do ano de 2016, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná no processo de n° 300487/17 ficando REJEITADAS as Contas da Gestão do ano de 2016 do exprefeito Cezar Gibran Johnsson, por esta Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, em 30 de agosto de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

CLEVERSON DICA NALIFICO
1º Secretario

ANA FLAVIA DE CASTRO
2ª Secretaria

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:80E70F5B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2022

Súmula: "Aprova com ressalvas as Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul , relativas ao exercício de 2000 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Poder Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2000, do prefeito João Dirceu Nazzari.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, em 30 de agosto de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

CLEVERSON DICA NALIFICO
1º Secretario

ANA FLAVIA DE CASTRO
2ª Secretaria

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D9F55C2F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º6.353/2022

"Altera a alínea V do artigo 1º do Decreto Municipal n. 6.153/2022 que dispõe sobre a nomeação dos

membros para composição do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Rio Branco do Sul"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Municipal nº 1.095, de 21 de maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a alínea V do artigo 1º do Decreto Municipal n.6.153/2022 que dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Rio Branco do Sul

Art. 1º...

V – Procuradoria Municipal:
Titular: Alfredo Borges Moreno – RG 7.770.021-8
Suplente: João Gabriel Sagaz de Camargo – RG 9.519.619-5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4F053A3E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º6.354/2022

"Altera a alínea V do artigo 1º do Decreto Municipal n. 5.971/2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Rio Branco do Sul"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Municipal nº 433, de 18 de Novembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º "Altera a alínea V do artigo 1º do Decreto Municipal n.5971/2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Rio Branco do Sul"

Art. 1º...

V – Procuradoria Municipal:
Titular: Alfredo Borges Moreno – RG 7.770.021-8
Suplente: João Gabriel Sagaz de Camargo – RG: 9.519.619-5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:788B556A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 965/2022

Concede licença prêmio ao servidor municipal Daniel Teixeira da Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Daniel Teixeira da Cruz,*** com matrícula nº 0469-3/1, ocupante do cargo de "Fiscal de Obras", nível "11-P", admitido em 07 de julho de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Rio Negro, 02 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF9F1C28

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 966/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Adirlene Nentwig Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período de 02 a 31 de agosto de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Adirlene Nentwig Veiga,*** com matrícula nº 0480-4/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-10", admitida em 21 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Rio Negro, 02 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36E6986C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 967/2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 382, de 04 de maio de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, no art. 1º, da Portaria nº 382, de 04 de maio de 2020, que designou servidores como autoridade sanitária, para exercer funções de fiscalização em Vigilância Sanitária, o servidor municipal abaixo relacionado:

***Charles Adriano Gomes* – CPF: 784.216.839-34**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

Rio Negro, 02 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D49C7A58

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 968/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marilene Nentwig, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 04 de outubro a 02 dezembro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marilene Nentwig,*** com matrícula nº 0255-0/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-9", admitida em 19 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Rio Negro, 02 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:041A3F9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 172/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 28 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 05 (cinco) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Veterinário

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 163, de 19/08/2022. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º
5997/2022	Patricia Dequech	2º

O não comparecimento do acima convocado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 124, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 02 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE1312DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 969/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Emilaine de Almeida, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2022, a empregada pública ***Emilaine de Almeida,*** com matrícula nº 110117-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação. Admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Rio Negro, 02 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5DCB36B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 110/2022

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 122, de 09 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 122, de 09 de setembro de 2021, que constitui comissão de avaliação e controle de qualidade do Pronto Atendimento do Hospital Bom Jesus, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
I – Presidente

Katia Aparecida Saliba	**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

II – Membros

a)	**Juliana Karine Ruske Assumpção**	**Representante do Conselho Municipal de Saúde;**
b)	**Anna Paula Kuhl Alves**	**Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
c)	**Paulo Veiga**	**Representante do Conselho Municipal de Saúde.**

..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 122, de 2021.

Rio Negro, 1º de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E5D928A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 111/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Controle de Qualidade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Controle de Qualidade – CAQ, do serviço de especialidades médicas em regime de sobreaviso, vinculado aos processos licitatórios vigentes, composta pelos membros abaixo:

I – Presidente

Katia Aparecida Borges Saliba	Representante da Secretaria Municipal de Saúde

II – Membros

a)	Juliana Karine Ruske Assumpção	Representante do Conselho Municipal de Saúde;
b)	Anna Paula Kuhl Alves	Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c)	Paulo Veiga	Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A CAQ nomeada tem o intuito de avaliar o cumprimento das metas e objetivos no plano operativo – serviços de especialidades médicas em regime de sobreaviso, vinculado aos processos licitatórios vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/09/2022.

Rio Negro, 1º de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F706315B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 970/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann,*** com matrícula nº 0526-6/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Rosane Maria Schreiner Serafim, com matrícula nº 0531-2/1, no período de 05 de setembro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

Rio Negro, 02 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7FEBB492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 098/2022 UASG 987823

Processo: 281/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DAS CALHAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "JOSÉ MULLER" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **16/09/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 01 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:63C06282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 102/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 260/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADOS E CORDÕES COM PRESILHAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **19/09/2022** às **08:30h no** *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 01 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:59E602B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

OBJETO: Inscrição de Servidoras Municipais no Fórum Extraordinário UNDIME – PR 2022, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022. INTERESSADO: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná. CNPJ: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 31 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7326DA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 139 – PROCESSO N° 307/2022

OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza de Fossa e Caixa de Gordura das Unidades Escolares. **PROPONENTE:** Muller Pillati & Pillati Ltda. **CNPJ**: 10.306.874/0002-06. **VALOR**: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8600C34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 414 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Rolândia – Pr.;

CONSIDERANDO que esta ampliação proporcionará melhorias significativas na qualidade de vida da população e, sendo assim, de interesse público;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública e interesse social, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente as áreas abaixo descritas:

ÁREA 1 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DA EEE FERREIRA BRAGA LOTE DE TERRAS SOB N° 85-A/REM - GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA
Proprietário: LUIZ CONTE E MARIA ABRUNHOSA CONTE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 26.380 — CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento: 2.450,49 m2 Perímetro: 216,06 m
DESCRIÇÃO: A poligonal tem início no vértice P01, de coordenadas N: 7.421.006,658 m e E: 461.496,389 m, deste segue com o azimute de 41°57'16" e percorre 38,32 m até o vértice P02, de coordenadas N: 7.421.035,159 m e E: 461.522,010 m, deste segue com o azimute de 125°51'18" e percorre 70,35 m até o vértice P03, de coordenadas N: 7.420.993,953 m e E: 461.579,028 m, deste segue com o azimute de 215°5118" e percorre 32,56 m até o vértice PO4, de coordenadas N: 7.420.967,566 m e E: 461.559,959 m, deste segue com o azimute de 305°08'10" e percorre 43,88 m até o vértice P05, de coordenadas N: 7.420.992,823 m e E: 461.524,071 m, deste segue com o azimute de 296°33'19" e percorre 30,95 m até vértice P01, onde teve início desta descrição. Perfazendo uma extensão de 216,06 m, com uma área total de atingimento de 2.450,49 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

ÁREA 2 - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR CAFEZAL
Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB N° 85-A/REM (OITENTA E CINCO "A" REM) -GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA
Proprietário: LUIZ CONTE E MARIA ABRUNHOSA CONTE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 26.380 - CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento (Faixa 01): 156,48 m2 Extensão: 26,08 m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento (Faixa 02): 276,54 m2 Extensão: 46,09 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa 01 no vértice E02, de coordenadas N: 7.420.892,433 m e E: 461.459,144 m, localizado na divisa com o Lote N°85, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°41'11" e 9,37 m até o vértice P05, de coordenadas N: 7.420.898,241 m e E: 461466,496 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°03'46" e 16,71 m até o vértice P05A, de coordenadas N: 7.420.900,259 m e E: 461.483,079 m. Perfazendo uma extensão de 26,08 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 156,48 m2.
Inicia-se a descrição da Faixa 02 no vértice P05B, de coordenadas N: 7.420.904,378 m e E: 461.516,933 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°03'46" e 3,40 m até o vértice P06, de coordenadas N: 7.420.904,789 m e E: 461.520,311 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°27'54" e 29,92 m até o vértice P07, de coordenadas N: 7.420.901,420 m e E: 461.550,043 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 73°28'30" e 12,77 m até o vértice E03 de coordenadas N: 7.420.905,052 m e E: 461.562,285 m; localizado na divisa com o Lote n°92/92-C. Perfazendo uma extensão de 46,09 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 276,54 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

ÁREA 3 - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR CAFEZAL
Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB N° 98-C/98-E/A, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA - "CHÁCARA SÃO JOSÉ"
Proprietário: WILMA DEFENTI DE PAULA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 39.870 - CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento Faixa 01: 356,82 m2 Extensão: 59,47 m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento Faixa 02: 144,72 m2 Extensão: 24,12 m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento Faixa 03: 442,80 m2 Extensão: 73,80 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa 01 no vértice E16, de coordenadas N: 7.420.393,819 m e E: 463.215,482 m, localizado na divisa com o Lote n°98-B, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 72°47'30" e 6,70 m até o vértice P40, de coordenadas N: 7.420.395,800 m e E: 4632.21,877 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 67°05'04" e 52,77 m até o vértice E17 de coordenadas N: 7.420.416,346 m e E: 463.270,480 m; localizado na divisa com o Lote n°98-C/98-E/REM. Perfazendo uma extensão de 59,47 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 356,82 m2.
Inicia-se a descrição desta faixa 02 no vértice E18, de coordenadas N: 7.420.432,022 m e E: 463.394,524 m, localizado na divisa com o Lote n°98- C/98-E/REM, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°49'18" e 19,84 m até o vértice P43, de coordenadas N: 7.420.431,391 m e E: 463.414,351 m; deste segue com os seguintes

azimutes e distâncias: 152°52'31" e 4,28 m até o vértice E19 de coordenadas N: 7.420.427,518 m e E: 463.416,168 m; localizado na divisa com o Lote n°98-C/98-E/REM. Perfazendo uma extensão de 24,12 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 144,72 m2.
Inicia-se a descrição desta faixa 03 no vértice E20, de coordenadas N: 7.420.420,647 m e E: 463.449,190 m, localizado na divisa com o Lote n°98-C/98- E/REM, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°40'31" e 21,78 m até o vértice P45, de coordenadas N: 7.420.426,403 m e E: 463.470,197 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°55'07" e 26,17 m até o vértice P46, de coordenadas N: 7.420.421,896 m e E: 463.495,975 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°41'17" e 14,83 m até o vértice P47, de coordenadas N: 7.420.416,178 m e E: 463.509,653 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 147°53'08" e 11,02 m até o vértice E21 de coordenadas N: 7.420.351,115 m e E: 463.049,786 m; localizado na divisa com o Lote n°98-C/98-E/REM. Perfazendo uma extensão de 73,80 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 442,80 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculadas no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

ÁREA 4 - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR CAFEZAL
Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB Nº 98-C/98-E/REM, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA
Proprietário: WILMA DEFENTI DE PAULA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 39.871 - CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento Faixa 01: 754,50 m2 Extensão: 125,75 m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento Faixa 02: 257,76 m2 Extensão: 42,96m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento Faixa 03: 927,72 m2 Extensão: 154,62 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa 01 no vértice E17, de coordenadas N: 7.420.416,346 m e E: 463.270,480 m, localizado na divisa com o Lote n°98-C98-EIA, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 67°05'04" e 3,00 m até o vértice P41, de coordenadas N: 7.420.417,514 m e E: 463.273,241 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 79°27'19" 85,71 m até o vértice P42 de coordenadas N: 7.420.433,199 m e E: 463.357,506 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°49'18" e 37,04 m até o vértice E18 de coordenadas N: 7.420.432,022 m e E: 463.394,524 m; localizado na divisa com o Lote n°98-C98-E/A. Perfazendo uma extensão de 125,75 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 754,50 m2.
Inicia-se a descrição desta faixa 02 no vértice E19, de coordenadas N: 7.420.427,518 m e E: 463.416,168 m, localizado na divisa com o Lote n°98-C98- E/A, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 154°52'31" e 15,58 m até o vértice P44, de coordenadas N: 7.420.413,411 m e E: 463.422,784 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°40'31"" e 27,38 m até o vértice E20 de coordenadas N: 7.420.420,647 m e E: 463.449,190 m; localizado na divisa com o Lote n°98-C98-EIA. Perfazendo uma extensão de 42,96 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 257,76 m2.
Inicia-se a descrição desta faixa 03 no vértice E21, de coordenadas N: 7.420.351,115m e E: 463.049,786 m, localizado na divisa com o Lote n°98-C98- EIA, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 147°53'08" e 26,09 m até o vértice P48, de coordenadas N: 7.420.384,752 m e E: 463.529,377 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84°30'55" e 9,33 m até o vértice P49, de coordenadas N: 7.420.385,643 m e E: 463.538,661 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°10'47" e 6,68 m até o vértice P50, de coordenadas N: 7.420.384,693 m e E: 463.545,270 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 64°58'48" e 18,62 m até o vértice P51, de coordenadas N: 7.420.392,568 m e E: 463.562,142 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357°37'42" e 18,29 m até o vértice P52, de coordenadas N: 7.420.410,843 m e E: 463.561,386 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 340°32'42" e 8,45 m até o vértice P53, de coordenadas N: 7.420.418,812 m e E: 463.558,570 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 354°34'51" e 11,79 m até o vértice P54, de coordenadas N: 7.420.430,545 m e E: 463.557,457 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13°23'58" e 19,60 m até o vértice P55, de coordenadas N: 7.420.449,613 m e E: 463.562,000 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 21°39'24" e 6,29 m até o vértice P56, de coordenadas N: 7.420.455,460 m e E: 463.564,321 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 43°21'46" e 7,58 m até o vértice P57, de coordenadas N: 7.420.460,970 m e E: 463.569,525 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°41'22" e 21,90 m até o vértice E22 de coordenadas N: 7.420.465,265 m e E: 463.590,999 m; localizado na divisa com o Lote n° 107/A. Perfazendo uma extensão de 154,62 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 927,72 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

ÁREA 5 - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR E RECALQUE CAFEZAL
Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB N° 107A, SUBDIVISÃO DO LOTE N° 107, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA
Proprietário: AFONSO RAFAEL DE ALMEIDA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 10.887 - CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento Faixa 01: 114,66 m2 Extensão: 19,11 m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento Faixa 02: 319,62 m2 Extensão: 53,27 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa 01 no vértice E22, de coordenadas N: 7.420.465,265 m e E: 463.590,999 m, localizado na divisa com o Lote n°98-C/98-E/REM, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°41'22" e 11,65 m até o vértice P58, de coordenadas N: 7.420.46,550 m e E: 463.602,423 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 149°34'39" e 7,46 m até o vértice E23 de coordenadas N: 7.420.461,116 m e E: 463.606,201 m; localizado na divisa com o Lote n°108-109-110-111-A-111-B¬111-C-118-B-118-C-REM-A-3/REM-A-1-REM-A-2-REM-REM,
Perfazendo uma extensão de 19,11 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 114,66 m2. Inicia-se a descrição desta faixa 02 no vértice E26, de coordenadas N: 7.420.504,138 m e E: 463.582,878 m, localizado na divisa com o Lote n°98-D, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101 °40'30" e 10,73 m até o vértice P83, de coordenadas N: 7.420.501,968 m e E: 463.593,383 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 150°45'29" e 42,54 m até o vértice E27 de coordenadas N: 7.420.464,845 m e E: 463.614,166 m; localizado na divisa com o Lote n°108-109-110-111-A-111-B-111-C-118-B-118-C-REM-A-3/REM-A-1-REM-A-2-REM-REM. Perfazendo uma extensão de 53,27 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 319,62 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

ÁREA 6 - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR E RECALQUE CAFEZAL
Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB N° 108-109-110-111-111-A-111-B-111-C¬118-B-118-C-REM-A-3/REM-A-1-REM-A-2-1/REM-A-2-REM-REM - GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA
Proprietário: MITRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 32.381 - CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento Faixa 01: 5086,38 m2 Extensão: 847,73 m Largura: 6,00 m
Área de Atingimento Faixa 02: 5093,88 m2 Extensão: 848,98 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa 01 no vértice E23, de coordenadas N: 7.420.461,116 m e E: 463.606,201 m, localizado na divisa com e Lote n°107/A, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 149°34'39" e 64,26 m até o vértice P59, de coordenadas N: 7.420.405,704 m e E: 463.638,741 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 149°34'39" e 40,95 m até o vértice P60 de coordenadas N: 7.420.370,391 m e E: 4635.69,477 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°15'40" e 37,31 m até o vértice P61 de coordenadas N: 7.420.371,523 m e E: 463.696,770 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°33'46" e 40,04 m até o vértice P62 de coordenadas N: 7.420.0369,733 m e E: 463.736,769 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°33'46" e 46,92 m até o vértice P63 de coordenadas N: 7.420.367,635 m e E: 463.783,642 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°56'11" e 33,68 m até o vértice P64 de coordenadas N: 7.420.376,388 m e E: 463.816,163 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84°05'12"" e 32,42 m até o vértice P65 de coordenadas N: 7.420.379,728 m e E: 463.848,413 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°27'01" e 52,30 m até o vértice P66 de coordenadas N: 7.420.377,492 m e E: 463.900,666 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°27'01" e 52,48 m até o vértice P67 de coordenadas N: 7.420.375,249 m e E: 463.953,094 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 62°02'12" e 12,42 m até o vértice P68 de coordenadas N: 7.420.381,071 m e E: 463.964,060 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°08'08" e 12,14 m até o vértice P69 de coordenadas N: 7.420.378,518 m e E: 463.975,929 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 122°30'12" e 28,58 m até o vértice P70 de coordenadas N: 7.420.363,161 m e E: 464.00,032 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 110°16'41 e 64,22 m até o vértice P71 de coordenadas N: 7.420.340,904 m e E: 464.060,270 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 110°16'41" e 64,87 m até o vértice P72 de coordenadas N: 7.420.318,421 m e E: 464.121,122 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°34'33" e 78,43 m até o vértice P73 de coordenadas N: 7.420.275,045 m e E: 464.186,467 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 117°29'32" e 29,81 m até o vértice P74 de coordenadas N: 7.420.261,283 m e E: 464.212,913 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°29'39" e 58,01 m até o vértice P75 de coordenadas N: 7.420.252,714 m e E: 464.270,289 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°29'39" e 58,01 m até o vértice P76 de coordenadas N: 7.420.244,146 m e E: 464.327,664 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°22'05" e 12,95 m até o vértice P77 de coordenadas N: 7.420.245,191 m e E: 464.340,574 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°47'48" e 27,93 m até o vértice E24 de coordenadas N: 7.420.242,370 m e E: 464.368,364 m; Perfazendo uma extensão de 847,73 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 5086,38 m2.
Inicia-se a descrição desta faixa 02 no vértice E27, de coordenadas N: 7.420.646,845 m e E: 463.614,166 m, localizado na divisa com o Lote n°107/A, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 150°45'29" e 63,37 m até o vértice P84, de coordenadas N: 7.420.409,546 m e E: 463.645,125 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 144°10'36" e 36,05 m até o vértice P85, de coordenadas N: 7.420.380,313 m e E: 463.666,226 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°03'34" e 41,75 m até o vértice P86, de coordenadas N: 7.420.379,541 m e E: 463.707,971 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°03'34" e 40,70 m até o vértice P87, de coordenadas N: 7.420.378,789 m e E: 463.748,668 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°24'55" e 32,60 m até o vértice P88, de coordenadas N: 7.420.385,335 m e E: 463.780,602 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°37'13" e 28,09 m até o vértice P89, de coordenadas Ni: 7.420.386,011 m e E: 463.808,687 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°12'51" e 72,91 m até o vértice P90, de coordenadas N: 7.420.383,194 m e E: 463.881,543 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°12'51" e 72,91 m até o vértice P91, de coordenadas N: 7.420.380,378 m e E: 463.954,400 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 55'50'01" e 12,22 m até o vértice P92, de coordenadas N: 7.420.387,238 m e E: 463.964,508 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°12'35" e 41,04 m até o vértice P93, de coordenadas N: 7.420..372,390 m e E: 460.02,770 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°12'35" e 60,70 m até o vértice P94, de coordenadas N: 7.420.350,430 m e E: 464.059,357 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°12'35" e 60,70 m até o vértice P95, de coordenadas N: 7.420.328,470 m e E: 464.115,945 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°02'14" e 16,35 m até o vértice P96, de coordenadas N: 7.420.325,061 m e E: 464.131,931 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°26'51" e 50,49 m até o vértice P97, de coordenadas N: 7.420.297,231 m e E: 464.174,062 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°26'51" e 50,49 m até o vértice P98, de coordenadas N: 7.420.269,401 m e E: 464.216,193 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°37'46" e 74,99 m até o vértice P99, de coordenadas N: 7.420.268,577 m e E: 464.291,179 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°37'46" e 74,99 m até o vértice P100, de coordenadas N: 7.420.267,754 m e E: 464.366,165 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 108°20'47" e 18,63 m até o vértice E28 de coordenadas N: 7.420.261,891 m e E: 464.383,845 m; Perfazendo uma extensão de 848,98 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 5093,88 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

ÁREA 7 - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA RECALQUE CAFEZAL
Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB N° 98-D (NOVENTA E OITO-D), SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA - LOTAMENTO JARDIM MONTEIRO
Proprietário: MONTEIRO - LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA Comarca: ROLÂNDIA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Mat.: 4.156 - CRI DE ROLÂNDIA
Área de Atingimento Faixa: 874,38 m2 Extensão: 145,73 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa no vértice E25, de coordenadas N: 7.420.574,106 m e E: 463.475,651 m, localizado na divisa com o Lote da EEE, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161°35'57" e 18,53 m até o vértice P79, de coordenadas N: 7.420.556,520 m e E: 463.481,502 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°52'30" e 30,02 m até o vértice P80, de coordenadas N: 7.420.564,352 m e E: 463.510,479 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 146°53'51" e 30,05 m até o vértice P81, de coordenadas N: 7.420.539,179 m e E: 463.526,894 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 127°13'25" e 53,30 m até o vértice P82, de coordenadas N: 7.420.506,937 m e E: 463.569,335 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°40'30" e 13,83 m até o vértice E26, de coordenadas N: 7.420.504,138 m e E: 463.582,878 m localizado na divisa com o Lote 107/A. Perfazendo uma extensão de 145,73 m, a qual define o eixo de um faixa de 6,00 m de largura (um metro e meio para cada lado) com uma área total de atingimento de 874,38 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de

projeção UTM. Planta e memorial elaborados pelo geógrafo Cezar Tosin, CREA/PR 11.534-D, ART 1720215632404.

Art.2º - A presente Decretação de Utilidade Pública e desapropriação destina-se a ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário no Município, o que torna imperiosa a emissão do presente decreto, que visa possibilitar os processos de desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem das áreas em questão.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 4°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de agosto de 2022.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5B6BDADF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.014, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Comitê de Governança Municipal Institucional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Decreto nº 335/2021
RESOLVE:

Designar os profissionais abaixo para comporem o Comitê de Governança Municipal Institucional do Poder Executivo do Município de Rolândia:
LUCIANA AP. BRUNOZI BATISTA – Presidente;
MICHELE CRISTINA MARQUES – representante do Gabinete do Prefeito;
JULIANA ALVES SANT´ANA PAGANINI, JULIANA CASAGRANDE DE OLIVEIRA – representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
MICHELE ANGÉLICA CAMPANER e GISELE AP. TOZZI NEGRÃO – representantes da Secretaria Municipal de Educação;
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, GRACEKELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO e CREONICE MARIA TOZINI – representantes da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio;
LUCIANA DOS SANTOS SILVA SOUTO – representante da Secretaria Municipal de Cultura;
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO – representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
JULIANA VANZELA ROCHA KAMIMURA – representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
MARILZA NILES ZAMBONI e JOSÉ RODRIGO FOSTER – representantes da Secretaria de Administração;
SUELEM FÁTIMA CATORI, DAIANA DE ANDRADE e DAYANE AP. FIRMINO – representante da Secretaria Municipal de Finanças;
THIAGO BARÃO DE SOUZA – representante da Secretaria Municipal de Esportes;
MARIA CLAUDIA MANTINE – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
ARNALDO CAMILO DE LIMA – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2E40BEC2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 416 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 333, de 18 de Julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o despacho 14 do Protocolo 4.955/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 333, de 18 de Julho de 2022, e sem efeitos sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 19/07/2022, edição 2564, pág. 253.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:43B54FB7

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 33ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31	ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO*
32	APARECIDA DE JESUS**
33	JAQUELINE VENTURA DE PAULA***
34	MARINA MOREIRA PINHO
35	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA****
36	ARIANE DA FONSECA
37	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
38	MARIANA COSTA ZANETTI*****
39	GIOVANA DA COSTA LIMA

*Candidato já beneficiado pela contratação na 12ª chamada.
** Candidato desclassificado na 13ª chamada.
****Candidato já beneficiado pela contratação na 13ª chamada.
**** Candidato desclassificado na 19ª chamada.

*****Candidato já beneficiado pela contratação na 31ª chamada.
Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
143	EDILAINE AMARAL SANTOS
144	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA
145	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA
146	LUCIANA ALVES DE ASSIS
147	ANA MARIA ARAÚJO DA FRANÇA

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
166	EDILAINE AMARAL SANTOS
167	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 06/09/2022
Horário: 09:30 as 11:30

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital002/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:252CE56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 064/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 263/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 064/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de realização de oficina preparatória para o mercado de trabalho e oficina de grafite, para os adolescentes e famílias atendidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Fundo Municipal de Assistência; 082440010.2.109.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI; CNPJ: 03.802.018/0017-62.
Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:78F84B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PMR. PROCESSO Nº 267/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal São Fernando no Conjunto Habitacional São Fernando, nesta cidade.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R$: R$ 6.657.903,62.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 06/OUTUBRO/2022.

Inicio da sessão: 06/OUTUBRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:74897885

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022 – PMR. PROCESSO Nº 268/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a aquisição de materiais para manejo da arborização urbana, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 3.340,16.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 20/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 20/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CB110DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 - PMR

PROCESSO Nº 269/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 065/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) carrinhos de supermercado de 160 litros para carregar os materiais da Secretaria de Saúde.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Favorecido: CRR COMÉRCIO DE ROLAMENTOS E RODÍZIOS; CNPJ: 55.850.317/0001-09.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9F90A789

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 - PMR

PROCESSO Nº 270/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 066/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 9.000 (nove mil) ampolas de Dipirona Sódica 500 mg/ml - solução injetável, para abastecimento dos medicamentos do Município.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 22.230,00 (vinte e dois mil e duzentos e trinta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA; CNPJ: 02.816.696/0001-54.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:0D97EAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 – PMR. PROCESSO Nº 271/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de desinfetante de água para higienização de hortifrutículas, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 35.751,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 20/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 20/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:338F6C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 – PMR. PROCESSO Nº 272/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de crachás, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 20.250,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 21/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 21/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:421C313B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 – PMR. PROCESSO Nº 273/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 2.887.186,80.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 21/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 21/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:51C90928

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2022 – PMR.

PROCESSO Nº. 274/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 067/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de realização de cursos para garçom, brigadeiro gourmet, maquiagem, alongamento de cílios, bolo no pote e mídias para redes sociais, para os adolescentes e famílias atendidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Fundo Municipal de Assistência; 082440010.2.109.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL; CNPJ: 03.541.088/0017-04.
Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1719B202

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 109/2019

ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2019

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de agosto de 2020, Primeiro aditivo do contrato nº **109/2019.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda dos prazos de execução e de e vigência em mais 12 (doze) meses, com início em **16/08/2020** e término em **17/08/2021**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda dos prazos de execução e de e vigência em mais 12 (doze) meses, com início em **07/09/2020** e término em **06/09/2021**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de setembro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6BC289C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 109/2019

ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2019

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30 de julho de 2021, Primeiro aditivo do contrato nº **109/2019.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda dos prazos de execução e de e vigência em mais 12 (doze) meses, com início em **17/08/2021** e término em **16/08/2022**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda dos prazos de execução e de e vigência em mais 12 (doze) meses, com início em **07/09/2021** e término em **06/09/2022**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de setembro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:57F59341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 07 de Setembro de 2022 (Quarta-Feira) em alusão ao Feriado Nacional da Independência do Brasil.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:CA00E4EA

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO DE SUPLENTE DE VEREADOR

Segundo Termo de Desistência do Cargo de Suplente de Vereador

JUSSARA RAQUEL TABORDA ALVES, primeiro suplente de vereador do Partido dos Trabalhadores (PT), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 054.652.459-13 e portador do R.G. nº 89659221, residente e domiciliada na Rua Izidoro Angelo Pansera, nº 165, Bairro Borba do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, declara para os devidos fins, que convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, que no uso de suas atribuições legais, a tomar posse no cargo de Vereador como primeiro Suplente do Partido do Trabalhadores (PT), vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao cargo mencionado.

Salgado Filho/PR, 02 de setembro de 2022.

JUSSARA RAQUEL TABORDA ALVES
CPF nº 054.652.459-13

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:3E3FB97E

CÂMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO SUPLENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO SUPLENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR,**José Favaretto**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 33º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, em razão do licenciamento do Vereador **Diego José Annater** por motivos particulares,**CONVOCA**o Primeiro Suplente de Vereador do Partido dos Trabalhadores (PT) a Senhora **Jussara Raquel Taborda Alves**, para assumir o exercício do Cargo a partir do dia 06 de setembro de 2022, com prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse nos termos do artigo 15º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D72A1644

CÂMARA MUNICIPAL
QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO SUPLENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO SUPLENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR,**José Favaretto**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 33º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, em razão do licenciamento do Vereador **Diego José Annater** por motivos particulares,**CONVOCA**o Primeiro Suplente de Vereador do Partido dos Trabalhadores (PT) o Senhor **Claudinei Cezar Cigolini**, para assumir o exercício do Cargo a partir do dia 06 de setembro de 2022,

com prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse nos termos do artigo 15º do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7B06C9C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 106, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 106, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara a vacância do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 70, inciso I, da Lei Municipal nº 24 de 21 de março de 2018, bem como Termo de Renúncia ao cargo, apresentado em 01 de setembro de 2022 à presidente do CMDCA deste município;

RESOLVE:

Artigo 1º **DECLARAR** , à partir de 05 de setembro de 2022, a vacância do cargo de Conselheira Tutelar, ocupado pela senhora **SUZANA DE SOUZA SANTOS (1460)**, membro do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 23 de 02 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal ____, Edição nº _____, do dia ____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:490B9359

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32770	Danieli Langner	Assistente Social	6º (final de fila)

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:62453A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Idanir Canelo, 410, Inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: RÁDIO INDEPENDENCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA - ME. CNPJ: 75.207.951/0001-35.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objetivo, aditivar o prazo de vigência do presente contrato em 08 (oito) meses, com término em 05/05/2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:28B8C6CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 426 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 426, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informação:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação, conforme disposto naLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O acesso à informação compreende, dentre outros, o direito de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para acessar a informação, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada, decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades da Administração Pública, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos, cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.
§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo, será acompanhado do respectivo ato decisório.

Art. 3º O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
§ 1º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 2º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato.
§ 3º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
Art. 4º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade requerido.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III deste artigo, sem prejuízo da segurança e da proteção da informação, o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 5º O serviço de busca e de fornecimento de informação junto aos órgãos e entidades públicas é gratuito.
§ 1º O órgão ou entidade poderá cobrar do requerente o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos materiais utilizados, de acordo com o preço público previsto no Código Tributário Municipal, quando o fornecimento da informação exigir produção de documentos pelo órgão ou pela entidade pública consultada.
§ 2º É isento do ressarcimento dos custos previstos no § 1º deste artigo, aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo, sem

prejuízo do sustento próprio ou da família, mediante declaração de pobreza do requerente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 6º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação junto à Administração Pública Municipal.
§ 1º Os pedidos serão apresentados em formulário padronizado, em meio eletrônico através do site oficial do Município, ou de forma presencial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que, em ambos os casos, deverá ser emitido comprovante de protocolo ao requerente.
§ 2º Para fins de controle e protocolo:
I - o pedido apresentado em meio físico será obrigatoriamente cadastrado em sistema eletrônico específico, sendo gerado um número de protocolo contendo a data do protocolo e os dados do requerente, a partir da qual se inicia a contagem do prazo de resposta;
II - não será aceito o pedido formulado por qualquer outro meio não previsto neste Decreto, tais como contato telefônico, redes sociais, correspondência eletrônica ou física, entre outros.
§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome completo do requerente;
II - número do CPF ou do CNPJ do requerente;
III - número de telefone do requerente, indicando se possui o aplicativo de mensagens Whatsapp;
IV - especificação, de forma clara, objetiva e precisa da informação requerida; e
V - endereço físico e eletrônico (e-mail) do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 8º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:
I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III - comunicar que não possui a informação e indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
Parágrafo único. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 9º O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas:
I - terão seu acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, independente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da data de sua produção;
II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizada, diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado pelo uso indevido.
§ 3º O consentimento a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusiva de tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos; ou
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que tratam este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro e aos ascendentes ou descendentes, conforme disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
§ 5º São consideradas informações pessoais, entre outras:
I - número de documentos de identificação pessoal, como RG, CPF, título de eleitor, documento reservista, entre outros;
II - nome completo ou parcial, bem como do cônjuge ou familiares;
III - estado civil;
IV - data de nascimento;
V - endereço pessoal ou comercial;
VI - endereço eletrônico (e-mail);
VII - número de telefone (fixo ou móvel);
VIII - informações financeiras e patrimoniais;
IX - informações referentes a alimentandos, dependentes ou pensões;
X - informações médicas;
XI - origem racial ou étnica;
XII - origem sexual;
XIII - convicções religiosas, filosóficas ou morais;
XIV - opiniões políticas;
XV - filiação sindical, partidária ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Art. 10. São documentos considerados sigilosos, dentre outros:
I - ficha cadastral com dados pessoais do servidor público;
II - dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
III - conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza, enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;
IV - prontuário médico de pacientes;
V - notificações compulsórias contendo identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas;
VI - outros documentos que, por sua natureza, sejam estratégicos para a gestão e que, se divulgados, possam comprometer a supremacia do interesse público.

Art. 11. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.
§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreta: 15 (quinze) anos;
III - reservada: 5 (cinco) anos.
§ 2º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecido como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso daqueles.
§ 3º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o seu interesse público e utilizado o critério menos restritivo possível, devendo-se considerar:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
§ 4º A competência para a classificação do sigilo de informações na Administração Pública Municipal será da Controladoria do Município.
§ 5º O procedimento para a classificação das informações como sigilosas será realizado conforme previsto nos arts. 21 a 30 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 6º O Controle Interno do Município publicará anualmente, no site oficial do Município, o rol das informações classificadas e/ou desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.
§ 7º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito(a) e do Vice-Prefeito(a) e seus respectivos cônjuges e filhos, serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§ 8º Transcorridos os prazos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
§ 9º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação, o pedido será analisado pelo Controle Interno do Município, que autorizará, ou não, o seu fornecimento.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO E DOS RECURSOS
Art. 12. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.
Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 13. Negado o acesso a informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, o requerente poderá recorrer à Controladoria do Município, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:
I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Lei não tiverem sido observados; e
IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.
§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 14. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do servidor público ou agente político:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
Parágrafo único. A prática das condutas descritas neste artigo e a negativa de acesso às informações, quando não fundamentada, ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:DA1940EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022

OBJETO:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesada e veículos pesados e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços
CONTRATADO:	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE
CNPJ:	30.090.231/0001-02
VALOR:	51.250,00
VIGÊNCIA:	02/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FFC2AD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022

OBJETO:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesada e veículos pesados e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços
CONTRATADO:	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SANLONTRA LTDA
CNPJ:	11.055.466/0001-00
VALOR:	46.800,00
VIGÊNCIA:	02/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:138DD8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022

OBJETO:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesada e veículos pesados e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços
CONTRATADO:	DINOMAR CASTELLI - EIRELI
CNPJ:	37.488.261/0001-02
VALOR:	56.500,00
VIGÊNCIA:	02/09/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61350E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022

OBJETO:	contratação de empresa para recuperação de máquinas pesadas retroescavadeira 416e ano 2013 nº 3655, pertencente ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AUGUSTO MAFESSONI E CIA LTDA - ME
CNPJ:	82.025.057/0001-00
VALOR:	38.942,40
VIGÊNCIA:	02/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D64A04DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PROCESSO 179/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de setembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de maquinas, equipamentos, adesivos totem e afins para secretaria municipal de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 02 de setembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:43A7D496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022

OBJETO:	contratação de empresa emergencial para aquisição de soro fisiológico, glicose 5%, ringer com lactato e soro glicofisiológico para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	AVES E SARTOR LTDA EPP
CNPJ:	07.724.523/0001-20
VALOR:	18.060,50
VIGÊNCIA:	02/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F2FD7CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2021

OBJETO:	Contratação de emissora de Radiodifusão FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para divulgação dos informativos do município
CONTRATADO:	RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	75.207.951/0001-35
VALOR:	194.000,00
VIGÊNCIA:	02/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:327BB56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO – 01/2022

Processo: 10/2022
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 05/2022
Objeto: GENÊROS ALIMENTÍCIOS
O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	Preço máximo
47	Leite condensado 395 gr	5,64
49	Leite zero lactose	5,26
70	Sardinha em conserva	4,83

** As empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar.*
A sessão para ajuste de preço será realizada presencialmente no dia 06 **de setembro de 2022**, às **10h00min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Ficam CONVIDADAS a participar da sessão de reequilíbrio de preços as empresas **habilitadas e classificadas no pregão 05/2022**, devendo apresentar nova proposta para os itens/lotes acima discriminados:
As empresas interessadas deverão encaminhar sua proposta formalizada no e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com.

Santa Amélia-PR., 02 de setembro de 2022.

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:BFDD7CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 18/2022 PROCESSO: 53/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 18/2022
Processo: 53/2022

Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Valor estimado: 466.046,97 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 21/09/2022
Período de abertura e julgamento das propostas: 21/09/2022 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 21/09/2022
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003, 05.001.12.361.0005.2014, 05.001.12.361.0005.2014, 07.001.10.301.0007.2028, 08.001.08.244.0008.2032, 09.001.20.606.0009.2037 3.3.90.30.16.00, 3.3.90.30.16.00, 3.3.90.30.16.00, 3.3.90.30.16.00, 3.3.90.30.16.00, 3.3.90.30.16.00 0, 103, 104, 494, 722, 511

Santa Amélia-PR.,02 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4224192B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 08 de setembro de 2022, 09 (nove) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 17 de setembro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:028F4EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 3375, portadora do CPF/MF sob nº 051.239.559-41, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - Paraná, com o objetivo de conduzir DANIEL DE SOUZA PELEGRINI, à Agência do INSS no dia 05/09/2022, às 10h50, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AD48CF7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INº 699/2022

Portaria nº 699/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos em períodos eleitorais de 2020 e 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **HELOISA ARAUJO POLICARPO**, matrícula 100098, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, nos dias 05, 06, 08 e 09 de setembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR02 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FF13C548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **NATASCHA LOPES MARANGON LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.951.180/0001-71, com sede na Av. Prefeito Eloi de Almeida Cardia, 61, Jardim America, CEP: 16.604-002, na cidade de Pirajui, Estado de São Paulo;
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de lascas e palanques de eucalipto para manutenção/construção das cercas das RPPN'S desta municipalidade
VALOR total: R$ 13.702,50 (treze mil setecentos e dois reais e cinqüenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 036/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:A4ECCA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.189.579/0001-52, com sede na Rua Conrado Kohls, 90, parte, Água Verde, CEP: 89.037-425, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pincéis para quadro branco para utilização dos docentes da Rede Municipal Pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser no máximo 10 dias corridos após o recebimento da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 044/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:8219AE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 146/2022

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 146/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2022
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA NA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120K – PATROLA CATTERPILAR LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR CONTRATUAL: Valor total do Lote R$ 10.488,47 (Dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 028/2022 Processo Administrativo n.º 148/2022

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:9EC87419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 13.931 DATA: 02.09.2022 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº. 13.931
DATA: 02.09.2022

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88 e inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os cidadãos: Moacir Maróstica, CPF. nº 639.941.359-15, Diego Ronaldo Matciulevicz, CREA/PR 107371/D, CPF nº. 057.634.559-83, Fabricio Dal Molin, CPF nº. 097.662.959-30, Lucas Modtkowski de Oliveira, CPF nº. 093.975.579-39 e RenatoJantara CPF nº. 039.000.449-96, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação de Bens Imóveis que serão adquiridos pelo Município com a finalidade de instalação do Lago Municipal.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar ao Chefe do Executivo Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após avaliação, laudo de avaliação estabelecendo as condições e o valor máximo e o valor mínimo dos bens imóveis avaliados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BB5080F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 068 - CARGO PUBLICO - 60º CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO Nº 068/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001 de 08 de janeiro de 2019, e realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital de Concurso nº 007 de 12 de março de 2019, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital para apresentação dos documentos, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 13 de setembro de 2022.

CARGO PÚBLICO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Classificação	Nome	Inscrição
30º	ANDRESSA BORTOLINI CALVI	052092

3º) A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:
Carteira de Identidade e do CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Exame Médico Admissional;
Cartão de Vacinação atualizado;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
Caso seja casado pelo civil, CPF do cônjuge;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.
4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 001/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 05 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:00EE4A60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE VANESSA DUARTE DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: VANESSA DUARTE DOS SANTOS
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CFD3A2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 265/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 50/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.**
OBJETO: Contratação Especializada em cursos de Assistente Administrativo- Menor Aprendiz – EAD, para atendimento ao disposto no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. Lei Municipal n°. 936 de 16/06/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como em atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 51/08, 52/08 e, Procedimento Preparatório nº. 000359.2007.09.004-0 (Antigo 310/07), firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Santa Izabel do Oeste –PR, aquisição de cursos para aperfeiçoamento dos servidores das secretarias e Cursos para qualificação profissional dos munícipes de Santa Izabel do oeste – PR, para um período de 18 (dezoito) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 26/07/22.
VALOR TOTAL: R$ 100.606,40 (Cem mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos).
DATA: 29/01/2024

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:5CC6DFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2021 PROCESSO SELETIVO CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EAD MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE QUARTA CHAMADA – REPOSIÇÃO DE VAGAS

EDITAL Nº 003/2021 PROCESSO SELETIVO
CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EAD
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
QUARTA CHAMADA – REPOSIÇÃO DE VAGAS

O Senai – Ampére, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 5.598/2005, com diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 615, de 13 de dezembro de 2007, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – Senai Ampére e Município de Santa Izabel do Oeste.

Classificação	Nome
39	João Pedro Roll
40	Jheyniffer Rayane Tostes Oliveira
41	Beatriz Berté Soares
42	Eduardo de Oliveira Signori
43	Sara Cristina dos Santos Pilar
44	Bruna Amabili Borges Giarolo
45	Maria Eduarda Goralski Franco

Realizamos a convocação dos candidatos (a) conforme ordem de classificação na prova seletiva, para provimento de vagas remanescentes, em virtude do término de contrato dos menores aprendizes que estavam contratados, os mesmos aprovados no Edital Nº 001/2021, realizado pelo SENAI AMPÉRE.
O prazo para comparecimento e entrega da documentação solicitada é de 05 dias úteis contados à partir da data da publicação deste edital.
A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste juntamente com o SENAI Ampére, entrará em contato com o candidato convocado acima, para orientações quanto a documentação e horário de atendimento, conforme prazos estipulados.

Ampére, 05 de Setembro de 2022.

GENECI MALINSKI
Coordenadora de Educação Ampére/PR

Documentação necessária para ingressar são:
- RG, CPF e Certidão de Nascimento do aluno;
- Comprovante de Residência;
- Escolaridade (Para alunos que estão cursando ensino médio é necessário o histórico de conclusão do ensino fundamental + Declaração de matrícula, aos que concluíram os estudos, somente o histórico de conclusão do ensino médio);
- Título de Eleitor (Para maiores de 18 anos);
- Reservista (Maiores de 18 anos);
- RG e CPF dos pais/responsáveis (Para menores de 18 anos);

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F8D0D8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO APROVAR, A PEDIDO, A DESISTÊNCIA DO RESTANTE DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE ROSANE MALACARNE

PORTARIA Nº 13.932
Data: 05.09.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - APROVAR, a pedido, em virtude de necessidade administrativa, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, a desistência do período restante da Licença Sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares, concedida a Servidora Municipal **ROSANE MALACARNE,** RG. nº 9.194.385-9, Cargo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, através da Portaria nº 13.622 de 16.03.2022, a partir de 03 de setembro de 2022.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:69D97424

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL A CLEUZA DE LIMA

PORTARIA Nº. 13.933
Data: 05.09.2022

Concede Licença Especial a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90(noventa) dias de **Licença Especial,** a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA				
NOME	**Nº. RG.**	**QUINQ**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
CLEUZA DE LIMA	4.982.629-0	**2º**	13/03/2013 A 12/03/2018	05.09.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em de Santa Izabel do Oeste, 05 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:48CA5AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA VANESSA DUARTE DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 13.934
Data: 05.09.2022

Nomeia VANESSA DUARTE DOS SANTOS, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, VANESSA DUARTE DOS SANTOS,** RG n. 10.524.215-8, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 05.09.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:197C3252

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 002/2022 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua – Canela, 731 Cep – 85650-000Cel: (46) 98832-3832 E-mail: assistenciasocial.sio@gmail.com
Santa Izabel do Oeste – Paraná.

EDITAL Nº 002/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 1696 de 13 de março de 2015 e Resolução Normativa n° 01/2022 que Regulamenta o Processo de Eleição de Suplentes do Conselho Tutelar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º) A homologação das inscrições para o Cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar, aberto pelo Edital nº 01/2022. Anexo deste edital, segue a relação nominal dos inscritos, a qual estará afixado no mural da Prefeitura de Santa Izabel do Oeste, bem como também na Rede Social Oficial do Município, no Jornal Novo Tempo Órgão, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, a partir do dia 02 de setembro de 2022.

Santa Izabel do Oeste, 02 de setembro de 2022.

MARCOS LUIZ POLMANN
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Rua – Butiazeiro SN Cep – 85650-000
Fone/Fax – (46) 3542-17-71
E-mail: assistenciasocial.sio@gmail.com

Santa Izabel do Oeste – Paraná.

Anexo do Edital nº 002/2022

Relação dos Candidatos Inscritos	
Nome	
• Luany Vanessa Robe	
• Leandro Carlos Rodrigues	
• Avelino dos Santos	
• Maria Leticia Dambros	
• Moacir Soares	
Total de Inscritos	**05**

Santa Izabel do Oeste, 02 de setembro de 2022.

MARCOS LUIZ POLMANN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:FD2210E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 60/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Ballet e Artes Circenses, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***76.587,60 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos),*** por um período de **Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 19 de setembro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***ZÉLIA FIORESE CUPINI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E4C8EEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 230/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº40/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARCA PET IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para atender ao Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos, bem como sobre prevenção e controle de zoonose previsto na Lei Municipal nº1039/2021.

Valor:
R$ 1.852,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 09/10/2022.

Prazo de Vigência: 09/10/2022.

Data da Assinatura: 26/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:62780808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 92/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 92/2022
Beneficiário: VIVIANE RODRIGUES RAMOS
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 195,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 02/09/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B7964310

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 93/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 93/2022
Beneficiário: MARILZA FATIMA DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 02/09/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C0F55157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 082/2022 – REVOGA O DECRETO N.º 074/2022, O QUAL FIXA AS DIRETRIZES GERAIS PARA A INSTITUIÇÃO DO TELETRABALHO (HOME OFFICE) AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 082/2022
DATA: 01 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Revoga o Decreto n.º 074/2022, o qual fixa as diretrizes gerais para a instituição do teletrabalho (home office) no município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n.º 074/2022, de 19 de agosto de 2022, o qual fixava as diretrizes gerais para a instituição do teletrabalho (home office) no município de São José das Palmeiras, o qual será reeditado e republicado em data futura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 01 de setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:56C8401C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2022

Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10, constantes na Clausula Terceira, passando de R$ 7,62 (Sete reais e sessenta e dois centavos) por litro, para R$ 6,75 (Seis reais e setenta e cinco centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 694.694,49 (Seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) até o término do contrato.
A Cláusula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato o Sr. Douglas de Alencar Colombelli, excluindo a servidora Sra Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 112/2022.

São José das Palmeiras/PR, 01 de Setembro de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CDF23459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021

9º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2021

Objeto: – Aquisição de combustível Óleo Diesel, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, passando de R$ 7,00(Sete Reais) por litro, para R$ 6,53 (Seis Reais e cinqüenta e três centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 791.600,49 (Setecentos e noventa e um mil seiscentos reais e quarenta e nove centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 01 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7D94D8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2022

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 036/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (clorímetro, mesa em inox e pia em inox), para estruturar o setor da Vigilância Sanitária do Município de São José das Palmeiras.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 036/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do LOTE em R$
LOTE 01	DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 1.790,00
LOTE 02	S. C. COMERCIAL EIRELI	R$ 1.750,00
LOTE 03	S. C. COMERCIAL EIRELI	R$ 2.400,00

São José das Palmeiras, 31/08/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C21EA61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 036/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (clorímetro, mesa em inox e

pia em inox), para estruturar o setor da Vigilância Sanitária do Município de São José das Palmeiras.
As Empresas vencedoras foram: S. C. COMERCIAL EIRELI, com o valor de R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais), e DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA com o valor de R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 31 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F5D3FC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes (mesa em inox e pia em inox), para estruturar o setor da Vigilância Sanitária do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: S. C. COMERCIAL EIRELI.
VALOR: R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de Janeiro de 2023.

São José das Palmeiras, em 01 de Setembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CBEBC5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes (clorímetro), para estruturar o setor da Vigilância Sanitária do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de Janeiro de 2023.

São José das Palmeiras, em 01 de Setembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:48FC238D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 140/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES

PORTARIA N° 140 de 02 de Setembro de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY MARTIN ALVES	
CPF: 080.840.889-55	RG: 10.940.354-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR	
Justificativa: Levar paciente João Antonio da Silva transferido pelo Hospital HOSP para internar no Hospital Universitário do Norte do Paraná.	
Veículo: Ambulância	Placa: AZP-4A29
Saída: 01 de setembro de 2022	Retorno: 02 de setembro de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0D81356C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 038/2022.

Objeto: Aquisição de Combustíveis – gasolina e etanol – para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 038/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do ITEM em R$
ITEM 01	GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 419.200,00
ITEM 02	GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 160.400,00

São José das Palmeiras, 02/09/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7521715A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 038/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de Combustíveis – gasolina e etanol – para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA com o valor de R$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 02 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:94AD00E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis – gasolina e etanol – para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
VALOR: R$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de Setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 02 de Setembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D4BE5CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 98/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **20/09/2022 (terça-feira) às 09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL (região da Amunpar), nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2017 de 27/06/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), de forma parcelada, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 02 de setembro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:107217C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 99/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2022

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 20/09/2022 (terça-feira) às 14:00h, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, para a utilização do Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto Municipal nº. 187/06 de 19 de dezembro de 2006 e 230/09 de 09 de setembro de 2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de formação pedagógica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no anexo i do inStrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 02 de setembro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DFDE3B70

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e EDVALDO DA SILVA AÇOUGUE – ME - CNPJ 82.293.770/0001-34

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022 DE 31/08/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE

03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R$ 6.545,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	170	38,50	6.545,00
TOTAL					**6.545,00**

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:FB2A47C6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 40.995.218/0001-48

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica, para extensão de rede de iluminação pública, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2022-PMSPPR de 12 de agosto de 2022.
04.001.15.452.0010.1021 – EXTENSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ 67.224,01 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e um centavo), em favor do proponente:

ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 40.995.218/0001-48, com valor global de R$ 66.889,11 (Sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

LOTE	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	OBRA	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Será realizada na PR- 478 - Rua Londrina no Município de São Pedro do Paraná.	Extensão de rede de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública na rodovia PR 478- Rua Londrina, municipio de São Pedro do Paraná.	02 (dois) meses

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:89EE7A8F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 279/2022

DECRETO N.º 279/2022

SÚMULA: Homologa a Composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar para o Biênio 2022-2024 e dá outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do referido Comitê,

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologada a nova composição do Comitê Municipal do Transporte escolar deste município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, que terá atuação de (02) dois anos a partir da publicação deste Decreto, ficando composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :

Willian José Cardoso de Andrade - Titular
Mariana Ataides e Silva Sperandio – Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO :

Eli Marini – Titular
Claudete de Paulo – Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO :

Andreia Santos Silva - Titular
Maria Aparecida da Silva - Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS :

Eloise Farias Negrizolli da Silva - Titular
Ana Claudia Matanovic - Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 02 de Setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:655ABB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Em cumprimento aos dispostos nas Leis nº 599/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nº 1.214/2013 – Alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal, HOMOLOGO a avaliação de estágio probatório do Servidor Gabriel Almeida de Jesus apresentada pela Comissão Avaliadora.

São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2022

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:8875C4CD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira no Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira -CMAS/2022.

*O Conselho Municipal d**e Assistência Social** -CMAS de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017, e nº 1.785 de 27 de outubro 25 de 2021 considerando:*

•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;

•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

•a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

•a Resolução CNAS/MC nº 14 , de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

•a Resolução CNAS/MC nº 63, de 14 de março de 2022 do Conselho Nacional de Assistência Social,

*•a documentação da entidade Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira enviada ao Conselho Municipal d**e** Assistência Social-CMAS;*

Ata do Conselho Municipal de Assistência Social Nº 262 de 02 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a manutenção de inscrição da **Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira** no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Entidade Socioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Associação Centro Comunitário de São Seb.da Amoreira	***PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE;*** Acolhimento de Idosos; Socialização, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2022.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:56893275

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre proposta de emenda do artigo 1º §4º para alteração da Lei Municipal n.º 1.546/2018 e dá outras providências.

*O Conselho Municipal d**e Assistência Social** -CMAS de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017, e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021 considerando:*

O Parecer Jurídico do advogado da Câmara Municipal, que fez análise do Projeto de Lei nº 070/2022 do Poder Executivo;

Ata do Conselho Municipal de Assistência Social n.º 262 de 02 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta para emenda do artigo 1º, §4º visando a alteração da Lei 1.546/2018, conforme redação descrita abaixo:

Art. 1º [...]

§4º - Fica limitado o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para gastos desta natureza no orçamento municipal, sendo alterado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2022.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E79330CD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 162, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.789/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 255.000,00 *(duzentos e cinquenta e cinco mil reais)*, para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

03 – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMADIATA AO PREFEITO (A)
03.01 – PROCURADORIA JURÍDICA
03 092 0003 2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
08 – 3.3.90.93.00.00.00.00 1000 Indenizações e Restituições.....R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.04 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04 999 0003 2011 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E ACORDOS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV
60 – 3.3.90.91.00.00.00.00 1000 Sentenças Judiciais.....R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 365 0002 1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PROINFÂNCIA TIPO II
138 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1103 Obras e Instalações .....R$ 100.000,00
12 361 0005 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
153 – 3.3.90.46.00.00.00.00 1104 Auxílio Alimentação.....R$ 80.000,00
12 306 0006 2038 MANUTENÇÃO DA M ERENDA ESCOLAR
160 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos recursos como segue:
- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R$ 255.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 02 de setembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:0FE1F283

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ nº 81.883.621/0001-62.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 04/2022**, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade de transferir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para Construção de uma Sala em Alvenaria com 68,40m².
Os serviços serão executados durante o ano de 2022/2023, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há 29 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única querealiza a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão poderá resultar em grandes prejuízos aos alunos especiais do município que recebem o atendimento pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.

IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 01 de Setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:5B7034C9

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srª Roseli de Oliveira Shimabukuro, portadora da Carteira de Identidade nº 8.140.443-7 SESP PR e CPF nº 225.396.228-79, Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 1.842, de 25 de maio de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para Construção de uma Sala em Alvenaria com 68,40m².

RECURSOS:
- Valor do Repasse do concedente R$ 113.491,39 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).
-Valor da Contrapartida do Tomador R$ 25.963,46 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)
-Valor Global R$ 139.454,85 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: Municipal nº 1.842, de 25 de maio de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA: 31/08/2023
FORO: Comarca de Assaí – Pr.

São Sebastião da Amoreira, 01 de setembro de 2022.

ROSELI DE OLIVEIRA SHIMABUKURO
Presidente da APAE

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:8D92F33E

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N. º 163/2022

Súmula: Cancela Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº3090/2022,

DECRETA:

Art. 1º- Cancela licença sem vencimento da servidora municipal Senhora **Patrícia Proença da Silva Fiori**, portadora da carteira de identidade RG nº 7.175.591-6, CPF nº 025.354.339-82, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, retornando as suas atividades a partir de 05 de setembro de 2022, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário., em especial o Decreto nº187/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:4FACC21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
NOTIFICAÇÃO N.º 008, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pelo Gestor do Contrato, Sr. GENITO SEVERINO DOS SANTOS.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA VITORINO LTDA, CNPJ nº 15.712.958/0001-82, localizada na BR 376, KM 231, nº 4.670, CEP: 86813-240, Apucarana, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Elton Prudêncio Vitorino, portador da cédula de identidade RG nº 8.969.586-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.643.509-09, residente na Rua São Carlos, nº 92, Jardim Por do Sol, Apucarana, PR, CEP: 86801-540.

NOTIFICAMOS: para que **RETOME IMEDIATAMENTE** os serviços referente à obra de *"recapeamento asfáltico, do tipo CBUQ, nas ruas do município de São Sebastião da Amoreira"*, objeto do Contrato nº 66/2021, já que todas as pendências quanto ao reajuste e reequilíbrio econômico financeiro do contrato já foram sanadas, não existindo no momento, nenhum motivo que impeça a retomada das obras.

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2022.

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Gestor do Contrato nº 066/2021

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:30CC82B6

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 161/2022, e a **adjudicação** do objeto é a **Aquisição de material educativo referente a Resolução SESA nº 227/2020, material que será utilizado nas campanhas educativas nas escolas municipais e particulares do município no decorrer do ano, sendo estas essenciais na prevenção e combate ao mosquito da Dengue,** sendo adjudicada a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.096.738/0001-55, localizada na Rua Goiás, Nº 765 – Centro, CEP: 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/Paraná**, pelo preço total de **R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Em, 02 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5E6EC1C3

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 190/2022, e a **adjudicação** do objeto é a **Aquisição de veículo tipo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (tipo B), através Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná (CISNOP),** CNPJ 16.850.663/0001-35, localizada na Rua Ribeirão Preto, nº 140, San Remo, CEP: 86.062-390, Londrina/Paraná, pelo preço total de **R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**.

Em, 29 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CA8CBDEF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior Comercial de Alimentos e Produtos de Limpeza Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 12.572,70 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 01/09/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6736691E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Comercial Beira Rio Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 32.236,45 (trinta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 01/09/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7C6A6F0A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MEMOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19/09/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1FCF353A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 200MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min horas do dia 19/09/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5F0D6C1A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 253/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 1.593,00 (um mil quinhentos e noventa e três reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/09/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BEEFAC65

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 250/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Tatiana Aparecida de Oliveira

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 1.906.35 (um mil novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/09/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F2E62F66

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 254/2022

Pregão Presencial nº 24/2022 – Registro de Preços

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Stel – Sistemas Elétricos Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 114.323,98 (cento e quatorze mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/09/2023.

Foro: Comarca de Assai, PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4C86E210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **IBIPORA ADESIVOS LTDA,CNPJ: 45.005.979/0001-29**sendo o valor total do certame R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 02/09/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8B11D4B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2022
Processo Dispensa Nº 36/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 36/2022.**

CONTRATADO: P S VEIGA CLINICA MEDICA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas - Pr, situada na Rua: Rua Falcão , nº 1714 – Conjunto Padre Bernardo Merckel - Cep: 86.708-210 - fone 43 99685-4330, E-mail paula_veiga10@htmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 44.380.585/0001-98, neste ato representada pelo Srª. Paula Simone Veiga, brasileira, maior, empresário, médica portadora do R.G. nº. 125922708/SSP-PR e C.P.F. nº. 083.188.339-10, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 219/2022, a encerrar-se no dia 30/09/2022.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 7.460,50 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), referente ao contrato nº 219/2022. O aditivo se faz necessário para atender as necessidades de atendimento médico da população até que seja realizado novo Processo Seletivo Simplificado para a contrataçao de médico. Conforme Parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E5F94B59

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2021

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo

Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º98/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Item nº 73 (Eletrodo P/ECG Adulto) de R$: 0,31(trinta e um centavos), Para R$: 0,35 (trinta e cinco centavos). Item nº 158 (Nylon Mon) de R$: 41,72 (quarenta e um reais e setrenta e dois centavos) para R$: 46,64 (quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Referente a Ata de Registro de Preços nº 33/2021. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6296CF75

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 43 DA ARP Nº 02/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 43 DA ARP Nº 02/2022– PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022, *que entre si celebram:*

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rio do Sul – SC, a Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas,CEP: 89163-554 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, telefone (47)3520-9000, email-altermed@altermed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador do R.G. nº 3R- 1.428.772/ SC e C.P.F. nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança - SC.**MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Porém, atendendo ao pedido da contratada, a qual alega a indisponibilidade de estoque do produto pelo Laboratório Hypofarma, conveniado a esta distribuidora. Fato que inviabiliza o cumprimento do item em referência, em comum acordo a secretaria de Saúde perante o parecer jurídico favorável, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido item (Complexo vitamina B Injetável 0 ML uso I.V/I.M) em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a aquisição do medicamento com outra fornecedora e não tenha prejuízos a saúde pública do município.
As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.
Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2E86E629

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Sapopema e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.23.112.748/0001-81, ao Município de Sapopema, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) e possui prazo de 5 (Cinco) anos.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ECFA541F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.462/2022

Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
10461	Loriamor Alves de Oliveira	31/01/2021 a 30/01/2022
10721	Reginaldo de Jesus Mariano	14/08/2019 a 13/08/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2777C248

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.461/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora FABIANE ALBERTI LOBO, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula funcional de n.º 9501, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1D2A4B50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.460/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor BENEDITO SEBASTIÃO RODRIGUES, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15381, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2019 a 03/06/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FA126E0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.415/2022

SÚMULA:- FALECIMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. Arielson Gabriel, matrícula funcional n°. 461, servidor deste Município, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, nível 011, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 01 de Setembro de 2022.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6E3DBCEB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 001/2022

EDITAL DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS

O Prefeito Municipal de Sengés/Pr, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos no Edital divulgado em 22 de Abril de 2022 publicação no site https://www.senges.pr.gov.br/portal/ e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** do Edital n.º 001/2022.

Art. 2º - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a Classificação Final divulgada no Edital de Classificação Final.

Art 3º - Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação serão organizados e publicados pelo Município de Sengés, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas.

Art 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés, 25 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B604AACE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 046/2021

EDITAL DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS

O Prefeito Municipal de Sengés/Pr, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 046/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos no Edital divulgado em 31 de Janeiro de 2022 publicação no site https://www.senges.pr.gov.br/portal/ e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** do Edital n.º 046/2021.

Art. 2º - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a Classificação Final divulgada no Edital de Classificação final.

Art 3º - Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação serão organizados e publicados pelo Município de Sengés, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas.

Art 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés, 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:354B43E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n°11/2022 - Inviabilidade de Competição – Contratação de empresa especializada em locação de sistema de informações geográficas (SIG), para gestão do imposto sobre a propriedade territorial (ITR), em atendimento a IN 1640 da Secretaria da Receita Federal.

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a Contratação da empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90, situada a Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1.518, sala nº 204, Centro, Campo Grande /MS, CEP: 79.020-170, neste ato representado pela Srº Wagner de Oliveira Filippetti , portador do RG nº 13.268.529-2/SSP-SP inscrito no CPF nº 112.144.488-10, visando a contratação de empresa especializada em locação de sistema de informações geográficas (SIG), para gestão do imposto sobre a propriedade territorial (ITR), em atendimento a IN 1640 da Secretaria da Receita Federal, no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), com base no *Art.25, I da Lei n° 8.666/93, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.*

Sertanópolis, 02 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:14085148

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 163, DE 02/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.130 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
18.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.010.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão administrativa	
18.010.10.000.0000.0.000.	Saúde	
18.010.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
18.010.10.122.0002.0.000.	Apoio Administrativo	
18.010.10.122..0002.2.203.	Manter os Serviços Administrativos	
- 4.0.00.00.00.00	1303 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1303 INVESTIMENTO	
- 4.4.90.00.00.00	1303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-4.4.90.52.00.00	1303 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	93.000,00

Total da suplementação: 93.000,00

Redução		
18.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.010.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão administrativa	
18.010.10.000.0000.0.000.	Saúde	
18.010.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
18.010.10.122.0002.0.000.	Apoio Administrativo	
18.010.10.122..0002.2.203.	Manter os Serviços Administrativos	
- 3.0.00.00.00.00	1303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-.3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
-3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
-3.3.90.40.00.00	1303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURIDICA	77.000,00

Total da redução: 93.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 2 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:79D0E5C1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 148/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear as Senhoras listadas abaixo, a partir do dia 02 de setembro de 2022, por terem sido aprovadas em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos dos Níveis e Referências descritos abaixo conforme Tabela em vigor.

NOME:	C.P.F.	NÍVEL	REFERÊNCIA
JULIANY SANTOS HOFFMANN	070.014.309-27	C1	01
DEISEANE FERNANDA BATISTA FELICIO	068.857.889-61	B	01
ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	084.948.899-07	C1	01
LARYANE CAMARGO REIS MARTINS	037.854.449-74	C1	01
JEANE CRISTINA POÇAS BARBOSA	042.347.719-61	B	01
ANA CLAUDIA AMARO BERNARDINO DOS SANTOS	064.616.879-71	C1	01
DAISY MARA REIS COSTA	596.602.799-49	B	01
ANIELI SANDANIEL	093.351.559-69	D	01
PAULA REGINA DA SILVA	069.298.069-51	C1	01
GEOVANA PELAQUIM MARQUES	108.248.659-01	C1	01

Art. 2º - As servidoras nomeadas no artigo anterior estarão sujeitas a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 02 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6E702697

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 149/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - **Desclassificar** os candidatos listados abaixo que, embora tenham sido aprovados em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professor (a)**, foram considerados **inaptos** na avaliação de sanidade física.

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
35621	NEUSA BARBOSA	76556008	56

Art. 2º - **Desclassificar** os Candidatos listados abaixo que, embora tenham sido aprovados em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professor (a),** não compareceram para a realização da avaliação de sanidade física e/ou não justificaram a ausência, assim como não apresentaram nenhum outro documento ou solicitação na Divisão de Gestão de Pessoas.

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
35814	JANAINE MENDES TAMAKI	13.866.991-2	57
32481	CINTHIA BIANCHINI RODRIGUES DE JESUS	94891256	58
36618	LOANA GARCIA MOREIRA TERASSI	82845569	59
36892	CAMILA BAVIA FERRUCIO	83269049	63
33304	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	107370412	67
31359	TALITA GEOVANA FERREIRA DA SILVA	143008886	69
36289	ADRIANO ROSA DOS SANTOS	6.421.165-0	72
31507	BRUNA PEREIRA NASCIMENTO	100810816	75

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:01F02F8A

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA) E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

Retifica o item 2 do Edital de Divulgação do Resultado e Homologação do Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Sertanópolis para estudantes do nível médio.

A Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, torna pública:

1. A RETIFICAÇÃO do item 2, quanto à apresentação de documentos, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2) Os classificados deverão se apresentar ~~no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data~~, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, munido dos documentos abaixo relacionados:

LEIA-SE:

*2) Os classificados deverão se apresentar, **após convocados, conforme a necessidade da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias,** na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, munido dos documentos abaixo relacionados:*

2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de abertura.

Sertanópolis, 2 de setembro de 2022.

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DAD390A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.1/2018

5° Termo aditivo do contrato nº.1/2018, decorrente de Dispensa n° 1/2018 de Contratação de empresa especializada para realização/aplicação de concurso público para preenchimento de cargos de contador (01 vaga), advogado (01 vaga), assistêntes administrativos (02 vagas) e técnico em gestão legislativa (CR).

A **CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.318.169/0001-81, com endereço na Rua Senador Souza Naves, 504, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Presidente a Sra. **LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES** e a empresa **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA** , inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, com sede no endereço R FERNANDO DE NORONHA, 1426, CENTRO, CENTRO Londrina-PR neste ato representada por **Graça Maria Simões Luz,** portador do RG n° 1.723.831-0, portador do CPF sob n° 313.047.709-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em 29 de junho de 2023, haja vista a decisão proferida nos autos de Ação Civil Pública nº 00000576-10.2019.8.16.0162, que determinou a possibilidade de retomado do concurso público e também em virtude do panorama mundial em decorrência da pandemia Covid-19 – Coronavírus. Com fundamento no art 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:72B9F048

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE SETEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 02 DE SETEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 69/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - ID Nº 84176.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 104.900,00 (CENTO E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:176C8B9C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº62/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022.
O MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS, torna público que às 09h00min horas do dia 29 de setembro de 2022, na endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
CAMINHÃO GUINDASTE (MUNCK) 4x2	1	846.666,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro André Solano Souto, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 32328100 - E-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, das 08:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 02 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C63642FA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **JOSÉ GOMES DA SILVA 24804924949**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MUSICO PARA APRESENTAÇÕES DE MUSICA AO VIVO PARA BAILES DA 3ª IDADE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE SETEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 02 DE SETEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 54/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - ID Nº 84177.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.080,00 (QUINZE MIL E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:45E41A94

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16 /2022.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº16/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

ATA Nº011/2022: EMPRESA AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80, SITUADA NA AVENIDA BRASIL Nº 1651, VILA SALOMÉ, CEP: 86192-000 CAMBÉ/PR, E-MAIL:amb_distribuidora@hotmail.com TELEFONE (43) 3316-6181, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MARCO FRANCO JUNIOR, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº14.881.333-7, INSCRITO NO CPF Nº 123.947.789-97, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PR. Valor Total - R$ 136.955,841(Cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº012/2022: EMPRESA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, CNPJ n.º 29.426.310/0001-54, SITUADA NA AVENIDA GOIOERÊ, CEP: 87.302-070 CAMPO MOURÃO/PR, E-MAIL: cir.itamaraty@gmail.com TELEFONE (44) 3810-0492, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3949042-0, INSCRITO NO CPF Nº 775.452.309-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR. Valor Total - R$ 2.452,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº013/2022: EMPRESA CIRÚRGICA ITAMBÉ- EIRELI- ME, CNPJ n.º 26.847.096/0001-11, SITUADA NA RUA: JOSÉ CLEMENTE Nº 627 - APARTAMENTO 302 CEP: 87.020-070, MAINGÁ-PR, E-MAIL: cirurgicaitambe@hotmail.com TELEFONE (44)3346-4300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR HELTON YUDI HONDA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.062.308-7, INSCRITO NO CPF Nº 009.497.349-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PR. Valor Total - R$ 2.542,88 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta oito reais). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº014/2022: EMPRESA CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**,** CNPJ n.º 20.419.709/0001-33, SITUADA NA RUA: JOÃO-GRAVETO, nº78, CEP: 86.702-590 ARAPONGAS/PR, E-MAIL:cirurgicaonix@hotmail.com TELEFONE (43) 3316-6181, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA LARISSA CARDOSO MACHADO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº12.484.409-6, INSCRITO NO CPF Nº081.176.039-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS-PR. Valor Total - R$ 18.310,50 (Dezoito mil, trezentos e dez reais e

cinquenta centavos). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº015/2022: EMPRESA CIRURGICA PLENA PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº. 24.399.184/0001-72, SITUADA NA RUA ROBERTO ROMANELLI Nº2305, CEP: 86187-000 JARDIM ALEGRE/PR, E-MAIL: publico@cirurgicaplena.com.br TELEFONE (43) 3174-3300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ANTÔNIO SPOSITO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº-RG n.º 647381-4 SSP/PR , INSCRITO NO CPF Nº 123.309.659-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JARDIM ALEGRE-PR. - Valor Total de R$ 231,50 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº016/2022: EMPRESA DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº19.316.524/0001-14, SITUADA NA RUA TANCREDO NEVES Nº 55 - SALA 7 CENTRO, CEP:99740-000, E-MAIL: licitacao@deltashoprs.com.br TELEFONE: (54) 3523-1104, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR CASSIANO THIAGO CHIES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº609000854-8, INSCRITO NO CPF Nº007.466.120-52, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE COTEGIPE-RS. Valor Total - R$ 927,99 (novecentos e vinte sete reais e noventa e nove reais). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº017/2022: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING-EIRELI, CNPJ n.º30.547.487/0001-98, SITUADA NA AVENIDA BEIRA LAGO Nº 78, JARDIM DONA DIVA CEP 86150-000, E-MAIL:alvorada_med@hotmail.com TELEFONE: (43) 36612684, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR OSCAR NETTO BOING, COM CNH Nº 01059507402, INSCRITO NO CPF Nº 601.706.039-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ALVORADA DO SUL-PR. Valor Total - R$ 98.643,911(noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três mil e noventa e um reais). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº018/2022: EMPRESA GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, CNPJ n.º 40.380.377/0001-38, SITUADA NA AVENIDA OCTAVIO GOLFETO Nº558 – BAIRRO: JOSÉ SAMPAIO JUNIOR, CEP:14065-310 RIBEIRÃO PRETO/SP, E-MAIL:gmedequipamentos@outlook.com,TELEFONE:(016)98808-7001, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 4.197.645-1, INSCRITO NO CPF Nº 430.535.768-21, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO/SP. Valor Total - R$ 900,00 (novecentos reais). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº019/2022: EMPRESA HRMEDICAL SOLUCÇÕES IRELI, CNPJ n.º31.445.696/0001-93, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY SALA 815, – ESTRELA DO NORTE, SÃO GONÇALO-RJ - CEP:24.445-795, E-mail:comercial@hrmedical.com.br, TELEFONE (21) 3857-2894, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR RAFAEL DE SOUZA RABELO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº267353191, INSCRITO NO CPF Nº 140.053.827-03**,** RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PR. VALOR TOTAL - **R$ 1.707,00** (mil setecentos e sete reais). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº020/2022: EMPRESA M.TESTA CONFECCAO, CNPJ n.º 064.458.499-89, SITUADA NA AVENIDA GENEI UEHARA, CEP: 87203-196, CIANORTE-PR, E-MAIL: testaesala@hotmail.com, TELEFONE (44) 3629-1275, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA MARINA TESTA, COM CHN n.º05842216212 DETRAN/PR, INSCRITO NO CPF Nº 064.458.499-89, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CIANORTE PR. Valor Total - R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº021/2022: EMPRESA MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA, CNPJ n.º 30.881.804/0001-08, SITUADA NA RUA ERECHIM Nº1454 CEP: 85.812-260 CASCAVEL Pr, E-MAIL: magnusmed01@gmail.com, TELEFONE (43) 3316-6181, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR THIAGO GRISA, CNH Nº 05969579890 DETRAN/PR, INSCRITO NO CPF Nº 076.689.749-46, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR. Valor Total - R$ 2.222,00 (dois mil duzentos e vinte e dois reais). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº022/2022: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME CNPJ n.º23.121.920-0001-63, SITUADA NA NA AVENIDA CARLOS GOMES Nº 434 SALA COMERCIAL – ZONA 05- , CEP: 87.015-200 MARINGÁ PR, E-MAIL: medicamentos@marymed.com TELEFONE (43) 3306-0012, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE 4.384.553-3, INSCRITO NO CPF Nº 249.664.478-79, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PR. Valor Total - R$ 2.582,88 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº023/2022: EMPRESA PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALA EIRELI , CNPJ n.º 30.888.187/0001-72, SITUADA NA RUA PEDRA VERMELHA Nº 112 TABULEIRO, MONTE ALEGRE, CEP: 88.330-792 - CAMBRIÚ SC, E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com, TELEFONE (47) 33117391, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORS SOLIANA VERGINIA BRAGA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4108833262, INSCRITO NO CPF Nº 030.178.300-35, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBURIÚ-SC. Valor Total - R$ 8.238,00 (Oito mil duzentos e trinta e oito reais). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº024/2022: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ N.º29.032.903/0001-36, SITUADA NA RUA SOUZA NAVES Nº 867 – JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, PARANAVAÍ-PR CEP:87.706-451, E-MAIL: plenamedica@gmail.com TELEFONE (44) 30620772, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA MARTA ALVES DE GOES PAIVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 263167380, INSCRITO NO CPF Nº 269.302.838-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PARANAVAÍ-PR. Valor Total - R$ 1.011,80 (Mil e onze reais e oitenta centavos). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

ATA Nº025/2022: EMPRESA SUPERMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD, HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º**:** 47.181.976/0001-71, SITUADA NA AVENIDA SOUZA NAVES Nº 1675 – SALA02 - CENTRO, CEP: 86870-000 IVAIPORÃ/PR, E-MAIL: supermedhospitalar@hotmail.com TELEFONE (43) 999749939, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ VICTOR VALESI PEREIRA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.960.211-6, INSCRITO NO CPF Nº 064.856.619-64, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IVAIPORÃ-PR. Valor Total - R$ 766,70 (Setecentos e sessenta e seis reais). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

-OBJETO:aquisição de materiais de procedimentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde.

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 31 AGOSTO DE 2023.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)

VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Fiscal Geral do Contrato:

Fiscal 01:
BÁRBARA PIOTTO GIGLIO DE MORAIS
CPF: 043.108.899-30
Farmacêutica

Fiscal 02:
VERA LÚCIA DO AMARAL
CPF: 020.748.329-90
Assistente Administrativo

Fiscal 03:
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF: 984.660.709-15

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:2B5A6327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sulina, Estado do Paraná para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN, válida a partir do exercício de 2023 e alterações, além da observância às regras definidas nas Portarias 1.445 e 1446, de 14 de junho de 2022, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN, válida a partir do exercício de 2023 e alterações, além da observância às regras definidas nas Portarias 1.445 e 1446, de 14 de junho de 2022, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN, válida a partir do exercício de 2023 e alterações, além da

observância às regras definidas nas Portarias 1.445 e 1446, de 14 de junho de 2022, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN, válida a partir do exercício de 2023 e alterações, além da observância às regras definidas nas Portarias 1.445 e 1446, de 14 de junho de 2022, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN, válida a partir do exercício de 2023 e alterações, além da observância às regras definidas nas Portarias 1.445 e 1446, de 14 de junho de 2022, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros, menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal

ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) e alterações.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 02 de setembro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B9B73F98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022 -DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2023

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D2CC0B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE TERRENO DO LOTEAMENTO ÁGUAS TERMAIS DE SULINA.

INTERESSADO: DARCI DE MORAES
PAD n. 004/2022- PROTOCOLO 061/2022
IMÓVEL: Lote n. 04, da Quadra n. 2, do Loteamento Águas Termais de Sulina, conforme registro na Matrícula n. 15.055 (R-2-15.055) do CRI de Chopinzinho.
A Comissão Especial instituída pela Portaria n. 136/2021, para reunir documentação necessária para viabilizar o registro da transferência para os legítimos proprietários dos terrenos do Loteamento Águas Termais, com fundamento na alínea "c", da Portaria n. 136/2021, FAZ SABER a todos os interessados que perante a Prefeitura encontra-se o processo administrativo de**TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE** acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade**NOTIFICAR**os eventuais titulares de domínio, posseiros, confinantes e terceiros interessados, para que, não concordando com a transferência pretendida, apresente,**no prazo de 30 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital**, impugnação fundamentada, dirigida à Comissão Especial instituída pela Portaria n. 136/2021, no sistema 1DOC na página do Município de Sulina, ou direto na Rua Tupinambá, n. 68, Centro, no horário de expediente das 7:30h às 11:30 horas e 13:00h às 17:00h.**INFORMA**que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B6CD1E7C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/09/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA***

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022/2023".
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 05/09/2022 até dia 21/09/2022 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2022, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2022, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 02 de setembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CC92E37A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **22/09/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 05/09/2022 até dia 22/09/2022 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2022, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2022, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 02 de setembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B33A391D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **27/09/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 05/09/2022 até dia 27/09/2022 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2022, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/09/2022, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 02 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:25A087E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO CONSELHO TUTELAR N° 01/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital N° 09/2019, de 06 de outubro de 2019.
Considerando o protocolo n° 10696 de 23 de agosto de 2022, de Rafael Santos.
Considerando o Decreto n° 1304 de 22 de agosto de 2022.
Considerando a relação de suplentes do Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar, realizada em 06/10/2019, mandato de 2020/2024 e nos termos da Lei nº 1698/05.,

CONVOCA

A Candidata adiante relacionada a suplente a comparecer entre os dias **05 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no **TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO CARGO EM COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO DE CONSELHEIRO TUTELAR** e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

CONSELHEIRO TUTELAR

Nome	Cargo
MARIZE HOFFMANN	CONSELHEIRO TUTELAR

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de Eleições nos termos da Lei nº 1698/2015.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:288FA651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 15/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.
CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **05 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES	PROFESSOR	11° Lugar
SIMONE PADILHA	PROFESSOR	12° Lugar
ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO	PROFESSOR	13° Lugar
FERNANDO MANOEL DA COSTA	PROFESSOR	14° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7D0BAAF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº1320 02 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 555 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Concurso Público nº 01/2019 realizado em decorrência do Decreto N° 555, de 20 de agosto de 2019 e o resultado do certame, devidamente homologado pelo Decreto nº 555, de 20 de agosto de 2019./

Considerando o contido na Portaria nº 206, desta data, que determinou a continuidade dos atos administrativos pendentes do Concurso nº 01/2019, à partir da sua efetiva suspensão e o restabelecimento dos prazos processuais, decorrente do trânsito em julgado da decisão de mérito dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública desta comarca;

Considerando falecimento, exoneração a pedido e duas aposentadorias de servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista de Transporte Escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertas dentro do processo do concurso público nº 01/2019, homologado em 20/08/2019, para todos os efeitos, as seguintes vagas, obedecida a ordem de classificação:

1 (uma) vaga para Motorista de Transporte Escolar – nível inicial: *A1* - vencimento inicial: *R$1.732,01*
03(três) vagas para Professor de Educação Infantil - nível inicial: *A1* - vencimento inicial: *R$3.465,52*

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a expedição de Edital de Chamamentos dos classificados, nos termos das normas estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 01/2019, observados os limites de gastos com pessoal constante da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Parágrafo Único*:* Para efeito do caput deste artigo, seja encomendada ao Técnico Contábil competente, a emissão de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, com efeito no ano de 2.022 e nos dois anos subsequentes, visando a observância dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 - (Lei de Reponsabilidade Fiscal)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:53C9C5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR – SIT 44950

Termo de Colaboração nº 03
Processo de Inexigibilidade

Objeto: Repasse de subsidio ao Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, nos termos da Legislação Municipal;

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes resolvem de comum acordo aditiva o **valor e a vigência** do Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação, **aditiva em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** o valor do referido Termo de Colaboração passando de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil) para R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

SEGUNDA: Este Termo Aditivo terá efeitos de vigência e execução até 30/07/2022.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A219B92

GABINETE
TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR – SIT 45417

Termo de Colaboração nº 04
Processo de Inexigibilidade

Objeto: Termo de Colaboração com a Associação Terraboense dos Acadêmicos de Campo Mourão.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes resolvem de comum acordo aditiva o **valor e a vigência** do Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação, **aditiva em R$ 12.274,00 (Doze mil duzentos e setenta e quatro reais)** o valor do referido Termo de Colaboração passando de R$ 67.507,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sete reais) para R$ 79.781,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais).

SEGUNDA: Este Termo Aditivo terá efeitos de vigência e execução até 30/07/2022.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10B5ADBC

GABINETE
TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR – SIT 45418

Termo de Colaboração nº 05
Processo de Inexigibilidade

Objeto: Repasse de subsidio ao Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, nos termos da Legislação Municipal;

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes resolvem de comum acordo aditiva o valor e a vigência do Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação, aditiva em R$ 12.274,00 (Doze mil duzentos e setenta e quatro reais) o valor do referido Termo de Colaboração passando de R$ 67.507,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sete reais) para R$ 79.781,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais).

SEGUNDA: Este Termo Aditivo terá efeitos de vigência e execução até 30/07/2022.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:98225046

GABINETE
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4389/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de TERRA BOA - PR, inscrito no CNPJ nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). EDMILSON PEDRO DE MOURA, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 68/2022 de 19/07/2022, com o prazo para contratação a contar de 19/07/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Eficientização do Parque de Iluminação Pública de Terra Boa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil
S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 7825-5 da Agência 2720-0 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de

Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização

(TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1707/2022 de 10/05/2022, publicada em 11/05/2022 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de

procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).
Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 30 de agosto de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B759139

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 366/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 23/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA - ME, CNPJ nº 01.778.320/0001-30, com sede AVENIDA BRASIL, 1204, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANO GIULIANGELLI, CPF: 852.283.629-91, carteira de Identidade nº 47135052.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até :

ITEM	Descrição dos serviços	VALOR UNITÁRIO
1	**Disponibilidade em Plantão Laboratorial de 24 horas** Atendimento em Plantão de laboratório no Hospital Municipal São Judas Tadeu. **Plantão de 24 horas**;	687,84
2	**ESRETEST** (exame microbiológico de controle de autoclave). O procedimento visa o controle de manifestação de bactérias e o controle de infecções, já que se contaminado por microrganismos, os instrumentos oferecem risco a pessoa que utilizará a seguir. (Pagamento por produção)	39,00

valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de setembro de 2022, com vencimento até 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ED980BBB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 123/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 123/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBRITRAGEM COMPLETA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO NO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) S G B ARBITRAGEM S/S LTDA-ME. inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.705.415/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Terra Boa, 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:47CF53F7

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2022

Licitação Modalidade: **Leilão No 1/2022**

Alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ODAIR ROBERTO GOMES inscrito no CNPJ/CPF Nº 908.387.509-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

2) PAULO CEZAR SCUZZIATTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 706.166.399-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais).

3) JOAO SALETI DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 281.511.949-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

4) TIAGO ANDRE ALVES DE MORAES inscrito no CNPJ/CPF Nº 011.876.349-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

5) RODRIGO GALO inscrito no CNPJ/CPF Nº 065.921.139-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

6) SIDNEY GALHARDO inscrito no CNPJ/CPF Nº 569.305.269-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

7) LEANDRO DA ROCHA inscrito no CNPJ/CPF Nº 062.168.379-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais).

8) ROBERTO AST inscrito no CNPJ/CPF Nº 029.256.909-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

9) NELSON AST inscrito no CNPJ/CPF Nº 711.167.459-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

10) CARLOS EDUARDO HONORATO inscrito no CNPJ/CPF Nº 043.837.019-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais).

11) EDSON MIRANDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 024.117.009-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

12) PEDRO ANTONIO GONCALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 207.063.839-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Terra Boa, 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E9CB7BAB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEX 25-2022

Processo de Inexigibilidade nº 25/2022, de 02 de setembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviços ao SUS, na área de FISIOTERAPIA, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde para atendimento no Município de Terra Boa.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AC48AAA2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 349/2022 - PREGÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A2 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 38.140.640/0001-70, com sede RUA RIO DE JANEIRO, 1853, CENTRO, CEP 85801031, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAQUELINE MOREIRA DOS SANTOS, CPF: 049.752.589-51, carteira de Identidade nº 83961104.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A38B3E41

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 350/2022 - PREGÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.603.551/0001-52, com sede RUA AVENIDA MARANHãO, 62, ZONA 01, CEP 87200246, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E7708621

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 351/2022 - PREGÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede AVENIDA Brasil, 5709, ZONA 05, CEP 87015280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.906,00 (quatro mil, novecentos e seis reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:520D77FC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 353/2022 - PREGÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JARDIM CANADA, CEP 87080120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A6A8C373

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 356/2022 - PREGÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52, com sede RUA RUA SERRA NEGRA, 78, PRAIA DO MORRO, CEP 29216560, Guarapari - ES, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ERIVELTO SILVA DAL COL, CPF: 070.938.597-80, carteira de Identidade nº 1380330.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2857FADF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 357/2022 - PREGÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.714.493/0001-31, com sede RUA AVENIDA BANDEIRANTES, 299, VILA IPIRANGA, CEP 86010020, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, CPF: 642.421.619-72, carteira de Identidade nº 38442309.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F789850D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 360/2022 - PREGÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com sede AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501, JARDIM ITALIA II, CEP 87060676, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL PEREIRA RANGEL, CPF: 048.752.289-37, carteira de Identidade nº 89702267.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:67D31283

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 361/2022 - PREGÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, com sede AVENIDA ADAO WELKER, 104, CENTRO, CEP 99740000, Barão de Cotegipe - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANIA SZYMANSKI, CPF: 958.464.330-49, carteira de Identidade nº 9051130889.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 9.599,85 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6BA28A3D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 368/2022 - PREGÃO N° 123/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: S G B ARBITRAGEM S/S LTDA-ME., CNPJ nº 17.705.415/0001-63, com sede RUA TROMBETAS, 510, CENTRO, CEP 87235000, Indianópolis - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIDNEI GALHO BENEDITO, CPF: 006.394.839-76, carteira de Identidade nº 72777301.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBRITRAGEM COMPLETA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO NO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de setembro de 2022, com vencimento até 01 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:754C0C8C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 328/2022 - PREGÃO N° 89/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede RUA RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CEP 85801040, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade nº 80096097.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.027,00 (dois mil e vinte e sete reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de agosto de 2022, com vencimento até 21 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:27EA3768

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 354/2022 - PREGÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede RUA RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CEP 85801040, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade nº 80096097.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de agosto de 2022, com vencimento até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F7D539D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 124/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 124/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 1.071/2021, E 773/2019.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.318.775/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 70.203,90 (setenta mil, duzentos e três reais e noventa centavos).

Terra Boa, 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A6EC883E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 121/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 121/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, AGASALHOS, BONES, CAMISOLA, CONJUNTOS DE UNIFORMES E JAQUETAS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) XAVIER UNIFORMES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.110.465/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 164.664,80 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Terra Boa, 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AC9F669D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 132-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de grama em leiva variedade Esmeralda, para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 05.09.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 16.09.2022, às 10h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:348B8B3D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 370/2022 - PREGÃO N° 121/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: XAVIER UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 44.110.465/0001-70, com sede RUA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2237, CENTRO, CEP 87303070, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA HELENA ROSA DOS REIS, CPF: 093.874.419-46, carteira de Identidade nº 131025076.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, AGASALHOS, BONES, CAMISOLA, CONJUNTOS DE UNIFORMES E JAQUETAS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 164.664,80 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de setembro de 2022, com vencimento até 01 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9AC4288

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 369/2022 - PREGÃO N° 124/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ nº 46.318.775/0001-00, com sede AVENIDA EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 2758, SANTA ROSA, CEP 89400000, Porto União - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CPF: 018.049.459-78, carteira de Identidade nº 75886993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 1.071/2021, E 773/2019..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 70.203,90 (setenta mil, duzentos e três reais e noventa centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de setembro de 2022, com vencimento até 01 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FBA6E3C4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 133-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE TERRA BOA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TERRA BOA COMPRA.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 05.09.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 19.09.2022, às 09h00 (horário de Brasília).
Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FDBE57FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOAO DA ROCHA BRITO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/09/2022** a **30/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1BC7BB7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSESSORIA DE GABINETE, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/09/2022** a **30/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:61EE128E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOSE CARLOS ISIDORO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/09/2022** a **30/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7A165467

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ELAINE ACÁCIA APOLINÁRIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/09/2022** a **01/10/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D0E06264

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **DAVID BUENO DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/09/2022** a **01/10/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2FEF1CE3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.214/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3214/2022 de 02/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 719.891,26 (setecentos e dezenove mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
1414 - 3.3.90.30.00.00	3120	MATERIAL DE CONSUMO	8.328,81
1415 - 3.3.90.30.00.00	3126	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1401 - 3.3.90.30.00.00	3519	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1374 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	20.895,10
1416 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	582.000,00
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
1417 - 3.3.90.39.00.00	3519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.667,35
Total Suplementação:			**719.891,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:314C7A3B

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAO - Nº 007/2022

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
04/08/2022	4854,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
04/08/2022	332,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
04/08/2022	8688,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
04/08/2022	137,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
04/08/2022	6984,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
04/08/2022	2694,39	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
04/08/2022	879,22	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
04/08/2022	694,86	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

02 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:82861579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 605/2022

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ROSILENE GOMES DA SILVA MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **ROSILENE GOMES DA SILVA MORAES** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DA DEFESA CIVIL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 03 de Setembro 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:84B75E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 321/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANESSA PERICO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VANESSA PERICO TEIXEIRA,** matrícula Nº12064, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICA/FARMACEUTICA**, **referente ao período aquisitivo** de 16/10/2020 a 15/10/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 05/09/2022 a 14/09/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D50F074E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2022

Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde de médico especialista na área da psiquiatria para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Prorrogação da data para entrega dos envelopes: A partir da data de publicação até 13/09/2022.

Terra Rica, 02/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CF944E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2022

Credenciamento para prestação de serviços complementares de saúde de médico especialista na área da ginecologia para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Prorrogação da data para entrega dos envelopes: A partir da data de publicação até 13/09/2022.

Terra Rica, 02/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7CB83818

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:02/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÃ¡, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de equipamentos, materiais e EPI´s para atender a oficina mecânica do município, viveiro municipal, Secretaria de Turismo e Lazer e Secretaria de Administração, do 226/2022 nº 103/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **11.606,16 (Onze Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dezesseis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Jc Ferragens EIRELI - ME
IRIS DE OLIVEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:02/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.067.409/0001-93**.

DOMICÍLIO: AVENIDA MARIPÃ¡, 7210 - CEP: 85902495 - BAIRRO: VILA BECKER, Toledo/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de equipamentos, materiais e EPI´s para atender a oficina mecânica do município, viveiro municipal, Secretaria de Turismo e Lazer e Secretaria de Administração, do 226/2022 nº 103/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **16.991,98 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Oportuno Distribuidora de Maquinas e Ferramentas LTDA
IRIS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Natalia Alavarez Cazetta
Código Identificador:237CF34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
INTIMAÇÃO 07/2022

Assunto**: Processo de Apuração de Responsabilidade (441/2022) – Ref: Ata de Registro de Preços nº 059/2021.**

Considerando a tentativa frustradas de notificação/intimação da empresa por meio de correspondência, é a presente intimação por meio de Edital, nos termos do art. 21 § 1º do Decreto 599/19:

Art. 21. A intimação via notificação será realizada pessoalmente ou por meio de Aviso de Recebimento - AR, pela agência dos Correios.

§ 1º. Quando não for possível a notificação conforme o disposto no caput deste artigo, ou no caso do fornecedor não ter sido encontrado ou encontrar-se em domicílio indefinido, a intimação deverá ser realizada via edital, a ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Município.

Versa o presente expediente sobre decisão administrativa sobre procedimento administrativo de apuração de responsabilidade (Processo Administrativo nº 441/2022) em face da empresa *HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA _ EPP, CNPJ 24.802.687/0001-47,* em relação a possível descumprimento de *Ata de Registro de Preços nº 059/2021*.
Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, bem como, no *Decreto Municipal 599/2019*, pelo presente, notificar a empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA _ EPP, CNPJ 24.802.687/0001-47**, na pessoa de seu representante legal, para, caso queira, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em até 10 (dez) dias úteis da publicação desta intimação. Para demais informações, documentação do Processo Administrativo e acesso ao conteúdo da decisão administrativa, deve o representante legal de empresa poderá contatar o *e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br*, contatar o telefone (44) 3441-8550 ou comparecer ao Paço Municipal, endereço: Av. Euclides da Cunha, 1120 – Terra Rica/PR.

Terra Rica - PR, 02 de setembro de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário Administrativo

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C11B7E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 369/2022

ERRATA

No EDITAL N° 369, de 09 de agosto de 2022, corrige-se a frequência dos alunos, conforme segue.

Onde se lê:

10	Camila Moura Leonel	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
14	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
04	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	Indeferido (faltou comprovante)	320,00

Leia-se:

10	Camila Moura Leonel	UNIPAR	Deferido	120,00
14	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	Deferido	120,00
04	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	Deferido	320,00

Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dias 02 de setembro de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ACBE5F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 201/2022

Súmula: Designar profissionais para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 da Secretaria Municipal de Tomazina/PR.

O Sr. **FLÁVIO XAVIER DE LIMA DE ZANROSSO**, Prefeito Municipal de Tomazina- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Artigo 1°- Designar os profissionais relacionados abaixo para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025:

ANGELITA CARNEIRO DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem
DANIELLY JULIANA ANHOLETTI – Farmacêutica
FÁBIA ALVES RODRIGUES – Fiscal Geral
FERNANDO HENRIQUE DIAS – Agente Comunitário de Saúde
JOÃO HÉLIO CHUEIRE – Secretário Municipal de Saúde
LUCILEI DE FÁTIMA LOPES – Agente Comunitário de Saúde
LUCIMARA DE SOUZA COGO - Diretora

Artigo. 2° - O grupo de Trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de Lucimara de Souza Cogo.

Artigo. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Tomazina, 31 de Agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3CC7A6DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 202/2022

Súmula: Designar profissionais para compor a Equipe Responsável pela avaliação e atualização de

delimitação dos territórios de atuação da Atenção Básica.

O Sr. **FLÁVIO XAVIER DE LIMA DE ZANROSSO**, Prefeito Municipal de Tomazina- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Artigo 1°- Designar profissionais para compor a Equipe Responsável pela avaliação e atualização de delimitação dos territórios de atuação da Atenção Básica:

AMABILY DA SILVA LAVERDE – Enfermeira Padrão
CARLA BETINA MARRONI COUTO – Enfermeira Padrão
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS – Agente Comunitário de Saúde
DELCI INOCENCIA DOS SANTOS – Agente Comunitário de Saúde
ERIKA HAYUME YAMADA – Enfermeira Padrão
GISELE MARTINS DOS SANTOS – Enfermeira Padrão
MARCELA CRISTINA MARGONAR – Agente Comunitário de Saúde
MARCIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA – Agente Comunitário de Saúde

Artigo. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Tomazina, 31 de Agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6175A940

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º200/2022

Súmula: Designar profissionais para compor a Equipe Responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente.

O Sr. **FLÁVIO XAVIER DE LIMA DE ZANROSSO**, Prefeito Municipal de Tomazina- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Artigo 1° - Designar profissionais para compor a Equipe Responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente:

AMABILY DA SILVA LAVERDE – Enfermeira Padrão
BRUNA CORREA NOVELI – Psicóloga
CARLA BETINA MARRONI COUTO – Enfermeira Padrão
CRISTIANE LEMES DA SILVA ALMEIDA – Agente Comunitário de Saúde
ERIKA HAYUME YAMADA – Enfermeira Padrão
IARA REGINA ELIAS CHUEIRE – Cirurgiã Dentista
GILSON MARQUES DE CARVALHO – Agente Comunitário de Saúde
GISELE MARTINS DOS SANTOS – Enfermeira Padrão
MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO – Fisioterapeuta
Pamela tais de Azevedo Greskiv – Farmacêutica
PATRICIA ALGUSTA DA SILVA ALMEIDA – Agente Comunitário de Saúde **SILVIA CRISTINA FARIA** – Agente Comunitário de Saúde

Artigo. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

31 de Agosto de 2022.
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4BA072B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 206/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear KELLY ANDRESSA FERREIRA, portador(a) do RG nº 12.532.980-2 SSP/PR e do CPF nº 091.972.949-50, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga, a partir de 05 de setembro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Distrito do Sapé.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em.

02 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:ED115D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de lanches e itens para "Coffee break" para a Secretaria Municipal de Governo e Dpto Municipal de Desenv. Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina/ PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 31/08/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 25/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS CNPJ 03.959.318/0001-92 - LOTE 01. VALOR R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

JOSÉ ANTONIO RAMOS BATISTA CNPJ 37.171.468/0001-59 - LOTE 02. VALOR R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

Valor total do processo R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Vigência: 02/09/2023

Junte-se ao procedimento; Publique-se;

Tomazina, 02 de setembro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2B0D93FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 41/2022

Contratado: DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS CNPJ 03.959.318/0001-92.
Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de lanches e itens para "Coffee break" para a Secretaria Municipal de Governo e Dpto Municipal de Desenv. Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina/ PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
Vigência: 02/09/2023

Tomazina, 02 de setembro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 42/2022

Contratado: JOSÉ ANTONIO RAMOS BATISTA CNPJ 37.171.468/0001-59.
Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de lanches e itens para "Coffee break" para a Secretaria Municipal de Governo e Dpto Municipal de Desenv. Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina/ PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
Vigência: 02/09/2023

Tomazina, 02 de setembro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:65A6DFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2022

Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ 40.138.949/0001-77.
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
ITEM 16: "Chá mate tostado - cx c/ 30 unidades de 250g" acréscimo de 34,04% R$ 104,15 (cento e quatro reais e quinze centavos).
ITEM 28: "Fermento químico em pó, de primeira linha- embalagem plástica de 100g" acréscimo de 63,25% R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 37: "Milho para pipoca de primeira qualidade- pacote 500g" acréscimo de 21,57% R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 10/06/2023

Tomazina, 02 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:219B78C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 23 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço por **LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de Setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2098307C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA LIGAÇÕES LOCAIS E INTERURBANOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES MEDIANTE REGIME DE COMODATO**.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CLARO S/A.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 43/2022.
VALOR: R$ 11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:194061C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 217 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES FORTES**, matrícula nº 568, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F9C399B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 67-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 67/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Prestação de Serviços de Pedreiro e Ajudante de Pedreiro, sob o maior percentual de desconto da tabela SINAPI, conforme as condições contidas no anexo I – Termo de Referência, para a empresa:
-T PARANÁ SOLUÇÕES – CNPJ: 44.595.522/0001-59- LOTES 1 e 2 com o percentual de desconto de 43,04% valor total de: R$ 573.600,00 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D40B39A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 207/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão de Seleção do Termo de Colaboração e de Fomento e o Acordo de Cooperação entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil, em Regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte
DECRETO

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº 906/2022, nomeados para compor a Comissão de Seleção do Termo de Colaboração e de Fomento e o Acordo de Cooperação entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil, em Regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco:

I – **EDNEIA DE MELO**, servidora pública de provimento efetivo, matrícula 851, lotada no cargo de Assistente Social

II – **GISELE PINTO DA CRUZ**, servidora pública de provimento efetivo, matrícula 774, lotada no cargo de Professora e membro da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

III – **MARIA GORETE CARDOSO DE SOUZA**, servidor público de provimento efetivo, matrícula 132, lotado no cargo auxiliar de enfermagem

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA0A1FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **T ENTRETERIMENTO LTDA (CNPJ N° 12.165.842/0001-82),** para contratação do artista animador JUCA BALA, na X Olimpiada Rural, no dia 11 de setembro de 2022, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 01 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8307A173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, através do Memorando 576/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 30/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: T ENTRETERIMENTO LTDA (CNPJ N° 12.165.842/0001-82)
Objeto: Contratação do artista animador JUCA BALA, na X Olimpiada Rural, no dia 11 de setembro de 2022**.**
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Fundamento legal: art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Tal solicitação justifica-se visando a Olímpiada Rural que é um evento cultural e já tradicional no Município, que acontece desde 2009, está atualmente na sua 10ª Edição, com shows de grande porte e uma expectativa de público de mais de 40 mil pessoas que passarão pelo evento durante os quatro dias de atrações, que acontecerão nos dias 08, 09, 10 e 11 de Setembro de 2022. Com uma enorme participação da população em especial das comunidades rurais, que inscreveram neste ano 13 equipes para participar das competições, equipes que juntas somarão mais de 500 competidores, em uma das edições com maior participação até então. O evento contará com atrações como: Zé Felipe, Ana Castela, Fiduma e Jeca e Portal Gaúcho, além da Olímpiada Rural, estará acontecendo simultaneamente no mesmo espaço a 9ª ExpoTurvo, com a participação de comércios dos mais variados segmentos. O evento que neste ano será realizado no Estádio Municipal Albino Angelo Filipin, é uma oportunidade de lazer e diversão para a população turvense e de toda região, após dois anos de uma pandemia que não permitiu a realização deste grandioso evento. Durante os dias 10 e 11 de Setembro, acontece as competições da Olímpiada Rural, onde as equipes de associações rurais se reúnem para realização das provas, que trazem em sua essência o cotidiano rural, com provas como: arremesso do ovo, pega da galinha, pega do porco, arremesso de espiga no balaio, chinelão, entre outras. Além disso, já se tornou tradicional a participação de um artista que represente o público-alvo da Olímpiada Rural que é o povo turvense, com isso a presente inexigibilidade prevê a contratação do artista, animador e radialista Juca Bala, que com muita naturalidade, entrega diversão, alegria e muitas risadas para aqueles que o ouvem, em especial para a região Centro-Sul do Paraná, sua morada. Após tempos pandêmicos, eventos como a Olímpiada Rural são importantíssimos para garantir o lazer e a diversão que por muito tempo ficou resguardada pela população, diante disto, entende-se que as presentes contratações beneficiarão não só a população turvense, mas de toda região que participarão da X Olímpiada Rural. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 01 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:478F2760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 09/09/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública, para atender ao Município de Turvo/PR, Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e Câmara Municipal de Turvo/PR.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 16 de setembro de 2022.
Início da Sessão: 16 de setembro de 2022 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 893.282,25 (oitocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido ao sistema de contagens de dias do Comprasnet. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.

Turvo/PR, 02 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6C70EA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 87/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (CNPJ N° 08.377.462/0001-34),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de tintas, solventes e microesferas, para pintura de faixa e demarcações de sinalização na rodovia João Maria de Jesus, no valor total de R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DDEC1BF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 87/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Administrativo Nº 537/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/09/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (CNPJ N° 08.377.462/0001-34)

Objeto: Fornecimento de tintas, solventes e microesferas, para pintura de faixa e demarcações de sinalização na rodovia João Maria de Jesus.

Valor: R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A presente solicitação faz-se necessária visando a demanda de sinalização viária na rodovia João Maria de Jesus ao longo de seu trecho, onde sabemos que ocorreram e estão ocorrendo obras de melhoramento na condição asfáltica para locomoção de diversos contribuintes onde ali se deslocam para trabalhar, estudar e ter momentos de lazer. Sabemos que sinalização com pinturas de faixas contribuem para o trânsito fluir com mais segurança e praticidade por quem ali transita, e a falta da mesma acarreta diversos problemas bem como, a falta de informação onde o motorista não consegue identificar onde pode ou não realizar a ultrapassagem, as delimitações de faixas que facilitam o condutor identificar onde é o limite que ele pode andar em relação ao veículo que vem em sentido oposto, dentre outros benefícios que a mesma gera. Sabemos que para uma condição segura de trafegabilidade necessitamos de visão muito boa da rodovia, e andando pela mesma no período em que estamos, encontramos imensa dificuldade com a chamada neblina, evento climático esse que ocorre nos meses de inverno na nossa região. Com a pintura das faixas vamos proporcionar aos usuários da rodovia uma condição de trafegabilidade muito maior, assim evitando muitas vezes casos de acidentes graves. Os modelos de faixas que serão utilizados nesse perímetro estão em conformidade com a resolução N° 104/2004 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) no anexo II onde dispõe das medidas de segurança para a implementação das mesmas. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 87/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C5CF14FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 88/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **M. SCHINEMANN (CNPJ N° 27.249.990/0001-52),** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de transporte de máquinas com plataforma, com capacidade de peso acima de 15 toneladas, em situações emergenciais, no valor total de R$ 17.484,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C61A5800

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 88/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Administrativo Nº 596/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: M. SCHINEMANN (CNPJ N° 27.249.990/0001-52)

Objeto: Prestação de serviços de transporte de máquinas com plataforma, com capacidade de peso acima de 15 toneladas, em situações emergenciais.

Valor: R$ 17.484,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Justificamos que o novo processo de licitação está marcado para o dia 23/09/2022, e contrato anterior teve sua vigência encerrada há poucos dias, a Secretaria justifica que o transporte de máquinas contribui para a prestação de serviços essenciais a população, o qual a dispensa de licitação ora solicitada somente será utilizado para caso inadiáveis. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 88/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:49DC43C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014 e aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal n° 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta e dos documentos relativos à habilitação da associação melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo da Ata da Sessão, **HOMOLOGA** o processo desenvolvido pelo Chamamento Público Nº 04/2022, cujo objeto visa Firmar parceria com Associação para a administração e exploração da Praça de Alimentação, durante a X Edição da Olimpíada Rural e IX Expo Turvo 2022, em favor da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO – ACET (CNPJ Nº** 00.827.823/0001-95**),** pelo valor de R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatocentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria Nº 570/2022, em 01/09/2022.
Encaminhe-se os autos para a celebração de termo de permissão ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1E029B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 01/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022

Termo de Permissão nº 01/2022 – Chamamento Público N° 04/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO - ACET**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.827.823/0001-95, com sede localizada na Rua Ernesto Rickli, Nº 760, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000,neste ato representada por Elise Rebeca Hakvoort, portador da cédula de identidade Nº 85.796.96-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº009.153.679-04 - **Objeto:** Termo a permissão de uso, sem ocupação fixa, da área situada Estádio Municipal Albino Filipin, por objetivo de firmar parceria com Associação para a administração e a exploração da Praça de Alimentação, durante a X Edição das Olimpíadas Rurais e IX ExpoTurvo nos dias 08 a 11 de setembro de 2022, período em que acontecerá evento municipal – **Vigência:** O termo de permissão terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022 – **Valor global:** R$45.400,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 02/09/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8F49DEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Programa Ecofeira criado pela Lei Municipal Nº 38/2022.

O Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar o Programa EcoFeira, que ocorrerá através da parceria do Município com produtores rurais locais bem como associação(ões) cujo objeto social se coadune com o objetivo do programa, sendo desenvolvida prioritariamente na Feira de Produtor Rural já implantada no Município.
Art. 2º A participação no programa é aberta para toda população do Município de Turvo, os interessados poderão levar produtos recicláveis nos pontos de troca estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo que divulgará locais, datas e horários, ocasião em que serão trocados por vale ecofeira.
Parágrafo Único. O "vale Ecofeira" consiste em uma moeda de troca de materiais recicláveis por alimentos, na feira de produtor rural. O "vale Ecofeira" será preenchido no momento da coleta de materiais recicláveis, sendo definido a quantidade e o tipo de alimento, de acordo com a tabela de produtos e preços estabelecida no edital de chamamento público para participação de produtores no programa Ecofeira. Será necessário 01 (hum) "vale EcoFeira" para cada tipo de alimento.
Art. 4º Na comercialização da Feira de Produtor Rural, a troca funcionará da seguinte forma: valerá o preço estabelecido na tabela de cotação dos produtos do chamamento público, o feirante realizará a troca de produtos de acordo com a quantidade já descrita no vale do Programa Ecofeira.

Art. 5º Cada pessoa poderá levar para troca o total de no máximo 50kg de material reciclável por mês.
Art. 6º As coletas semanais serão realizadas em todos os bairros da cidade, de acordo com calendário de coleta a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
Art. 7º Após a implantação do Programa Eco Feira na sede do município, o Distrito do Faxinal da Boa Vista e demais comunidades no município poderão ser atendidas pelo Programa.
Art. 8º Poderão ser objetos de troca dentro do Programa Ecofeira os seguintes produtos:
I – plástico e isopor: Garrafas, Copos, Embalagens Pet (Refrigerantes, Vinagre, Óleo…), Sacos/Sacolas, Tampas, Frascos de produtos, Caneta (Sem a tinta), Canos e Tubos de PVC, Embalagens de produto de limpeza, Embalagens tipo Tupperware, Brinquedos de plástico, Baldes, Isopor.
II - vidros: Embalagens, (Copos, Vidros especiais como tampa de forno micro ondas), Frascos de remédio vazio, Potes de conserva, Cacos, Garrafas;
III - papel: Papel de fax, Jornais e Revistas, Envelopes, Listas Telefônicas, Rascunhos, Papel Sulfite/Rascunho, Cartazes Velhos, Papel de Fax, Folhas de Caderno, Fotocópias, Embalagens longa vida tipo Tetrapak, Formulários de Computador, Caixa de Pizza, Caixas em Geral (ondulado), Cartolinas e papel cartão, Aparas de Papel.
IV - Metal: Enlatados, Tampinhas de Garrafas, Chapas, Latas, Ferragens, Arames, Talheres de metal, Panelas sem cabo, Papel alumínio limpo, Canos, Pregos, Aerossóis, Cobre, Embalagem de marmitex.
Parágrafo único: Todos os materiais mencionados nos incisos deste artigo, deverão estar limpos e secos.
Art. 9º A população interessada em realizar a troca de materiais deverá levar até o ponto de coleta os materiais recicláveis (já definidos anteriormente) que serão trocados por Vales Ecofeira.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária realizará a coleta, pesagem e destinação dos materiais, a sim como o cálculo de equivalência dos produtos para troca e preenchimento dos Ecovales.
Art. 11. Na feira, a população irá realizar a troca do vale pelos produtos que serão definidos em edital de chamamento público, que podem ser: frutas, verduras, artesanatos e panificações.
Art. 12. Ao final de cada coleta de materiais recicláveis realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, será realizado um relatório da quantidade de Ecovales fornecidos na coleta, indicando produto e quantidade, diante disso será informado aos produtores participantes da feira do produtor quais produtos e suas respectivas quantidades será necessário ter disponível na feira da semana seguinte para efetuar as trocas.
Art. 13. Considerando a sazonalidade da produção agrícola de verduras e hortaliças, compreende-se que pode ocorrer a falta ou mesmo a quantidade total necessária de determinados produtos em dias de feira para atender toda a demanda, ficando assim estipulado que sendo de comum acordo entre a população e feirante pode ser feita a troca por outros produtos disponíveis, desde que o valor seja correspondente com o vale Ecofeira.
Art. 14. Os produtos oferecidos pelos produtores rurais cadastrados no programa Ecofeira, serão aqueles informados no edital de chamamento, ainda a remuneração por tais produtos, será de acordo com determinação de preço estabelecido na tabela do chamamento público, que será realizada pela Secretaria de Agricultura e Pecuária em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo seguindo regras de cotação, média, princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sempre devidamente comprovada através de pesquisa de mercado, tabelas oficiais entre outras ferramentas, prestigiando sempre a uma cesta de preços.
Art. 15. A lista de produtos quais os produtores devem oferecer na Feira do Produtor para realização da troca no Programa Ecofeira, pode ser modificada em futuros chamamentos públicos, para melhor adequação as finalidades do programa e do interesse público.
Art. 16. O pagamento aos produtores será realizado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, após o fechamento das entregas do mês anterior, mediante apresentação dos Ecovales devidamente carimbados.
Art. 17. Para acompanhar, estudar, organizar, realizar eventuais deliberações, bem como garantir o fiel cumprimento das regras relativas ao Programa Ecofeira fica designada a seguinte comissão, composta pelos servidores públicos abaixo elencados:
I - Helom Iagla – Engenheiro Agrônomo/Presidente;
II - Margarete Schinemann- Técnica Agrícola/Secretário;
III - Maricele Cristina Silveira – Assessor I/Membro; e
IV - Patrícia Gasparetto Zin – Técnica em Meio Ambiente/Membro.

Parágrafo único. Fica a comissão designada neste artigo autorizada a realizar eventuais ponderações sobre a gestão do programa Ecofeira, sempre consonantes com o interesse público e todos os princípios da administração pública.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:026D0173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.78/2022

Altera artigo do Decreto Municipal Nº 71/2022 que dispõe sobre a permissão de uso por particulares de espaços públicos onde será realizada a X edição da Olimpíada Rural e IX edição da Expo Turvo 2022 e dá outras providências.

O Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Altera a o Art. 5º do Decreto Municipal Nº 71/2022 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 5º A autorização objeto deste Decreto será em favor da Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET, CNPJ nº 00.827.823/0001-95 que, fica autorizada a ocupar diretamente ou através de seus associados ou outros, espaço onde será realizada a festividade municipal X Olimpíada Rural e IX Expo Turvo, constituída por banheiros públicos, 10 boxes com 12 m² cada e 05 espaços abertos na área externa com medidas de 10x10, conforme layout definido pela organização do evento, com a finalidade de exposição e comercialização de produtos e serviços aos visitantes das festividades.
Art. 2º Permanece inalterado os demais dispositivos do Decreto 71/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogada as disposições me contrária.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 02 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0C0185BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 50/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **06 de setembro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daiane de Jesus Schon	35ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
Professor Tutor – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lidia Vereia de Campos Ferreira	1ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:854DC79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TOMADA DE PREÇO Nº01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente **TOMADA DE PREÇO** nestes termos:
OBJETO:Contratação de uma empresa da área de saúde, para prestação de serviços de Profissional com capacidade Técnica Operacional na área de Enfermagem para analisar e verificar (*in loco*) se as faturas cobradas do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, estão em conformidade com os valores previstos nos contratos de credenciamento e se os quantitativos referentes ao uso de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares estão corretos e compatíveis com os procedimentos realizados, de acordo com o Anexo I deste edital.
CONTRATO Nº59/2022 – SEQUENCIAL Nº 651
CONTRATADO(A): **ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:02/09/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:02/09/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria ,02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:3C70BB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 105/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021 - PROCESSO N.º 30/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CONTRUTORA GLL LTDA – CNPJ nº 31.218.450/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: *Ampliação e Reforma do Centro Comunitário Panorama, contendo: salão, sanitários e hall de acesso ao salão, na Rua Ivaldo Thomazi, nº 1908 - Bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 165/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 14.256,11 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), correspondente ao percentual de -17,06% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2979A0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 105/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021 - PROCESSO N.º 30/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CONTRUTORA GLL LTDA – CNPJ nº 31.218.450/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: *Ampliação e Reforma do Centro Comunitário Panorama, contendo: salão, sanitários e hall de acesso ao salão, na Rua Ivaldo Thomazi, nº 1908 - Bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória.*
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 165/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 21.296,03 (Vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos), correspondente ao percentual de 25,48% do valor originalmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FEF9F416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021 – PROCESSO Nº 145/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: CLODOALDO CLEVERSON GOETZ – CNPJ nº 15.388.720/0001-43.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, sendo Inventário Florestal, visando atender às normativas referentes ao licenciamento ambiental, neste caso, a obtenção de Autorização/Licença de Supressão Vegetal, objetivando a ampliação da área do Aterro Sanitário Municipal.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 130/2021 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 31/08/2022 e a terminar em 02/03/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E93F2C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 138/2021

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua:
Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 138/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2021

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Compensa Mineradora Ltda. - CNPJ sob o nº 18.816.898/0002-17.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Usinado FCK 25,0 DCM 19, com serviço de bombeamento estacionário, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem como objeto a REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 30/09/2021, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
DOS VALORES: Os valores para fins de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro são os seguintes:

Descrição do Produto	Preço Anterior	Variação	Preço Atual
CONCRETO USINADO FCK 25,0 DCM 19.	R$ 402,37	16,55%	R$ 468,96
CONCRETO USINADO FCK 25,0 DCM 19.	R$ 402,37	16,55%	R$ 468,96

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, "d", da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 02 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D1633418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCARTE DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato n.º 94/2022, referente a Dispensa de Licitação n.º 33/2021 e Processo n.º 128/2021. Contratada: CRISTINA MIRANDA LIMA, CPF n.º 004.614.299-18. Objeto: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória, 30 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:4E329EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 82/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022 - PROCESSO N.º 122/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SIMONE FRONCHETTI – CPF n.º 058.010.40-51.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 111/2022), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 82/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 05/09/2022 e a terminar em 04/12/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias**.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:4B61FE57

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
EDITAL N.º 30/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria n.º 93/2022, em conformidade com o Regulamento das Eleições para Escolha do Reitor e Vice-Reitor da UNIUV, aprovado em 26 de agosto de 2022, pelo CONSUN,

RESOLVE

tornar público o registro da candidatura às eleições de Reitor e Vice-Reitor para o quadriênio 2023-2026, da seguinte chapa e seus respectivos componentes:

Nome da chapa: **UNIUV EM FRENTE!**
Candidato a Reitor: LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Candidato a Vice-Reitor: ALYSSON FRANTZ

Ante fato legalmente comprovado, qualquer integrante da comunidade acadêmica votante poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação deste edital, ou seja, até às 22h do dia 2 de setembro de 2022, pedir impugnação do registro de candidatura.
De acordo com o Art. 2.º do Regulamento, as eleições serão realizadas na sede da UNIUV em União da Vitória, no dia 29 de setembro de 2022, no período entre às 9h (nove horas) e 21h (vinte e uma horas).

A comunidade votante será composta pelos servidores docentes e técnicos-administrativos que pertençam ao quadro permanente da UNIUV e que estejam em efetivo exercício no dia da realização das eleições, bem como os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação (presencial e semipresencial) no Segundo Semestre Letivo de 2022.

União da Vitória, 1º de setembro de 2022.

PROFª M.A ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FD03C5AA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 94/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º Delegar ao Vice-reitor, Prof. Dr. Lucio Kürten dos Passos, sob matrícula n.º 122, a atribuição prevista no inciso VI, do artigo 31, do Estatuto, para presidir a solenidade de colação de grau dos cursos de Jornalismo e Publicidade e Propaganda, na sede do UNIUV, agendada para o dia 2 de setembro do corrente ano, dos diplomados pela Fundação e conferir-lhes os respectivos graus.
Art. 1º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 2 de setembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3DD7B71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 008/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA 02/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL 003/2022

RESOLVE

Divulgar a classificação e homologação final do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas no Edital 003/2022, sendo que o estágio observará as disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor.
1. Fica homologada a classificação final para o Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior, Edital nº 003/2022 e Comissão Organizadora do PSS Portaria nº 017/2022.

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Fernanda Ozelane	089.906.579-11	13-10-2000	80,8

Verê-PR, 02 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8610F899

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 195/2022

Data 02/09/2022

Súmula: EXONERA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada por aposentadoria a servidora **VALDENICE EVA SOMARIVA,** CPF: 943.924.909-59, ocupante de cargo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 02 de setembro de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:73B362D5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 26/2022

Data: 02/09/2022
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: OFICIAL ADMISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6°	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO	20

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de Setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B6AD641B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 27/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7°	Junior Batista Pocahi	65

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do

PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2A5035CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.063/2022

DECRETO nº 5.063/2022

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4869/2022, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
08	2022	1000	50.000,00
08	2022	1104	375.000,00
08	2022	1143	658,36
08	2022	1303	600.000,00
08	2022	1510	150.000,00
08	2022	31000	2.801.086,80
08	2022	4012	257.843,32
08	2022	4015	2.000.000,00
Total do mês			6.234.588,48

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Vitorino, 31 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:F781C005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 240 - DIÁRIAS PREFEITO

PORTARIA Nº 240/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o prefeito Marciano Vottri, conforme requerimento de diária n.º 19/2022, para visitas e encaminhamentos gerais junto a Assembleia Legislativa do Governo do Estado do Paraná, encaminhamentos de projetos a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, além de visitas ao INCRA e tratativas de assuntos relativos ao conjunto habitacional junto a COHAPAR, em Curitiba/PR, nos dias 04 a 06 de setembro de 2022.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8EB125D6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 016/2022/SMSA/PSS

Súmula: torna pública a homologação final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial do Edital nº 007/2022/SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 112/2022-SMSA, torna pública:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	1) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área	2) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área	3) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-graduação ou	4) Curso superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	5) Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação (cursos com no mínimo 20 horas de	6) Declaração de tempo de serviço prestado como advogado/procurador em órgão público	TOTAL

		(com carga horária mínima de 360 horas)	(com carga horária mínima de 360 horas)	Especialização na área (com carga horária mínima de 360 horas)		duração cada), realizados nos últimos 3 anos		
1	Rodrigo Róger Saldanha	0	4	9	2	5	5	25
2	Frederico Marcos Kruger	5	4	12	2	0	0	23
3	Angelita Aparecida Benevides	0	0	21	2	0	0	23
4	Angélica Ferreira Rosa	5	4	6	2	5	0	22
5	Rogel Martins Barbosa	5	0	3	2	5	5	20
6	Roberney Pinto Bispo	0	4	12	2	0	0	18
7	Luiz Henrique Batista de Oliveira Pedrozo	0	4	6	2	0	5	17
8	Iara da Cruz Moraes	0	0	9	2	5	0	16
9	Renan Vieira	0	0	12	2	2	0	16
10	Tiago Cardoso Guerrero	0	0	12	2	1	0	15
11	Renata Martins Ferreira Mettifogo	0	0	12	2	0	0	14
12	Juliana Ferreira Nakamoto	0	0	12	2	0	0	14
13	Herbert Correa Barros	0	4	3	2	0	5	14
14	Jéfferson Ferreira Casagrande	0	4	6	2	1	1	14
15	Evandro CarobrezFranzini	0	0	6	2	5	0	13
16	Luís Gustavo Leite Câmara Ferreira	0	0	6	2	5	0	13
17	Fabiane Satiko de Souza	0	0	9	2	1	0	12
18	Carla Siquerolo	0	4	6	2	0	0	12
19	Phellip Allan Benetti	0	0	9	2	1	0	12
20	GeisieliMariany Bonini	0	4	3	2	3	0	12
21	Alandelon Cardoso Lima	0	0	9	2	0	0	11
22	Flávia de Melo	0	0	9	2	0	0	11
23	Angélica Guerra Raphael	0	0	9	2	0	0	11
24	Larissa Natali Brentegani Graminha	0	0	6	2	3	0	11
25	Guilherme Castro	0	0	9	2	0	0	11
26	Maquely Joana Cardoso	0	0	9	2	0	0	11
27	Ana Elisa Silva Fernandes Vieira	0	4	3	2	2	0	11
28	Pollyanne Souza	0	4	3	2	1	0	10
29	Karina Thais Raimundo	0	0	3	2	5	0	10
30	Andressa Fernandes de Moura	0	0	6	2	2	0	10
31	Hélio D' Andrea Gentil Neto	0	0	0	2	5	3	10
32	Marcela Queiroga Silva Furtado	0	0	6	2	2	0	10
33	Jhéssica Franchetti de Gouvêa	0	0	3	2	5	0	10
34	João Lucas Foglietto de Souza	0	4	3	2	1	0	10
35	Rivaldo Ribeiro	0	0	6	2	1	0	9
36	Aline Mara LustozaFedato	0	4	3	2	0	0	9
37	Taísa Regina Rodrigues	0	4	3	2	0	0	9
38	Pollyana Dantas Manzoni Moscardi	0	0	6	2	1	0	9
39	Jessica GalassiBortoloci	0	0	3	2	4	0	9
40	Ana Caroline SalvalajoDechiche	0	4	3	2	0	0	9
41	Heloísa Fernanda PremebidaBordini	0	0	3	2	4	0	9
42	Bruna Vonsik Ribeiro	0	0	6	2	1	0	9
43	Eliane DebienArizio	0	0	6	2	0	0	8
44	Silvana Faria Pereira	0	0	6	2	0	0	8
45	Douglas Virginio da Rocha	0	0	6	2	0	0	8
46	Fernanda Rafaela Alvino dos Santos	0	0	3	2	3	0	8
47	Marilis Ferreira Correia	0	0	6	2	0	0	8
48	Jhonatan Faustino Custodio	0	0	6	2	0	0	8
49	Rodrigo Da Silva Guidini	0	0	3	2	3	0	8
50	Gabriela CogoBettelli Lopes	0	0	6	2	0	0	8
51	Paulo Roberto Mariano de Faria Junior	0	0	6	2	0	0	8
52	Douglas Inácio da Silva	0	0	6	2	0	0	8
53	Fernando Antonio Vicentini de Souza	0	0	6	2	0	0	8
54	Marcos Bento Veshagem	0	0	3	2	3	0	8
55	Luan Oliveira Furtado	0	0	6	2	0	0	8
56	Mariana Santana Tavela	0	0	6	2	0	0	8
57	Diogo Ruth	0	0	6	2	0	0	8
58	Giovanni Menoli Di Colli	0	0	6	2	0	0	8
59	DanharaPatricia Barboza da Cruz	0	0	6	2	0	0	8
60	Kátia Braz de Morais	0	0	6	2	0	0	8
61	Felipe Alves da Silva	0	0	6	2	0	0	8
62	Beatriz Gasparin Moreira	0	0	6	2	0	0	8
63	Fernando Pelloso	0	0	6	2	0	0	8
64	Amanda Ricardo dos Santos	0	0	6	2	0	0	8
65	Maria Heloisa Xavier Pereira da Silva	0	0	3	2	3	0	8
66	Bruna Aparecida Rodrigues Soares Nogueira	0	0	6	2	0	0	8
67	Mariana Rodrigues Santana	0	0	6	2	0	0	8
68	Karen Miashiro Freitas	0	0	0	2	5	0	7
69	EstefanyOcchi Rodrigues	0	0	3	2	2	0	7
70	Flavia Lançoni Gonsalves	0	0	3	2	2	0	7
71	Anderson Aparecido de Oliveira	0	0	0	2	5	0	7
72	Romário Rodrigues Coelho	0	0	0	2	5	0	7
73	Bruna Luana Bueno	0	0	3	2	2	0	7
74	Adriana Crystina Soares Jarenco	0	0	3	2	0	1	6
75	Ricardo Canedo da Silva Dias	0	0	3	2	0	1	6
76	Rene Anguera Lima	0	0	3	2	1	0	6
77	Alan Fernando da Silva Abramoski	0	0	3	2	1	0	6
78	Thabata Faria Côrtes	0	0	3	2	1	0	6
79	Jose Carlos Monteiro	0	0	3	2	0	0	5
80	Maria Cristina da Silva	0	0	3	2	0	0	5
81	Marisa Figueira	0	0	3	2	0	0	5
82	Ivany Rodrigues de Oliveira	0	0	3	2	0	0	5
83	Aline Rodrigues da Silva Galdini	0	0	3	2	0	0	5
84	Paula Rosana Veroneze Cortez	0	0	3	2	0	0	5

85	Leonardo Augusto Lucena Ribeiro	0	0	3	2	0	0	5
86	Clayton Eduardo Gomes	0	0	3	2	0	0	5
87	Viviane dos Santos	0	0	3	2	0	0	5
88	Gabriela Batista Regis	0	0	0	2	3	0	5
89	Luiz Fernando Duarte	0	0	3	2	0	0	5
90	Alessandro Benatti	0	0	3	2	0	0	5
91	Natália ShizueYoshizaneFukano	0	0	3	2	0	0	5
92	Maria Carolina CasonatoPossani	0	0	3	2	0	0	5
93	Geysa da Paz Grycajuk	0	0	3	2	0	0	5
94	Jhonatan Marinho Farias	0	0	3	2	0	0	5
95	Ana Paula Batista Galvão	0	0	3	2	0	0	5
96	Isabella NatsumiOyamada	0	0	3	2	0	0	5
97	Eliel Eleutério	0	0	3	2	0	0	5
98	Gabriela dos Santos	0	0	3	2	0	0	5
99	Vinicius Druciak	0	0	3	2	0	0	5
100	Danilo Kutianski de Souza	0	0	3	2	0	0	5
101	Bruna Diana Gazola	0	0	3	2	0	0	5
102	Bianca Rafaela Luiza Amorim Bulzico	0	0	3	2	0	0	5
103	Eduardo Ferreira Dias	0	0	3	2	0	0	5
104	Guilherme Arse Ramalho	0	0	3	2	0	0	5
105	David Willian Novaes Fiori	0	0	3	2	0	0	5
106	Pérola Monteiro Andrade	0	0	3	2	0	0	5
107	Luís Gustavo Candido e Silva	0	0	3	2	0	0	5
108	Amanda Pope de Souza	0	0	3	2	0	0	5
109	Hugo Bernardo Pedro da Silva	0	0	3	2	0	0	5
110	Amanda Regina Bahu	0	0	3	2	0	0	5
111	Daniel Augusto Favaro Xavier Ravelli	0	0	3	2	0	0	5
112	Gelva Maria Mendes Albertassi	0	0	3	2	0	0	5
113	Marielly de Sousa Benassi	0	0	3	2	0	0	5
114	Letícia Mirelle Lopes Freitas da Silva	0	0	3	2	0	0	5
115	Larissa Milena Guilhen Magalhães	0	0	3	2	0	0	5
116	Patrick Campanholi Guilherme	0	0	3	2	0	0	5
117	Franciely Aparecida Contrigiani	0	0	3	2	0	0	5
118	Hyago Magalhães Sevilha	0	0	0	2	1	1	4
119	Bruno Hartmann Favarão	0	0	0	2	2	0	4
120	WelyghtonLaureto Caldas	0	0	0	2	1	0	3
121	Jean Carlos da Silva	0	0	0	2	1	0	3
122	Andreia Gonçalves da Silva	0	0	0	2	1	0	3
123	André Maycon Amâncio Sabino	0	0	0	2	1	0	3
124	Djalma Ferreira dos Reis	0	0	0	2	0	0	2
125	Reginaldo Aparecido Biazon	0	0	0	2	0	0	2
126	Nadine Aparecida Plonkoski	0	0	0	2	0	0	2
127	Valdemar Eliseu de Souza	0	0	0	2	0	0	2
128	Fernanda dos Santos Dagagny	0	0	0	2	0	0	2
129	Ronaldo Gimenez Monteiro	0	0	0	2	0	0	2
130	Ernesto Cristovam da Silveira II	0	0	0	2	0	0	2
131	Roberta de Moura Lima	0	0	0	2	0	0	2
132	Juliana Fortunato Georgi	0	0	0	2	0	0	2
133	Fernanda Rafaela Martelli	0	0	0	2	0	0	2
134	Eduardo Jeferson Silverio da Silva	0	0	0	2	0	0	2
135	ElianaraGemima Torres	0	0	0	2	0	0	2
136	Ademir Moretti Bordignon Ribeiro Junior	0	0	0	2	0	0	2
137	Paul BrayanAnyaipomaNajarro	0	0	0	2	0	0	2
138	Natália Barbosa Corrêa	0	0	0	2	0	0	2
139	Jéssica Alana de Souza e Silva	0	0	0	2	0	0	2
140	Esley Franco de Ramos	0	0	0	2	0	0	2
141	Alisson André da Silva Oliveira	0	0	0	2	0	0	2
142	Isadora Fernanda Latini	0	0	0	2	0	0	2
143	Geraldo MarcimianoLoredo	0	0	0	2	0	0	2
144	Rodrigo Teixeira Mensato	0	0	0	2	0	0	2
145	Pedro Afonso da Rocha Gavioli	0	0	0	2	0	0	2
146	Lucas Henrique Ambrozim	0	0	0	2	0	0	2
147	Natália Saganski Lopes	0	0	0	2	0	0	2

Sarandi/PR, 02 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor- Geral

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:ACB5C4BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1012/2022

SÚMULA: Institui tabela de multas decorrentes da infração de normas estabelecida na Lei Complementar do Plano Diretor, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em atendimento as disposições contidas nas Leis Complementares do Plano Diretor Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a Tabela de Multas, abaixo relacionada, a ser aplicada pela infração das normas estabelecidas na Lei Complementar 409/2022 do Código de Postura Municipal

MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
33.34 A 300 UFPS	301 A 2000 UFPS	2001 A 5000 UFPS

Art. 2°. Fica instituída a Tabela de Multas, abaixo relacionada, a ser aplicada pela infração das normas estabelecidas na Lei Complementar 410/2022 do Código de Edificações do Município de Sarandi

MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
100 À 1000 UFPS	1001 À 3500 UFPS	3501 À 5000 UFPS

Art. 3°. Fica instituída a Tabela de Multas, abaixo relacionadas, a ser aplicada pela infração das normas estabelecidas na Lei Complementar 411/2022 do Código do Sistema Viário do Município de Sarandi

MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
50 A 500 UFPS	501 A 2000 UFPS	2001 A 5000 UFPS

Art. 4°. Fica instituída a Tabela de Multas, abaixo relacionada, a ser aplicada pela infração das normas estabelecidas na Lei Complementar 412/2022 do Código do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Sarandi

MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
50 A 500 UFPS	501 A 2000 UFPS	2001 A 5000 UFPS

Art. 5°. Fica instituída a Tabela de Multas, abaixo relacionada, a ser aplicada pela infração das normas estabelecidas na Lei Complementar 413/2022 do Código do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Sarandi

MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
50 A 500 UFPS	501 A 2000 UFPS	2001 A 5000 UFPS

Parágrafo único- Na imposição das multas a que se refere os Artigos 1°, 2°, 3°, 4° e 5° deste Decreto, para graduá-la serão considerados.

I)A maior ou menor gravidade da infração

II) As circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III) Os antecedentes do infrator, com a relação às disposições contidas nas Leis Complementares indicadas no " caput", destes artigos

Art. 6º. Fica instituída a Tabela de Multas, abaixo relacionada, a ser aplicada pela infração das normas estabelecidas nas Leis Complementares 409/2022, 410/2022, 411/2022, 412/2022 e 413/2022 do Plano Diretor do Município de Sarandi, Estado do Paraná

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTAS INCIDENTES SOBRE A UNIDADE FISCAL PADRÃO DE SARANDI- UFPS
1-A	**As infrações sanitárias classificam-se em: I- Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante; II- Graves, aquelas em que seja verificada uma circunstância agravante; III- Gravíssimas, aquelas em que sejam verificadas a existência de duas ou mais situações agravantes**	**A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, reverte-se para o Fundo Municipal de Saúde. Parágrafo único- A pena de multa consiste no pagamento de valores correspondentes a no mínimo 100 Unidade Fiscal Padrão de Sarandi (UFPS) E NO MÁXIMO 5.000 UNIDADE FISCAL PADRÃO DE SARANDI (UFPS) ou baseados em outro indexador que venha a substituí-lo, sendo: I Nas infrações leves, de 100 a 500 Fatores de Correção e Atualização; II Nas infrações graves, de 501 a 2000 Fatores de Correção e Atualização; III Nas infrações gravíssimas, de 2001 a 5000 Fatores de Correção e Atualização.**

Art 7º. Fica instituída a Tabela de Multas, abaixo relacionada, a ser aplicada pela infração das normas estabelecidas nas Leis Complementares 409/2022, 410/2022, 411/2022, 412/2022 e 413/2022 do Plano Diretor do Município de Sarandi, Estado do Paraná

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTAS INCIDENTES SOBRE A UNIDADE FISCAL PADRÃO DE SARANDI- UFPS	PRAZO (DIAS)
A	Por executar obra ou demolição, sem o competente alvará de licença. Infrator. proprietário	100 A 1000	1 A 90
B	Por construir em desacordo com o projeto aprovado. Infrator. proprietário Infrator. responsável técnico	100 A 500	1 A 90
C	Por depositar material no logradouro público, além do tapume ou depositar material na via ou logradouro no caso de inexistência de tapume. INFRATOR.PROPRIETÁRIO	100 A 300	1 A 90
D	POR UTILIZAR O LOGRADOURO PÚBLICO PARA O PREPARO DE MATERIAIS. INFRATOR.PROPRIETÁRIO INFRATOR.RESPONSÁVEL TÉCNICO	100 A 500	1 A 90
E	POR FALSEAMENTO DE COTAS, MEDIDAS,INDICAÇÕES NOS PROJETOS APRESENTADOS OU EM DESACORDO COM O LOCAL. INFRATOR. RESPONSÁVEL TÉCNICO	100 A 500	1 A 90
F	POR FALTA DE COMUNICAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRAS QUE NÃO DEPENDEM DE LICENÇA OU DE PROJETOD, MAS QUE DEPENDEM DE ALVARÁS. INFRATOR. PROPRIETÁRIO	100 A 500	1 A 90
G	POR FALTA DE PROJETO APROVADO NO LOCAL DA OBRA . INFRATOR.PROPRIETÁRIO	100 A 300	1 A 90
H	POR HABITAR PRÉDIO SEM TER SIDO ADQUIRIDO O VISTO DE CONCLUSÃO (HABITE-SE). INFRATOR.PROPRIETÁRIO	100 A 500	1 A 90
I	POR EXECUTAR CONSTRUÇÃO EM DESOBEDIÊNCIA AO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. INFRATOR .PROPRIETÁRIO	100 A 500	1 A 90
J	POR NÃO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES RELATIVAS AOS ANDAIMES E TAPUMES INFRATOR. PROPRIETÁRIO	100 A 500	1 A 90
K	PARA CONSTRUÇÃO OU REPAROS DE CALÇADAS INFRATOR. PROPRIETÁRIO	50 A 1000	1 A 90
L	PARA CONSTRUÇÃO DE MURO OU MURETAS. INFRATOR. PROPRIETÁRIO	50 A 1000	1 A 90
M	PARA DEMOLIR OU REGULARIZAR CONSTRUÇÕES SEM PROJETOS. INFRATOR. PROPRIETÁRIO	50 A 1000	1 A 90
N	PARA DESEMBARAÇAR O LIVRE TRÂNSITO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS. INFRATOR. PROPRIETÁRIO	50 A 1000	1 A 90
O	PARA INFRAÇÕES DE MENORES INCIDÊNCIAS PREVISTAS NAS REFERÊNCIAS REGULAMENTADORAS ESTADUAIS E FEDERAIS, COMO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL	50 A 1000	1 A 90

Art 8º. Fica instituída a Tabela de Multas, abaixo relacionada, a ser aplicada pela infração das normas estabelecidas nas Leis Complementares 409/2022, 410/2022, 411/2022, 412/2022 e 413/2022 do Plano Diretor do Município de Sarandi, Estado do Paraná

		Da Higiene das Vias e Logradouros Públicos	
Inciso	**Art.: 13**	**Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:**	**Multa incide sobre a unidade Fiscal Padrão de Sarandi - UFPS**
I		Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação;	500 a 5000
II		fazer escoar águas servidas das residências,estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer outra natureza, para as vias ou logradouros públicos;	150 a 1500
III		lançar na rede de drenagem, águas servidas e/ou esgotos, sem que tenham passado por sistema de tratamento de efluentes domésticos, cujo projeto deverá ser aprovado por órgão competente da Prefeitura, e atender as normas técnicas e legislação pertinente;	150 a 1500
IV		conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais, objetos, produtos ou animais que resultem ou não na sua queda e/ou derramamento, comprometendo a segurança, estética e asseio das vias e logradouros públicos, bem como a arborização pública;	500 a 5000
V		Queimar, mesmo nos quintais, lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança e produzir odor ou fumaça nociva à saúde;	500 a 5000
VI		fazer varredura de lixo do interior dos terrenos,residências, estabelecimentos comerciais, industriais, passeios, veículos ou de qualquer outra natureza, para as vias públicas e/ou bocas- de-lobo;	150 a 1500
VII		sacudir ou bater tapetes, capachos ou quaisquer outras peças nas janelas ou portas que dão para as vias públicas;	150 a 1500
VIII		atirar lixo, detritos, papéis velhos ou outras impurezas através de janelas, portas e aberturas e do interior de veículos para as vias e logradouros;	150 a 1500
IX		utilizar janelas, escadas, saliências, terraços, balcões, etc. com frente para logradouro público, para colocação de objetos que apresentem perigo aos transeuntes;	150 a 1500
X		reformar, pintar ou consertar veículos nas vias e logradouros públicos;	250 a 2500
XI		depositar entulhos ou detritos de qualquer natureza nos logradouros públicos;	500 a 5000
XII		Violação de outros dispositivos deste Regulamento não expressamente acima mencionados.	150 a 5000
		Das Medidas Referentes aos Animais	
Inciso	**Art.: 81**	É proibido:	
I		criar, manter ou tratar animais domésticos de estimação, corte e/ou produção de leite e ovos, em regime domiciliar ou através de clínicas veterinárias com ou sem internação, que produzem mau cheiro ou perturbem o sossego diurno ou noturno, provocando incomodo e tornando-se inconveniente ao bem-estar da vizinhança;	200 a 2000
II		domar ou adestrar animais nos logradouros públicos;	100 a 1000
III		criar abelhas dentro do perímetro urbano do Município;	100 a 1000
IV		amarrar animais em cercas, muros, grades ou árvores das vias públicas;	200 a 2000
V		expor à venda animais doentes.	200 a 2000
	Art.: 89	É proibido a qualquer pessoa maltratar animais ou praticar atos de crueldade, castigo, violência, sofrimento e abandono, que resultem ou não em perturbação à ordem, ao sossego e a higiene pública, tais como:	
I		transportar, nos veículos de tração animal carga ou passageiros de peso superior as suas forças;	500 a 5000
II		montar animais que já estejam transportando carga máxima;	500 a 5000
III		fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;	500 a 5000
IV		usar arreios sobre partes feridas, contusões ou chagas, do animal;	500 a 5000
V		empregar arreios que possam constranger ou ferir o animal;	500 a 5000
VI		martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;	500 a 5000
VII		castigar de qualquer modo animal caído, fazendo-o levantar a custa de castigo ou sofrimento;	500 a 5000
VIII		castigar com rancor e excesso qualquer animal;	500 a 5000
IX		conduzir animais em qualquer posição anormal que lhes possa ocasionar sofrimento;	500 a 5000
X		abandonar, em qualquer ponto, animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;	500 a 5000
XI		manter animais em depósitos insuficientes em espaço, água, ar, luz e alimento;	500 a 5000
XII		usar instrumentos diferentes do chicote leve para estímulo e correção de animais;	500 a 5000
XIII		praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarrete violência e sofrimentos para o animal;	500 a 5000
XIV		transportar, nos ônibus urbanos, qualquer tipo de animal, não autorizado por lei.	500 a 5000
		DA ORDEM PÚBLICA	
	Art.: 155	É proibido perturbar o sossego público com barulho, ruídos, sons excessivos e/ou intermitentes que causem incômodo à população. As medidas cabíveis para controle e níveis permissíveis de ruídos no Município de Sarandi encontram-se estabelecidas na Política do Meio Ambiente Municipal.	500 a 5000

		Parágrafo Único – Somente poderão promover som ao vivo os estabelecimentos que tiverem isolamento acústico, constando tal aspecto no respectivo Alvará de Funcionamento.	500 a 5000
		Violação de outros dispositivos deste Regulamento não expressamente acima mencionados.	150 a 5000

Art. 9° Fica revogado o Decreto 1317/2011

Art 10° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:FDF0487E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 41

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 041/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	174386	05	01A	JD. UNIVERSAL
JOSEFA MAXIMO RODRIGUES CASEMIRO	175501	09	08	JD. UNIVERSAL
KEILA MARA FRAGA RAMOS DE OLIVEIRA	175633	10	08	JD. UNIVERSAL
PATRICIA DE CASSIA NUNES	179531	26	10	JD. UNIVERSAL
DIOGO GOMES GENEROSO	180173	28	22	JD. UNIVERSAL
JHONATAN DOS SANTOS MIRANDA	180807	31	21	JD. UNIVERSAL
CLAUDINEI DA ROSA	181617	35	09	JD. UNIVERSAL
ANTONIO MARCOS DE SOUSA FERREIRA	182117	36	27/28	JD. UNIVERSAL
MARIO MARTINS FERNANDES	178292	20	27	JD. UNIVERSAL
RODNEI ROSA DA SILVA	395874	28	23A	JD. UNIVERSAL
THIAGO HENRIQUE MONCO DA SILVA	182028	36	18	JD. UNIVERSAL
SUZANA APARECIDA SOUZA	182141	36	30	JD. UNIVERSAL
PAULO ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	446877	61	07	JD. UNIVERSAL
VALDIR BATISTA DA SILVA	302031	66-B	07	PQ. RESIDENCIAL BOM PASTOR
DIEGO RODRIGO PEREIRA NOGUEIRA	302597	70	01	PQ. RESIDENCIAL BOM PASTOR
MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO BISPO	295272	39	08	PQ. RESIDENCIAL BOM PASTOR
MARINALVA VALENTIM ALVES	390855	40	28	PQ. RESIDENCIAL BOM PASTOR
ANGELICA BARROS VIEIRA	393775	58	05	PQ. RESIDENCIAL BOM PASTOR
CASTORINO RODRIGUES DA SILVA	300764	61	11	PQ. RESIDENCIAL BOM PASTOR
MARCO HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS	305480	70-A	62	PQ. RESIDENCIAL BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
ADRIANA FREITAS DE SOUZA	307211	70-A	235	PQ. RESIDENCIAL BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
PLANALTO – ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA	343331	24	04	JD. TROPICAL
PLANALTO – ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA	344060	31	10	JD. TROPICAL
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	400966	02	10	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	400971	03	02	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	400972	03	03	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	401013	04	13	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	401101	10	15	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	401149	16	03	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	401234	19	12	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	401344	22	21	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	401386	25	05	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	401666	35	03	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	401263	20	03	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	401398	25	17	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	401412	25	29	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	401437	26	22	JD. SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	401468	27	16	JD. SÃO PAULO II

Paço Municipal, 31 de Setembro de 2022.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário da Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:5403686D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 42/2022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230 Fone/Fax (44) 3264-8600 Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº42/2022
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Maria Aparecida Senhorine Zanin	85669	198A	2A	Jd. Vera Cruz - Gl. Rib. Aquidaban/Sarandi
Maria Aparecida Senhorine Zanin	85707	198A	3	Jd. Vera Cruz - Gl. Rib. Aquidaban/Sarandi
Maria Aparecida Senhorine Zanin	85685	198A	4	Jd. Vera Cruz - Gl. Rib. Aquidaban/Sarandi
Paulo Sergio Gonçalves Rico	113220	16	9	Jd. Verão
Alaide Emilia Gonçalves	115096	29	11	Jd. Verão
Adrielle Machado da Costa	116432	38	4	Jd. Verão
Cleuza Aparecida de Camargo	116807	40	9	Jd. Verão
Reginaldo Dias de Oliveira	118249	44	13	Jd. Verão
Valter Macedo Melo	386440	44	29A	Jd. Verão
Pamela de Brito Calciolari	123307	56	4	Jd. Verão
Joaquim Rosa Neto	125326	64	20	Jd. Verão

Joao Ademir Batista Ribeiro	125571	65	7	Jd. Verão
Cleide Leski Chaves	446276	68	10	Jd. Verão
Helio Aparecido de Souza	127213	71	3	Jd. Verão
Jose Aparecido da Rocha	162396	1	3	Jd. Esperança III PT
Antonio Prado	162892	5	8	Jd. Esperança III PT
Claudemir Fernandes de Araujo	163317	10	2	Jd. Esperança III PT
Rodrigo Euzebio Machado	400390	2	8/9/10D	Jd. Esperança IV PTE
Doclides Forte & Forte Ltda - ME	252212	1209	120/9	Chacaras e Lotes
Rosele Bonfim	215295	6	1	Jd. das Flores I P.
Johnny Henrique de Oliveira	429050	22	7A	Jd. N. Independência
Domingas Salcedo Arante	231851	42	8	Jd. N. Independência
Ronaldo Adriano Parra	242403	98	8	Jd. N. Independência
Claudio Antonio Ribeiro	393393	107	9A	Jd. N. Independência
Luiz Carlos Alves Martins	263770	2	16	Jd. São Jorge
Almir Alcantara da Silva Filho	282561	6	7	Cj. Casa Familia Sarandi I Etapa
Laercio Ramos de Oliveira	335142	3	12	Pq. Res. Bela Vista
Lusiberto Firmo do Nascimento	366331	16	1	Jd. Novo Bertioga
Wesley Correia dos Santos Machado	390661	19	4	Jd. Ouro Verde
Ivan Montazola	428120	4	42A	Jd. Ouro Verde II
Maykon Magnum Targa	166621	6	9A	Jd. Ouro Verde II
Pollyana Ferreira Forte	398606	9	31	Jd. Ouro Verde II
Aline Servilheri	398827	2	4A	Jd. Ouro Verde III
Habitat Loteadora Ltda	396512	10	20	Jd. Ouro Verde III
Marcos Pires dos Santos	396861	24	11	Jd. Ouro Verde III
Habitat Loteadora Ltda	396862	24	12	Jd. Ouro Verde III
Habitat Loteadora Ltda	396983	28	2	Jd. Ouro Verde III
Habitat Loteadora Ltda	396986	28	5	Jd. Ouro Verde III
Habitat Loteadora Ltda	397076	30	15	Jd. Ouro Verde III
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401547	29	28	Jardim São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401565	32	2	Jardim São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401598	33	2	Jardim São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401643	34	12	Jardim São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401661	34	28	Jardim São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401779	39	9	Jardim São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401803	40	2	Jardim São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401814	40	11	Jardim São Paulo II
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios S/A	401894	44	20	Jardim São Paulo II

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:1F48D4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 103035/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY7G00	284610NIC0018214	12/08/2022	50020
AGJ0211	284610NIC0018251	12/08/2022	50020
AKA5C46	284610NIC0018281	12/08/2022	50020
ALL3065	284610NIC0018287	12/08/2022	50020
ALL3065	284610NIC0018257	12/08/2022	50020
ALL3065	284610NIC0018256	12/08/2022	50020
ALL3065	284610NIC0018272	12/08/2022	50020
ALL3065	284610NIC0018289	12/08/2022	50020
ALL3065	284610NIC0018258	12/08/2022	50020
AMR3183	284610NIC0018259	12/08/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018234	12/08/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018265	12/08/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018285	12/08/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018274	12/08/2022	50020
APK3238	284610NIC0018226	12/08/2022	50020
AQQ6E31	284610NIC0018273	12/08/2022	50020
ARV7879	284610NIC0018243	12/08/2022	50020
ASZ6702	284610NIC0018204	12/08/2022	50020
ATJ5178	284610NIC0018220	12/08/2022	50020
AUB7888	284610NIC0018237	12/08/2022	50020
AUN3377	284610NIC0018270	12/08/2022	50020
AUU6070	284610NIC0018249	12/08/2022	50020
AVB0574	284610NIC0018203	12/08/2022	50020
AVF8E85	284610NIC0018213	12/08/2022	50020
AVK6E46	284610NIC0018225	12/08/2022	50020
AVN5G78	284610NIC0018227	12/08/2022	50020
AVQ4707	284610NIC0018218	12/08/2022	50020
AVR5J28	284610NIC0018262	12/08/2022	50020

AVR5J28	284610NIC0018266	12/08/2022	50020
AWA5C97	284610NIC0018217	12/08/2022	50020
AWD2751	284610NIC0018297	12/08/2022	50020
AWG9384	284610NIC0018284	12/08/2022	50020
AWK3933	284610NIC0018261	12/08/2022	50020
AWX8375	284610NIC0018245	12/08/2022	50020
AXD9F93	284610NIC0018223	12/08/2022	50020
AXK7964	284610NIC0018219	12/08/2022	50020
AXR6901	284610NIC0018269	12/08/2022	50020
AXT1491	284610NIC0018231	12/08/2022	50020
AXZ3B67	284610NIC0018236	12/08/2022	50020
AZF5506	284610NIC0018247	12/08/2022	50020
AZO2A97	284610NIC0018278	12/08/2022	50020
AZS6930	284610NIC0018211	12/08/2022	50020
AZT7133	284610NIC0018290	12/08/2022	50020
AZZ9674	284610NIC0018216	12/08/2022	50020
BAN8I32	284610NIC0018210	12/08/2022	50020
BAS1815	284610NIC0018263	12/08/2022	50020
BAU2D81	284610NIC0018282	12/08/2022	50020
BAX6988	284610NIC0018294	12/08/2022	50020
BAY3635	284610NIC0018286	12/08/2022	50020
BBO0F30	284610NIC0018291	12/08/2022	50020
BCR6B39	284610NIC0018296	12/08/2022	50020
BDM6J35	284610NIC0018277	12/08/2022	50020
BEK5J36	284610NIC0018292	12/08/2022	50020
BEP3G57	284610NIC0018293	12/08/2022	50020
BEW9E64	284610NIC0018279	12/08/2022	50020
BEY4H45	284610NIC0018238	12/08/2022	50020
DBA5J35	284610NIC0018248	12/08/2022	50020
DTD7053	284610NIC0018239	12/08/2022	50020
DXA6I14	284610NIC0018252	12/08/2022	50020
DXC7936	284610NIC0018209	12/08/2022	50020
ELX8490	284610NIC0018232	12/08/2022	50020
GCB8A36	284610NIC0018241	12/08/2022	50020
GGU6F75	284610NIC0018260	12/08/2022	50020
GSG1E97	284610NIC0018235	12/08/2022	50020
HNU3C08	284610NIC0018230	12/08/2022	50020
HPS9507	284610NIC0018208	12/08/2022	50020
HPS9507	284610NIC0018207	12/08/2022	50020
HPS9507	284610NIC0018275	12/08/2022	50020
HXI1717	284610NIC0018215	12/08/2022	50020
IYZ2E87	284610NIC0018221	12/08/2022	50020
MLT7A25	284610NIC0018228	12/08/2022	50020
MMB0A99	284610NIC0018271	12/08/2022	50020
OOQ3H35	284610NIC0018222	12/08/2022	50020
PKY5261	284610NIC0018240	12/08/2022	50020
PXZ4A99	284610NIC0018288	12/08/2022	50020
QHM1J88	284610NIC0018242	12/08/2022	50020
QQW7290	284610NIC0018267	12/08/2022	50020
QWW6G10	284610NIC0018295	12/08/2022	50020
QXV4G71	284610NIC0018229	12/08/2022	50020
RHF7C93	284610NIC0018255	12/08/2022	50020
RHK3E93	284610NIC0018253	12/08/2022	50020
RHP6J71	284610NIC0018268	12/08/2022	50020
RHT2F84	284610NIC0018264	12/08/2022	50020
RHT8I84	284610NIC0018254	12/08/2022	50020
RHT8I84	284610NIC0018250	12/08/2022	50020
RHV7J90	284610NIC0018280	12/08/2022	50020
RHX3F39	284610NIC0018244	12/08/2022	50020
RHX3H90	284610NIC0018212	12/08/2022	50020
RHX6B33	284610NIC0018206	12/08/2022	50020
RHY9G42	284610NIC0018283	12/08/2022	50020
RNE3G19	284610NIC0018224	12/08/2022	50020
RTI4F43	284610NIC0018233	12/08/2022	50020
RTN8A53	284610NIC0018276	12/08/2022	50020
RTQ1B91	284610NIC0018246	12/08/2022	50020
SET7J17	284610NIC0018205	12/08/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:AD0E8F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 102997/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0870	284610J000071281	22/06/2022	57380	R$ 293,47
ABH0A76	284610J000079016	16/06/2022	51851	R$ 195,23
ABL2A73	284610J000078997	20/06/2022	55414	R$ 195,23
ABL2A73	284610J000078992	20/06/2022	55414	R$ 195,23
ADA9911	284610J000082011	21/06/2022	51851	R$ 195,23
ADH0003	284610J000062808	18/06/2022	60501	R$ 293,47

ADT3861	284610J000078968	13/06/2022	55414	R$ 195,23
ADZ0C05	284610J000078953	10/06/2022	60094	R$ 293,47
AEL2594	284610J000066500	11/06/2022	51851	R$ 195,23
AEW0129	284610J000078998	20/06/2022	55414	R$ 195,23
AFR0221	284610J000078979	13/06/2022	55414	R$ 195,23
AGO3F62	284610J000078978	13/06/2022	55414	R$ 195,23
AGW6B11	284610J000071277	21/06/2022	54870	R$ 195,23
AHL0J88	284610J000078949	10/06/2022	55414	R$ 195,23
AIR1F07	284610J000079022	21/06/2022	54521	R$ 195,23
AJG5471	284610J000078929	09/06/2022	76332	R$ 293,47
AJN2817	284610J000078951	10/06/2022	76332	R$ 293,47
AKA8010	284610J000066505	15/06/2022	51851	R$ 195,23
AMV1F70	284610J000081035	12/06/2022	61300	R$ 293,47
AND0D47	284610J000062814	22/06/2022	70301	R$ 293,47
ANH5659	284610J000064725	10/06/2022	51851	R$ 195,23
ANK1603	284610J000071282	22/06/2022	57380	R$ 293,47
ANN9E66	284610J000078976	13/06/2022	55414	R$ 195,23
ANY2983	284610J000078971	13/06/2022	54521	R$ 195,23
AOE6G64	284610J000078928	09/06/2022	54521	R$ 195,23
AOQ0041	284610J000078970	13/06/2022	55680	R$ 195,23
APC1891	284610J000082008	21/06/2022	76252	R$ 293,47
APC3186	284610J000078964	13/06/2022	76252	R$ 293,47
APC4859	284610J000064724	10/06/2022	51851	R$ 195,23
API4A14	284610J000062811	20/06/2022	70991	R$ 195,23
API4A14	284610J000062810	20/06/2022	60501	R$ 293,47
APV5A64	284610J000071284	22/06/2022	57380	R$ 293,47
AQB8308	284610J000064726	10/06/2022	51851	R$ 195,23
AQB8308	284610J000064727	10/06/2022	65300	R$ 195,23
AQJ6990	284610J000079005	15/06/2022	70561	R$ 293,47
AQK9A77	284610J000078934	09/06/2022	54521	R$ 195,23
AQN9A43	284610J000081038	14/06/2022	65300	R$ 195,23
AQN9A43	284610J000081039	14/06/2022	51851	R$ 195,23
AQP8860	284610J000078917	09/06/2022	70481	R$ 293,47
AQR6J83	284610J000082004	21/06/2022	55414	R$ 195,23
AQV0747	284610J000062807	12/06/2022	70301	R$ 293,47
AQZ8059	284610J000078972	13/06/2022	54521	R$ 195,23
ARC3B51	284610J000078975	13/06/2022	55414	R$ 195,23
ASD9132	284610J000078957	13/06/2022	55414	R$ 195,23
ASK0616	284610J000078959	13/06/2022	51851	R$ 195,23
ASK0616	284610J000078960	13/06/2022	76332	R$ 293,47
ASL8E94	284610J000078955	13/06/2022	60681	R$ 195,23
ASO9517	284610J000078995	20/06/2022	76332	R$ 293,47
ASR9161	284610J000078926	09/06/2022	55411	R$ 195,23
ATN2C10	284610J000079020	16/06/2022	51851	R$ 195,23
AUF2849	284610J000071279	22/06/2022	57380	R$ 293,47
AUJ1B36	284610J000082007	21/06/2022	76252	R$ 293,47
AUL2021	284610J000064736	17/06/2022	57380	R$ 293,47
AUZ1F06	284610J000079013	16/06/2022	51851	R$ 195,23
AVD8E97	284610J000082006	21/06/2022	57380	R$ 293,47
AVF6656	284610J000071286	22/06/2022	57380	R$ 293,47
AVJ7I96	284610J000078927	09/06/2022	55414	R$ 195,23
AVL1437	284610J000064740	20/06/2022	54870	R$ 195,23
AVO9A51	284610J000078936	10/06/2022	76251	R$ 293,47
AVS8F98	284610J000064734	14/06/2022	72930	R$ 130,16
AVT5H02	284610J000078933	09/06/2022	54521	R$ 195,23
AVX0824	284610J000078946	10/06/2022	55414	R$ 195,23
AVY3J67	284610J000066525	21/06/2022	61300	R$ 293,47
AWD4H00	284610J000078973	13/06/2022	55414	R$ 195,23
AWP6300	284610J000081028	09/06/2022	54870	R$ 195,23
AWW2136	284610J000071288	22/06/2022	57380	R$ 293,47
AXA7940	284610J000078939	10/06/2022	60681	R$ 195,23
AXI0B74	284610J000078983	14/06/2022	55414	R$ 195,23
AXJ7361	284610J000079006	16/06/2022	51851	R$ 195,23
AXK4F09	284610J000064728	10/06/2022	76332	R$ 293,47
AXR4414	284610J000078990	15/06/2022	76332	R$ 293,47
AXR4414	284610J000078991	15/06/2022	51851	R$ 195,23
AXU5277	284610J000078923	09/06/2022	55500	R$ 130,16
AXX9124	284610J000078943	10/06/2022	76252	R$ 293,47
AYB0D51	284610J000078965	13/06/2022	55411	R$ 195,23
AYD5314	284610J000078999	20/06/2022	51930	R$ 293,47
AYJ6D43	284610J000078956	13/06/2022	54521	R$ 195,23
AYK5270	284610J000078942	10/06/2022	76252	R$ 293,47
AYU5069	284610J000081027	09/06/2022	57380	R$ 293,47
AYW5318	284610J000079018	16/06/2022	76332	R$ 293,47
AZH6071	284610J000082002	20/06/2022	51851	R$ 195,23
AZH6071	284610J000082003	20/06/2022	76332	R$ 293,47
AZL6234	284610J000078940	10/06/2022	60681	R$ 195,23
AZS4231	284610J000078954	10/06/2022	76332	R$ 293,47
AZT5330	284610J000078977	13/06/2022	55414	R$ 195,23
AZV6G12	284610J000078935	09/06/2022	57380	R$ 293,47
BAB2D75	284610J000078988	15/06/2022	76332	R$ 293,47
BAB2D75	284610J000078989	15/06/2022	51851	R$ 195,23
BAP9936	284610J000078987	15/06/2022	54870	R$ 195,23
BBE6D77	284610J000078925	09/06/2022	55414	R$ 195,23
BBF9195	284610J000078963	13/06/2022	55414	R$ 195,23
BBF9195	284610J000078994	20/06/2022	55414	R$ 195,23
BBF9195	284610J000078916	09/06/2022	55414	R$ 195,23
BBJ5H27	284610J000066521	21/06/2022	70722	R$ 293,47
BBK9756	284610J000078931	09/06/2022	55414	R$ 195,23

BBV7J19	284610J000066522	21/06/2022	76332	R$ 293,47
BCB7938	284610J000078922	09/06/2022	76332	R$ 293,47
BCJ9138	284610J000078985	15/06/2022	55414	R$ 195,23
BCO5735	284610J000078947	10/06/2022	55414	R$ 195,23
BCO9I66	284610J000078966	13/06/2022	55411	R$ 195,23
BCR8D14	284610J000071280	22/06/2022	57380	R$ 293,47
BDL1I72	284610J000066518	18/06/2022	70301	R$ 293,47
BDQ1E23	284610J000071289	22/06/2022	60760	R$ 293,47
BDS1B07	284610J000078986	15/06/2022	54600	R$ 130,16
BDT6I36	284610J000071287	22/06/2022	57380	R$ 293,47
BEJ1H64	284610J000071276	10/06/2022	54870	R$ 195,23
BES5D37	284610J000078969	13/06/2022	54521	R$ 195,23
CNY8758	284610J000078967	13/06/2022	55090	R$ 130,16
DFQ2C89	284610J000064733	12/06/2022	65300	R$ 195,23
DII2D95	284610J000064723	10/06/2022	51851	R$ 195,23
DPI1D04	284610J000064730	11/06/2022	70301	R$ 293,47
DTS0H29	284610J000066524	21/06/2022	51930	R$ 293,47
DUD2838	284610J000064738	18/06/2022	51851	R$ 195,23
DUD2838	284610J000064737	18/06/2022	57380	R$ 293,47
DXB0A72	284610J000082012	22/06/2022	55414	R$ 195,23
EAT4762	284610J000079014	16/06/2022	51851	R$ 195,23
ERQ2142	284610J000078924	09/06/2022	55414	R$ 195,23
EUD0925	284610J000079000	20/06/2022	76332	R$ 293,47
EUD0925	284610J000082001	20/06/2022	51851	R$ 195,23
FBX4I41	284610J000064735	15/06/2022	73662	R$ 130,16
FDP9D51	284610J000078920	09/06/2022	54521	R$ 195,23
FJR7890	284610J000071278	21/06/2022	51930	R$ 293,47
HIP8101	284610J000078944	10/06/2022	55414	R$ 195,23
HSD4F00	284610J000066523	21/06/2022	61220	R$ 293,47
HTQ5G30	284610J000062812	20/06/2022	76332	R$ 293,47
IRQ2B31	284610J000082005	21/06/2022	76332	R$ 293,47
ISF8432	284610J000078980	14/06/2022	55414	R$ 195,23
JFS0372	284610J000078937	10/06/2022	55090	R$ 130,16
JNX4243	284610J000079021	16/06/2022	76332	R$ 293,47
KBN6657	284610J000078993	20/06/2022	55411	R$ 195,23
KKU0J04	284610J000078918	09/06/2022	76332	R$ 293,47
KKU0J04	284610J000078919	09/06/2022	51851	R$ 195,23
LCY4612	284610J000078996	20/06/2022	76251	R$ 293,47
MBH3E63	284610J000064731	11/06/2022	65640	R$ 293,47
MDF4005	284610J000078982	14/06/2022	55414	R$ 195,23
MVB8B14	284610J000078962	13/06/2022	55414	R$ 195,23
NWD1190	284610J000078984	14/06/2022	54522	R$ 195,23
NYK6C50	284610J000078932	09/06/2022	55680	R$ 195,23
OBH3B93	284610J000078958	13/06/2022	54870	R$ 195,23
PUP9365	284610J000082010	21/06/2022	55250	R$ 130,16
QOP5I86	284610J000078921	09/06/2022	55414	R$ 195,23
QPC8F93	284610J000071285	22/06/2022	51851	R$ 195,23
QXJ6C77	284610J000078930	09/06/2022	55414	R$ 195,23
RHJ1D84	284610J000078952	10/06/2022	60094	R$ 293,47
RHL9E16	284610J000078981	14/06/2022	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:8E636A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 102893/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000203386	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ABR0G09	284610M000203259	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ABY3H54	284610M000203604	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000203593	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ACR7D18	284610M000203388	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ADG9103	284610M000203677	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ADM0227	284610M000203509	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ADM1D20	284610M000203662	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ADO6H62	284610M000203563	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ADX7825	284610M000203492	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AEG3F80	284610M000203383	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000203652	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AEN4J15	284610M000203446	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AEV8534	284610M000203649	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AEV8534	284610M000203320	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AFF6615	284610M000203391	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AFF6615	284610M000203167	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AFF6615	284610M000203500	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AFJ8928	284610M000203369	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AFJ8928	284610M000203475	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000203592	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000203632	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AFO4233	284610M000203655	21/06/2022	60503	R$ 293,47

AFW1496	284610M000203350	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AGE0386	284610M000203266	18/06/2022	56732	R$ 130,16
AGE0386	284610M000203411	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AGJ0211	284610M000203245	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000203201	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AGT0956	284610M000203166	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000203417	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AHF9088	284610M000203477	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AHI7J16	284610M000203426	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AHJ1952	284610M000203550	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AHJ5320	284610M000203282	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AHL2744	284610M000203431	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AHS9302	284610M000203370	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AIB2076	284610M000203155	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AID7054	284610M000203281	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AIG0598	284610M000203696	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AIM3G69	284610M000203543	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000203506	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000203341	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AIZ0576	284610M000203493	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AIZ1D08	284610M000203576	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AJA2185	284610M000203615	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AJC9F41	284610M000203205	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AJD6J10	284610M000203202	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AJF0991	284610M000203460	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AJI0109	284610J000075977	11/03/2022	72930	R$ 130,16
AJL2J52	284610M000203581	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AJL2J52	284610M000203650	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AJO9021	284610M000203413	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000203358	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000203514	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000203582	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000203607	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AKA5C46	284610M000203525	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000203385	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC3642	284610M000203564	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000203644	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000203702	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AKJ7H32	284610M000203393	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000203464	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000203392	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000203544	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AKL6E04	284610M000203366	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AKN7G03	284610M000203315	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AKP6800	284610M000203432	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AKZ4320	284610M000203687	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AKZ7A74	284610M000203405	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ALL3065	284610M000203305	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ALL3065	284610M000203605	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ALL3065	284610M000203298	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ALL3065	284610M000203623	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ALL3065	284610M000203301	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ALL3065	284610M000203452	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ALM7G56	284610M000203487	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ALN4000	284610M000203415	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ALP4G39	284610M000203198	18/06/2022	56732	R$ 130,16
ALP5A22	284610M000203631	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ALP8930	284610M000203520	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000203559	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000203406	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AMA6982	284610M000203586	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000203429	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000203622	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000203642	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000203643	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000203450	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000203676	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000203639	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AMH8D55	284610M000203691	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AMH9407	284610M000203394	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AMJ2965	284610M000203601	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AMJ5I17	284610M000203479	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000203416	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AMP2D43	284610M000203467	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1377	284610M000203261	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AMR3183	284610M000203306	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AMU9139	284610M000203399	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000203430	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000203469	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000203283	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000203253	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000203240	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ANI4562	284610M000203656	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000203419	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ANN8661	284610M000203410	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000203584	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000203468	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000203348	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ANQ7547	284610M000203618	21/06/2022	60503	R$ 293,47

ANQ7547	284610M000203627	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000203621	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ANS0G14	284610M000203609	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ANS6022	284610M000203302	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ANS6762	284610M000203364	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ANU8G97	284610M000203490	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ANV5676	284610M000203703	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ANW8598	284610M000203441	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000203316	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AOF4098	284610M000203463	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AOH3J44	284610M000203603	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AOS9819	284610M000203489	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AOT9J42	284610M000203168	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AOX2099	284610M000203418	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AOY1250	284610M000203645	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AOY6E65	284610M000203447	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AOY8G53	284610M000203505	19/06/2022	60503	R$ 293,47
APA0220	284610M000203577	20/06/2022	60503	R$ 293,47
APD6238	284610M000203690	21/06/2022	60503	R$ 293,47
APF7203	284610M000203539	19/06/2022	60503	R$ 293,47
APH6948	284610M000203278	18/06/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000203589	20/06/2022	60503	R$ 293,47
APR5F66	284610M000203588	20/06/2022	60503	R$ 293,47
APT4126	284610M000203472	18/06/2022	60503	R$ 293,47
APU5199	284610M000203555	19/06/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000203396	20/06/2022	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000203503	19/06/2022	60503	R$ 293,47
APW1012	284610M000203389	19/06/2022	60503	R$ 293,47
APY0932	284610M000203421	18/06/2022	60503	R$ 293,47
APY1297	284610M000203438	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AQB7A33	284610M000203554	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AQI2881	284610M000203693	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AQK1G73	284610M000203206	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AQO4925	284610M000203428	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AQP0170	284610M000203558	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AQQ6E31	284610M000203461	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000203501	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AQX5142	284610M000203291	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AQZ7H15	284610M000203458	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ARA1D82	284610M000203448	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ARK7748	284610M000203626	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ARR2334	284610M000203561	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ART6285	284610M000203629	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ARV1799	284610M000203583	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ARV9315	284610M000203535	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ARW3F65	284610M000203376	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ARZ4650	284610M000203375	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ASG8H70	284610M000203646	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ASH4G35	284610M000203210	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000203491	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000203160	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8F05	284610M000203496	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ASR0178	284610M000203373	18/06/2022	56732	R$ 130,16
ASR6149	284610M000203596	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ASR6149	284610M000203575	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ASW1I12	284610M000203455	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ASX0A97	284610M000203262	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ATA7410	284610M000203251	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ATD5597	284610M000203290	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000203560	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ATK7E03	284610M000203157	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ATM7658	284610M000203466	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ATN2A52	284610M000203367	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ATO5356	284610M000203474	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ATQ9085	284610M000203250	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000203400	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ATV9145	284610M000203518	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ATX6C08	284610M000203597	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AUB4B14	284610M000203608	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AUC0H77	284610M000203616	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AUD7154	284610M000203606	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AUG3378	284610M000203613	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AUI7434	284610M000203504	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AUI8920	284610M000203689	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AUJ4276	284610M000203630	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AUK6569	284610M000203594	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000203322	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000203459	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000203317	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5D38	284610M000203436	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AUN3377	284610M000203425	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AUS0657	284610M000203671	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AUS3162	284610M000203275	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AUT8093	284610M000203354	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AUU6070	284610M000203200	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AUX1691	284610M000203440	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AUY3I96	284610M000203471	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AVA0J36	284610M000203678	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AVA8849	284610M000203688	21/06/2022	60503	R$ 293,47

AVB3H69	284610M000203445	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AVB7H09	284610M000203695	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AVH2B04	284610M000203355	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000203641	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AVM5195	284610M000203379	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AVQ6183	284610M000203519	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AVR5J28	284610M000203353	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AVR5J28	284610M000203319	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AVZ2F81	284610M000203156	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000203568	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AWA2F22	284610M000203352	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AWD2751	284610M000203668	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AWG0505	284610M000203457	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AWG0870	284610M000203682	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AWG9384	284610M000203552	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000203573	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000203213	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AWK3933	284610M000203318	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AWT9E55	284610M000203442	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AWU1J82	284610M000203465	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AWU7513	284610M000203569	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AWX7401	284610M000203565	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AWY4J72	284610M000203435	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AXF4I96	284610M000203551	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AXJ1G41	284610M000203663	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AXJ6A84	284610M000203648	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AXM1292	284610M000203199	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AXO4924	284610M000203362	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AXO9H64	284610M000203164	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AXQ8935	284610M000203510	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AXR0427	284610M000203264	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AXR6901	284610M000203414	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AXZ1512	284610M000203171	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AYD7821	284610M000203412	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AYE4813	284610M000203443	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AYM4E47	284610M000203585	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AYP4630	284610M000203625	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AYY8G29	284610M000203444	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AYZ8G29	284610M000203600	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AZA5583	284610M000203159	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AZA7694	284610M000203534	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AZA9232	284610M000203499	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AZE9H47	284610M000203288	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AZF1224	284610M000203521	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AZJ2186	284610M000203686	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AZK4923	284610M000203303	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AZO2A97	284610M000203511	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AZP8I95	284610M000203384	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AZT0A29	284610M000203169	19/06/2022	60503	R$ 293,47
AZT7133	284610M000203624	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AZV0G67	284610M000203672	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AZV6G21	284610M000203462	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BAA7121	284610M000203524	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BAH3G54	284610M000203532	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BAL5I97	284610M000203549	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BAN7J18	284610M000203542	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BAP0J73	284610M000203531	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BAU2D81	284610M000203529	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BAV7365	284610M000203271	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BAX6988	284610M000203664	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BAY3635	284610M000203598	20/06/2022	56732	R$ 130,16
BBA8007	284610M000203536	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BBE0660	284610M000203704	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BBE1F79	284610M000203579	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BBE9841	284610M000203424	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BBJ7G17	284610M000203599	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BBL5384	284610M000203382	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BBN5B77	284610M000203526	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BBN6G31	284610M000203610	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BBO0F30	284610M000203634	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BBW2078	284610M000203557	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BBW2561	284610M000203617	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BBX7A11	284610M000203397	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BCA4521	284610M000203516	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BCC4G66	284610M000203538	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BCH6J63	284610M000203309	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BCK7B53	284610M000203574	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BCL8102	284610M000203242	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BCP0168	284610M000203453	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BCR2G53	284610M000203276	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BCR6B39	284610M000203667	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BDA0G81	284610M000203408	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BDD6I89	284610M000203170	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BDF4B31	284610M000203674	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BDI5A97	284610M000203517	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BDI8E76	284610M000203541	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BDK3F21	284610M000203562	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BDL6A27	284610M000203273	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BDM6J35	284610M000203482	19/06/2022	60503	R$ 293,47

BDO6E84	284610M000203407	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BDW9A32	284610M000203359	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BEA9H75	284610M000203571	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BED5H62	284610M000203371	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BEE2F73	284610M000203484	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BEE2F75	284610M000203361	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BEJ1H64	284610M000203433	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BEK3C04	284610M000203685	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BEK3C63	284610M000203523	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BEK5J36	284610M000203636	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BEP3G57	284610M000203658	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BER3C71	284610M000203260	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BES5F76	284610M000203640	21/06/2022	60503	R$ 293,47
BEV2B48	284610M000203567	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BEW9E64	284610M000203513	20/06/2022	56732	R$ 130,16
BJB9616	284610M000203402	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BJK8161	284610M000203172	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BLI2454	284610M000203312	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BLK8A77	284610M000203311	20/06/2022	60503	R$ 293,47
BLL7775	284610M000203360	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BLL7775	284610M000203289	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BLY3173	284610M000203566	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BNZ8630	284610M000203197	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BOB6787	284610M000203292	19/06/2022	60503	R$ 293,47
BZX4226	284610M000203659	21/06/2022	60503	R$ 293,47
CBB2H83	284610M000203307	20/06/2022	60503	R$ 293,47
CFE6279	284610M000203258	18/06/2022	60503	R$ 293,47
CGR9744	284610M000203439	19/06/2022	60503	R$ 293,47
CJW4970	284610M000203161	19/06/2022	60503	R$ 293,47
CKN4005	284610M000203248	18/06/2022	60503	R$ 293,47
CLN5298	284610M000203638	21/06/2022	60503	R$ 293,47
CLN5B56	284610M000203387	19/06/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000203591	20/06/2022	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000203381	18/06/2022	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000203451	20/06/2022	60503	R$ 293,47
CQR9590	284610M000203488	19/06/2022	60503	R$ 293,47
CRI2E76	284610M000203699	21/06/2022	60503	R$ 293,47
CRJ7437	284610M000203548	19/06/2022	60503	R$ 293,47
CVZ4189	284610M000203308	20/06/2022	60503	R$ 293,47
CZU2595	284610M000203637	21/06/2022	60503	R$ 293,47
CZY7459	284610M000203684	21/06/2022	60503	R$ 293,47
DAD5E93	284610M000203527	19/06/2022	60503	R$ 293,47
DAQ2J25	284610M000203694	21/06/2022	60503	R$ 293,47
DAW0480	284610M000203556	19/06/2022	60503	R$ 293,47
DBY4546	284610M000203515	20/06/2022	60503	R$ 293,47
DCY8J44	284610M000203495	19/06/2022	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000203635	21/06/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000203661	21/06/2022	60503	R$ 293,47
DHK9791	284610M000203679	21/06/2022	60503	R$ 293,47
DHS9265	284610M000203363	19/06/2022	60503	R$ 293,47
DII4758	284610M000203705	21/06/2022	60503	R$ 293,47
DMF5D23	284610M000203580	18/06/2022	60503	R$ 293,47
DMV7713	284610M000203351	19/06/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000203218	20/06/2022	60503	R$ 293,47
DPR5H18	284610M000203238	18/06/2022	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000203546	19/06/2022	60503	R$ 293,47
DSM3J57	284610M000203154	18/06/2022	60503	R$ 293,47
DSU2694	284610M000203697	21/06/2022	60503	R$ 293,47
DTZ3657	284610M000203651	21/06/2022	56732	R$ 130,16
DUD1A45	284610M000203478	19/06/2022	60503	R$ 293,47
DVJ5409	284610M000203545	19/06/2022	60503	R$ 293,47
DXU8C15	284610M000203530	19/06/2022	60503	R$ 293,47
DXZ6I42	284610M000203473	18/06/2022	60503	R$ 293,47
DZH8444	284610M000203294	19/06/2022	60503	R$ 293,47
DZV4081	284610M000203175	20/06/2022	60503	R$ 293,47
EBM4076	284610M000203365	19/06/2022	60503	R$ 293,47
EFU7010	284610M000203368	20/06/2022	60503	R$ 293,47
EGE5F98	284610M000203700	21/06/2022	60503	R$ 293,47
EGR9152	284610M000203280	18/06/2022	60503	R$ 293,47
EIF9G62	284610J000077001	11/03/2022	73662	R$ 130,16
EKP6543	284610M000203681	21/06/2022	60503	R$ 293,47
EMY1D86	284610M000203310	20/06/2022	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000203670	21/06/2022	60503	R$ 293,47
EOX5388	284610M000203620	21/06/2022	60503	R$ 293,47
EPM0B04	284610M000203611	20/06/2022	60503	R$ 293,47
EQS6309	284610M000203427	19/06/2022	60503	R$ 293,47
EVV0646	284610M000203480	19/06/2022	60503	R$ 293,47
EVZ6J27	284610J000066315	10/03/2022	73662	R$ 130,16
EYA8H63	284610M000203299	19/06/2022	60503	R$ 293,47
EZH5J87	284610M000203483	19/06/2022	60503	R$ 293,47
EZN3108	284610M000203401	18/06/2022	60503	R$ 293,47
EZR6H47	284610M000203533	19/06/2022	60503	R$ 293,47
FGB7514	284610M000203547	19/06/2022	60503	R$ 293,47
FHF1D30	284610M000203374	20/06/2022	60503	R$ 293,47
FHI9I89	284610M000203553	19/06/2022	60503	R$ 293,47
FNK6H29	284610M000203498	19/06/2022	60503	R$ 293,47
FOY0B65	284610M000203502	19/06/2022	60503	R$ 293,47
FUV4B75	284610M000203486	19/06/2022	60503	R$ 293,47
FVE2J38	284610M000203675	21/06/2022	60503	R$ 293,47

GBS4I80	284610M000203669	21/06/2022	60503	R$ 293,47
GGU6F75	284610M000203314	20/06/2022	60503	R$ 293,47
HLL3B34	284610M000203481	19/06/2022	60503	R$ 293,47
HPS9507	284610M000203470	18/06/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000203485	19/06/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000203296	19/06/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000203595	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ICF1306	284610M000203279	18/06/2022	60503	R$ 293,47
IIX6312	284610M000203293	19/06/2022	60503	R$ 293,47
ILG0621	284610M000203437	19/06/2022	60503	R$ 293,47
IPT4B51	284610M000203683	21/06/2022	60503	R$ 293,47
IWO4C18	284610M000203422	18/06/2022	60503	R$ 293,47
JIN8C50	284610M000203420	18/06/2022	60503	R$ 293,47
JPG3745	284610M000203165	19/06/2022	60503	R$ 293,47
JQS0595	284610M000203246	18/06/2022	60503	R$ 293,47
JVZ2254	284610M000203512	19/06/2022	60503	R$ 293,47
JYP4365	284610M000203654	21/06/2022	60503	R$ 293,47
KBN2654	284610M000203701	21/06/2022	60503	R$ 293,47
KKL3702	284610M000203612	20/06/2022	60503	R$ 293,47
KKQ9F08	284610M000203657	21/06/2022	60503	R$ 293,47
LYZ3D08	284610M000203423	18/06/2022	60503	R$ 293,47
MBW9G69	284610M000203590	20/06/2022	60503	R$ 293,47
MDQ4446	284610M000203304	20/06/2022	60503	R$ 293,47
MFZ4517	284610M000203507	19/06/2022	60503	R$ 293,47
MLF8864	284610M000203239	18/06/2022	60503	R$ 293,47
MMB0A99	284610M000203449	20/06/2022	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000203660	21/06/2022	60503	R$ 293,47
NBT7251	284610M000203647	21/06/2022	60503	R$ 293,47
NGS1738	284610M000203163	19/06/2022	60503	R$ 293,47
NJO6B64	284610M000203372	20/06/2022	60503	R$ 293,47
NJO6B64	284610M000203572	20/06/2022	60503	R$ 293,47
NYP1A10	284610M000203508	19/06/2022	60503	R$ 293,47
PXZ4A99	284610M000203619	21/06/2022	60503	R$ 293,47
PYZ1952	284610M000203578	18/06/2022	60503	R$ 293,47
PZG8H64	284610M000203176	20/06/2022	60503	R$ 293,47
PZN9F69	284610M000203434	19/06/2022	60503	R$ 293,47
PZN9F69	284610M000203357	19/06/2022	60503	R$ 293,47
PZP8584	284610M000203158	19/06/2022	60503	R$ 293,47
QJT9J05	284610M000203494	19/06/2022	60503	R$ 293,47
QOO7A23	284610M000203404	18/06/2022	60503	R$ 293,47
QPC7E30	284610M000203680	21/06/2022	60503	R$ 293,47
QPF3E19	284610M000203698	21/06/2022	60503	R$ 293,47
QQK2J89	284610M000203313	20/06/2022	60503	R$ 293,47
QQN3J63	284610M000203587	20/06/2022	60503	R$ 293,47
QWW6G10	284610M000203666	21/06/2022	60503	R$ 293,47
RFS0B84	284610M000203633	21/06/2022	60503	R$ 293,47
RHB7F34	284610M000203297	19/06/2022	60503	R$ 293,47
RHC5J74	284610M000203356	19/06/2022	60503	R$ 293,47
RHF7C93	284610M000203285	18/06/2022	60503	R$ 293,47
RHG1F83	284610M000203665	21/06/2022	60503	R$ 293,47
RHG1H94	284610M000203602	20/06/2022	60503	R$ 293,47
RHJ2D13	284610M000203390	18/06/2022	60503	R$ 293,47
RHP6J71	284610M000203409	18/06/2022	60503	R$ 293,47
RHX1F28	284610M000203211	18/06/2022	60503	R$ 293,47
RHY9G42	284610M000203540	19/06/2022	60503	R$ 293,47
RTN8A53	284610M000203476	18/06/2022	60503	R$ 293,47
RTQ1B91	284610M000203162	19/06/2022	60503	R$ 293,47
SDP4I77	284610M000203628	21/06/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:1C3AFDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 102764/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE6153	284610J000066630	15/08/2022	55090
AAH1A04	284610J000062917	05/08/2022	51851
AAO1717	284610J000082156	11/08/2022	55414
AAS0899	284610J000082235	18/08/2022	55411
ABA0825	284610J000062944	19/08/2022	60501
ABI2D21	284610J000079193	12/08/2022	55411
ABL2A73	284610J000082226	18/08/2022	55414
ABN6465	284610J000082279	20/08/2022	51851
ACB5G11	284610J000066641	15/08/2022	51851
ACG2571	284610J000082237	18/08/2022	55250
ADC9F95	284610J000082252	20/08/2022	51851
ADO3G89	284610J000082148	06/08/2022	65300
AEO8493	284610J000082230	18/08/2022	55411
AEX4410	284610J000079185	12/08/2022	54870
AFJ7251	284610J000066688	15/08/2022	65300

AFM1396	284610J000082270	20/08/2022	51851
AGM6487	284610J000066723	19/08/2022	51851
AGT8J09	284610J000082261	20/08/2022	73662
AHA2875	284610J000082267	20/08/2022	51851
AHC8952	284610J000082209	13/08/2022	51851
AHD2515	284610J000066661	15/08/2022	51851
AHG7001	284610J000082160	11/08/2022	55414
AHM4071	284610J000082269	20/08/2022	51851
AHO7695	284610J000082231	18/08/2022	55090
AHX3F86	284610J000079200	17/08/2022	55500
AIB6087	284610J000082183	11/08/2022	51851
AID9J09	284610J000064787	23/08/2022	55414
AIM2780	284610J000079206	19/08/2022	51851
AIM2780	284610J000082272	20/08/2022	51851
AIO4923	284610J000066654	15/08/2022	51851
AIP2913	284610J000082140	05/08/2022	51851
AIY9B19	284610J000066686	15/08/2022	76251
AIZ9237	284610J000082234	18/08/2022	55414
AJB2A37	284610J000066639	15/08/2022	55414
AJD2828	284610J000066718	19/08/2022	51851
AJF1119	284610J000066746	19/08/2022	51851
AJG2E40	284610J000079184	12/08/2022	55680
AJG6106	284610J000082153	11/08/2022	55414
AJL5726	284610J000082164	11/08/2022	55414
AJN7263	284610J000066697	15/08/2022	51851
AJN8239	284610J000082265	20/08/2022	51851
AJP9E44	284610J000066669	15/08/2022	51851
AJR2391	284610J000064785	23/08/2022	51851
AJR8584	284610J000062941	15/08/2022	76332
AJT9932	284610J000079165	04/08/2022	51851
AJU0H28	284610J000066744	19/08/2022	51851
AJV1I40	284610J000066694	15/08/2022	51851
AJY5C65	284610J000082159	11/08/2022	55090
AKE5391	284610J000082275	20/08/2022	51851
AKF5982	284610J000082197	11/08/2022	73662
AKJ4801	284610J000062930	13/08/2022	65300
AKO6280	284610J000066743	19/08/2022	51851
AKR5126	284610J000082216	14/08/2022	54526
AKT3374	284610J000066634	15/08/2022	76252
AKV3116	284610J000082198	11/08/2022	55090
AKX7A75	284610J000062915	05/08/2022	51851
AKX9629	284610J000066725	19/08/2022	51851
ALD4097	284610J000079180	12/08/2022	51851
ALH7C12	284610J000079198	14/08/2022	57380
ALI7B25	284610J000066724	19/08/2022	51851
ALK5901	284610J000066742	19/08/2022	51851
ALM2427	284610J000082222	15/08/2022	73662
ALN8857	284610J000082138	05/08/2022	51851
ALP6J74	284610J000082217	14/08/2022	54526
ALY2C83	284610J000064773	09/08/2022	55414
ALZ0374	284610J000082245	20/08/2022	51851
ALZ5F70	284610J000062909	05/08/2022	51851
AMJ6B56	284610J000062943	17/08/2022	55090
AMM2613	284610J000082146	05/08/2022	76332
AMM6479	284610J000082174	11/08/2022	51851
AMM9959	284610J000066692	15/08/2022	60501
AMP5355	284610J000082193	11/08/2022	61220
AMX1465	284610J000062908	05/08/2022	51851
AMY1395	284610J000066698	15/08/2022	51851
ANG6937	284610J000066720	19/08/2022	51851
ANO0971	284610J000066647	15/08/2022	60501
ANO8H75	284610J000062932	13/08/2022	55411
ANQ4F10	284610J000082171	11/08/2022	51851
ANR1J03	284610J000082223	17/08/2022	51851
ANT2888	284610J000066645	15/08/2022	51851
ANT7I43	284610J000082185	11/08/2022	51851
ANX4784	284610J000066610	05/08/2022	65300
AOB4177	284610J000064780	23/08/2022	60501
AOC2990	284610J000062904	05/08/2022	51851
AOC2990	284610J000062903	05/08/2022	76332
AOD6187	284610J000082158	11/08/2022	76252
AOH5E98	284610J000079171	04/08/2022	70721
AOX8240	284610J000066629	15/08/2022	55090
APC9A21	284610J000082150	07/08/2022	65300
APD5B36	284610J000082181	11/08/2022	51851
APD6124	284610J000082206	12/08/2022	60501
APD6124	284610J000082207	12/08/2022	60501
APD6124	284610J000082205	12/08/2022	60501
APD6124	284610J000082204	12/08/2022	60501
APH8675	284610J000082232	18/08/2022	55090
API5481	284610J000082264	20/08/2022	51930
API5J32	284610J000062945	19/08/2022	60501
APJ7410	284610J000079186	12/08/2022	51851
APK4688	284610J000082149	06/08/2022	70301
APK4D47	284610J000062919	05/08/2022	51930
APK7C70	284610J000062916	05/08/2022	76332
APN5906	284610J000064792	23/08/2022	51851
APS1E14	284610J000071318	12/08/2022	61220
APT7601	284610J000062918	05/08/2022	76332

APU6385	284610J000082248	20/08/2022	61220
APY7126	284610J000082188	11/08/2022	61220
AQB8308	284610J000066683	15/08/2022	54600
AQB8308	284610J000062914	05/08/2022	54600
AQJ0007	284610J000079187	12/08/2022	76332
AQQ6457	284610J000066715	19/08/2022	51851
AQT7F32	284610J000082195	11/08/2022	55090
AQU1471	284610J000079173	06/08/2022	55411
AQV6387	284610J000066712	19/08/2022	70301
AQW5B20	284610J000082239	18/08/2022	55411
ARA4F70	284610J000062923	05/08/2022	76332
ARB6E12	284610J000082201	11/08/2022	55414
ARC2894	284610J000066700	15/08/2022	73662
ARC9H23	284610J000082169	11/08/2022	55414
ARD0821	284610J000062920	05/08/2022	51851
ARE5I26	284610J000066673	15/08/2022	51851
ARF4J63	284610J000062910	05/08/2022	53800
ARL1217	284610J000066668	15/08/2022	51851
ARP4923	284610J000082280	21/08/2022	60501
ARP7391	284610J000082143	05/08/2022	51851
ARV0A85	284610J000082282	24/08/2022	51851
ARV9851	284610J000062922	05/08/2022	51851
ARX0411	284610J000082151	11/08/2022	55090
ASA5B99	284610J000064772	04/08/2022	60501
ASD1G10	284610J000066632	15/08/2022	55090
ASE3C02	284610J000064801	23/08/2022	73662
ASG8B86	284610J000066631	15/08/2022	76252
ASH2F26	284610J000066636	15/08/2022	55414
ASL4A32	284610J000082255	20/08/2022	70301
ASN3J15	284610J000064791	23/08/2022	55414
ASQ6133	284610J000082285	24/08/2022	76332
ASR0039	284610J000082208	13/08/2022	60502
ASR7866	284610J000079179	12/08/2022	51852
ASV8J30	284610J000066703	19/08/2022	76251
ASW7974	284610J000082194	11/08/2022	55414
ASX2504	284610J000066705	19/08/2022	55090
ASY3F47	284610J000062927	09/08/2022	61220
ASZ5A29	284610J000066699	15/08/2022	51851
ASZ8037	284610J000064802	23/08/2022	73662
ATI1H60	284610J000062946	22/08/2022	55090
ATK2437	284610J000064799	23/08/2022	51851
ATM0335	284610J000066679	15/08/2022	76252
ATN4775	284610J000082173	11/08/2022	61220
ATQ3973	284610J000082200	11/08/2022	55414
ATR3D31	284610J000079188	12/08/2022	55414
ATR6028	284610J000062947	22/08/2022	55090
ATR7D89	284610J000064797	23/08/2022	51851
ATV9111	284610J000064783	23/08/2022	73662
ATV9111	284610J000064782	23/08/2022	51851
AUA1911	284610J000066717	19/08/2022	51851
AUG1210	284610J000082186	11/08/2022	51851
AUI4429	284610J000062933	13/08/2022	55414
AUL6E61	284610J000082277	20/08/2022	51851
AUP2C01	284610J000066684	15/08/2022	55414
AUQ8G03	284610J000062912	05/08/2022	51851
AUT8290	284610J000079201	19/08/2022	51851
AVC1B15	284610J000062948	22/08/2022	55090
AVH5326	284610J000082250	20/08/2022	51851
AVH5326	284610J000082249	20/08/2022	51930
AVH8675	284610J000082154	11/08/2022	76251
AVI1820	284610J000066737	19/08/2022	51851
AVN5951	284610J000066739	19/08/2022	51851
AVO3999	284610J000082136	05/08/2022	76251
AVQ0467	284610J000082274	20/08/2022	51851
AVT6G80	284610J000082139	05/08/2022	51851
AWA6693	284610J000066747	19/08/2022	55414
AWC6831	284610J000064774	11/08/2022	70301
AWC7399	284610J000082254	20/08/2022	61220
AWG9152	284610J000064789	23/08/2022	55090
AWH1B77	284610J000066704	19/08/2022	51851
AWH3650	284610J000064800	23/08/2022	73662
AWM1145	284610J000082283	24/08/2022	61220
AWN8379	284610J000066741	19/08/2022	51851
AWP6F53	284610J000066710	19/08/2022	55090
AWR7B17	284610J000082170	11/08/2022	55414
AWY8983	284610J000082220	15/08/2022	51930
AWZ5901	284610J000066733	19/08/2022	51851
AXA8C25	284610J000066633	15/08/2022	55414
AXG2774	284610J000079192	12/08/2022	51851
AXJ5E17	284610J000064786	23/08/2022	73662
AXK7964	284610J000082144	05/08/2022	73662
AXR2431	284610J000082128	04/08/2022	51851
AXX0202	284610J000066617	07/08/2022	60501
AXX0202	284610J000066618	07/08/2022	60501
AXX0202	284610J000066615	07/08/2022	60501
AXX0202	284610J000066614	07/08/2022	57380
AXX0202	284610J000066616	07/08/2022	60501
AXX6398	284610J000066738	19/08/2022	73662
AYB4H97	284610J000079168	04/08/2022	51851

AYD4H27	284610J000062913	05/08/2022	51851
AYD6703	284610J000062942	16/08/2022	60501
AYG5402	284610J000066675	15/08/2022	55414
AYG7746	284610J000079178	12/08/2022	51851
AYG7746	284610J000079177	12/08/2022	76332
AYI6I34	284610J000082211	13/08/2022	61220
AYN9554	284610J000066713	19/08/2022	61300
AYP1096	284610J000066674	15/08/2022	73662
AYR1263	284610J000082161	11/08/2022	55414
AZC1H03	284610J000062939	13/08/2022	55414
AZE8265	284610J000066702	15/08/2022	60501
AZF3064	284610J000082172	11/08/2022	61220
AZI2B97	284610J000066734	19/08/2022	51851
AZX6G99	284610J000064803	23/08/2022	73662
BAF7872	284610J000082192	11/08/2022	55414
BAI0H47	284610J000066635	15/08/2022	55414
BAM4375	284610J000064788	23/08/2022	55411
BAN8712	284610J000062905	05/08/2022	76332
BAT6H72	284610J000082163	11/08/2022	55414
BAU7A62	284610J000066711	19/08/2022	55414
BAW2887	284610J000079170	04/08/2022	51851
BAX7A08	284610J000079183	12/08/2022	76332
BBA6795	284610J000079191	12/08/2022	76332
BBB4G65	284610J000066660	15/08/2022	51851
BBE1131	284610J000066651	15/08/2022	51851
BBL1825	284610J000066708	19/08/2022	76251
BBL4654	284610J000082260	20/08/2022	51851
BBM6383	284610J000079172	04/08/2022	70721
BBU5I35	284610J000079204	19/08/2022	51851
BBU5I35	284610J000079205	19/08/2022	73662
BCA5524	284610J000062929	10/08/2022	54521
BCB0930	284610J000066730	19/08/2022	51851
BCL3139	284610J000082258	20/08/2022	51851
BCM2185	284610J000066714	19/08/2022	51851
BCN2353	284610J000082229	18/08/2022	54522
BCQ4F84	284610J000066628	15/08/2022	55090
BCR9D10	284610J000066680	15/08/2022	55414
BCZ4H85	284610J000082189	11/08/2022	51851
BCZ6B88	284610J000079195	12/08/2022	55411
BDH9I40	284610J000082196	11/08/2022	61220
BDJ8177	284610J000066646	15/08/2022	51851
BDK0G52	284610J000066678	15/08/2022	55414
BDK1D95	284610J000064790	23/08/2022	55411
BDM6J57	284610J000064781	23/08/2022	76252
BDP0E55	284610J000064794	23/08/2022	73662
BDR2D15	284610J000082227	18/08/2022	55414
BDT5H38	284610J000082236	18/08/2022	55414
BDU0D03	284610J000066671	15/08/2022	51851
BDU0D03	284610J000066672	15/08/2022	73662
BDV8B32	284610J000066682	15/08/2022	55414
BDX5E34	284610J000082233	18/08/2022	55090
BEC1E51	284610J000066749	19/08/2022	55414
BEF9B52	284610J000066681	15/08/2022	55414
BEI6E72	284610J000082177	11/08/2022	61220
BEK2D42	284610J000082219	14/08/2022	54521
BEM7B60	284610J000066701	15/08/2022	60501
BEM8E01	284610J000079196	14/08/2022	51930
BFJ0I34	284610J000066719	19/08/2022	51851
BGY0966	284610J000066732	19/08/2022	51851
BJG3297	284610J000066665	15/08/2022	55414
BJP0315	284610J000079190	12/08/2022	51851
BQK9G35	284610J000082251	20/08/2022	51851
BSS9882	284610J000082225	18/08/2022	55250
BWM2741	284610J000082155	11/08/2022	55411
BYN8379	284610J000066687	15/08/2022	51851
CDB2839	284610J000066643	15/08/2022	55414
CDS2948	284610J000082259	20/08/2022	70721
CED4G17	284610J000066659	15/08/2022	51851
CEU8187	284610J000082199	11/08/2022	55414
CGB2631	284610J000066670	15/08/2022	51851
CIP8I28	284610J000082176	11/08/2022	51851
CIV4956	284610J000066731	19/08/2022	51851
CIX0177	284610J000066721	19/08/2022	51851
CKN5305	284610J000079202	19/08/2022	76252
CKN5305	284610J000082228	18/08/2022	76252
CLX9380	284610J000066722	19/08/2022	51851
CNT1409	284610J000066750	19/08/2022	51851
COQ8040	284610J000082145	05/08/2022	51851
CPF8E94	284610J000062921	05/08/2022	51851
CPH2H86	284610J000066726	19/08/2022	51851
CQD8B13	284610J000082179	11/08/2022	51851
CRG1B14	284610J000064804	23/08/2022	51851
CSB7G83	284610J000066611	05/08/2022	65300
CWZ3299	284610J000066728	19/08/2022	51851
CXO3660	284610J000064779	23/08/2022	51851
DDM2B35	284610J000082137	05/08/2022	55414
DDS4I34	284610J000066716	19/08/2022	51851
DEF5157	284610J000082157	11/08/2022	55414
DEN9J07	284610J000082184	11/08/2022	51851

DFU9G57	284610J000082218	14/08/2022	54526
DFY6027	284610J000066745	19/08/2022	51851
DIV2E22	284610J000064784	23/08/2022	51851
DJE2995	284610J000064795	23/08/2022	51851
DKW2054	284610J000079182	12/08/2022	51851
DLG9E49	284610J000066650	15/08/2022	73662
DMD0B67	284610J000062934	13/08/2022	55411
DQA3499	284610J000082253	20/08/2022	61220
DQL5G16	284610J000082190	11/08/2022	51851
DRJ7288	284610J000064796	23/08/2022	51851
DTT7D81	284610J000064806	23/08/2022	51851
DUG1F95	284610J000066649	15/08/2022	51851
DUI0895	284610J000066707	19/08/2022	55414
DUI8011	284610J000064805	23/08/2022	73662
DZB9998	284610J000066736	19/08/2022	51851
EBL8A73	284610J000082271	20/08/2022	51851
EDB3A13	284610J000082215	14/08/2022	54526
EDS3G13	284610J000066657	15/08/2022	51851
EET5473	284610J000082224	17/08/2022	51851
EEV2C73	284610J000066625	15/08/2022	55090
EFG7A20	284610J000066624	12/08/2022	60501
EGF5771	284610J000066626	15/08/2022	55414
EIU1B43	284610J000082166	11/08/2022	55414
EJD6G04	284610J000066729	19/08/2022	51851
EKP9B90	284610J000066627	15/08/2022	55414
ENL7D74	284610J000082187	11/08/2022	51851
ETI5J71	284610J000066666	15/08/2022	55414
ETR1908	284610J000082182	11/08/2022	51851
EWQ8I86	284610J000082273	20/08/2022	51851
FBZ8C78	284610J000082142	05/08/2022	51851
FCK1J65	284610J000082281	24/08/2022	51851
FJG6C55	284610J000082168	11/08/2022	55414
FKA2B42	284610J000066748	19/08/2022	54870
FOX7430	284610J000079189	12/08/2022	51851
FRI8F16	284610J000082247	20/08/2022	52070
FVO6D25	284610J000079203	19/08/2022	55090
FWY5B63	284610J000082165	11/08/2022	61300
FYY5733	284610J000082242	18/08/2022	55414
FZP3F25	284610J000082162	11/08/2022	55414
GAW3H73	284610J000062928	10/08/2022	65300
GBY4350	284610J000062949	22/08/2022	73662
GYV6I34	284610J000062925	06/08/2022	51851
GYW8837	284610J000079175	09/08/2022	55414
GZO3057	284610J000062906	05/08/2022	51851
HDK5884	284610J000082175	11/08/2022	51851
HIP8101	284610J000066623	10/08/2022	55411
HWK2H69	284610J000082256	20/08/2022	65300
HWK2H69	284610J000082257	20/08/2022	73662
IKS2G62	284610J000082268	20/08/2022	51851
ISF1E08	284610J000066652	15/08/2022	51851
ISF1E08	284610J000066653	15/08/2022	73662
ISK0A72	284610J000064807	24/08/2022	73662
JHT0B68	284610J000066656	15/08/2022	51851
JHT0B68	284610J000066655	15/08/2022	73662
JIR5E88	284610J000082262	20/08/2022	76332
JIY5D96	284610J000066727	19/08/2022	51851
JQI7033	284610J000082263	20/08/2022	76332
JTX8993	284610J000079181	12/08/2022	51930
JVD6421	284610J000082167	11/08/2022	55414
JZH5211	284610J000082244	20/08/2022	51851
JZL2H02	284610J000066644	15/08/2022	55414
KMX8149	284610J000082178	11/08/2022	51851
KNG7030	284610J000082213	14/08/2022	54521
KWX4321	284610J000066689	15/08/2022	73662
KWX4321	284610J000066690	15/08/2022	51851
LTN4462	284610J000079169	04/08/2022	51851
LUW7C93	284610J000066735	19/08/2022	51851
LVB3I30	284610J000066706	19/08/2022	55090
LWB9034	284610J000082214	14/08/2022	65300
MAN7607	284610J000066695	15/08/2022	51851
MFE2G11	284610J000079194	12/08/2022	55411
MGT0044	284610J000062911	05/08/2022	51851
MJA0E89	284610J000066685	15/08/2022	55414
MKT6240	284610J000082246	20/08/2022	61220
MLY9A68	284610J000066663	15/08/2022	55414
MWB9I68	284610J000066740	19/08/2022	51851
NHO2020	284610J000066658	15/08/2022	55414
NON7998	284610J000082266	20/08/2022	51851
NRR7G21	284610J000064775	12/08/2022	60501
NRS2E46	284610J000066677	15/08/2022	55414
NZC8A69	284610J000062907	05/08/2022	65300
OBS6J79	284610J000082284	24/08/2022	56650
OOK4A75	284610J000064793	23/08/2022	73662
OPM0632	284610J000066693	15/08/2022	51851
ORC4868	284610J000082141	05/08/2022	51851
PCP3E73	284610J000062938	13/08/2022	72930
PCP3E73	284610J000062937	13/08/2022	55414
PVS8G91	284610J000066676	15/08/2022	55414
PXJ5C85	284610J000082152	11/08/2022	55090

PZV8C17	284610J000066621	07/08/2022	73662
QAS4808	284610J000066637	15/08/2022	55414
QCJ6230	284610J000082238	18/08/2022	76252
QNK6D82	284610J000066664	15/08/2022	55414
QOR0394	284610J000082191	11/08/2022	55414
QOU3G94	284610J000062936	13/08/2022	55411
QPE0C68	284610J000082180	11/08/2022	61220
RAC0D97	284610J000082240	18/08/2022	55414
RDW2A40	284610J000066638	15/08/2022	55414
RHA2F19	284610J000064777	16/08/2022	55411
RHA5A45	284610J000066709	19/08/2022	55411
RHE2H09	284610J000079174	08/08/2022	55250
RHH9G44	284610J000082276	20/08/2022	59670
RHI0C64	284610J000079197	14/08/2022	70301
RHQ4D80	284610J000066612	06/08/2022	70561
RHS1C48	284610J000062935	13/08/2022	55414
RHT9I23	284610J000066620	07/08/2022	70301
RHW8A54	284610J000066752	24/08/2022	55411
RHZ4J79	284610J000082243	18/08/2022	76252
SDP5C86	284610J000064798	23/08/2022	70561

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:C17CA7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 102804/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY0193	284610M000203068	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AAY6706	284610M000202970	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ABD0355	284610M000203093	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ABD3263	284610M000202834	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ABH0437	284610M000202828	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ABI6078	284610M000202967	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ABS0B51	284610M000203097	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ABY4A09	284610M000203265	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ABY7G00	284610M000202842	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ADB0585	284610M000202925	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ADB0585	284610M000202919	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ADN4H40	284610M000202887	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000203064	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000203007	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000202863	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000203194	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000202978	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AET4629	284610M000202964	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AEU9C01	284610M000203230	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AEV8534	284610M000202757	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AEV8534	284610M000202795	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AFC7293	284610M000203026	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000203109	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AFN1A88	284610M000203082	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AFR8995	284610M000203012	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AGB2738	284610M000202833	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AGC1E93	284610M000203346	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AGE0386	284610M000202987	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AGF3881	284610M000203286	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AGV0489	284610M000203092	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AGV6056	284610M000202869	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AGZ6150	284610M000203148	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AGZ6293	284610M000203013	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AHD9115	284610M000203190	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AHI3188	284610M000202747	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AHI8628	284610M000202867	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AHL6957	284610M000202954	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AHX0E55	284610M000203065	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AIA7E27	284610M000203204	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AIB2076	284610M000203332	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AIF2B33	284610M000202995	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AIL6J66	284610M000202918	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AIR1608	284610M000202928	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000202771	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000202876	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AIZ3D57	284610M000202760	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AJB4804	284610M000202754	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000203075	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AJH2519	284610M000203063	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AJI3045	284610M000202926	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AJJ6D05	284610M000203131	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AJK8708	284610M000202961	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AJL2J52	284610M000203143	17/06/2022	60503	R$ 293,47

AJL5726	284610M000202907	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AJO1E85	284610M000202816	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AJO4430	284610M000202776	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AJS3187	284610M000202852	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AJS7726	284610M000202960	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AJT2G93	284610M000202783	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AJV4910	284610M000202832	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AJW1J27	284610M000202946	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000202854	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000203220	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000202791	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AKI9152	284610M000203060	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AKI9152	284610M000202944	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AKI9152	284610M000202938	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AKL2176	284610M000203193	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AKL2176	284610M000202784	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AKU0863	284610M000203066	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AKV4702	284610M000203191	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AKV7G91	284610M000203128	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AKW4683	284610M000202831	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AKZ9F04	284610M000203098	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ALA7694	284610M000203104	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ALI2032	284610M000202871	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ALQ0I43	284610M000203234	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ALQ7J37	284610M000203043	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ALS4819	284610M000203031	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ALW2091	284610M000202835	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AMA1A54	284610M000202873	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AMA9J11	284610M000202870	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000202769	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AMC9C94	284610M000202930	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AMH1995	284610M000202746	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AMH6513	284610M000203106	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AMH6513	284610M000203126	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AMI5849	284610M000203150	18/06/2022	60503	R$ 293,47
AMO7538	284610M000203284	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AMQ4B51	284610M000202793	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AMX6503	284610M000203216	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AMX6503	284610M000203040	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AMX6503	284610M000202853	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ANB3807	284610M000203133	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ANF3C98	284610M000202826	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000202910	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000203277	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000202851	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ANM3E05	284610M000203110	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ANO9J23	284610M000203120	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ANP9655	284610M000203105	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000203042	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ANV6760	284610M000202971	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000202948	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8963	284610M000202860	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AOB8977	284610M000202915	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AOC0814	284610M000203008	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AOI3402	284610M000202932	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AOJ5E65	284610M000202840	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000202896	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AOL9819	284610M000202909	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AON8J48	284610M000203137	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AOT3D57	284610M000202836	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AOY8G53	284610M000202808	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AOZ7936	284610M000202753	14/06/2022	60503	R$ 293,47
APC7157	284610M000202895	15/06/2022	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000203022	16/06/2022	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000202993	16/06/2022	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000203046	16/06/2022	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000203335	17/06/2022	60503	R$ 293,47
APK3238	284610M000202940	16/06/2022	60503	R$ 293,47
APK9993	284610M000202963	16/06/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000202768	14/06/2022	60503	R$ 293,47
APO6642	284610M000202885	15/06/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000202990	16/06/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000203340	17/06/2022	60503	R$ 293,47
APR1664	284610M000203080	16/06/2022	60503	R$ 293,47
APT7052	284610M000203188	17/06/2022	60503	R$ 293,47
APZ2C31	284610M000202983	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AQB6296	284610M000203300	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AQC0349	284610M000203339	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AQF7764	284610M000203000	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AQH4178	284610M000202969	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AQI0675	284610M000203039	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AQK7306	284610M000202914	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AQQ6277	284610M000203038	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AQR2709	284610M000203223	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000202977	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AQT7F32	284610M000202994	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AQZ3376	284610M000203185	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ARC9A40	284610M000202865	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000202770	14/06/2022	60503	R$ 293,47

ARJ3J82	284610M000203181	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ARJ9444	284610M000203236	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ARL7996	284610M000202773	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ARN5D49	284610M000202947	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ARO8G66	284610M000203067	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ARS8966	284610M000203122	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ARS9664	284610M000203228	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ART4796	284610M000203025	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ARV7879	284610M000203123	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ARZ8I23	284610M000203113	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ASB8D45	284610M000203345	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ASC0282	284610M000203231	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ASI5I44	284610M000202908	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ASI7403	284610M000203233	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ASJ7H63	284610M000203184	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ASL4533	284610M000203329	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ASL5199	284610M000202755	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ASQ5566	284610M000202798	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ASU0870	284610M000203083	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ASW3F54	284610M000203138	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ASX6C67	284610M000203014	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000203103	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000203225	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ6702	284610M000202762	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ATC3138	284610M000203056	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ATG6896	284610M000202809	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ATH9080	284610M000202745	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ATJ5178	284610M000202884	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ATL6C87	284610M000202882	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ATM9381	284610M000202883	15/06/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000202758	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000202936	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ATU2G06	284610M000203149	18/06/2022	60503	R$ 293,47
ATY7797	284610M000203084	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ATY7904	284610M000203095	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ATZ3534	284610M000203232	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ATZ8435	284610M000203327	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AUB7888	284610M000203058	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AUD1268	284610M000203215	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AUG4A58	284610M000203295	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AUG7D89	284610M000202879	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000203108	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AUP2H64	284610M000203343	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AUP6941	284610M000202814	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AUR8068	284610M000203005	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AUS5816	284610M000203053	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AUV0190	284610M000202973	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AUW0198	284610M000203330	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AUW3J20	284610M000203021	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AVA4493	284610M000203033	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AVB0574	284610M000202759	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AVF8E85	284610M000202830	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AVI0I30	284610M000203342	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AVI4B73	284610M000203001	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AVK2B73	284610M000202749	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AVK6E46	284610M000202921	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AVN5G78	284610M000202941	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AVP5583	284610M000203179	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AVR4287	284610M000203144	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AVT2431	284610M000203011	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AVU1170	284610M000203227	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AVU4351	284610M000202849	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AVV3D93	284610M000203090	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000203192	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000203334	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000203323	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AWA5C97	284610M000202872	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AWB4594	284610M000203214	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AWE2866	284610M000203100	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AWE4648	284610M000203009	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AWG9572	284610M000203244	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AWH8J68	284610M000203344	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AWI8A94	284610M000203177	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AWI9847	284610M000203237	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AWM2016	284610M000202750	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AWN2409	284610M000203326	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AWR4548	284610M000203115	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AWX8375	284610M000203142	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AXA0B51	284610M000203034	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AXD9F93	284610M000202906	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AXH2H03	284610M000202996	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AXI8A38	284610M000202780	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AXK7964	284610M000202880	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AXL0656	284610M000203004	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AXL0656	284610M000202931	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AXN6769	284610M000203336	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AXQ7C90	284610M000202989	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AXS3038	284610M000202997	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AXS9D87	284610M000202796	14/06/2022	60503	R$ 293,47

AXT1491	284610M000203015	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AXT5325	284610M000202843	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AXT7096	284610M000203145	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AXZ1817	284610M000202935	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000203222	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3B67	284610M000203054	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AYG3941	284610M000202980	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AYH5D91	284610M000203229	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AYL1747	284610M000203073	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AYL1G61	284610M000203003	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AYN8B47	284610M000202943	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AYS3160	284610M000202856	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AYT9110	284610M000203062	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AYX4G08	284610M000202894	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AZA5989	284610M000203028	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AZA9426	284610M000203047	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AZD1H71	284610M000202899	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AZD7038	284610M000202986	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AZF5506	284610M000203183	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AZH6I10	284610M000203037	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AZH8D84	284610M000202913	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AZJ4A94	284610M000202748	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AZL2J72	284610M000203125	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AZM5829	284610M000203274	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AZM5915	284610M000202922	16/06/2022	60503	R$ 293,47
AZQ6H76	284610M000202904	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AZQ8F00	284610M000202787	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AZR3264	284610M000203119	17/06/2022	60503	R$ 293,47
AZS6930	284610M000202810	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AZW0416	284610M000202819	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AZY3F31	284610M000202857	15/06/2022	60503	R$ 293,47
AZZ9674	284610M000202864	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BAC4J20	284610M000202988	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BAD7E57	284610M000202811	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BAG2594	284610M000202888	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BAI7I79	284610M000202893	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BAN8I32	284610M000202803	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BAO0F56	284610M000202912	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BAQ3352	284610M000202790	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BAS1815	284610M000203324	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BAS2047	284610M000203116	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BAS8734	284610M000202817	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BAV5134	284610M000202751	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BAV6G04	284610M000203243	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BAZ5A12	284610M000203085	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BBD2834	284610M000202815	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BBD2834	284610M000202823	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BBF6A19	284610M000202792	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BBG3294	284610M000202825	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BBK5329	284610M000202812	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BBK5F00	284610M000202890	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BBP7387	284610M000203153	18/06/2022	60503	R$ 293,47
BBT3I58	284610M000203134	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BBW6496	284610M000202881	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BBZ5209	284610M000202858	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BCA4521	284610M000203117	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BCB1I69	284610M000203136	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BCD2872	284610M000203180	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BCF9732	284610M000203267	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BCH6J63	284610M000203132	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BCN6E69	284610M000202891	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BCN7G10	284610M000202974	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BCQ6H71	284610M000202933	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000202902	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BCV5A37	284610M000202949	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BCW4G61	284610M000203333	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BCY5J19	284610M000203255	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BDL7E19	284610M000202838	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BDU9C50	284610M000202966	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BDV9D94	284610M000202861	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BEC2A18	284610M000203224	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BED6A74	284610M000202804	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BEL3F87	284610M000202951	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BEM6I22	284610M000202789	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BEO5B79	284610M000202772	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BES6J37	284610M000203235	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BEU1616	284610M000202839	15/06/2022	60503	R$ 293,47
BEU4C03	284610M000203086	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BEX8B34	284610M000203221	17/06/2022	60503	R$ 293,47
BEY4H45	284610M000203069	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BLE0892	284610M000203052	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BTP6620	284610M000202953	16/06/2022	60503	R$ 293,47
BYN0I86	284610M000203186	17/06/2022	60503	R$ 293,47
CAZ6J05	284610M000203107	17/06/2022	60503	R$ 293,47
CCS8830	284610M000203139	17/06/2022	60503	R$ 293,47
CCZ1167	284610M000202917	15/06/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000202767	14/06/2022	60503	R$ 293,47
CFM6405	284610M000202800	14/06/2022	60503	R$ 293,47
CIU0418	284610M000203328	17/06/2022	60503	R$ 293,47

CKL0H33	284610M000203256	17/06/2022	60503	R$ 293,47
CLN5B56	284610M000203195	17/06/2022	60503	R$ 293,47
CME2155	284610M000203024	16/06/2022	60503	R$ 293,47
CNG7058	284610M000203035	16/06/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000202950	16/06/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000202965	16/06/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000203127	17/06/2022	60503	R$ 293,47
COG9932	284610M000202847	15/06/2022	60503	R$ 293,47
CPI7C93	284610M000202934	16/06/2022	60503	R$ 293,47
CPI7C93	284610M000203130	17/06/2022	60503	R$ 293,47
CXN4728	284610M000203141	17/06/2022	60503	R$ 293,47
CZJ8H71	284610M000203208	17/06/2022	60503	R$ 293,47
DAV2I01	284610M000202846	15/06/2022	60503	R$ 293,47
DAW0480	284610M000202752	14/06/2022	60503	R$ 293,47
DBA5J35	284610M000203196	17/06/2022	60503	R$ 293,47
DBF0B71	284610M000202952	16/06/2022	60503	R$ 293,47
DBN8810	284610M000202841	15/06/2022	60503	R$ 293,47
DCS5961	284610M000202794	14/06/2022	60503	R$ 293,47
DDJ3689	284610M000203241	17/06/2022	60503	R$ 293,47
DDS9555	284610M000203287	17/06/2022	60503	R$ 293,47
DEH4602	284610M000203061	16/06/2022	60503	R$ 293,47
DIA9746	284610M000202939	16/06/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000202797	14/06/2022	60503	R$ 293,47
DMR8G44	284610M000202982	16/06/2022	60503	R$ 293,47
DNF5A76	284610M000202901	15/06/2022	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000203089	16/06/2022	60503	R$ 293,47
DQH1170	284610M000203147	17/06/2022	60503	R$ 293,47
DSX1B26	284610M000203091	16/06/2022	60503	R$ 293,47
DTD7053	284610M000203079	16/06/2022	60503	R$ 293,47
DUO2101	284610M000202859	15/06/2022	60503	R$ 293,47
DWT5285	284610M000203349	17/06/2022	56732	R$ 130,16
DXA6I14	284610M000203249	17/06/2022	60503	R$ 293,47
DXC7936	284610M000202786	14/06/2022	60503	R$ 293,47
DZC0579	284610M000203252	17/06/2022	60503	R$ 293,47
DZY7850	284610M000202878	15/06/2022	60503	R$ 293,47
EAK4C83	284610M000202829	15/06/2022	60503	R$ 293,47
EAX9664	284610M000203059	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ECT8681	284610M000202877	15/06/2022	60503	R$ 293,47
EGR7633	284610M000202981	16/06/2022	60503	R$ 293,47
EJO6A61	284610M000203187	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ELT5A08	284610M000203207	17/06/2022	60503	R$ 293,47
ELX8490	284610M000203027	16/06/2022	60503	R$ 293,47
EMH2572	284610M000203078	16/06/2022	60503	R$ 293,47
EPK5A51	284610M000202801	14/06/2022	60503	R$ 293,47
EQS6309	284610M000202927	16/06/2022	60503	R$ 293,47
ESR5810	284610M000202929	16/06/2022	60503	R$ 293,47
EVP4973	284610M000202923	16/06/2022	60503	R$ 293,47
EYS3897	284610M000202898	15/06/2022	60503	R$ 293,47
EYS3897	284610M000202788	14/06/2022	60503	R$ 293,47
EZV8126	284610M000202807	15/06/2022	60503	R$ 293,47
FBO8D26	284610M000202958	16/06/2022	60503	R$ 293,47
FDM6I55	284610M000203023	16/06/2022	60503	R$ 293,47
FGQ2J49	284610M000203070	16/06/2022	60503	R$ 293,47
FHY8J30	284610M000203017	16/06/2022	60503	R$ 293,47
FJW4189	284610M000203140	17/06/2022	60503	R$ 293,47
FOG2E68	284610M000202900	15/06/2022	60503	R$ 293,47
FQT9J53	284610M000203041	16/06/2022	60503	R$ 293,47
GAR1G05	284610M000203051	16/06/2022	60503	R$ 293,47
GCB8A36	284610M000203114	17/06/2022	60503	R$ 293,47
GCE1C65	284610M000203096	16/06/2022	60503	R$ 293,47
GFD0A80	284610M000203270	17/06/2022	60503	R$ 293,47
GGE7F57	284610M000203087	16/06/2022	60503	R$ 293,47
GQP8284	284610M000203044	16/06/2022	60503	R$ 293,47
GSG1E97	284610M000203050	16/06/2022	60503	R$ 293,47
GWV6389	284610M000203016	16/06/2022	60503	R$ 293,47
GYQ1F16	284610M000203048	16/06/2022	60503	R$ 293,47
HNU3C08	284610M000203010	16/06/2022	60503	R$ 293,47
HPS9507	284610M000202775	14/06/2022	60503	R$ 293,47
HPS9507	284610M000202765	14/06/2022	60503	R$ 293,47
HQR8293	284610M000203272	17/06/2022	60503	R$ 293,47
HQU1G17	284610M000202774	14/06/2022	56732	R$ 130,16
HRO3984	284610M000202777	14/06/2022	60503	R$ 293,47
HRW3J87	284610M000203152	18/06/2022	60503	R$ 293,47
HST2171	284610M000202942	16/06/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000202874	15/06/2022	60503	R$ 293,47
HXF2A53	284610M000203032	16/06/2022	60503	R$ 293,47
HXI1717	284610M000202855	15/06/2022	60503	R$ 293,47
IPM7G08	284610M000203111	17/06/2022	60503	R$ 293,47
IRM1287	284610M000203219	17/06/2022	60503	R$ 293,47
IVP5C96	284610M000203146	17/06/2022	60503	R$ 293,47
IVU3229	284610M000202818	15/06/2022	60503	R$ 293,47
IVU3229	284610M000203055	16/06/2022	60503	R$ 293,47
IXQ7G26	284610M000203072	16/06/2022	60503	R$ 293,47
IYZ2E87	284610M000202892	15/06/2022	60503	R$ 293,47
JBV0C03	284610M000202984	16/06/2022	60503	R$ 293,47
JEB2715	284610M000203020	16/06/2022	60503	R$ 293,47
JNO1645	284610M000202911	15/06/2022	60503	R$ 293,47
JNX1243	284610M000202845	15/06/2022	60503	R$ 293,47
JQT3597	284610M000202991	16/06/2022	60503	R$ 293,47

KFP1774	284610M000202868	15/06/2022	60503	R$ 293,47
KFP1774	284610M000203189	17/06/2022	60503	R$ 293,47
KFP1774	284610M000202862	15/06/2022	60503	R$ 293,47
KGI0521	284610M000203135	17/06/2022	60503	R$ 293,47
KNN8201	284610M000202850	15/06/2022	60503	R$ 293,47
KTG8000	284610M000202962	16/06/2022	60503	R$ 293,47
KYP0659	284610M000202957	16/06/2022	60503	R$ 293,47
LLC7176	284610M000202985	16/06/2022	60503	R$ 293,47
LNI4516	284610M000203321	17/06/2022	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000202785	14/06/2022	60503	R$ 293,47
MCP3D89	284610M000203129	17/06/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000202972	16/06/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000202976	16/06/2022	60503	R$ 293,47
MDM3A45	284610M000203057	16/06/2022	60503	R$ 293,47
MDQ0507	284610M000202924	16/06/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000203102	17/06/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000202844	15/06/2022	60503	R$ 293,47
MFL2426	284610M000202813	15/06/2022	60503	R$ 293,47
MHU6730	284610M000203101	16/06/2022	60503	R$ 293,47
MIK6889	284610M000202866	15/06/2022	60503	R$ 293,47
MIS6930	284610M000203002	16/06/2022	60503	R$ 293,47
MJV8309	284610M000203331	17/06/2022	60503	R$ 293,47
MLM3585	284610M000202998	16/06/2022	60503	R$ 293,47
MLM3585	284610M000203099	16/06/2022	60503	R$ 293,47
MLT7A25	284610M000202945	16/06/2022	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000202837	15/06/2022	60503	R$ 293,47
NDK3J18	284610M000203094	16/06/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000202766	14/06/2022	60503	R$ 293,47
NKJ4166	284610M000203018	16/06/2022	60503	R$ 293,47
NLK3H15	284610M000202806	14/06/2022	60503	R$ 293,47
NLQ4A55	284610M000203182	17/06/2022	60503	R$ 293,47
NQW1F08	284610M000202778	14/06/2022	60503	R$ 293,47
NZT7C54	284610M000203045	16/06/2022	60503	R$ 293,47
OOQ3H35	284610M000202905	15/06/2022	60503	R$ 293,47
OQI4121	284610M000203121	17/06/2022	60503	R$ 293,47
OWR9D93	284610M000203077	16/06/2022	60503	R$ 293,47
PKY5261	284610M000203081	16/06/2022	60503	R$ 293,47
PRM2E73	284610M000203074	16/06/2022	60503	R$ 293,47
PUO7I90	284610M000202956	16/06/2022	60503	R$ 293,47
PVU5871	284610M000202955	16/06/2022	60503	R$ 293,47
PXY1E73	284610M000202920	16/06/2022	60503	R$ 293,47
PYU3A32	284610M000203257	17/06/2022	60503	R$ 293,47
PZN9F69	284610M000202805	14/06/2022	60503	R$ 293,47
PZN9F69	284610M000202848	15/06/2022	60503	R$ 293,47
PZN9F69	284610M000202889	15/06/2022	60503	R$ 293,47
QHM1J88	284610M000203118	17/06/2022	60503	R$ 293,47
QHX9I57	284610M000202821	15/06/2022	60503	R$ 293,47
QKF1384	284610M000202781	14/06/2022	60503	R$ 293,47
QLQ6443	284610M000202822	15/06/2022	60503	R$ 293,47
QNM3F45	284610M000202761	14/06/2022	60503	R$ 293,47
QNW5I84	284610M000202903	15/06/2022	60503	R$ 293,47
QON6E20	284610M000203029	16/06/2022	60503	R$ 293,47
QOT6A09	284610M000203112	17/06/2022	60503	R$ 293,47
QPA8I27	284610M000202779	14/06/2022	60503	R$ 293,47
QPQ4C17	284610M000202999	16/06/2022	60503	R$ 293,47
QUA4511	284610M000202799	14/06/2022	60503	R$ 293,47
QUI6F43	284610M000202897	15/06/2022	60503	R$ 293,47
QUL8276	284610M000203247	17/06/2022	60503	R$ 293,47
QUT8F15	284610M000203071	16/06/2022	60503	R$ 293,47
QWU8C32	284610M000203347	17/06/2022	60503	R$ 293,47
QXV4G71	284610M000202959	16/06/2022	60503	R$ 293,47
RHA4I94	284610M000202886	15/06/2022	60503	R$ 293,47
RHD5F95	284610M000203269	17/06/2022	60503	R$ 293,47
RHF9E47	284610M000202937	16/06/2022	60503	R$ 293,47
RHK3E93	284610M000203254	17/06/2022	60503	R$ 293,47
RHL2D06	284610M000202824	15/06/2022	60503	R$ 293,47
RHL5B80	284610M000202968	16/06/2022	60503	R$ 293,47
RHS5I63	284610M000203076	16/06/2022	60503	R$ 293,47
RHT2F84	284610M000203337	17/06/2022	60503	R$ 293,47
RHT4D53	284610M000202782	14/06/2022	60503	R$ 293,47
RHT8I84	284610M000203263	17/06/2022	60503	R$ 293,47
RHT8I84	284610M000203226	17/06/2022	60503	R$ 293,47
RHX3F39	284610M000203124	17/06/2022	60503	R$ 293,47
RHX3H90	284610M000202820	15/06/2022	60503	R$ 293,47
RHX6B33	284610M000202764	14/06/2022	60503	R$ 293,47
RHZ0G81	284610M000203088	16/06/2022	60503	R$ 293,47
RNE3G19	284610M000202916	15/06/2022	60503	R$ 293,47
RTI4F43	284610M000203036	16/06/2022	60503	R$ 293,47
RTJ2D61	284610M000203178	17/06/2022	60503	R$ 293,47
RTL4E31	284610M000202802	14/06/2022	60503	R$ 293,47
SET7J17	284610M000202763	14/06/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:68E469CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 102298/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE5485	284610M000210181	11/08/2022	60503
AAK5972	284610M000209974	09/08/2022	60503
AAK6646	284610M000210354	13/08/2022	60503
AAT5669	284610M000210372	13/08/2022	60503
AAW2035	284610M000210473	14/08/2022	60503
AAW5831	284610M000209968	09/08/2022	60503
AAW5831	284610M000209972	09/08/2022	60503
ABF5454	284610M000210263	12/08/2022	56732
ABK7581	284610M000210318	12/08/2022	60503
ABK9817	284610M000210304	12/08/2022	60503
ABL0I77	284610M000209934	09/08/2022	60503
ABL0I77	284610M000210193	11/08/2022	60503
ABM8A14	284610M000210506	14/08/2022	60503
ABN6465	284610M000210024	09/08/2022	60503
ABR9809	284610M000210621	14/08/2022	60503
ACD7660	284610M000210471	14/08/2022	60503
ACF9A90	284610M000210625	14/08/2022	60503
ACJ1266	284610M000210548	14/08/2022	60503
ACS4548	284610M000210406	13/08/2022	60503
ACX3197	284610M000210374	13/08/2022	60503
ACX4631	284610M000210092	10/08/2022	60503
ACY0304	284610M000210140	11/08/2022	56732
ADA4G17	284610M000209978	09/08/2022	60503
ADM1D20	284610M000210047	10/08/2022	60503
ADM1D20	284610M000210045	10/08/2022	60503
ADM5E55	284610M000210070	10/08/2022	60503
ADR4I33	284610M000210089	10/08/2022	60503
ADR8738	284610M000210556	14/08/2022	60503
ADY9I57	284610M000210513	14/08/2022	60503
AEC6998	284610M000210055	10/08/2022	60503
AEH8654	284610M000210530	14/08/2022	60503
AEH9991	284610M000210243	12/08/2022	60503
AFB2G37	284610M000210058	10/08/2022	60503
AFR1598	284610M000210160	11/08/2022	60503
AFR3433	284610M000210197	11/08/2022	60503
AFS8600	284610M000210645	14/08/2022	60503
AFU8760	284610M000210519	14/08/2022	60503
AFU8760	284610M000210074	11/08/2022	60503
AFU8760	284610M000210655	15/08/2022	60503
AFU8760	284610M000209971	09/08/2022	60503
AFU8760	284610M000209975	09/08/2022	60503
AFU8760	284610M000210589	14/08/2022	60503
AFU8760	284610M000210468	14/08/2022	60503
AFU8760	284610M000209929	09/08/2022	60503
AFU8760	284610M000210446	13/08/2022	60503
AFU8760	284610M000210250	12/08/2022	60503
AFW6295	284610M000210554	14/08/2022	60503
AFZ0631	284610M000209932	09/08/2022	60503
AGF4629	284610M000210187	10/08/2022	60503
AGG1153	284610M000210302	12/08/2022	60503
AGI3930	284610M000210414	13/08/2022	60503
AGI4A76	284610M000210105	10/08/2022	60503
AGJ0211	284610M000210118	10/08/2022	60503
AGK5656	284610M000210199	11/08/2022	60503
AGU1018	284610M000210337	12/08/2022	60503
AGW6394	284610M000209983	09/08/2022	60503
AGW6394	284610M000210424	13/08/2022	60503
AGZ3721	284610M000210478	14/08/2022	60503
AHA4793	284610M000210611	14/08/2022	60503
AHA4793	284610M000210395	13/08/2022	60503
AHA6746	284610M000210591	14/08/2022	60503
AHA6746	284610M000210277	12/08/2022	60503
AHB1F55	284610M000209943	09/08/2022	60503
AHD8810	284610M000210479	14/08/2022	60503
AHE9360	284610M000210557	14/08/2022	60503
AHG7541	284610M000210409	13/08/2022	60503
AHI0D68	284610M000210581	14/08/2022	60503
AHM9477	284610M000210352	13/08/2022	60503
AHN0J53	284610M000210632	14/08/2022	60503
AHP9583	284610M000210208	11/08/2022	60503
AHQ1551	284610M000210526	14/08/2022	60503
AHQ5B41	284610M000210560	14/08/2022	60503
AHQ5B41	284610M000210119	10/08/2022	60503
AHR4933	284610M000210234	11/08/2022	60503
AHW3214	284610M000210246	12/08/2022	60503
AHX8808	284610M000209960	09/08/2022	60503
AHY2101	284610M000210261	12/08/2022	60503
AIG9G66	284610NIC0018089	30/07/2022	50020
AIK0726	284610M000210079	10/08/2022	60503

AIM3G69	284610M000210627	14/08/2022	60503
AIN0119	284610M000209930	09/08/2022	60503
AIQ7J79	284610M000210203	11/08/2022	60503
AIU1941	284610M000210420	13/08/2022	60503
AIX1I91	284610M000210147	11/08/2022	60503
AJC9138	284610NIC0018083	30/07/2022	50020
AJD0184	284610M000210563	14/08/2022	60503
AJF3812	284610M000210103	10/08/2022	60503
AJG7596	284610M000209977	09/08/2022	60503
AJI3422	284610M000210529	14/08/2022	60503
AJI3422	284610M000210200	11/08/2022	60503
AJI3422	284610M000210499	14/08/2022	60503
AJI3422	284610M000210309	12/08/2022	60503
AJL2J52	284610M000210264	12/08/2022	60503
AJL5A01	284610M000210294	12/08/2022	60503
AJO9H77	284610M000210480	14/08/2022	60503
AJT2633	284610M000210254	12/08/2022	60503
AJT3E44	284610M000210635	14/08/2022	60503
AJT8051	284610M000210298	12/08/2022	60503
AJT8051	284610M000210138	11/08/2022	60503
AJT8051	284610M000210301	12/08/2022	60503
AJV1967	284610M000210030	09/08/2022	60503
AJV3G53	284610M000210378	13/08/2022	60503
AJV6906	284610NIC0018093	30/07/2022	50020
AJZ2735	284610M000209961	09/08/2022	60503
AJZ3572	284610M000210440	13/08/2022	60503
AKA4774	284610M000210497	14/08/2022	60503
AKA8305	284610M000210592	14/08/2022	60503
AKB4744	284610M000209955	09/08/2022	60503
AKB4744	284610M000210062	10/08/2022	60503
AKC0E04	284610M000210397	13/08/2022	60503
AKC6636	284610M000210072	10/08/2022	60503
AKD0078	284610M000210477	14/08/2022	60503
AKE2182	284610M000210076	11/08/2022	60503
AKE2182	284610M000210037	10/08/2022	60503
AKE2182	284610M000210133	11/08/2022	60503
AKG2897	284610M000209937	09/08/2022	60503
AKL5632	284610M000210575	14/08/2022	60503
AKL8C25	284610M000210357	13/08/2022	60503
AKM7719	284610M000210052	10/08/2022	60503
AKN4J19	284610M000210022	09/08/2022	60503
AKO4948	284610M000210542	14/08/2022	60503
AKR9038	284610M000210576	14/08/2022	60503
AKS5225	284610M000210527	14/08/2022	60503
AKT2I58	284610M000210361	13/08/2022	60503
AKV4G76	284610M000210270	12/08/2022	60503
ALA7413	284610M000210637	14/08/2022	60503
ALB7796	284610M000210279	12/08/2022	60503
ALB7796	284610M000210267	12/08/2022	60503
ALC1F62	284610M000210205	11/08/2022	60503
ALC3F11	284610M000210371	13/08/2022	60503
ALG7303	284610M000210580	14/08/2022	60503
ALH5606	284610M000210498	14/08/2022	60503
ALH5606	284610M000210369	13/08/2022	60503
ALH7520	284610M000210436	13/08/2022	60503
ALN6869	284610M000210084	10/08/2022	60503
ALO1477	284610M000210242	11/08/2022	60503
ALO1624	284610M000210545	14/08/2022	60503
ALO5384	284610NIC0018057	30/07/2022	50020
ALO5384	284610NIC0018062	30/07/2022	50020
ALO5384	284610NIC0018063	30/07/2022	50020
ALO8608	284610M000210617	14/08/2022	60503
ALP3716	284610M000210488	14/08/2022	60503
ALP3716	284610M000210491	14/08/2022	60503
ALU1292	284610M000210286	12/08/2022	60503
ALV5G55	284610NIC0018094	30/07/2022	50020
ALW8233	284610M000210614	14/08/2022	60503
ALW9D15	284610M000209995	09/08/2022	60503
ALY1666	284610M000210642	14/08/2022	60503
ALZ1E74	284610M000210413	13/08/2022	60503
AMA1862	284610M000210567	14/08/2022	60503
AMA1862	284610M000210515	14/08/2022	60503
AMA3806	284610M000210095	10/08/2022	60503
AMB7642	284610M000210533	14/08/2022	60503
AMB8098	284610NIC0018049	30/07/2022	50020
AMB9080	284610M000210391	13/08/2022	60503
AMC1499	284610M000210546	14/08/2022	60503
AMC1499	284610M000210539	14/08/2022	60503
AMC1499	284610M000210602	14/08/2022	60503
AMC9386	284610M000210188	10/08/2022	60503
AMD3541	284610NIC0018075	30/07/2022	50020
AMD5106	284610M000210125	11/08/2022	60503
AME8J70	284610M000210579	14/08/2022	60503
AMG3388	284610M000210465	14/08/2022	60503
AMG6437	284610M000210247	12/08/2022	60503
AMG6437	284610M000210353	13/08/2022	60503
AMG6437	284610M000210349	13/08/2022	60503
AMG7285	284610M000210364	13/08/2022	60503
AMH6A21	284610M000210064	10/08/2022	60503

AMH9B96	284610M000210403	13/08/2022	60503
AMI5E86	284610M000210472	14/08/2022	60503
AMJ1753	284610M000210211	11/08/2022	60503
AML9I16	284610M000210150	11/08/2022	60503
AML9I16	284610M000210091	10/08/2022	60503
AMO0837	284610M000210146	11/08/2022	60503
AMP7153	284610M000210503	14/08/2022	60503
AMP8726	284610M000210569	14/08/2022	60503
AMR1H25	284610M000210660	15/08/2022	60503
AMR9G41	284610M000209991	09/08/2022	60503
AMU5252	284610M000210631	14/08/2022	60503
AMW9J51	284610M000210607	14/08/2022	60503
AMZ3D78	284610M000210595	14/08/2022	60503
ANB0581	284610M000210594	14/08/2022	60503
ANE3450	284610M000210552	14/08/2022	60503
ANE3450	284610M000210520	14/08/2022	60503
ANE3450	284610M000210481	14/08/2022	60503
ANE7030	284610M000210185	10/08/2022	60503
ANE7137	284610M000210376	13/08/2022	60503
ANF5E23	284610M000210094	10/08/2022	60503
ANJ8978	284610M000210207	11/08/2022	60503
ANK4482	284610M000210400	13/08/2022	60503
ANM0G02	284610M000210104	10/08/2022	60503
ANM1421	284610M000210648	14/08/2022	60503
ANP9890	284610M000210014	09/08/2022	60503
ANP9890	284610M000210065	10/08/2022	60503
ANQ6740	284610M000210536	14/08/2022	60503
ANR1197	284610M000210257	12/08/2022	60503
ANS0295	284610M000210262	12/08/2022	56732
ANS6832	284610M000210377	13/08/2022	60503
ANU5A16	284610M000210144	11/08/2022	60503
ANW2134	284610M000210054	10/08/2022	60503
ANW2369	284610M000210551	14/08/2022	60503
ANW2369	284610M000210434	13/08/2022	60503
ANW2369	284610M000210066	10/08/2022	60503
ANY5G51	284610M000210012	09/08/2022	60503
ANZ8592	284610M000210654	15/08/2022	60503
ANZ8592	284610M000210338	12/08/2022	60503
AOA1982	284610M000210423	13/08/2022	60503
AOA7347	284610M000210493	14/08/2022	60503
AOB0464	284610M000209998	09/08/2022	60503
AOE3A72	284610M000209944	09/08/2022	60503
AOF5529	284610M000210015	09/08/2022	60503
AOF7984	284610M000210430	13/08/2022	60503
AOF8I58	284610M000210572	14/08/2022	60503
AOK3217	284610M000210350	13/08/2022	60503
AOM5875	284610M000210241	11/08/2022	60503
AOM9809	284610M000210330	12/08/2022	60503
AOM9809	284610M000210610	14/08/2022	60503
AON0104	284610M000210120	10/08/2022	60503
AOO8949	284610M000210476	14/08/2022	60503
AOO9590	284610M000210512	14/08/2022	60503
AOP2592	284610M000210652	15/08/2022	60503
AOP7207	284610M000210239	11/08/2022	60503
AOP7E92	284610M000210038	10/08/2022	60503
AOP7E92	284610M000210312	12/08/2022	60503
AOP7E92	284610M000210068	10/08/2022	60503
AOQ2F69	284610M000210173	11/08/2022	60503
AOQ7088	284610M000210168	11/08/2022	60503
AOQ8604	284610M000210392	13/08/2022	60503
AOQ9748	284610M000210485	14/08/2022	60503
AOQ9748	284610M000210490	14/08/2022	60503
AOS5683	284610M000210347	13/08/2022	60503
AOT2806	284610NIC0018044	30/07/2022	50020
AOU0242	284610NIC0018092	30/07/2022	50020
AOX0F48	284610M000210255	12/08/2022	60503
APC3254	284610M000210442	13/08/2022	60503
APD2201	284610M000210460	13/08/2022	60503
APD4872	284610M000210289	12/08/2022	60503
APD6124	284610M000210456	13/08/2022	60503
APF1743	284610M000210274	12/08/2022	60503
APF6167	284610M000209964	09/08/2022	60503
APG4543	284610M000210213	11/08/2022	60503
API0437	284610M000210577	14/08/2022	60503
APO1062	284610M000210108	10/08/2022	60503
APO5471	284610M000209945	09/08/2022	60503
APP2369	284610M000210388	13/08/2022	60503
APP2369	284610M000209940	09/08/2022	60503
APP2369	284610M000210087	10/08/2022	60503
APP2369	284610M000210191	11/08/2022	60503
APP2369	284610M000210131	11/08/2022	60503
APP2369	284610M000210163	11/08/2022	60503
APP2369	284610M000209935	09/08/2022	60503
APP2369	284610M000210183	11/08/2022	60503
APP5G59	284610NIC0018082	30/07/2022	50020
APQ2719	284610M000210525	14/08/2022	60503
APS5800	284610M000210566	14/08/2022	60503
APT0714	284610M000210121	10/08/2022	60503
APT7601	284610M000210398	13/08/2022	60503

APT9527	284610M000210080	10/08/2022	60503
APU1422	284610M000210093	10/08/2022	60503
APV9882	284610M000210562	14/08/2022	60503
APV9882	284610M000210299	12/08/2022	60503
APW0682	284610M000210553	14/08/2022	60503
APY8D02	284610M000210291	12/08/2022	60503
AQA6833	284610M000210139	11/08/2022	56732
AQA8H71	284610M000210019	09/08/2022	60503
AQB5G55	284610M000210585	14/08/2022	60503
AQC4539	284610M000210219	11/08/2022	60503
AQD0710	284610M000210410	13/08/2022	60503
AQH4889	284610M000210034	10/08/2022	60503
AQJ8158	284610M000210269	12/08/2022	60503
AQK1165	284610M000209941	09/08/2022	60503
AQK1165	284610M000210143	11/08/2022	60503
AQK2I21	284610M000210324	12/08/2022	60503
AQM3A34	284610M000210238	11/08/2022	60503
AQM4174	284610M000210439	13/08/2022	60503
AQM7585	284610M000210300	12/08/2022	60503
AQS1009	284610M000210293	12/08/2022	60503
AQU2139	284610M000210109	10/08/2022	60503
AQU6043	284610M000210189	10/08/2022	60503
AQW0055	284610M000210036	10/08/2022	60503
AQW1103	284610M000210504	14/08/2022	60503
AQW1103	284610M000210461	13/08/2022	60503
AQW1103	284610M000210534	14/08/2022	60503
AQW1103	284610M000210421	13/08/2022	60503
AQW7146	284610NIC0018107	30/07/2022	50020
AQX7780	284610M000210467	14/08/2022	60503
AQZ7659	284610M000210386	13/08/2022	60503
ARA1068	284610M000210122	10/08/2022	60503
ARB6606	284610NIC0018061	30/07/2022	50020
ARC2C06	284610M000210112	10/08/2022	60503
ARE4676	284610M000210320	12/08/2022	60503
ARE4699	284610M000210111	10/08/2022	60503
ARF8033	284610M000210041	10/08/2022	60503
ARG1B30	284610M000210237	11/08/2022	60503
ARH0I98	284610M000210443	13/08/2022	60503
ARI6915	284610M000210129	11/08/2022	60503
ARJ3306	284610M000210069	10/08/2022	60503
ARL7996	284610M000210305	12/08/2022	60503
ARL7996	284610M000210278	12/08/2022	60503
ARL7996	284610M000210192	11/08/2022	60503
ARN1437	284610M000210273	12/08/2022	60503
ARP9D45	284610M000210177	11/08/2022	60503
ARR3465	284610M000209946	09/08/2022	60503
ARS1055	284610M000210489	14/08/2022	60503
ARS4D38	284610M000210268	12/08/2022	60503
ARS5154	284610M000210162	11/08/2022	60503
ARW0B36	284610M000210474	14/08/2022	60503
ARX6H45	284610M000210620	14/08/2022	60503
ASD3H85	284610M000210252	12/08/2022	60503
ASD9726	284610M000210603	14/08/2022	60503
ASF8476	284610NIC0018055	30/07/2022	50020
ASG5716	284610M000210003	09/08/2022	60503
ASH9A68	284610M000210510	14/08/2022	60503
ASI0257	284610M000210325	12/08/2022	60503
ASK5G70	284610NIC0018041	30/07/2022	50020
ASL9940	284610M000210564	14/08/2022	60503
ASM9485	284610M000209993	09/08/2022	60503
ASN2I61	284610M000210419	13/08/2022	60503
ASN2I61	284610M000210399	13/08/2022	60503
ASO0C37	284610M000210137	11/08/2022	56732
ASO0C37	284610M000210078	11/08/2022	60503
ASO0C37	284610M000210170	11/08/2022	60503
ASO7F30	284610M000210042	10/08/2022	60503
ASQ5A70	284610M000210155	11/08/2022	60503
ASR0F32	284610M000210558	14/08/2022	60503
ASR8747	284610M000210487	14/08/2022	60503
ASV3527	284610M000210367	13/08/2022	60503
ASV5A65	284610M000210011	09/08/2022	60503
ASV6453	284610M000210303	12/08/2022	60503
ASZ3441	284610M000210006	09/08/2022	60503
ASZ3441	284610M000210161	11/08/2022	60503
ASZ3441	284610M000210123	10/08/2022	60503
ASZ4857	284610M000210389	13/08/2022	60503
ATB4C05	284610M000210626	14/08/2022	56732
ATB7B30	284610M000210355	13/08/2022	60503
ATB8H63	284610M000210570	14/08/2022	60503
ATC8E67	284610M000210283	12/08/2022	60503
ATD2248	284610M000210450	13/08/2022	60503
ATE1C83	284610M000209996	09/08/2022	60503
ATG2E26	284610M000210164	11/08/2022	60503
ATG6896	284610M000210167	11/08/2022	60503
ATI2793	284610M000210071	10/08/2022	60503
ATI9959	284610NIC0018080	30/07/2022	50020
ATJ2D83	284610M000210240	11/08/2022	60503
ATJ8630	284610M000210393	13/08/2022	60503
ATK5623	284610NIC0018097	30/07/2022	50020

ATK6034	284610M000210101	10/08/2022	60503
ATK6034	284610M000210001	09/08/2022	60503
ATM2877	284610M000209925	09/08/2022	60503
ATM6D71	284610M000210484	14/08/2022	60503
ATN1374	284610M000210628	14/08/2022	60503
ATP2616	284610M000210272	12/08/2022	60503
ATP9C58	284610M000210370	13/08/2022	60503
ATT0F25	284610M000210148	11/08/2022	60503
ATT2480	284610NIC0018072	30/07/2022	50020
ATU2G06	284610M000210544	14/08/2022	60503
ATW4E36	284610M000210332	12/08/2022	60503
ATX1J09	284610M000210106	10/08/2022	60503
ATX4H02	284610M000210027	09/08/2022	60503
ATY6718	284610M000210322	12/08/2022	60503
ATY6718	284610M000210384	13/08/2022	60503
ATY8G60	284610M000210225	11/08/2022	60503
AUD0J64	284610NIC0018024	30/07/2022	50020
AUE3821	284610M000209956	09/08/2022	60503
AUF0661	284610M000209963	09/08/2022	56732
AUG7592	284610NIC0018074	30/07/2022	50020
AUK0E62	284610M000210373	13/08/2022	60503
AUL7J72	284610M000210494	14/08/2022	60503
AUP2930	284610M000210532	14/08/2022	60503
AUP8J07	284610M000210321	12/08/2022	60503
AUQ2094	284610M000210044	10/08/2022	60503
AUR0139	284610M000210329	12/08/2022	60503
AUS6211	284610NIC0018023	30/07/2022	50020
AUT3429	284610M000210568	14/08/2022	60503
AUV8615	284610M000210435	13/08/2022	60503
AUW2996	284610M000210341	12/08/2022	60503
AUX0730	284610M000209999	09/08/2022	60503
AUY2F33	284610M000210313	12/08/2022	60503
AVA6E94	284610M000210380	13/08/2022	60503
AVB7H09	284610M000210495	14/08/2022	60503
AVC1D76	284610M000209931	09/08/2022	60503
AVC1D76	284610M000209970	09/08/2022	60503
AVC8E55	284610M000209949	09/08/2022	60503
AVD3286	284610M000210029	09/08/2022	60503
AVE7882	284610M000210231	11/08/2022	60503
AVF0927	284610M000210113	10/08/2022	60503
AVG2754	284610NIC0018087	30/07/2022	50020
AVH8254	284610M000210651	15/08/2022	56732
AVH9H20	284610M000210295	12/08/2022	60503
AVI4076	284610M000210031	09/08/2022	60503
AVI4076	284610M000210260	12/08/2022	60503
AVK8259	284610M000210308	12/08/2022	60503
AVP5H22	284610M000210023	09/08/2022	60503
AVR8D11	284610M000210032	10/08/2022	60503
AVS6780	284610M000210587	14/08/2022	60503
AVT2431	284610M000210394	13/08/2022	60503
AVT9481	284610M000210265	12/08/2022	56732
AVU7A35	284610M000210342	12/08/2022	60503
AVV5454	284610M000210266	12/08/2022	60503
AVW8661	284610M000210573	14/08/2022	60503
AVX3760	284610M000210102	10/08/2022	60503
AVZ0C85	284610M000210194	11/08/2022	60503
AWA0H81	284610M000209980	09/08/2022	60503
AWA3I85	284610NIC0018084	30/07/2022	50020
AWB3I78	284610M000210571	14/08/2022	60503
AWC3668	284610M000210100	10/08/2022	60503
AWE0F24	284610NIC0018046	30/07/2022	50020
AWF4F35	284610M000210454	13/08/2022	60503
AWH5530	284610M000210271	12/08/2022	60503
AWK8584	284610M000210462	13/08/2022	60503
AWL0H05	284610M000210514	14/08/2022	60503
AWL9B98	284610M000210656	15/08/2022	60503
AWM1E35	284610M000210453	13/08/2022	60503
AWM5899	284610M000209942	09/08/2022	60503
AWN6904	284610M000210343	12/08/2022	60503
AWN7282	284610M000210141	11/08/2022	60503
AWP1805	284610M000210561	14/08/2022	60503
AWP2094	284610M000209992	09/08/2022	60503
AWQ1C46	284610M000210618	14/08/2022	60503
AWQ8F59	284610NIC0018039	30/07/2022	50020
AWR0J61	284610M000210217	11/08/2022	60503
AWU8F86	284610M000210518	14/08/2022	60503
AWV1B45	284610M000210130	11/08/2022	60503
AWV1B45	284610M000210390	13/08/2022	60503
AWX3D39	284610M000210206	11/08/2022	60503
AWX7382	284610M000210459	13/08/2022	60503
AWZ9390	284610M000210081	10/08/2022	60503
AWZ9D30	284610M000209988	09/08/2022	60503
AXC3734	284610NIC0018088	30/07/2022	50020
AXC3734	284610NIC0018098	30/07/2022	50020
AXC7D44	284610M000210004	09/08/2022	60503
AXD2255	284610NIC0018032	30/07/2022	50020
AXD3E69	284610M000210230	11/08/2022	60503
AXD3E75	284610M000209984	09/08/2022	60503
AXG4G54	284610M000210307	12/08/2022	56732

AXI0F31	284610M000210075	11/08/2022	60503
AXJ4297	284610M000210640	14/08/2022	60503
AXK1978	284610NIC0018054	30/07/2022	50020
AXL5A67	284610M000210026	09/08/2022	60503
AXM0G91	284610M000210233	11/08/2022	60503
AXM9540	284610M000210115	10/08/2022	60503
AXN6769	284610M000210401	13/08/2022	60503
AXN8E05	284610M000210202	11/08/2022	60503
AXQ6D95	284610M000210056	10/08/2022	60503
AXQ8D88	284610M000209981	09/08/2022	60503
AXR9019	284610M000210228	11/08/2022	60503
AXS0219	284610M000210251	12/08/2022	56732
AXT5325	284610M000209959	09/08/2022	60503
AXT8A31	284610M000210346	13/08/2022	60503
AXX0655	284610M000210212	11/08/2022	60503
AXY4F75	284610M000210169	11/08/2022	60503
AXY4F75	284610NIC0018030	30/07/2022	50020
AXZ3695	284610M000210328	12/08/2022	60503
AXZ3695	284610M000210431	13/08/2022	60503
AXZ3695	284610M000210458	13/08/2022	60503
AXZ3695	284610M000210216	11/08/2022	60503
AYE2823	284610NIC0018065	30/07/2022	50020
AYF1596	284610M000210590	14/08/2022	60503
AYF4H18	284610M000210116	10/08/2022	60503
AYG0866	284610M000210649	15/08/2022	60503
AYG6F53	284610M000210171	11/08/2022	60503
AYG6F53	284610M000210180	11/08/2022	60503
AYH2E32	284610M000210331	12/08/2022	60503
AYH5030	284610M000210658	15/08/2022	60503
AYI0992	284610M000210096	10/08/2022	60503
AYK0D54	284610M000210021	09/08/2022	60503
AYN5680	284610M000209952	09/08/2022	60503
AYP8940	284610M000210314	12/08/2022	60503
AYP9A46	284610M000210210	11/08/2022	60503
AYQ5H73	284610NIC0018086	30/07/2022	50020
AYR0231	284610M000210500	14/08/2022	60503
AYS9I89	284610M000210007	09/08/2022	60503
AYV2J06	284610M000209989	09/08/2022	60503
AYV7743	284610M000210335	12/08/2022	60503
AYV7G39	284610M000209997	09/08/2022	60503
AYV7G39	284610NIC0018022	30/07/2022	50020
AYV7G39	284610NIC0018021	30/07/2022	50020
AYX4G08	284610M000210124	10/08/2022	60503
AYX6922	284610NIC0018036	30/07/2022	50020
AYZ5917	284610M000210186	10/08/2022	60503
AYZ8F78	284610M000210198	11/08/2022	56732
AZB8F27	284610M000210634	14/08/2022	60503
AZD4738	284610M000210099	10/08/2022	60503
AZE0C61	284610M000210448	13/08/2022	60503
AZE1C73	284610M000210245	12/08/2022	60503
AZF8085	284610M000210622	14/08/2022	60503
AZJ4J04	284610M000210638	14/08/2022	60503
AZK7659	284610NIC0018040	30/07/2022	50020
AZM8J72	284610M000210402	13/08/2022	60503
AZN8044	284610M000210000	09/08/2022	60503
AZR1948	284610M000210543	14/08/2022	60503
AZT7133	284610NIC0018102	30/07/2022	50020
AZW5742	284610M000210469	14/08/2022	60503
AZX9H52	284610M000209985	09/08/2022	60503
AZY6G19	284610NIC0018105	30/07/2022	50020
AZZ4871	284610M000210039	10/08/2022	60503
BAB8J35	284610M000210166	11/08/2022	60503
BAK9154	284610M000210158	11/08/2022	60503
BAL0J66	284610M000210437	13/08/2022	60503
BAL7747	284610M000209976	09/08/2022	60503
BAN8E27	284610M000210327	12/08/2022	60503
BAO0D35	284610M000210232	11/08/2022	60503
BAO8F84	284610M000210244	12/08/2022	60503
BAR5A57	284610M000210235	11/08/2022	60503
BAX7G39	284610M000209951	09/08/2022	60503
BAX8A28	284610NIC0018081	30/07/2022	50020
BAZ0A16	284610M000210057	10/08/2022	60503
BAZ0A16	284610M000210441	13/08/2022	60503
BAZ8E70	284610M000210382	13/08/2022	60503
BBC1181	284610M000210647	14/08/2022	60503
BBE2576	284610M000210073	11/08/2022	60503
BBE8486	284610NIC0018068	30/07/2022	50020
BBE9841	284610M000210616	14/08/2022	60503
BBH4F08	284610M000210407	13/08/2022	60503
BBH5948	284610M000210227	11/08/2022	60503
BBJ4804	284610M000210008	09/08/2022	60503
BBJ9D23	284610M000210259	12/08/2022	60503
BBL1439	284610M000210281	12/08/2022	60503
BBM7651	284610NIC0018069	30/07/2022	50020
BBN3I15	284610M000210623	14/08/2022	60503
BBO7819	284610M000210381	13/08/2022	60503
BBQ5369	284610M000210083	10/08/2022	60503
BBQ7H79	284610NIC0018058	30/07/2022	50020
BBR9276	284610M000210449	13/08/2022	60503

BBS1F24	284610M000210475	14/08/2022	60503
BBT8068	284610M000210509	14/08/2022	60503
BBT8242	284610NIC0018085	30/07/2022	50020
BBU0F77	284610M000210077	11/08/2022	60503
BBU3C28	284610M000210126	11/08/2022	60503
BBY0462	284610M000210540	14/08/2022	60503
BBZ4E59	284610M000210447	13/08/2022	60503
BCA9A72	284610M000210059	10/08/2022	60503
BCB6544	284610NIC0018103	30/07/2022	50020
BCD3349	284610M000210152	11/08/2022	60503
BCE3470	284610NIC0018051	30/07/2022	50020
BCF5G42	284610M000210142	11/08/2022	56732
BCF9F87	284610M000210215	11/08/2022	60503
BCJ5422	284610NIC0018059	30/07/2022	50020
BCJ6955	284610M000210195	11/08/2022	60503
BCJ9711	284610M000210600	14/08/2022	60503
BCR0151	284610M000210340	12/08/2022	56732
BCT1E52	284610M000210615	14/08/2022	60503
BCU1B67	284610M000210287	12/08/2022	60503
BCU7D76	284610M000210009	09/08/2022	60503
BCW1B26	284610NIC0018064	30/07/2022	50020
BCX1F40	284610M000210531	14/08/2022	60503
BCX3B70	284610M000210050	10/08/2022	60503
BCY7J16	284610M000210218	11/08/2022	60503
BDB4H82	284610M000210375	13/08/2022	60503
BDB5A20	284610M000210249	12/08/2022	60503
BDB9D38	284610M000210466	14/08/2022	60503
BDC8B30	284610M000210586	14/08/2022	60503
BDD2A62	284610M000210224	11/08/2022	60503
BDE2F27	284610NIC0018037	30/07/2022	50020
BDE8B17	284610M000210505	14/08/2022	60503
BDF9A12	284610M000210345	12/08/2022	60503
BDH2G79	284610M000210555	14/08/2022	60503
BDH8H93	284610NIC0018104	30/07/2022	50020
BDI0B73	284610M000210418	13/08/2022	60503
BDI0B73	284610M000210248	12/08/2022	60503
BDI0B73	284610M000209973	09/08/2022	60503
BDI6I56	284610M000210596	14/08/2022	60503
BDK9C54	284610M000210258	12/08/2022	60503
BDK9C54	284610M000210333	12/08/2022	60503
BDM3C37	284610M000209994	09/08/2022	60503
BDN6A42	284610M000210319	12/08/2022	60503
BDQ1E23	284610M000210098	10/08/2022	60503
BDR6D12	284610M000210013	09/08/2022	60503
BDR6D84	284610M000210214	11/08/2022	60503
BDS6G29	284610M000210157	11/08/2022	60503
BDS8D14	284610M000210145	11/08/2022	60503
BDT3G10	284610NIC0018100	30/07/2022	50020
BDT7B74	284610NIC0018033	30/07/2022	50020
BDT7I44	284610M000210326	12/08/2022	60503
BDU2J64	284610M000210117	10/08/2022	60503
BDV8G13	284610M000210444	13/08/2022	60503
BEC7G94	284610NIC0018048	30/07/2022	50020
BED6E80	284610M000210605	14/08/2022	60503
BEF4D94	116100E009381293	17/08/2022	70561
BEG2I32	284610NIC0018070	30/07/2022	50020
BEG9J60	284610M000210086	10/08/2022	60503
BEM8409	284610NIC0018090	30/07/2022	50020
BEP5I38	284610M000210088	10/08/2022	60503
BES6J37	284610M000210005	09/08/2022	60503
BEU3C66	284610M000210455	13/08/2022	60503
BEV6A58	284610M000210229	11/08/2022	60503
BEW3I70	284610M000210311	12/08/2022	60503
BEW6I48	284610M000210501	14/08/2022	60503
BEZ1288	284610M000210154	11/08/2022	60503
BEZ4A89	284610M000210316	12/08/2022	60503
BEZ6I06	284610NIC0018060	30/07/2022	50020
BEZ8007	284610M000209947	09/08/2022	60503
BFE3C83	284610M000209958	09/08/2022	60503
BHI8066	284610M000209962	09/08/2022	60503
BHM1798	284610M000210396	13/08/2022	60503
BJA1847	284610M000210334	12/08/2022	60503
BJK5070	284610M000209926	09/08/2022	60503
BNZ8192	284610NIC0018056	30/07/2022	50020
BPF3695	284610M000210339	12/08/2022	60503
BUN5J66	284610M000210365	13/08/2022	60503
BZD3D99	284610M000210541	14/08/2022	60503
CCK7793	284610M000210134	11/08/2022	60503
CCQ9923	284610M000210613	14/08/2022	60503
CDI0435	284610M000210387	13/08/2022	60503
CEI0209	284610M000210201	11/08/2022	60503
CFO3277	284610M000209933	09/08/2022	60503
CFS5620	284610M000210482	14/08/2022	60503
CGY6630	284610M000210296	12/08/2022	60503
CHI2388	284610M000210428	13/08/2022	60503
CIW2A85	284610M000210276	12/08/2022	60503
CLD3G77	284610M000210221	11/08/2022	60503
CMY6940	284610NIC0018053	30/07/2022	50020
CON5616	284610M000210496	14/08/2022	60503

CON5616	284610M000210550	14/08/2022	60503
COS2J82	284610M000210470	14/08/2022	60503
CRB5412	284610M000210315	12/08/2022	56732
CRJ1592	284610M000210508	14/08/2022	60503
CRK4694	284610M000210538	14/08/2022	60503
CRN9445	284610M000210599	14/08/2022	60503
CZD4051	284610M000210236	11/08/2022	60503
CZI1813	284610M000209927	09/08/2022	60503
DAI4152	284610M000210641	14/08/2022	60503
DAQ2031	284610M000210643	14/08/2022	60503
DBW3E47	284610NIC0018099	30/07/2022	50020
DDO8543	284610NIC0018101	30/07/2022	50020
DDR3344	284610M000210359	13/08/2022	60503
DED3313	284610M000209953	09/08/2022	60503
DIB7943	284610M000209936	09/08/2022	60503
DIP4794	284610M000210463	13/08/2022	60503
DIW3973	284610M000210408	13/08/2022	60503
DJC6673	284610NIC0018038	30/07/2022	50020
DKR2564	284610M000210284	12/08/2022	60503
DKT0040	284610M000210344	12/08/2022	60503
DKV0122	284610M000209986	09/08/2022	60503
DMS5C25	284610M000210175	11/08/2022	60503
DMY5578	284610M000210486	14/08/2022	60503
DMY5578	284610M000210297	12/08/2022	60503
DMY8533	284610M000210502	14/08/2022	60503
DOD0I81	284610M000209967	09/08/2022	60503
DOD2I84	284610M000210427	13/08/2022	60503
DOQ6C79	284610M000210209	11/08/2022	60503
DTC0579	284610M000210451	13/08/2022	60503
DUJ6J92	284610M000210416	13/08/2022	60503
EAE5312	284610M000210020	09/08/2022	60503
ECT8681	284610M000209987	09/08/2022	60503
EEE8993	284610NIC0018050	30/07/2022	50020
EFG7A20	284610M000210292	12/08/2022	60503
EFL7D93	284610M000210017	09/08/2022	60503
EFP2B73	284610M000210426	13/08/2022	60503
EFU7010	284610M000210282	12/08/2022	60503
EIV4B26	284610M000210317	12/08/2022	60503
EIX8G36	284610M000210323	12/08/2022	60503
EKY4E38	284610M000210457	13/08/2022	60503
ELT5A08	284610M000210385	13/08/2022	60503
ERU2F45	284610M000210135	11/08/2022	60503
ERV6G76	284610M000210630	14/08/2022	60503
ETL6492	284610M000210220	11/08/2022	60503
EUR7B66	284610NIC0018025	30/07/2022	50020
EVL7A79	284610M000210060	10/08/2022	56732
EVY6H54	284610M000209969	09/08/2022	60503
EYR1G08	284610M000210043	10/08/2022	60503
EZR6H47	284610M000210629	14/08/2022	60503
FAU2250	284610M000210583	14/08/2022	60503
FBI4G64	284610M000210653	15/08/2022	60503
FBL6I31	284610M000210516	14/08/2022	60503
FBN7H89	284610M000210002	09/08/2022	60503
FCB4B40	284610M000210174	11/08/2022	60503
FEP8094	284610M000210657	15/08/2022	60503
FFR4E29	284610NIC0018042	30/07/2022	50020
FGC2J04	284610M000210159	11/08/2022	60503
FST0A14	284610NIC0018078	30/07/2022	50020
FSU7070	284610M000210624	14/08/2022	60503
FTY5H60	284610M000210507	14/08/2022	60503
FVF8G00	284610NIC0018096	30/07/2022	50020
FXP1E37	284610NIC0018073	30/07/2022	50020
GCR9073	284610M000210204	11/08/2022	60503
GDD6C04	284610NIC0018031	30/07/2022	50020
GDR2C08	284610M000210445	13/08/2022	60503
GGV1680	284610M000210588	14/08/2022	60503
HEW6774	284610M000210048	10/08/2022	56732
HGX5044	284610M000210601	14/08/2022	60503
HHM0373	284610M000210025	09/08/2022	60503
HPU4J01	284610M000210537	14/08/2022	60503
HQO1C94	284610M000210035	10/08/2022	60503
HQU2396	284610M000210422	13/08/2022	60503
HRG9759	284610M000210429	13/08/2022	60503
HRW4A14	284610M000210049	10/08/2022	60503
HXI1717	284610M000210082	10/08/2022	60503
IIR3C01	284610M000210644	14/08/2022	60503
IPI4B30	284610M000210040	10/08/2022	60503
IRR9E51	284610M000210336	12/08/2022	60503
ITN0B68	284610NIC0018106	30/07/2022	50020
IUR3E50	284610M000209948	09/08/2022	60503
IYW0A86	284610M000210182	11/08/2022	56732
JPA6489	284610M000209966	09/08/2022	60503
JPS5886	284610M000210351	13/08/2022	60503
JQW4F07	284610M000210535	14/08/2022	60503
KAO2J42	284610M000210582	14/08/2022	60503
KEO8C70	284610NIC0018079	30/07/2022	50020
KLM6447	284610M000210306	12/08/2022	60503
KVQ7G61	284610M000210253	12/08/2022	60503
KVU1J26	284610M000210176	11/08/2022	60503

KYD9G50	284610M000210090	10/08/2022	60503
LBR6G33	284610M000209954	09/08/2022	60503
LRY7A63	284610M000210549	14/08/2022	60503
LSC0I16	284610M000210646	14/08/2022	60503
LVU4F55	284610M000210149	11/08/2022	60503
LXD2H97	284610M000210085	10/08/2022	60503
LXF8106	284610M000210132	11/08/2022	60503
LXF8106	284610M000210659	15/08/2022	60503
LYQ1594	284610M000210178	11/08/2022	60503
MCA1762	284610M000210604	14/08/2022	60503
MCG2722	284610M000210288	12/08/2022	60503
MCH2944	284610M000210619	14/08/2022	60503
MCK2088	284610M000210051	10/08/2022	60503
MCQ9H19	284610M000209957	09/08/2022	60503
MCT1D10	284610M000210165	11/08/2022	56732
MCT9I32	284610M000210612	14/08/2022	60503
MCY5638	284610M000209982	09/08/2022	60503
MCY5638	284610M000209939	09/08/2022	60503
MDO0417	284610M000210028	09/08/2022	60503
MDU8417	284610M000210363	13/08/2022	60503
MDU8417	284610M000210411	13/08/2022	60503
MDU8417	284610M000210379	13/08/2022	60503
MDU8417	284610M000210179	11/08/2022	60503
MEG6660	284610M000210425	13/08/2022	60503
MEG6660	284610NIC0018091	30/07/2022	50020
MEU1B34	284610M000210016	09/08/2022	60503
MFF3752	284610M000210097	10/08/2022	60503
MGH4H76	284610M000210114	10/08/2022	60503
MGH9F52	284610M000210053	10/08/2022	60503
MGJ1E38	284610M000210222	11/08/2022	60503
MGJ1J52	284610M000210511	14/08/2022	60503
MGK5508	284610M000210521	14/08/2022	60503
MHU8741	284610M000210412	13/08/2022	60503
MHW1024	284610M000210358	13/08/2022	60503
MLT7A25	284610NIC0018026	30/07/2022	50020
MLT7A25	284610NIC0018052	30/07/2022	50020
MMF1G86	284610M000210650	15/08/2022	60503
MPR7111	284610M000210522	14/08/2022	60503
MRA1582	284610M000210606	14/08/2022	60503
MRF7I88	284610M000210574	14/08/2022	60503
MWA0D40	284610M000210559	14/08/2022	60503
NEA0I00	284610M000210565	14/08/2022	60503
NET8245	284610M000210184	10/08/2022	60503
NET8245	284610M000210190	10/08/2022	60503
NET8245	284610M000210136	11/08/2022	60503
NGQ5B67	284610M000210598	14/08/2022	60503
NLV9262	284610M000210223	11/08/2022	60503
NMX0H01	284610M000210547	14/08/2022	60503
NPM8I65	284610M000210523	14/08/2022	60503
NRH7H05	284610M000210524	14/08/2022	60503
NSC7058	284610M000210368	13/08/2022	60503
NYG0525	284610M000210404	13/08/2022	60503
OOG9641	284610M000210639	14/08/2022	60503
OOK5B92	284610NIC0018047	30/07/2022	50020
OON1D77	284610M000210010	09/08/2022	60503
OOT0E68	284610M000210018	09/08/2022	60503
OOU4I45	284610NIC0018028	30/07/2022	50020
PUW8G89	284610M000210597	14/08/2022	60503
PWH2B86	284610M000210464	13/08/2022	60503
PXN7254	284610M000209990	09/08/2022	60503
PYB4J58	284610M000210046	10/08/2022	56732
PYQ8J75	284610M000210636	14/08/2022	60503
PYR3H19	284610M000210256	12/08/2022	60503
PZN7287	284610M000210172	11/08/2022	60503
QCY3360	284610NIC0018077	30/07/2022	50020
QHC6150	284610M000210310	12/08/2022	60503
QHM9A10	284610M000210280	12/08/2022	60503
QHQ0H07	284610M000209928	09/08/2022	60503
QIO6328	284610M000210633	14/08/2022	60503
QIP9937	284610M000210517	14/08/2022	60503
QMD0A50	284610NIC0018027	30/07/2022	50020
QNJ9051	284610M000210061	10/08/2022	60503
QNW5D98	284610M000210110	10/08/2022	60503
QOD6863	284610NIC0018066	30/07/2022	50020
QPF5A67	284610M000210593	14/08/2022	60503
QPI1D70	284610M000210438	13/08/2022	60503
QQL1157	284610M000210452	13/08/2022	60503
QQW7290	284610M000210348	13/08/2022	60503
QQW7290	284610M000210285	12/08/2022	60503
QUP6092	284610NIC0018043	30/07/2022	50020
QUY5629	284610NIC0018095	30/07/2022	50020
QXI0877	284610NIC0018076	30/07/2022	50020
RFX5F83	284610NIC0018108	30/07/2022	50020
RGC4I67	284610M000210275	12/08/2022	60503
RHC8H88	284610M000210492	14/08/2022	56732
RHD9H54	284610M000210584	14/08/2022	60503
RHE4A18	284610M000210196	11/08/2022	60503
RHF4B75	284610M000210127	11/08/2022	60503
RHF9F41	284610M000210151	11/08/2022	60503

RHH6J93	284610M000209965	09/08/2022	60503
RHI2J18	284610M000210128	11/08/2022	60503
RHJ0I43	284610M000209979	09/08/2022	60503
RHK3F31	284610M000210433	13/08/2022	60503
RHL5E27	284610M000210608	14/08/2022	60503
RHM9F77	284610NIC0018029	30/07/2022	50020
RHN5I06	284610NIC0018067	30/07/2022	50020
RHS8A61	284610M000210107	10/08/2022	60503
RHU9C51	284610M000210432	13/08/2022	60503
RHV6I57	284610M000210063	10/08/2022	60503
RHX2F73	284610M000210226	11/08/2022	60503
RHY3A79	284610NIC0018071	30/07/2022	50020
RHZ6D97	284610M000210366	13/08/2022	60503
RHZ6D97	284610M000210153	11/08/2022	60503
RHZ6E25	284610M000210483	14/08/2022	60503
RMW9B16	284610NIC0018045	30/07/2022	50020
RMZ6D06	284610NIC0018034	30/07/2022	50020
RTG9D28	284610M000210528	14/08/2022	60503
RTX8F90	284610M000210067	10/08/2022	60503
RUC2I28	284610M000210405	13/08/2022	60503
RZA5H89	284610NIC0018035	30/07/2022	50020
SDP0I25	284610M000210360	13/08/2022	56732
SDQ1G31	284610M000210033	10/08/2022	60503
SDQ2D73	284610M000210609	14/08/2022	60503
SDQ6I72	284610M000210156	11/08/2022	60503
SDS0F28	284610M000210578	14/08/2022	60503
SDS2B89	284610M000210290	12/08/2022	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:C42F1460

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 102690/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até
17/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABV9381	284610NIC0018163	06/08/2022	50020
AFR7B40	284610NIC0018188	06/08/2022	50020
AKI8666	284610NIC0018183	06/08/2022	50020
ALD6A27	284610NIC0018196	06/08/2022	50020
ALO5384	284610NIC0018168	06/08/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0018129	06/08/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0018177	06/08/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0018187	06/08/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0018159	06/08/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018143	06/08/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018144	06/08/2022	50020
AOI0F18	284610NIC0018202	06/08/2022	50020
AOU0242	284610NIC0018158	06/08/2022	50020
AQA0590	284610NIC0018190	06/08/2022	50020
AQH3J50	284610NIC0018149	06/08/2022	50020
AQN0B25	284610NIC0018197	06/08/2022	50020
AQU4653	284610NIC0018160	06/08/2022	50020
ARE9G45	284610NIC0018170	06/08/2022	50020
ASN6256	284610NIC0018172	06/08/2022	50020
ATG1622	284610NIC0018194	06/08/2022	50020
ATX4H05	284610NIC0018186	06/08/2022	50020
AUT8970	284610NIC0018169	06/08/2022	50020
AVQ6141	284610NIC0018157	06/08/2022	50020
AVZ7H91	284610NIC0018128	06/08/2022	50020
AWK9D11	284610NIC0018148	06/08/2022	50020
AWZ6407	284610NIC0018171	06/08/2022	50020
AXO0152	284610NIC0018139	06/08/2022	50020
AXU2968	284610NIC0018146	06/08/2022	50020
AXX2886	284610NIC0018189	06/08/2022	50020
AYS6192	284610NIC0018173	06/08/2022	50020
AYY9219	284610NIC0018153	06/08/2022	50020
AZH0728	284610NIC0018141	06/08/2022	50020
AZI8G00	284610NIC0018174	06/08/2022	50020
AZJ1669	284610NIC0018181	06/08/2022	50020
BAJ8454	284610NIC0018140	06/08/2022	50020
BAN8I32	284610NIC0018138	06/08/2022	50020
BBH7095	284610NIC0018178	06/08/2022	50020
BBR7242	284610NIC0018198	06/08/2022	50020
BCB8162	284610NIC0018155	06/08/2022	50020
BCP3713	284610NIC0018193	06/08/2022	50020
BCR4D35	284610NIC0018142	06/08/2022	50020
BDE9H70	284610NIC0018176	06/08/2022	50020
BEK1G81	284610NIC0018192	06/08/2022	50020
BEM8409	284610NIC0018191	06/08/2022	50020
BEO6I57	284610NIC0018135	06/08/2022	50020

BEQ6A97	284610NIC0018151	06/08/2022	50020
BEY7F84	284610NIC0018154	06/08/2022	50020
BLJ7678	284610NIC0018156	06/08/2022	50020
BWP2B79	284610NIC0018133	06/08/2022	50020
CQM8G32	284610NIC0018161	06/08/2022	50020
CYU8296	284610NIC0018147	06/08/2022	50020
DFU4194	284610NIC0018164	06/08/2022	50020
DXC7936	284610NIC0018195	06/08/2022	50020
FEB8716	284610NIC0018184	06/08/2022	50020
FQS8A69	284610NIC0018132	06/08/2022	50020
GCB7G78	284610NIC0018126	06/08/2022	50020
GJM2A37	284610NIC0018166	06/08/2022	50020
GSW4367	284610NIC0018199	06/08/2022	50020
HAN1576	284610NIC0018137	06/08/2022	50020
HXI1717	284610NIC0018152	06/08/2022	50020
ITZ9F34	284610NIC0018175	06/08/2022	50020
JIJ0B62	284610NIC0018180	06/08/2022	50020
JUP4H52	284610NIC0018145	06/08/2022	50020
JZI3156	284610NIC0018131	06/08/2022	50020
MFY7A31	284610NIC0018136	06/08/2022	50020
QQW7290	284610NIC0018182	06/08/2022	50020
RDT5B42	284610NIC0018167	06/08/2022	50020
RHE8D68	284610NIC0018200	06/08/2022	50020
RHI2A36	284610NIC0018201	06/08/2022	50020
RHK4F06	284610NIC0018127	06/08/2022	50020
RHQ2A58	284610NIC0018130	06/08/2022	50020
RHS7F13	284610NIC0018179	06/08/2022	50020
RHT2F84	284610NIC0018134	06/08/2022	50020
RHZ5E83	284610NIC0018185	06/08/2022	50020
RLJ0G13	284610NIC0018150	06/08/2022	50020
RML5F13	284610NIC0018162	06/08/2022	50020
RTN8G76	284610NIC0018165	06/08/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:75D28763

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 102620/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH5899	284610M000211112	19/08/2022	60503
AAH8F85	284610M000211316	21/08/2022	60503
AAK0783	284610M000211470	21/08/2022	60503
AAK0783	284610M000211384	21/08/2022	60503
AAK5972	284610M000210981	18/08/2022	60503
AAR7C45	284610M000211058	18/08/2022	60503
AAW4693	284610M000211004	18/08/2022	60503
AAX6F58	284610M000211061	18/08/2022	60503
ABC2855	284610M000211007	18/08/2022	60503
ABL1324	284610M000211485	21/08/2022	60503
ABL7966	284610M000211194	20/08/2022	60503
ABW7258	284610M000211552	22/08/2022	60503
ACB5G11	284610M000210758	15/08/2022	60503
ACE7702	284610M000211424	21/08/2022	60503
ACF1913	284610M000211255	20/08/2022	60503
ACI2601	284610M000211458	21/08/2022	60503
ACM5H54	284610M000211603	22/08/2022	60503
ACQ1H01	284610M000211029	18/08/2022	60503
ACQ3327	284610M000211457	21/08/2022	60503
ACR5399	284610M000211449	21/08/2022	60503
ADI9724	284610M000211490	22/08/2022	60503
ADK0036	284610M000210729	15/08/2022	60503
ADL9012	284610M000210976	18/08/2022	60503
ADM3201	284610M000211006	18/08/2022	60503
ADM6323	284610M000211140	19/08/2022	60503
ADM6323	284610M000211671	23/08/2022	60503
ADM6323	284610M000210785	16/08/2022	60503
ADN5751	284610M000211231	20/08/2022	60503
ADU2742	284610M000210870	16/08/2022	60503
AEB6408	284610M000210791	16/08/2022	60503
AEE5413	284610M000211613	23/08/2022	60503
AEF3D13	284610M000211519	22/08/2022	56732
AEL2594	284610M000210821	16/08/2022	56732
AEN7712	284610M000211347	21/08/2022	60503
AEN7712	284610M000211402	21/08/2022	60503
AEN7712	284610M000211350	21/08/2022	60503
AES9643	284610M000211214	20/08/2022	60503
AEW8975	284610M000210801	16/08/2022	60503
AEW8975	284610M000211287	20/08/2022	56732
AFD6752	284610M000211325	21/08/2022	60503
AFF1H75	284610M000211221	20/08/2022	60503

AFI0B81	284610M000211028	18/08/2022	60503
AFI6979	284610M000211575	22/08/2022	60503
AFR2665	284610M000211114	19/08/2022	60503
AFR2D15	284610M000210941	17/08/2022	60503
AFU8760	284610M000211261	20/08/2022	60503
AFU8760	284610M000211294	20/08/2022	60503
AFU8760	284610M000210748	15/08/2022	60503
AFU8760	284610M000210795	16/08/2022	60503
AFU8760	284610M000211567	22/08/2022	60503
AFW6295	284610M000210720	15/08/2022	60503
AFW6295	284610M000210753	15/08/2022	60503
AFW6295	284610M000211414	21/08/2022	60503
AFW6295	284610M000211544	22/08/2022	60503
AGA5873	284610M000211630	23/08/2022	60503
AGB6486	284610M000211157	19/08/2022	60503
AGE8210	284610M000210909	17/08/2022	60503
AGO9407	284610M000210929	17/08/2022	60503
AGP3712	284610M000210665	15/08/2022	60503
AGT7712	284610M000211128	19/08/2022	60503
AGV0H95	284610M000211021	18/08/2022	60503
AGW6394	284610M000211545	22/08/2022	60503
AGW9463	284610M000210770	15/08/2022	60503
AGX3211	284610M000210885	16/08/2022	60503
AGZ7961	284610M000211126	19/08/2022	60503
AHA4793	284610M000210769	15/08/2022	60503
AHA4793	284610M000211617	23/08/2022	60503
AHA9135	284610M000211050	17/08/2022	60503
AHC1B95	284610M000211563	22/08/2022	60503
AHC4943	284610M000211388	21/08/2022	60503
AHD1G38	284610M000211196	19/08/2022	60503
AHD7142	284610M000211417	21/08/2022	60503
AHE5389	284610M000211072	18/08/2022	60503
AHG7541	284610M000211612	23/08/2022	60503
AHG7541	284610M000210895	17/08/2022	60503
AHG7805	284610M000210947	18/08/2022	60503
AHI8628	284610M000211160	19/08/2022	60503
AHJ1F25	284610M000211270	20/08/2022	60503
AHJ8173	284610M000210911	17/08/2022	60503
AHL3178	284610M000211660	23/08/2022	60503
AHM6153	284610M000211551	22/08/2022	60503
AHN1F45	284610M000210707	15/08/2022	60503
AHR2872	284610M000211652	23/08/2022	60503
AHS5602	284610M000211257	20/08/2022	60503
AHW6841	284610M000211653	23/08/2022	60503
AHZ3022	284610M000210761	15/08/2022	60503
AHZ8I23	284610M000211503	22/08/2022	60503
AIA5E43	284610M000210709	15/08/2022	60503
AIB2843	284610M000211230	20/08/2022	60503
AID7213	284610M000211592	22/08/2022	60503
AIE4086	284610M000211088	19/08/2022	60503
AIE9762	284610M000211234	20/08/2022	60503
AIG2255	284610M000210705	15/08/2022	60503
AIK1870	284610M000211615	23/08/2022	60503
AIK9079	284610M000211163	19/08/2022	60503
AIM3G69	284610M000211476	21/08/2022	60503
AIN0119	284610M000210798	16/08/2022	60503
AIT7375	284610M000210957	17/08/2022	60503
AIT9582	284610M000210727	15/08/2022	60503
AIU1941	284610M000211566	22/08/2022	60503
AIU1941	284610M000211301	20/08/2022	60503
AIU1941	284610M000210849	16/08/2022	60503
AIU1941	284610M000211629	23/08/2022	60503
AIU1941	284610M000210783	16/08/2022	60503
AIU1941	284610M000211246	20/08/2022	60503
AIX1I91	284610M000211091	19/08/2022	60503
AIZ8E78	284610M000210765	15/08/2022	60503
AJD0184	284610M000211107	19/08/2022	60503
AJD0184	284610M000210913	17/08/2022	60503
AJD0184	284610M000211014	18/08/2022	60503
AJH3758	284610M000210897	17/08/2022	60503
AJI3422	284610M000211364	21/08/2022	60503
AJI3422	284610M000211553	22/08/2022	60503
AJI3422	284610M000211395	21/08/2022	60503
AJJ6E56	284610M000211436	21/08/2022	60503
AJJ6E56	284610M000211400	21/08/2022	60503
AJN7J44	284610M000211103	19/08/2022	60503
AJP2478	284610M000210706	15/08/2022	60503
AJP4526	284610M000211185	19/08/2022	60503
AJR9665	284610M000211486	21/08/2022	60503
AJT8051	284610M000211376	21/08/2022	60503
AJV0815	284610M000211066	19/08/2022	60503
AJV0815	284610M000211156	19/08/2022	60503
AJV0E34	284610M000210774	15/08/2022	60503
AJV4910	284610M000211625	23/08/2022	60503
AJV4910	284610M000210936	17/08/2022	60503
AJV4910	284610M000210931	17/08/2022	60503
AJV4910	284610M000211675	23/08/2022	60503
AJV4910	284610M000211638	23/08/2022	60503
AJX2D33	284610M000211640	23/08/2022	60503

AJX4D67	284610M000210695	15/08/2022	60503
AJY1F91	284610M000211418	21/08/2022	60503
AJY6049	284610M000211456	21/08/2022	60503
AKI4I44	284610M000210988	18/08/2022	60503
AKJ4460	284610M000211277	20/08/2022	60503
AKJ4460	284610M000210741	15/08/2022	60503
AKK2G39	284610M000211441	21/08/2022	60503
AKL5632	284610M000211440	21/08/2022	60503
AKL5632	284610M000211341	21/08/2022	60503
AKL5632	284610M000211359	21/08/2022	60503
AKN8E38	284610M000210696	15/08/2022	60503
AKO4F74	284610M000211532	22/08/2022	60503
AKO5172	284610M000211586	22/08/2022	60503
AKO5451	284610M000211570	22/08/2022	60503
AKR3987	284610M000210892	17/08/2022	60503
AKS6C94	284610M000211314	20/08/2022	60503
AKT6417	284610M000210722	15/08/2022	60503
AKV1G62	284610M000211397	21/08/2022	60503
AKV2684	284610M000211132	19/08/2022	60503
AKW0178	284610M000211517	22/08/2022	60503
AKW7I89	284610M000211468	21/08/2022	60503
AKX9726	284610M000210948	18/08/2022	60503
ALA8492	284610M000211419	21/08/2022	60503
ALC3I36	284610M000210673	15/08/2022	60503
ALG4830	284610M000211232	20/08/2022	60503
ALI6562	284610M000211124	19/08/2022	60503
ALI6A86	284610M000211143	19/08/2022	60503
ALJ1704	284610M000211125	19/08/2022	60503
ALJ2743	284610M000211521	22/08/2022	60503
ALJ2B82	284610M000211515	22/08/2022	60503
ALJ5008	284610M000211218	20/08/2022	60503
ALK1969	284610M000211269	20/08/2022	60503
ALK8097	284610M000211064	18/08/2022	60503
ALK8097	284610M000211610	22/08/2022	60503
ALL9998	284610M000210854	16/08/2022	60503
ALO8776	284610M000211664	23/08/2022	60503
ALP3716	284610M000210796	16/08/2022	60503
ALP3716	284610M000211115	19/08/2022	60503
ALP7105	284610M000210874	16/08/2022	60503
ALQ2D81	284610M000211164	19/08/2022	60503
ALR3294	284610M000210739	15/08/2022	60503
ALS4102	284610M000211644	23/08/2022	60503
ALT3469	284610M000211188	20/08/2022	60503
ALT7661	284610M000211206	19/08/2022	60503
ALW8C71	284610M000211473	21/08/2022	60503
ALX9D11	284610M000210881	16/08/2022	60503
ALY6240	284610M000210697	15/08/2022	60503
ALZ1E74	284610M000211068	18/08/2022	60503
ALZ1E74	284610M000211662	23/08/2022	60503
ALZ1E74	284610M000211554	22/08/2022	60503
ALZ1E74	284610M000211677	23/08/2022	60503
ALZ4248	284610M000210693	15/08/2022	60503
AMA1862	284610M000210807	16/08/2022	60503
AMA1A54	284610M000210864	16/08/2022	60503
AMA8318	284610M000211445	21/08/2022	60503
AMB9132	284610M000210888	16/08/2022	60503
AMI8420	284610M000211159	19/08/2022	60503
AMJ4H36	284610M000211605	23/08/2022	56732
AMK6I71	284610M000210828	16/08/2022	60503
AMK8322	284610M000211495	21/08/2022	60503
AMK9I01	284610M000210671	15/08/2022	60503
AMK9I01	284610M000210759	15/08/2022	60503
AML2250	284610M000211069	18/08/2022	60503
AML2353	284610M000210766	15/08/2022	60503
AML9I16	284610M000211577	22/08/2022	60503
AMO5015	284610M000211335	21/08/2022	60503
AMP7153	284610M000210928	17/08/2022	60503
AMP7153	284610M000211385	21/08/2022	60503
AMP7153	284610M000210684	15/08/2022	60503
AMP9H20	284610M000211537	22/08/2022	60503
AMP9H20	284610M000210915	17/08/2022	60503
AMS5908	284610M000210813	16/08/2022	60503
AMU6363	284610M000210700	15/08/2022	60503
AMU7D84	284610M000211224	20/08/2022	60503
AMV1278	284610M000211048	17/08/2022	60503
AMV5790	284610M000210826	16/08/2022	60503
AMW8619	284610M000211466	21/08/2022	60503
AMX0577	284610M000211037	17/08/2022	60503
AMZ9G26	284610M000211215	19/08/2022	60503
ANA8D24	284610M000210843	16/08/2022	60503
ANC8759	284610M000211151	19/08/2022	60503
ANC8759	284610M000211464	21/08/2022	60503
AND3420	284610M000211634	23/08/2022	60503
ANE7030	284610M000211123	19/08/2022	60503
ANF5561	284610M000210747	15/08/2022	60503
ANF6946	284610M000211371	21/08/2022	60503
ANG3036	284610M000211616	23/08/2022	60503
ANH8671	284610M000211275	20/08/2022	60503
ANH8671	284610M000211207	20/08/2022	60503

ANJ7824	284610M000210711	15/08/2022	60503
ANJ7J53	284610M000210692	15/08/2022	56732
ANK5329	284610M000210775	15/08/2022	60503
ANK9J96	284610M000211676	23/08/2022	60503
ANL8585	284610M000211377	21/08/2022	60503
ANM1421	284610M000211631	23/08/2022	60503
ANM1421	284610M000211142	19/08/2022	60503
ANM1421	284610M000211136	19/08/2022	60503
ANP9890	284610M000211236	20/08/2022	60503
ANP9890	284610M000210970	18/08/2022	60503
ANP9890	284610M000210985	18/08/2022	60503
ANP9890	284610M000211296	20/08/2022	60503
ANQ2721	284610M000211342	21/08/2022	60503
ANQ2721	284610M000211369	21/08/2022	60503
ANQ2721	284610M000211344	21/08/2022	60503
ANQ2721	284610M000211437	21/08/2022	60503
ANQ2721	284610M000211337	21/08/2022	60503
ANQ3540	284610M000211656	23/08/2022	60503
ANQ4F10	284610M000211477	21/08/2022	60503
ANR9532	284610M000211345	21/08/2022	60503
ANR9532	284610M000211351	21/08/2022	60503
ANS0295	284610M000211052	17/08/2022	60503
ANU1A49	284610M000211293	20/08/2022	60503
ANU3210	284610M000211273	20/08/2022	60503
ANU3210	284610M000211073	19/08/2022	60503
ANV6760	284610M000210733	15/08/2022	60503
ANW2369	284610M000211467	21/08/2022	60503
ANW2369	284610M000211295	20/08/2022	60503
ANW2369	284610M000211562	22/08/2022	60503
ANW2369	284610M000211423	21/08/2022	60503
ANX2F53	284610M000211017	18/08/2022	60503
ANX7619	284610M000211026	18/08/2022	60503
ANY0904	284610M000211667	23/08/2022	60503
AOA6D49	284610M000211639	23/08/2022	60503
AOB4576	284610M000210986	18/08/2022	60503
AOB7A93	284610M000210735	15/08/2022	60503
AOE1436	284610M000211632	23/08/2022	60503
AOF0203	284610M000210824	16/08/2022	60503
AOF5529	284610M000211588	22/08/2022	60503
AOF9153	284610M000210879	16/08/2022	60503
AOH5B28	284610M000211272	20/08/2022	60503
AOJ4348	284610M000211210	19/08/2022	60503
AOJ8D51	284610M000210812	16/08/2022	60503
AOJ8D51	284610M000210814	16/08/2022	60503
AOJ8D51	284610M000211661	23/08/2022	60503
AOK6E98	284610M000211322	21/08/2022	60503
AOO1552	284610M000211565	22/08/2022	60503
AOO7418	284610M000210839	16/08/2022	60503
AOP7E92	284610M000211141	19/08/2022	60503
AOP7E92	284610M000211082	19/08/2022	60503
AOP7E92	284610M000211134	19/08/2022	60503
AOQ9748	284610M000211518	22/08/2022	60503
AOQ9748	284610M000211299	20/08/2022	60503
AOQ9748	284610M000211237	20/08/2022	60503
AOQ9748	284610M000210857	16/08/2022	60503
AOQ9748	284610M000211033	18/08/2022	60503
AOQ9748	284610M000211000	18/08/2022	60503
AOR6779	284610M000211621	23/08/2022	60503
AOS8J96	284610M000211492	21/08/2022	60503
AOU2G28	284610M000211089	19/08/2022	60503
AOV3611	284610M000211498	21/08/2022	60503
AOY0C48	284610M000211312	20/08/2022	60503
AOY1853	284610M000210726	15/08/2022	60503
AOZ1B03	284610M000211355	21/08/2022	56732
APA2342	284610M000211590	22/08/2022	60503
APA5C45	284610M000211589	22/08/2022	60503
APA8291	284610M000210875	16/08/2022	60503
APB4B92	284610M000211637	23/08/2022	60503
APC5986	284610M000210842	16/08/2022	60503
APC7927	284610M000211534	22/08/2022	60503
APD2213	284610M000211100	19/08/2022	60503
APD2672	284610M000210664	15/08/2022	60503
APF7203	284610M000211474	21/08/2022	60503
APF7415	284610M000211320	21/08/2022	60503
APF8651	284610M000211546	22/08/2022	60503
APJ6637	284610M000210829	16/08/2022	60503
APL8G61	284610M000211039	17/08/2022	60503
APO1062	284610M000211024	18/08/2022	60503
APO1062	284610M000210940	17/08/2022	60503
APO5549	284610M000210678	15/08/2022	60503
APP2369	284610M000211288	20/08/2022	60503
APP2369	284610M000210924	17/08/2022	60503
APP2369	284610M000210905	17/08/2022	60503
APP2369	284610M000210927	17/08/2022	60503
APP2369	284610M000210787	16/08/2022	60503
APP2369	284610M000210856	16/08/2022	60503
APP2369	284610M000210937	17/08/2022	60503
APP2369	284610M000211327	21/08/2022	60503
APP2369	284610M000211031	18/08/2022	60503

APP2369	284610M000210999	18/08/2022	60503
APP6090	284610M000211382	21/08/2022	60503
APP9661	284610M000211086	19/08/2022	60503
APR3A83	284610M000211307	20/08/2022	60503
APR7J75	284610M000210926	17/08/2022	60503
APU1219	284610M000211197	19/08/2022	60503
APU1311	284610M000211340	21/08/2022	60503
APV9882	284610M000211292	20/08/2022	60503
APV9882	284610M000210939	17/08/2022	60503
APV9882	284610M000211569	22/08/2022	60503
APX1583	284610M000211506	22/08/2022	60503
APY7B29	284610M000210963	17/08/2022	60503
APY9882	284610M000211152	19/08/2022	60503
APY9882	284610M000211148	19/08/2022	60503
APZ6707	284610M000210837	16/08/2022	60503
AQA7123	284610M000211099	19/08/2022	60503
AQD0710	284610M000211167	19/08/2022	60503
AQD0710	284610M000211139	19/08/2022	60503
AQD2G90	284610M000211008	18/08/2022	60503
AQD4087	284610M000211130	19/08/2022	60503
AQD4087	284610M000210990	18/08/2022	60503
AQG7500	284610M000211433	21/08/2022	60503
AQH4889	284610M000211611	23/08/2022	60503
AQI2899	284610M000211339	21/08/2022	60503
AQJ0007	284610M000210933	17/08/2022	60503
AQJ1I87	284610M000211472	21/08/2022	60503
AQM4174	284610M000211209	20/08/2022	60503
AQM4174	284610M000211564	22/08/2022	60503
AQN7I35	284610M000211483	21/08/2022	60503
AQN8261	284610M000211220	20/08/2022	60503
AQO4121	284610M000211594	22/08/2022	60503
AQO5327	284610M000211171	19/08/2022	60503
AQV4A13	284610M000211641	23/08/2022	60503
AQV7I26	284610M000211650	23/08/2022	60503
AQW1103	284610M000211147	19/08/2022	60503
AQW1103	284610M000211101	19/08/2022	60503
AQW5274	284610M000210846	16/08/2022	60503
AQW8762	284610M000211511	22/08/2022	60503
AQY3E86	284610M000210833	16/08/2022	60503
AQY9034	284610M000211233	20/08/2022	60503
ARA7197	284610M000210792	16/08/2022	60503
ARB7599	284610M000210676	15/08/2022	60503
ARD5051	284610M000211389	21/08/2022	60503
ARF2E70	284610M000210713	15/08/2022	60503
ARF2E70	284610M000210668	15/08/2022	60503
ARF8033	284610M000211235	20/08/2022	60503
ARF8272	284610M000210677	15/08/2022	60503
ARH5412	284610M000210880	16/08/2022	60503
ARH8407	284610M000211596	23/08/2022	60503
ARI7I37	284610M000211398	21/08/2022	60503
ARK0C38	284610M000211406	21/08/2022	60503
ARK5729	284610M000210752	15/08/2022	60503
ARL4F54	284610M000211013	18/08/2022	60503
ARN5359	284610M000211583	22/08/2022	60503
ARO0359	284610M000211172	19/08/2022	60503
ARP4922	284610M000211049	18/08/2022	60503
ARQ2352	284610M000211045	17/08/2022	60503
ART9552	284610M000210878	16/08/2022	60503
ARV1622	284610M000211523	22/08/2022	60503
ARW3F65	284610M000210899	17/08/2022	60503
ASB6882	284610M000210959	17/08/2022	60503
ASC1539	284610M000211332	21/08/2022	60503
ASD2C92	284610M000210817	16/08/2022	60503
ASD2C92	284610M000210851	16/08/2022	60503
ASD8C35	284610M000210825	16/08/2022	60503
ASH5485	284610M000211305	20/08/2022	60503
ASH8386	284610M000211645	23/08/2022	60503
ASJ8353	284610M000211571	22/08/2022	60503
ASJ8353	284610M000211647	23/08/2022	60503
ASK5790	284610M000211211	20/08/2022	60503
ASK9103	284610M000210803	16/08/2022	60503
ASL9940	284610M000211416	21/08/2022	60503
ASM9806	284610M000210969	18/08/2022	60503
ASM9E88	284610M000211310	20/08/2022	60503
ASQ0356	284610M000211533	22/08/2022	60503
ASV5324	284610M000210721	15/08/2022	60503
ASV6821	284610M000211635	23/08/2022	60503
ASV6821	284610M000211421	21/08/2022	60503
ASV6821	284610M000211426	21/08/2022	60503
ASW3C60	284610M000211020	18/08/2022	60503
ASX1C92	284610M000210949	18/08/2022	60503
ASZ3441	284610M000211642	23/08/2022	60503
ASZ3E03	284610M000211063	18/08/2022	60503
ASZ4925	284610M000210942	17/08/2022	60503
ASZ5577	284610M000211208	19/08/2022	60503
ATB5E64	284610M000211547	22/08/2022	60503
ATB7110	284610M000210749	15/08/2022	60503
ATF6H16	284610M000211403	21/08/2022	60503
ATG1025	284610M000210971	18/08/2022	60503

ATG4810	284610M000210982	18/08/2022	60503
ATH0H48	284610M000211453	21/08/2022	60503
ATI3606	284610M000211078	19/08/2022	60503
ATK3F21	284610M000211609	23/08/2022	60503
ATK6034	284610M000210890	16/08/2022	60503
ATK6034	284610M000211174	19/08/2022	60503
ATK6034	284610M000210877	16/08/2022	60503
ATK9C79	284610M000211227	20/08/2022	60503
ATL6221	284610M000211244	20/08/2022	60503
ATL6J21	284610M000210690	15/08/2022	60503
ATN5270	284610M000211636	23/08/2022	60503
ATO3525	284610M000210912	17/08/2022	60503
ATO4826	284610M000210889	16/08/2022	60503
ATP9596	284610M000211034	18/08/2022	60503
ATQ4723	284610M000211415	21/08/2022	60503
ATQ6E30	284610M000211394	21/08/2022	60503
ATR9J79	284610M000211383	21/08/2022	60503
ATT6133	284610M000211559	22/08/2022	60503
ATU7658	284610M000211280	20/08/2022	60503
ATU7658	284610M000211408	21/08/2022	60503
ATW6H68	284610M000211386	21/08/2022	60503
ATX7476	284610M000210745	15/08/2022	60503
ATY1121	284610M000210734	15/08/2022	60503
AUA4G60	284610M000210974	17/08/2022	60503
AUB1F66	284610M000211102	19/08/2022	60503
AUC7092	284610M000211258	20/08/2022	60503
AUE7703	284610M000211106	19/08/2022	60503
AUE9278	284610M000210823	16/08/2022	60503
AUE9278	284610M000210820	16/08/2022	60503
AUE9278	284610M000210830	16/08/2022	60503
AUF7328	284610M000211513	22/08/2022	60503
AUI7433	284610M000210681	15/08/2022	60503
AUL9161	284610M000211308	20/08/2022	60503
AUN3D42	284610M000211329	21/08/2022	60503
AUN3D42	284610M000211499	22/08/2022	60503
AUN6952	284610M000211606	22/08/2022	60503
AUN6952	284610M000211226	20/08/2022	60503
AUP0694	284610M000210682	15/08/2022	60503
AUP9817	284610M000211003	17/08/2022	60503
AUQ4127	284610M000210805	16/08/2022	60503
AUQ8808	284610M000210978	17/08/2022	60503
AUT3429	284610M000211303	20/08/2022	60503
AUT8035	284610M000211217	20/08/2022	60503
AUT8035	284610M000211374	21/08/2022	60503
AUT9984	284610M000211530	22/08/2022	60503
AUU0B58	284610M000211183	19/08/2022	60503
AUV5738	284610M000211353	21/08/2022	60503
AUW0198	284610M000211370	21/08/2022	60503
AUX7326	284610M000211222	20/08/2022	60503
AUY4010	284610M000211489	21/08/2022	60503
AVA0138	284610M000210686	15/08/2022	60503
AVA0799	284610M000211084	19/08/2022	60503
AVA8849	284610M000210925	17/08/2022	60503
AVA9477	284610M000210667	15/08/2022	60503
AVB3H69	284610M000211482	21/08/2022	60503
AVC1B15	284610M000211059	17/08/2022	60503
AVC4J31	284610M000210946	18/08/2022	60503
AVC8319	284610M000211527	22/08/2022	60503
AVC8319	284610M000211581	22/08/2022	60503
AVD2066	284610M000211469	21/08/2022	60503
AVD2E81	284610M000211526	22/08/2022	60503
AVD3286	284610M000210883	16/08/2022	60503
AVD6452	284610M000211077	19/08/2022	60503
AVD8I95	284610M000211373	21/08/2022	60503
AVE2C39	284610M000211356	21/08/2022	60503
AVE2D18	284610M000211092	19/08/2022	60503
AVF5696	284610M000210902	17/08/2022	60503
AVG1D75	284610M000211015	18/08/2022	60503
AVI1820	284610M000211465	21/08/2022	60503
AVI4076	284610M000210799	16/08/2022	60503
AVI4076	284610M000211516	22/08/2022	60503
AVI4501	284610M000211177	19/08/2022	60503
AVI7331	284610M000211297	20/08/2022	60503
AVL1191	284610M000211550	22/08/2022	60503
AVL2159	284610M000210972	17/08/2022	60503
AVL3E54	284610M000211409	21/08/2022	60503
AVN3J07	284610M000210910	17/08/2022	60503
AVN4F71	284610M000211105	19/08/2022	60503
AVP0C52	284610M000211618	23/08/2022	60503
AVR8J69	284610M000211018	18/08/2022	60503
AVS6C15	284610M000211651	23/08/2022	60503
AVT6358	284610M000211452	21/08/2022	60503
AVU8B80	284610M000210704	15/08/2022	56732
AVY0394	284610M000211446	21/08/2022	60503
AVZ5485	284610M000211678	23/08/2022	60503
AVZ7A89	284610M000211012	18/08/2022	60503
AVZ8C22	284610M000211365	21/08/2022	60503
AWA3811	284610M000211558	22/08/2022	60503
AWB1E63	284610M000211572	22/08/2022	60503

AWD9H95	284610M000211333	21/08/2022	60503
AWE7I62	284610M000211455	21/08/2022	60503
AWF7G87	284610M000211451	21/08/2022	60503
AWJ1737	284610M000211271	20/08/2022	60503
AWK9343	284610M000210702	15/08/2022	60503
AWL1611	284610M000211587	22/08/2022	60503
AWN7282	284610M000210887	16/08/2022	60503
AWN7282	284610M000210868	16/08/2022	60503
AWN7282	284610M000211169	19/08/2022	60503
AWO0A96	284610M000211087	19/08/2022	56732
AWP5A09	284610M000211283	20/08/2022	60503
AWQ4C14	284610M000211200	19/08/2022	60503
AWQ4C14	284610M000211229	20/08/2022	60503
AWQ6561	284610M000211434	21/08/2022	60503
AWR3D67	284610M000211042	17/08/2022	60503
AWR4417	284610M000211129	19/08/2022	60503
AWS0823	284610M000211080	19/08/2022	60503
AWT9782	284610M000210832	16/08/2022	60503
AWV7114	284610M000211241	20/08/2022	60503
AWV7721	284610M000211392	21/08/2022	60503
AWV7J80	284610M000211448	21/08/2022	60503
AWW0A59	284610M000210934	17/08/2022	60503
AWW4511	284610M000211180	19/08/2022	60503
AWX2A43	284610M000211500	21/08/2022	60503
AWX5I66	284610M000211471	21/08/2022	60503
AWZ9289	284610M000211504	22/08/2022	60503
AXC5B43	284610M000211399	21/08/2022	60503
AXG1H21	284610M000211557	22/08/2022	60503
AXG4I44	284610M000210975	17/08/2022	60503
AXH3J27	284610M000211313	20/08/2022	60503
AXL4A09	284610M000210932	17/08/2022	60503
AXL8F66	284610M000211267	20/08/2022	60503
AXM0G91	284610M000211153	19/08/2022	60503
AXM0G91	284610M000210732	15/08/2022	60503
AXM1534	284610M000210952	18/08/2022	60503
AXM3050	284610M000211040	18/08/2022	60503
AXM6F13	284610M000211317	21/08/2022	60503
AXN5C67	284610M000210998	18/08/2022	60503
AXQ9C74	284610M000211113	19/08/2022	60503
AXT1D36	284610M000210865	16/08/2022	60503
AXT5G55	284610M000210921	17/08/2022	60503
AXT7517	284610M000210965	18/08/2022	60503
AXU2742	284610M000211600	23/08/2022	60503
AXW5C42	284610M000211601	22/08/2022	60503
AXW7A17	284610M000211405	21/08/2022	60503
AXY2591	284610M000210903	17/08/2022	60503
AXY2591	284610M000210938	17/08/2022	60503
AXZ3695	284610M000211252	20/08/2022	60503
AYB8677	284610M000210848	16/08/2022	60503
AYD0885	284610M000211391	21/08/2022	60503
AYF1956	284610M000211555	22/08/2022	60503
AYF9869	284610M000211093	19/08/2022	60503
AYF9956	284610M000210708	15/08/2022	60503
AYG8J13	284610M000211679	23/08/2022	60503
AYH5030	284610M000211079	19/08/2022	60503
AYH9H62	284610M000211390	21/08/2022	60503
AYH9H92	284610M000211627	23/08/2022	60503
AYI0992	284610M000210960	17/08/2022	60503
AYI3A98	284610M000211083	19/08/2022	60503
AYI4380	284610M000211179	19/08/2022	60503
AYK4C05	284610M000211497	21/08/2022	60503
AYK4E58	284610M000211460	21/08/2022	60503
AYK7238	284610M000211510	22/08/2022	60503
AYK8756	284610M000211095	19/08/2022	60503
AYN2524	284610M000210834	16/08/2022	60503
AYN4437	284610M000211038	17/08/2022	60503
AYN4826	284610M000210731	15/08/2022	60503
AYO5221	284610M000211137	19/08/2022	60503
AYQ4D54	284610M000211249	20/08/2022	60503
AYR4285	284610M000211319	21/08/2022	60503
AYR4634	284610M000211597	22/08/2022	60503
AYS4321	284610M000210961	17/08/2022	60503
AYS8103	284610M000210778	15/08/2022	60503
AYV8556	284610M000211090	19/08/2022	60503
AYW4225	284610M000210917	17/08/2022	60503
AYX1840	284610M000211381	21/08/2022	60503
AZD3044	284610M000211195	19/08/2022	60503
AZE8E11	284610M000210866	16/08/2022	60503
AZH2188	284610M000210962	17/08/2022	60503
AZI0780	284610M000210898	17/08/2022	60503
AZJ1G64	284610M000211182	19/08/2022	60503
AZK5197	284610M000210691	15/08/2022	60503
AZK8044	284610M000210689	15/08/2022	60503
AZM5915	284610M000211216	20/08/2022	60503
AZN9171	284610M000211531	22/08/2022	56732
AZN9171	284610M000211548	22/08/2022	56732
AZO8F34	284610M000210780	15/08/2022	60503
AZP7060	284610M000211494	21/08/2022	60503
AZQ4614	284610M000210675	15/08/2022	60503

AZR5H61	284610M000211331	20/08/2022	60503
AZS1F42	284610M000211598	22/08/2022	60503
AZS3D06	284610M000211442	21/08/2022	60503
AZT8331	284610M000210872	16/08/2022	60503
AZV4C87	284610M000210793	16/08/2022	56732
AZZ6A79	284610M000211191	19/08/2022	60503
BAA7121	284610M000211155	19/08/2022	60503
BAC7C21	284610M000211260	20/08/2022	60503
BAH9740	284610M000211256	20/08/2022	60503
BAI2516	284610M000211047	18/08/2022	60503
BAJ1I58	284610M000211591	22/08/2022	60503
BAM4967	284610M000211081	19/08/2022	60503
BAM9G93	284610M000210850	16/08/2022	60503
BAM9G93	284610M000210836	16/08/2022	60503
BAN2932	284610M000211055	18/08/2022	60503
BAN2932	284610M000210958	17/08/2022	60503
BAN2932	284610M000211149	19/08/2022	60503
BAN2932	284610M000211025	18/08/2022	60503
BAQ3352	284610M000211655	23/08/2022	60503
BAQ5299	284610M000211379	21/08/2022	60503
BAX1I80	284610M000211131	19/08/2022	60503
BAX7198	284610M000210944	18/08/2022	60503
BAY0649	284610M000211646	23/08/2022	60503
BAY6620	284610M000211067	18/08/2022	60503
BBA8B19	284610M000211665	23/08/2022	56732
BBA9918	284610M000210762	15/08/2022	60503
BBC1181	284610M000210886	16/08/2022	60503
BBD6H62	284610M000211046	18/08/2022	60503
BBE5089	284610M000211266	20/08/2022	60503
BBF7731	284610M000211410	21/08/2022	60503
BBG1H92	284610M000210894	17/08/2022	60503
BBH6671	284610M000210918	17/08/2022	60503
BBJ6512	284610M000211168	19/08/2022	60503
BBJ7190	284610M000210835	16/08/2022	60503
BBJ8555	284610M000211584	22/08/2022	60503
BBK7027	284610M000211411	21/08/2022	60503
BBL4A39	284610M000211262	20/08/2022	60503
BBL4A39	284610M000211254	20/08/2022	60503
BBL9849	284610M000210900	17/08/2022	60503
BBM6D75	284610M000211097	19/08/2022	60503
BBN2202	284610M000211496	21/08/2022	60503
BBN9D24	284610M000211304	20/08/2022	60503
BBO5D41	284610M000210736	15/08/2022	60503
BBP2852	284610M000210906	17/08/2022	60503
BBQ5E16	284610M000211044	18/08/2022	60503
BBT3I58	284610M000211622	23/08/2022	60503
BBU5389	284610M000211512	22/08/2022	60503
BBV2J27	284610M000211120	19/08/2022	60503
BBV2J27	284610M000211127	19/08/2022	60503
BBW9221	284610M000211505	22/08/2022	60503
BBX8610	284610M000211372	21/08/2022	60503
BBZ6D56	284610M000210869	16/08/2022	60503
BCE3477	284610M000211438	21/08/2022	60503
BCF9421	284610M000211358	21/08/2022	56732
BCG7073	284610M000211116	19/08/2022	60503
BCH1A14	284610M000211190	19/08/2022	60503
BCH3A97	284610M000211193	20/08/2022	60503
BCI5627	284610M000211053	18/08/2022	60503
BCJ7536	284610M000211189	19/08/2022	60503
BCL2314	284610M000211001	18/08/2022	60503
BCM7364	284610M000211098	19/08/2022	60503
BCP2F97	284610M000210863	16/08/2022	60503
BCQ8521	284610M000210811	16/08/2022	60503
BCS7I98	284610M000211057	18/08/2022	60503
BCU3A18	284610M000211054	18/08/2022	60503
BCU5D37	284610M000210930	17/08/2022	60503
BCV3E51	284610M000211366	21/08/2022	60503
BCX9A74	284610M000211668	23/08/2022	60503
BCY4B62	284610M000210955	17/08/2022	60503
BCY7J33	284610M000210855	16/08/2022	60503
BCZ2A68	284610M000210760	15/08/2022	60503
BCZ6B15	284610M000211247	20/08/2022	56732
BDB1H81	284610M000210802	16/08/2022	60503
BDB3I20	284610M000211481	21/08/2022	60503
BDC1D26	284610M000210687	15/08/2022	60503
BDC7A98	284610M000210867	16/08/2022	60503
BDE8B17	284610M000211096	19/08/2022	60503
BDF7D94	284610M000210786	16/08/2022	60503
BDH1G22	284610M000210680	15/08/2022	60503
BDI9D77	284610M000210703	15/08/2022	60503
BDK3F21	284610M000210738	15/08/2022	60503
BDK3J75	284610M000211336	21/08/2022	60503
BDL8A28	284610M000210822	16/08/2022	60503
BDM2H68	284610M000211070	18/08/2022	60503
BDM5G04	284610M000210818	16/08/2022	60503
BDO8G89	284610M000211595	23/08/2022	60503
BDO9A80	284610M000211643	23/08/2022	60503
BDQ4F87	284610M000211111	19/08/2022	56732
BDS2F31	284610M000210743	15/08/2022	60503

BDS5E88	284610M000210768	15/08/2022	60503
BDS5F68	284610M000211454	21/08/2022	60503
BDU5D91	284610M000211508	22/08/2022	60503
BDV8B32	284610M000210859	16/08/2022	60503
BDW9B35	284610M000211324	21/08/2022	60503
BDW9C48	284610M000210777	15/08/2022	60503
BDX4J90	284610M000211541	22/08/2022	60503
BEA5A49	284610M000211071	19/08/2022	60503
BED2101	284610M000211666	23/08/2022	60503
BED6A52	284610M000211187	19/08/2022	60503
BEF9F77	284610M000210995	18/08/2022	60503
BEH2F46	284610M000211648	23/08/2022	60503
BEJ2C45	284610M000210756	15/08/2022	60503
BEJ3B39	284610M000210919	17/08/2022	60503
BEJ6J63	284610M000211420	21/08/2022	60503
BEJ7A21	284610M000210716	15/08/2022	60503
BEJ7D54	284610M000210845	16/08/2022	60503
BEJ7E49	284610M000211056	17/08/2022	60503
BEK3J66	284610M000210779	15/08/2022	60503
BEK4G70	284610M000211065	18/08/2022	60503
BEL2423	284610M000211488	21/08/2022	60503
BEO0B86	284610M000211578	22/08/2022	60503
BEO5D74	284610M000211633	23/08/2022	56732
BEO5H53	284610M000210956	17/08/2022	60503
BEP9I81	284610M000211138	19/08/2022	60503
BES3B73	284610M000210861	16/08/2022	60503
BES5B71	284610M000211118	19/08/2022	60503
BEX3F68	284610M000211507	22/08/2022	60503
BEX3F68	284610M000211279	20/08/2022	60503
BEX6A49	284610M000211501	21/08/2022	60503
BEY1D53	284610M000210661	15/08/2022	60503
BEY6E43	284610M000211538	22/08/2022	60503
BEZ1H58	284610M000210810	16/08/2022	60503
BEZ8G80	284610M000211060	18/08/2022	60503
BFS1A57	284610M000211680	23/08/2022	60503
BGL7523	284610M000211186	19/08/2022	60503
BGL7523	284610M000211447	21/08/2022	60503
BIX1H81	284610M000211062	18/08/2022	60503
BJF8839	284610M000211561	22/08/2022	60503
BJK5070	284610M000211338	21/08/2022	60503
BJN9D38	284610M000211484	21/08/2022	60503
BMA1664	284610M000210852	16/08/2022	60503
BME0A18	284610M000210717	15/08/2022	60503
BMR8680	284610M000211309	20/08/2022	60503
BMW4H60	284610M000210730	15/08/2022	60503
BNX8B10	284610M000210710	15/08/2022	60503
BOF9281	284610M000210788	16/08/2022	60503
BRX4157	284610M000211238	20/08/2022	60503
BVL7810	284610M000210800	16/08/2022	60503
BVU3778	284610M000211663	23/08/2022	60503
BYL7810	284610M000211204	20/08/2022	60503
BYL7810	284610M000211649	23/08/2022	60503
BYU5A50	284610M000210827	16/08/2022	60503
BZY4911	284610M000210688	15/08/2022	60503
CAA3A09	284610M000211368	21/08/2022	60503
CAD5J56	284610M000210838	16/08/2022	60503
CAW3516	284610M000211407	21/08/2022	60503
CCK7793	284610M000211259	20/08/2022	60503
CCS8830	284610M000211243	20/08/2022	60503
CDI0435	284610M000211343	21/08/2022	60503
CDN4178	284610M000211228	20/08/2022	60503
CFE6293	284610M000210757	15/08/2022	60503
CGQ5768	284610M000211122	19/08/2022	60503
CGS0214	284610M000211245	20/08/2022	60503
CGY6630	284610M000210808	16/08/2022	60503
CIP5I85	284610M000211300	20/08/2022	60503
CJP8570	284610M000211657	23/08/2022	60503
CKZ2F70	284610M000211298	20/08/2022	60503
CMP7087	284610M000211175	19/08/2022	60503
CNA3703	284610M000211543	22/08/2022	60503
CNS6495	284610M000211289	20/08/2022	60503
CPW3018	284610M000211265	20/08/2022	60503
CPW6A01	284610M000211487	21/08/2022	60503
CSB1872	284610M000211352	21/08/2022	60503
CTA7543	284610M000210663	15/08/2022	60503
CTC1901	284610M000210815	16/08/2022	60503
CTY8222	284610M000211161	19/08/2022	60503
CWC6523	284610M000211619	23/08/2022	60503
CWV6H25	284610M000211348	21/08/2022	60503
CXN1837	284610M000210893	17/08/2022	60503
CYI5658	284610M000210996	18/08/2022	60503
CYO5087	284610M000210683	15/08/2022	60503
CYP3A47	284610M000211593	22/08/2022	60503
CYS7774	284610M000211422	21/08/2022	60503
CYX1B71	284610M000210871	16/08/2022	60503
CYX2706	284610M000211150	19/08/2022	60503
CZL4669	284610M000210754	15/08/2022	60503
CZX8366	284610M000211450	21/08/2022	60503
DAQ6D70	284610M000211075	19/08/2022	60503

DAW0480	284610M000211439	21/08/2022	60503
DAY2672	284610M000211263	20/08/2022	60503
DBB7480	284610M000211318	20/08/2022	60503
DBK4G67	284610M000211556	22/08/2022	60503
DDF2696	284610M000210718	15/08/2022	60503
DDJ3689	284610M000210896	17/08/2022	60503
DDS6705	284610M000210742	15/08/2022	60503
DEA1D23	284610M000211480	21/08/2022	60503
DEP3B57	284610M000211108	19/08/2022	60503
DFG4253	284610M000210987	18/08/2022	60503
DHY3534	284610M000211461	21/08/2022	60503
DIV2C19	284610M000211094	19/08/2022	60503
DIW4344	284610M000211225	20/08/2022	60503
DJF2J41	284610M000211435	21/08/2022	60503
DKZ1874	284610M000211323	21/08/2022	60503
DKZ4445	284610M000211281	20/08/2022	60503
DLH9235	284610M000210908	17/08/2022	60503
DLO8800	284610M000211248	20/08/2022	60503
DMA6565	284610M000211674	23/08/2022	60503
DNB6F72	284610M000210922	17/08/2022	60503
DNH3458	284610M000210771	15/08/2022	60503
DNH3458	284610M000210670	15/08/2022	60503
DOG1E40	284610M000211282	20/08/2022	60503
DOQ9884	284610M000210674	15/08/2022	60503
DPA3396	284610M000211291	20/08/2022	60503
DQC8947	284610M000210876	16/08/2022	56732
DQL0337	284610M000211539	22/08/2022	60503
DQZ3430	284610M000210712	15/08/2022	60503
DRD7J26	284610M000211354	21/08/2022	60503
DRD7J26	284610M000210891	17/08/2022	60503
DRU9919	284610M000211019	18/08/2022	60503
DSB4288	284610M000211459	21/08/2022	60503
DSU2568	284610M000210666	15/08/2022	60503
DTC0E61	284610M000211463	21/08/2022	60503
DTK0251	284610M000210853	16/08/2022	60503
DTZ5073	284610M000211145	19/08/2022	60503
DXY0906	284610M000211363	21/08/2022	60503
DZC0579	284610M000210951	18/08/2022	60503
EAM3813	284610M000210719	15/08/2022	60503
EBI7A53	284610M000211574	22/08/2022	60503
EBP3E43	284610M000210989	18/08/2022	60503
ECI3834	284610M000210862	16/08/2022	60503
ECR2801	284610M000210790	16/08/2022	60503
ECS4063	284610M000211166	19/08/2022	60503
ECT3834	284610M000211528	22/08/2022	60503
EEA7D75	284610M000210744	15/08/2022	60503
EEU0H83	284610M000211268	20/08/2022	60503
EFY7C27	284610M000211624	23/08/2022	60503
EJZ4I22	284610M000210816	16/08/2022	60503
EKS5D46	284610M000211620	23/08/2022	60503
ELD1579	284610M000211005	18/08/2022	60503
EMF8C48	284610M000211522	22/08/2022	60503
EMV1233	284610M000210725	15/08/2022	60503
ENV9H70	284610M000210966	17/08/2022	60503
EPN8J19	284610M000211119	19/08/2022	60503
EPS5932	284610M000211173	19/08/2022	60503
EQB4I48	284610M000211585	22/08/2022	60503
EQB4I48	284610M000210954	18/08/2022	60503
EQS6309	284610M000211306	20/08/2022	60503
ESD8157	284610M000211043	18/08/2022	60503
EUD2136	284610M000211035	18/08/2022	60503
EXY4430	284610M000210977	17/08/2022	60503
FAA7B94	284610M000211264	20/08/2022	60503
FBC9D18	284610M000211212	19/08/2022	60503
FBO4D93	284610M000211076	19/08/2022	60503
FBO4D93	284610M000211509	22/08/2022	60503
FDJ3H43	284610M000211276	20/08/2022	60503
FDL4I39	284610M000211502	21/08/2022	60503
FDO7J30	284610M000211349	21/08/2022	60503
FEX5E10	284610M000211380	21/08/2022	60503
FFS1089	284610M000210964	17/08/2022	60503
FFZ6339	284610M000211051	18/08/2022	60503
FGR4F13	284610M000210945	17/08/2022	60503
FGS1D85	284610M000211549	22/08/2022	60503
FHD0A44	284610M000210694	15/08/2022	60503
FHJ1I61	284610M000210746	15/08/2022	56732
FIZ2J41	284610M000211036	18/08/2022	60503
FLK1J89	284610M000211536	22/08/2022	60503
FLP1C14	284610M000210847	16/08/2022	60503
FLS8084	284610M000210923	17/08/2022	60503
FLY8G96	284610M000211109	19/08/2022	60503
FMQ5589	284610M000210773	15/08/2022	60503
FND2A88	284610M000211110	19/08/2022	60503
FQU1436	284610M000210907	17/08/2022	60503
FSB4H62	284610M000211514	22/08/2022	60503
FWO0366	284610M000210873	16/08/2022	60503
FWP8225	284610M000211393	21/08/2022	60503
GAW6530	284610M000211361	21/08/2022	60503
GBU3D75	284610M000211479	21/08/2022	60503

GCR9073	284610M000210953	18/08/2022	60503
GII0G61	284610M000211009	18/08/2022	60503
GSW4367	284610M000210950	17/08/2022	60503
GZJ2688	284610M000211202	19/08/2022	60503
HAD7513	284610M000210841	16/08/2022	60503
HGI4G27	284610M000210968	17/08/2022	60503
HHI3339	284610M000211576	22/08/2022	60503
HIK5078	284610M000211628	23/08/2022	60503
HPV5561	284610M000210751	15/08/2022	60503
HQQ3639	284610M000211023	18/08/2022	60503
HSA6257	284610M000210701	15/08/2022	60503
HTH7031	284610M000211022	18/08/2022	60503
HXI1717	284610M000211428	21/08/2022	60503
HZN9G92	284610M000211375	21/08/2022	60503
IAR3952	284610M000210935	17/08/2022	60503
IHJ1289	284610M000211302	20/08/2022	60503
IKD5457	284610M000211673	23/08/2022	56732
ILM6E35	284610M000210662	15/08/2022	60503
IMI8420	284610M000211540	22/08/2022	60503
IMI8420	284610M000211117	19/08/2022	60503
IMI8420	284610M000210679	15/08/2022	60503
IPI4B30	284610M000210997	18/08/2022	60503
IRQ2B31	284610M000211614	22/08/2022	60503
IRW6I62	284610M000210983	18/08/2022	60503
ITA2697	284610M000210920	17/08/2022	60503
ITS1272	284610M000210772	15/08/2022	60503
JDI0H07	284610M000211346	21/08/2022	60503
JEU0268	284610M000211041	17/08/2022	60503
JFT9424	284610M000210884	16/08/2022	60503
JGS9790	284610M000211427	21/08/2022	60503
JIH2758	284610M000211274	20/08/2022	60503
JJV4G99	284610M000210860	16/08/2022	56732
JNQ6023	284610M000210794	16/08/2022	60503
JOZ4643	284610M000210784	16/08/2022	60503
JPA6489	284610M000211030	18/08/2022	60503
JPA6489	284610M000211568	22/08/2022	60503
JPA6489	284610M000210840	16/08/2022	60503
JPJ7451	284610M000211253	20/08/2022	60503
JRH6C70	284610M000211478	21/08/2022	60503
JXX7F93	284610M000211430	21/08/2022	60503
JYI7234	284610M000211144	19/08/2022	60503
KAE5993	284610M000211198	20/08/2022	60503
KAH3C34	284610M000211623	23/08/2022	60503
KAH3C34	284610M000211659	23/08/2022	60503
KAI1153	284610M000210724	15/08/2022	60503
KDI5165	284610M000211432	21/08/2022	60503
KKM7396	284610M000211525	22/08/2022	60503
KLM6447	284610M000210723	15/08/2022	60503
KMB4H86	284610M000210831	16/08/2022	60503
KWX4321	284610M000211199	19/08/2022	60503
LIV2717	284610M000211032	18/08/2022	60503
LMW0I48	284610M000210943	17/08/2022	60503
LTG6H31	284610M000211599	22/08/2022	60503
LUN4J69	284610M000211378	21/08/2022	60503
LWG4H59	284610M000211165	19/08/2022	60503
LWN2555	284610M000211367	21/08/2022	60503
LXF8106	284610M000211404	21/08/2022	60503
LYO0D20	284610M000210967	18/08/2022	60503
LZF7001	284610M000210914	17/08/2022	60503
LZH0921	284610M000210755	15/08/2022	60503
MBQ3H52	284610M000211542	22/08/2022	60503
MCY5638	284610M000210806	16/08/2022	60503
MDU8417	284610M000211239	20/08/2022	60503
MDU8417	284610M000210782	16/08/2022	60503
MDU8417	284610M000211285	20/08/2022	60503
MDU8417	284610M000210992	18/08/2022	60503
MDU8417	284610M000211135	19/08/2022	60503
MDU8417	284610M000211669	23/08/2022	60503
MDU8417	284610M000211286	20/08/2022	60503
MFD4J42	284610M000211491	21/08/2022	60503
MFF3752	284610M000211027	18/08/2022	60503
MFK1J34	284610M000210685	15/08/2022	60503
MFU4B02	284610M000210740	15/08/2022	60503
MGH2H82	284610M000211573	22/08/2022	60503
MGK5508	284610M000211582	22/08/2022	60503
MGN1992	284610M000211579	22/08/2022	60503
MGZ2981	284610M000210994	18/08/2022	60503
MHK9779	284610M000211672	23/08/2022	56732
MHT2414	284610M000211121	19/08/2022	60503
MHU8741	284610M000211401	21/08/2022	60503
MIF9G51	284610M000211658	23/08/2022	60503
MIP9H63	284610M000210763	15/08/2022	60503
MIU6809	284610M000211608	22/08/2022	60503
MKV9D94	284610M000211604	22/08/2022	60503
MKZ8498	284610M000211205	19/08/2022	60503
MMD9163	284610M000210728	15/08/2022	60503
MMF7D31	284610M000210882	16/08/2022	60503
MNF4434	284610M000210698	15/08/2022	60503
MTE3H64	284610M000211330	20/08/2022	60503

MVA0552	284610M000211213	19/08/2022	60503
MYH7022	284610M000211133	19/08/2022	60503
MZQ1707	284610M000211181	19/08/2022	60503
NAR9514	284610M000211315	20/08/2022	60503
NET8245	284610M000210804	16/08/2022	60503
NET8245	284610M000210980	18/08/2022	60503
NET8245	284610M000210904	17/08/2022	60503
NJL9165	284610M000210715	15/08/2022	60503
NNU7G50	284610M000211002	18/08/2022	60503
NRR5D41	284610M000210984	18/08/2022	60503
NSX3D61	284610M000211326	20/08/2022	60503
NXZ1059	284610M000211413	21/08/2022	60503
OAG9783	284610M000211146	19/08/2022	60503
OBE6060	284610M000211607	22/08/2022	60503
OCZ2J15	284610M000211580	22/08/2022	60503
OOP1J81	284610M000211011	18/08/2022	60503
OPA2900	284610M000211431	21/08/2022	60503
OQZ3642	284610M000211223	20/08/2022	60503
OUL7074	284610M000211520	22/08/2022	56732
OWI0985	284610M000211154	19/08/2022	60503
OXE8278	284610M000211493	21/08/2022	60503
PDZ7699	284610M000211475	21/08/2022	60503
PME2G84	284610M000211462	21/08/2022	60503
PXO7I03	284610M000211602	22/08/2022	60503
PYM7528	284610M000211535	22/08/2022	60503
QHK5J64	284610M000210699	15/08/2022	60503
QIF9315	284610M000211203	19/08/2022	60503
QIG3H04	284610M000211524	22/08/2022	60503
QIU8C19	284610M000210809	16/08/2022	60503
QJD5244	284610M000211170	19/08/2022	60503
QMR5616	284610M000210737	15/08/2022	60503
QOC8304	284610M000211284	20/08/2022	60503
QOM5604	284610M000211444	21/08/2022	60503
QOP8C85	284610M000211178	19/08/2022	60503
QOT4G57	284610M000211192	19/08/2022	60503
QQS1D16	284610M000211334	21/08/2022	60503
QQW7290	284610M000210781	16/08/2022	60503
QTB4D82	284610M000210819	16/08/2022	60503
QUJ4G43	284610M000211010	18/08/2022	60503
QUL5D15	284610M000211321	20/08/2022	60503
QWR2D33	284610M000211085	19/08/2022	60503
QWR6A27	284610M000211251	20/08/2022	60503
QXK6188	284610M000211201	20/08/2022	60503
RDW5H88	284610M000211016	18/08/2022	60503
RHA0I17	284610M000210844	16/08/2022	60503
RHC2J77	284610M000210767	15/08/2022	60503
RHC7D53	284610M000211250	20/08/2022	60503
RHK0H72	284610M000211311	20/08/2022	60503
RHK7G64	284610M000210750	15/08/2022	60503
RHM1D98	284610M000211328	21/08/2022	60503
RHM9H06	284610M000210797	16/08/2022	60503
RHP9F51	284610M000211278	20/08/2022	60503
RHQ2A58	284610M000210789	16/08/2022	60503
RHY3I82	284610M000210714	15/08/2022	60503
RHY3I82	284610M000210669	15/08/2022	60503
RHY3I82	284610M000210672	15/08/2022	60503
RHZ2C85	284610M000210776	15/08/2022	60503
RLE7E19	284610M000211074	19/08/2022	60503
RLI6C85	284610M000211654	23/08/2022	60503
RMG5D46	284610M000210973	17/08/2022	60503
RMV7D32	284610M000210991	18/08/2022	60503
RTI6G22	284610M000211104	19/08/2022	60503
RTK4J78	284610M000211670	23/08/2022	60503
SDS0J85	284610M000211162	19/08/2022	60503
SEG7F77	284610M000211443	21/08/2022	60503
SER9G00	284610M000210764	15/08/2022	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:541C5391

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 102582/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4012	284610M000202672	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AAF7603	284610M000202468	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AAV3265	284610M000202695	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ABQ1D51	284610M000202475	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000202689	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ABW7056	284610M000202412	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ABX5F14	284610M000202418	12/06/2022	60503	R$ 293,47

ACN5019	284610M000202564	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ACV4B00	284610M000202442	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ADM1D20	284610M000202643	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ADN8356	284610M000202302	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ADV1B90	284610M000202683	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ADV2907	284610M000202417	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ADV6118	284610M000202445	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AEB3354	284610M000202281	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000202393	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000202392	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AEU0E25	284610M000202524	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AEW8975	284610M000202623	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AEW8975	284610M000202607	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AEW8975	284610M000202520	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AFB5695	284610M000202276	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AFE2082	284610M000202663	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AFF6615	284610M000202697	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AFJ2G56	284610M000202404	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AFM9614	284610M000202408	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000202647	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000202575	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AFR7B40	284610M000202566	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AGA5873	284610M000202601	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AGD8128	284610M000202309	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AGE3866	284610M000202620	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AGH6548	284610M000202528	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AGH8J19	284610M000202449	12/06/2022	56732	R$ 130,16
AGI4160	284610M000202503	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AGJ1J31	284610M000202296	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AGK2E60	284610M000202332	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AGV3166	284610M000202648	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AHD8810	284610M000202722	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AHL1H79	284610M000202694	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AHQ4365	284610M000202350	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000202346	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AIJ9915	284610M000202504	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIL9F83	284610M000202499	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIQ8J21	284610M000202434	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000202440	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000202489	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000202539	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000202443	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000202741	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000202422	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000202511	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000202439	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000202736	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000202473	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000202290	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000202549	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000202301	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AIZ7631	284610M000202514	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AJF5575	284610M000202294	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AJI1851	284610M000202365	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AJM6532	284610M000202497	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AJQ9C84	284610M000202428	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AJS3719	284610M000202509	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000202595	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000202652	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AJU3E71	284610M000202335	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AJV0815	284610M000202494	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AJZ4059	284610M000202690	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AKG6A97	284610M000202691	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AKH9730	284610M000202507	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AKH9730	284610M000202446	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AKH9730	284610M000202451	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AKH9730	284610M000202477	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AKH9730	284610M000202339	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AKI8666	284610M000202425	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AKK7234	284610M000202680	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000202385	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000202485	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000202651	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AKU3542	284610M000202318	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ALD6A27	284610M000202639	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ALK3441	284610M000202605	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000202551	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ALV5C11	284610M000202645	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ALY5996	284610M000202395	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4216	284610M000202291	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000202742	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ALZ6786	284610M000202343	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AMB1839	284610M000202617	13/06/2022	56732	R$ 130,16
AMB4I84	284610M000202360	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AME8I42	284610M000202288	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AME9721	284610M000202612	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AMJ2965	284610M000202675	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AMJ2965	284610M000202382	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AMQ0501	284610M000202577	13/06/2022	60503	R$ 293,47

AMQ1937	284610M000202405	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AMU3975	284610M000202707	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AMU6J65	284610M000202426	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000202733	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AMU9139	284610M000202626	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AMW2704	284610M000202289	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AND6647	284610M000202462	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AND6647	284610M000202467	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000202532	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000202394	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000202311	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ANK8139	284610M000202726	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000202563	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000202374	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000202307	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000202325	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000202341	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000202379	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ANP9197	284610M000202399	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ANR1192	284610M000202484	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ANR1197	284610M000202481	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ANU8048	284610M000202349	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AOA4D47	284610M000202688	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AOC2J84	284610M000202383	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AOF1932	284610M000202376	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AOF7D02	284610M000202644	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AOI0F18	284610M000202720	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8D51	284610M000202739	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000202373	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9351	284610M000202282	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9I70	284610M000202334	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AOR0815	284610M000202618	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AOR0815	284610M000202616	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AOR6E65	284610M000202582	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AOT2F34	284610M000202596	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AOU1043	284610M000202608	13/06/2022	60503	R$ 293,47
APA5C45	284610M000202574	12/06/2022	60503	R$ 293,47
APJ5G25	284610M000202656	13/06/2022	60503	R$ 293,47
APJ5G25	284610M000202625	13/06/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000202531	12/06/2022	60503	R$ 293,47
APS0927	284610M000202460	12/06/2022	60503	R$ 293,47
APT2786	284610M000202682	13/06/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000202502	12/06/2022	60503	R$ 293,47
APX7E48	284610M000202482	12/06/2022	60503	R$ 293,47
APY8D02	284610M000202285	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AQA0590	284610M000202587	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AQC7933	284610M000202328	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AQE2434	284610M000202313	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AQL6A53	284610M000202423	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AQN0B25	284610M000202646	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ARD6778	284610M000202558	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ARF4252	284610M000202413	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ARH9210	284610M000202537	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ARL7996	284610M000202469	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000202324	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ARS4I85	284610M000202571	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5296	284610M000202406	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ASA4170	284610M000202610	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ASC5064	284610M000202455	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ASE0462	284610M000202452	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ASE0498	284610M000202705	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ASF4B79	284610M000202380	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ASF8774	284610M000202569	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ASG2709	284610M000202357	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000202436	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000202327	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ASM5332	284610M000202602	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ASN3B33	284610M000202466	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ASO1139	284610M000202480	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ASU3969	284610M000202594	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ASU7600	284610M000202305	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ASX4I30	284610M000202488	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ASY5A77	284610M000202583	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ASY6E39	284610M000202333	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000202609	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000202597	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000202638	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000202278	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000202630	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000202367	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATB3757	284610M000202714	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ATB8561	284610M000202377	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATC9022	284610M000202280	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATD1493	284610M000202308	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATD1493	284610M000202744	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ATE1048	284610M000202573	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ATG1622	284610M000202627	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ATL4H06	284610M000202338	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATM1588	284610M000202298	11/06/2022	60503	R$ 293,47

ATM9958	284610M000202731	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ATO4826	284610M000202287	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATP8G93	284610M000202336	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATP8G93	284610M000202478	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000202347	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000202710	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000202508	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000202699	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ATT8249	284610M000202474	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ATV4F82	284610M000202708	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ATW7261	284610M000202340	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATX4H05	284610M000202561	13/06/2022	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000202479	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ATY2I17	284610M000202723	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ATZ8435	284610M000202584	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AUA0192	284610M000202354	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AUF4I96	284610M000202512	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AUI9839	284610M000202472	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202430	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202433	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202321	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202604	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202286	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202306	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202304	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202421	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AUM4H27	284610M000202661	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AUP1867	284610M000202414	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AUR1277	284610M000202580	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AUV0653	284610M000202619	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AUW3H09	284610NIC0016313	31/05/2022	50020	R$ 390,46
AUX1H84	284610M000202743	14/06/2022	56732	R$ 130,16
AUZ7213	284610M000202621	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AVA5C67	284610M000202330	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AVC1D76	284610M000202735	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AVG9863	284610M000202386	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000202585	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AVJ3712	284610M000202640	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AVL3B68	284610M000202319	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AVM7F86	284610M000202664	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AVU1170	284610M000202362	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AVU1170	284610M000202676	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AVY1B87	284610M000202353	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AWE2866	284610M000202650	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AWE2866	284610M000202674	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AWE5015	284610M000202331	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000202410	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AWK9877	284610M000202572	12/06/2022	56732	R$ 130,16
AWN4797	284610M000202390	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AWN5G62	284610M000202366	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AWP8315	284610M000202737	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AWQ4C14	284610M000202568	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AWX6375	284610M000202677	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AXA0558	284610M000202553	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AXA3309	284610M000202701	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AXE5B39	284610M000202641	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AXH6199	284610M000202435	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AXM5370	284610M000202403	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AXP3958	284610M000202515	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AXX2886	284610M000202586	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AXY7B13	284610M000202372	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2867	284610M000202678	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000202536	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AYA2563	284610M000202724	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AYC6A80	284610M000202348	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AYD6282	284610M000202283	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AYD6282	284610M000202659	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AYJ3C53	284610M000202476	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AYN1H89	284610M000202554	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AYP7B08	284610M000202555	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AYQ7386	284610M000202658	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AYS6192	284610M000202295	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AYT5572	284610M000202693	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AYV2J72	284610M000202611	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AYW2G13	284610M000202454	12/06/2022	56732	R$ 130,16
AYY3124	284610M000202669	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AZA8093	284610M000202599	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AZE8977	284610M000202715	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AZI8G00	284610M000202314	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AZJ1669	284610M000202407	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000202326	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AZK1I07	284610M000202660	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AZR6C73	284610M000202457	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AZR6C73	284610M000202562	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AZS3279	284610M000202734	14/06/2022	60503	R$ 293,47
AZV6E84	284610M000202671	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BAD7653	284610M000202456	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BAG5H66	284610M000202685	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BAG6335	284610M000202513	12/06/2022	60503	R$ 293,47

BAI2637	284610M000202679	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BAJ9F99	284610M000202427	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BAR6823	284610M000202364	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BAX2I01	284610M000202432	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BBD5977	284610M000202315	11/06/2022	56732	R$ 130,16
BBH7095	284610M000202388	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BBJ3I70	284610M000202649	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BBK0714	284610M000202543	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BBL3I84	284610M000202344	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BBL8564	284610M000202541	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BBN4I98	284610M000202684	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BBO4B19	284610M000202277	11/06/2022	56732	R$ 130,16
BBO5H90	284610M000202600	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BBO6936	284610M000202521	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BBQ6201	284610M000202624	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BBR7242	284610M000202686	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BBS0003	284610M000202471	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BBS0003	284610M000202416	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BBS1E99	284610M000202441	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BBT8068	284610M000202523	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BBZ0125	284610M000202533	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BCD9507	284610M000202729	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BCH0F39	284610M000202358	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BCI2E13	284610M000202717	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BCJ6G31	284610M000202738	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BCP3713	284610M000202614	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BCQ6329	284610M000202590	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000202615	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BCY5F29	284610M000202546	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BDB5A20	284610M000202687	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610M000202359	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BDE9H95	284610M000202633	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BDJ1J47	284610M000202310	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BDK6I16	284610M000202400	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BDL8A97	284610M000202740	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BDM4I23	284610M000202438	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BDM5D38	284610M000202628	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BDM5F15	284610M000202589	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BDR2E83	284610M000202535	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BDR3C31	284610M000202337	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E41	284610M000202368	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BEE5B63	284610M000202636	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BEK1G81	284610M000202613	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BEM8409	284610M000202588	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BEN5H75	284610M000202530	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BET4G42	284610M000202498	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BEX2F43	284610M000202447	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BEX2F43	284610M000202542	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BEX9A19	284610M000202316	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BEY4H93	284610M000202470	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BFG4A22	284610M000202593	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BKH9756	284610M000202370	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BME0A18	284610M000202666	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BOZ4134	284610M000202495	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BRL4087	284610M000202356	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000202519	12/06/2022	60503	R$ 293,47
BSF5751	284610M000202716	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BYK6600	284610M000202732	14/06/2022	60503	R$ 293,47
CAW8446	284610M000202505	12/06/2022	60503	R$ 293,47
CDE6G05	284610M000202500	12/06/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000202329	11/06/2022	60503	R$ 293,47
CFN8856	284610M000202409	11/06/2022	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000202631	13/06/2022	60503	R$ 293,47
CHT8539	284610M000202483	12/06/2022	60503	R$ 293,47
CPV8072	284610M000202461	12/06/2022	60503	R$ 293,47
CPV8072	284610M000202529	12/06/2022	60503	R$ 293,47
CRC3700	284610M000202375	11/06/2022	60503	R$ 293,47
CSY4382	284610M000202492	12/06/2022	60503	R$ 293,47
CYG5809	284610M000202320	11/06/2022	60503	R$ 293,47
CYR3866	284610M000202526	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DAI4J48	284610M000202459	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DCE2F09	284610M000202534	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DEJ4688	284610M000202703	14/06/2022	60503	R$ 293,47
DGB0981	284610M000202698	14/06/2022	60503	R$ 293,47
DGK1245	284610M000202491	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DGK1245	284610M000202501	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DJC2665	284610M000202465	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DKL4587	284610M000202655	13/06/2022	60503	R$ 293,47
DMU7987	284610M000202592	13/06/2022	60503	R$ 293,47
DPN0I48	284610M000202274	11/06/2022	60503	R$ 293,47
DPX0026	284610M000202657	13/06/2022	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000202550	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DQJ4E76	284610M000202493	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DQJ4E76	284610M000202463	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DSC3C85	284610M000202522	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DSP2H01	284610M000202453	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000202711	14/06/2022	60503	R$ 293,47
DTV5135	284610M000202527	12/06/2022	60503	R$ 293,47
DVD7893	284610M000202312	11/06/2022	60503	R$ 293,47

DVT9J76	284610M000202706	14/06/2022	60503	R$ 293,47
DXC7936	284610M000202629	13/06/2022	60503	R$ 293,47
DXV2717	284610M000202419	12/06/2022	60503	R$ 293,47
EBH6F53	284610M000202486	12/06/2022	60503	R$ 293,47
EDK6D63	284610M000202490	12/06/2022	60503	R$ 293,47
EFP7867	284610M000202323	11/06/2022	60503	R$ 293,47
EFQ9J53	284610M000202516	12/06/2022	60503	R$ 293,47
EKM6E88	284610M000202378	11/06/2022	60503	R$ 293,47
EQS6309	284610M000202540	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ETB8H25	284610M000202355	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ETK7B66	284610M000202579	13/06/2022	60503	R$ 293,47
EWP1702	284610M000202525	12/06/2022	60503	R$ 293,47
EZA5477	284610M000202570	13/06/2022	60503	R$ 293,47
EZN3108	284610M000202352	11/06/2022	60503	R$ 293,47
FEB8716	284610M000202429	12/06/2022	60503	R$ 293,47
FLC3038	284610M000202411	12/06/2022	60503	R$ 293,47
FMZ0C13	284610M000202565	12/06/2022	60503	R$ 293,47
FPP9C19	284610M000202730	14/06/2022	60503	R$ 293,47
FQE1631	284610M000202557	13/06/2022	60503	R$ 293,47
FXQ2C88	284610M000202384	11/06/2022	60503	R$ 293,47
FYA4F40	284610M000202397	11/06/2022	60503	R$ 293,47
FYY5733	284610M000202458	12/06/2022	60503	R$ 293,47
GDL1168	284610M000202371	11/06/2022	60503	R$ 293,47
GJE5167	284610M000202431	12/06/2022	60503	R$ 293,47
GRN8550	284610M000202581	13/06/2022	60503	R$ 293,47
GSW4367	284610M000202692	13/06/2022	60503	R$ 293,47
GSZ7494	284610M000202517	12/06/2022	60503	R$ 293,47
GXJ3682	284610M000202464	12/06/2022	60503	R$ 293,47
HML9E49	284610M000202548	12/06/2022	60503	R$ 293,47
HQU2396	284610M000202653	13/06/2022	60503	R$ 293,47
HRF9176	284610M000202559	12/06/2022	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000202496	12/06/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000202437	12/06/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000202424	12/06/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000202381	11/06/2022	60503	R$ 293,47
HUM3511	284610M000202506	12/06/2022	60503	R$ 293,47
IBC8C32	284610M000202292	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ICI8968	284610M000202719	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ITZ9F34	284610M000202342	11/06/2022	60503	R$ 293,47
IYE2D02	284610M000202668	13/06/2022	60503	R$ 293,47
JIJ0B62	284610M000202398	11/06/2022	60503	R$ 293,47
JOZ8177	284610M000202654	13/06/2022	60503	R$ 293,47
JZA1240	284610M000202363	11/06/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000202725	14/06/2022	60503	R$ 293,47
KCE7067	284610M000202303	11/06/2022	60503	R$ 293,47
KGE7784	284610M000202510	12/06/2022	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000202401	11/06/2022	60503	R$ 293,47
KWR4I85	284610M000202396	11/06/2022	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000202635	13/06/2022	60503	R$ 293,47
MAE3610	284610M000202317	11/06/2022	60503	R$ 293,47
MBA1584	284610M000202518	12/06/2022	60503	R$ 293,47
MCS2H51	284610M000202576	12/06/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000202603	13/06/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000202598	13/06/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000202700	14/06/2022	60503	R$ 293,47
MEY4609	284610M000202632	13/06/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000202696	13/06/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000202567	12/06/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000202670	13/06/2022	60503	R$ 293,47
MHU8741	284610M000202420	12/06/2022	60503	R$ 293,47
MJB2C47	284610M000202322	11/06/2022	60503	R$ 293,47
MJB2C47	284610M000202300	11/06/2022	60503	R$ 293,47
MJS0372	284610M000202361	11/06/2022	60503	R$ 293,47
MJV1I56	284610M000202547	12/06/2022	60503	R$ 293,47
MKA8481	284610M000202389	11/06/2022	60503	R$ 293,47
MPS8G03	284610M000202622	13/06/2022	60503	R$ 293,47
MZF4474	284610M000202665	13/06/2022	60503	R$ 293,47
NBS8G96	284610M000202487	12/06/2022	60503	R$ 293,47
NCH9D56	284610M000202299	11/06/2022	60503	R$ 293,47
NDK3J18	284610M000202351	11/06/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000202712	14/06/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000202591	13/06/2022	60503	R$ 293,47
NFG3875	284610M000202369	11/06/2022	60503	R$ 293,47
NFN8397	284610M000202387	11/06/2022	60503	R$ 293,47
NRW9465	284610M000202284	11/06/2022	60503	R$ 293,47
OAT1942	284610M000202444	12/06/2022	60503	R$ 293,47
OOO2101	284610M000202662	13/06/2022	60503	R$ 293,47
PAM4A13	284610M000202606	13/06/2022	60503	R$ 293,47
PMT8379	284610M000202538	12/06/2022	60503	R$ 293,47
PWW7J40	284610M000202728	14/06/2022	60503	R$ 293,47
PXY0G39	284610M000202560	12/06/2022	60503	R$ 293,47
QHS3673	284610M000202402	11/06/2022	60503	R$ 293,47
QJU8F80	284610M000202681	13/06/2022	60503	R$ 293,47
QOL9D74	284610M000202713	14/06/2022	60503	R$ 293,47
QOV7C31	284610M000202297	11/06/2022	60503	R$ 293,47
QQN3J63	284610M000202709	14/06/2022	60503	R$ 293,47
QQX7J15	284610M000202727	14/06/2022	60503	R$ 293,47
QTJ4H87	284610M000202667	13/06/2022	60503	R$ 293,47
RFO1G12	284610M000202642	13/06/2022	60503	R$ 293,47

RFO2A31	284610M000202279	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RFX9C35	284610M000202275	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RFX9C35	284610M000202293	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RHB2D10	284610M000202448	12/06/2022	60503	R$ 293,47
RHB2D10	284610M000202450	12/06/2022	60503	R$ 293,47
RHE8D68	284610M000202704	14/06/2022	60503	R$ 293,47
RHF1H81	284610M000202673	13/06/2022	60503	R$ 293,47
RHH5J77	284610NIC0016315	31/05/2022	50020	R$ 390,46
RHH5J77	284610NIC0016314	31/05/2022	50020	R$ 586,94
RHI2A36	284610M000202718	14/06/2022	60503	R$ 293,47
RHN5I06	284610M000202637	13/06/2022	60503	R$ 293,47
RHS7F13	284610M000202391	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RHV6I57	284610M000202544	12/06/2022	60503	R$ 293,47
RHZ5E83	284610M000202556	13/06/2022	60503	R$ 293,47
RKY6D56	284610M000202634	13/06/2022	60503	R$ 293,47
RTM4G84	284610M000202721	14/06/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:B8F788F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 102485/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC3527	284610M000202272	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AAC5938	284610M000202245	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AAV3265	284610M000202077	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AAY2965	284610M000202264	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ABD3263	284610M000202059	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ABD3263	284610M000202016	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ABH0437	284610M000202116	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ABH3537	284610M000201892	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ABI5970	284610M000201886	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ABK2F06	284610M000201832	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ABV9381	284610M000202164	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000202081	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000202240	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ADH7618	284610M000202050	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ADM1D20	284610M000201848	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ADM1D20	284610M000201841	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ADN5751	284610M000201873	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ADQ1085	284610M000201932	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000202155	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000202193	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AEN5895	284610M000202220	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AEP1791	284610M000201778	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AES4109	284610M000202066	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AEX3351	284610M000202071	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AEZ5C94	284610M000201827	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000201834	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000202145	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000201960	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000202010	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AFV8946	284610M000202157	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AGA5096	284610M000202203	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AGE6F69	284610M000202148	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AGG3B19	284610M000202256	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AGN1F46	284610J000075800	04/03/2022	55090	R$ 130,16
AGN1F46	284610J000075790	04/03/2022	55090	R$ 130,16
AGR7295	284610M000202226	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AHF2956	284610M000202160	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AHF4197	284610M000202084	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AHK0G86	284610M000201822	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AHP0592	284610M000202004	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000201899	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000201887	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000201883	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000202194	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000202143	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000202109	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000202225	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000202165	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AHU2753	284610M000202185	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AIB4A11	284610M000202092	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AID4956	284610M000202117	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AIF5F96	284610M000201773	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AIG0129	284610M000201971	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000202041	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AIU5548	284610M000201965	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000202048	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000202267	11/06/2022	60503	R$ 293,47

AJC6639	284610M000201984	09/06/2022	56732	R$ 130,16
AJD0184	284610M000201826	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000202013	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000202224	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000202183	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000201811	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000202263	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AKH2B01	284610M000202079	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AKH5091	284610M000202167	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AKI8F42	284610M000202254	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000202042	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AKS1D31	284610M000202168	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AKV4702	284610M000201824	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AKW7I89	284610M000201897	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AKZ0783	284610M000201914	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AKZ0783	284610M000202174	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6328	284610M000202061	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AKZ7336	284610M000201997	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ALI5H29	284610M000202069	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ALO5384	284610M000202231	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ALP6261	284610M000202054	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ALP8930	284610M000202218	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ALP8G27	284610M000201903	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ALP8G27	284610M000201905	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ALR1550	284610M000201869	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ALT4170	284610M000201861	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000202153	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000202108	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000201911	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000202027	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4216	284610M000202271	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000201812	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AMA1A54	284610M000201805	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AMC4469	284610M000201862	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000202199	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000202180	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000201898	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AMD3443	284610M000201793	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AMF6694	284610M000201924	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000201836	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000202206	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000202113	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMO0G62	284610M000202142	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMO7107	284610M000202123	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000202228	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMS9935	284610M000202132	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMU5460	284610M000201920	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000202184	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AMY3619	284610M000202025	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ANB4J15	284610M000202204	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000202262	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000201801	07/06/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000201833	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000201970	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ANF7996	284610M000202110	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ANG7201	284610M000201894	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ANH9C71	284610M000202049	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000201800	07/06/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000202135	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000201967	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000201961	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ANQ5686	284610M000202100	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ANR1197	284610M000202192	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ANR8I12	284610M000202243	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ANT2790	284610M000201879	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ANU4J30	284610M000201857	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000202186	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8963	284610M000201933	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AOA9347	284610M000202075	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AOH7J88	284610M000202039	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AOM7790	284610M000202248	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AOP8B19	284610M000202124	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AOR1075	284610M000201884	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AOR6E65	284610M000201853	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610M000202127	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AOU7J70	284610M000201885	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AOV3613	284610M000202088	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AOV3613	284610M000202026	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AOW2339	284610M000201966	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AOW7569	284610M000201990	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AOX3044	284610M000201863	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AOZ9104	284610M000201938	08/06/2022	60503	R$ 293,47
APA4019	284610M000201866	08/06/2022	60503	R$ 293,47
APB3412	284610M000201982	09/06/2022	60503	R$ 293,47
APB7105	284610M000202154	10/06/2022	60503	R$ 293,47
APD4F57	284610M000201798	07/06/2022	60503	R$ 293,47
APF4H64	284610M000202265	11/06/2022	60503	R$ 293,47
APG7G40	284610M000202125	10/06/2022	60503	R$ 293,47
API5674	284610M000201985	09/06/2022	60503	R$ 293,47

APJ3245	284610M000201830	08/06/2022	60503	R$ 293,47
APL7039	284610M000201777	07/06/2022	60503	R$ 293,47
APN8112	284610M000202239	10/06/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000202188	10/06/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000202161	10/06/2022	60503	R$ 293,47
APQ3254	284610M000201882	08/06/2022	60503	R$ 293,47
APR3461	284610M000202133	10/06/2022	60503	R$ 293,47
APV3623	284610M000202073	09/06/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000201902	08/06/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000202191	10/06/2022	60503	R$ 293,47
APY2454	284610M000202236	10/06/2022	60503	R$ 293,47
APZ8210	284610M000202251	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AQA4B83	284610M000201856	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AQD1B50	284610M000202223	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AQE1D27	284610M000201943	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AQG6688	284610M000202008	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AQG8H82	284610M000202097	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AQH3J50	284610M000201992	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000202258	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000201828	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AQH6188	284610M000201776	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AQH7392	284610M000201910	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AQN6084	284610M000201978	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AQO0384	284610M000201998	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AQU4653	284610M000202149	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AQY2793	284610M000202000	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AQZ5361	284610M000202173	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ARA6004	284610M000202056	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ARC6466	284610M000202200	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ARD2I40	284610M000202207	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ARE9G45	284610M000202246	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ARG0H17	284610M000201797	07/06/2022	60503	R$ 293,47
ARG5804	284610M000201817	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ARI0447	284610M000202205	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ARJ1284	284610M000202136	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ARJ8076	284610M000202212	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ARK2A59	284610M000201775	07/06/2022	60503	R$ 293,47
ARO1J94	284610M000202040	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000201829	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ASE0498	284610M000201959	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ASF4J74	284610M000201946	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ASJ2C17	284610M000201807	07/06/2022	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000202257	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000201854	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ASL5199	284610M000201993	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ASL5199	284610M000202012	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ASM5332	284610M000201987	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ASN6256	284610M000202253	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ASO8044	284610M000202222	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AST8520	284610M000201929	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AST8520	284610M000201901	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ASV2163	284610M000202068	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ASX9937	284610M000202096	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ASY7485	284610M000201935	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ASY9434	284610M000201913	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000201864	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000201983	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000201799	07/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000201846	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000201843	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000201937	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000202065	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ATG4054	284610M000201928	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ATL3G96	284610M000202159	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ATL6C87	284610M000202214	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ATN7B30	284610M000202047	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ATR2E78	284610M000202074	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ATR4714	284610M000202247	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ATR5H65	284610M000201849	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000201952	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ATW8H89	284610M000201789	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AUA2584	284610M000201868	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000202130	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AUE9C20	284610M000202178	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AUF7672	284610M000202104	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AUG7750	284610M000201852	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AUI9574	284610M000202095	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000201878	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000201870	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202011	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202140	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202273	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202131	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000202137	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AUP8064	284610M000202003	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AUP8064	284610M000201988	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AUT8970	284610M000202233	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AUY2564	284610M000202067	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AVA6E60	284610M000201890	08/06/2022	60503	R$ 293,47

AVB0538	284610M000201839	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AVI1422	284610M000202051	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AVI8885	284610M000201806	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AVQ6141	284610M000202114	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AVS0882	284610M000202017	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AVS4612	284610M000201958	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AVU1170	284610M000202213	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AVW9931	284610M000201796	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AVW9J79	284610M000201787	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AVX3181	284610M000201780	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AVX6080	284610M000202241	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AVX6B60	284610M000201859	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AVX8891	284610M000201931	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AVY5297	284610M000202227	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000202166	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000202129	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000201888	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000202115	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7H91	284610M000201785	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000202018	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AWD8670	284610M000202252	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000202261	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AWK9D11	284610M000201989	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AWM1E35	284610M000201820	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AWN7G43	284610M000202139	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AWR5F33	284610M000202001	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AWS0823	284610M000201850	08/06/2022	56732	R$ 130,16
AWX2D62	284610M000202121	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AWX3A18	284610M000202087	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AWZ6407	284610M000202250	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AXB7J46	284610M000201973	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AXF2I26	284610M000201825	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AXO0152	284610M000201891	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AXO1156	284610M000201840	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AXU0635	284610M000202229	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AXU2968	284610M000201975	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AXV1A08	284610M000201770	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AXX9127	284610M000202147	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AXY8220	284610M000202197	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000202211	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AYA2563	284610M000202118	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AYD4C87	284610M000201867	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000202176	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AYL2354	284610M000201872	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AYN9B05	284610M000202057	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AYP5058	284610M000202260	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AYS3160	284610M000202175	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AYY9219	284610M000202035	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AYZ9616	284610M000201896	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AZA9232	284610M000202195	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AZB8F03	284610M000202098	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AZH0728	284610M000201945	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AZI1691	284610M000201792	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AZI5E68	284610M000202044	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AZR2993	284610M000202082	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AZV5672	284610M000201791	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AZV7D13	284610M000202172	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BAB9566	284610M000202235	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BAE3E63	284610M000202162	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BAG7493	284610M000202046	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BAJ8454	284610M000201918	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BAK4C30	284610M000201845	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BAK5971	284610M000202105	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BAL4555	284610M000201818	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BAN8I32	284610M000201889	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BAO5H11	284610M000202086	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BBA9918	284610M000201814	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BBF1G16	284610M000202019	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BBK5F00	284610M000202033	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BBK9A32	284610M000201955	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BBL7720	284610M000202230	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BBN4H03	284610M000201999	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BBQ3176	284610M000202015	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BBT3I58	284610M000202163	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BBW9I59	284610M000202152	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BBX2642	284610M000201858	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BBX6H49	284610M000202094	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BCB8162	284610M000202058	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BCE6346	284610M000201810	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BCG0C76	284610M000202032	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BCI9D22	284610M000202217	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BCN4467	284610M000202269	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BCR4D35	284610M000201956	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BCR4D58	284610M000202078	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BCT1C67	284610M000201907	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BCU6H83	284610M000201951	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BCX3D50	284610M000202103	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BCX4D69	284610M000201815	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BDD3E63	284610M000201895	08/06/2022	60503	R$ 293,47

BDI0B73	284610M000202190	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BDI2E16	284610M000202080	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BDL8A97	284610M000202020	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BDL9H23	284610M000189225	24/03/2022	60503	R$ 293,47
BDQ0H75	284610M000202208	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BDT5C30	284610M000201954	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BDV9D94	284610M000202232	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BDW4F96	284610M000202083	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BDX9D99	284610M000202034	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BEC8A51	284610M000201784	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BED0J08	284610M000201962	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BEG2H98	284610M000201927	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BEH9D24	284610M000202215	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BEI1B91	284610M000201936	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BEI6E72	284610M000202221	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BEI6J12	284610M000202242	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BEL7E82	284610M000201835	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BEM7B60	284610M000202037	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BEO6I57	284610M000201871	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BEQ6A97	284610M000202009	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BES4C28	284610M000202022	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BES9I32	284610M000202249	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BEZ6I04	284610M000201948	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BLA3213	284610M000202171	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BLJ7678	284610M000202099	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BNU2424	284610M000201941	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BQO1452	284610M000202177	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000201950	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000201949	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BWP2B79	284610M000201838	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BXM3883	284610M000202255	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BZN7F62	284610M000201980	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BZU5382	284610M000202138	10/06/2022	56732	R$ 130,16
CDQ5I19	284610M000201771	07/06/2022	60503	R$ 293,47
CEZ5377	284610M000201781	07/06/2022	60503	R$ 293,47
CGF0688	284610M000202210	10/06/2022	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000201783	07/06/2022	60503	R$ 293,47
CJR4831	284610M000202053	09/06/2022	60503	R$ 293,47
CNE1F17	284610M000201942	08/06/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000202270	11/06/2022	60503	R$ 293,47
CNW3107	284610M000202029	09/06/2022	60503	R$ 293,47
COK5484	284610M000201969	09/06/2022	60503	R$ 293,47
CQM8G32	284610M000202150	10/06/2022	60503	R$ 293,47
CRR5393	284610M000202122	10/06/2022	60503	R$ 293,47
CTN4151	284610M000201940	08/06/2022	60503	R$ 293,47
CTZ6895	284610M000202179	10/06/2022	60503	R$ 293,47
CWT8E84	284610M000202146	10/06/2022	60503	R$ 293,47
CXA9005	284610M000202244	10/06/2022	60503	R$ 293,47
CXX1920	284610M000202238	10/06/2022	60503	R$ 293,47
CYU8296	284610M000201977	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DBY4546	284610M000201893	08/06/2022	60503	R$ 293,47
DDB4780	284610M000201808	07/06/2022	60503	R$ 293,47
DEM7H71	284610M000201809	07/06/2022	60503	R$ 293,47
DEZ7613	284610M000202002	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DFU4194	284610M000202169	10/06/2022	60503	R$ 293,47
DGN5662	284610M000201865	08/06/2022	60503	R$ 293,47
DHO7166	284610M000202070	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DIA4396	284610M000202062	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DJE2574	284610M000201804	07/06/2022	60503	R$ 293,47
DJO0138	284610M000202021	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DLI0511	284610M000201900	08/06/2022	60503	R$ 293,47
DLI0511	284610M000202036	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DLM2589	284610M000202072	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DOO5E19	284610M000202106	10/06/2022	60503	R$ 293,47
DRW5189	284610M000202237	10/06/2022	60503	R$ 293,47
DUA0575	284610M000201837	08/06/2022	60503	R$ 293,47
DUP0787	284610M000201919	08/06/2022	60503	R$ 293,47
DUQ1D57	284610M000202189	10/06/2022	60503	R$ 293,47
DVL9C41	284610M000201880	08/06/2022	60503	R$ 293,47
DZC0579	284610M000202102	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000201926	08/06/2022	60503	R$ 293,47
EFV2783	284610M000201923	08/06/2022	60503	R$ 293,47
EGC0G60	284610M000202091	09/06/2022	60503	R$ 293,47
EHE7010	284610M000201947	08/06/2022	60503	R$ 293,47
EKM7F61	284610M000201881	08/06/2022	60503	R$ 293,47
EKT9265	284610M000202014	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ENF7771	284610M000202170	10/06/2022	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000202196	10/06/2022	60503	R$ 293,47
EPH1A26	284610M000202023	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ERO1F84	284610M000202024	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ESK7812	284610M000201904	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ETJ4576	284610M000202126	10/06/2022	60503	R$ 293,47
EUG6B12	284610M000202120	10/06/2022	60503	R$ 293,47
EWD1117	284610M000201795	07/06/2022	60503	R$ 293,47
EYP0668	284610M000202007	09/06/2022	60503	R$ 293,47
FCF7808	284610M000201922	08/06/2022	60503	R$ 293,47
FDS3H88	284610M000201996	09/06/2022	60503	R$ 293,47
FGH8A16	284610M000201925	08/06/2022	60503	R$ 293,47
FGI7H12	284610M000201963	09/06/2022	60503	R$ 293,47

FGS3C94	284610M000201995	09/06/2022	60503	R$ 293,47
FJE5651	284610M000202076	09/06/2022	60503	R$ 293,47
FMD1B66	284610M000202005	09/06/2022	60503	R$ 293,47
FNN4G69	284610M000201917	08/06/2022	60503	R$ 293,47
FQO8H21	284610M000201909	08/06/2022	60503	R$ 293,47
FQS8A69	284610M000201831	08/06/2022	60503	R$ 293,47
FTC1750	284610M000201875	08/06/2022	60503	R$ 293,47
FUN0907	284610M000201968	09/06/2022	60503	R$ 293,47
FXJ0H80	284610M000201816	07/06/2022	60503	R$ 293,47
GCB7G78	284610M000201769	07/06/2022	60503	R$ 293,47
GFG6E06	284610M000201991	09/06/2022	60503	R$ 293,47
GII0G61	284610M000201921	08/06/2022	60503	R$ 293,47
GJM2A37	284610M000202202	10/06/2022	60503	R$ 293,47
GSP5829	284610M000201934	08/06/2022	60503	R$ 293,47
GYM1900	284610M000201979	09/06/2022	60503	R$ 293,47
HAN1576	284610M000201877	08/06/2022	60503	R$ 293,47
HEJ8698	284610M000201974	09/06/2022	60503	R$ 293,47
HRZ0163	284610M000201912	08/06/2022	56732	R$ 130,16
HSO9273	284610M000202182	10/06/2022	60503	R$ 293,47
HST1061	284610M000202006	09/06/2022	60503	R$ 293,47
HSW6071	284610M000202085	09/06/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000202201	10/06/2022	60503	R$ 293,47
HWC3D70	284610M000202134	10/06/2022	60503	R$ 293,47
HXI1717	284610M000202031	09/06/2022	60503	R$ 293,47
IKE0C13	284610M000201823	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ITQ0D82	284610M000202111	10/06/2022	60503	R$ 293,47
JID6B21	284610M000202158	10/06/2022	60503	R$ 293,47
JKD0880	284610M000202268	11/06/2022	60503	R$ 293,47
JUP4H52	284610M000201972	09/06/2022	60503	R$ 293,47
JYB6756	284610M000202060	09/06/2022	60503	R$ 293,47
JYC8503	284610M000201953	09/06/2022	60503	R$ 293,47
JZI3156	284610M000201821	08/06/2022	60503	R$ 293,47
JZO3524	284610M000202030	09/06/2022	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000201790	07/06/2022	60503	R$ 293,47
KMY7E95	284610M000201788	07/06/2022	60503	R$ 293,47
KQW0H99	284610M000201957	09/06/2022	60503	R$ 293,47
KXQ1342	284610M000201874	08/06/2022	60503	R$ 293,47
KYS9C47	284610M000202187	10/06/2022	60503	R$ 293,47
LTK9G22	284610M000201981	09/06/2022	60503	R$ 293,47
LUN8B08	284610M000202090	09/06/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000202101	10/06/2022	60503	R$ 293,47
MEO3822	284610M000201794	07/06/2022	60503	R$ 293,47
MFY0B34	284610M000202128	10/06/2022	60503	R$ 293,47
MFY7A31	284610M000201876	08/06/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000202144	10/06/2022	60503	R$ 293,47
MHE1884	284610M000201774	07/06/2022	60503	R$ 293,47
MHX4198	284610M000201802	07/06/2022	60503	R$ 293,47
MKM2F95	284610M000201908	08/06/2022	60503	R$ 293,47
MRI0D27	284610M000202198	10/06/2022	60503	R$ 293,47
MRT2C18	284610M000202063	09/06/2022	60503	R$ 293,47
MRT2C18	284610M000202064	09/06/2022	60503	R$ 293,47
MUN3929	284610M000202266	11/06/2022	60503	R$ 293,47
MYA3619	284610M000202107	10/06/2022	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000202141	10/06/2022	60503	R$ 293,47
NJJ2874	284610M000201944	08/06/2022	60503	R$ 293,47
NMJ7935	284610M000202043	09/06/2022	60503	R$ 293,47
NQW1F08	284610M000202045	09/06/2022	60503	R$ 293,47
OAP0410	284610M000201939	08/06/2022	60503	R$ 293,47
OBC0H57	284610M000202055	09/06/2022	60503	R$ 293,47
OHC1J52	284610M000201930	08/06/2022	60503	R$ 293,47
OLP7D23	284610M000202119	10/06/2022	60503	R$ 293,47
PDM0J51	284610M000202151	10/06/2022	60503	R$ 293,47
PRF0F55	284610M000201860	08/06/2022	60503	R$ 293,47
PWG1C32	284610M000201916	08/06/2022	60503	R$ 293,47
PYB9A63	284610M000201803	07/06/2022	60503	R$ 293,47
QJB6I18	284610M000202028	09/06/2022	60503	R$ 293,47
QOJ5561	284610M000201786	07/06/2022	60503	R$ 293,47
RDT5B42	284610M000202209	10/06/2022	60503	R$ 293,47
RFT5H50	284610M000202089	09/06/2022	60503	R$ 293,47
RHD7J07	284610M000202219	10/06/2022	60503	R$ 293,47
RHK4F06	284610M000201779	07/06/2022	60503	R$ 293,47
RHQ2A58	284610M000201819	08/06/2022	60503	R$ 293,47
RHS1D34	284610M000201842	08/06/2022	60503	R$ 293,47
RHT2F84	284610M000201847	08/06/2022	56732	R$ 130,16
RHT8G33	284610M000202216	10/06/2022	60503	R$ 293,47
RHT8G33	284610M000202234	10/06/2022	60503	R$ 293,47
RLJ0G13	284610M000201994	09/06/2022	60503	R$ 293,47
RML5F13	284610M000202156	10/06/2022	60503	R$ 293,47
RTN8G76	284610M000202181	10/06/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:5E2E2526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – A

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Adrianópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022.

Art. 2º - O candidato que teve **deferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

Art. 3º - O candidato que teve **indeferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá participar do presente certame, desde que, dentro do prazo, realize a inscrição e/ou efetue o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição e siga todas as demais determinações do edital de abertura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adrianópolis – PR, 02 de setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
600634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIELI RIBEIRO SANTOS	DEFERIDO
600421	PROCURADOR MUNICIPAL	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
600409	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALEX JUNIOR CLAUDIO	DEFERIDO
600472	PROCURADOR MUNICIPAL	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	DEFERIDO
599740	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	ANA CARLA ROSA DOS SANTOS	DEFERIDO
600558	AJUDANTE GERAL	ANA PAULA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	DEFERIDO
599870	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRESA DE CAMARGO MELO	DEFERIDO
*	PROCURADOR MUNICIPAL	BRENA LOHANE MONTEIRO BARRETO	DEFERIDO
599799	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	BRUNA DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
599801	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BRUNA DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
599556	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAMILA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
601155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
601021	ASSISTENTE SOCIAL	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
599813	PROCURADOR MUNICIPAL	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS	DEFERIDO
601003	VIGIA	CLAUDIO RODRIGUES PONTES	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENISE CRISTINA MORAIS DE ALMEIDA	INDEFERIDO**
599659	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENIZE DA ROSA CAVALHEIRO	DEFERIDO
599669	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENIZE DA ROSA CAVALHEIRO	DEFERIDO
600138	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
600853	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELISANGELA MAUSS	DEFERIDO
600872	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ELISANGELA MAUSS	DEFERIDO
*	ENFERMEIRO PADRÃO	ELIZANA FLORINDO DE SOUZA	DEFERIDO
600896	PROCURADOR MUNICIPAL	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	DEFERIDO
601114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENEDIL PINA DE BRITO	DEFERIDO
599957	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESTER STEFANI RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
601221	PROCURADOR MUNICIPAL	FABIO RABELO FERREIRA	DEFERIDO
601071	NUTRICIONISTA	GABRIELA SIQUEIRA ALVES	DEFERIDO
601143	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HELOISI VANESSA MURARI CEZAR DE CAMARGO	DEFERIDO
600980	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HENRIQUE JUNIOR ALVES DE FRANCA	DEFERIDO
601090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANE RODRIGUES DE PONTES GONCALVES	DEFERIDO
600703	ENFERMEIRO PADRÃO	JOELMA MATIAS TEIXEIRA	DEFERIDO
600719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOELMA MATIAS TEIXEIRA	DEFERIDO
601193	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOICE DOS SANTOS ANDRADE	DEFERIDO
601179	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOSE GUILHERME MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO
601117	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINA MOTTA DE MOURA SILVA	DEFERIDO
601248	VIGIA	KARINE GONCALVES SANTANA	DEFERIDO
601249	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	KARINE GONCALVES SANTANA	DEFERIDO
601251	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KARINE GONCALVES SANTANA	DEFERIDO
601252	PROFESSOR	KARINE GONCALVES SANTANA	DEFERIDO
600820	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LETICIA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
600165	FONOAUDIÓLOGO	LETICIA WROBEL	DEFERIDO
599994	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	LUCILENE DA ROSA PEREIRA	DEFERIDO
600001	AJUDANTE GERAL	LUCILENE DA ROSA PEREIRA	DEFERIDO
600004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCILENE DA ROSA PEREIRA	DEFERIDO
600010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCILENE DA ROSA PEREIRA	DEFERIDO
599878	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LUCIMARA APARECIDA XAVIER PEDROSO	DEFERIDO
599886	PROFESSOR	LUCIMARA APARECIDA XAVIER PEDROSO	DEFERIDO
599891	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMARA APARECIDA XAVIER PEDROSO	DEFERIDO
600624	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIMARA APARECIDA XAVIER PEDROSO	DEFERIDO
599969	PSICÓLOGO	LUIZA MARIA RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDO
600036	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA ANA RODRIGUES DE MATOS	DEFERIDO
600585	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA BENEDITA RIBEIRO ALMEIDA	DEFERIDO
600587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA BENEDITA RIBEIRO ALMEIDA	DEFERIDO
600363	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIANE RODRIGUES DAS CHAGAS	DEFERIDO
600598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARILAINE BILHARVA HENZEL	DEFERIDO
600604	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	MARILAINE BILHARVA HENZEL	DEFERIDO

600612	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILDA DIAS DA ROSA	DEFERIDO
600554	SECRETARIA ESCOLAR	NICKSON JOSE DA SILVA	DEFERIDO
600131	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEA LUCIANA BARBOSA ZUMBA	DEFERIDO
601187	PROCURADOR MUNICIPAL	PAULA GOULART FERREIRA	DEFERIDO
601264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	DEFERIDO
601266	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POLLIANA ARAUJO DOS SANTOS	INDEFERIDO**
599547	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	RAFAEL AUGUSTO FERNANDES	DEFERIDO
599549	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL AUGUSTO FERNANDES	DEFERIDO
600524	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RAFAEL AUGUSTO FERNANDES	DEFERIDO
600525	MOTORISTA	RAFAEL AUGUSTO FERNANDES	DEFERIDO
600692	ENFERMEIRO PADRÃO	REBECA FLORINDO DE SOUZA	DEFERIDO
600924	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	DEFERIDO
*	PROFESSOR	ROBERTA SCAVARDE DE PINA SILVA	DEFERIDO
600123	PSICÓLOGO	ROBSON BOTELHO GONCALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
600931	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SIDINEIA COUTINHO SANTANA PARDIN	DEFERIDO
600374	AJUDANTE GERAL	SIRLEI LOPES SANTOS	DEFERIDO
600680	FISCAL DE TRIBUTOS	SOLANA BARROS PEREIRA	DEFERIDO
601235	PROCURADOR MUNICIPAL	SOLANA BARROS PEREIRA	DEFERIDO
601236	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	SOLANA BARROS PEREIRA	DEFERIDO
601036	PROFESSOR	STEFANY SYKACZ GIRO	DEFERIDO
601047	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STEFANY SYKACZ GIRO	DEFERIDO
600140	NUTRICIONISTA	SUELEM JULIETE WROBEL	DEFERIDO
599850	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELI PEREIRA ALVES	DEFERIDO
600869	SECRETARIA ESCOLAR	TAIS DA SILVA PARDIN	DEFERIDO
599761	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TALITA DE OLIVEIRA DE JESUS	DEFERIDO
600334	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	TATIANE APARECIDA DE CAMARGO ALVES FERNANDES	DEFERIDO
600335	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE APARECIDA DE CAMARGO ALVES FERNANDES	DEFERIDO
599829	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAINA OLIVEIRA DE JESUS	DEFERIDO
600245	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAYLA ROCHA AGUIRRE	DEFERIDO
599684	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	THAYNA CARDOSO PEREIRA	DEFERIDO
600089	PEDREIRO	VALDECI DE JESUS	DEFERIDO
599661	SECRETARIA ESCOLAR	VANESSA DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
599666	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
600572	PSICÓLOGO	VIVIANE GABRIELA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
600370	ENFERMEIRO PADRÃO	WEVERTON DOS SANTOS	DEFERIDO
600506	CIRURGIÃO DENTISTA	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	DEFERIDO

* Candidato não realizou a inscrição para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br até o momento.
** Candidato não informou o NIS - Número de Inscrição Social do CadÚnico.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:90F37BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 126/2022 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 126/2022 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS e ARQUITETO – 40 HORAS,** determinado no item 11.3.1 do Edital 074/2022 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	CANDIDATO	NOTA	NASCIMENTO	RG
1	JOAO PEDRO DUARTE	40	30/06/1970	13809969-5/PR
2	BRUNO PROTÁZIO BARRAL	36	26/07/1973	14584302-2/PR
3	MARIANA DE FREITAS SOUZA GUALBERTO	36	21/07/1995	16741329/MG
4	MARILUCIA SILVEIRA OLIVEIRA	35	14/08/1973	5.355.999-9/PR
5	PATRICIA ALVARISTO	33	03/02/1993	12437389-1/PR
6	DNYS APARECISA PERIARDE	30	12/12/1988	9962311-0/PR
7	MAGNUN DINIZ GARDINE	30	05/08/1991	12611420-6/PR
8	MARCIA HIROMI MAKIYAMA	25	14/01/1971	45248858-5/PR
9	ANA CRISTINA HAVRYLUK	25	09/09/1975	6367759-0/PR
10	WANDERLEY WILLYAN TOSEJANI	25	04/11/1990	8542099-2/PR
11	ATILIO SERGIO HUMMEL	20	25/06/1967	3719165-5/PR
12	GRACILENE DE ANDRADE SILVA	20	10/10/1976	11999323/PR
13	ANGELA DA SILVA DE LARA	20	01/02/1980	6290992-7/PR
14	ROBSON SOUZA PENHA	20	28/04/1984	8445227-0/PR

15	WILLIAN DA SILVA SOUZA	20	06/10/1990	169557653/MG
16	LUIZA CAROLINA MARIANO DE SOUZA	20	17/06/1994	9931264-5/PR
17	JEFERSON FERNANDO IPP MUNHOS	20	18/11/1995	8267710-0/PR
18	ALESSANDRA M. DUARTE FRIZON	20	23/07/1996	13024532-3/PR
19	MYLLENA DE KASSIA SILVA E PINTO	20	29/10/1998	140329266/PR
20	LUCAS VENTURA FERREIRA	20	29/05/1999	13503544-0/PR

CARGO: ARQUITETO – 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	CANDIDATO	NOTA	NASCIMENTO	RG
1	DANIELLE SANTOS DE CONTO	65	29/10/1990	9.544.062-2/PR
2	ANA CRISTINA NEGOSEKI	49	28/02/1986	9.365.009-3/PR
3	JULIANA ITIBERÊ DA CUNHA PURKOTE	40	02/01/1989	7780140-5/PR
4	MAYTE GALVÃO PEREIRA DE CAMARGO	35	15/06/1981	6.679.231-5/PR
5	EDUARDO JULIO DE MEDEIROS	35	22/03/1983	775799-0/PR
6	GISELE CRISTINA PEREIRA	33	18/06/1993	10632395-0/PR
7	THAIS SOUZA DE LEITÃO	30	15/06/1988	24.561.490-4/SP
8	STELA MARA DE SOUZA DA NOBREGA	25	23/06/1977	8049932-9/PR
9	GABRIELA BORGHEZAN	25	03/02/1983	2620420/SC
10	ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS	25	15/06/1984	25816878-X/SP
11	DEBORA ALICE PAULUK	25	12/03/1989	10032216-1/PR
12	ERICA SABRINA LUCIANO GERVASIO	25	28/03/1989	7750012-0/PR
13	NAHAYANA ALESSI SANTOS	25	11/12/1993	12338831-3/PR
14	ESTHER RIBEIRO COSTA XAVIER	25	08/09/1997	22037414-4/RU
15	FERNANDA SOARES COSTA SANTOS	25	04/12/1997	10545797-9/PR
16	ANDRE MORAES DE JESUS	20	28/01/1977	09859861-8/RJ
17	DEBORAH CRISTINA GUEDES LOURENÇO	20	12/06/1977	7198319-6/PR
18	RAFAEL CILON PRÁ	20	27/06/1986	7991164-0/PR
19	MILENA LISI GONÇALVES SOUZA AUGUSTO	20	20/02/1989	9062135-1/PR
20	NAIANA CAROLINA BENNER GÖHRING SELL	20	28/03/1989	5427802/SC
21	ANDRESSA DAIANE GELBCKE	20	20/10/1989	9329029-1/PR
22	OSABELE HELOISE TOZETT ACORDI	20	25/01/1992	10794160-6/PR
23	ISABELE HELOISE TOZETTO ACORDI	20	25/01/1992	10794160-6/PR
24	ROGER JULIANO	20	27/07/1993	10813838-6/PR
25	TASSIANE SALARAS TEXEIRA	20	11/01/1994	13775853/PR
26	GABRIEL BRESSEANI TONIAL	20	26/04/1997	12560453-6/PR
27	BIANCA DÜCK DE CARVALHO	20	18/07/1997	13342796-1/PR
28	LETICIA MACEDO DERAMOS DE LIMA	20	29/12/1998	13803440-2/PR

Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência				
CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASC.	RG
1º	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA GONZAGA	20	07/03/1975	6733115-0/PR

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:ED03A8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS,** bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital**.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais 104/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES e DESISTENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
265	MARIA LUCIA BUZATO CUMIN	42	4.451.366-8
266	ROSALINA DE SOUZA LOPES	42	7.831.000-6
267	KATIA LORENA NOVINSKI	42	8.791.881-5
268	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	42	57.079.354-3/SP
269	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	42	9.674.421-8
270	JAQUELINE MOTA FERREIRA	41	13.473.333-8
271	CAROLINE BAPTISTA DE LARA	41	8.557.735-2
272	BIANCA ARAUJO PACHECO	41	12.346.908-9
273	ESTABELINE DIAS	41	12.555.406-7
274	ANGELA ELIZABETE DOMINGOS DE ARAUJO	40	5.220.153-0
275	LEIDA FRANÇA DOS REIS MELNIK	40	5.210.312-6
276	GISELI APARECIDA JAMBINSKI DOS SANTOS	40	6.846.629-6

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 104/2022

CLASS	NOMES	CHAMAMENTO
260	JOICE KUCEK MACHADO	AUSENTE
261	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	AUSENTE
262	LUAN PRADO DE FREITAS	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EC3F3A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
O Município de Almirante Tamandaré através da Comissão de Credenciamento Público, nomeada pela Portaria nº 078/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na sua sede situada na Av. Emílio Johnson, 360, **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS.**

1. DO OBJETO E VALOR

Credenciamento para contratação de serviços artísticos para apresentação de artistas e bandas locais, no evento 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, que acontecerá nos dias 21 (das 18:00 às 22:00), 22 (das 10:00 às 23:00) e 23 de outubro de 2022 (das 10:00 às 19:00), no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury.

As apresentações acontecerão nos palcos: da praça de alimentação, secundário e principal, conforme localização definida no **MAPA Anexo II**.

O valor total para as contratações pretendidas correspondem à R$ 9.666,63 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme detalhamento definido no **Anexo III**.

Os valores estipulados foram obtidos pelo preço médio conforme pesquisa realizada, neste sentido os credenciados que optarem por apresentar documentação como Pessoa Física, haverá o desconto de alíquota de ISS e INSS, conforme as regulamentações legais para pagamentos com Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente processo licitatório é regido pela Lei n° 8.666/93 e pelas normas contidas neste Edital.

3 - DO EDITAL

3.1 – O presente edital poderá ser obtido através do site www.tamandare.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto. de Licitações, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

4. DISPOSIÇÕES

Protocolo do Envelope: a partir de **05 de setembro de 2022**, em horário de expediente, no Setor de Protocolo Geral, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000.

Horário de atendimento: das 8h00 às 12H00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de outubro de 2022, às 10h00min.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Formalização de Consultas/Encaminhamentos: Endereço: na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000. Telefone: (0xx41) 3699-8640. E-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas e jurídicas residentes no MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ;

5.2. O Artista e/ou grupo musical deverá participar apenas de um lote

5.3. O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida pelo presente edital;

6 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE
6.1 - O Envelope deverá ser entregue nas datas, horários e local indicado neste edital, devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ –PMAT
À COMISSAO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" CREDENCIAMENTO Nº 07/2022-PMAT
NOME:
CPF:
TEL./E-MAIL:

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1 - O envelope contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

9.1 PESSOA FÍSCA
Apresentação de Documentação e Material Artístico e/ou técnica;
Cópia do RG e CPF e/ou carteira de Habilitação do(s) artista(s);
Cópia do PIS ou PASEP ou NIT daquele que receberá o crédito em conta corrente;
Comprovante de residência de todos os artistas;
Informação bancária do artista ou de um dos artistas para deposito em conta correte e/ou conta de poupança;
Deverá apresentar documentos comprobatórios como, por exemplo, currículo, portfólios, incluindo links de endereços relacionados a apresentações musicais.
Relação do (s) artista (s), indicando inclusive quem será o responsável pela assinatura do contrato, conforme **Anexo VIII**
Apresentar roteiro Musical, contendo musicalidade suficiente para o trabalho de uma hora de show, conforme **Anexo IX**
a) Requerimento para credenciamento conforme modelo **Anexo IV**
b) Termo de autorização de uso de imagem conforme modelo **Anexo V**

9.2 PESSOA JURÍDICA
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ,** emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil,
Ato constitutivo ou Contrato social;
Apresentação de Documentação e Material Artístico e/ou técnica;
Cópia do RG e CPF e/ou carteira de Habilitação do Sócio que tem poderes para representa conforme contrato social
No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração conforme **Anexo VII** ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante.
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente, na forma da lei;
Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;
Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta;
Declaração de comprometimento de que fará uso de seus próprios equipamentos musicais.
Deverá apresentar documentos comprobatórios como, por exemplo, currículo, portfólios, incluindo links de endereços relacionados a apresentações musicais.
Relação do (s) artista (s), indicando inclusive quem será o responsável pela assinatura do contrato, conforme **Anexo VIII**
Apresentar roteiro Musical, contendo musicalidade suficiente para o trabalho de uma hora de show, conforme **Anexo IX**
Requerimento para credenciamento conforme modelo **Anexo IV**
Termo de autorização de uso de imagem conforme modelo **Anexo V**
Declaração conjunta, conforme modelo **Anexo VI**

7.2 DAS CATEGORIAS E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES
Os Artistas, Grupos e Companhias poderão se inscrever para apresentações específicas na programação da Festa Municipal do Morango, com base nas seguintes categorias:

Estilo(s) musical(s)

Quantidade de apresentações	Descrição
6	Artista individual de voz, violão, teclado ou outro instrumento para apresentação na praça da alimentação com duração máxima de 1h
1	Artista individual DJ para apresentação no palco secundário com duração máxima de 1h
2	Banda musical para apresentação no palco principal com duração máxima de 1h.
1	Grupo de espetáculo circense para apresentação no palco principal com duração máxima de 1h
1	Grupo de samba e pagode para apresentação no palco secundário com duração máxima de 1h.
2	Grupos de danças típicas e manifestações culturais para apresentação no palco principal, sendo duas apresentações por grupo, com duração máxima de 30 min cada grupo.

OBSERVAÇÃO: A DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE UMA HORA SERÁ GERENCIADO PELO FISCAL DO CONTRATO, E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO

7.3. Havendo mais de 1 (um) artista/banda credenciada por estilo musical, a definição será realizada através de sorteio.

7.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

7.6 Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

7.7 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. O credenciamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, situado em anexo ao prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR

8.2. O credenciamento poderá ser realizado a partir do dia **05/09/2022**, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

8.3. Caso haja excesso de inscritos, será respeitada a data limite até o dia 30/09/2022, para realização do sorteio, sendo que os artistas ou bandas musicais que ficarem de fora das apresentações em razão do referido sorteio, fará parte de um cadastro reserva ordenado, podendo ser chamado em caso de vacância.

8.4. A Comissão de Credenciamento, após receber a documentação protocolada para a inscrição, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar manifestação acerca da habilitação.

8.5. No caso de indeferimento pelo não preenchimento dos requisitos necessários, o interessado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9. DA ABERTURA:

9.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Credenciamento do Município de Almirante Tamandaré.

9.2. No dia, hora e local, designados neste edital de acordo com o **item 4**, o Credenciamento Público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital, a Comissão de Credenciamento do Município de Almirante Tamandaré, poderá prosseguir com o credenciamento;
II - Em havendo recursos ou não, caso os participantes sejam julgados inabilitados, toda a documentação será devolvida;
III - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do Credenciamento Público.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 – Este edital só poderá ser impugnado em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação/credenciamento.

10.2 - Declarado credenciado, ou não, qualquer Licitante poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A falta de apresentação importará a decadência do direito de recurso.

10.3 - O acolhimento do recurso pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através do site oficial do município.

10.5 – As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sediada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP. 83.501-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

10.6 - Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

11. DAS RESPONSABILIDADES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As responsabilidades das partes, as condições para apresentação dos trabalhos e as sanções para o descumprimento das obrigações estão especificadas no Termo de Referência **(Anexo I)** e na minuta do contrato **(Anexo X).**

12. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

12.1. O descredenciamento poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) pelo descumprimento de quaisquer das condições pelo credenciado no período de vigência do credenciamento;
b) por iniciativa do credenciado, desde que comunicada à C.O com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
c) por iniciativa C.O, por interesse público devidamente justificado.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1. O prazo para execução será a data do evento 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2022, dias 21 (das 18:00 às 22:00), 22 (das 10:00 às 23:00) e 23 de outubro de 2022 (das 10:00 às 19:00), podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal 8666/1993.

13.2. O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do termo de contrato.

14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO

14.1. Para celebração do contrato, será convocado para assinatura, no prazo de 5 (cinco) dias.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO

15.1. A Gestão destes contratos fica a cargo de **JUCIE PARREIRA DOS SANTOS** com **CPF 063.590.289-30.** Já a fiscalização fica a cargo de **LUCIANE APARECIDA GRACIANO** com **CPF 026.129.379-60** e **ROBSON COSTA** com **CPF 007.486.999-02**.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado a Comissão de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Fica assegurado ao Município de Almirante Tamandaré, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Almirante Tamandaré.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

É reservado ao Município de Almirante Tamandaré o direito de anular ou revogar este Credenciamento sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

Situações não previstas neste Edital serão tratadas observando-se a Lei 8.666/1993, suas alterações e complementações.

17 – ANEXOS DO EDITAL
- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Mapa;
- Anexo III – Cronograma;
- Anexo IV – Solicitação de Credenciamento

- Anexo V - Termo de autorização de uso de imagem
- Anexo VII - Declaração Conjunta
- Anexo VII – Modelo de Procuração
- Anexo VIII – Relação dos Artistas.
- Anexo IX – Roteiro Musical
- Anexo X – Minuta de Contrato.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2022.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 078/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de credenciamento público, para contratação de serviços artísticos para a apresentação da Primeira Festa Municipal do Morango nos dias 22 e 23 de outubro de 2022. No palco da praça de alimentação, palco secundário e palco principal.

2 - DO OBJETIVO
A programação da Festa Municipal do Morango, promovida pelo Município de Almirante Tamandaré, por meio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, tem como proposta a valorização, a promoção e o incentivo a cultura local, as artes e as linguagens culturais.

Para o alcance desse objetivo, serão selecionados shows musicais, apresentações de danças, espetáculo circense, com dia, horário e local em palco específico na praça de alimentação, palco secundário ou principal.

3 - DAS CATEGORIAS E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES
Os Artistas, Grupos e Companhias poderão se inscrever para apresentações específicas na programação da Festa Municipal do Morango, com base nas seguintes categorias:

Estilo(s) musical(s)

Quantidade de apresentações	*Descrição*
6	*Artista individual de voz, violão, teclado ou outro instrumento para apresentação na praça da alimentação com duração máxima de 1h*
1	*Artista individual DJ para apresentação no palco secundário com duração máxima de 1h*
2	*Banda musical para apresentação no palco principal com duração máxima de 1h.*
1	*Grupo de espetáculo circense para apresentação no palco principal com duração máxima de 1h*
1	*Grupo de samba e pagode para apresentação no palco secundário com duração máxima de 1h.*
2	*Grupos de danças típicas e manifestações culturais para apresentação no palco principal, sendo duas apresentações por grupo, com duração máxima de 30 min cada grupo.*

OBSERVAÇÃO: A DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE UMA HORA SERÁ GERENCIADO PELO FISCAL DO CONTRATO, E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO

4 - DAS CATEGORIAS E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES
Os Artistas, Grupos e Companhias poderão se inscrever para apresentações específicas na programação da Festa Municipal do Morango, com base nas seguintes categorias:

ESTILO(S) MUSICAL(S)

Quantidade de apresentações	*DESCRIÇÃO DOS ESTILOS MUSICAIS*	*Valor unitário*	*Valor total*
6	*Artista individual de voz, violão, teclado e/ou outro instrumento musical para apresentação na praça da alimentação com duração máxima de 1h*	*433,33*	*2.599,98*
1	*Artista individual DJ para apresentação no palco secundário com duração máxima de 1h*	*450,00*	*450,00*
2	*Banda musical para apresentação no palco principal com duração máxima de 1h*	*933,33*	*1.866,66*
1	*Grupo de espetáculo circense para apresentação no palco principal com duração máxima de 1h*	*1.166,66*	*1.166,66*
1	*Grupo de samba e pagode para apresentação no palco secundário com duração máxima de 1h*	*1.283,33*	*1.283,33*
2	*Grupos de danças típicas e manifestações culturais para apresentação no palco principal, sendo duas apresentações por grupo, com duração máxima de 30 min por grupo*	*1.150,00*	*2.300,00*

OBSERVAÇÃO: A DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE UMA HORA SERÁ GERENCIADO PELO FISCAL DO CONTRATO, E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO

5 - VALOR

O Valor total é de R$ 9.666,63

LOTES	*DATA*	*HORARIO*	*ESTILO MUSICAL*	*PALCO*	*VALOR*
1	*22/10/2022*	*12h às 13h*	*Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h*	*Praça da alimentação*	*433,33*
2	*22/10/22*	*13h às 14h*	*Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h*	*Praça da alimentação*	*433,33*
3	*22/10/22*	*14h às 15h*	*Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h*	*Praça da alimentação*	*433,33*
4	*23/10/22*	*12h às 13h*	*Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento*	*Praça da alimentação*	*433,33*

			musical para apresentação com duração máxima de 1h		
5	*23/10/22*	*13h às 14h*	*Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h*	*Praça da alimentação*	*433,33*
6	*23/10/22*	*14h às 15h*	*Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h*	*Praça da alimentação*	*433,33*
7	*22/10/22*	*18h às 19h*	*Artista individual DJ para apresentação com duração máxima de 1h*	*Palco secundário*	*450,00*
8	*22/10/22*	*10h às 11h*	*Banda musical para apresentação com duração máxima de 1h*	*Palco principal*	*933,33*
9	*22/10/22*	*11h às 12h*	*Banda musical para apresentação com duração máxima de 1h*	*Palco principal*	*933,33*
10	*23/10/22*	*14h às 15h*	*Grupo de espetáculo circense para apresentação com duração máxima de 1h*	*Palco principal*	*1.166,66*
11	*22/10/22*	*17h às 18h*	*Grupo de samba e pagode para apresentação com duração máxima de 1h.*	*Palco secundário*	*1.283,33*
12	*22/10/22*	*15h às 15h30*	*Grupos de danças típicas e manifestações culturais para duas apresentações por grupo, com duração máxima de 30 min.*	*Palco principal*	*1.150,00*
13	*22/10/22*	*15h30 às 16h*	*Grupos de danças típicas e manifestações culturais para duas apresentações por grupo, com duração máxima de 30 min.*	*Palco principal*	*1.150,00*
VALOR TOTAL					

OBSERVAÇÕES:
- A DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE UMA HORA SERÁ GERENCIADO PELO FISCAL DO CONTRATO, E INFORMADO DURANTE A APRESENTAÇÃO
- O ARTISTA O GRUPO MUSICAL DEVERÁ PARTICIPAR APENAS DE UM LOTE.

6 - FORMAÇÃO DO VALOR
Com relação à remuneração a ser paga referente ao cachê, foi realizada uma pesquisa com os artistas locais e regionais, por meio de cotações e chegamos ao valor correspondente a esta prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Quantidade de apresentações	***DESCRIÇÃO DOS ESTILOS MUSICAIS***	***Cotação 1***	***Cotação 2***	***Cotação 3***	***MÉDIA***
6	*Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h*	*450,00*	*500,00*	*350,00*	*433,33*
1	*Artista individual DJ para apresentação com duração máxima de 1h*	*450,00*	*xxx*	*xxx*	*450,00*
2	*Banda musical para apresentação com duração máxima de 1h*	*600,00*	*1.500,00*	*700,00*	*933,33*
1	*Grupo de espetáculo circense para apresentação com duração máxima de 1h*	*1.300,00*	*1.000,00*	*1.200,00*	*1.166,66*
1	*Grupo de samba e pagode para apresentação com duração máxima de 1h*	*1.500,00*	*1.200,00*	*1.150,00*	*1.283,33*
2	*Grupos de danças típicas e manifestações culturais para duas apresentações por grupo, com duração máxima de 30 min por grupo*	*1.200,00*	*1.100,00*	*xxx*	*1.150,00*

7 - ABRANGÊNCIA E JUSTIFICATIVA DESTA CONTRATAÇÃO
No próximo mês de outubro este Município completará 133 anos de Emancipação Política, além disto, o Município é o 4º produtor de morango da região Metropolitana de Curitiba, fatos estes que propiciam a realização de um evento comemorativo, com este intuito, a Administração Municipal designou Comissão Central Organizadora da Festa Municipal do Morango, através da Portaria nº 526/2021, bem como, Comissão Técnica de Acompanhamento dos Termos de Referência, Portaria nº 152/2022, além disto, foi promulgada a Lei nº 2.309/2022, a qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocino para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e outras festividades".

Com o objetivo de incentivar a produção de Morango pela agricultura familiar e comemorar o aniversário da Cidade, será realizada a "1ª Festa Municipal do Morango", o evento será realizado nos dias 21, 22 e 23 de outubro, sendo que, durante o período de realização do evento haverá shows, apresentações culturais, atividades recreativas, feiras e gastronomia.

8 - DO PAGAMENTO
Em consonância com inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8666/93, os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, no prazo não superior 30 (trinta), contados da data do adimplemento do serviço.

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
Deverá apresentar documentos comprobatórios como por exemplo currículo, portfólios, incluindo links de endereços relacionados a apresentações musicais.

"O Artista o grupo musical deverá participar apenas de um lote"

9.1 PESSOA FÍSCA
Apresentação de Documentação e Material Artístico e/ou técnica;
- RG e CPF e/ou carteira de Habilitação do(s) artista(s);
- Cópia do PIS ou PASEP ou NIT daquele que receberá o crédito em conta corrente;
- Comprovante de residência de todos os artistas;
- Informação bancária do artista ou de um dos artistas para deposito em conta correte e/ou conta de poupança;
- Deverá apresentar documentos comprobatórios como por exemplo currículo, portfólios, incluindo links de endereços relacionados a apresentações musicais.

Relação do(s) artista(s)

NOME COMPLETO	***CPF***	***RG***	***DATA DE NASCIMENTO***	***TELEOFNE***	***EMAIL***

OBSERVAÇÃO: INDICAR O ARTISTA QUE IRA ASSINAR O CONTRATO

Apresentar roteiro Musical, conforme tabela abaixo, contendo musicalidade suficiente para o trabalho de uma hora de show.

Nome da Música	*Tempo de apresentação aproximado*	*Estilo Musical*

O Artista e/ou grupo musical deverá participar apenas de um lote.

9.2 PESSOA JURÍDICA
- Apresentação de Documentação e Material Artístico e/ou técnica;
- RG e CPF e/ou carteira de Habilitação do Sócio que tem poderes para representa conforme contrato social
- No caso de se fazer representado, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante.
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;
- Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta;
- Utilizar seus equipamentos musicais

Relação do(s) artista(s)

NOME COMPLETO	*CPF*	*RG*	*DATA DE NASCIMENTO*	*TELEOFNE*	*EMAIL*

OBSERVAÇÃO: INDICAR O ARTISTA QUE IRA ASSINAR O CONTRATO

Deverá apresentar documentos comprobatórios como, por exemplo, currículo, portfólios, incluindo links de endereços relacionados a apresentações musicais.

Apresentar roteiro Musical, contendo musicalidade suficiente para o trabalho de uma hora de show.

Nome da Música	*Tempo de apresentação aproximado*	*Estilo Musical*

O Artista e/ou grupo musical deverá participar apenas de um lote.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em ***ENVELOPE ÚNICO*** *em data prevista na publicação deste edital*
Os envelopes de habilitação deverão ser exclusivamente entregue no protocolo desta prefeitura em local e data prevista no edital de licitação

EM CASO DE EMPATE
Em sessão pública devidamente agendada, será realizado sorteio.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

Estar no local da sua apresentação com pelo menos 40 minutos de antecedência para repassar o som.

Usar seus equipamentos musicais

Se responsabilizar por seus equipamentos musicais

Cumprir o roteiro musical previsto em contrato

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- Fornecer espaço adequado para a execução do objeto, como por exemplo cobertura, acesso a energia, e equipamento de som instalado.

- Fornecer a estrutura de som é técnico para repassar os equipamentos musicais do contratado

- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- Disponibilizar o equipamento de Som com Sistema PA, amplificadores, bem como todo material que se faça necessário para o bom funcionamento estrutural do palco, devendo estar à disposição da CONTRATADA.

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido esta licitação;

Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto licitação;

-Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A Gestão destes contratos fica a cargo de Jucie Parreira dos Santos com CPF 063.590.289-30. Já a fiscalização fica a cargo de Luciane Aparecida Graciano com CPF 026.129.379-60 e Robson Costa com CPF 007.486.999-02.

PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
O prazo de execução é de vigência será de 4 meses a contar da assinatura do contrato

RESCISÃO
A inexecução do Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 8666/93.

A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei Federal n° 8.666/93.

A rescisão do Contrato implicará a inabilitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS
O Município de Almirante Tamandaré poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a licitação oriunda deste Projeto Básico, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

A qualquer tempo, antes da data de abertura de credenciamento, poderá o Município de Almirante Tamandaré, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2022.

LUCIANE APARECIDA GRACIANO
Equipe Técnica de Elaboração

ROBSON COSTA
Diretor de Educação e Cultura

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Anexo II
MAPA

Anexo III
CRONOGRAMA

LOTES	DATA	HORARIO	ESTILO MUSICAL	PALCO	VALOR
1	22/10/2022	12h às 13h	Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h	Praça da alimentação	433,33
2	22/10/22	13h às 14h	Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h	Praça da alimentação	433,33
3	22/10/22	14h às 15h	Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h	Praça da alimentação	433,33
4	23/10/22	12h às 13h	Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h	Praça da alimentação	433,33
5	23/10/22	13h às 14h	Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h	Praça da alimentação	433,33
6	23/10/22	14h às 15h	Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h	Praça da alimentação	433,33
7	22/10/22	18h às 19h	Artista individual DJ para apresentação com duração máxima de 1h	Palco secundário	450,00
8	22/10/22	10h às 11h	Banda musical para apresentação com duração máxima de 1h	Palco principal	933,33
9	22/10/22	11h às 12h	Banda musical para apresentação com duração máxima de 1h	Palco principal	933,33
10	23/10/22	14h às 15h	Grupo de espetáculo circense para apresentação com duração máxima de 1h	Palco principal	1.166,66
11	22/10/22	17h às 18h	Grupo de samba e pagode para apresentação com duração máxima de 1h.	Palco secundário	1.283,33
12	22/10/22	15h às 15h30	Grupos de danças típicas e manifestações culturais para duas apresentações por grupo, com duração máxima de 30 min.	Palco principal	1.150,00
13	22/10/22	15h30 às 16h	Grupos de danças típicas e manifestações culturais para duas apresentações por grupo, com duração máxima de 30 min.	Palco principal	1.150,00

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

_____/PR, ------- de ---------- de 2022

À
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Comissão de Credenciamento Público do Município de Almirante Tamandaré
Credenciamento Público NºXX/2022

Estilo Musical pretendido: _____

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para a contratação de artistas e bandas locais, com base na Lei 8666/1993, para apresentação de show no evento 1ª Festa Municipal do Morango, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Responsável Legal

Nome legível:
RG:
Endereço:
CNPJ:

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2022.

_____
Nome e Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONJUNTA
(PESSOA JURÍDICA)

Edital nº. __/2022, na modalidade: _____.
À Comissão de Credenciamento

A empresa _____, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do EDITAL Nº XX/2022, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

b) Não possui em seu quadro, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público do Município de Almirante Tamandaré, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para à habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado.

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual nº. _____**,** com sede na **rua:**_____, CEP _____, na cidade de _____**,** neste ato representada por seu sócio gerente o Sr._____, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua ___, nº. **__,** , CEP _____**,** na cidade de _____ nos termos do(a) cláusula do contrato nº._____ da ____alteração do contrato social.
OUTORGADO: _____ brasileiro, **_____, (representante comercial),** portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua:_____nº.___**,** CEP _____**,** na cidade de _____/___**.**
PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer

documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____
Função: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado.

ANEXO VIII
RELAÇÃO DO (S) ARTISTA (S)

NOME COMPLETO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	TELEOFNE	EMAIL

OBSERVAÇÃO: INDICAR O ARTISTA QUE IRA ASSINAR O CONTRATO

ANEXO IX
ROTEIRO MUSICAL

Nome da Música	Tempo de apresentação aproximado	Estilo Musical

O Artista e/ou grupo musical deverá participar apenas de um lote.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ---------____/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR _____.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Senhor **JUCIE PARREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 9.778.732-8 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 063.590.289-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré - Paraná.

CONTRATADA:

(PESSOA FÍSICA) _____, Pessoa Física, devidamente inscrito no **RG nº _____ e CPF nº _____**, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____ - tel. (XX) _____ - Bairro _____ – CEP _____ – Almirante Tamandaré/PR.

(PESSOA JURÍDICA) EMPRESA_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, Sr (a). _____, portador do RG nº _____e CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº ___, bairro, tel, e-mail, CEP, Cidade/Estado.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LEONARDO PEDRO DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2022 – PMAT**, **protocolizado sob nº 0018.0012528/2022** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais Anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista _____.

O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
HORÁRIO DE INÍCIO: ___h
DATA: ___ de _____ de 2022.
DURAÇÃO: _____h____min

O local da apresentação e demais condições deste contrato não poderão ser alteradas, exceto com prévia concordância da CONTRATADA, sob pena de ensejar a resolução do presente contrato, que será considerado cumprido pela CONTRATADA, a qual terá direito à percepção integral dos valores previstos na cláusula segunda.

A apresentação terá início no horário indicado na cláusula item 1.1. Fica, porém, ressalvado que o CONTRATADO não responderá por atrasos decorrentes de motivos de caso fortuito ou força maior (incluindo, mas não se limitando, a: problemas climáticos no trajeto aéreo; dificuldades de deslocamento até o local do evento em razão de tráfego de veículos ou pessoas; atrasos em razão de atendimentos a fãs no camarim; problemas técnicos com a aparelhagem de som, iluminação ou nos demais equipamentos utilizados no show; chuva intensa, incêndio, tumultos ou qualquer outra espécie de evento que justifique postergar o início da apresentação; constatação de segurança insuficiente para o Artista ou sua equipe; etc.) ou, ainda, se os organizadores do evento ou sua equipe de colaboradores tiverem, de qualquer modo, contribuído para o atraso.

Caso as condições operacionais do evento não permitam que o ARTISTA inicie a apresentação em até 60 (sessenta) minutos da sua chegada no local do evento, o CONTRATADO poderá dar o contrato por resolvido, ficando o ARTISTA dispensado da realização do show, com incidência do disposto na cláusula 1.15 abaixo.

O Show mencionado na cláusula 1.1 compreende unicamente a apresentação pública ou privada do ARTISTA, que não está obrigado a executar qualquer outra atividade não especificada expressamente neste instrumento.

O repertorio musical será de livre escolha da CONTRATADA e/ou do(s) ARTISTA(S).

A CONTRATANTE não poderá usar o nome, som de voz ou imagem do(s) ARTISTA(S) para campanhas publicitárias ou para qualquer outro fim que não seja exclusivamente a divulgação do show.

Será da exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeira, a montagem do palco para a realização do show, devendo providenciar a devida ART (anotação de responsabilidade técnica), observar as normas técnicas da ABNT e as demais especificações que serão informadas pela CONTRATADA por e-mail ou outro meio idôneo. O palco deverá ser coberto, com o fundo e as laterais fechadas e ter as seguintes medidas mínimas: 12 (doze) metros de largura, 8,5(oito metros e meio) metros de profundidade e 6 (seis) de altura.

Os equipamentos de sonorização e iluminação serão providenciados e custeados integralmente pela CONTRATANTE e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com antecedência mínima de 06 horas do horário da apresentação.

A banda fará a passagem de som para ajustes dos equipamentos com no mínimo 40 (quarenta) minutos de antecedência da hora prevista para a realização do show.

Caso haja pane ou defeito nos equipamentos de sonorização ou iluminação propiciados pela CONTRATANTE, que impossibilitem ou prejudiquem a perfeita realização do show, a CONTRATADA poderá dar o contrato por resolvido, incidindo o disposto na cláusula 1.15 abaixo.

Caso o show seja interrompido, por qualquer motivo, após transcorridos 40 (quarenta) minutos de seu início ou, independentemente do tempo transcorrido, sofra interrupção por falta de energia elétrica, problemas climáticos ou tumulto no local do evento, considerar-se-á adimplida a obrigação da CONTRATADA, que fará jus ao recebimento integral da remuneração prevista neste Contrato e ficará isenta de qualquer responsabilidade em razão de prejuízos decorrentes da interrupção.

Em caso de chuvas ou ventos fortes durante o show, as partes ajustam que a apresentação poderá ser suspensa por até 20 (vinte) minutos corridos. Havendo melhora nas condições climáticas e técnicas (somente autorizado pela produção técnica da CONTRATADA) o show será retomado; do contrário, observar-se-á o disposto na cláusula anterior, de modo que CONTRATADA terá direito ao recebimento integral da remuneração prevista neste Contrato e ficará isenta de qualquer responsabilidade em razão de prejuízos decorrentes da interrupção do show.

Fica terminantemente proibida, antes, durante ou após o Show ora contratado, sob pena de resolução do presente contrato por culpa da CONTRATANTE, qualquer manifestação de cunho político ou partidário.

Em caso de cancelamento do show pela CONTRATANTE e/ou descumprimento das obrigações legais e contratuais de sua responsabilidade que impeçam a realização do show nas condições previstas neste instrumento, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, a título de indenização pela reserva da data, o montante equivalente ao cachê mínimo de remuneração prevista neste contrato (cláusula 2.1), além do cachê contratual previsto na cláusula décima, ficando certo que a CONTRATADA ou o(s) ARTISTA(S) não serão obrigados a fazer novo Show em substituição àquele que foi cancelado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DA BANDA

A banda que acompanhará o artista na apresentação será composta pelos seguintes integrantes:

_____
CPF: _____
RG.: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____

_____
CPF: _____
RG.: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO CONTRATADO

3.1. Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A remuneração devida à CONTRATADA deverá ser paga pela CONTRATANTE, via depósito bancário: Banco _____ - ___ - Agência _____ Conta Corrente _____, em até 30 (trinta) dias corridos da data da realização do show.

4.2. Caberá à CONTRATANTE encaminhar à CONTRATADA, por e-mail, as cópias dos comprovantes de depósito efetivados, sob pena de ser considerada em mora, responder pelos encargos moratórios previstos neste contrato e dar ensejo à resolução do contrato por falta de constatação dos pagamentos.

4.4. Em caso do não cumprimento da Cláusula Primeira no que diz respeito as atribuições da CONTRATADA, e não havendo impedimento legal, os valores pagos com antecedência deverão ser ressarcidos a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZOS PARA ENVIO DO CONTRATO

5.1. O prazo de execução e vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

5.2. A CONTRATANTE deverá enviar ao CONTRATADO uma via deste contrato, devidamente assinada, com suas páginas rubricadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de sua celebração.

5.3. Caso este contrato não seja recebido pelo CONTRATADO no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua formalização, qualquer negociação será automaticamente invalidada e não produzirá quaisquer efeitos contra o CONTRATADO, ressalvada a esta eventuais perdas e danos pela reserva da data à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO

6.1. A CONTRATANTE não poderá ceder parcial ou totalmente seus direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do CONTRATADO.

6.2. Caso a CONTRATANTE venha a ceder seus direitos ou obrigações, fica desde já acordado que a CONTRATANTE permanecerá, de forma irrevogável e irretratável, obrigada solidariamente ao fiel cumprimento deste Contrato, na qualidade de INTERVENIENTE GARANTIDORA e DEVEDORA SOLIDÁRIA, aplicando-se o disposto nos artigos 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

7.1. Fornecer espaço adequado para a execução do objeto, como por exemplo cobertura, acesso a energia, e equipamento de som instalado.

7.2. Fornecer a estrutura de som é técnico para repassar os equipamentos musicais do contratado

7.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.4. Disponibilizar o equipamento de Som com Sistema PA, amplificadores, bem como todo material que se faça necessário para o bom funcionamento estrutural do palco, devendo estar à disposição da CONTRATADA.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido esta licitação;

7.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto licitação;

7.7. Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;

CLÁUSULA OITAVA - DA SEGURANÇA

8.1. Cabe à CONTRATANTE diligenciar junto à segurança pública e fornecer segurança particular a total integridade física do ARTISTA e sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos utilizados no evento contratado.

8.2. O show poderá ser interrompido, a qualquer momento, caso seja constatado imperícia profissional dos seguranças e/ou comportamento inadequado por parte do público presente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

9.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

9.2. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

9.3. Estar no local da sua apresentação com pelo menos 40 minutos de antecedência para repassar o som.

9.4. Usar seus equipamentos musicais

9.5. Se responsabilizar por seus equipamentos musicais

9.6. Cumprir o roteiro musical previsto em contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CANCELAMENTOS

10.1. Caso a apresentação seja cancelada como consequência de caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento do contrato por qualquer das partes, uma nova apresentação será reagendada pelas partes, ficando mantidas as demais disposições contratuais, inclusive no tocante à remuneração e despesas relacionadas nas cláusulas segunda e terceira.

10.1.1. Na hipótese acima, o CONTRATADO poderá ainda optar, a seu exclusivo critério, pela devolução dos valores adiantados pela CONTRATANTE, sem qualquer outro ônus, ficando desobrigada ao cumprimento deste Contrato, o que deverá ser comunicado à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis do cancelamento.

10.2. Para efeitos deste Contrato, entende-se: ▪ Caso Fortuito - acontecimento imprevisto e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis impedir; decorre de eventos da natureza. Ex.: catástrofe, ciclones, tempestades, furacões, inundações, dentre outros. ▪ Força Maior - acontecimento resultante, de alguma forma, de ato humano que, embora previsível, não se poder evitar. Ex.: guerra, ameaças, violência, falecimento, acidentes, dentre outros.

10.3. Em caso de acidente ou falecimento do(s) ARTISTA(S), de pessoas da sua família ou da equipe da CONTRATADA, esta poderá cancelar unilateralmente o Show, sem qualquer ônus, devendo apenas devolver os valores recebidos antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO E CLÁUSULA PENAL

11.1. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato autorizará à parte prejudicada dar o contrato por resolvido, ficando a parte infratora - independentemente do exercício da faculdade pela parte prejudicada de resolver o Contrato - obrigada ao pagamento do cachê equivalente a 50% (cinquenta por cento) da garantia mínima de remuneração prevista neste contrato (cláusula terceira) e a indenizar a parte prejudicada por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Gestão destes contratos fica a cargo de **JUCIE PARREIRA DOS SANTOS** com **CPF 063.590.289-30.** Já a fiscalização fica a cargo de **LUCIANE APARECIDA GRACIANO** com **CPF 026.129.379-60** e **ROBSON COSTA** com **CPF 007.486.999-02**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este instrumento formaliza o acordo completo relativo ao serviço objeto deste contrato e substitui qualquer comunicação ou entendimento anterior, verbal ou escrito. A assinatura deste contrato pelas partes representa plena e total aceitação dos termos e condições nele constantes.

13.2. O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado, exceto por termo aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

13.3. Eventual tolerância concedida por qualquer das partes, com relação a faltas ou inadimplemento da outra, não será interpretada como novação ou renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente ajuste, constituindo-se em mera e ocasional liberalidade, não impedindo que tais direitos venham a ser exercidos em qualquer tempo na forma ajustada neste instrumento.

13.4. Na hipótese de uma ou mais cláusulas deste contrato serem declaradas, total ou parcialmente, nulas, ineficazes ou inexequíveis, as demais permanecerão em pleno vigor e efeito, mantendo-se a avença em todos os seus demais termos e condições. Na medida do possível, as cláusulas ou dispositivos considerados nulos deverão ser reescritos de forma a refletir as pretensões originais das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

13.5. Durante o curso da vigência deste contrato e relativamente ao seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser expressas, por escrito, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo e/ou condição que se lhe queira aplicável, exceto nos casos expressamente previstos neste Contrato.

13.6. Considerando a natureza do presente contrato e das atividades desempenhadas pela CONTRATADA, as partes estabelecem que o mesmo é celebrado em caráter sigiloso, sendo vedada a divulgação dos termos deste contrato ou das atividades da contratada e do(s) artista(s) (incluindo informações sobre obras musicais, notícias a respeito de CD's, DVD's, gravações, agenda de shows e compromissos, contratações e qualquer outra informação de cunho técnico, comercial ou administrativo), sem a anuência expressa da CONTRATADA.

13.7. As partes declaram que nada neste contrato poderá ser interpretado como qualquer tipo de relação de parceria, participação conjunta ou qualquer outra associação, tampouco que por força deste instrumento a CONTRATANTE adquira qualquer direito sobre o patrimônio ou sobre o resultado das atividades da CONTRATADA ou do Artista.

13.8. Este contrato não poderá ser dado como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita das partes.

13.9. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável unilateralmente, valendo como título executivo extrajudicial nos termos da legislação civil, obrigando as partes contratantes, seus sócios, herdeiros e sucessores, a qualquer título e a todo tempo.

13.10. As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de tornar a presente contratação boa, firme e valiosa, colaborando sempre que por esta for solicitada, fornecendo o aqui acordado e mencionado, enfim, praticar todos os atos para que seja de fato alcançado o objetivo colimado.

13.11. As partes declaram não existir quaisquer contratos, obrigações ou agravantes que as impeçam de celebrar o presente instrumento obrigando-se desde já, a manter incólume à outra parte diante de quaisquer demandas reivindicando o cumprimento das obrigações individuais contraídas anteriormente a este contrato, sem prejuízo das perdas e danos que suas atitudes porventura vierem a provocar.

13.12. Para todos os fins de direito, integram este Contrato os e-mails e comunicados que serão oportunamente realizados pela CONTRATADA, expressamente referidos em cláusulas anteriores deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **INEXIGIBILIDADE Nº. ___/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, ___ de _____ de 2022.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

_____
Artista/Contratado

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:85CFF33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 05/2022

EDITAL Nº 05/2022
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado-PSS, da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA,** conforme segue:

Art.1º- Quanto a nota da prova objetiva, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 06/09/2022 até às 23h59min do dia 07/09/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Altamira do Paraná-PR, em 05 de setembro de 2022.

MARCIELE GALVÃO
Presidente Da Comissão Especial PSS
Portaria Nº 214/2022

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
179099	CLAUDETE DOS SANTOS SANCHES	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	0.00	16.00	24.00
178678	ELESANDRA DA SILVA SALVADOR	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
177657	LAIS GABRIELLY DE SOUZA	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	2.00	16.00	32.00
179153	LETÍCIA GASPAR CAMARGO BATISTA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
177766	LUCIMARA ALVES GODOI DA SILVA	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	2.00	16.00	24.00
177549	MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA	54.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	0.00	16.00	32.00
178209	MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS	70.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	6.00	20.00	40.00
177745	RAFAEL BARROS RAMALHO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
177583	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
177928	SABRINA ARIELA MINIUK	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	4.00	12.00	20.00

177609	SIRLEI APARECIDA OLIVEIRA MARTINS	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	2.00	20.00	28.00
178533	TATIANE CRISTINA BREY	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	0.00	16.00	12.00
177851	BRUNO DOS SANTOS	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	20.00	44.00
179131	CASSIA FERNANDES SANTANA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
177856	ÉVERTON SOUZA RAMOS	88.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	10.00	20.00	52.00
177727	ÍCARO GABRIEL DOS SANTOS PESTANA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
178790	JACKSON ARCHIMEDES CABREIRA	82.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	10.00	20.00	48.00
178484	JEAN VINICIUS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
179130	LOHANA DE AZEVEDO ALVÃO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
179022	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	62.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	2.00	8.00	20.00	32.00
178880	LUIZ FERNANDO SCHREINER AGNES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
179125	PAULO EDUARDO RATTI	82.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	10.00	20.00	48.00
178537	RAIZZA CAROLINA MEZAIR	58.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	6.00	20.00	28.00
177988	RONI REIS DA LUZ	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
179040	SUSANNE PAWLAS ANDRADE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
178599	ANA PAULA ANDRÉ DOS SANTOS	58.00	APROVADO	FARMACÊUTICO (A)	6.00	4.00	12.00	36.00
177558	MARCELLA CRISTINA STADLER DA COSTA	60.00	APROVADO	FARMACÊUTICO (A)	4.00	4.00	20.00	32.00
178734	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	74.00	APROVADO	FARMACÊUTICO (A)	6.00	4.00	16.00	48.00
178406	BRUNA FERNANDA DA SILVA	60.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	4.00	4.00	16.00	36.00
178879	JAMILLE CORREIA VAZ	52.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.00	2.00	12.00	36.00
178884	KETHELEM THALITA DA SILVA	52.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	6.00	2.00	12.00	32.00
177813	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
177627	VITORIA MEDEIROS SILVA	42.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO	2.00	4.00	16.00	20.00
177789	ANA VICTORIA OLIVEIRA SILVA	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	6.00	0.00	16.00	20.00
177559	CAROLINA ALVES DOS SANTOS	32.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	4.00	0.00	16.00	12.00
178725	DHAFNY QUEIROZ	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
177999	ELOISA ROBERTA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	4.00	2.00	16.00	20.00
177834	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
177962	LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	2.00	20.00	8.00
177591	MYLENA JACINTY	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
178635	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	2.00	8.00	20.00	20.00
178612	RAFAELA ANDRE DE MEIRELES	30.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	2.00	0.00	16.00	12.00
178881	VANESSA SHIRLEY RIBEIRO DE SOUZA	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	8.00	8.00	20.00	16.00
178022	VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER	58.00	APROVADO	PSICÓLOGO	8.00	2.00	16.00	32.00
179007	VIVIANE BIRELO TIBERIO	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	4.00	4.00	16.00	20.00
179139	ZENI DE LIMA LOPES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:91C65ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 023/2022**, a convocação do**quarto colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 19**(CAIXA DE FLOR VINCA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM) –KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em quarto lugar para o lote n° 19 - **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 13/09/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	1	CAIXA DE FLOR VINCA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	JM FORRA??O	CAIXA	450,0000	R$ 32,99	R$ 14.845,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 02 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6708F23E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 043/2022**, a convocação do**quinto colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 08**(MICRO-ONDAS INOX ESPELHADO, capacidade mínima de 38 litros (20 litros útil). Potência mínima de 1000W. Painel digital. Trava de segurança. Grill. Voltagem 110v. Classificação energética "A". Certificação INMETRO) –JVO INFORMÁTICA LTDA**,**solicitou cancelamento do item, pois atualmente o valor de custo está maior que o valor de venda na data em que foi realizado o pregão.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em quinto lugar para o lote n° 08 - **TYSKI & MACHOVSKI LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 13/09/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	1	MICRO-ONDAS INOX ESPELHADO, capacidade mínima de 38 litros (20 litros útil). Potência mínima de 1000W. Painel digital. Trava de segurança. Grill. Voltagem 110v. Classificação energética "A". Certificação INMETRO	BRASTEMP	UNID	10,0000	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 02 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4B656786

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 043/2022**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 28**(FOGÃO INDUSTRIAL: A GÁS, COM MÍNIMO DE 6 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, 2 FORNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E TAMPA DE VIDRO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO COM TAMANHO APROX. DE 40 X 40 CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.) –DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME**,**não teria mais interesse no prosseguimento da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que a empresa informou que houve aumento de preços e que já ultrapassou 60 dias desde a proposta apresentada e que não tem interesse em pedir reequilíbrio.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 28 - **FILIPE MOISES GARCIA ME,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 13/09/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	1	FOGÃO INDUSTRIAL: A GÁS, COM MÍNIMO DE 6 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, 2 FORNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E TAMPA DE VIDRO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO COM TAMANHO APROX. DE 40 X 40 CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	MR FOGOES STD	UNID	2,0000	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 02 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:05383441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - AGOSTO/2022

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 2078/2019 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de agosto/2022.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOÃO CARLOS PADILHAS	Vereador	UNIÃO DA VITÓRIA - PR	10/08/2022 a 10/08/2022. Requerimento de Diária n.º 006/2022.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, PARA PARTICIPAR DE SOLENIDADE ALUSIVA AO 168º ANIVERSÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, COM PAUTA PARA REPRESENTAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, COM PROGRAMAÇÃO EM ANEXO, REALIZADA QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022, AS 10H:00M. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: declaração de visitas, comprovantes de despesas e fotos.	**R$ 397,57**
JOÃO CARLOS PADILHAS	Vereador	GUARAPUAVA - PR	18/08/2022 a 18/08/2022. Requerimento de Diária n.º 007/2022.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI, COM PAUTA PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS INTERESSES PARA O MUNICÍPIO DE BITURUNA, REUNIÃO ESTA A QUAL REALIZOU-SE QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022, À PARTIR DAS 09H:00M. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: declaração de visita, comprovantes de despesas e fotos.	**R$ 397,57**
CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI	Assessor Parlamentar	GUARAPUAVA - PR	18/08/2022 a 18/08/2022. Requerimento de Diária n.º 008/2022.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – PR, PARA ACOMPANHAR O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO COM A DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI, COM PAUTA PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS INTERESSES PARA O MUNICÍPIO DE BITURUNA, REUNIÃO ESTA A QUAL REALIZOU-SE QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022, À PARTIR DAS 09H:00M. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: declaração de visita, comprovantes de despesas e fotos.	**R$ 397,57**

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 02 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8256A44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 8/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2022

EDITAL Nº 8/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2022, aberto pelo edital nº 1/2022 homologado pelo Edital nº 6/2022, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 06/09/2022 à 09/09/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
004	GABRIELE MERGEN	13.340.690-5	22/12/1999	PSICÓLOGO 40 HRS	10,00	2

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo /Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8D6CA641

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 78-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR78/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 01/09/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais e serviços de metalurgica.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5318 - SIMONE LIMBERGER (33.889.881/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24957 - Abertura completa em vidro temperado de 10 mm	M²	METAL AÇO	10	440,00	4.400,00
2	24958 - Abertura completa em vidro temperado de 6 mm	M²	METAL AÇO	10	341,00	3.410,00
4	24960 - Aberturas basculantes c/ estrutura em cantoneira 3/4 x 18 quadriculada ferro.	M²	METAL AÇO	30	350,00	10.500,00
5	24962 - Algerosa chapa galvanizada.	M²	METAL AÇO	100	76,00	7.600,00
6	24963 - Barra de ferro chata 1 ¼" x 5/16" para boca de lobo.	KG	METAL AÇO	800	14,10	11.280,00
8	24965 - Calha chapa galvanizada corte 40.	M	METAL AÇO	150	44,90	6.735,00
9	24966 - Disco para corte.	UN	METAL AÇO	50	14,30	715,00
14	23285 - Esquadria de alumínio com vidro (porta e janela).	MT2	METAL AÇO	50	571,00	28.550,00
16	9136 - Ferro 1/2 maciço para grades.	M	METAL AÇO	10	17,40	174,00
18	9151 - Ferro 5/8 maciço para grades.	M	METAL AÇO	10	17,90	179,00
19	10495 - Grade de tubo redondo 1 polegada.	MT2	METAL AÇO	80	179,00	14.320,00
22	10498 - Grade de tubo redondo 5/7.	MT2	METAL AÇO	30	179,00	5.370,00
26	11128 - Janela de correr c/ cant. 3/4 x 18 quadriculado	MT2	METAL AÇO	30	364,40	10.932,00

28	24971 - Motor de correr semi industrial de corrente 1/4 CV para portão eletrônico, 299 Mhz, 5 metros.	UN	METAL AÇO	4	1.592,00	6.368,00
29	16767 - Porta de chapa frizada e vidro comum.	MT2	METAL AÇO	10	427,40	4.274,00
31	16776 - Porta de ferro mista, c/ 50% em chapa 1,20 mm e 50% em vidro sob medida, tubos 30 x 40	MT2	METAL AÇO	30	481,40	14.442,00
32	16797 - Porta eucatex de 2,10 X 0,80 com dobradiça e fechadura	UN	METAL AÇO	4	413,00	1.652,00
34	16820 - Portão de tela soldada quadro tubo 20x30.	MT2	METAL AÇO	10	175,00	1.750,00
37	16822 - Portão de tubo quadrado 20x20.	MT2	METAL AÇO	10	251,50	2.515,00
39	16824 - Portão de tubo quadrado 30x40.	MT2	METAL AÇO	10	292,40	2.924,00
41	16826 - Portão de tubo redondo 1 polegada.	MT2	METAL AÇO	20	215,90	4.318,00
45	23760 - Serviço de metalurgica em geral, em HRS	HRS	METAL AÇO	500	80,00	40.000,00
47	24972 - Trilho 1 ¼"para portão eletrônico de correr	UN	METAL AÇO	10	143,00	1.430,00
49	21592 - Tubo 30 X 40 retangular	M	METAL AÇO	60	23,30	1.398,00
51	22144 - VIDRO CANELADO 4MM	MT2	METAL AÇO	15	129,50	1.942,50
52	23754 - Vidro comum liso 3 mm	MT2	METAL AÇO	10	119,60	1.196,00
53	23755 - Vidro comum liso 6 mm	MT2	METAL AÇO	10	166,40	1.664,00
54	23756 - Vidro comum liso 8 mm	MT2	METAL AÇO	10	202,40	2.024,00
Total (R$):						192.062,50

616 - CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (26.631.258/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	24959 - Abertura completa em vidro temperado de 8 mm.	M²		10	425,00	4.250,00
7	24964 - Boca de lobo barra chata 2"x1/2".	KG		500	16,00	8.000,00
10	24967 - Divisória de eucatex instalada.	M²		40	155,00	6.200,00
11	23753 - Divisória de mármore (cor OCRE).	MT2		30	380,00	11.400,00
12	24968 - Esquadria de Alumínio – lambril.	M²		20	925,00	18.500,00
13	23747 - Esquadria de alumínio basculante Esquadria de alumínio basculante.	MT2		15	730,00	10.950,00
15	9020 - Fechadura para porta de ferro, em aço inoxidável com 02 chaves.	UN		15	82,00	1.230,00
17	9148 - Ferro 5/16 maciço para grades.	M		10	12,50	125,00
20	10496 - Grade de tubo redondo 3/4.	MT2		80	153,00	12.240,00
21	10497 - Grade de tubo redondo 5/8.	MT2		30	150,00	4.500,00
23	24969 - Grade tubo quadrado 20x20	MT2		30	165,00	4.950,00
24	10507 - Grade tubo redondo 1 1/2.	MT2		30	199,00	5.970,00
25	10508 - Grade tubo redondo 2 polegadas.	MT2		10	320,00	3.200,00
27	24970 - Mini controle para portão eletrônico, 299 Mhz alcance 30 metros com pilha.	UN		20	51,00	1.020,00
30	16773 - Porta de ferro em chapa de 1.20mm, sob medida.	MT2		10	449,00	4.490,00
33	16819 - Portão de tela soldada quadro tubo 20x20.	MT2		10	159,00	1.590,00
35	16818 - Portão de tela soldada quadro 30x40.	MT2		10	260,00	2.600,00
36	16821 - Portão de tela soldada quadro tubo 30x50.	MT2		10	285,00	2.850,00
38	16823 - Portão de tubo quadrado 20x30.	MT2		10	295,00	2.950,00
40	16825 - Portão de tubo redondo 1 1/2 polegada.	MT2		10	279,00	2.790,00
42	16827 - Portão de tubo redondo 2 polegadas.	MT2		10	410,00	4.100,00
43	16828 - Portão de tubo redondo 3/4.	MT2		10	219,00	2.190,00
44	16829 - Portão de tubo redondo 5/8.	MT2		10	229,00	2.290,00
46	19495 - Serviços de conserto, lixar e pintar.	MT2		350	79,00	27.650,00
48	21588 - Tubo 20 X 30 retangular	M		30	19,90	597,00
50	21616 - Tubo de 20 X 20 para quadrado	M		30	16,00	480,00
Total (R$):						147.112,00

Bom Jesus do Sul-PR, 01/09/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3157B56C

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 80-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR80/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 02/09/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais para decoração natalina.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4385 - ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA (04.287.582/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	26979 - Algodão de enchimento de fibra 1 metro.	MT		20	49,00	980,00
5	26980 - Árvore pinheiro de Natal verde nevada 2,40m 704 galhos.	UN		2	498,00	996,00

6	26981 - Bastão/refil cola quente grande 11mm.	UN		500	1,98	990,00
7	26982 - Bola globo com glitter para árvores de Natal n° 10.	UN		300	7,98	2.394,00
8	26983 - Bola globo com glitter para árvores de Natal n° 12.	UN		400	8,98	3.592,00
9	26984 - Bolas natalinas lisas n° 2, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		400	1,98	792,00
10	26985 - Bolas natalinas lisas n° 20, nas cores: dourada, vermelha e amarela.	UN		45	64,90	2.920,50
11	26986 - Bolas natalinas lisas n° 24, nas cores: dourada, vermelha e amarela.	UN		30	79,00	2.370,00
12	26987 - Bolas natalinas lisas, n° 04, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		200	3,40	680,00
13	26988 - Bolas natalinas lisas, n° 06, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		200	4,40	880,00
14	26989 - Bolas natalinas lisas, n° 08, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	5,40	1.620,00
15	26990 - Bolas natalinas lisas, n° 10, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		400	6,40	2.560,00
16	26991 - Bolas natalinas lisas, n° 12, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	7,40	2.220,00
17	26992 - Bolas natalinas lisas, n° 14, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	8,40	2.520,00
18	26993 - Bolas natalinas n° 06, com arabescos de glitter, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	6,90	2.070,00
19	26994 - Bolas natalinas n° 06, com glitter e pedrarias, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	7,90	2.370,00
20	26995 - Bolas natalinas n° 08, com arabescos de glitter, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	7,90	2.370,00
21	26996 - Bolas natalinas n° 08, com glitter e pedrarias, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	8,90	2.670,00
23	26998 - Cascata de Natal 400 leds 10m Br. Quente 220v.	UN		55	142,00	7.810,00
25	26999 - Cordão 300 leds fixo branco quente, 30 metros, 220v, com fio transparente.	UN		30	124,00	3.720,00
26	27000 - Cortina 300 leds 3x3 metros fixo branco quente, 220 v, com fio transparente.	UN		5	149,90	749,50
27	27001 - Cortina Led pisca pisca 8 funções 500 Leds 3m x 2,5m, branca, 220 wts.	UN		10	251,50	2.515,00
30	25532 - Feltro artesanato branco liso 180 gr 1mt X1,40mt.	MT		40	39,90	1.596,00
31	9170 - Festão aramado ramificado verde 35cm X 2,70 metros, com 300 galhos. Composição do produto, pvc 65%; ferro 25%; plástico 10%.	UN		60	179,90	10.794,00
32	27004 - Festão foungeron quadupolo verde bandeira 15 cm x 5 mts.	UN		30	89,90	2.697,00
33	23225 - Fitas natalinas de 10 cm de largura com 8 mts de comprimento, nas cores vermelho, dourado e xadrez.	RL		10	49,90	499,00
34	27005 - Fitas natalinas de 3,80 cm de largura com 8 mts de comprimento, nas cores vermelho, dourado e xadrez.	RL		10	14,90	149,00
35	27006 - Fitas natalinas de 6,30 cm de largura com 8 mts de comprimento, nas cores vermelho, dourado e xadrez	RL		10	38,90	389,00
36	27007 - Flor de natal dupla (vermelha e dourada) interno 20cm e externo 30cm.	UN		500	5,90	2.950,00
37	27008 - Flor decoração vermelha, dourada com gliter e arabescos decorativos 30 cm diâmetro.	UN		150	7,90	1.185,00
38	27009 - Juta com brilho, nas cores: verde e amarelo ouro. Composição: 100% polipropileno, largura: 1,00 m.	MT		40	48,00	1.920,00
43	27014 - Pisca pisca natalino 100 lâmpadas led branca quente 220 v, com fio transparente.	UN		20	22,49	449,80
44	27015 - Pisca pisca rede led branco, quente, 120 lâmpadas 220 v, com fio transparente.	UN		25	71,00	1.775,00
45	27016 - Tecido jacquard estampado de Natal, 1,40 de largura. Composição: 58% algodão, 42% poliéster.	MT		20	49,50	990,00
46	27017 - Tecido lame dourado, 100% poliéster, com 1,50 de largura.	MT		50	49,50	2.475,00
47	27018 - Tecido lame vermelho, 100% poliester, com 1,50 de largura.	MT		50	49,50	2.475,00
48	27019 - Tecido Organza, 70% poliéster, 30% poliamida, nas cores: vermelho, dourado, verde, amarelo ouro (15 mts cada).	MT		60	23,50	1.410,00
52	27021 - Tule branco, vermelho e dourado, 1,40 mts.	RL		3	398,00	1.194,00
Total (R$):						82.736,80

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	384 - Abraçadeira nylon enforca gato transparente 15cm com 1000 unidades	PCT	CHS	10	134,00	1.340,00
2	385 - Abraçadeira nylon enforca gato transparente 20 cm com 1000 unidades	PCT	CLINCK	5	156,00	780,00
3	26978 - Abraçadeira nylon enforca gato transparente 25 cm com 1000.	UN	FOXLUX	2	233,00	466,00
22	26997 - Cascata c/ 120 leds branca, fio branco, com estrela na ponta.	UN	GLOBAL	20	76,80	1.536,00
24	5725 - Chuva meteoro 8 tubo cascata natal 192 led 50cm bivolt branc Chuva meteoro 8 tubo cascata natal 192 led 50cm bivolt branco.	UN	EP DECORATIVA	20	99,50	1.990,00
28	27002 - Emenda para mangueiras Led.	UN	HLED	40	11,90	476,00
29	27003 - Espuma expansiva uso geral, universal, obras, porta, janela, 500 ml.	UN	ETANIZ	6	37,80	226,80
39	27010 - Kit conector com cabo e plug para mangueira led.	UN	MUNDILUX	50	12,50	625,00
40	27011 - Mangueira luminosa de led, alto brilho, branca, quente, 220 v, rolo com 100 mt.	RL	MUNDILUX	5	780,00	3.900,00
41	27012 - Mangueira luminosa de led, alto brilho, verde, quente, 220 v, rolo com 100 mt.	RL	MUNDILUX	2	779,90	1.559,80
42	27013 - Mangueira luminosa de led, alto brilho, vermelha, quente, 220 v, rolo com 100 mt.	RL	MUNDILUX	2	779,90	1.559,80
49	21155 - Tinta Spray - Cor Dourado	UN	ETANIZ	10	27,80	278,00
50	21160 - Tinta spray preta.	UN	ETANIZ	5	27,30	136,50
51	27020 - Tinta spray vermelho.	UN	SHEMICOLOR	5	26,80	134,00
Total (R$):						15.007,90

Bom Jesus do Sul-PR, 02/09/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E4854619

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 79-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR79/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 02/09/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais e serviços gráficos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4507 - VILMAR TEIXEIRA 00161610099 (37.032.383/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	566 - ADESIVOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS 30 CM X 12 ADESIVOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS 30 CM X 12 CM	UN	graf. bjs	2.500	2,98	7.450,00
2	12644 - Lona com impressão digital vinílica para confecções de banne Lona com impressão digital vinílica para confecções de banners, incluindo arte, desenvolvimento, impressão e montagem.	MT2	graf. bjs	80	68,50	5.480,00
3	8936 - Faixa adesiva com recorte eletrônico e vinil com garantia de Faixa adesiva com recorte eletrônico e vinil com garantia de durabilidade mínima de 3 anos, arte e aplicação.	MT2	graf. bjs	100	79,00	7.900,00
4	5164 - Carimbo automático grande, arte e desenvolvimento.	UN	graf. bjs	25	61,00	1.525,00
5	5166 - Carimbo automático pequeno assinatura, arte e desenvolviment Carimbo automático pequeno assinatura, arte e desenvolvimento.	UN	graf. bjs	30	46,50	1.395,00
6	5274 - Cartaz divulgação programas e eventos municipais, papel couc Cartaz divulgação programas e eventos municipais, papel couchê 48 cm x 66 cm, impressão colorida.	UN	graf. bjs	100	5,00	500,00
7	5272 - Cartaz 48 x 33 cm, para divulgação programas e eventos munic Cartaz 48 x 33 cm, para divulgação programas e eventos municipais, papel couchê, impressão colorida.	UN	graf. bjs	100	4,51	451,00
8	12678 - Lona em PS e vinil recorte eletrônico para confecção de faix Lona em PS e vinil recorte eletrônico para confecção de faixas educativas e conferências municipais. Arte e aplicação.	MT2	graf. bjs	150	80,00	12.000,00
9	6875 - Convites eventos oficiais do município, colorido TAM. A4	UN	graf. bjs	3.000	3,10	9.300,00
10	8398 - Envelope timbrado do Município A4 (branco)	UN	graf. bjs	1.000	1,67	1.670,00
11	10008 - Folders para divulgação de Campanhas Educativas, cromia 4x4, Folders para divulgação de Campanhas Educativas, cromia 4x4, formato 08 - colorido	UN	graf. bjs	5.000	0,45	2.250,00
12	10006 - Folders para divulgação de Campanhas Educativas, 2x2 format Folders para divulgação de Campanhas Educativas, 2x2 formato 08 - 02 cores	UN	graf. bjs	3.000	0,51	1.530,00
13	15486 - Pasta timbrada do Municipio, tam. 32x23cm (pasta fechada), Pasta timbrada do Municipio, tam. 32x23cm (pasta fechada), colorida e mais verniz, papel cartão, com orelha.	UN	graf. bjs	4.000	3,11	12.440,00
14	16271 - Placas de informação confeccionada em chapas (18) galvanizad Placas de informação confeccionada em chapas (18) galvanizadas com personalização e texto a definir, incluindo arte e instalação - 60x 40cm	UN	graf.bjs	80	100,50	8.040,00
15	16270 - Placas de informação confeccionada em chapa PS (poliestireno Placas de informação confeccionada em chapa PS (poliestireno 3mm) rígida com personalização e texto a definir, incluindo arte e instalação - 100x50 cm	UN	graf. bjs	50	22,40	1.120,00
16	16269 - Placas de informação - 40x20 cm. Placas de informação confeccionada em chapa PS (poliestireno 3mm) rígida com personalização e texto a definir, incluindo arte e instalação - 40x20 cm	UN	graf.bjs	50	23,50	1.175,00
17	26953 - Folha timbrada do Município e da Câmara de Vereadores, tam. A4.	UN	graf.bjs	12.000	0,26	3.120,00
18	12642 - Logomarca personalizada da Administração Pública Municipal e Logomarca personalizada da Administração Pública Municipal em adesivagem por impressão digital de ótima resolução em verniz U.V, durabilidade no min 3 anos - 33 cm x 30 cm. Incluído arte, desenvolvimento, impressão, montagem e aplicação.	MT2	graf.bjs	50	83,25	4.162,50
19	8946 - Faixa em tecido para divulgação de campanhas educativas e co Faixa em tecido para divulgação de campanhas educativas e conferências Municipais com 3,00m x 0,70cm	UN	graf.bjs	40	96,00	3.840,00
20	12191 - Letreiro em adesivo, com recorte eletrônico, de vinil, com d Letreiro em adesivo, com recorte eletrônico, de vinil, com durabilidade mínima de 3 anos, incluindo arte e aplicação.	MT2	graf. bjs	100	63,20	6.320,00
21	8349 - Envelopamento de frota, em adesivo de alta performace, com i Envelopamento de frota, em adesivo de alta performace, com impressão digital sustentável, com utilização de tinta a base de látex, com durabilidade mínima de 3 anos, incluindo arte e aplicação.	MT2	graf. bjs	100	126,00	12.600,00
22	10003 - Folder para divulgação de campanhas educativas 20 X 12 imant Folder para divulgação de campanhas educativas 20 X 12 imantado.	UN	graf. bjs	1.000	3,60	3.600,00
23	14525 - Ordem de abastecimento. Bloco contendo 50 páginas em papel Ordem de abastecimento. Bloco contendo 50 páginas em papel carbonado com duas vias. Com duas capas. Folhas numeradas obedecendo a sequencia dos demais blocos. Contendo timbre do Município, espaço para informar o departamento, posto de combustível, tipo de veículo, placa, quilometragem, motorista, tipo de combustível e quantidade de litros, data, campo de observações, espaço para assinatura do motorista e do posto e do responsável pelo setor.	BLOC	graf. bjs	50	11,20	560,00
24	6871 - Controle de veículos, com 50 folhas internas, frente e verso Controle de veículos, com 50 folhas internas, frente e verso, capa grossa com aspiral na parte superior. Timbre do município na capa e espaço para informar o departamento, veículo, placa e responsável. Nas folhas internas espaço para informar: data de saída e de chegada, horário de saída e de chegada, Km de saída e de chegada, destino, motorista e observações.	BLOC	graf. bjs	50	11,00	550,00
25	8350 - Envelopamento de portas. Adesivo de alta performance com imp Envelopamento de portas. Adesivo de alta performance com impressão digital e sustentável, durabilidade mínima de três anos. Incluindo arte e aplicação.	MT2	graf. bjs	200	74,50	14.900,00
26	8399 - Envelope timbrado do Municipio tam. 34cmx24cm, cor amarelo ouro.	UN	graf. bjs	3.000	1,36	4.080,00
Total (R$):						127.958,50

Bom Jesus do Sul-PR, 02/09/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:191D27B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.205, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o Instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Indicados à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais do Magistério interessados em assumir a direção de Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino,
DECRETA

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.
Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória aos candidatos antes da nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Serão considerados em condições de serem nomeados para a direção de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 1.200, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 pontos da avaliação.
Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I. Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
II. Um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;
III. Um(a) representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
IV. Um(a) representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
V. Um(a) representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria.
VI. Um(a) representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia.
§ 1º A Comissão será presidida pelo Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 2º Não poderão integrar a Comissão:
a) os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
b) os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.
Art. 5º A avaliação compreenderá o período dos 2(dois) anos anteriores, contados da data da avaliação.
Art. 6º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24(vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.
Art. 7º A nomeação à função e direção de unidade escolar pelo Chefe do Poder Executivo, somente poderá ser efetuada aos professores que se submeteram à avaliação de mérito e desempenho e obtido mais de 80% (oitenta por cento) dos pontos e atenderem aos dispositivos legais que definem as condições de habilitação para o cargo ou função.
Art. 8º O instrumento de avaliação para direção consta do Anexo I.
Art. 9º A exigência de previa avaliação de mérito e desempenho também se aplica aos diretores que são reconduzidos ao completarem o período de mandato fixado na Portaria ou Decreto que os nomeou.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

ANEXO I
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO
PERÍODO: ____/___/_____ a ___/____/_______
PROFESSOR(A):_____
AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período	**90**	
4 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	**70**	
5 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	**100**	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	**90**	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	**100**	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	**90**	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**80**	
3 - Tem algumas ausências	**60**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**90**	
3 - Tem algumas ausências	**70**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	**100**	
2 – Colabora às vezes com a administração	**90**	
3 - Colabora raramente com a administração	**70**	
4 – Nunca colabora com a administração	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	**100**	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	**80**	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	**50**	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	**60**	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	**40**	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**70**	
4 – É comum ter atritos com servidores	**50**	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	**00**	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	**100**	
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	**90**	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	**70**	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	**50**	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1– Possui curso de Mestrado em Educação	**100**	
2 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	**80**	
3 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**60**	
4 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**100**	
2 – Possui curso de Pedagogia	**90**	
3– Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**90**	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**70**	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	**100**	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	**90**	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	**80**	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	**70**	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**50**	
4 – Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	**PONTOS**
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	

V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____/_____/_____

Membros Da Comissão:

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7DEDCD25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022
Processo Licitatório Nº 94/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/09/2022 à 01/09/2023).
DETENTORA: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945 - ME – CNPJ: 14.993.678/0001-27.
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa para locação de brinquedos e outros, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 60/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Lote 01:

Item	Descrição dos Itens:	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do lote (R$)
1	Locação De Máquina De Algodão Doce E Carrinho De Pipoca, Incluindo Mão De Obra Do Operador Dos Equipamentos E Todo O Material Necessário, Para A Produção: - 500 Pacotes Com No Mínimo 55 Gramas De Pipoca; - 800 Unidades De Algodão Doce Com No Mínimo 95 Gramas; - Deverão Ser Produzidos No Dia 10 De Outubro de 2022, Nas Escolas Municipais Irma Neli e Cmei Vovó Helena.	500	Unid.	R$ 2,60	R$ 1.300,00
2	Churros Com No Mínimo 16 Cm, Massa Produzida Com Ingredientes De Boa Qualidade, Recheados Com Doce De Leite Ou Chocolate De Boa Qualidade, Açúcar E Canela Misturada Para Passar Nos Churros. Conforme A Relação Entregue Pelo Deto. De Educação. Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	100	Kilos	R$ 67,50	R$ 6.750,00
3	Tobogã 6/mts tradicional – até 5 anos - Comprimento 10 metros - Largura 5 metros - Altura 6,50 metros - Escada de acesso e paredes laterais de proteção - Capacidade para 350 kg - Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	R$ 525,00	R$ 525,00
4	Alpinismo Colchão 5x5 Altura 5,5 - Proteção com proteção nas 4 laterais. Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	R$ 625,00	R$ 625,00
5	Tobogã 2 em 1 – com piscina de bolinha - Dimensões mínimas: - Largura 3,50 MTS - Comprimento 6,50 MTS - Altura 5,00 MTS - Duas rampas de descida, uma terminando em piscina de bolinha. Escada central pra acesso das crianças. Capacidade no máximo de 200 kg. Acompanhado de 01 motor 220 WTS Confeccionado em KP 1.OO0-sistema de fabricação de solda eletrônica. Local: Escolas Municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	R$ 525,00	R$ 525,00
6	Touro Mecânico Medindo 4,30 - Capacidade 150 kg 11 unidades Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	R$ 725,00	R$ 725,00
7	Giro radical Colchão 5x5 4 jogadores por vez Controle de velocidade e direção Local: Escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	R$ 625,00	R$ 625,00
8	Cama Elástica Medindo 4,30 - Capacidade 150 kg 11 unidades Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	R$ 210,00	R$ 210,00
9	Corrida De Obstáculos Todas As Idades – Comprimento 8,00 M Altura 5,00 M X Altura 2,50 m Motor compatível, com escalada, escorrega, piscina de bolinhas, túnel. Produzido em lona vinílica KP 1100. Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	R$ 725,00	R$ 725,00
10	Tobogã Homem Aranha 10/Mts – 6 A 11 Anos - Comprimento 10 metros Largura 5 metros Altura 6,50 metros - Escada de acesso e paredes laterais de proteção - Capacidade para 350 k Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	R$ 725,00	R$ 725,00
Valor Total do Lote 01: R$ 12.735,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.735,00 (Doze Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851; 33.90.39 Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 1226.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2E52781D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022
Processo Licitatório Nº 94/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/09/2022 à 01/09/2023).
DETENTORA: MANG FOODS LICITACOES EIRELI - ME – CNPJ: 11.399.644/0001-10.
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa para locação de brinquedos e outros, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 60/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Lote 03:

Item	Descrição dos Itens:	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
15	Bombons sortidos com cobertura de chocolate ao leite de 1ª qualidade, cx. com no mínimo 250 gr. Marca NESTLE, GAROTO, LACTA ou equivalente, ou de melhor qualidade. **MARCA: GAROTO.**	500	Caixas	R$ 13,56	R$ 6.780,00
16	Ovo de chocolate ao leite (230 g). Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato e aromatizantes. Composição nutricional para cada 25 gramas: Carboidratos – 15 g. Açúcar – 15 g. Proteína – 1,5 g. Gorduras totais – 7 g. Gordura saturada – 4,3 g. Gordura trans. – Zero Sódio – 25 MG Recheio: (01) bombom de chocolate ao leite de qualidade. Marca NESTLE, GAROTO, LACTA ou equivalente, ou de melhor qualidade. **MARCA: GAROTO.**	500	Unid.	R$ 55,89	R$ 27.945,00
17	Pirulito mastigável sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, pacotes com aproximadamente 50 unidades. Marca DORI, FLOPITO, PECCIN ou equivalente, ou de melhor qualidade. **MARCA: BERBAU.**	30	Pacotes	R$ 18,96	R$ 568,80
18	Bombom recheado c/ creme de castanha de caju coberto por uma fina camada de wafer e chocolate ao leite (pct com no mínimo 900g). Marca NESTLE, GAROTO, LACTA ou equivalente, ou de melhor qualidade. **MARCA: GAROTO.**	60	Pacotes	R$ 45,35	R$ 2.721,00
19	Balas de Gomas sabores de frutas (tipo gomets) com 30 gramas - caixa com 30 unid. Marca GOMETS, PECCIN ou equivalente, ou de melhor qualidade. **MARCA: PECCIN.**	30	Caixas	R$ 31,16	R$ 934,80
20	Chocolate Wafer Recheado sabor chocolate coberto com chocolate ao leite. Trento Chocolate. COMPOSIÇÃO Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite parcialmente desmineralizado, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó integral, sal, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, corante caramelo IV, aromatizante. Caixa com 16 unidades. MARCA : PECCIN , DRARK OU equivalente, ou de melhor qualidade. **MARCA: TRENTO.**	960	Unid.	R$ 5,89	R$ 5.654,40
21	Refrigerante em Garrafa Descartável de 2000 Ml, Contendo As Seguintes Composições: Tipo Cola - (Água Gaseificada, Extrato De Noz De Cola, Cafeína, Corante Amarelo Iv, Acidulante Ins 338 E Aroma Natural. Não Contém Glúten, Não Alcoólico. **MARCA: PEPSI.**	40	Unid.	R$ 9,33	R$ 373,20
22	Refrigerante em Garrafa Descartável de 2000 Ml, Contendo As Seguintes Composições: Tipo Guaraná - (Água Gaseificada, Açúcar, Semente De Guaraná, 0,025%, Acidulante Ins 330, Corante Amarelo Iv, Aroma Sintético Idêntico Ao Natural, Conservador Ins 211. Não Contém Glúten, Não Alcoólico. **MARCA: GUARANÁ ANTARTICA.**	40	Unid.	R$ 9,00	R$ 360,00
23	Refrigerante Em Garrafa Descartável de 2000 Ml, Contendo As Seguintes Composições: Tipo Limão (Água Gaseificada, Açúcar, Suco Natural De Limão 2,5%, Aroma Natural, Acidulante Ins 330, E Conservador Ins 211. Não Contém Glúten, Não Alcoólico. **MARCA: SODA.**	40	Unid.	R$ 9,00	R$ 360,00
24	Água Mineral Natural sem Gás, Acondicionada Em Garrafas Plásticas De 500 Ml Com Lacre Inviolável, Prazo De Validade Máximo De 12 Meses, Com Registro No Órgão Competente Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução 23/2006 Da Anvisa, E Alterações Posteriores. **MARCA: CRISTAL AZUL.**	100	Unid.	R$ 3,99	R$ 399,00
Valor Total do Lote 03:					**R$ 46.096,20**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 46.096,20 (Quarenta e Seis Mil e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851; 33.90.39 Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 1226.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D7EA83BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 117/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 145/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 080/2022,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (LAVADORA DE MÉDIA E ALTA PRESSÃO, ENCERADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CENTRIFUGA E SOPRADOR COSTAL), A SEREM UTILIZADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NAS INÚMERAS PRAÇAS ESPORTIVAS E LOCAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/P**R., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ARGOS LTDA CNPJ 42.262.411/0001-03 R BAHIA BLUMENAU-SC CEP 89031-001	6.810,00	SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
SANIGRAN LTDA CNPJ 15.153.524/0001-90 R JACOB GUBAUA ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR CEP 83507-500	4.786,88	QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

		OITENTA E OITO CENTAVOS		
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES CNPJ 97.541.831/0001-02 RUA PADRE JOÃO SMEDT ABELARDO LUZ-SC CEP 89830-000	18.610,00	DEZOITO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP CNPJ 35.764.167/0001-03 RUA TENENTE AMÉRICO MORETTI SÃO PAULO-SP CEP 04372-062	17.432,00	DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ 09.450.715/0001-10 FATIMA - SALA 02 JOINVILLE-SC CEP 89210-681	25.347,60	VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI CNPJ 33.859.616/0001-71 AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 VITÓRIA-ES CEP 29070-010	5.500,00	CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
THAMES DEEP-CLEAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODS LIMPEZA E ENCERADEIRAS EIREL CNPJ 19.415.912/0001-52 AVENIDA SALGADO FILHO GUARULHOS-SP CEP 07115-000	5.400,00	CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 83.886,48 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 31 de agosto de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8257F592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1833/2022 DE 02/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1833/2022 de 02/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 845/2022 de 30/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017.		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
568 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.800.000,00
Total Suplementação:			**1.800.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.800.000,00
Total da Receita:		**1.800.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:6945EA46

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 02 DO EDITAL Nº. 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022

O Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 007/2022**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 751/2022, resolve **RETIFICAR** o EDITAL Nº. 007/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E IMEDIATO DE PESSOAL, para exercer as funções de **Médico Geriatra, Fisioterapeuta Geriátrico, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social,**

Cuidador Social de Idoso e Monitor Social, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº. 2583ª, páginas 09 a 21, do dia 15 de agosto de 2022:

CONSIDERANDO que para o cargo de **MÉDICO GERIATRA** não foram realizadas nenhuma inscrição para o certame em tela;
CONSIDERANDO as necessidades do Município de Campina Grande do Sul para atendimento do Projeto Curtindo a Melhor Idade;
DECIDE, prorrogar do prazo de inscrição, **exclusivamente do cargo de MÉDICO GERIATRA, para até as 24 horas do dia 20 de setembro de 2022.**

1. Inclui-se o item 3.2 no edital, com a retificação do CRONOGRAMA com datas exclusivas para o cargo de MÉDICO GERIATRA:
3.2 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições para o cargo de MÉDICO GERIATRA:

(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	20/09/2022
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	21/09/2022
IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	De 22/09/2022 à 23/09/2022
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO e RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS	26/09/2022
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	De 27/09/2022 à 28/09/2022
ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	29/09/2022
AFERIÇÃO NEGROS, ÍNDIOS E PCD's	30/09/2022
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	03/10/2022
PERÍODO PARA RECURSO (Comprovação de títulos, aferição de negros, índios, PCD's e classificação provisória)	De 04/09/2022 à 05/09/2022
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	06/10/2022

2. Altera-se o item 5.2 do edital de abertura:
"5.2 (...) e para o cargo de MÉDICO GERIATRA as inscrições a partir das 8h00 do dia 18/08/2022 até as 23h59min do dia 20/09/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF."

3. Altera-se os itens 7.5 e 7.5.3 do edital de abertura:
"7.5 (...) para o cargo de MÉDICO GERIATRA a aferição será no dia 30/09/2022, das 9h00 às 12h00min nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a Comissão deverá CONSIDERAR:)(...)
3.1 **Inclui-se o item 7.5.3.1:** Do parecer da Comissão Organizadora e Examinadora, cujo resultado será informado ao candidato no mesmo dia da averiguação, para o CARGO DE MÉDICO GERIATRA, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da classificação provisória, que deverá ser realizada por escrito, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, devendo ser enviado, preferencialmente, para o e-mail **pss@pmcgs.pr.gov.b**r, a partir das 8 h do dia De 04/10/2022 até as 23h59min do dia 05/10/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá protocolar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), nos dias 04/10/2022 e 05/10/2022, das 8h30min as 12h00 e das 13h30min até as 17h30min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

4. Altera-se o Item 8.1 do edital de abertura:
8.1 (...) Para o cargo de MÉDICO GERIATRA, na data de 21/09/2022 será publicada a relação preliminar de inscritos, qual norteará a realização da comprovação de títulos. Desta relação preliminar, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis – 22/09/2022 e 23/09/2022, e a relação final de inscritos será publicada na data de 26/09/2022, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

5. Altera-se os itens 9.1, 9.2 e 9.3 do edital de abertura:
9.1 (...) Para o Cargo de Médico Geriatra, a apresentação dos títulos obedecerá a relação final de inscritos e ocorrerá entre os dias 27/09/2022 e 28/09/2022. Para tanto, o candidato deverá encaminhar, preferencialmente, os documentos comprobatórios para o e-mail pss@pmcgs.pr.gov.br. A autenticidade dos documentos será aferida no ato de chamamento, quando o candidato apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para entrega de demais documentos, previstos no item 13 deste Edital(...).
9.2 **(...) Para o cargo de MEDICO GERIATRA, n**a impossibilidade de apresentação de documentos via e-mail, o candidato poderá protocolar entre os dias 09/09/2022 e 12/09/2022, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), das 8h30min até as 12h00 e das 13h30min até as 17h00, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059, envelope devidamente lacrado, direcionado à Comissão Organizadora e Examinadora, com os documentos hábeis a comprovar a qualificação preenchida no ato da inscrição, cujos documentos deverão ser constituídos por cópia autenticada(...).
9.3 (...) A comissão receberá os envelopes e os títulos apresentados via e-mail, e realizará a conferência documental, mediante gravação, na data de 19/09/2022(...).

6. Altera-se o item 10.1 do edital de abertura:
10.1(...) Para o Cargo de MÉDICO GERIATRA A classificação provisória será publicada no dia 03/10/2022, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), após a realização da comprovação de títulos e da aferição da autodeclaração de negros/índios, da qual caberá recurso na forma deste edital.

7. Inclui-se o item 11.1.2 no edital de abertura:
11.1.2 Para o Cargo de MÉDICO GERIATRA caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 04/10/2022 e 05/10/2022, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, ou ainda, enviada pelo e-mail **pss@pmcgs.pr.gov.br**, no mesmo período e horário.

8. Altera-se o item 12.1 do edital de abertura:
12.1 (...)Para o Cargo de MÉDICO GERIATRA, após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br, na data de 06/10/2022.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2022.

JOICE CECCON DE GODOY	
Presidente da Comissão	
ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	***CLAUDIA GOMES DE LIZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	***SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS –***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
MARIA GUADALUPE STRAPASSON	***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:467EA08A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 007/2022, divulga o resultado preliminar das inscrições **deferidas e indeferidas.**

Para os candidatos cuja inscrição foi indeferida ou qualquer incorreções nos dados, poderá o interessado ingressar com recurso, entre os dias 05 à 06 de setembro de 2022, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul-PR, das 8:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, usando o formulário constante do Anexo V do referido Edital, juntamente com cópia de documento que comprove a regularidade da inscrição.

PRAZO PARA RECURSO DE 05 À 06 DE SETEMBRO DE 2022

INSCRIÇÕES **DEFERIDAS** CARGOS DE: FISIOTERAPEUTA GERIÁTRICO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL DE IDOSO E MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADE EM AULAS DE CANTO, MONITOR SOCIAL DE ARTES 20H, MONITOR SOCIAL DE ARTES 40H, MONITOR SOCIAL DESPORTIVO, MONITOR SOCIAL DESPORTIVO COM HABILITAÇÃO EM YOGA

Nº. INSCR.	CANDIDATO	MODALIDADE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
105	ANDRESSA PEREIRA LINHARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	ANNA CLÁUDIA DE ARAÚJO TUCHINSKI DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	ELAINE DE FÁTIMA DIONIZIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	GABRYEL CECCON MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	GEOVANA BALTZ SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	JAQUELINE COSTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	JOSIELE CALIXTO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	KELLY DA COSTA E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	MARIA CANDIDA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	MARILENE SKALKOWICZ	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
45	NAYARA GABRIELA LITZ DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	REGINA LOPES CARDOSO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
90	ROSANGELA PRESTES CHINOLI DE MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	THATIANE KEVILIN ESQUEDINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: CUIDADOR SOCIAL DE IDOSO		
124	ANNA CLÁUDIA DE ARAÚJO TUCHINSKI DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	BRUNA EDUARDA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	DAIANE LIVRAMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	DENISE VIEIRA MARQUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	ELAINE DE FÁTIMA DIONIZIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	JONATHAN VIEIRA MARQUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	JUREMA DE FÁTIMA ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	KETELY SOUSA TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	LEONETE FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	LILIANE COSTA ALBACH	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	LUANA JENIFFER JEREMIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	LYRIS CHRISTIANE GOMES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
108	MARIA APARECIDA MONTEIRO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
103	MARIA HELENA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	PRISCILA EVANGELISTA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
121	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
23	RHICARY APARECIDA DE SOUZA PIRES SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	ROSA MARIA BERNARDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	SILVANA DE JESUS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
31	SIMONE MARIA DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	SIRLEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	SOLANGE DE FÁTIMA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	VANESSA KWIATKOWSKI PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: FISIOTERAPEUTA GERIÁTRICO		
115	ALEX LOPES SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	ANA PAULA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	ANDRESSA DAS GRAÇAS ROSSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	CINTHIA ANGELINA MINELLI MASCHIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	FRANCIELI BORSSATTI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	GABRIELLA ALVES VARGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	JAQUICELI DE PAULA CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA

65	KIMBERLI ELISAMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	MAYNARA NAYARA NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	MONIQUE CURUPANÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	NATALEA MARTINS GRIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	RAFAEL HENRIQUE DE JESUS ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADE EM AULAS DE CANTO		
111	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MONITOR SOCIAL DE ARTES 20H		
54	ALBERTO COSTA FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	ARIELLA PATRÍCIA C. BRONHOLO BONGIORNO	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	DANIELA PEREIRA DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
58	JAQUELINE COSTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	JOANA TAVEIRA DOS REIS BOMTEMPO	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	JOCELIA FRANCO BOMFIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	RAFAELLA LEONEL DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	REJANE FABRIM DOS SANTOS FERRARINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	ROSANE CABRAL DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	TERESINHA MOREIRA DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	THIARLA GIOTTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MONITOR SOCIAL DE ARTES 40H		
104	ARTHUR HENRIQUE FARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	CATIA VANUZA CARCERERI	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	DANIELA PEREIRA DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
16	JEFFERSON AMORIM DA LUZ	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
70	JOCELIA FRANCO BOMFIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MONITOR SOCIAL DESPORTIVO		
41	CARLA CRISTINA DA SILVA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	JOÃO CARLOS FERRARINE	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	MATHEUS ZACARIAS DE ASSUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	PAULO CEZAR VIDOLIN FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MONITOR SOCIAL DESPORTIVO COM HABILITAÇÃO EM YOGA		
10	SUZANNE CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MONITOR SOCIAL TÉCNICO COM HABILIDADE EM SMARTPHONE		
100	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
67	DANIELA PEREIRA DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
107	PATRICIA RIBEIRO CORNELIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	RICKSON ALAN NASSIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: NUTRICIONISTA		
60	ANA CRISTINA MATIOSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA SCHROEDER	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	ANA PAULA LATCHUK	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	ANA VALERIA MACHADO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	ANDREA TREVISANI DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	ANGELITA ZANCHETTIN ZAFFONATO	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	ANNA CLÁUDIA PAIVA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	CRISTIELLE LUANA SZCZYPA	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	DANIELI CRISTINA MANGINELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	EVELIN ARRUDA DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	FRANCIRLENE SCHENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	GIOVANA DINIZ DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	GREICE KELE PADILHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	JANAINA PONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	KELY DA ROSA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	LOHAN COVRE CAPUCHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	MAYARA DOS ANJOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	NAYARA DE MELO GRACIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
101	THAINA MOREIRA DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	THAIS CRISTINA BORGES AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	VANESSA DE MORAIS POLLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: PSICÓLOGO		
92	ADEMIR ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	ALESSANDRO SANTOS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	ALOISE TOMACHESKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	BÁRBARA LAÍSSA FERRARINI	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
47	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	BRUNA APARECIDA MAUERVERCK	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	ESTER LOURENÇO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	ILSE DE FREITAS BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	IURE JAMBISKI DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	JENNIFER VIDOLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	JOCELI GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	KARIM CRISTINA BARBOZA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	KAUANA RAINARA DITADI	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	MARCIA VOLTOLINI LOCH	AMPLA CONCORRÊNCIA
1	MARCIO AUGUSTO CAVALLARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	MARILIZ DOS SANTOS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	PEDRO ROBERTO SANTIAGO COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	RACKLAINE LAUANE LOURENÇO LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	SANDRA BERNARDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	TAINA CECCON DE GODOY	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	TATIANE CRISTINA DA PAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÕES **INDEFERIDAS** CARGOS DE: FISIOTERAPEUTA GERIÁTRICO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL DE IDOSO E MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADE EM AULAS DE CANTO, MONITOR SOCIAL DE ARTES 20H, MONITOR SOCIAL DE ARTES 40H, MONITOR SOCIAL DESPORTIVO, MONITOR SOCIAL DESPORTIVO COM HABILITAÇÃO EM YOGA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL DE IDOSO		
80	SIRLEI	AMPLA CONCORRÊNCIA

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2022.

JOICE CECCON DE GODOY	
Presidente da Comissão	
ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	*CLAUDIA GOMES DE LIZ*
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	*SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS -*
Membro da Comissão	Membro da Comissão
MARIA GUADALUPE STRAPASSON	*SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FD92AD6A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 006/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 006/2022 divulga o resultado preliminar das inscrições **deferidas e indeferidas.**

Para os candidatos cuja inscrição foi indeferida ou qualquer incorreções nos dados, poderá o interessado ingressar com recurso, entre os dias **05 à 06 de setembro de 2022**, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul-PR, das 8:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, usando o formulário constante do Anexo V do referido Edital, juntamente com cópia de documento que comprove a regularidade da inscrição.

PRAZO PARA RECURSO DE 05 À 06 DE SETEMBRO DE 2022

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº Insc.	Nome Completo	Modalidade
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM AULAS DE CANTO		
1	ANDRÉ LUIZ ARCEGA KLAWA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	CAROLINE KARASINSKI BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	JOSIANI APARECID CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	SUELI AGUIAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	VAGNER MIZAEL ANDREATA	AMPLA CONCORRÊNCIA
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM BALLET		
113	ANA BEATRIZ HONORATO DE SOUZA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
122	CAROLINE PELLEGRINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	CAROLINE SILVA SANCHES GALIASSI	AMPLA CONCORRÊNCIA
104	CAROLLINE RIBAS LOURENÇO	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	DEYWETTY GEOVANI MOLARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	FABRÍCIA MARQUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	NARA LETICIA REZENDE MOTTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	THAIS FABIANE BATISTA MARIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM DANÇA DE RUA		
108	ARIELLA PATRÍCIA BRONHOLO BONGIORNO	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	CAROLINE DO NASCIMENTO PRADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	EVELINE DO ROCIO CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	FABRÍCIA MARQUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	KEYSE TAMILE BANDEIRA E SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	MAYCON RIBAS DE AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO		
111	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	ANDRE DA SILVA BERLESI	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	BRUNO ALEXANDRE CHAVES	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
4	CAROLINE KARASINSKI BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	JOSIANI APARECIDA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	LUCAS CARLOS CHAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	SUELI AGUIAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	WAGNER JUAN DOS SANTOS CORREIA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM TEATRO		
53	ALBERTO COSTA FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	ANDRE DA SILVA BERLESI	AMPLA CONCORRÊNCIA
101	ARTHUR HENRIQUE FARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	ELAINE M L RIBEIRO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
57	ELISEU JOSE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	JEANELYS RIBEIRO MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
105	JORDANA CARVALHO MEIRELLES	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	JULIANA DA PAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	LUCIANO AGNELO ORO	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	PRISCILA POLICARPO CASTILHO CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA

46	SARA CRISTINA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
MONITOR SOCIAL PEDAGÓGICO		
96	ADNA FERREIRA BORBA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	AILE VITTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	ALANA DE CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	ANDRE DA SILVA BERLESI	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	ANDREIA DOS SANTOS DE DEUS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
54	ANDRELINO FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	ANGELA MARIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	BEATRIZ IKIER MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	BEUKIS VICELLI DE FARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	BRUNA CAROLINA DINIZ NIEPSUI	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	BRUNA RAMOS DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
24	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	CLARICE CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	CRISTIANE DA SILVA HILÁRIO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
117	DANIELA BATALINI DE SENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	DANIELA PEREIRA DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
10	DANIELY COUTINHO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	DENER HENRIQUE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	DIRLETE DA LUZ GODOY	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	EDUARDO BUSS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	ELAINE GONÇALVES MATUCHAKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	ELAINE M L RIBEIR	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	ELIANE DE FATIMA DE QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	ELIANE MARIA BERTON	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	EMILLY FERRARINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	ERIC DION GRZESZCZYSZYN DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	ERICA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	ERICA JENIFFER DE SOUZA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	ESTEPHANE KETLYN AMARAL DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	FRANCINE SCHENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	GABRIEL VIEIRA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	GLADYS DAIANE FERRARINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	GRAZIELLE DIAS DE MOURA WASCH	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	HELAINNE RIBAS TEODORO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA GODOY	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	IZABÉL LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	JAQUELINE RIBEIRO MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	JEFERSON ALVES SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	JHENIFFER ANTUNES NICHELE	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	KEISSY MYLENA BORGES MIKA	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	KETELIN TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	KETLEN CORDEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	LARISSA JESUS ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	LAURA MUDREI	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	LAYLA FORTE DOS SANTOS DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	LILIAN GONÇALVES GANNAM	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	LILIANE DA LUZ RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	MARIA CANDIDA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	MARIA CANDIDA COLUCIUC	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	MARIA EDUARDA STANIOSKI MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	PAMELA RENATA JACINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	PATRICIA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	PATRICIA DOS SANTOS VAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
61	PRISCILA REGINA DOURADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	RAFAELLA CAMPOS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	RAISSA VISENTIN ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	RAQUEL DA LUZ SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	RAQUEL MARCONDES DE OLIVEIRA BREPOHL	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	ROSANGELA ALVES CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	SUELI AGUIAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	SUSANA LOURENÇO DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	TAINÁ OLIVEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	TAMIRES SANTIAGO GOES	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	THABATA FERNANDES DIAS CAMBUHY	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	THAÍS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
29	AMANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	CARLOS ALBERTO GONÇALVES GUMZ SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	DANIELA PEREIRA DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
25	DAVID WANKE	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	ÉRICA RAFAELA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	FRANZ DOLAS CAELE	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	GABRYEL CECCON	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	HENRIQUE CHAVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	JORGE NATAN HARDER	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	JULIANA TIBES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	KEZIA TESSAROLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	LUCAS OLIVEIRA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	WILLIAN DONY DO CARMO	AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Não há inscrições indeferidas

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2022.

JOICE CECCON DE GODOY	
Presidente da Comissão	
ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	***CLAUDIA GOMES DE LIZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	***SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
MARIA GUADALUPE STRAPASSON	***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:08EFF6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

ERRATA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/08/2022
Onde se lê: Preço total do lote 2, item 1: ***R$ 25.800,00***

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de: servente para limpeza; locais a serem determinados pelo município; carga horária de 40 horas semanais (08h00 às 17h00); turno diurno; descrição das atividades: executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando lixo. 10 serventes de limpeza - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO.	MÊS	6	R$ 25.800,00	R$ 25.800,00

Leia-se: Preço total do lote 2, item 1: ***R$ 154.800,00***

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de: servente para limpeza; locais a serem determinados pelo município; carga horária de 40 horas semanais (08h00 às 17h00); turno diurno; descrição das atividades: executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando lixo. 10 serventes de limpeza - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO.	MÊS	6	R$ 25.800,00	R$ 154.800,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:27A220DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451/2022

Enquadra os servidores, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido na Lei Municipal nº 827/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - **ENQUADRAR**, a partir de 01 de setembro de 2020, os servidores abaixo relacionados, que solicitaram e tem direito ao Crescimento Vertical em agosto de 2020.

Seq.	Matrícula	Servidor	Nível/Classe anterior		Nível /Classe atual		Protocolo
1	1880	Simone de Fátima Túlio	NS20	04	NP20	04	4540/2020
2	2183	Idineia Quedas Da Luz Vasconselos	NM40	01	NS40	02	4586/2020
3	1892	Simone Túlio	NS20	04	NP20	04	4617/2020
4	2076	Lindamir Aparecida Braga	NS40	02	NP40	02	4646/2020
5	2091	Andrea Aparecida Bavati	NS20	02	NP20	02	4653/2020
6	2085	Ligia Dittrich Fagundes	NM40	01	NS40	02	4657/2020
7	2079	Josimara Da Silveira De Lara	NM40	01	NS40	02	4696/2020
8	2178	Cristiane Romão	NM40	01	NS40	02	4697/2020
9	1907	Angelita Duarte	NS40	04	NP40	04	4715/2020
10	91491	Ana Paula Calado De Andrade	NS20	01	NP20	02	4718/2020
11	2094	Thalita Marcela Araújo Dos Santos	NS20	01	NP20	02	4724/2020
12	2082	Gesica Sviaguinsos Ozorio	NS40	06	NP40	06	4629/2020
13	2133	Sandra Panziani Pereira	NS20	01	NP20	02	4695/2020

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/09/2020.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6F7C13B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452/2022

Enquadra os servidores, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido na Lei Municipal nº 827/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - - **ENQUADRAR**, a partir de 01 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados, que solicitaram e tem direito ao Crescimento Vertical fevereiro de 2021.

Seq.	Matrícula	Servidor	Nível/Classe anterior		Nível /Classe atual		Protocolo
1	1905	Rita de Cássia Ribeiro	NS20	04	NP20	04	1427/2021
2	1725	Fabiano do Rocio Ribeiro	NM40	06	NS40	06	1432/2021
3	91967	Angela da Luz Zem	NS20	01	NP20	02	1437/2021
4	2208	Cassiane Gaspareto Soares	NS20	01	NP20	02	1438/2021
5	2082	Monique Francini de Oliveira	NS40	02	NP40	02	1443/2021
6	1490	Aline Vieira de Lima	NS40	04	NP40	04	1490/2021
7	1397	Luciana Rodrigues Cardoso	NS40	04	NP40	04	1439/2021
8	1931	Mirian Cardoso Rodrigues	NS20	04	NP20	04	1494/2021
9	90549	Raquel Alves de Moraes	NS40	06	NP40	06	1496/2021
10	2209	Adriane Machado Soares	NS20	02	NP20	02	1500/2021
11	2213	Kelly Fernanda Zolkiewicz	NS20	02	NP20	02	1458/2021
12	01901	Rosinha da Silva Leal Boza	NS20	04	NP20	04	1451/2021
13	01867	Nakely Pinheiro	NM40	02	NS40	02	1462/2021
16	1885	Greicyellen Cristina Pereira	NM40	04	NS40	04	1497/2021
17	2177	Carina Veiga Matei	NS20	01	NP20	02	1993/2021
18	2210	Monique Karine Rodrigues	NS20	01	NP20	02	1513/2021
19	932	Josiane Cristina Manfron	NS20	05	NP20	05	1442/2021
20	90932	Josiane Cristina Manfron	NS20	04	NP20	04	1442/2021

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/03/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B9938C60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453/2022

Enquadra os servidores, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido na Lei Municipal nº 827/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - - **ENQUADRAR**, a partir de 01 de setembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, que solicitaram e tem direito ao Crescimento Vertical agosto de 2021.

Seq.	Matrícula	Servidor	Nível/Classe anterior		Nível /Classe atual		Protocolo
1	912	Francelize Baran de Oliveira	NS20-	06	NP20	06	3888/21
2	1896	Gisele Aparecida Kozowski Faucz	NS20-	01	NP20	02	3879/21
3	2219	Jennifer Ramin Rausis Fagundes	NS20-	01	NP20	02	3862/21
4	2220	Alessandra Frank	NS20-	01	NP20	02	3820/21
7	2218	Neusa de Jesus Chiquitti	NM40	01	NM40	02	3787/21
9	2221	Fernanda Eduarda Correia da Luz	NS20-	01	NP20	02	3797/21
10	2225	Cristiane Biernaski	NM40-	01	NS40	02	3793/21
12	2229	Daniele Lara dos Santos	NM40-	01	NS40	02	3823/21
13	1522	Cristiane de Fátima Costa Braganholo	NS20-	06	NP20	06	3860/21

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/09/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:81E58D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454/2022

Enquadra os servidores, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido na Lei Municipal nº 827/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - **ENQUADRAR**, a partir de 01 de março de 2022, os servidores abaixo relacionados, que solicitaram e tem direito ao Crescimento Vertical fevereiro de 2022.

Seq.	Matrícula	Servidor	Nível/Classe anterior		Nível /Classe atual		Protocolo
1	2215	Alessandra Melo de Camargo	NS20	01	NP20	02	0882/2022
2	2277	Ana Paula Zonta	NS20	01	NP20	02	0896/2022
3	2214	Fernanda Jubanski Alves	NS20	01	NP20	02	0880/2022
4	2211	Marcelo Moraes	NS20	01	NP20	02	0897/2022
5	2087	Rita de Cássia N. Gonçalves	NS20	01	NP20	02	0865/2022
6	1878	Vania Maria Biernaski	NS20	04	NP20	04	0877/2022
7	91878	Vania Maria Biernaski	NS20	01	NP20	02	0877/2022
8	1899	Caroline Ap. de Almeida Siqueira	NM40	04	NS40	04	0864/2022
9	01867	Nakely Pinheiro	NS40	02	NP40	02	1462/2022
10	2225	Cristiane Biernaski	NS40	02	NP40	02	3793/2022
11	2229	Daniele Lara dos Santos	NS40	01	NP40	02	3823/2022
12	2087	Fabiano do Rocio Ribeiro	NS40	06	NP40	06	1432/2022

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:94F9D68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 224/2022

DECRETO Nº 224/2022
DATA: 02/09/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 175.265,95 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 175.265,95** (cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.398,40
	SUBTOTAL	5.398,40
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

04.002	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
850	00000-Recursos Ordinários (Livre)	28.101,00
	SUBTOTAL	28.101,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	62.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2190	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.801,00
	SUBTOTAL	2.801,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3075	00000-Recursos Ordinários (Livre)	14.965,55
	SUBTOTAL	14.965,55
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livre)	47.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
	TOTAL	**175.265,95**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.801,00
	SUBTOTAL	2.801,00
	TOTAL	**2.801,00**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.1.1.01.2.1.01	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	1.363,01
1.6.2.1.02.0.1.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (DEC. Nº 307/2019)	7.143,00
1.9.2.1.01.0.1.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	96.560,54
1.9.9.9.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	5.398,40
1.7.2.4.51.0.1.01	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - 132	62.000,00
	TOTAL	**172.464,95**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 02 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:95277DC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2.805/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 051/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI

FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 051/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 612/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de **26 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 288,47** (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete reais) por funcionario por mês, referente diferença salarial e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.805/2022.

5.2. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
5	1	Posto de Trabalho. Função: Lubrificador. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria Obras, Serviços Públicos e Transporte (Exclusivo para ME/EPP)	01	3041,66	288,47	3.330,13

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 3.461,64** (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 39.961,56** (trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4500	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.37.00.00	EA

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 01 de setembro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E32F9205

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4°TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 3.609 (1Doc)
Pregão Eletrônico nº 026/2022
ATA Nº 058/2022

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 41.511.821/0001-70, com sede na Rua Bahia, n° 69, Sala 004 Setor B14, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-270, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pelo sócio/administrador o Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 053.211.739-58, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 9.114.793--9, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, n° 350, KM 02, Bairro Agua Branca, CEP 85.601- 970, Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Cancelamento de item, da Ata de Registro de Preços nº 058/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 18°, § 2° do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula 15.1.5.2 da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Trata-se do cancelamento do item 259 do Lote 017, da Ata de Registro de Preço 058/2022 – Pregão Eletrônico N° 26/2022.
Considerando conforme previsto na Ata de Registro de Preços - Item 19 DO CANCELAMENTO DA ATA: 19.1.5 – Ocorrência de fato superveniente decorrente de fato fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.
Considerando ainda, os documentos apresentados pela referida Empresa, que ficou evidente nos autos a falta do insumo necessário (IFA), para a fabricação do referido medicamento, o qual é importado da China e todos os demais documentos citados nos autos;

CLÁUSULA QUARTA
DO CANCELAMENTO

4.1. Fica CANCELADO amigavelmente a partir da data da assinatura deste, o seguinte item:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço Un (R$)	Preço Total (R$)
017	295	TRAMADOL CLORIDRATO 50MR	CP	20.000,00	0,16	3.200,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Em razão do cancelamento, suprime ao contrato a importância de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), o qual passa viger com o valor total de **R$ 86.477,00** (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 01 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEONARDO CELLA BASEGGIO***
Prefeito	Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BBDDBF10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 225/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
PROCESSO Nº 3.302/2022
ATA Nº 225/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.963.380/0001-77, situada na Estrada Linha União da Serra, n° 50, Bairro Caravagio, CEP 95.320-000, Nova Prata-RS, neste ato representado pelo Sr. ALTAIR FABRO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF sob o n° 587.244.600-44, Cédula de Identidade Civil sob o n° 1039589815 SSP/RS, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, n° 50, Apto 01, Bairro Caravagio, CEP 95.320-000, Nova Prata-RS.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de implementos agrícolas, destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária, com recursos da Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 095/2022, Processo nº 3.302/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Ancinho enleirador, que permita um preparo e enleiramento com a qualidade e esmero de um trabalho manual, forragem limpa, sem pedras nem terra, que as leiras fiquem perfeitas, arejadas e não torcidas, permitindo um recolhimento mais fácil, podendo ser utilizado em caso excepcional para esparramar, largura de trabalho: no mínimo 3,00m, rendimento: no mínimo 3,00 ha/hora, largura de trabalho: 3,20m, número de rotor: no mínimo 1, braço do rotor: 8, velocidade de avanço: 6 km/h, rendimento: 3.20 ha, potência requerida: 50 cv, rotação na tomada de força: 540 rpm, peso mínimo: 320 kg	ALGOR	AAE 320	UN	1,00	19.800,00	19.800,00
TOTAL								**19.800,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso decorrente de Emenda Parlamentar - Municipal (Impositiva), e se necessário, complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4755	11.002.20.608.0004.2055	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	4750	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	EA

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.
7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias**, a contar da solicitação formal.
9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, na sede da Prefeitura, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes nas cláusulas desta ata
10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos nesta ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços
11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários prepostos
11.1.8. Fornecer garantia de fábrica pelo período fixado na descrição detalhada de cada equipamento, e caso não conste explicitamente, garantir pelo prazo mínimo pelo menos 12 (doze) meses à contar do recebimento definitivo
11.1.9. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
12.2.2. Não seja novo, ou apresente sinais de uso ou avarias.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. "Recursos proveniente de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)."
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de depósito em conta corrente, sendo efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em legislação.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa quem:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.5. Não mantiver a proposta

16.1.6. Cometer fraude fiscal

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do objeto prejudicado pela sua conduta

16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.6. Por razão de interesse público

19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 25 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ALTAIR FABRO***
Prefeito	Agroprata Comercio De Equipamentos LTDA

Testemunhas:

MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 104.220.249-45	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F30BB813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL 004/2022

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO erro material apresentado na nomenclatura do cargo técnico em enfermagem para auxiliar de enfermagem no Edital nº 001/2022 e edital nº 002/2022 e anexo I deste, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2022, retificam:

Onde se lê:

Edital 001/2022

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para classificação de candidatos visando à contratação temporária de Profissionais da área da Saúde nas funções de enfermeiro, auxiliar de enfermagem e atendente de farmácia, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos advindos da covid-19, e no suprimento imediato de pessoal especializado em saúde, para o atendimento das situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais, em especial na área da saúde e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde, com fundamento no Artigo 11, inciso IV, alínea b, Artigo 68, inciso II da Lei Orgânica e Artigo nº 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 2.605/2022.

Leia-se:

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para classificação de candidatos visando à contratação temporária de Profissionais da área da Saúde nas funções de enfermeiro, técnico em enfermagem e atendente de farmácia, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos advindos da covid-19, e no suprimento imediato de pessoal especializado em saúde, para o atendimento das situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais, em especial na área da saúde e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 11, inciso IV, alínea b, Artigo 68, inciso II da Lei Orgânica e Artigo nº 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 2.605/2022.

Onde se lê:
Edital 002/2022

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para Profissionais da área da Saúde nas funções DE ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE FARMÁCIA, TORNA PÚBLICO o resultado das inscrições deferidas/indeferidas do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme ANEXO I deste Edital.

Leia-se:

Edital 002/2022

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para Profissionais da área da Saúde nas funções DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ATENDENTE DE FARMÁCIA, TORNA PÚBLICO o resultado das inscrições deferidas/indeferidas do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme ANEXO I deste Edital.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2022

Onde se lê:
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40H SEMANAIS)

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
01	ALINE DRIELE ROSA	***.984.669-**	26/07/1993	DEFERIDA
02	ASUCENA CLEIZE DE SOUZA	***.584.519-**	29/12/1996	DEFERIDA
03	DAIANE JAQUELINE SCHERER	***.397.169-**	03/02/1992	DEFERIDA
04	JANICE ALVES VISSOTO	***.501.739-**	27/08/1974	DEFERIDA
05	LETICIA DO AMARAL	***.482.889-**	17/05/1998	DEFERIDA
06	LIDIANE FERREIRA DA SILVA	***.287.691.**	25/08/1977	DEFERIDA
07	OATANA GREICY ESTIVAL	***.711.849-**	11/09/1999	DEFERIDA
08	PRISCILA MONTEIRO SILVA NUNES	***.800.628-**	06/11/1976	DEFERIDA
09	ROSEMERI RODRIGUES	***.570.589-**	29/09/1980	DEFERIDA
10	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RAYZER	***.814.169-**	10/06/1974	DEFERIDA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (30H SEMANAIS)

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
01	LUCIAMARA SANTOS MELO	***.452.839-**	12/11/1988	DEFERIDA
02	VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN	***.326.799-**	03/06/1983	DEFERIDA

Leia-se:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H SEMANAIS)

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
01	ALINE DRIELE ROSA	***.984.669-**	26/07/1993	DEFERIDA
02	ASUCENA CLEIZE DE SOUZA	***.584.519-**	29/12/1996	DEFERIDA
03	DAIANE JAQUELINE SCHERER ROCHA	***.397.169-**	03/02/1992	DEFERIDA
04	JANICE ALVES VISSOTO	***.501.739-**	27/08/1974	DEFERIDA
05	LETICIA DO AMARAL	***.482.889-**	17/05/1998	DEFERIDA
06	LIDIANE FERREIRA DA SILVA	***.287.691.**	25/08/1977	DEFERIDA
07	OATANA GREICY ESTIVAL	***.711.849-**	11/09/1999	DEFERIDA
08	PRISCILA MONTEIRO SILVA NUNES	***.800.628-**	06/11/1976	DEFERIDA
09	ROSEMERI RODRIGUES	***.570.589-**	29/09/1980	DEFERIDA
10	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RAYZER	***.814.169-**	10/06/1974	DEFERIDA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H SEMANAIS)

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
01	LUCIAMARA SANTOS MELO	***.452.839-**	12/11/1988	DEFERIDA
02	VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN	***.326.799-**	03/06/1983	DEFERIDA

Capitão Leônidas Marques, 02 de Setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IVONE SALETE ELSENBACH BORTOLACE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9CFEBFCC

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2022 EDITAL Nº 005/2022

DIVULGAÇAO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para Profissionais da área da Saúde nas funções DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ATENDENTE DE FARMÁCIA, TORNA PÚBLICO a divulgação do resultado da análise de currículos e classificação do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme ANEXO I deste Edital.
Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IVONE SALETE ELSENBACH BORTOLACE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2022

ENFERMEIRO (40H SEMANAIS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	CELOIR SALETE NUNES DA SILVA	***.621.489-**	25/02/1972	4,75
2º	JAQUELINE BAREA CHIODI	***.214.149-**	10/02/1982	4,25
3º	ELIZANDRA PORTO	***.351.169-**	17/04/1982	4,0
4º	BRUNA CRISTINA DALLABRIDA MOMOLI	***.622.129-**	28/08/1996	2,5
5º	TAYNA GROMOWSKI DALLABRIDA	***.847.039-**	26/05/2000	2,0
6º	EDILSON HIDEMITSU SATO	***.295.428-**	23/04/1968	0,0

ENFERMEIRO (30H SEMANAIS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	ROSIANE GONÇALVES DE ARAUJO KAISER	***.676.479-**	20/06/1986	3,0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H SEMANAIS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	PONTUAÇÃO
01	DAIANE JAQUELINE SCHERER ROCHA	***.397.169-**	03/02/1992	6,5
02	LIDIANE FERREIRA DA SILVA	***.287.691.**	25/08/1977	5,25
03	ASUCENA CLEIZE DE SOUZA	***.584.519-**	29/12/1996	5,25
04	LETICIA DO AMARAL	***.482.889-**	17/05/1998	4,75
05	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RAYZER	***.814.169-**	10/06/1974	2,5
06	ROSEMERI RODRIGUES	***.570.589-**	29/09/1980	2,5
07	PRISCILA MONTEIRO SILVA NUNES	***.800.628-**	06/11/1976	1,5
08	ALINE DRIELE ROSA	***.984.669-**	26/07/1993	1,5
09	OATANA GREICY ESTIVAL	***.711.849-**	11/09/1999	1,0
10	JANICE ALVES VISSOTO	***.501.739-**	27/08/1974	0,0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H SEMANAIS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	LUCIAMARA SANTOS MELO	***.452.839-**	12/11/1988	6,25
2º	VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN	***.326.799-**	03/06/1983	2,5

ATENDENTE DE FARMÁCIA (40H SEMANAIS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	DELURDES BIAZIN MENDES	***.047.349-**	03/04/1990	8,0
2º	ELEANDRA DE RESENDE	***.967.459-**	16/10/1989	4,0
3º	MARIANA LOHANNA DIAS	***.626.419-**	12/03/1999	3,75
4º	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	***.148.179-**	09/02/1992	3,0
5º	IZABEL ELIZANDRA MATTE PERTUZZATTI	***.820.749-**	09/04/1983	0,5
6º	ANA CAROLINA BACH SCHERER	***.046.999-**	25/08/2001	0,5
7º	DILSON ROBERTO SIMONETTI	***.708.579-**	01/09/1965	0,25
8º	GUSTAVO FELIPE MAGNABOSCO	***.284.719.**	13/03/1988	0,0
9º	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	***.857.539-**	03/01/1990	0,0
10º	JULIANA ALVES FERREIRA RODRIGUES	***.113.389-**	20/02/1993	0,0
11º	STEPHANY VICENTE DE OLIVEIRA SAMPAIO	***.678.391-**	30/08/1997	0,0
12º	SANDRA FERNANDA FERREIRA	***.730.229-**	11/09/1996	0,0

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3E27AFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATO Nº 05/2022

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.673.159/0001-64 com sede a Rua Dom Pedro II, 545, centro, neste ato representado pela Senhora Presidente abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro **LÉOTECH – ASSISTENCIA TÉCNICA,** localizada na Rua Costa e Silva, nº 544, Bairro Centro, Município de Catanduvas, Paraná**,** inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n° **42.661.999/0001-60**, neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 04/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.**

Item	Descrição	Valor total (R$)
1	Computador completo Microcomputador, com gabinete tipo torre, processador de no mínimo 4 núcleos e 4 threads de clock de no mínimo 3.6 ghz até clock máximo de 4,0 ghz e com tdp padrão 65w, no mínimo 8gb ddr4 de memória ram com frequência de 2400mhz, unidade de armazenamento do tipo disco sólido (ssd) de 240gb, placa mãe compatível, fonte de alimentação de 400w com pfc ativo.	R$ 3.800,00
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL preta / colorida - TANQUE DE TINTA COLORIDA, cor preta, Funções da impressora, copiadora e scanner Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi velocidadede impressão 33 ppm (preto) 15 ppm (cores) capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4 capacidade de saída do papel 30 folhas de de papel A4 Tamanho de papel suportados A4, A5, A6,B5 Impressão Duprex Manual, WI-FI, compatibilidade Windows XP, vista 7,8,10mac os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8. x, 10.9 x, 10.10.x. Resolução máxima do scanner 1200 x 2400 dpi Digitalizar para Pdf Sim Cartuchos Garrafa de tinta PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. 1.50	R$ 1.580,00
		R$ 5.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Descrição Categoria	Fonte de Recurso
4.4.90.52.35.00.00	**AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.**	001

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução do contrato é de 30 dias a partir da assinatura do mesmo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em

seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Câmara.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Processo de Dispensa;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARÁGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital. **PARÁGRAFO SÉTIMO -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CÂMARA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CÂMARA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da CÂMARA precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:
I – Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado,

para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 02 de setembro de 2022.

Câmara Municipal De Catanduvas
SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente do Legislativo CPF: 033.629.849-83

LÉOTECH – ASSISTENCIA TÉCNICA
CNPJ: 42.661.999/0001-60

REGINALDO AMANCIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:78417AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - AGOSTO/2022

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	192/2022				
Contratado:	BRUNA GIOVANA MARCONSSONI				
CNPJ/CPF:	46.827.813/0001-50				
N° Licitação:	115/2022	**N° Processo:**	164/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	01/08/2022				
Valor:	47.520,00				
Vigência:	02/08/2022 a 02/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	193/2022				
Contratado:	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS				
CNPJ/CPF:	28.196.889/0001-43				
N° Licitação:	23/2022	**N° Processo:**	163/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de seguros de pessoas incluindo: assistência funeral, básica de morte, cesta básica, morte acidental, invalidez permanente total e parcial por acidente, invalidez permanente por acidente.				
Data da Assinatura:	02/08/2022				
Valor:	4.636,56				
Vigência:	22/08/2022 a 22/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	194/2022				
Contratado:	K C GUIMARAES LTDA				
CNPJ/CPF:	42.711.814/0001-84				
N° Licitação:	24/2022	**N° Processo:**	150/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	02/08/2022				
Valor:	115.950,00				
Vigência:	02/08/2022 a 02/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	195/2022				
Contratado:	ADENOR LUIZ GNOATTO				
CNPJ/CPF:	02.440.312/0002-22				
N° Licitação:	24/2022	**N° Processo:**	166/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento e controle de rede de internet com prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos e redes de informática, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	05/08/2022				
Valor:	27.200,00				
Vigência:	05/08/2022 a 05/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				

N° Contrato:	196/2022				
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92				
N° Licitação:	25/2022	**N° Processo:**	167/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento emergencial de máscaras cirúrgicas tripla com elástico para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados				
Data da Assinatura:	08/08/2022				
Valor:	7.425,00				
Vigência:	08/08/2022 a 06/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	197/2022				
Contratado:	PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI				
CNPJ/CPF:	09.350.502/0001-17				
N° Licitação:	116/2022	**N° Processo:**	168/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	08/08/2022				
Valor:	608.341,80				
Vigência:	09/08/2022 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	198/2022				
Contratado:	JULIO CESAR ALVES MOREIRA				
CNPJ/CPF:	42.013.667/0001-79				
N° Licitação:	118/2022	**N° Processo:**	170/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	08/08/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	09/08/2022 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	199/2022				
Contratado:	ICR SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	47.095.428/0001-29				
N° Licitação:	119/2022	**N° Processo:**	171/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLINICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Novo Horizonte/SC consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	08/08/2022				
Valor:	245.760,00				
Vigência:	10/08/2022 a 10/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	200/2022				
Contratado:	BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI				
CNPJ/CPF:	03.890.627/0001-53				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	122/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR EM GERAL, JALECOS E BOSLAS PARA INSULINA, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	09/08/2022				
Valor:	79.867,00				
Vigência:	09/08/2022 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	201/2022				
Contratado:	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.				
CNPJ/CPF:	08.574.064/0001-08				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	122/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR EM GERAL, JALECOS E BOSLAS PARA INSULINA, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	09/08/2022				
Valor:	107.505,00				
Vigência:	09/08/2022 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	202/2022				
Contratado:	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA				
CNPJ/CPF:	37.020.966/0001-09				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	122/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR EM GERAL, JALECOS E BOSLAS PARA INSULINA, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	09/08/2022				
Valor:	139.756,65				
Vigência:	09/08/2022 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	203/2022				
Contratado:	H. S. CALORE SIMONETTI				
CNPJ/CPF:	06.179.505/0001-41				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	122/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR EM GERAL, JALECOS E BOSLAS PARA INSULINA, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				

Data da Assinatura:	09/08/2022				
Valor:	12.190,00				
Vigência:	09/08/2022 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	204/2022				
Contratado:	M.TESTA CONFECCAO				
CNPJ/CPF:	23.829.339/0001-09				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	122/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR EM GERAL, JALECOS E BOSLAS PARA INSULINA, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	09/08/2022				
Valor:	47.124,00				
Vigência:	09/08/2022 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	205/2022				
Contratado:	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	14.323.297/0001-30				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	122/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR EM GERAL, JALECOS E BOSLAS PARA INSULINA, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	09/08/2022				
Valor:	23.412,00				
Vigência:	09/08/2022 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	206/2022				
Contratado:	SILVENINA UNIFORMES LTDA				
CNPJ/CPF:	18.386.337/0001-44				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	122/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR EM GERAL, JALECOS E BOSLAS PARA INSULINA, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	09/08/2022				
Valor:	19.845,50				
Vigência:	09/08/2022 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2022				
Contratado:	AGCC FISIOTERAPIA LTDA				
CNPJ/CPF:	46.509.396/0001-06				
N° Licitação:	121/2022	**N° Processo:**	173/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	10/08/2022				
Valor:	60.000,00				
Vigência:	11/08/2022 a 11/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	208/2022				
Contratado:	PICOLO REUMATOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	47.095.192/0001-20				
N° Licitação:	120/2022	**N° Processo:**	172/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	12/08/2022				
Valor:	92.160,00				
Vigência:	12/08/2022 a 12/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2022				
Contratado:	CLINICA CLAUDYA REMPEL LTDA				
CNPJ/CPF:	40.476.661/0001-02				
N° Licitação:	123/2022	**N° Processo:**	175/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	12/08/2022				
Valor:	41.760,00				
Vigência:	15/08/2022 a 15/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2022				
Contratado:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.869.890/0001-26				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	177/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados				
Data da Assinatura:	12/08/2022				
Valor:	742.834,00				
Vigência:	12/08/2022 a 08/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	211/2022				
Contratado:	A G KIENEN & CIA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	82.225.947/0001-65				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	177/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de				

	medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados				
Data da Assinatura:	12/08/2022				
Valor:	934.225,43				
Vigência:	12/08/2022 a 08/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	212/2022				
Contratado:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	177/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados				
Data da Assinatura:	12/08/2022				
Valor:	57.332,60				
Vigência:	12/08/2022 a 08/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	213/2022				
Contratado:	AGIL MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.590.555/0001-48				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	177/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados				
Data da Assinatura:	12/08/2022				
Valor:	71.274,45				
Vigência:	12/08/2022 a 08/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	214/2022				
Contratado:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA				
CNPJ/CPF:	76.386.283/0001-13				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	177/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados				
Data da Assinatura:	12/08/2022				
Valor:	148.518,20				
Vigência:	12/08/2022 a 08/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	215/2022				
Contratado:	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	28.093.678/0001-85				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	177/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados				
Data da Assinatura:	12/08/2022				
Valor:	80.024,40				
Vigência:	12/08/2022 a 08/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	216/2022				
Contratado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	177/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados				
Data da Assinatura:	12/08/2022				
Valor:	109.143,74				
Vigência:	12/08/2022 a 08/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	217/2022				
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	177/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados				
Data da Assinatura:	12/08/2022				
Valor:	33.175,00				
Vigência:	12/08/2022 a 08/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	218/2022				
Contratado:	A G KIENEN & CIA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	82.225.947/0001-65				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	179/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	15/08/2022				
Valor:	15.605,00				
Vigência:	15/08/2022 a 11/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	219/2022				
Contratado:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.869.890/0001-26				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	179/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	15/08/2022				
Valor:	15.980,00				

Vigência:	15/08/2022 a 11/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	220/2022				
Contratado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.652.030/0003-32				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	179/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	15/08/2022				
Valor:	492.320,84				
Vigência:	15/08/2022 a 11/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	221/2022				
Contratado:	GENESIO A MENDES & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	82.873.068/0007-35				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	179/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	15/08/2022				
Valor:	51.358,17				
Vigência:	15/08/2022 a 11/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	222/2022				
Contratado:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	179/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	15/08/2022				
Valor:	200.361,73				
Vigência:	15/08/2022 a 11/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	223/2022				
Contratado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	179/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	15/08/2022				
Valor:	640,00				
Vigência:	15/08/2022 a 11/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	224/2022				
Contratado:	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.372.020/0001-44				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	179/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.				
Data da Assinatura:	15/08/2022				
Valor:	209.422,40				
Vigência:	15/08/2022 a 11/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	225/2022				
Contratado:	CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA				
CNPJ/CPF:	09.098.191/0001-40				
N° Licitação:	27/2022	**N° Processo:**	178/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DOS PARTICIPANTES DO XXXVI CONGRESSO ESTADUAL A SER REALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUACU NAS DATAS DE 18 A 20/10/2022.				
Data da Assinatura:	17/08/2022				
Valor:	6.400,00				
Vigência:	17/08/2022 a 13/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	226/2022				
Contratado:	JOELMA DUARTE ALVES LTDA				
CNPJ/CPF:	46.240.482/0001-58				
N° Licitação:	124/2022	**N° Processo:**	176/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FONOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Campo Erê/SC, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	17/08/2022				
Valor:	105.600,00				
Vigência:	18/08/2022 a 18/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	227/2022				
Contratado:	OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA				
CNPJ/CPF:	08.488.624/0002-92				
N° Licitação:	125/2022	**N° Processo:**	180/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	22/08/2022				
Valor:	397.003,80				
Vigência:	23/08/2022 a 23/08/2023				

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	228/2022				
Contratado:	AME SORRISOS ODONTOLOGIA ITAPEJARA D'OESTE LTDA				
CNPJ/CPF:	30.196.975/0001-06				
N° Licitação:	126/2022	**N° Processo:**	182/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	23/08/2022				
Valor:	512.431,20				
Vigência:	24/08/2022 a 24/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	229/2022				
Contratado:	ESPACO CORPO E EQUILIBRIO LTDA				
CNPJ/CPF:	46.616.238/0001-47				
N° Licitação:	129/2022	**N° Processo:**	186/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	23/08/2022				
Valor:	48.000,00				
Vigência:	24/08/2022 a 24/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	230/2022				
Contratado:	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	78.662.848/0001-73				
N° Licitação:	29/2022	**N° Processo:**	184/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal em cilindros de alumínio de 46 litros para atendimento aos municípios consorciados.				
Data da Assinatura:	24/08/2022				
Valor:	47.500,00				
Vigência:	24/08/2022 a 22/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	231/2022				
Contratado:	OSVALDO DE OLIVEIRA				
CNPJ/CPF:	47.269.088/0001-05				
N° Licitação:	127/2022	**N° Processo:**	183/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	24/08/2022				
Valor:	72.000,00				
Vigência:	29/08/2022 a 29/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	232/2022				
Contratado:	DE CONTO ODONTOLOGIA, MEDICINA E CONSULTORIA LTDA				
CNPJ/CPF:	23.848.605/0001-32				
N° Licitação:	128/2022	**N° Processo:**	185/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	24/08/2022				
Valor:	79.188,00				
Vigência:	29/08/2022 a 29/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	233/2022				
Contratado:	A R PETKOWICZ LTDA				
CNPJ/CPF:	46.857.446/0001-38				
N° Licitação:	130/2022	**N° Processo:**	187/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	24/08/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	01/09/2022 a 01/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	234/2022				
Contratado:	CENTRAL DE FILTROS TEC REIS LTDA				
CNPJ/CPF:	31.364.678/0001-87				
N° Licitação:	117/2022	**N° Processo:**	169/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.				
Data da Assinatura:	25/08/2022				
Valor:	2.637,00				
Vigência:	25/08/2022 a 25/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	235/2022				
Contratado:	NOEMI DA SILVA				
CNPJ/CPF:	80.026.321/0001-02				
N° Licitação:	131/2022	**N° Processo:**	188/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À				

	DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	25/08/2022				
Valor:	374.964,60				
Vigência:	29/08/2022 a 29/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	236/2022				
Contratado:	SEILA T TASCA MERCIO				
CNPJ/CPF:	12.533.010/0001-71				
N° Licitação:	132/2022	**N° Processo:**	190/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	25/08/2022				
Valor:	362.197,80				
Vigência:	29/08/2022 a 29/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	575/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
CNPJ/CPF:	67.729.178/0005-72				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 310				
Data do Aditivo:	04/08/2022				
Valor:	14.836,25				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	542/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 310				
Data do Aditivo:	04/08/2022				
Valor:	27.170,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	526/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	AGIL MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.590.555/0001-48				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE SALDO REMANESCENTE - ITEM 084				
Data do Aditivo:	04/08/2022				
Valor:	9.545,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	93/2019	**Aditivo:**	4		
Contratado:	HACK SERVIÇOS ORTOPÉDICOS S/S				
CNPJ/CPF:	23.830.194/0001-58				
N° Licitação:	10/2019	**N° Processo:**	40/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO				
Data do Aditivo:	05/08/2022				
Valor:	36.000,00				
Vigência:	27/05/2019 a 28/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	120/2017	**Aditivo:**	11		
Contratado:	LABORATÓRIO PANDINI LTDA ME				
CNPJ/CPF:	79.389.391/0001-38				
N° Licitação:	48/2017	**N° Processo:**	88/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAME				
Data do Aditivo:	05/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/08/2017 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	144/2017	**Aditivo:**	12		
Contratado:	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUCAS LTDA.				
CNPJ/CPF:	79.845.608/0001-77				
N° Licitação:	69/2017	**N° Processo:**	111/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL				
Data do Aditivo:	05/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	22/08/2017 a 22/08/2023	**Nova data final do contrato:**	22/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	96/2017	**Aditivo:**	28		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0001-96				
N° Licitação:	37/2017	**N° Processo:**	75/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	08/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	97/2017	**Aditivo:**	28		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0002-77				
N° Licitação:	38/2017	**N° Processo:**	76/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	08/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	159/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	MAV - SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	19.503.207/0001-07				
N° Licitação:	28/2021	**N° Processo:**	56/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de deslocamento				
Data do Aditivo:	08/08/2022				
Valor:	2.592,00				
Vigência:	12/04/2021 a 12/04/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	173/2020	**Aditivo:**	5		
Contratado:	RAFAEL MORAES DA TRINDADE & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	23.781.988/0001-79				
N° Licitação:	25/2020	**N° Processo:**	80/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de deslocamento				
Data do Aditivo:	08/08/2022				
Valor:	576,00				
Vigência:	04/08/2020 a 04/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	92		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Acréscimo de valor				
Data do Aditivo:	08/08/2022				
Valor:	1.200.000,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	307/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA LTDA				
CNPJ/CPF:	80.907.066/0002-80				
N° Licitação:	76/2021	**N° Processo:**	137/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Prorrogação do contrato				
Data do Aditivo:	08/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	24/08/2021 a 26/08/2023	**Nova data final do contrato:**	26/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	526/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado:	AGIL MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.590.555/0001-48				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 701				
Data do Aditivo:	08/08/2022				
Valor:	4.140,40				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	10		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 701				
Data do Aditivo:	08/08/2022				
Valor:	6.398,80				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	53/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	JLIMA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	39.674.824/0001-82				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	43/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de profissional e acréscimo de valor				
Data do Aditivo:	09/08/2022				
Valor:	501.760,00				
Vigência:	17/02/2022 a 17/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	11		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 802				
Data do Aditivo:	10/08/2022				
Valor:	5.352,66				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	542/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - INCLUSÃO ITEM 802				
Data do Aditivo:	10/08/2022				
Valor:	6.537,60				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	72		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				

CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de profissional				
Data do Aditivo:	11/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	28/2022	**Aditivo:**	5		
Contratado:	AGBP LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.933.213/0003-24				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	25/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exame				
Data do Aditivo:	11/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/02/2022 a 02/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	117/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	DERMACLIN - CLÍNICA DERMATOLOGICA LTDA				
CNPJ/CPF:	45.717.036/0001-29				
N° Licitação:	59/2022	**N° Processo:**	86/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliar atendimento				
Data do Aditivo:	11/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/04/2022 a 25/04/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	535/2021	**Aditivo:**	9		
Contratado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.652.030/0003-32				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE - EXCLUSÃO ITEM 422				
Data do Aditivo:	11/08/2022				
Valor:	42,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	565/2021	**Aditivo:**	7		
Contratado:	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	73.856.593/0001-66				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE - INCLUSÃO ITEM 422				
Data do Aditivo:	11/08/2022				
Valor:	57,50				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	12		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE - EXCLUSÃO ITEM 668				
Data do Aditivo:	11/08/2022				
Valor:	525,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	13		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 562				
Data do Aditivo:	17/08/2022				
Valor:	1.266,98				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	542/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - INCLUSÃO ITEM 562				
Data do Aditivo:	17/08/2022				
Valor:	1.284,70				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	186/2020	**Aditivo:**	4		
Contratado:	BARROS & LYDIA LTDA				
CNPJ/CPF:	32.193.008/0001-08				
N° Licitação:	30/2020	**N° Processo:**	87/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	VIGÊNCIA DO CONTRATO				
Data do Aditivo:	17/08/2022				
Valor:	150.000,00				
Vigência:	20/08/2020 a 19/08/2023	**Nova data final do contrato:**	19/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	486/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				
CNPJ/CPF:	07.028.887/0001-75				
N° Licitação:	34/2021	**N° Processo:**	152/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 097-111				
Data do Aditivo:	18/08/2022				

Valor:	32.837,44				
Vigência:	01/02/2022 a 01/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	477/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI				
CNPJ/CPF:	16.826.856/0001-50				
N° Licitação:	34/2021	**N° Processo:**	152/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 097-111				
Data do Aditivo:	18/08/2022				
Valor:	33.705,11				
Vigência:	01/02/2022 a 01/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	14		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 158				
Data do Aditivo:	22/08/2022				
Valor:	55.633,50				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	542/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - INCLUSÃO ITEM 158				
Data do Aditivo:	22/08/2022				
Valor:	57.060,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	60/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME				
CNPJ/CPF:	37.401.053/0001-24				
N° Licitação:	27/2022	**N° Processo:**	44/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	22/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/02/2022 a 21/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	197/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI				
CNPJ/CPF:	09.350.502/0001-17				
N° Licitação:	116/2022	**N° Processo:**	168/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	22/08/2022				
Valor:	78.761,40				
Vigência:	09/08/2022 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	410/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ODONTOLOGIA MAZURINI LTDA				
CNPJ/CPF:	33.010.032/0001-27				
N° Licitação:	99/2021	**N° Processo:**	172/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	22/08/2022				
Valor:	35.800,00				
Vigência:	25/10/2021 a 25/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	158/2018	**Aditivo:**	7		
Contratado:	JEBAHI CLINICA DE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.950.431/0001-68				
N° Licitação:	43/2018	**N° Processo:**	71/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	22/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	27/07/2018 a 28/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	282/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	DOVALE VENDING EIRELI				
CNPJ/CPF:	21.583.401/0002-72				
N° Licitação:	65/2021	**N° Processo:**	118/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM				
Data do Aditivo:	22/08/2022				
Valor:	906,84				
Vigência:	20/07/2021 a 20/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	290/2021	**Aditivo:**	8		
Contratado:	SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.697.602/0001-97				
N° Licitação:	68/2021	**N° Processo:**	125/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	DESLIGAMENTO DE PROFISSIONAL E AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO				
Data do Aditivo:	23/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	04/08/2021 a 05/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	15		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico

Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 929				
Data do Aditivo:	23/08/2022				
Valor:	12.409,92				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	544/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado:	DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.924.435/0001-10				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - INCLUSÃO ITEM 929				
Data do Aditivo:	23/08/2022				
Valor:	14.995,32				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	185/2018	**Aditivo:**	16		
Contratado:	CLÍNICA BEVILAQUA LTDA				
CNPJ/CPF:	15.681.491/0001-50				
N° Licitação:	52/2018	**N° Processo:**	91/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	23/08/2022				
Valor:	158.600,00				
Vigência:	17/09/2018 a 17/09/2023	**Nova data final do contrato:**	17/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	175/2017	**Aditivo:**	7		
Contratado:	CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA				
CNPJ/CPF:	02.990.304/0001-79				
N° Licitação:	99/2017	**N° Processo:**	149/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	23/08/2022				
Valor:	50.000,00				
Vigência:	18/09/2017 a 18/09/2023	**Nova data final do contrato:**	18/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	376/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	BIOCONECTAR CONSULTORIA EM SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	06.895.976/0001-56				
N° Licitação:	84/2021	**N° Processo:**	150/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	23/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	15/09/2021 a 15/09/2023	**Nova data final do contrato:**	15/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	200/2020	**Aditivo:**	6		
Contratado:	PLATANO LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.955/0005-22				
N° Licitação:	40/2020	**N° Processo:**	107/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	23/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	10/09/2020 a 09/09/2023	**Nova data final do contrato:**	09/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	173/2017	**Aditivo:**	6		
Contratado:	GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA				
CNPJ/CPF:	09.094.321/0001-77				
N° Licitação:	97/2017	**N° Processo:**	146/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	23/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	18/09/2017 a 18/09/2023	**Nova data final do contrato:**	18/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	375/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	BIOCONECTAR CONSULTORIA EM SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	06.895.976/0001-56				
N° Licitação:	82/2021	**N° Processo:**	147/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	23/08/2022				
Valor:	10.000,00				
Vigência:	15/09/2021 a 15/09/2023	**Nova data final do contrato:**	15/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	181/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CLINICA PEDIATRICA PRIMEIROS PASSOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	32.892.145/0001-30				
N° Licitação:	109/2022	**N° Processo:**	155/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	23/08/2022				
Valor:	92.160,00				
Vigência:	02/08/2022 a 02/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	521/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA				
CNPJ/CPF:	10.728.131/0001-43				
N° Licitação:	114/2021	**N° Processo:**	194/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				

Data do Aditivo:	23/08/2022				
Valor:	147.840,00				
Vigência:	23/12/2021 a 24/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	206/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	MARIAN BEATRIZ ARCHETTI HECKMANN MEDICINA LTDA				
CNPJ/CPF:	37.164.368/0001-03				
N° Licitação:	45/2020	**N° Processo:**	115/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	88.496,64				
Vigência:	15/09/2020 a 14/09/2023	**Nova data final do contrato:**	14/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	374/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	GOIOMED SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.784.637/0001-65				
N° Licitação:	81/2021	**N° Processo:**	145/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	11/09/2021 a 11/09/2023	**Nova data final do contrato:**	11/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	371/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO				
CNPJ/CPF:	86.223.864/0001-98				
N° Licitação:	80/2021	**N° Processo:**	144/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/09/2021 a 08/09/2023	**Nova data final do contrato:**	08/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	205/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA				
CNPJ/CPF:	35.616.352/0001-50				
N° Licitação:	44/2020	**N° Processo:**	114/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	15/09/2020 a 14/09/2023	**Nova data final do contrato:**	14/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	167/2017	**Aditivo:**	20		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
N° Licitação:	91/2017	**N° Processo:**	139/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	177.003,84				
Vigência:	05/09/2017 a 05/09/2023	**Nova data final do contrato:**	05/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	263/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI ME				
CNPJ/CPF:	27.858.741/0001-64				
N° Licitação:	51/2020	**N° Processo:**	128/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	176.640,00				
Vigência:	17/10/2020 a 16/10/2023	**Nova data final do contrato:**	16/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	121/2017	**Aditivo:**	11		
Contratado:	ALCIDES FOGOLARI NETO				
CNPJ/CPF:	07.449.669/0001-04				
N° Licitação:	49/2017	**N° Processo:**	89/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	08/08/2017 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	114/2017	**Aditivo:**	11		
Contratado:	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	05.021.179/0001-87				
N° Licitação:	44/2017	**N° Processo:**	83/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAME				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/08/2017 a 01/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	112/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA				
CNPJ/CPF:	07.164.711/0001-40				
N° Licitação:	60/2022	**N° Processo:**	87/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	25.568,00				

Vigência:	13/04/2022 a 13/04/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	186/2018	**Aditivo:**	8		
Contratado:	LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLINICAS EIRELI				
CNPJ/CPF:	31.254.369/0001-54				
N° Licitação:	53/2018	**N° Processo:**	92/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	18/09/2018 a 18/09/2023	**Nova data final do contrato:**	18/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	208/2019	**Aditivo:**	10		
Contratado:	PALUDO & GIACOMETTI LTDA				
CNPJ/CPF:	07.061.147/0001-30				
N° Licitação:	43/2019	**N° Processo:**	94/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	24/10/2019 a 24/10/2023	**Nova data final do contrato:**	24/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	447/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	DANILO DE VASCONCELLOS LEAO				
CNPJ/CPF:	03.481.501/0001-25				
N° Licitação:	98/2021	**N° Processo:**	171/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	28/10/2021 a 28/10/2023	**Nova data final do contrato:**	28/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	380/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PAULO VICTOR CARLETTO BLANK LTDA				
CNPJ/CPF:	35.564.411/0001-94				
N° Licitação:	88/2021	**N° Processo:**	156/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	38.400,00				
Vigência:	28/09/2021 a 28/09/2023	**Nova data final do contrato:**	28/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	383/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	ANDREIA APARECIDA VARGAS LTDA				
CNPJ/CPF:	43.546.309/0001-94				
N° Licitação:	90/2021	**N° Processo:**	158/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	100.000,00				
Vigência:	04/10/2021 a 04/10/2023	**Nova data final do contrato:**	04/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	410/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	ODONTOLOGIA MAZURINI LTDA				
CNPJ/CPF:	33.010.032/0001-27				
N° Licitação:	99/2021	**N° Processo:**	172/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	107.520,00				
Vigência:	25/10/2021 a 25/10/2023	**Nova data final do contrato:**	25/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	406/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MAV - SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	19.503.207/0001-07				
N° Licitação:	92/2021	**N° Processo:**	163/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	10.800,00				
Vigência:	19/10/2021 a 19/10/2023	**Nova data final do contrato:**	19/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	172/2017	**Aditivo:**	6		
Contratado:	ORTAC CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA LTDA.				
CNPJ/CPF:	04.992.140/0001-44				
N° Licitação:	96/2017	**N° Processo:**	145/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	70.406,40				
Vigência:	13/09/2017 a 13/09/2023	**Nova data final do contrato:**	13/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	261/2020	**Aditivo:**	7		
Contratado:	BIONEP - CLINICA ODONTOLOGICA E ENSINO SUPERIOR LTDA				
CNPJ/CPF:	25.208.834/0001-18				
N° Licitação:	49/2020	**N° Processo:**	124/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	0,00				

Vigência:	15/10/2020 a 14/10/2023	**Nova data final do contrato:**	14/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	200/2017	**Aditivo:**	8		
Contratado:	CLÍNICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA ME				
CNPJ/CPF:	02.780.938/0001-05				
N° Licitação:	107/2017	**N° Processo:**	165/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	165.110,40				
Vigência:	30/10/2017 a 30/10/2023	**Nova data final do contrato:**	30/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	173/2019	**Aditivo:**	4		
Contratado:	SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS S/S				
CNPJ/CPF:	33.482.743/0001-02				
N° Licitação:	36/2019	**N° Processo:**	81/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	84.000,00				
Vigência:	19/09/2019 a 19/09/2023	**Nova data final do contrato:**	19/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	202/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	21.027.555/0001-05				
N° Licitação:	23/2020	**N° Processo:**	90/2020	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	66.916,88				
Vigência:	07/10/2020 a 06/10/2023	**Nova data final do contrato:**	06/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	203/2018	**Aditivo:**	4		
Contratado:	ATITUDE AMBIENTAL LTDA				
CNPJ/CPF:	07.075.504/0001-10				
N° Licitação:	32/2018	**N° Processo:**	98/2018	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	15.920,00				
Vigência:	29/10/2018 a 29/10/2023	**Nova data final do contrato:**	29/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	73		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	24/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	370/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DWLINK SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA				
CNPJ/CPF:	21.780.865/0001-98				
N° Licitação:	33/2021	**N° Processo:**	142/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	26/08/2022				
Valor:	1.019,88				
Vigência:	08/09/2021 a 08/09/2023	**Nova data final do contrato:**	08/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	11/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MANG FOODS LICITAÇOES EIRELI				
CNPJ/CPF:	11.399.644/0001-10				
N° Licitação:	43/2021	**N° Processo:**	186/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 005-027-029				
Data do Aditivo:	26/08/2022				
Valor:	4.708,93				
Vigência:	01/02/2022 a 01/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	13/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA				
CNPJ/CPF:	39.649.812/0001-06				
N° Licitação:	43/2021	**N° Processo:**	186/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - INCLUSÃO ITEM 027				
Data do Aditivo:	26/08/2022				
Valor:	1.482,25				
Vigência:	01/02/2022 a 01/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	12/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA				
CNPJ/CPF:	26.389.014/0001-32				
N° Licitação:	43/2021	**N° Processo:**	186/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - ITEM 005-029				
Data do Aditivo:	26/08/2022				
Valor:	3.827,02				
Vigência:	01/02/2022 a 01/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				

N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	16		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 697 - FICOU DESERTO				
Data do Aditivo:	27/08/2022				
Valor:	37.394,06				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	215/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	27.466.060/0001-50				
N° Licitação:	48/2020	**N° Processo:**	123/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	29/08/2022				
Valor:	34.320,00				
Vigência:	09/10/2020 a 08/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	53/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado:	LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA				
CNPJ/CPF:	11.517.344/0001-99				
N° Licitação:	13/2018	**N° Processo:**	20/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	29/08/2022				
Valor:	45.000,00				
Vigência:	20/02/2018 a 04/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	169/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	MACIEL CLÍNICA MÉDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	15.751.496/0001-02				
N° Licitação:	34/2021	**N° Processo:**	67/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	29/08/2022				
Valor:	500.000,00				
Vigência:	26/04/2021 a 27/04/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	570/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - EXCUSÃO ITEM 730 - FICOU DESERTO				
Data do Aditivo:	29/08/2022				
Valor:	17.413,20				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	559/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	MEDITON FARMACEUTICA LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	29.614.830/0001-90				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 208				
Data do Aditivo:	29/08/2022				
Valor:	11.707,30				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	17		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - INCLUSÃO ITEM 208				
Data do Aditivo:	29/08/2022				
Valor:	14.680,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	222/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	179/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITENS DO CONTRATO				
Data do Aditivo:	30/08/2022				
Valor:	164.112,74				
Vigência:	15/08/2022 a 11/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.869.890/0001-26				
N° Licitação:	26/2022	**N° Processo:**	177/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM DO CONTRATO				
Data do Aditivo:	30/08/2022				
Valor:	659.034,00				
Vigência:	12/08/2022 a 08/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	221/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	GENESIO A MENDES & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	82.873.068/0007-35				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	179/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITENS DO CONTRATO				
Data do Aditivo:	30/08/2022				

Valor:	10.692,81				
Vigência:	15/08/2022 a 11/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	369/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	NBS EMPREENDIMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	40.437.357/0001-56				
N° Licitação:	26/2021	**N° Processo:**	127/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	30/08/2022				
Valor:	50.000,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2023	**Nova data final do contrato:**	01/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	165/2017	**Aditivo:**	8		
Contratado:	FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	82.471.251/0006-23				
N° Licitação:	89/2017	**N° Processo:**	136/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	30/08/2022				
Valor:	250.000,00				
Vigência:	01/09/2017 a 01/09/2023	**Nova data final do contrato:**	01/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	197/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA				
CNPJ/CPF:	78.671.641/0001-65				
N° Licitação:	36/2020	**N° Processo:**	101/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	30/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/09/2020 a 01/09/2023	**Nova data final do contrato:**	01/09/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	568/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 419 - FICOU DESERTO				
Data do Aditivo:	31/08/2022				
Valor:	15.971,20				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A				
CNPJ/CPF:	75.802.348/0001-00				
N° Licitação:	82/2022	**N° Processo:**	116/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS. INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS				
Data do Aditivo:	31/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	31/05/2022 a 31/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2022	**Aditivo:**	3		
Contratado:	MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A				
CNPJ/CPF:	75.802.348/0001-00				
N° Licitação:	82/2022	**N° Processo:**	116/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	31/08/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	31/05/2022 a 31/05/2023				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A56E5BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 195/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		195/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		136/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		02/09/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
JCAS CLINICA MEDICA EIRELI				
1 - CONSULTA	UN	5.424,000	96,0000	R$ 520.704,00

ESPECIALIZADA - QUALICIS				
2 - CAPACITAÇÃO - QUALICIS	Hrs	80,000	288,0000	R$ 23.040,00
Total fornecedor:			R$ 543.744,00	
Total geral:			R$ 543.744,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1DED595C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DAS ARP 307 A 336-2022 - PE 56-2022 - RP MATERIAL DE LIMPEZA

1° TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022, 308/2022, 309/2022, 310/2022, 311/2022, 312/2022, 313/2022, 314/2022, 315/2022, 316/2022, 317/2022, 318/2022, 319/2022, 320/2022, 321/2022, 322/2022, 323/2022, 324/2022, 325/2022, 326/2022, 327/2022, 328/2022, 329/2022, 330/2022, 331/2022, 332/2022, 333/2022, 334/2022, 335/2022 E 336/2022.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Edson Luiz Cenci**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 518.894.719-68, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Apostilamento das Atas de Registro de Preços, celebradas em 19 de agosto de 2022, oriundas do Processo Licitatório n° 103/2022, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 56/2022, mediante as seguintes cláusulas:

ARP	CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, E AS EMPRESAS:
307/2022	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
308/2022	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA
309/2022	SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
310/2022	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
311/2022	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
312/2022	RACA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA
313/2022	TIE TAPETES EIRELI
314/2022	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI
315/2022	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
316/2022	MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI
317/2022	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
318/2022	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
319/2022	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
320/2022	B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
321/2022	NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA
322/2022	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
323/2022	OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
324/2022	BUGRE COMERCIAL EIRELI
325/2022	FG DE OLIVEIRA LTDA
326/2022	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
327/2022	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
328/2022	MC COMÉRICO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
329/2022	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
330/2022	J. MERGER - EIRELI
331/2022	MASCARELLO E SANTOS LTDA
332/2022	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
333/2022	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA
334/2022	CIAMUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
335/2022	PANIFICADORA BIACH LTDA
336/2022	ALDECIR PAN & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços, referente as Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia passando a ser:

Secretaria de Assistência Social:
Fiscal da ARP: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:
Gestor da ARP: Fábio Vianei Balen.
Fiscal da ARP: Francinele Dalmolin
Fiscal Substituto da ARP: Diogo Antônio Margreiter

Os demais gestores e fiscais dispostos nas referidas Atas de Registro de Preços, permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas das Atas de Registro de Preços, originais não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firma o CONTRATANTE o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO providenciará a publicação deste termo no diário oficial eletrônico do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência às CONTRATADAS através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

Chopinzinho - PR, 31 de agosto de 2022.

Contratante
Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito

Secretaria de Assistência Social:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Fiscal da ARP

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:

FÁBIO VIANEI BALEN.
Gestor da ARP

FRANCINELE DALMOLIN
Fiscal da ARP

DIOGO ANTÔNIO MARGREITER
Fiscal Substituto da ARP

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EE9CD2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 272/2022

DECRETO 272/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 512.468,26 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 512.468,26 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25	1.00.000	2.700,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	29	1.00.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30	1.00.000	2.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1249	3.00.000	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1225	3.00.000	5.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1326	3.00.611	2.167,38
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1325	1.00.611	76,88
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	136	1.00.000	7.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1293	3.00.000	18.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			

06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1312	3.00.000	6.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	1.00.000	1.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1278	1.00.104	2.650,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	258	1.00.104	21.500,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	265	1.00.000	900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1317	3.00.103	17.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1330	3.00.103	12.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1258	3.00.128	43.000,00
12.361.0015.2.027.	**Programa De Alimentaçao Escolar - Pnaef**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1327	3.00.103	30.000,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salario Educação**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	328	1.00.107	5.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	340	1.00.000	5.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1314	1.00.103	20.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	345	1.00.104	1.200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366	1.00.103	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367	1.00.104	500,00
12.365.0015.2.030.	**Programa De Alimentaçao Escolar - Ed. Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1329	3.00.103	4.000,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção Da Educação Especial**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	405	1.00.000	200,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1219	1.00.101	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	430	1.00.101	27.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1195	1.00.101	13.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1324	3.00.000	100,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	571	1.00.303	4.500,00
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitario De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1322	1.00.1051	63.024,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	672	1.00.303	5.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1213	3.00.303	35.000,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	737	1.00.494	5.300,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	912	1.00.000	3.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	973	1.00.000	4.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1328	3.00.000	10.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	992	1.00.511	31.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1016	1.00.000	4.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1022	1.00.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1082	3.00.000	61.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1081	3.00.000	7.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.067.	**Rpv - Requisições De Pequeno Valor**			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1331	3.00.000	2.550,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1221	3.00.000	9.000,00
TOTAL				**512.468,26**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 270.317,38 (duzentos e setenta mil, trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	127.150,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	63.000,00
3.00.128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	43.000,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
3.00.611	Operações de Crédito Internas	2.167,38

TOTAL	**270.317,38**

Tabela 5 II – O valor de R$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22	1.00.000	2.700,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	32	1.00.000	1.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	34	1.00.000	2.342,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	40	1.00.000	2.158,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133	1.00.000	7.300,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	1.00.000	1.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253	1.00.000	900,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252	1.00.104	21.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	261	1.00.104	2.650,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salario Educação**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	329	1.00.107	5.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337	1.00.103	20.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	342	1.00.104	1.200,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	350	1.00.103	500,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	351	1.00.104	500,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	359	1.00.000	5.000,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção Da Educação Especial**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	408	1.00.000	200,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	426	1.00.101	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	431	1.00.102	27.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	453	1.00.102	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	454	1.00.102	10.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563	1.00.303	4.500,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	1.00.303	5.300,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	741	1.00.494	2.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	749	1.00.494	2.800,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	918	1.00.000	3.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	975	1.00.000	4.500,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1013	1.00.000	4.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1023	1.00.000	5.000,00
TOTAL				**148.050,00**

III – O valor de R$ 94.100,88 (noventa e quatro mil e cem reais e oitenta e oito centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.2.2.01.03.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.00.511	31.000,00
1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração De Depósitos Bancários - Principal	1.00.611	76,88
1.7.1.3.50.11.08.00	Transferencia do Sistema Unico de Saude - Vencimentos dos ACS e ACE	1.00.1051	63.024,00
TOTAL			**94.100,88**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:E861C880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7986.PDF

DECRETO N.º 7986/2022, de 31 de agosto de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3179/2022, de 31 de agosto de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 311.760,00 (trezentos e onze mil setecentos e sessenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1051-EA	200.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1051-EA	35.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1051-EA	8.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1051-EA	45.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1051-EA	18.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1051-EA	5.760,00
TOTAL			311.760,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde – Programa Agentes Comunitários de Saúde, nos termos das normas operacionais do órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	MS/SUS	1051	311.760,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			311.760,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B1BC2FAF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO - REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer
Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Edital abertura Concurso: 001/2019 de 11/02/2019 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/02/2019 - Ed. 7324, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 12/02/2019 – Ed. 0142.
Edital Aprovado/Homologação do Concurso: 009/2019 de 02/05/2019, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 03/05/2019 Ed. 7378 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 03/05/2019 – Ed. 0125.

Termo Posse	Ficha Registro nº.	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
540 de 08/08/2022	3.246	08/08/2022	Emanuelle Luana Martini	Psicóloga	174/2022 de 21/07/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/07/2022 - Ed. 8188 e a publicação na íntegra em 22/07/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.964 de 27/07/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 29/07/2022 - Ed. 8193 e a publicação na íntegra em 29/07/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
541 de 08/08/2022	3.247	08/08/2022	Marisangela Camargo de Souza	Professor Municipal	179/2022 de 29/07/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 30,31/07/2022 - Ed. 8194 e a publicação na íntegra em 01/08/2022 no	7.971 de 08/08/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 10/08/2022 - Ed. 8201 e a publicação na íntegra em 10/08/22 no endereço eletrônico:

					endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
542 de 08/08/2022	3.248	08/08/2022	Maria Salete Albuquerque Scusiato	Professor Municipal	180/2022 de 02/08/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 03/08/2022 - Ed. 8196 e a publicação na íntegra em 03/08/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.970 de 08/08/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/08/2022 - Ed. 8200 e a publicação na íntegra em 09/08/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
543 de 17/08/2022	3.249	17/08/2022	Edicleia Fatima Miranda Damski	Professor Municipal	182/2022 de 05/08/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 06,07/08/2022 - Ed. 8199 e a publicação na íntegra em 08/08/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.975 de 12/08/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 13/08/2022 - Ed. 8204 e a publicação na íntegra em 15/08/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
544 de 26/08/2022	3.250	26/08/2022	Zilaine Naiara de Souza Kraine	Professor Municipal	183/2022 de 09/08/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 10/08/2022 - Ed. 8201 e a publicação na íntegra em 10/08/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.980 de 23/08/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 24/08/2022 - Ed. 8211 e a publicação na íntegra em 24/08/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:E0F0861B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJJ0B77	116100E009327624	27/08/2022	54521
AMX2A15	275410NIC0010757	12/08/2022	50020
AMX2A15	275410NIC0010762	12/08/2022	50020
AUU7F59	275410NIC0010760	12/08/2022	50020
AWI7655	116100E009283628	26/08/2022	54600
BBG9326	116100E009327628	27/08/2022	55250
BCH8G09	116100E009327627	27/08/2022	58191
BCX7H14	116100E009283627	26/08/2022	59670
BDP6J37	275410NIC0010758	12/08/2022	50020
BEH3I05	275410NIC0010755	12/08/2022	50020
BEP9E47	275410NIC0010761	12/08/2022	50020
ERC2C78	116100E009327621	27/08/2022	55250
EUL6G73	116100E009327623	27/08/2022	55250
EVS5D32	116100E009327633	28/08/2022	55250
IVW6G96	116100E009327634	29/08/2022	55250
MCW0867	116100E008511573	26/08/2022	57380
MCW0867	116100E008511577	26/08/2022	58191
PYZ0D35	275410NIC0010756	12/08/2022	50020
RHV2I02	275410NIC0010759	12/08/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV té 21/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili
RTE5B04	275410D000017018	14/03/2022	74550	584751508

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL9D09	275410V000016172	22/06/2022	54521	R$ 195.23
AQE7202	275410V000015999	23/06/2022	55411	R$ 195.23
AQG4A48	275410V000015997	23/06/2022	55411	R$ 195.23

ARZ2423	275410V000016180	23/06/2022	55680	R$ 195.23
ASQ4663	275410V000016179	23/06/2022	55411	R$ 195.23
AZE5022	275410V000016000	23/06/2022	61220	R$ 293.47
AZY3F11	275410V000015995	23/06/2022	55411	R$ 195.23
BBC0A61	275410D000017008	14/03/2022	74550	R$ 130.16
BBN7594	116100E009276144	25/06/2022	54950	R$ 195.23
BCG6208	116100E009276145	25/06/2022	54950	R$ 195.23
EJF3G66	275410V000015984	22/06/2022	54521	R$ 195.23
HFK7H87	275410V000016177	23/06/2022	54522	R$ 195.23
HGX6H61	116100E009283785	26/06/2022	54521	R$ 195.23
IXS2I43	275410V000016171	22/06/2022	55411	R$ 195.23
MFE0838	275410D000017014	14/03/2022	74550	R$ 130.16
MHR6F82	275410D000017010	14/03/2022	74550	R$ 130.16
MIP8189	275410V000016176	23/06/2022	55411	R$ 195.23
MOV7C03	275410V000015996	23/06/2022	55411	R$ 195.23
PWG7J21	275410V000015998	23/06/2022	55411	R$ 195.23
QOI7J16	275410V000016178	23/06/2022	55411	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2F93	275410D000021472	19/08/2022	74550
AEB0793	275410D000021597	24/08/2022	74550
AFS6923	275410D000021489	19/08/2022	74550
AGB6279	275410D000021528	20/08/2022	74550
AGN5G13	275410D000021428	18/08/2022	74550
AHM0246	275410D000021644	24/08/2022	74630
AHR0858	275410D000021454	19/08/2022	74550
AIC9017	275410D000021490	19/08/2022	74630
AIC9017	275410D000021488	19/08/2022	74630
AII1D92	275410D000021475	19/08/2022	74550
AIP3A50	275410D000021576	23/08/2022	74550
AJJ6F12	275410D000021532	20/08/2022	74550
AJT8I30	275410D000021433	18/08/2022	74550
AJT9J45	275410D000021615	24/08/2022	74550
AJZ3749	275410D000021605	24/08/2022	74630
AKD5785	275410D000021486	19/08/2022	74550
AKD8033	275410D000021540	20/08/2022	74550
AKT2048	275410D000021517	20/08/2022	74550
ALL5A61	275410D000021537	20/08/2022	74550
ALP4964	275410D000021495	21/08/2022	74630
ALV4106	275410D000021601	24/08/2022	74550
AMD6D38	275410D000021554	21/08/2022	74550
AMD6D38	275410D000021527	20/08/2022	74550
AML5210	275410D000021606	24/08/2022	74550
AMW6D77	275410D000021499	21/08/2022	74550
AMX2A15	275410D000021579	23/08/2022	74550
ANG8328	275410D000021460	19/08/2022	74550
ANK2B18	275410D000021546	21/08/2022	74550
AOB3B98	275410D000021426	18/08/2022	74550
AOF7747	275410D000021516	20/08/2022	74550
AOR1776	275410D000021493	21/08/2022	74630
AOV7971	275410D000021535	20/08/2022	74550
AQE8973	275410D000021611	24/08/2022	74550
AQG2951	275410D000021633	22/08/2022	74550
AQG2951	275410D000021620	24/08/2022	74550
AQG2951	275410D000021640	22/08/2022	74550
AQG2951	275410D000021466	19/08/2022	74630
AQG2951	275410D000021593	23/08/2022	74630
AQG2951	275410D000021621	24/08/2022	74550
AQH7D51	275410D000021570	21/08/2022	74550
AQZ5332	275410D000021520	20/08/2022	74550
ARG7048	275410D000021494	21/08/2022	74550
ARU4A12	275410D000021544	21/08/2022	74630
ARU6A00	275410D000021566	21/08/2022	74550
ARV2F56	275410D000021538	20/08/2022	74550
ASA2J01	275410D000021457	19/08/2022	74550
ASB4284	275410D000021500	21/08/2022	74630
ASB6C58	275410D000021553	21/08/2022	74550
ASD0157	275410D000021448	18/08/2022	74550
ASD5E55	275410D000021556	21/08/2022	74550
ASG7797	275410D000021565	21/08/2022	74550
ASV4755	275410D000021636	22/08/2022	74550
ASW7E33	275410D000021543	21/08/2022	74630
ASW9176	275410D000021608	24/08/2022	74550
ATN9285	275410D000021631	22/08/2022	74550
ATO1674	275410D000021577	23/08/2022	74630
ATO9H72	275410D000021449	18/08/2022	74550
AUF4069	275410D000021561	21/08/2022	74550
AUI9D05	275410D000021548	21/08/2022	74550
AUO1383	275410D000021637	22/08/2022	74550
AUR0735	275410D000021455	19/08/2022	74550
AUS8984	275410D000021432	18/08/2022	74550
AVD0347	275410D000021506	20/08/2022	74550

AVI5513	275410D000021504	20/08/2022	74630
AVM7093	275410D000021627	22/08/2022	74630
AVM7093	275410D000021470	19/08/2022	74550
AVM7093	275410D000021515	20/08/2022	74550
AVM7093	275410D000021603	24/08/2022	74550
AVM7093	275410D000021526	20/08/2022	74550
AVM7093	275410D000021635	22/08/2022	74550
AVQ6D71	275410D000021445	18/08/2022	74550
AWF6664	275410D000021471	19/08/2022	74550
AWF6D05	275410D000021425	18/08/2022	74550
AWI9A83	275410D000021616	24/08/2022	74550
AWM6G11	275410D000021599	24/08/2022	74550
AWM6G11	275410D000021598	24/08/2022	74550
AWO2C61	275410D000021422	18/08/2022	74550
AWX3F05	275410D000021497	21/08/2022	74550
AXK3661	275410D000021443	18/08/2022	74630
AXQ9239	275410D000021563	21/08/2022	74550
AYL0643	275410D000021439	18/08/2022	74550
AYM0J42	275410D000021519	20/08/2022	74550
AZD9I77	275410D000021462	19/08/2022	74550
AZN5I84	275410D000021514	20/08/2022	74550
BAN4B92	275410D000021468	19/08/2022	74550
BAZ5068	275410D000021604	24/08/2022	74550
BBC4811	275410V000016562	31/08/2022	76252
BBF8C46	275410D000021521	20/08/2022	74550
BBK3962	275410D000021524	20/08/2022	74550
BBK5F05	275410D000021418	17/08/2022	74550
BBP9C29	275410D000021580	23/08/2022	74550
BBR8072	275410D000021558	21/08/2022	74550
BBS9676	275410D000021452	19/08/2022	74550
BBX9639	275410D000021560	21/08/2022	74550
BCJ8E34	275410D000021582	23/08/2022	74550
BCM8081	275410D000021476	19/08/2022	74550
BCN1E45	275410D000021453	19/08/2022	74550
BCT2E38	275410D000021607	24/08/2022	74550
BCV3H32	275410D000021529	20/08/2022	74550
BCV8J25	275410D000021477	19/08/2022	74630
BCW4H14	275410D000021484	19/08/2022	74550
BDB3E72	275410D000021478	19/08/2022	74550
BDF9J47	275410D000021555	21/08/2022	74550
BDG9H49	275410D000021479	19/08/2022	74550
BDL3H73	275410D000021458	19/08/2022	74550
BDZ9J03	275410D000021547	21/08/2022	74550
BEE8H43	275410D000021501	21/08/2022	74550
BEE9F72	275410D000021531	20/08/2022	74550
BEH7D64	275410D000021612	24/08/2022	74550
BEL2007	275410D000021509	20/08/2022	74550
BEL9B08	275410D000021592	23/08/2022	74550
BEO4E89	275410D000021436	18/08/2022	74550
BEP0907	275410D000021638	22/08/2022	74550
BEP9E47	275410D000021634	22/08/2022	74550
BES4B60	275410D000021481	19/08/2022	74550
BEU9C24	275410D000021589	23/08/2022	74550
BEX3C24	275410D000021459	19/08/2022	74550
CFR8836	275410D000021485	19/08/2022	74550
CMW6094	275410D000021419	17/08/2022	74550
CPM7827	275410D000021623	24/08/2022	74550
CRZ9574	275410D000021464	19/08/2022	74550
CVV9436	275410D000021523	20/08/2022	74550
DAD1G05	275410D000021551	21/08/2022	74630
DHO7J21	275410D000021461	19/08/2022	74550
DQP3J88	275410D000021442	18/08/2022	74550
DXQ9E18	275410D000021492	21/08/2022	74550
DZF2543	275410D000021595	23/08/2022	74550
EAO3695	275410D000021427	18/08/2022	74550
EBJ3316	275410D000021505	20/08/2022	74550
EMU2E34	275410D000021430	18/08/2022	74550
EPC0G23	275410D000021613	24/08/2022	74550
EPH4J59	275410D000021622	24/08/2022	74550
FGC9A16	275410D000021456	19/08/2022	74550
FHI6G48	275410D000021571	21/08/2022	74550
FUH8J35	275410D000021559	21/08/2022	74550
FVJ2E54	275410D000021415	17/08/2022	74550
FWM4181	275410D000021564	21/08/2022	74550
FXY5J80	275410D000021632	22/08/2022	74550
GBL3656	275410D000021549	21/08/2022	74550
GIN4B93	275410D000021440	18/08/2022	74550
HLB6A59	275410D000021450	19/08/2022	74550
HLG4475	275410D000021522	20/08/2022	74550
HVK8H91	275410D000021542	20/08/2022	74710
HVY1E43	275410D000021525	20/08/2022	74630
HVY1E43	275410D000021437	18/08/2022	74550
IGK3153	275410D000021572	21/08/2022	74630
IGV0B89	275410D000021447	18/08/2022	74550
IJN2558	275410D000021609	24/08/2022	74550
IJN2558	275410D000021568	21/08/2022	74550
IMH1D52	275410D000021496	21/08/2022	74550
IMU2H37	275410D000021552	21/08/2022	74550
IUD6I71	275410D000021596	23/08/2022	74710

IYO1I69	275410D000021584	23/08/2022	74550
IZE1321	275410D000021435	18/08/2022	74550
IZH4C09	275410D000021581	23/08/2022	74630
JAB8H07	275410D000021590	23/08/2022	74550
JAV7H39	275410D000021578	23/08/2022	74550
JBB0A22	275410D000021444	18/08/2022	74710
JTK3880	275410D000021602	24/08/2022	74550
JTK3880	275410D000021619	24/08/2022	74550
KVV8C56	275410D000021441	18/08/2022	74550
LLJ5056	275410D000021465	19/08/2022	74550
LLJ5056	275410D000021414	17/08/2022	74550
LXF6936	275410D000021600	24/08/2022	74550
LZG4A32	275410D000021562	21/08/2022	74550
MAS9447	275410D000021641	22/08/2022	74550
MBF0C04	275410D000021508	20/08/2022	74630
MBF0C04	275410D000021507	20/08/2022	74630
MBF0C04	275410D000021502	21/08/2022	74550
MBK9443	275410D000021646	24/08/2022	74710
MCA4608	275410D000021503	21/08/2022	74710
MCB3886	275410D000021498	21/08/2022	74630
MCB3886	275410D000021645	24/08/2022	74550
MCR9403	275410D000021483	19/08/2022	74710
MDD1A82	275410D000021487	19/08/2022	74550
MDS4801	275410D000021491	21/08/2022	74550
MDV4A25	275410D000021541	20/08/2022	74550
MFX8264	275410D000021643	22/08/2022	74710
MGW1F36	275410D000021539	20/08/2022	74550
MHF2J83	275410D000021431	18/08/2022	74550
MHO9F46	275410D000021451	19/08/2022	74550
MIC0397	275410D000021421	17/08/2022	74550
MIC0397	275410D000021420	17/08/2022	74710
MIG7237	275410D000021626	22/08/2022	74710
MIM6611	275410D000021639	22/08/2022	74550
MIM7350	275410D000021424	18/08/2022	74630
MIM7350	275410D000021642	22/08/2022	74710
MIM7350	275410D000021423	18/08/2022	74630
MIR9150	275410D000021594	23/08/2022	74550
MIU4I69	275410D000021518	20/08/2022	74550
MLG7H69	275410D000021536	20/08/2022	74710
NRZ4H61	275410D000021574	23/08/2022	74550
OFI2I60	275410D000021575	23/08/2022	74550
OFR4468	275410D000021530	20/08/2022	74550
OHE4C48	275410D000021463	19/08/2022	74550
OWE1F13	275410D000021473	19/08/2022	74550
PAV8F72	275410D000021624	24/08/2022	74550
PHW7H35	275410D000021469	19/08/2022	74550
PKH0E25	275410D000021438	18/08/2022	74550
PTG4D26	275410D000021533	20/08/2022	74550
PUY9553	275410D000021413	17/08/2022	74550
PXR7C17	275410D000021510	20/08/2022	74550
PZM8I39	275410D000021446	18/08/2022	74550
QHP2569	275410V000016563	31/08/2022	54870
QHV0541	275410D000021569	21/08/2022	74550
QHX1280	275410D000021429	18/08/2022	74550
QIL3674	275410D000021573	23/08/2022	74550
QIY1G04	275410D000021588	23/08/2022	74550
QJE5H01	275410D000021482	19/08/2022	74550
QJH9I47	275410D000021618	24/08/2022	74550
QJL2294	275410D000021625	24/08/2022	74550
QJL6737	275410D000021434	18/08/2022	74550
QNO8F60	275410D000021610	24/08/2022	74550
QOW4E13	275410D000021629	22/08/2022	74550
QQI3G99	275410D000021567	21/08/2022	74550
QUI4178	275410D000021586	23/08/2022	74550
QWY2B04	275410D000021467	19/08/2022	74550
RCW3D44	275410D000021545	21/08/2022	74550
RDT1C80	275410D000021585	23/08/2022	74550
RHE3D53	275410D000021416	17/08/2022	74550
RHF6H85	275410D000021474	19/08/2022	74550
RHH0E82	275410D000021534	20/08/2022	74550
RHP2G33	275410D000021512	20/08/2022	74550
RHP2G33	275410D000021511	20/08/2022	74550
RHR5G76	275410D000021417	17/08/2022	74550
RHT5A81	275410D000021513	20/08/2022	74550
RHU5G38	275410D000021583	23/08/2022	74550
RLE7E54	275410D000021617	24/08/2022	74550
RLH5G83	275410D000021550	21/08/2022	74550
RLP0C56	275410D000021557	21/08/2022	74550
RMK6H03	275410D000021480	19/08/2022	74550
RMK6H03	275410D000021587	23/08/2022	74550
RNZ8B00	275410D000021628	22/08/2022	74550
RTU9H41	275410D000021630	22/08/2022	74550
RXY1D74	275410D000021614	24/08/2022	74630
SDQ5J40	275410D000021591	23/08/2022	74550

2
75410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
EYF4050	275410D000017051	15/03/2022	74550	R$ 130.16
HZX3372	275410D000017044	15/03/2022	74550	R$ 130.16
QHE7E56	275410D000017060	15/03/2022	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A28F3AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 105/2022

PORTARIA N.º 105/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Londrina, Itapejara D'Oeste, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08/08/2022		
Valor das diárias	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Marcelo Dal Molin		
Matrícula Funcional	188111	**RG nº** 8.770.134-4/PR	**CPF nº** 046.683.589-24
Função	Diretor do Departamento de Tributação e Receita		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião em empresa de consultoria CMM referente adequação da Lei Orgânica do Município		
Período	24/08/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Alyny Cristina Bekoski de Godois		
Matrícula Funcional	190261	**RG nº** 97389675	**CPF nº** 055.783.62982
Função	Diretora de Material e Patrimônio		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião em empresa de consultoria CMM referente adequação da Lei Orgânica do Município		
Período	24/08/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Suzane Cordeiro Ferreira		
Matrícula Funcional	16446-1	**RG nº** 8.921.241-3/PR	**CPF nº** 052.000.629-18
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/ Dpto. de Tributação e Receitas.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião em empresa de consultoria CMM referente adequação da Lei Orgânica do Município		
Período	24/08/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Elaine Perin		
Matrícula Funcional	18533-1	**RG nº** 5.850.420/SC	**CPF nº** 078.013.409-57
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/Dpto. de Tributação e Receita.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião em empresa de consultoria CMM referente adequação da Lei Orgânica do Município		
Período	24/08/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Natal – RN
Objetivo da viagem	Participar diretrizes para a 2ª etapa do CBV Sub19
Período	27, 28, 29, 30 e 31/08/2022
Valor das diárias	R$ 1.608,00 (um mil, seiscentos e oito reais)

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero		
Matrícula Funcional	19411-1	**RG nº** 5.864.906-6/PR	**CPF nº** 325.817.690-68
Função	Diretor de Esportes		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Natal – RN		
Objetivo da viagem	Participar diretrizes para a 2ª etapa do CBV Sub19		
Período	27, 28, 29, 30 e 31/08/2022		
Valor das diárias	R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Aracaju – SE		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas nos Jogos da Juventude		
Período	01, 02, 03, 04, 05 e 06/09/2022		
Valor das diárias	R$ 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais)		

Nome do servidor	José Clair Soares Colares		
Matrícula Funcional	18881-1	**RG nº** 3.024.635-7	**CPF nº** 395.452.379-53
Função	Conselheiro Tutelar		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Vitorino		
Objetivo da viagem	11º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção ACETSP 2022.		
Período	30/08/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romildo Pilar Belusso		
Matrícula Funcional	18880-1	**RG nº** 7.985.342-9	**CPF nº** 036.431.449-46
Função	Conselheiro Tutelar		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Vitorino		
Objetivo da viagem	11º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção ACETSP 2022.		
Período	30/08/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Gilberto Morais		
Matrícula Funcional	17828-1	RG nº 8.734.781-8PR	CPF nº 043.185.189-14
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Verê		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	23/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Silvana Aparecida Dal Molin		
Matrícula Funcional	19017-1	**RG nº** 83922788	**CPF nº** 03778255993
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de reunião da Cultura		
Período	12/08/2022		
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar de reunião da Cultura		
Período	12/08/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Boa Esperança do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar comitiva de governo municipal		
Período	20/08/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Silvana Aparecida Dal Molin		
Matrícula Funcional	19017-1	**RG nº** 83922788	**CPF nº** 03778255993
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de reunião AMSOP
Período	19/08/2022
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco		
Matrícula Funcional	177981	**RG nº** 8.599.498-0	**CPF nº** 037.692.709-75
Função	Professora de Educação Física		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Participar do evento Educa Junto.		
Período	28, 29, 30/08/2022		
Valor das diárias	R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)		

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari		
Matrícula Funcional	9900-1 9900-2	**RG nº** 6.317.541-2	**CPF nº** 023.426.399-70
Função	Diretora Departamento de Ensino		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Participar do evento Educa Junto		
Período	28, 29, 30/08/2022		
Valor das diárias	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari		
Matrícula Funcional	9900-1 9900-2	**RG nº** 6.317.541-2	**CPF nº** 023.426.399-70
Função	Diretora Departamento de Ensino		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de reunião AMSOP		
Período	19/08/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Danieli Agostini		
Matrícula Funcional	17909-1	**RG nº** 10.206.740-1	**CPF nº** 081.796.109-77
Função	Educador Artístico I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de reunião da Cultura		
Período	12/08/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco		
Matrícula Funcional	177981	**RG nº** 8.599.498-0	**CPF nº** 037.692.709-75
Função	Professora de Educação Física		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de reunião AMSOP.		
Período	19/08/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Verê		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	24/08/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2FF7108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4090 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4090/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
238 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
250 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
310 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
477 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
Total Suplementação:			**56.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
31 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
257 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública	
282 - 3.3.90.30.00.00	11494	DMeAcoTrEreRnItAe LdoDCEoCroOnaNvSirUuMs O	15.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			**56.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F4FA4032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 64/2022

DECRETO N° 64/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 31.060,27 (trinta e um mil, sessenta reais e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022 para o RPPS – Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão, o valor de **R$ 31.060,27** (trinta e um mil, sessenta reais e sete centavos), em crédito adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral do ente.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias, a saber:

12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO			Acréscimo	7.872,77
	12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			Reabertura por Suplementação	
	09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS			Remanejamento	
	3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA				
75		00100	Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.		
12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO			Acréscimo	18.812,54
	12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			Reabertura por Suplementação	
	09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS			Remanejamento	
	3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA				
85		00100	Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.		
12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO			Acréscimo	4.374,96
	12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			Reabertura por Suplementação	
	09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS			Remanejamento	
	3.3.90.40.00.0SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO - PESSOA				
95		00100	Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.		

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesa abaixo:

12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO			Anulação	4.002,00
	12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			Reabertura por Suplementação	
	09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS			Remanejamento	
	3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL				
35		00100	Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.		
12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO			Anulação	2.600,00
	12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			Reabertura por Suplementação	
	09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS			Remanejamento	
	3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO				
45		00100	Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.		
12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Anulação				4.000,00
	12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			Reabertura por Suplementação	
	09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS			Remanejamento	
	3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE				
55		00100	Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.		
12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO			Anulação	14.000,00
	12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			Reabertura por Suplementação	
	09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS			Remanejamento	
	3.3.90.35.00.0SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
65		00100	Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.		
12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO			Anulação	5.000,00
	12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			Reabertura por Suplementação	
	09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS			Remanejamento	
	3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
105		00100	Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.		
12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO			Anulação	748,27
	12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			Reabertura por Suplementação	
	09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS			Remanejamento	
	3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
107		00100	Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.		
12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO			Anulação	710,00
	12.001REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			Reabertura por Suplementação	
	09.272.0013.2001ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS			Remanejamento	
	4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
115		00100	Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.		

Art. 4º - Este decreto produz seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 13 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:904CF159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
330_22 - TRATAMENTO DE SAÚDE COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 330 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de Agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
211631	ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI	Agente Administrativo	05/08/2022	03/10/2022	60
1126045	ADIUCEIA DE SOUZA ARNAUTS	Tecnico Em Enfermagem	19/08/2022	23/08/2022	5
223741	ADRIANA FABRIS DACHERY	Agente de Servicos Gerais	28/07/2022	25/10/2022	90
66881	ADRIANA MANFREDI	Auxiliar de Enfermagem	31/07/2022	06/08/2022	7
227021	ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI	Agente de Servicos Gerais	25/07/2022	22/10/2022	90
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	10/08/2022	24/08/2022	15
1126512	ANE CAROLINE BITTENCOURT NONATO	Professor da Rede Municipal	03/08/2022	09/08/2022	7
226081	ANGELA MARIA MACHADO	Agente de Servicos Gerais	15/08/2022	19/08/2022	5
1126413	ANGELICA WOLMUTH	Professor da Rede Municipal	08/08/2022	10/08/2022	3
222371	ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	Agente de Servicos Gerais	02/08/2022	04/08/2022	3
218791	APARECIDA DONIZETTI DE ARAUJO MARCHI	Enfermeiro	08/08/2022	22/08/2022	15
208741	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	19/08/2022	30/09/2022	43
208742	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	19/08/2022	30/09/2022	43
90912	CELIA MARIA COSTA DA SILVA	Professor da Rede Municipal	28/07/2022	16/12/2022	142
1126033	CLAUDIA ZANINI DE MELO	Professor da Rede Municipal	02/08/2022	05/08/2022	4
1126033	CLAUDIA ZANINI DE MELO	Professor da Rede Municipal	16/08/2022	18/08/2022	3
201891	DANIELA REGINATTO MAFFESSONI	Professor da Rede Municipal	28/07/2022	03/08/2022	7
201892	DANIELA REGINATTO MAFFESSONI	Professor da Rede Municipal	28/07/2022	03/08/2022	7
224221	DANIELLY CAROLINE FACCHI	Agente de Servicos Gerais	26/07/2022	28/07/2022	3
212671	EDINEIA CARPINELI	Professor da Rede Municipal	21/08/2022	23/08/2022	3
229341	EDINEIA CARPINELI	Professor da Rede Municipal	21/08/2022	23/08/2022	3
206561	EDSON CLAUDINO DOS SANTOS	Agente de Limpeza Publica	26/07/2022	28/07/2022	3
220761	ELENIZE CAMICIA	Agente Administrativo	26/07/2022	28/07/2022	3
215541	ELIANE APARECIDA BEDNASCHI	Agente de Servicos Gerais	01/08/2022	29/09/2022	60
106341	ELIANE REGINA BUSATTA	Professor da Rede Municipal	01/08/2022	10/08/2022	10
106342	ELIANE REGINA BUSATTA	Professor da Rede Municipal	01/08/2022	10/08/2022	10
114521	ETELVINA CAVALCANTE DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	10/08/2022	08/10/2022	60
229871	FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA	ODONTÓLOGO ESB	16/08/2022	19/08/2022	4
1126853	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	Professor da Rede Municipal	01/08/2022	03/08/2022	3
218511	GELSO FAEDO	Motorista	20/08/2022	22/08/2022	3
196001	GENOVEVA CALEGARI	Agente de Servicos Gerais	02/08/2022	16/10/2022	76
118351	GIOVANA FREITAS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	22/08/2022	20/09/2022	30
59161	ILIANE WARMLING	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	26/07/2022	23/09/2022	60
1126480	IRABELA CONCEICAO LOBATO DE SOUZA	Professor da Rede Municipal	09/08/2022	11/08/2022	3
159891	IVETE ROSMERI GROHS BORTOLINI	Auxiliar de Enfermagem	09/08/2022	06/11/2022	90
211081	IZABEL CRISTINA ECKHARDT DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	30/07/2022	28/08/2022	29
1126124	JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER	Enfermeiro	16/08/2022	18/08/2022	3
161791	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	26/07/2022	09/08/2022	15
161792	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	26/07/2022	09/08/2022	15
161791	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	10/08/2022	08/09/2022	30
161792	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	10/08/2022	08/09/2022	30
221181	JOANA APARECIDA BERTOL ARRUDA	Agente de Servicos Gerais	26/07/2022	29/07/2022	4
1126196	JOELMA LUISA SCHWEIG	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	30/07/2022	25/09/2022	58
1126356	JOSIANE BIELSKI LEONARDO	Professor Rede Municipal/Cmei	24/07/2022	26/07/2022	3
229781	JULIA MARA BALDISSERA ZONTA	Agente Administrativo	01/08/2022	23/08/2022	23
225021	JUSSARA ROGERIO DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	02/08/2022	05/08/2022	4
210711	KARYNA ZANINI	Professor Rede Municipal/Cmei	17/08/2022	19/08/2022	3
202511	LEONICE MARIA ZANOTTO	Professor da Rede Municipal	25/07/2022	27/07/2022	3
1126576	LEONICE MARIA ZANOTTO	Professor da Rede Municipal	25/07/2022	27/07/2022	3
218501	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTÓLOGO ESB	28/07/2022	26/10/2022	91
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	03/08/2022	03/09/2022	32
228041	LORENA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	09/08/2022	14/08/2022	6
206211	LUCILENE ENIKI CORDEIRO	Agente de Servicos Gerais	25/07/2022	29/07/2022	5
200251	MARCIA INES BIAZZI	Agente de Servicos Gerais	26/07/2022	01/08/2022	7
49871	MARCIA MAFFI BERRES	Professor da Rede Municipal	23/08/2022	25/08/2022	3
224921	MARCIA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	22/08/2022	24/08/2022	3
230781	MARILUCI APARECIDA MORAES	Tecnico Em Enfermagem	22/08/2022	26/08/2022	5
186601	MARLI DE FATIMA PINTO	Agente de Servicos Gerais	04/08/2022	31/10/2022	89
221571	MICHELY NAVARINI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	03/08/2022	05/08/2022	3
221571	MICHELY NAVARINI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/08/2022	14/08/2022	7
68401	NELCI MACIEL RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	24/07/2022	20/11/2022	120
221021	NILVA SALETE MASO DALLA VECHIA	Professor da Rede Municipal	25/07/2022	06/08/2022	13
224941	NOEMI DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	07/08/2022	05/09/2022	30
1125916	PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	Professor da Rede Municipal	04/08/2022	01/11/2022	90
51931	PEDRO BATISTA PERES	Professor da Rede Municipal	15/08/2022	17/08/2022	3
201091	PRISCILLA SZULAK	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/08/2022	07/09/2022	31
229701	RAQUEL SANTANA DE MELO	ODONTÓLOGO ESB	22/08/2022	24/08/2022	3
224991	RENATA SAVEGNAGO VIEIRA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	15/08/2022	20/08/2022	6
1126437	RITA NATHALYA PIRES GERVASONI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	02/08/2022	14/10/2022	74
206491	ROSANGELA LORENA BOLDORI KRUG	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	30/07/2022	28/08/2022	30
216821	SALETE KUREK BACK	Agente de Limpeza Publica	08/08/2022	06/10/2022	60
222811	SANDRA LUCIA MICHOSKI	Agente de Servicos Gerais	08/08/2022	06/09/2022	30

220491	SILVIA GUERRA LOPES	Agente Administrativo	26/07/2022	29/07/2022	4
222631	SIRLENE MIRANDA	Agente de Servicos Gerais	19/08/2022	21/11/2022	95
27551	SUELY VALENTE RANGEL	Professor da Rede Municipal	19/08/2022	01/09/2022	14
71022	VALDETE DE FATIMA HANG	Professor da Rede Municipal	03/08/2022	01/09/2022	30
1125938	VALERIA GUEDES DE ALMEIDA	Professor da Rede Municipal	06/07/2022	01/01/2023	180
231151	VANESSA KARINE SCHU	Tecnico Em Enfermagem	03/08/2022	08/08/2022	6
210911	VIVIANE APARECIDA PINHEIRO	Educador Social	03/08/2022	17/08/2022	15

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AFB41DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para playground infantil, brinquedos infantis e grama sintética, incluindo a instalação, para utilização nas unidades escolares, praças e parques municipais de Francisco Beltrão – PR, decorrente do Pregão eletrônico nº 117/2022 com vigência de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 882/2022
EMPRESA DETENTORA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ Nº 18.066.360/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	81743	PARQUE INFANTIL GRANDE EM ALUMÍNIO ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO COM 3 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; COMPOSTO POR NO MINIMO:- 05 PLATAFORMAS CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,26X1,26M, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA; - 01 ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM SECÃO DE DESLIZAMENTO COM 2600MM X 490MM DE LARGURA; - 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM DE LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA; - 01 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA; - 01 ESCADA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM E 1800MM DE COMPRIMENTO; COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA; - 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 02 ASSENTOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO COM BORRACHA COLORIDA, ATÓXICA E FLEXÍVEL, ASSENTO MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO;?? - 02 GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800MM; - 01 PASSARELA CURVADA PARA BAIXO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; - 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA.ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIAMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM; - 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;?? - 01 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIAMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIAMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; - 01 ESCORREGADOR CARACOL EM PLASTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1500MM X 540MM DE LARGURA. 01 DECK AUXILIAR EM MADEIRA PLASTICA COM MEDIDAS DE 1000X1000MM. 02 GUARDA CORPOS COM ALTURA DE 670MM (NECESSÁRIO MÍNIMO 800MM) EM AÇO TUBULAR DE DIAMETRO DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM E HASTES DE 12,7MM; - 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA; - 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80CM DE ABERTURA; - 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIAMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIAMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; - 01 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, 05 DEGRAUS EM AÇO DIAMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM INTERCALADOS; - 01 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 920MM DE LARGURA. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.		UN	1,00	48.700,00
002	2	81744	PARQUE INFANTIL MÉDIO EM ALUMÍNIO. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO COM 3 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; COMPOSTA POR NO MÍNIMO:- 03 PLATAFORMAS (TORRES) CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA DE 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,26X1,26M COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA;- 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 02 ASSENTOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO COM BORRACHA COLORIDA, ATÓXICA E FLEXÍVEL, ASSENTO MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO;- 01 GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,4MM X PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO MÍNIMO 12,7MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE NO MÍNIMO 800MM;- 01		UN	2,00	27.300,00

			RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO MÍNIMO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO;- 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ABERTURA (APROXIMADO);- 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA;- 01 ESCADA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM E 1800MM DE COMPRIMENTO; COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA;- 01 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA DE ITAÚBA;- 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2900MM X 500MM DE LARGURA;- 01 ESCADA BOMBEIRO EM AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM X 2800MM DE ALTURA COM PAREDE DE 2,00MM. 6 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM;- 01 RAMPA DE MADEIRA COM 08 TACOS MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 920MM DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA;- 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA.ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.				
002	6	81748	PISO EMBORRACHADO 40 MM - PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO, AGLOMERADO E PRENSADO, 100% PIGMENTADA. PLACAS DE 1M X 1M COM CHANFROS A CADA 50 CM. PISO PERMEÁVEL (DRENANTE 7.4L/H) EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. POSSUI BOLSAS DE AMORTECIMENTO DE QUEDAS. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. (INODORO E ATÓXICO). DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS NR 16071 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS (HIC) NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS APLICADAS EM PLAYGROUND E ESPAÇOS COM EQUIPAMENTOS INFANTIS. GARANTIA DO MATERIAL PARA DESAGREGAÇÃO GRANULAR.		UN	75,00	275,00
003	1	81743	PARQUE INFANTIL GRANDE EM ALUMÍNIO ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO COM 3 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; COMPOSTO POR NO MINIMO:- 05 PLATAFORMAS CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,26X1,26M, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA; - 01 ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM SECÃO DE DESLIZAMENTO COM 2600MM X 490MM DE LARGURA; - 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM DE LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA; - 01 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA; - 01 ESCADA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM E 1800MM DE COMPRIMENTO; COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA; - 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 02 ASSENTOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO COM BORRACHA COLORIDA, ATÓXICA E FLEXÍVEL, ASSENTO MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO; - 02 GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800MM; - 01 PASSARELA CURVADA PARA BAIXO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; - 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA.ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIAMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM; - 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; - 01 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIAMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIAMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; - 01 ESCORREGADOR CARACOL EM PLASTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1500MM X 540MM DE LARGURA. 01 DECK AUXILIAR EM MADEIRA PLASTICA COM MEDIDAS DE 1000X1000MM. 02 GUARDA CORPOS COM ALTURA DE 670MM (NECESSÁRIO MÍNIMO 800MM) EM AÇO TUBULAR DE DIAMETRO DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM E HASTES DE 12,7MM; - 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA; - 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80CM DE ABERTURA;?? - 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIAMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIAMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; - 01 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, 05 DEGRAUS EM AÇO DIAMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM INTERCALADOS; - 01 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 920MM DE LARGURA. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.		UN	2,00	48.700,00
003	2	81744	PARQUE INFANTIL MÉDIO EM ALUMÍNIO. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO COM 3 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; COMPOSTA POR NO MÍNIMO:- 03 PLATAFORMAS (TORRES) CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA DE 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,26X1,26M COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA;- 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 02 ASSENTOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO COM BORRACHA COLORIDA, ATÓXICA E FLEXÍVEL, ASSENTO MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO;- 01 GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,4MM X PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO MÍNIMO 12,7MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE NO MÍNIMO 800MM;- 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO MÍNIMO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO;- 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ABERTURA (APROXIMADO);- 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA;- 01 ESCADA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM E 1800MM DE COMPRIMENTO; COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA;- 01 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE		UN	3,00	27.300,00

			COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA DE ITAÚBA;- 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2900MM X 500MM DE LARGURA;- 01 ESCADA BOMBEIRO EM AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM X 2800MM DE ALTURA COM PAREDE DE 2,00MM. 6 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM;- 01 RAMPA DE MADEIRA COM 08 TACOS MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 920MM DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA;- 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA.ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.				
003	3	81745	PARQUE INFANTIL MÉDIO EM MADEIRA PLÁSTICA. PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICADO PELO INMETRO. CONTENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) CONFECCIONADA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: COMPOSTA POR NO MÍNIMO:- 03 PLATAFORMAS (TORRES) CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA DE 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,26X1,26M COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA;- 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 02 ASSENTOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO COM BORRACHA COLORIDA, ATÓXICA E FLEXÍVEL, ASSENTO MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO;- 01 GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,4MM X PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO MÍNIMO 12,7MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE NO MÍNIMO 800MM;- 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO MÍNIMO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO;- 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ABERTURA (APROXIMADO);- 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA;- 01 ESCADA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM E 1800MM DE COMPRIMENTO; COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA;- 01 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA DE ITAÚBA;- 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2900MM X 500MM DE LARGURA;- 01 ESCADA BOMBEIRO EM AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM X 2800MM DE ALTURA COM PAREDE DE 2,00MM. 6 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM;- 01 RAMPA DE MADEIRA COM 08 TACOS MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 920MM DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA;- 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA.ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM. INSTALADO EM LOCAL INDICADO		UN	3,00	24.800,00
003	4	81746	PARQUE INFANTIL PEQUENO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO COM 3 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; COMPOSTA POR NO MÍNIMO: - 02 PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,26X1,26M, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA; - 02 GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIAMETRO DE 25,4MM X PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIAMETRO 12,7MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800MM; - 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; - 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIAMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIAMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; - 01TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 80CM DE ABERTURA; - 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 02 ASSENTOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO COM BORRACHA COLORIDA, ATÓXICA E FLEXÍVEL, ASSENTO MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO; - 01 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;- 01 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 920MM DE LARGURA. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.		UN	2,00	19.600,00
003	6	81748	PISO EMBORRACHADO 40 MM - PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO, AGLOMERADO E PRENSADO, 100% PIGMENTADA. PLACAS DE 1M X 1M COM CHANFROS A CADA 50 CM. PISO PERMEÁVEL (DRENANTE 7.4L/H) EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. POSSUI BOLSAS DE AMORTECIMENTO DE QUEDAS. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. (INODORO E ATÓXICO). DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS NR 16071 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS (HIC) NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS APLICADAS EM PLAYGROUND E ESPAÇOS COM EQUIPAMENTOS INFANTIS. GARANTIA DO MATERIAL PARA DESAGREGAÇÃO GRANULAR.		UN	225,00	275,00

ATA SRP Nº 883/2022
EMPRESA DETENTORA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA.
CNPJ Nº 40.802.508/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	6	81735	GANGORRA DUPLA - GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- LARGURA: 400 MM;- ALTURA: 470 MM;- COMPRIMENTO: 1110 MM;- TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO).CARACTERÍSTICAS - SELO DO INMETRO.- PEÇAS MULTICOLORIDAS.- NÃO TÓXICO.- GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS.- MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES.- BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO	EXCLUSIVA	UN	60,00	295,00

			DOS PÉS.- ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS.- PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM OLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO.- OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO.- OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.				
001	7	81736	PISCINA DE BOLINHAS - PISCINA FEITA EM MATERIAL MACIO, LIVRE DE QUINAS. PODE SER UTILIZADA COMO PISCINA DE BOLINHAS OU COM OUTROS BRINQUEDOS. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 BOLINHAS, QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. ??DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - REDONDO - DIÂMETRO INTERNO: 1100MM;- QUADRADO – 01 X 01 M;- LARGURA DAS LATERAIS: 200MM;- ALTURA DAS LATERAIS: 300MM;- ESPESSURA DO FUNDO: 30MM;- TOLERÂNCIA: MAIS OU MENOS 10% (DEZ POR CENTO).CARACTERÍSTICAS- PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33;- REVESTIMENTO EM COURVIN;- PRODUTO IMPERMEÁVEL;- PEÇAS MULTICOLORIDAS;- NÃO TÓXICO.GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	LDM	UN	10,00	1.900,00
001	9	81738	TÚNEL SANFONADO - TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - COMPRIMENTO MÍNIMO: 3000 MM- DIÂMETRO: 530 MM- ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE;- REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN;- PEÇAS MULTICOLORIDAS;- NÃO TÓXICO.GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	BRINKSUL	UN	25,00	290,29
001	11	81740	PLAYGROUND INFANTIL EM POLIETILENO COM BALANÇO PARA BEBÊ - PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI- UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.- BALANÇO PARA 2 CRIANÇAS COM PROTEÇÃO PARA BEBÊS; - CORDAS; - 4 TUBOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA; - 2 CAPAS DE COBERTURA EM PLÁSTICO NA JUNÇÃO DOS TUBOS; - TUBOS COM AS EXTREMIDADES SUPERIORES ACHATADAS PARA POSSIBILITAR A MONTAGEM; - 1 PLATAFORMA COM ALTURA DE 1M DO CHÃO - 1 ESCADA - 1 RAMPA DE ESCORREGADOR RETO - 1 POSTE ESCALADA COM DEGRAUS ALTERNADOS - 1 TELHADO - 8 POSTES PLÁSTICOS (4 SUPERIORES E 4 INFERIORES) PARA REVESTIMENTO DOS TUBOS METÁLICOS - 4 PROTETORES SUPERIORES LATERAIS - 4 TUBOS METÁLICOS DE SUSTENTAÇÃO - COMPACTO PLAYGROUND COM ATIVIDADES PROPORCIONADAS POR 1 ESCADA TRADICIONAL - 1 ESCORREGADOR RETO - 1 TELHADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.- OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.	FRESO	UN	10,00	6.300,00

ATA SRP Nº 884/2022
EMPRESA DETENTORA: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI.
CNPJ Nº 27.855.598/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	81731	BALANÇO CONVENCIONAL C/ 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM TUBO GALVANIZADO. TAM. APROX. C.5,30MXL.1,80MXA.2,50M. MATERIAL UTILIZADO, TUBOS DE 3"XCH14, 2"1/2XCH14, 2"1/2XCH16, 1" XCH16. ASSENTOS 5/8XCH16 E FERRO MACIÇO 3/8.PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO, PORCAS SEXTA/TRAV, ENGATES, EIXO EM AÇO E CORRENTES 5.5MM GALVANIZADA COM SISTEMA ATRAVÉS DE BUCHAS DE NYLON PARA EVITAR RUÍDOS. APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA. MONTADO E INSTALADO EM LOCA L INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	AQUARELA	UN	10,00	2.400,00
001	3	81732	GANGORRA 6 LUGARES COM A ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM TUBO GALVANIZADO. TAM. APROX. C.2,50MXL.1,80MXA.0, 40M.MATERIAL UTILIZADO, TUBOS DE 2"1/2XCH14,2"1/2XCH16, 2" XCH14, 1"1/4XCH16,3/4XCH16, 1" XCH16, FERRO CHATO 1/8X1", ASSENTOS EM MADEIRA DE ITAÚBA COM 1"1/2 DE ESPESSURA. PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO, PORCAS SEXT. A/TRAV. APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA. MONTADO E INSTALADO EM LOCAL INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	AQUARELA	UN	5,00	2.614,00
001	4	81733	GIRA-GIRA COM VOLANTE CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO. TAM. APROX. DIAM. 1,20MXCIRC.3,80MXA.1,10M, EIXO TUBO SKEDULI 2"1/2XCH9, 1"1/2XCH9, C/ ROLAMENTO 30.210. TUBO 1" XCH14, 7/8XCH16, 5/8XCH16, 3/4XCH16, CHAPA 1"X1/8, FERRO MACIÇO 3/8 E 5/16. PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO, PORCAS SEXT. A/TRAV. APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA. MONTADO E INSTALADO EM LOCAL INDICADO.	AQUARELA	UN	5,00	2.571,00
001	12	81741	PISO DE RESINA PLÁSTICA - PISO DE PLACAS EM RESINA PLÁSTICA, PLACAS COM TAMANHO DE 30CMX30CM, ACOPLADOS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COM EVA, COM ADITIVOS ESPECIAIS CONTRA AÇÕES DE RAIOS UV E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, PLACAS QUADRADAS DE 300,0MM X 300,0MM COM ESPESSURA DE 6MM E ALTURA TOTAL DE 15MM, ENCAIXÁVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXES MACHO FÊMEA, FÁCIL MONTAGEM, ANTI DERRAPANTES, ANTI-DERRAPANTES, AUTO DRENANTE, COM RANHURAS DE 3,5MM QUE POSSIBILITA A DRENAGEM TOTAL DE ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA DE ATÉ 300KG POR M². FABRICADOS EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES. NAS CORES (VERMELHO, LARANJA, AMARELO, AZUL, VERDE E CINZA). GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 04 (QUATRO) ANOS.	AQUARELA	UN	100,00	438,00

ATA SRP Nº 885/2022
EMPRESA DETENTORA: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
CNPJ Nº 30.871.504/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	3	81745	PARQUE INFANTIL MÉDIO EM MADEIRA PLÁSTICA. PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071.	PLASGOMES	UN	2,00	20.000,00

			CERTIFICADO PELO INMETRO. CONTENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) CONFECCIONADA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: COMPOSTA POR NO MÍNIMO:- 03 PLATAFORMAS (TORRES) CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA DE 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,26X1,26M COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA;??- 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 02 ASSENTOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO COM BORRACHA COLORIDA, ATÓXICA E FLEXÍVEL, ASSENTO MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO;??- 01 GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,4MM X PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO MÍNIMO 12,7MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE NO MÍNIMO 800MM;- 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO MÍNIMO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO;- 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ABERTURA (APROXIMADO);- 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA;- 01 ESCADA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM E 1800MM DE COMPRIMENTO; COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA;- 01 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA DE ITAÚBA;??- 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2900MM X 500MM DE LARGURA;- 01 ESCADA BOMBEIRO EM AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM X 2800MM DE ALTURA COM PAREDE DE 2,00MM. 6 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM;- 01 RAMPA DE MADEIRA COM 08 TACOS MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 920MM DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA;- 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA.ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM. INSTALADO EM LOCAL INDICADO				
002	4	81746	PARQUE INFANTIL PEQUENO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM 11X11CM CADA LADO COM 3 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; COMPOSTA POR NO MÍNIMO: - 02 PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,26X1,26M, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA; - 02 GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIAMETRO DE 25,4MM X PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIAMETRO 12,7MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800MM; - 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;- 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIAMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIAMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; - 01TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 80CM DE ABERTURA; - 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 02 ASSENTOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO COM BORRACHA COLORIDA, ATÓXICA E FLEXÍVEL, ASSENTO MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO; - 01 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; - 01 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 920MM DE LARGURA. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.	PLASGOMES	UN	3,00	16.700,00
002	5	81747	PARQUE INFANTIL PEQUENO EM MADEIRA PLÁSTICA. ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) CONFECCIONADA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: COMPOSTA POR NO MÍNIMO: - 02 PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,26X1,26M, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA; - 02 GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIAMETRO DE 25,4MM X PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIAMETRO 12,7MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800MM; - 01TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;- 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; - 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 80CM DE ABERTURA; - 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 02 ASSENTOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO COM BORRACHA COLORIDA, ATÓXICA E FLEXÍVEL, ASSENTO MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO; - 01 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; - 01 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 920MM DE LARGURA. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.	PLASGOMES	UN	3,00	13.995,00
003	5	81747	PARQUE INFANTIL PEQUENO EM MADEIRA PLÁSTICA. ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) CONFECCIONADA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: COMPOSTA POR NO MÍNIMO: - 02 PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,26X1,26M, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA; - 02 GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIAMETRO DE 25,4MM X PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIAMETRO 12,7MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800MM; - 01TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO;- 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E	PLASGOMES	UN	2,00	13.995,00

			31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; - 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 80CM DE ABERTURA; - 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 02 ASSENTOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO COM BORRACHA COLORIDA, ATÓXICA E FLEXÍVEL, ASSENTO MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO; - 01 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; - 01 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 920MM DE LARGURA. INSTALADO EM LOCAL INDICADO.				

ATA SRP Nº 886/2022
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	81737	CIRCUITO ESPUMADO PARA BEBÊS - CIRCUITO CONTENDO 9 PEÇAS FIXADAS POR VELCRO.- 03 ONDULAÇÕES;- 01 RETA;- 02 COLCHONETES;- 01 BASE TÚNEL;- 01 TÚNEL;- 01 CILINDRO;- CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, REVESTIDO EM BAGUM EMBORRACHADO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E COLORIDO;- PEÇAS MULTICOLORIDAS;- NÃO TÓXICO.- DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X L X A) 2,50 X 0,50 X 0,30 M; GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	MASTER BRINK	UN	25,00	1.180,00

ATA SRP Nº 887/2022
EMPRESA DETENTORA: RBM ESPORTES LTDA
CNPJ Nº 45.819.743/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	81742	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA DOS FIOS: 12 MM. QUANTIDADE DE PONTOS POR M²: 80.000 PONTOS POR M². DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS: 4MM E 5MM ENTRE CARREIRAS. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. LARGURA DO ROLO: 2,00 METROS. SISTEMA DE CONFECÇÃO: CONFECÇÃO TUFTING MACHINE. FLAMABILIDADE: INSTALADA. É NECESSÁRIO TER PISO COMO BASE.	GRASS	M2	500,00	52,97

ATA SRP Nº 888/2022
EMPRESA DETENTORA: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 38.276.486/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	81730	PLAYGROUND 01 TORRE COM COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" X CH14 X 3,00M, 2"1/2XCH14;- 01 PLATAFORMA DE 1,40X1,40M CONFECCIONADA EM MADEIRA DE ITAÚBA OU MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CINTA METÁLICA DE1,40X1,40M GALVANIZADA DE 2"POL COM CANTOS PARA ENCAIXE DAS COLUNAS, COM COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 1,60X1,60M. ALTURA APÓS MONTAGEM 0,90M. CONTEM: - 01 ESCORREGADOR DUPLO EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 2,00 X 0,94M;- 01 RAMPA DE TACOS EM MADEIRA DE ITAÚBA COM 7 TACOS COLORIDOS, ESTRUTURA MEDINDO 2,00MX0,80M; - 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIAMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIAMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO;- 01 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO PARAFUSOS UTILIZADOS EM AÇO GALVANIZADO. ACABAMENTO: SOLDA ELETRÔNICA MIG. APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA NA ESTRUTURA METÁLICA E VERNIZ NA COR MARROM NA MADEIRA. ENTREGUE NO LOCAL MONTADO E INSTALADO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	REYS	UN	5,00	8.498,99

ATA SRP Nº 889/2022
EMPRESA DETENTORA: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
CNPJ Nº 36.063.652/0001-12

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	81734	ESCORREGADOR INFANTIL - ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:- LARGURA: 590 CM;- ALTURA MÍNIMA: 1152 MM;- COMPRIMENTO: 2050 MM;- TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO).CARACTERÍSTICAS:- SELO DO INMETRO- PEÇAS MULTICOLORIDAS- NÃO TÓXICO- RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDA EM NORMA VIGENTE.- FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL.- CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA.- TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA.- PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI- UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.??- O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA.- OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.??GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.	EXCLUSIVA	UN	40,00	780,00
001	10	81739	PLAYGROUND INFANTIL EM POLIETILENO - PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI- UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E	FRESO	UN	10,00	4.289,00

			RESISTÊNCIA DO PRODUTO.??- 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL, MEIA PLATAFORMA, ESCADA DE APOIO E DE ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ESCORREGADOR RETO PEQUENO, ESCORREGADOR CURVO PEQUENO, ESCALADA PEQUENA, PORTINHA MEDIEVAL COM VISOR NA PARTE SUPERIOR E ABERTURA FEITA ATRAVÉS DE UMA CORDINHA.- 2 PAREDES EM "V" COM A PARTE SUPERIOR DAS PAREDES EM FORMA DE AMEIAS (COMO UM CASTELO), 1 PEÇA EM FORMA DE ARCO E ABERTURAS INFERIORES EM FORMATO DE SEMI-CÍRCULO PARA PASSAGEM.- 1 TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO.- 1 CAVALETE PLÁSTICO COM TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE E CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DA PAREDE E 1 TIRANTE HORIZONTAL PARA PENDURAR 2 BALANCINHOS EM FORMA DE JATINHO.- 2 BALANCINHOS EM FORMA DE JATINHO (BALANÇO JET) COM ABERTURAS PARA PASSAGEM DAS PERNAS DA CRIANÇA E 2 PEÇAS LATERAIS EM FORMA DE JOYSTICK QUE SE MOVIMENTAM PARA A FRENTE E PARA TRÁS PELA AÇÃO DA CRIANÇA.- DIMENSÕES APROXIMADAS: 325 × 330 × 148 CM.- OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.				

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EE601CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 150/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/2022.

Aos dois (02) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sediada na Avenida Henrique Mansano, n° 1595 – Bairro: Alpes – Londrina/PR inscrita no CNPJ nº. 32.593.430/0001-50 neste ato representada pela Sr(a) **JOSE MARCIO CARREGA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 150/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 073/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde desde Município de General Carneiro/PR", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:** Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro-controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	03	R$ 7.640,00	R$ 22.920,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 22.920,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut. Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3497 – Equipamento e Material Permanente

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut. Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3518 – Equipamento e Material Permanente

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 073/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 073/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 073/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos equipamentos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº – Bairro Monte Castelo, a qual é responsável pelo armazenamento, controle e distribuição dos mesmos, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de atpe 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos equipamentos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço ali indicado.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os equipamentos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os equipamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc...) correrão às suas expensas.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

5.5. Caso a fabricação dos equipamentos cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha as mesmas características daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA/INMETRO, quando o CONTRATANTE o solicitar.

5.6. Os equipamentos serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 05/09/2022 e termino no dia 05/09/2023.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor/INMETRO/ANVISA.

6.3 Serão recusados os equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante vencedora substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os equipamentos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela Secretaria solicitante, através a senhora **Claudete Garbin** e o senhor **Christian Mateus Schneider,** os quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/09/2022 e termino no dia 05/09/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designada para atuar como gestora do contrato, após a assinatura deste, a Srº **Rosivani Terezinha Faion,** Secretária de Saúde, deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DA ASSISTENCIA TÉCNICA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os equipamentos e instalar no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento;

10.2. A CONTRATADA se obriga a realizar treinamento para a equipe de funcionários onde serão entregues e instalados os equipamentos, durante o tempo necessário, sem ônus para o Município.

10.3. A CONTRATADA se obriga a prestar assistência técnica preventiva e corretiva, periodicamente durante o prazo de garantia dos equipamentos, sem ônus para o Município.

10.4. O endereço da assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou, na sua falta, por indicação escrita e com firma reconhecida do responsável legal da licitante vencedora.

10.5. A CONTRATADA deverá substituir, dentro do período de garantia/assistência/manutenção, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do licitador, os produtos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA deverá efetuar às suas expensas as substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

10.7. As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

10.8. Caso o reparo não possa ser concluído, o produto defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um produto em perfeitas condições de uso.

10.9. Todas as solicitações da CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

10.10. A CONTRATADA somente poderá retirar o produto ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito do licitador.

10.11. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todos os procedimentos de manutenção definidos pelo CONTRATANTE.

10.12. O atendimento gratuito de assistência técnica engloba o suporte técnico para dirimir duvidas quanto a funcionalidade e como um todo dos aparelhos, inclusive sobre o funcionamento das instalações, o mesmo que poderá ser feito via telefone fixo ou celular, fax ou e-mail, cujo numero e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico deverão ser disponibilizados.

10.13. A licitante vencedora deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto.

10.14. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMERIA: DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia dos equipamentos de no mínimo **12 (doze) meses**, contados após a entrega e funcionamento dos mesmos.

11.2. No ato de entrega dos equipamentos descritos na clausula primeira a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

11.3. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada de:

12.2. Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;

12.3. Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado anteriormente;

12.4. Responder por todos os ônus referentes aos equipamentos ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

12.5. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;

12.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

12.7. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega ou da utilização dos suprimentos. Procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.8. Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de comunicação do fato pela Secretaria Municipal de Saúde, os equipamentos que apresentarem defeitos ou imperfeições, verificados dentro do prazo de garantia exigida no Edital. Que deverá ser de no mínimo 12 meses.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

13.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

13.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor(es) especialmente designado(s); e,
Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 073/2022 - Registro de preços nº. 046/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EC6061C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 150/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 268/2022

Aos dois (02) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** sediada na Rua Antonio Gravata, n° 80 – Andar 1 Sala A – Bairro: Cinquentenario – Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ nº. 29.312.896/0001-26 neste ato representada pela Sr(a) **CRISTIANO HENTIQUE RODRIGUES CURY** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 150/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 073/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde desde Município de General Carneiro/PR", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**: (cadeira, equipo, unidade auxiliar acoplada à cadeira) sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz). Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anti-corrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	01	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00
03	**COMPRESSOR:** Capacidade mínima de 50 litros. Totalmente isento de óleo. Potencia do motor 2.40 HP/ 1700 w (2 motores x 1,20cv 850w), com 4 pólos e cabeçote com 4 pistões. Nível de ruído: no máximo 66 dB(A). Com aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Com tratamento interno e externo antioxidante com pintura eletrostática. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração. Rodízios para transporte. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio solenoide para despressurizar os cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.	01	R$ 4.265,00	R$ 4.265,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 19.765,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut. Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3497 – Equipamento e Material Permanente

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut. Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3518 – Equipamento e Material Permanente

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 073/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 073/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 073/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos equipamentos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº – Bairro Monte Castelo, a qual é responsável pelo armazenamento, controle e distribuição dos mesmos, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de atpe 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos equipamentos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço ali indicado.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os equipamentos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os equipamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc...) correrão às suas expensas.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

5.5. Caso a fabricação dos equipamentos cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha as mesmas características daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA/INMETRO, quando o CONTRATANTE o solicitar.

5.6. Os equipamentos serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 05/09/2022 e termino no dia 05/09/2023.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor/INMETRO/ANVISA.

6.3 Serão recusados os equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante vencedora substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os equipamentos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela Secretaria solicitante, através a senhora **Claudete Garbin** e o senhor **Christian Mateus Schneider,** os quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 05/09/2022 e termino no dia 05/09/2023.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designada para atuar como gestora do contrato, após a assinatura deste, a Srº **Rosivani Terezinha Faion,** Secretária de Saúde, deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DA ASSISTENCIA TÉCNICA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os equipamentos e instalar no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento;

10.2. A CONTRATADA se obriga a realizar treinamento para a equipe de funcionários onde serão entregues e instalados os equipamentos, durante o tempo necessário, sem ônus para o Município.

10.3. A CONTRATADA se obriga a prestar assistência técnica preventiva e corretiva, periodicamente durante o prazo de garantia dos equipamentos, sem ônus para o Município.

10.4. O endereço da assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou, na sua falta, por indicação escrita e com firma reconhecida do responsável legal da licitante vencedora.

10.5. A CONTRATADA deverá substituir, dentro do período de garantia/assistência/manutenção, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do licitador, os produtos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA deverá efetuar às suas expensas as substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

10.7. As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

10.8. Caso o reparo não possa ser concluído, o produto defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um produto em perfeitas condições de uso.

10.9. Todas as solicitações da CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

10.10. A CONTRATADA somente poderá retirar o produto ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito do licitador.

10.11. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todos os procedimentos de manutenção definidos pelo CONTRATANTE.

10.12. O atendimento gratuito de assistência técnica engloba o suporte técnico para dirimir duvidas quanto a funcionalidade e como um todo dos aparelhos, inclusive sobre o funcionamento das instalações, o mesmo que poderá ser feito via telefone fixo ou celular, fax ou e-mail, cujo numero e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico deverão ser disponibilizados.

10.13. A licitante vencedora deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto.

10.14. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMERIA: DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia dos equipamentos de no mínimo **12 (doze) meses**, contados após a entrega e funcionamento dos mesmos.

11.2. No ato de entrega dos equipamentos descritos na clausula primeira a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

11.3. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada de:

12.2. Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;

12.3. Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado anteriormente;

12.4. Responder por todos os ônus referentes aos equipamentos ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

12.5. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;

12.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

12.7. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega ou da utilização dos suprimentos. Procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.8. Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de comunicação do fato pela Secretaria Municipal de Saúde, os equipamentos que apresentarem defeitos ou imperfeições, verificados dentro do prazo de garantia exigida no Edital. Que deverá ser de no mínimo 12 meses.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

13.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

13.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor(es) especialmente designado(s); e,
Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TERMO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 073/2022 - Registro de preços nº. 046/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B48944AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM ALAMBRADO NO CAMPO ESPORTIVO DO BAIRRO VILA GUAIRA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme memorial, planilha e projetos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA (23.694.923/0001-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM ALAMBRADO NO CAMPO ESPORTIVO DO BAIRRO VILA GUAIRA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme memorial, planilha e projetos.	01	SERV	183.965,18	183.965,18

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 183.965,18

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 02 de setembro de 2022

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7E6C704E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionário: CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE - CREER
Vigência: 5 (cinco) anos
Início: 02 de setembro de 2.022
Término: 02 de setembro de 2.027.

O CEDENTE e o CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS** abaixo qualificados, de forma gratuita, a fim de que o cessionário utilize nas condições estabelecidas na lei n° 2.861/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Nº PATRIMONIO
01	Mesa de som, 16 canais balanceados c/usb play, conexão bluetooth, marca: LL áudio S1602D	01 unidade	036863
02	Piscina de bolinhas medindo 1,10mx1,10m, com no mínimo 500 bolas coloridas de no mínimo 76 mm	01 unidade	036614
03	Roçadeira a gasolina, mínimo de 33,6 CC, robusta - com lâmina, cinturão, cabeçote com fio de naylon, marca: TBC43H	01 unidade	036609
04	Guitarra elétrica com braço em mogno parafusado, 6 cordas, chave no mínimo 3 posições. marca: Turbo Steve Les Paul	01 unidade	036865

05	Cavaco acústico natural acetinado tipo cavaquinho, marca: Vogga VCC.	01 unidade	036866
06	Fogão industrial, 4 bocas, alta pressão, sem forno - estrutura em metal com grades e queimadores, marca: Mr Fogões	01 unidade	036890
08	Cadeiras dobráveis em madeira embuia, vernizada	178 unidades	24221 a 24398
09	Lavadora de alta pressão, marca: Eletroplas	01 unidade	036967
10	Kit circuito fechado de tv, com 8 câmeras, HD incluso. marca: Nazda	01 unidade	037918
11	Fritadeira elétrica, 10 litros em inox, 2 cestos. Marca: Marchesoni	01 unidade	036971
12	Mesas dobráveis em madeira 1,2x0,7m, acabamento em verniz, Marca: Britz	28 unidades	24481 a 24508
13	Quadro branco magnético, com medidas de no mínimo 1,50 x 1,20 m, moldura em alumínio	01 unidade	24477
14	Ferro de passar a seco, 1200w, marca: Black&Decki	01 unidade	036901
15	Fogão industrial, 6 bocas com chapa bifeteira, forno 87 litros, pés e estrutura em ferro. marca: MR Fogões.	01 unidade	036893
16	Cadeiras giratórias executiva em corino, assento e encosto regulável, pés tipo rodízio, braços de apoio, base cromada, marca: Maqpel	02 unidades	037916 037917
17	Furadeira martelete mínimo de 800w com 03 modos, rotação com impacto.	01 unidade	24033
18	Extintores de incendo pó químico, 6 kg	03 unidades	24035 24036 24037
19	Kit de teclado musical, 61 teclas, 2 alto falantes, marca: SPRING TC-26	01 unidade	036882
20	Flautas soprano barroca, marca: Sring SGFLB	08 unidades	-
21	Bateria Vogga Talent	01 unidade	036883

Goioerê-PR, 02 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:684FBED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionário: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
Vigência: 5 (cinco) anos
Início: 02 de setembro de 2.022
Término: 02 de setembro de 2.027.

O CEDENTE e o CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS** abaixo qualificados, de forma gratuita, a fim de que o cessionário utilize nas condições estabelecidas na lei n° 2.862/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Nº PATRIMONIO
01	Caixas de som ativa, mínimo de 200w, marca: Frahm	03 unidades	036867 036868 036869
02	Tela de projeção retrátil, medidas: 2mx2m, tecido em mathe withe, bordas pretas.	01 unidade	036610
03	Escadas alumínio com 6 (seis) degraus, leve e resistente para suportar no mínimo 120 kg	02 unidades	036611 036612
04	Notebook - marca positivo - tela led de 14 polegadas - memoria de 8 gb	01 unidade	036888
05	Fogão industrial, 4 bocas, trempe de ferro fundido 30x30, queimadores 2 duplos e 2 simples, equipado com forno em inox, marca: MR Fogões	01 unidade	036899
06	Televisor Smart Led, 60 polegadas, com entrada HDMI, usb - wifi, bivolt. marca: TCL	01 unidade	036965
07	Estante em aço inoxidável, multiuso, 6 prateleiras. marca: Vegel ED30E	01 unidade	036962
08	Cronômetros esportivos digitais	03 unidades	-
09	Refletores de Led no mínimo 400 W, marca: MTX/LED400W	03 unidades	24190 24191 24192
10	Lavadora de alta pressão, semi profissional, 1600 libras, monofásica, marca: Eletroplas	01 unidade	036969
11	Espelho de parede, 2mx3m, marca: CEBRACE	01 unidade	24513
12	Microfones com cabo, fabricado em metal, transdutor dinâmico. marca: Novik/FNK-5	03 unidades	24510 24511 24512
13	Cadeiras fixas empilháveis	160 unidades	-
14	Liquidificador industrial, 04 litros em inox, marca: VITHORY/TRO	01 unidade	036987
15	Mesa de pebolim em madeira maciça, vernizada, marca: Klopf.	01 unidade	036980
16	Quadro branco magnético com medidas de no mínimo 1,50x1,20m - moldura em alumínio	01 unidade	24478
17	Cadeira giratória executiva em corino, assento e encosto regulável, pés tipo rodizio, braços de apoio, base cromada. marca: Maqpel Exec.	01 unidade	036879
18	Mesas em polietileno empalhável, 4 lugares	40 unidades	-
19	Suportes de parede para televisão, em aço	02 unidades	-
20	Poltrona almofadada, revestida em material sintético, assento e encosto em espuma, pés de madeira, estrutura em madeira de eucalipto.	02unidades	036617 036618
21	Furadeira de impacto mínimo de 650 w com velocidades variáveis, leve, compacta, reversível, marca: Britânia	01 unidade	24032
22	Espremedor de frutas industrial em inox. marca: MT-MFEAM	02 unidades	036870 036871

Goioerê-PR, 02 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B466EC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionário: CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA - CESC
Vigência: 5 (cinco) anos
Início: 02 de setembro de 2.022
Término: 02 de setembro de 2.027.

O CEDENTE e o CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS** abaixo qualificados, de forma gratuita, a fim de que o cessionário utilize nas condições estabelecidas na lei n° 2.860/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Nº PATRIMONIO
01	Piscina de bolinhas, medindo 1,5m com 1000 bolas coloridas de no mínimo 76 mm	01 unidade	036613
02	Refletores de led 400w, frio e resistente a água, marca: mtx/led400w	02 unidades	24193 24194
03	Lavadora de alta pressão, semi profissional, 1600 libras, monofásica, marca: Eletroplás	01 unidade	036968
04	Mesas em madeira maciça, pés reforçados. tamanho 1,50x3,00m, vernizada. marca: Klopf	08 unidades	036972-036973 036974-036975 036976-036977 036978-036979
05	Fogões industriais, 6 bocas com chapa bifeteira, forno 87 litros, pés e estrutura em ferro. marca: MR Fogões.	02 unidades	036891 036892
06	Quadro branco com medidas de no mínimo 3,00mx1,20m, em MDF	06 unidades	24172-24173 24174-24175 24176-24177
07	Chapa para lanches a gás em aço carbono, marca: FC2-500	01 unidade	036872
08	Cadeiras giratórias executivas em corino, assento e encosto regulável, pés tipo rodizio, braços de apoio, base cromada. marca: Maqpel	06 unidades	036873-036874 036875-036876 036877-036878
09	Conjuntos de mesas plásticas com 4 cadeiras	18 unidades	-
10	Furadeira martelete mínimo de 800 w, com 3 modos de operação: rotação com impacto, simples rotação e simples impacto	01 unidade	24034

Goioerê-PR, 02 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7F90ED81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2022

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionário: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE
Vigência: 5 (cinco) anos
Início: 02 de setembro de 2.022
Término: 02 de setembro de 2.027.

O CEDENTE e o CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS** abaixo qualificados, de forma gratuita, a fim de que o cessionário utilize nas condições estabelecidas na lei n° 2.859/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Nº PATRIMONIO
01	Caixa de som ativa, mínimo de 200w, marca: Frahm	01 unidade	036864
02	Cama elástica com 1,83m, proteção de molas, revestimento pvc, estrutura em aço galvanizado, sistema de impulsão com 36 molas, rede de proteção externa em polipropileno. escada com 2 degraus.	01 unidade	036615
03	Notebook - marca positivo - tela led de 14 polegadas - memória de 8 GB	01 unidade	036889
04	Fogões industriais 2 bocas em aço carbono, mesa esmaltada a fogo, queimadores duplos, pés em ferro, tamanho 83x70x40cm, marca: MR Fogões	04 unidades	036894 –036895 036896 -036897
05	Fogão industrial com pés, 1 boca alta pressão, queimador simples, estrutura em ferro, marca: MR Fogões	01 unidade	036898
06	Balanço de ferro, 4 lugares para ser instalado em chão ou piso, medidas: 1,90mt de altura, 1,50mt de largura, 4mt de comprimento, marca: Brinquedos	01 unidade	036900
07	Televisores Smart led, 60 polegadas, com entrada HDMI, usb - wifi, bivolt. marca: TCL	02 unidades	036963 036964
08	Climatizador evaporativo, marca: Climatize	01 unidade	036887
09	Lavadora de alta pressão, semi profissional, 1600 libras, monofásica, marca: Eletroplas	01 unidade	036970

Goioerê-PR, 02 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F999C3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.702/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 461.139,34 (quatrocentos e sessenta e um mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.004-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
DOTAÇÃO 1098-3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 1052	R$ 100,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 264-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 303	R$ 300.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 411-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1104	R$ 110.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 1085-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1934	R$ 18.400,00
DOTAÇÃO 1099-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1935	R$ 23.139,34
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 958-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 9.500,00
TOTAL	R$ 461.139,34

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 303, 1052, 1104, 1934 e 1935 nos valores de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R$ 100,00 (cem reais) e R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) e R$ 23.139,34 (vinte e três mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) respectivamente e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 899-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 9.500,00
TOTAL	R$ 9.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:D962C245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 023/2022

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 023 / 2022**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: TEREZA F. SANTOS PANÍCIO			
Endereço: PREFEITO DJALMA DE GIULI, 440			
Bairro: centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 424.253.449-34	Telefone:		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: PREFEITO DJALMA DE GIULI, 440			
Bairro: Centro	Atividade: Residência		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 01 de Setembro de _2022_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa no valor de **(R$ 550,00** Quinhentos e Cinquenta Reais).
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___01__/__09___/__2022___			
RECEBIDO POR:			

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____	
( ) Recusou-se a assinar a notificação: P**ublicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.	

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:109E9D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.981.457,60	2.797.122,88	2.642.772,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.981.457,60	2.797.122,88	2.642.772,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.981.254,70	2.796.919,98	2.642.569,88
De Tributos	203.296,03	194.601,02	183.563,62
De Contribuições Previdencíarias	2.777.958,67	2.602.318,96	2.459.006,26
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.495.210,71	12.120.195,61	12.380.648,46
Disponibilidade de Caixa	13.495.210,71	12.120.195,61	12.380.648,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.288.636,81	13.524.001,88	13.647.527,33
(–) Restos a Pagar Processados	280.674,98	883.361,47	727.956,89
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.751,12	520.444,80	538.921,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.513.753,11	-9.323.072,73	-9.737.875,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.945.113,99	33.602.585,39	37.115.999,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.795.113,99	33.452.585,39	36.965.999,57
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,68	8,36	7,15
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,14	-27,87	-26,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.954.136,79	40.143.102,47	44.359.199,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.258.723,11	36.128.792,22	39.923.279,54

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.688.882,57	3.714.433,34	2.327.734,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/set/2022 as 13h e 15m.			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:B2A3B367

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.945.113,99	33.602.585,39	37.115.999,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.795.113,99	33.452.585,39	36.965.999,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.774.925,08	7.359.568,79	8.132.519,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.097.432,57	6.623.611,91	7.319.267,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/set/2022 as 13h e 17m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:72DE74DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.115.999,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	36.965.999,57	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	5.914.559,93	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.323.103,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.587.619,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 02/set/2022 as 13h e 17m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F45622AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		37.115.999,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.965.999,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.965.999,57
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.148.411,21	40,98
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.961.639,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.963.557,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.965.475,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.737.875,68	-26,34
Limite definido por Resolução do Senado Federal	44.359.199,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.132.519,91	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.914.559,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.587.619,97	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 02/set/2022 as 13h e 06m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:CFAF16FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 25/2022

LEI Nº 25/2022

Súmula: Alteram-se as Leis do PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 69/2021, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 25/2021 e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 71/2021, criando dotação orçamentária para aquisição de equipamentos para a Câmara Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI
Art. 1º - Fica incluída o valor de R$. 13.915,00(Treze mil, novecentos e quinze reais) na seguintes ações e metas do Programa 0001 - Programa Ação do Poder Legislativo das Leis PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 69/2021, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 25/2021 e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 71/2021:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.51.00.00 Fonte 501	OBRAS E INSTALAÇÃO	7.000,00
4.4.90.52.00.00 Fonte 501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 501	6.915,00
TOTAL		**13.915,00**

Art. 2º - Para abertura de Crédito Adicional Especial no Poder Legislativo, oferece-se a SUPERAVIT FINANCEIRO da fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos no valor de R$. 13.915,00(Treze mil, novecentos e quinze reais), e também redução da dotação abaixo:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
Fonte 501	Superávit Financeiro da fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos)	13.915,00
TOTAL		**13.915,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, 02 de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3E7917C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.852/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4852/2022 de 30/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
05.004.26.782.0032.2.017.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
124 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
181 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
364 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
366 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
10.002.10.305.0013.2.130.		PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS	
405 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.900,00
		Total Suplementação:	**297.900,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.14.00000000	Fonte: 1494	15.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1000	210.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.00.00000000	Fonte: 1000	72.900,00
	Total da Receita:	**297.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Es Paraná, em 30 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DE84B416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 22389/2022, de 24/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Artigo 87º, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o Artigo 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República,
Considerando a Lei Complementar n° 191, de 08/03/2022;

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

1896	2	ADRIANA JANZ STICA	9.816.704-8/PR	11.08.2019 a 11.08.2022	5%	30%
78	1	ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	23902364-X/SP	10.08.2019 a 10.08.2022	5%	40%
8373	2	ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	7.151.762-4/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
8698	2	ANDRE LUIZ ALBERTI	7.203.389-2/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
4416	2	ANGELA PEDRO BZUNECK	8.137.836-3/PR	10.08.2019 a 10.08.2022	5%	30%
9086	1	ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	7.391.659-3/PR	09.01.2018 a 13.08.2022	5%	15%
9073	1	ANTONIO MARCOS KOSTECZKA	6.942.998-0/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
5993	1	CARLA MARILIA MARANHO	6.613.716-3/PR	20.08.2019 a 20.08.2022	5%	25%
9101	1	DANIEL MEIRA LOURENCO	7.718.253-5/PR	09.01.2018 a 13.08.2022	5%	15%
342	1	DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER	6.341.774-2/PR	06.01.2018 a 10.08.2022	5%	35%
2437	4	DIAIR APARECIDA PORTES	8.746.784-8/PR	13.11.2017 a 17.06.2022	5%	5%
9102	1	EDSON ANTONIO MACIEL BUENO	7.622.376-9/PR	09.01.2018 a 13.08.2022	5%	15%
9098	1	ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	6.102.786-6/PR	09.01.2018 a 13.08.2022	5%	15%
2696	2	FABIANO RAMALHO PINTO	6.149.570-3/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
8537	3	GILMAR CARDOSO SACHINSKI	7.736.540-0/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
7899	1	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	7.551.724-6/PR	02.08.2019 a 02.08.2022	5%	20%
9093	1	GIOVANNE COLACO HORNING	8.020.665-8/PR	09.01.2018 a 13.08.2022	5%	15%
4434	1	GUILHERME BZUNEK NETO	7.332.336-3/PR	23.08.2019 a 23.08.2022	5%	30%
4424	2	IZABEL DE JESUS FERREIRA	8.282.457-0/PR	11.08.2019 a 11.08.2022	5%	30%
8371	2	JEAN WLADIMIR GHISI	8.706.423-9/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
8329	2	JOACIR RODRIGUES DA SILVA	10.860.0861/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
8456	2	JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	6.278.939-5/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
9062	1	JOAO SKRZYPIETZ	5.778.049-5/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
720	3	JOSE GASPAR BORNANCIN	1.303.940-2/PR	02.08.2019 a 02.08.2022	5%	30%
741	2	JOSELMA ZANA DOS SANTOS	5.114.785-5/PR	07.08.2019 a 07.08.2022	5%	40%
765	2	JULIANA KRAINSKI DA SILVA	7.771.972-5/PR	09.05.2019 a 09.05.2022	5%	35%
8455	2	LEONEL VIEIRA SAMPAIO	7.902.693-0/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
4446	1	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	8.380.410-6/PR	16.08.2019 a 16.08.2022	5%	30%
3341	1	LIDIANE WIGGERS DELPONTE	7.307.082-1/PR	23.08.2019 a 23.08.2022	5%	30%
3401	2	LUCIANO ANTONIO GONCALVES	8.395.136-2/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
9066	1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL	7.998.654-2/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
994	1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	5.182.025-8/PR	07.08.2019 a 07.08.2022	5%	40%
1040	1	MARIA LUCIANE DA SILVA	4.968.273-5/PR	07.08.2019 a 07.08.2022	5%	40%
1147	1	MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	8.245.667-8/PR	02.08.2019 a 02.08.2022	5%	30%
1267	1	PAULINO SCHIMALSKI	4.108.580-0/PR	10.01.2018 a 14.08.2022	5%	35%
4414	1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	4.519.756-5/PR	10.08.2019 a 10.08.2022	5%	30%
1303	1	REGINA DE OLIVEIRA	6.140.125-3/PR	20.01.2018 a 24.08.2022	5%	40%
9123	1	RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	10.787.782-7/PR	16.01.2018 a 20.08.2022	5%	15%
9055	1	SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	9.301.625-4/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
4447	1	SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	5.243.526-9/PR	16.08.2019 a 16.08.2022	5%	30%
9095	1	SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	6.928.175-3/PR	09.01.2018 a 13.08.2022	5%	15%
4425	1	SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER	9.400.795-0/PR	11.08.2019 a 11.08.2022	5%	30%
9071	1	SILVIO ZIMOLONG	8.934.474-3/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%
1552	2	THADIA BEL RIBAS TON	6.407.517-9/PR	16.08.2019 a 16.08.2022	5%	30%
1624	1	WILMA KNOPIK FERREIRA	6.126.717-4/PR	07.08.2019 a 07.08.2022	5%	40%
8261	2	ZENILDO DRUCZ CORREA	9.228.344-5/PR	04.01.2018 a 08.08.2022	5%	15%

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar 191 de 08/03/2022;
Continua...

PORTARIA Nº 1047 DE 25 DE AGOSTO DE 2022
... Continuação

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6C5EF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 22388/2022, de 24/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o Artigo 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República,

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Matrícula		Nome	RG	Lotação	Período	% Atribuído	
8365	2	ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER	8.422.457-0/PR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16.01.2018 a 16.01.2021	5%	15%

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar 191 de 08/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36500D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

DETENTORA DA ATA:VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, N° 10, Bairro Jardim Novo Versalhes, Cidade de Ivaiporã/PR, CEP 86870-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, representado pelo Sr. **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.913.427-9 SSP/PR e CPF sob o n. º 077.418.739-54

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º021/2021**, cujo**objeto é a"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço da unidade do EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 021/2021(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);

O valor total do reequilíbrio é de**R$480,00** (quatrocentos e oitenta reais) onde o valor do o preço da unidade do desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço da unidade do EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE EM UN	TOTAL ANTERIOR	TOTAL REAJUSTADO
22	EQUIPO MACROGOTAS Com ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora. Indicados para uso por profissionais da área médica com a finalidade de infundir soluções parenterais em paciente por gravidade. Pode ser combinado com agulhas, escalpes.	1.500,00 UN	R$ 1.650,00	R$ 2.130,00

	cateter, torneira e outro dispositivos de infusão.			
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 330,20**

LOTE	PRODUTO	VALOR DO PT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO PT PÓS REEQUILIBRIO
22	EQUIPO MACROGOTAS Com ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora. Indicados para uso por profissionais da área médica com a finalidade de infundir soluções parenterais em paciente por gravidade. Pode ser combinado com agulhas, escalpes, cateter, torneira e outro dispositivos de infusão.. Largura aproximada: 2,5cm.	**R$ 1,10**	**R$ 1,42**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**Pregão Eletrônico nº 021/2021, Ata de Registro de Preços nº 009/2022** e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 02 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
CPF: 077.418.739-54
Representante
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares -EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
Empresa

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Caroline Barbosa Madureira
CPF:067.329.309-23 CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:7C6D3D4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO SRP Nº 45/2022

Aos 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 45/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.382.621/0001-52, com endereço na LINHA NOVA SESSAO PR281 KM02 BARRACAO 02, 0 BARRACAO 02 - CEP: 85670000 - BAIRRO: NOVA SESSAO, cidade de Salto do Lontra/PR, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS CRISTANI MENDES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 094.614.639-01, residente e domiciliado em AVENIDA BERTINO WARMLING, 962 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Salto do Lontra/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE 10 RESFRIADORES ,03 CARRETAS AGRICOLAS E 02 COLHEDOURA DE FORRAGENS, CONFORME CONVENIO SEAB 228/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **123.000,00** (**Cento e Vinte e Três Mil Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 002 - Lote 002	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES MINIMA EM CHAPA METALICA 2 EIXO TANDEM ABERTURA TRASEIRA E LATERAL PENEUS NOVOS CAPACIDADE 6 TONELADA COM PISTAO HIDRAULICO EMBUTIDO NO CHASSIS.	BRL BRL TF6000	UN	3,00	24.590,00	73.770,00
TOTAL						73.770,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1180	05.002.20.606.2001.20 25	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
1189	05.002.20.606.2001.20 25	810	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 45/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, primeiro dia de setembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

LUCAS CRISTANI MENDES
09461463901

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:52E9EB50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022 PREGÃO SRP Nº 45/2022

Aos 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 45/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.457.976/0001-77, com endereço na SUIÇA, 14, 0 LOJA - CEP: 84900000 - BAIRRO: PQ SAO MIGUEL, cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 068.112.859-31, residente e domiciliado em RUA DAS SERINGUEIRAS, 75 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE DAS ARAUCARIAS cidade de Ibaiti/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE 10 RESFRIADORES ,03 CARRETAS AGRICOLAS E 02 COLHEDOURA DE FORRAGENS, CONFORME CONVENIO SEAB 228/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **78.000,00** (**Setenta e Oito Mil Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA COM NO MINIMO 04 ROLOS MINIMO 12 FACAS DE ROTOR SISTEMA DE TRANSMISSAO POR CAIXA DE CARDAN OU POLIA ACIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI HIDRAULICO 20 OPÇOES DE TAMANHO DE CORTE.	CREMASCO CUSTOM 950	UN	2,00	39.000,00	78.000,00

TOTAL	78.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1180	05.002.20.606.2001.2025	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
1189	05.002.20.606.2001.2025	810	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 45/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, primeiro dia de setembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
06811285931

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3EE9783F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022
PREGÃO SRP Nº 45/2022
Aos 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 45/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.347.114/0001-51, com endereço na AV. DOM GERALDO SIGAUD 480, 0 - CEP: 85890000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Missal/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARGARETE**
TEREZINHA FERRARI SCHREINER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 662.031.479-15, residente e domiciliado em AVENIDA DOM GERGERALDO , 478 - CEP: 85890000 -BAIRRO: CENTRO cidade de Missal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE 10 RESFRIADORES ,03 CARRETAS AGRICOLAS E 02 COLHEDOURA DE FORRAGENS, CONFORME CONVENIO SEAB 228/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores: Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **66.490,00** (**Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote003	TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE A GRANEL 500 LITROS 02 ORDENHAS	PRÓPRIA CILÍNDRIC O VERTICAL	UN	10,00	6.649,00	66.490,00
TOTAL						66.490,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1180	05.002.20.606.2001.202 5	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
1189	05.002.20.606.2001.202 5	810	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata; Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto; Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;; Por razões de interesse público, devidamente justificadas. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativada Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a
Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15%
(quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**. Será onfigurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial. Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 45/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente
Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, primeiro dia de setembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARGARETE TEREZINHA FERRARI SCHREINER
66203147915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ED89E214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 159.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 159/2022 de 30/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 561.197,00 (quinhentos e sessenta e um mil cento e noventa e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
873 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
893 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
903 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1717 - 4.4.90.52.00.00	31897	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	

09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1718 - 4.4.90.52.00.00	31898	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.297,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1187 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105.000,00
Total Suplementação:			**561.197,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
387 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.1.069.		RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
712 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
800 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.1.081.		IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	
836 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.1.023.		CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	
927 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.1.090.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	
930 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.197,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1157 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1237 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1290 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.088.		AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1382 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1405 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.089.		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	
1556 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Total Redução:			**561.197,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B0EA586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº029/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ATALAIA	PC	1177	2,70	3.177,90
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CRISTALMAR	PC	1144	16,90	19.333,60
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIUA	PC	500	12,60	6.300,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	1700	2,29	3.893,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	1700	2,35	3.995,00
8	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	1714	3,20	5.484,80
13	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CAIXA	1310	2,13	2.790,30
16	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MOCOCA	CAIXA	500	1,90	950,00
18	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE DE ÁCIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	300	5,00	1.500,00
20	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MONSIL	PC	96	3,50	336,00
21	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COCAMAR	PC	100	12,90	1.290,00
22	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COPAGEL	PC	600	3,66	2.196,00
24	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MIMOSO	PC	110	2,27	249,70
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANE	PC	420	3,78	1.587,60
28	MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANE	PC	300	3,66	1.098,00
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANE	PC	350	3,97	1.389,50
31	MANTEIGA, PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAMPO VIVO	POTE	1400	14,00	19.600,00
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	850	8,04	6.834,00
36	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	HEINING	FRASCO	200	1,49	298,00
39	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	300	2,56	768,00
40	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MARAJOARA	CAIXA	500	3,99	1.995,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SO FRUTA	LATA	800	1,80	1.440,00
46	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE AVE, PELE SUÍNA, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	AURORA	KG.	300	29,90	8.970,00
47	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	21	3,40	71,40
54	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	JOIA	PC	150	1,30	195,00
VALOR TOTAL.....R$ 95.742,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AEA590E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº030/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	MARATA	FRASCO	50	2,70	135,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A07ABA7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº031/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	D'MILLE	PC	90	3,39	305,10
11	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	210	1,29	270,90
12	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	180	1,33	239,40
15	COLORÍFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	87	3,09	268,83

23	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	FRASCO	119	1,92	228,48
30	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	LA REND	CAIXA	500	0,97	485,00
32	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	64	2,48	158,72
34	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	200	1,95	390,00
35	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	POTE	50	3,48	174,00
38	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	PRODASA	PC	100	7,00	700,00
41	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 700 G.	PRODASA	PC	180	7,69	1.384,20
43	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE 800 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BOM JESUS	VIDRO	80	11,00	880,00
48	UVA PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G.	D'MILLE	PC	72	6,00	432,00
50	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CONQUISTA	FRASCO	174	4,01	697,74
51	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CONQUISTA	FRASCO	130	3,83	497,90
52	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	44	14,11	620,84
VALOR TOTAL.....R$ 7.733,11						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28F74C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº032/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos e enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	LENÇOL DE SOLTEIRO PADRÃO COM ELASTICO EM TODA VOLTA PARA COLCHÃO DE NO MINIMO 20CM DE ALTURA 0,88CM DE LARGURA E 1,88CM DE COMPRIMENTO EM TECIDO 100% ALGODÃO 180 FIOS.	BREXPORT	UN	200	28,50	5.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
Rimale Comércio de Produtos Hotelaria Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89B3FA2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº034/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos e enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	TECIDO FLANELADO NA COR BRANCA COM 0,80 CM DE LARGURA.	ATUAL	METRO	100	14,50	1.450,00
5	JOGO DE TAPETE DE BANHEIRO 100% POLIESTER SUPERFICIE E 100% POLIPROPILENO BASE - KIT CONTENDO DOIS TAPETES DE NO MINIMO 40X42CM E UM TAPETE DE NO MINIMO 40X65CM	E.G.C.	UN	50	47,60	2.380,00
6	JOGO DE TAPETE DE COZINHA 100% POLIPROPILENO NA SUPERFICIE E BASE COM 90% DE POLIPROPILENO E 10% DE POLIESTER KIT CONTENDO DOIS TAPETES DE NO MINIMO 41X60CM E UM TAPETE DE NO MININO 41X1,60CM.	E.G.C.	UN	20	97,00	1.940,00
7	TOALHA DE ROSTO NO MINIMO 41X70CM 100% ALGODÃO LINHA PRATA	MARCOTEX	UN	380	6,31	2.397,80
VALOR TOTAL.....R$ 8.167,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO GUERRA DO CARMO
Eduardo Guerra do Carmo EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:324CA7D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº035/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos e enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	EDREDON DE SOLTERIO DUPLA FACE MEDINDO NO MINIMO 1,50 X 2,20 140 FIOS 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER COM ENCHIMENTO 100% POLIESTER TOQUE MACIO	CLL	UN	110	112,27	12.349,70
13	JOGO DE CAMA SOLTEIRO TECIDO 100% ALGODÃO, PERCAL 150 FIOS, COMPOSTO POR UM LENÇOL DE CIMA, UM LENÇOL DE BAIXO E UMA FRONHA. TODOS NA COR BRANCA, COM CERIGRAFIA COM NOME DO HOSPITAL DE 30CM X 15CM(LXA) NO CENTRO DO LENÇOL DE BAIXO E	CLL	UN	300	64,33	19.299,00

	NO CENTRO DO LENÇOL DE CIMA E IDENTIFICAÇÃO COM CEREGRAFIA COM NOME DO HOSPITAL DE 15CM X 7CM (LXA)CM NO CENTRO DA FRONHA. IDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL.					
VALOR TOTAL.....R$ 31.648,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VERENISE RATHKE
Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:454EC0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº036/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Emissão de carnês de IPTU (12.800 unidades) composto de uma lâmina de PROTOCOLO DE ENTREGA na medida 9,9x21cm, no papel 75 gramas, impressão 1x0 com picote para destaque, anexado lado externo. – GUIA DE RECOLHIMENTO tamanho A3 (29,7x42cm) – formato aberto (9,9x21cm) fechado - gramatura mínima do papel 90 gr/m²; - impressão face externa colorida 4x0 cores, sendo que no lado interno a impressão será preto/branco – (código de barras bloqueto registrado), (sendo 2 cotas únicas e 7 parcelas) - fornecimento de papel offset 90gr pelo proponente; - auto envelopamento (dobra, cola e serrilha nas laterais).	UN	12.800	0,59	7.552,00

01.1 As quantidades constantes no(s)/ quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da homologação do código de barras pela entidade arrecadadora. Os carnês deverão ser entregues separados (imposto predial e imposto territorial) e de forma crescente por quadra e lote.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
Gráfica e Editora Mundo LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A06B9359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº039/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de prestação de serviços de sistemas elétricos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários integrantes da Frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agrcultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor da licitação: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), (sendo 200.000,00 para peças e 200.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 77,61% (setenta e sete vírgula sessenta e um por cento)			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS, LÂMPADAS, FUSÍVEIS, RELÊS, CONDUTORES, CONECTORES, BOTÕES, COMANDOS, SETAS, PAINÉIS, MOTORES OU MÁQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS, MOTORES OU MÁQUINAS LIMPADORES DE PARA-BRISA, BÓIAS ELÉTRICAS E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos)			
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS			
ORD	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC. /MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3A71
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
15	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
21	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
22	MÁQUINA LIUGONG -6612 E KIT PATA, AMARELO DIESEL	2019/2019	***-****
23	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
24	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
25	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
26	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
27	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
28	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
29	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
30	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
31	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
32	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
33	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
34	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
35	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
36	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
37	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
39	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
40	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
41	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
42	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
43	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
44	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
45	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
46	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
47	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
48	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
49	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
50	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
51	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
52	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
53	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
54	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
55	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
56	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5B92
57	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
59	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765

60	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
61	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
62	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
63	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
64	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
65	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
66	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
68	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
69	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
70	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
71	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
72	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
73	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
74	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
75	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
76	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
77	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
78	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
79	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
80	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
81	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
82	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
83	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***_****
84	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***_****
85	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***_****
86	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***_****
87	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***_****
88	XCMG/XE150BR	2017/2017	***_****
89	JCB/3C 4X4	2011/2011	***_****
90	CASE/845	2010/2010	***_****
91	VALMET/78	1990/1990	***_****
92	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***_****
93	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***_****
94	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***_****
95	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN2A15
96	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR3A11
97	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW4B17
98	SEMIRREBOQUE PRANCHA 03 EIXOS	2019/2020	BEG-5A56
99	XCMG/XE215BR	2017/2017	***_****
100	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
101	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
102	CITROEN/ AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
103	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
104	VOLKSWAGEN/ 15-190	2018/2019	BCO-0253
105	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
106	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0E79
107	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
108	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
109	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07
110	MITSUBISHI L200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
112	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	BCO-3295
113	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8	2018/2019	BDA8E33
114	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA6A69
115	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
116	GM/MONTANA	2019/2019	BDF-8H65
117	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630	2020/2020	***_****
118	RENAULD/KWID 1.0	2019/2020	FJB-3C77
119	RENAULD/KWID 1.0	2019/2020	GBF-5F05
120	VW PARATI 1.6	1998/1999	AHW-9631
121	VW/ VOYAGE 1.6	2019/2020	BDQ-1F69
122	RENAULD/KWID1.0	2020/2021	BEJ-6B10
123	IVECO DAILY	2018/2019	BDI-6G98
124	AMBULANCIA MB	2018/2019	BDK-2E38
125	AMBULANCIA DUCATO GREENC	2019/2019	BDR-9J24
126	AMBULANCIA DUCATO GREENC	2019/2019	BDR-9H93
127	RENALT/MASTER L1H1	2020/2021	BEE-8B93
128	MARCOPOLO/VOLARE V8	2020/2021	BER-8I79
129	VAN DUCATO GREENC	2020/2020	BEM-9G79
130	VAN/M.BENZ SPRINTER	2019/2020	RHA-4C48
131	AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	BDI-5H09
132	ONIBUS RURAL ESCOLAR IVECO BUS 10-190 E	2020/2021	BEZ-6C15
133	VW/26.280 CRM 6X4	2020/2021	BEY-0J68
134	VW/26.280 CRM 6X4	2020/2021	BEX-9G54
135	VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER 16 LUGARES	2020/2021	RHB-3C37
136	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CC34-B	2015/2015	
137	MITSUBISHI L200 4X4	2002/2002	AJW-1060

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizda num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O

transporte dos veículos/maquinários para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete s objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 (noventa) km da sede do Município de Loanda-Pr.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo objeto a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEIS SINHORINI PITTA
Unitractor Peças e Serviços EIRELI – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD5168A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº040/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (campo cirurgico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAMPO CIRÚRGICO 1,00X1,00 BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01CM. COD BR 0433319	ESTILO MEDICO	UN	40	52,83	2.113,20
2	CAMPO CIRÚRGICO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 1,20M LARGURA X 1,60M COMPRIMENTO. COD BR 0433309	ESTILO MEDICO	UN	60	55,66	3.339,60
3	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, MEDINDO 1,20 M LARGURA X 1,70M COMPRIMENTO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01 CM.	ESTILO MEDICO	UN	20	71,77	1.435,40
4	CAMPO PARA LAP CIRÚRGICO, MEDINDO 1,50M COMPRIMENTO X 1,20M LARGURA, EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2, NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO 01 CM.	ESTILO MEDICO	UN	40	50,12	2.004,80
VALOR TOTAL.....R$ 8.893,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata (conforme solicitado), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03FC9C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº041/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1200	12,00	14.400,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	500	38,00	19.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, bem como as quantidades previstas no pedido, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3232D020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº042/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	700	109,00	76.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, bem como as quantidades previstas no pedido, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55B4B182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº043/2022-PML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TONER ORIGINAL XEROX B210 205 215 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	XEROX	UN	148	469,00	69.412,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIO KODI UEDA
Tectoner Recarga de Toner LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18399421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº044/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CILINDRO ORIGINAL XEROX B210 205 215 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	XEROX	UN	12	645,80	7.749,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Ecotech Soluções Inteligentes Para Impressão LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDCF65D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº045/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL PRETO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 4.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	112	50,00	5.600,00
4	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL CIANO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	54,41	3.699,88
5	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL MAGENTA, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	51,47	3.499,96
6	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL AMARELO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	54,41	3.699,88
11	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER TN-2340 2700DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	OFFICE TECH	UN	18	61,11	1.099,98
12	TONER COMPATÍVEL CF258X 58X IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428DW S/CHIP, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	OFFICE TECH	UN	12	106,25	1.275,00
13	TONER COMPATÍVEL P740-A H700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	OFFICE TECH	UN	8	87,50	700,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.574,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WANDERSON GUIRALDELI
ML Suprimentos para Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E689FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 121/2022 - PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Confiance Medical Produtos Médicos S/A.

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Torre de Vídeo para execução de Videolaparoscopia, conforme Resolução nº 256/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 121/2022-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para o lote único, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BPS - ARMÁRIO PARA EQUIPAMENTOS ESTRUTURA E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA; 04 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA COM REGULAGEM DE ALTURA; 01 PORTA FRONTAL COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA; VISOR EM EM ACRILICO FUME COM FECHO, 01 BANDEJA EXTRAIVEL PARA TECLADO, 01 PORTA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM FECHO, PORTAS COM ABERTURA DE 270, PERMITINDO QUE FIQUEM ENCOSTADAS NA LATERAL DO ARMARIO QUANDO ABERTAS. LATERAL DO ARMÁRIO SEGUE COM IMÃS PARA MANTER AS PORTAS ABERTAS QUANDO NECESSÁRIO. RODIZIOS DE 100MM DE DIAMETRO COM GRAFO EM ZAMAC E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO DOIS SEM TRAVA E DOIS COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. DIMENSOES: 1400mmX550mmX500mm -* FOTO ILUSTRATIVA, SEM EQUIPAMENTO.	CARDINAL	UN	1	5.200,00	5.200,00
2	BPS - CABO DE FIBRAS OPTICAS PARA USO COM FONTE DE LUZ ENDOSCOPICA. DIAMETRO UTIL DA FIBRAS ENTRE 4,8MM E 4,25MM. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO ENTRE 2,3 A 3 METROS. CONECTORES INTERCAMBIAVEIS EM AÇO INOX AUTOCLAVEL, DIMENSOES: 250X140X40MM.	INNOVA	UN	1	2.500,00	2.500,00
3	BPS - CAMERA ENDOSCOPICA FULL HD, 1920 X 1080 LINHAS, PROGRESSIVE SCAN. SENSOR DE CAPTURA CMOS NATIVE FULL HD. CABEÇA DE CÂMERA COM 3 BOTÕES DE FUNÇOES PROGRAMÁVEIS E CABO ENTRE 3 Á 3,5 METROS. ACOPLADOR ÓTICO COM AJUSTE DE FOCO E ZOOM PARFOCAL. 2 SAIDAS DVI 1080P, 2 SAIDAS HD-SDI 1080I, DUAS SAÍDAS REMOTE. BIVOLT 100-240VAC. CONSUMO 75VA. DIMENSOES:720X530X400MM, SUA FINALIDADE DE USO É VISUALIZAÇAO DA ESTRUTURA ANATOMICA DO CORPO HUMANO. - 01 UNIDADE POR CAIXA.	CONFIANCE MEDICAL	UN	1	62.000,00	62.000,00
4	BPS - ENDOSCOPIO RIGIDO HD, 10mm DE DIAMETRO, 30º DE DIREÇAO DE VISÃO, CAMPO DE VISÃO GRANDE ANGULAR, COMPRIMENTO DE TRABALHO ENTRE 318,6MM Á 344MM, AUTOCLAVEL. DIMENSOES 450X100X60mm. FEITO EM MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DE GRAU MÉDICO, LENTES FABRICADAS EM CRISTAL. CONTEM FIBRAS OPTICAS PARA ILUMINCAO - 01 UNIDADE POR CAIXA.	SCHOLLY BY LUT	UN	1	16.500,00	16.500,00
5	BPS - FONTE DE LUZ ENDOSCOPICA LED. TEMPERATURA DE COR 6500K. FLUXO LUMINOSO 1400LM.BIVOLT 100-240VAC. CONECTOR ADAPTADOR PARA CABOS DE FIBRA ÓTICA. VISOR LCD PARA VISUALIZAÇAO DA POTENCIA LUMINIOSA CONSUMO DE 140W.	CONFIANCE MEDICAL	UN	1	21.600,00	21.600,00
6	BPS - INSUFLADOR DE CO2 LAPAROSCOPICO DE ALTO FLUXO ENTRE 40L/MIN. OU 45L/MIN., VARIAÇAO DE PRESSÃO DE 1 Á 30MMHG OU 3 Á 25MMHG. BIVOLT 100-240VAC. ACOMPANHA MANGUEIRA DE INSUFLAÇAO COM AQUECIMENTO E TUBO DE CONEXAO AO CILINDRO DE CO2 DE 1,5M. DIMENSOES: 270X585X410MM, FEITO DE LIGAS METALICAS, COMPONENTES ELETRONICOS E POLIMEROS - 01 UNIDADE POR CAIXA.	CONFIANCE MEDICAL	UN	1	27.200,00	27.200,00
7	BPS - MONITOR LCD HDTV DE 26", 16:9, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200, NTS==C, ENTRADAS COMPOSTO, SDI, S-VHS, RGB, DVI E VGA, APRESENTA RECURSO PIP. ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50/60 HZ, PARA USO COM A CÂMERA FULL HD.	CONFIANCE MEDICAL	UN	1	41.000,00	41.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 1º de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CRISTINA ABREU CORREA
Confiance Medical Produtos Médicos S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B7D8F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº046/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	TONER COMPATÍVEL D104S IMPRESSORA SAMSUNG LASER PRINTER ML 1665, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	MTSI	UN	8	60,00	480,00
8	TONER COMPATIVEL HP 85A CB 435/436/285/278A, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	MTSI	UN	235	19,50	4.582,50
9	TONER COMPATIVEL HP CF283A, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA	MTSI	UN	78	20,00	1.560,00
14	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL PRETO, 135 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	5	128,00	640,00
15	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL CIANO, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	125,00	375,00
16	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL MAGENTA, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	125,00	375,00
17	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL AMARELO, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	125,00	375,00
18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL CANON PG 140 PRETO, 08 ML, PARA UTILIZAÇÃO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS: CANON MX371 CANON MX391 CANON MX431 CANON MX471 CANON MG3110 CANON MG3210 CANON MG3510 CANON MG3610, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 180 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	10	145,00	1.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.837,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO DE SOUZA FRANCO
LSF Comércio e Serviços de Impressão EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79EEFA91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laudos para raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER ELETIVO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERAM SER ENCAMINHADOS EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN	10000	4,15	41.500,00
2	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER DE URGENICA E EMERGENCIA. EM HORARIO COMERCIAL (8H AS 18H; DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA) O RESULTADO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 03 HRS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. APÓS HORARIO COMERCIAL, SABADOS E DOMINGOS E FERIADOS, O LAUDO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 06 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN	5000	5,06	25.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmacia Municipal, nOs objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu hirata, os resultados dos exames deveram ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio da imagem em Caráter Eletivo e 03 (três) horas em Caráter de Urgência e Emergência. o prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA PADILHA VISGUEIRA
Maxi Clinic Clinica de Consultas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17D0783D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº047/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	TONER COMPATIVEL BROTHER TN660/2340/2370, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.200 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	CHINAMATE	UN	42	28,00	1.176,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANESSA CORREA DA ROCHA
V.C. da Rocha Distribuidora - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75E3E505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CASINHA PARA CRIANÇAS: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com textura nas paredes simulando madeira, com porta e janela, abertura das portas através do sistema vai e vem, telhado duas águas, produzida com material atóxico, dimensões aproximadas de comprimento: 122cm, largura: 128cm e altura: 123cm.	BEL FIX	UN	7	3.142,00	21.994,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EMILENE GEISA SANTANA FARIAS
EGS Comércio de Brinquedos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C4A9CBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	PLAYGROUND MUNDO GRANDE (confeccionado em plástico rotomoldado, colorido e resistente Composto por duas torres, um túnel, dois escorregadores, sendo uma das plataformas centro de atividades e outra com piso de acesso a um dos escorregadores, confeccionado em polietileno primeira qualidade livres de misturas atóxico e com aditivos antiestáticos, aditivos antiUV, projetado com alta resistência suportando trafego intenso de crianças de vários pesos e tamanhos, recomendado para condomínios, escolas, creches, casas e estabelecimento, com áreas recreativas, idade sugerida até 9 anos, MEDIDAS 4,20X2,52X1,80 metros (ITEM PRINCIPAL).	MUNDO AZUL	UN	6	7.600,00	45.600,00
3	PLAYGROUND MUNDO GRANDE (confeccionado em plástico rotomoldado, colorido e resistente Composto por duas torres, um túnel, dois escorregadores, sendo uma das plataformas centro de atividades e outra com piso de acesso a um dos escorregadores, confeccionado em polietileno primeira qualidade livres de misturas atóxico e com aditivos antiestáticos, aditivos antiUV, projetado com alta resistência suportando trafego intenso de crianças de vários pesos e tamanhos, recomendado para condomínios, escolas, creches, casas e estabelecimento, com áreas recreativas, idade sugerida até 9 anos, MEDIDAS 4,20X2,52X1,80 metros (ITEM RESERVADO).	MUNDO AZUL	UN	1	7.400,00	7.400,00
6	GANGORRA DINOSSAURO 3 LUGARES: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com capacidade para até 3 crianças, devendo ter apoio de pés, manoplas para 2 crianças, peso suportado de até 50kg, comprimento de aproximadamente 1,54m altura de 59 cm e largura de 41 cm.	LIGLIG	UN	6	283,33	1.699,98
19	ARCADA DENTÁRIA COM LÍNGUA E ESCOVA: Modelo ampliado de arcada dentária com 32 dentes e língua, com movimento articular, desenvolvido para estudo e demonstração da higiene bucal, confeccionado em resina plástica emborrachada.	ANATOMIC	UN	4	390,00	1.560,00
25	BAÚ POLIBOL C/ 80 PEÇAS: Contendo 80 peças plásticas encaixáveis, medindo 11,6cm, acondicionadas em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4x37,2x36,6cm.	LIGLIG	UN	8	150,00	1.200,00
48	BANDINHA RÍTMICA: bandinha rítmica com 35 peças, compostas por: 02 Agogo peq duplo pintado com baqueta 27cm 02 Black black gd ferro epóxi pintado 01 Bloco sonoro madeira 4cmx3,5cmx11cm 01 Bolsa bandinha infantil P201 01 Chocalho peq. Alumínio 18cmx9,5cm 02 Castanhola infantil PVC c/ cabo 19,5cm x 3,50cm 02 Congue de coco ABS 02 Clave de Rumba madeira (par) 19cm 01 Ganza mirim simples alumínio 14cm 01 Campanela 5 guizos cabo mad 10cm x 10cm 02 Maraca infantil PVC 11cm cabo madeira PC 01 Surdo infantil 20 x 8 pol mad baqueta e talabarte 01 Surdo infantil 12 x 8 pol mad baqueta e talabarte 02 Ovinho alumínio 6cm 02 Prato banda 8 par 02 Pandeiro 6 ABS ie-ie-ie 02 Pandeiro 8 ABS pl nylon 02 Platinela madeira torneada 02 Pulseira c/ 4 guizos (par) 01 Reco reco infantil mad torn c/ baq 20cm	QUIRINO	UN	7	1.100,00	7.700,00

	01 Reco reco 18cm tubular 02 Sino mirim cromado 10cm x 5cm 01 Triângulo de 15x15x15cm c/ baqueta					
50	TABELA DE BASQUETE INFANTIL: confeccionada em polietileno rotomoldado,contendo base com abertura que permite enchimento com água ou areia medindo 43 cm de diâmetro e 10 cm de altura.Possui suporte regulável em 5 alturas com altura mínima de 85 cm e altura máxima de 1,30 m até o aro da tabela, peça superior medindo 53 cm de largura e 38 cm de altura. Aro com rede confeccionada em nylon.	LIGLIG	UN	14	390,00	5.460,00
VALOR TOTAL.....R$ 70.619,98						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JERSON CORREIA RIBEIRO
J.C. Ribeiro Brinquedos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51DD1862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F S REPRESENTAÇÕES E UTILIDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CERCADINHO: cercadinho modular, composto de 4 módulos montáveis entre si, nas cores azul, verde, amarela e vermelha, feita em PP ou PEAD, com dimensão aproximada de 95 cm de comprimento, 3 cm de largura, 75 cm de altura cada módulo.	LIG LIG	UN	7	214,28	1.499,96
11	GANGORRA PLUTO: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio para pés, com manoplas na cabeça do Pluto, capacidade para uma criança, medidas aproximadas: 83 cm comprimento, 31 cm de largura, 48 cm de altura, devendo suportar até 40 kg.	NATALI BRINK	UN	8	287,50	2.300,00
16	RÉGUA DE CRESCIMENTO: produzida em MDF em formato de girafa, cor predominante amarelo, até 1,30 m de medida da régua.	NATALI BRINK	UN	7	71,42	499,94
17	TEATRO DE FANTOCHE: teatro de fantoche tipo biombo, com 3 partes, tendo 1,60 x 1,70 m (CxA), produzido em MDF e tecido.	NATALI BRINK	UN	5	400,00	2.000,00
20	BAÚ PRÉ ESCOLAR COM 10 PEÇAS: Contendo 10 peças de plástico sendo: palhaço teimoso (12,5x12,5x22,5); palhaço narizinho (9,5x9,5x25,5); palhaço trevo (11,0x11,0x26,0); palhaço bola (9,5x9,5x26,0); tartaruga (23,5x18,0x15,0), trenzinho (14,0x8,0x11,5), urso de encaixe (10,5x10,5x29,0), bola bem bolada (9,5x9,5x9,5) e gato/cachorro com argola (9,0x9,0x16,0); todos os brinquedos são acondicionados baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm.	MARALEX	UN	16	343,75	5.500,00
21	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 PEÇAS: Baú de plástico contendo 10 brinquedos de madeira. Acondicionados em baú de polipropileno colorido com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6 cm, contendo: Carro com blocos; Sequência lógica; Torre de Hanói; Torre de formas; Pinos coloridos; Caixa de encaixe; Relógio mdf; Sequência de unidade; Caixa passa formas; Bate martelo.	NATALI BRINK	UN	8	400,00	3.200,00
22	SACOLÃO PRÉ ESCOLAR COM 10 PEÇAS: confeccionado em plástico atóxico colorido Contendo 10 peças sendo: palhaço teimoso (12,5x12,5x22,5); palhaço narizinho (9,5x9,5x25,5); palhaço trevo (11,0x11,0x26,0); palhaço bola (9,5x9,5x26,0); tartaruga (23,5x18,0x15,0), trenzinho (14,0x8,0x11,5), urso de encaixe (10,5x10,5x29,0), bola bem bolada (9,5x9,5x9,5) e gato/cachorro com argola (9,0x9,0x16,0); todos os brinquedos são acondicionados em sacola plástica.	MARALEX	UN	7	285,71	1.999,97
28	PEQUENO ENGENHEIRO 120 PEÇAS: brinquedo pedagógico composto por 120 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica.	URIARTE	UN	13	35,53	461,89
29	KIT AVENTAL CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: avental feito em feltro com os apliques da história produzidos em EVA, devendo sua fixação ser feita através de velcro. O kit será composto por 05 aventais com as seguintes histórias: 3 porquinhos, Rapunzel, dona Barata, Chapeuzinho Vermelho, Aladin.	NATALI BRINK	UN	7	285,71	1.999,97
31	FANTASIA DE COELHO: fantasia de coelho produzida em tecido macio (pelúcia) na cor branca, tamanho adulto (M e G).	F. BRAS	UN	7	978,57	6.849,99
42	EQUILIBRIO EM CÍRCULO: disco de equilíbrio com movimento de esfera no percurso, incluso no produto uma esfera e um disco de equilíbrio com percurso.	NATALI BRINK	UN	5	104,00	520,00
43	CIRCUITO MOVIMENTO PSICOMOTRICIDADE: composto de um triângulo vazado com base, um círculo vazado com base, um quadrado vazado com base, e um retângulo vazado com base.	NATALI BRINK	UN	3	397,84	1.193,52
45	BATE PINOS GRANDE: bate pinos grande, composto por base para pinos, 8 pinos distribuídos em 2 fileiras, um martelo, devendo todo o produto ter bordas arredondadas.	NATALI BRINK	UN	18	79,93	1.438,74
49	GOLZINHO DE FERRO: Trave confeccionada em tubo 1.1/4 chapa 18 com cantos arredondados, medindo 0,90cm de comprimento x 0,60cm de altura x 0,50cm de largura. Base feita em tubo 1. 1/4 x 1/8ch com tubo 5/8 na chapa 18 para caimento da rede presa em argolas e a rede de seda na cor branca.	NATALI BRINK	UN	14	193,66	2.711,24
VALOR TOTAL.....R$ 32.175,22						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO SILVA
F S Representações e Utilidades LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C3DF13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAROL COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	GIRA GIRA 4 LUGARES: carrossel infantil quadruplo produzido através do processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivo anti-estático e aditivo anti-UV não tóxico, devendo conter 3 partes, base, assentos e volante, diamentro aproximado 1,18m, altura 71cm.	NABRE GIRA GIRA ALEGRIA	UN	6	1.013,76	6.082,56
10	GANGORRA BIDU: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio para pés, com manoplas na cabeça do Bidu, capacidade para uma criança, medidas aproximadas: 81 cm comprimento, 31 cm de largura, 50 cm de altura, devendo suportar até 40 kg.	XALINGO	UN	8	318,75	2.550,00
12	GANGORRA TIGRÃO: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio para pés, com manoplas na cabeça do Tigrão, capacidade para uma criança, medidas aproximadas: 80 cm comprimento, 31 cm de largura, 45 cm de altura, devendo suportar até 40 kg.	XALINGO	UN	6	321,05	1.926,30
13	CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR: produzida em plástico rotomoldado PBLD, com tampa, medidas aproximadas: 1,34m comprimento, 1,34m de largura, 40 cm de altura, sem bordas cortantes devendo ter os cantos arredondados.	XALINGO	UN	7	1.114,28	7.799,96
33	KIT MATERNAL 10 PEÇAS: kit de brinquedos pedagógicos feitos em espuma d18 revestido com tecido, composto de 5 cubos, uma pirâmide, uma bola, um coração um carro, um coração, um boneco.	LIG LIG MATERNAL	UN	7	142,85	999,95
34	KIT CONSTRUTOR EM ESPUMA: blocos de espuma revestido em tecido com estampa de tijolos e janelas e relógio de torre, composto de 24 peças.	LIG LIG BIG CONSTRUTOR	UN	14	264,28	3.699,92
35	CUBOS EDUCATIVOS DE ESPUMA: cubos de espuma D18, revestido de tecido, tamanho 10cm x 10 cm, contendo10 peças, devendo em suas faces ter desenhos de motivos pedagógicos.	LIG LIG KIT CUBINHOS	UN	3	108,00	324,00
46	DOMINÓ GIGANTE: dominó gigante com tema de frutas e legumes, encaixável entre si (macho e fêmea), com 28 peças, todo feito em plástico atóxico, impresso em policromia, cada peça 25cm x 13cm x 3 cm aproximadamente.	MAXI TOYS	UN	5	184,00	920,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.302,69						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ APARECIDO ROTA
Carol Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:748A3A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº100/2022-PML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	EQUIPLEX	FR	15000	3,85	57.750,00
2	BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	EQUIPLEX	FR	9000	4,13	37.170,00
3	BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	EQUIPLEX	FR	8000	4,90	39.200,00
4	BR0268236 SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	EQUIPLEX	FR	1000	6,98	6.980,00
5	BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	1000	3,96	3.960,00
6	BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	5000	5,11	25.550,00
7	BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	1000	6,89	6.890,00
8	BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	JP	FR	2000	4,92	9.840,00
9	BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	1000	5,06	5.060,00
10	BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	500	7,80	3.900,00
11	BR0303292 SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	1000	6,15	6.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 202.450,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37B1F571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	GANGORRA CAVALINHO DUPLO: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio de pés, capacidade para 2 crianças, com manoplas acopladas em cabeças de cavalo (de plástico) que são unidas à gangorra.	NABRE 663	UN	6	330,00	1.980,00
26	BAÚ COM BLOCOS DE MONTAR: Baú contendo mil peças de montar, coloridas, feitas com plástico atóxico.	NABRE 1875	UN	11	198,18	2.179,98
VALOR TOTAL.....R$ 4.159,98						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINÍCIUS DO AMARAL
Primax Industria e Comercio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8CD3ED48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R C K BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	GANGORRA CAVALINHO SOLO: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio de pés, com manoplas na cabeça do cavalo, capacidade para uma criança, medidas aproximadas: 90 cm comprimento, 28 cm de largura, 42 cm de altura, devendo suportar até 40kg.	VALENTINA	UN	6	100,00	600,00
9	GANGORRA MINHOCA: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio para pés, com manoplas na cabeça da minhoca,	VALENTINA	UN	6	100,00	600,00

	capacidade para uma criança, medidas aproximadas: 80 cm comprimento, 26 cm de largura, 50 cm de altura, devendo suportar até 40 kg.					
23	SACOLÃO SUPER BLOCOS: sacolão com blocos grandes contendo 25 blocos coloridos de encaixe, indicado para crianças a partir dos 6 meses de idade.	MAXI TOYS	UN	32	115,31	3.689,92
24	KIT BLOCOS DE ENCAIXE EXPRESSÕES FACIAIS: Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 10 peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, formando 20 quebra cabeças de expressões faciais. As peças tem dimensões seguras para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 10cm x 10cm.	MAXI TOYS	UN	15	83,33	1.249,95
41	CONJUNTO PSICOMOTOR: quatro painéis psicomotores feitos em MDF, com diferentes movimentos, com 7 pinos.	SONHO DE CRIANÇA	UN	7	182,85	1.279,95
44	BOLINHAS PARA PISCINA: Pacote com 500 unidades, bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24 cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.	VALENTINA	UN	32	175,93	5.629,76
VALOR TOTAL.....R$ 13.049,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

THARIN REGINA REFFATTI
R C K Brinquedos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9EDC947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº101/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: S.J. COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS.	TRITEC	UN	36	27,98	1.007,28
14	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	ERCAPLAST	UN	36	3,49	125,64
15	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	ERCAPLAST	UN	36	6,99	251,64
16	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	ERCAPLAST	UN	36	6,99	251,64
47	JOGO DE BICOS PARA CONFEITAR, EM AÇO INOX.	KEHOME	UN	12	21,62	259,44

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
S.J. Comércio de Utiliadades EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F31687FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J E BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	PISCINA DE BOLINHA: piscina de bolinha comprimento 2m, largura de 2m e altura de 1,7m, com toldo, com rede lateral, colunas revestidas com isotubos, modelo quadrada, bolinhas feitas com material atóxico virgem (não reciclado) com 2000 bolinhas inclusas.	VALENTINA	UN	8	1.627,50	13.020,00
15	BAÚ PLÁSTICO VAZIO: caixa organizadora produzida em plástico, capacidade para 56 litros, com tampa em formato de arco, formando um formato de baú.	ARQPLAST	UN	60	75,83	4.549,80
18	KIT CARRINHO CHOCALHO ANIMAIS:04 Carrinho de Animal com Chocalho contendo 4 animais: Rinoceronte, Hipopótamo, Porquinho e Elefante Tamanho: 9 cm de altura Idade Recomendada: acima de 12 meses, com rodinhas e carapaça transparente mostrando as bolinhas (guizos) dentro.	DIVERTOYS	UN	13	88,07	1.144,91
27	SACOLÃO TUBES 300 PEÇAS: com 300 peças de encaixe, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 300 peças coloridas nos seguintes formatos: Tubo simples com encaixe macho e fêmea, tubo cruz com dois encaixes machos e dois encaixes fêmeas, tubo T com dois encaixes fêmeas e um encaixe macho, tubo cotovelo com encaixe macho e fêmea, e rodinhas com eixo. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Medida aproximada de cada peça: 07cm, Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	FOX EDUCAR	UN	15	168,33	2.524,95
30	FANTASIA DE PALHAÇO: fantasia de palhaço tamanho adulto (M e G), composto por macacão colorido feito em helanca, nariz de palhaço cor vermelha e peruca com cabelos coloridos.	SÃO PAULO BRINQUEDOS	UN	7	240,71	1.684,97
VALOR TOTAL.....R$ 22.924,63						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ EDER BORGHI
J E Borghi Comércio de Equipamentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B701542B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
36	ALMOFADA FLOR: almofada flor, contendo 20 almofadas, com suporte, diâmetro aproximado 50cm e altura de 5cm, formato flor.	MASTER BRINK	UN	17	600,00	10.200,00
37	SENTA BEBÊ: produto feito em espuma de alta densidade, revestimento com material impermeável, medidas aproximadas 0,60 x 0,20 x 0,15 m, idade sugerida de 1 ano, impermeável, lavável, antialérgico.	MASTER BRINK	UN	19	63,15	1.199,85
38	TROCA BEBÊ: produzido com abas em espuma de alta densidade, revestido em corino, com medidas aproximadas de 90x50x15 cm, impermeável, lavável, antialérgico.	MASTER BRINK	UN	12	100,00	1.200,00

39	CONJUNTO TÚNEL EM ESPUMA E COURINO: conjunto túnel lúdico composto por 8 peças, impermeável, lavável, atóxico, colorido, com união das peças através de velcro.	MASTER BRINK	UN	4	675,00	2.700,00
40	ROLO E CILINDRO: Kit rolo e cilindro sensorial, feito com espuma de alta densidade, revestido de corino, colorido, composto de 2 peças que se encaixam.	MASTER BRINK	UN	5	270,00	1.350,00
47	DOMINÓ GIGANTE: dominó gigante com tema de animais, encaixável entre si (macho e fêmea), com 28 peças, todo feito em plástico atóxico, impresso em policromia, cada peça 25cm x 13cm x 3 cm aproximadamente.	MASTER BRINK	UN	7	140,00	980,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.629,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CAROLINA ROMERO PACHECO
Buum de Ofertas Comércio de Brinquedos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:525F3EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº102/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRATO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, 650 ML.	MARALAR-MERENDA	UN	2800	3,98	11.144,00
2	CANECA INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, 350 ML.	MARALAR-MERENDA	UN	2800	3,98	11.144,00
3	COLHER INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, 17 CM.	STN-MERENDA	UN	2800	0,46	1.288,00
6	XÍCARA DE CAFÉ, COM PIRES EM VIDRO.	NADIR	UN	144	10,50	1.512,00
20	JARRA FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM TAMPA, 5 L.	PLASUTIL	UN	36	33,72	1.213,92
21	FACA DE CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOX, 8 POLEGADAS, 29 A 32 CM DE COMPRIMENTO.	ORG	UN	36	9,99	359,64
22	FACA DE PÃO EM AÇO INOX SERRILHADO, 7 POLEGADAS, 36 A 39 CM DE COMPRIMENTO.	ORG	UN	36	7,75	279,00
25	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX, 1 L, COM BOMBA DE PRESSÃO.	INVICTA	UN	36	64,99	2.339,64
32	BANDEJA GRANDE EM INOX COM APROXIMADAMENTE 40X23 CM.	KHOM	UN	36	13,99	503,64
33	BANDEJA MÉDIA EM INOX COM APROXIMADAMENTE 37X23 CM.	KHOM	UN	36	13,88	499,68
34	CONCHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO.	MARALAR	UN	36	13,99	503,64
35	CONCHA EM AÇO INOX, 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO.	ORG	UN	36	9,69	348,84
38	PEGADOR DE MACARRÃO, EM AÇO INOX, EM FORMATO DE PINÇA.	ORG	UN	36	8,05	289,80
39	CANECA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE, COM ALÇA, PARA MERENDA ESCOLAR, 300 ML.	MARALAR	UN	36	7,99	287,64
40	ASSADEIRAS, FORMA RETANGULAR PARA BOLO, FUNDA, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO.	MARALAR	UN	36	11,99	431,64
42	ASSADEIRAS, FORMA RETANGULAR PARA BOLO, FUNDA, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 42 CM DE COMPRIMENTO.	MARALAR	UN	36	26,11	939,96
43	PANELA TIPO CALDEIRÃO, LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS.	MARALAR	UN	36	50,00	1.800,00
45	LUVA TÉRMICA, PARA COZINHA, FEITA DE SILICONE RESISTENTE A TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 250°C	IMPRTUTIL	UN	24	38,99	935,76
46	ESPÁTULA, PARA COZINHA, EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 33 CM.	ORG	UN	36	10,24	368,64
48	ABRIDOR DE LATAS MANUAL, REFORÇADO, EM AÇO INOX.	MARALAR	UN	24	1,95	46,80
49	FUNIL GRANDE, PARA COZINHA, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO.	ERC	UN	24	2,08	49,92
50	ESCORREDOR DE LOUÇA, FEITO EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM PORTA-TALHERES EM PLÁSTICO.	ERC	UN	24	46,90	1.125,60
55	ORGANIZADOR DE TALHERES, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM TAMPA.	MARALAR	UN	24	6,66	159,84
56	SALEIRO, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM TAMPA E, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	ERC	UN	24	3,33	79,92
57	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO, FEITO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 ML.	MARALAR	UN	36	4,66	167,76

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SOLANGE ZANCHETI VIEIRA
Solidare Agência de Negócios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4F39D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº103/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	PRATO DE VIDRO FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO, MODELO TRADICIONAL DE MESA.	NADIR	UN	144	5,19	747,36
5	PRATO DE VIDRO RASO, EM VIDRO TEMPERADO, MODELO TRADICIONAL DE MESA.	NADIR	UN	144	5,19	747,36
7	XÍCARA DE CHÁ, COM PIRES EM VIDRO.	WHEATON	UN	144	10,34	1.488,96
8	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO, TRANSPARENTE, 3 LITROS.	HAUSKRAFT	UN	36	41,25	1.485,00
9	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO, TRANSPARENTE, 4 LITROS.	HAUSKRAFT	UN	36	49,97	1.798,92
12	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 LITROS.	JAGUAR	UN	36	16,66	599,76
13	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7,5 LITROS.	JAGUAR	UN	36	41,66	1.499,76
17	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TRAVA, PLÁSTICA, 30 LITROS.	PLASUTIL	UN	130	39,99	5.198,70
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TRAVA, PLÁSTICA, 60 LITROS.	JAGUAR	UN	130	94,90	12.337,00
19	JARRA FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM TAMPA, 2 L.	RAINHA	UN	36	8,99	323,64
26	FAQUEIRO, CONTENDO 30 PEÇAS EM INOX.	TRAMONTINA	UN	12	149,91	1.798,92
27	PENEIRA FEITA EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM CABO, 20CM DE DIÂMETRO (BOCA).	ALVES	UN	36	12,90	464,40
29	CAIXA TÉRMICA 34 L, COM ALÇA, ISOLAMENTO EM ISOPOR.	ISOTERM	UN	12	83,33	999,26
30	CAIXA TÉRMICA 26 L, COM ALÇA, ISOLAMENTO EM ISOPOR.	ISOTERM	UN	12	89,99	1.079,88
31	CAIXA TÉRMICA 18 L, COM ALÇA, ISOLAMENTO EM ISOPOR.	ISOTERM	UN	12	69,99	839,88
36	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX, 29 A 31CM DE COMPRIMENTO.	SQ	UN	36	12,50	450,00
37	PEGADOR DE SALADA, EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM.	VIEL	UN	36	8,33	299,88
41	ASSADEIRAS, FORMA RETANGULAR PARA BOLO, FUNDA, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 34,5 CM DE COMPRIMENTO.	SALTIGAS	UN	36	20,83	749,88
44	PANELA TIPO CALDEIRÃO, LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	MAX ALUMÍNIOS	UN	24	104,16	2.499,84
51	RALADOR, EM AÇO INOX RESISTENTE, COM ALÇA SUPERIOR E TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 23 CM.	KEHOME	UN	24	11,66	279,84
52	ESCOVA LAVA GARRAFAS, SQUEEZES E MAMADEIRAS, COM APROXIMADAMENTE 45 CM.	DIELU	UN	12	3,99	47,88
53	LIXEIRA DE 20 LITROS, COM PEDAL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB, QUE NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE COM CAMADA PROTETORA.	JAGUAR	UN	24	50,00	1.200,00
54	LIXEIRA DE 100 LITROS, COM PEDAL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB, QUE NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE COM CAMADA PROTETORA.	LAR PLÁSTICOS	UN	24	233,33	5.599,92

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C0955CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº104/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO, TRANSPARENTE, 5 LITROS.	MARINEX	UN	36	59,00	2.124,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RITA DE CÁSSIA MESQUITA LASMAR
B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18062C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº105/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BARRA ATERRAMENTO 5/8 - 2,40 M	INCESA	UNID	100	31,49	3.149,00
16	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM COM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA	FAME	UNID	300	8,36	2.508,00
17	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM SEM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA	FAME	UNID	250	8,36	2.090,00
VALOR TOTAL .....R$ 7.747,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34BEFE34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 10§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº106/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	CONJ 01 TECLA E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	50	15,80	790,00
25	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	200	7,05	1.410,00
27	CONJ 02 TECLAS E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	60	16,58	994,80
28	CONJ 02 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	50	10,90	545,00
29	CONJ 03 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	40	18,75	750,00
30	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UNID	50	16,00	800,00
31	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UNID	60	11,66	699,60
32	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 20A COM CAIXA	PLUZIE	UNID	60	14,33	859,80
53	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 63	SOPRANO	UNID	20	42,50	850,00
55	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 40	SOPRANO	UNID	20	47,70	954,00
VALOR TOTAL .....R$8.653,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDHER TULIO DE ALMEIDA
Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5EAA036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº107/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REALLUZ – COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	MECTRONIC	UNID	20	14,75	295,00
34	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE	RIMA	UNID	20	18,80	376,00
35	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	RIMA	UNID	20	36,35	727,00
36	COTOVELO INTERNO DE PVC BRANCO PARA CANALETA	ILUMI	UNID	25	2,04	51,00
79	LUVA ELETRODUTO 1 1/4"	CONEX	UNID	20	1,95	39,00
80	LUVA ELETRODUTO 1"	CONEX	UNID	20	1,75	35,00
VALOR TOTAL .....R$ 1.523,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
Reallux - Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A11F08E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº108/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PARA TOMADA TRÊS PINOS	ATOPY	UNID	100	5,00	500,00
2	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	ROMAGNOLE	UNID	50	13,59	679,50
3	ARRUELA LISA 1/4" ZINCADA	COFEMA	UNID	100	0,12	12,00
4	ARRUELA QUADRADA 5/8"	ROMAGNOLE	UNID	100	1,34	134,00
6	BARRA CONDUÍTE PVC 3/4" 03 METROS	TUBOS LZ	UNID	100	10,74	1.074,00
7	BENJAMIM T P/ TOMADA UNIVERSAL	ATOPY	UNID	40	4,94	197,60
8	BUCHA PLASTICA N. 10 COM ANEL	BRASFORT	UNID	400	0,15	60,00
9	CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	PW	MTR	400	1,88	752,00
10	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	CONDUSUL	MTR	400	4,77	1.908,00
11	CABO TRIPLEX 16 MM ISOLAÇÃO 1KV	ALCOESTE	MTR	400	6,34	2.536,00
12	CAIXA DE LUZ - 2 X 4 METAL	TRAMONTINA	UNID	50	2,16	108,00
13	CAIXA DE LUZ - 4 X 4 METAL	TRAMONTINA	UNID	50	4,84	242,00
14	CAIXA DE TOMADA P/ CANALETA SISTEMA X	MAGIRIUS	UNID	80	4,76	380,80
15	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	MAGIRIUS	UNID	40	11,15	446,00
18	CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA 30 LOMBARDE	MAGIRIUS	UNID	40	159,42	6.376,80
19	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	INTELLI	UNID	20	12,64	252,80
20	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	INTELLI	UNID	20	16,54	330,80
21	CONECTOR PARAFUSO 70 MM	INTELLI	UNID	20	25,93	518,60

22	CONECTOR PARAFUSO 95 MM	INTELLI	UNID	20	45,47	909,40
24	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	B3	UNID	50	6,94	347,00
26	CONJ 01 TOMADA 20 A - EMBUTIR 4 X 2	FAME BLANC	UNID	50	7,79	389,50
37	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS X 1 1/4"	TUBOS LZ	UNID	25	4,48	112,00
38	CURVA SOLDÁVEL LONGA 32MM X 90 GRAUS	TUBOS LZ	UNID	20	3,96	79,20
39	CURVA SOLDÁVEL LONGA 40MM X 90 GRAUS	ZETONE	UNID	20	12,97	259,40
40	DISJUNTOR 3 X 150	LUKMA	UNID	20	230,00	4.600,00
41	DISJUNTOR 3 X 200	LUKMA	UNID	20	350,00	7.000,00
42	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20	LUKMA	UNID	20	9,99	199,80
43	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 25	LUKMA	UNID	20	10,75	215,00
44	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40	LUKMA	UNID	20	10,72	214,40
45	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50	LUKMA	UNID	20	11,95	239,00
46	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 63	LUKMA	UNID	20	11,95	239,00
47	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10	LUKMA	UNID	20	30,89	617,80
48	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16	LUKMA	UNID	20	30,89	617,80
49	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 25	LUKMA	UNID	20	30,75	615,00
50	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32	LUKMA	UNID	20	30,90	618,00
51	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40	LUKMA	UNID	20	31,94	638,80
52	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 50	LUKMA	UNID	20	31,50	630,00
54	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100	LUKMA	UNID	30	98,61	2.958,30
56	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50	LUKMA	UNID	20	48,00	960,00
57	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63	LUKMA	UNID	20	48,25	965,00
58	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM X 50 M	CIMFLEX	BITOL	10	95,00	950,00
59	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M COM CORDÃO PARALELO 10 A	REMANCI	UNID	10	38,88	388,80
60	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M COM CORDÃO PARALELO 10 A	ATOPY	UNID	10	30,70	307,00
61	FILTRO DE LINHA C/ 06 SAÍDAS 03 PINOS	ROMAGNOLE	UNID	40	28,48	1.139,20
62	FIO FLEXÍVEL 10 PRETO E AZUL	PW	MTR	500	6,26	3.130,00
63	FIO FLEXÍVEL 16 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MTR	500	10,69	5.345,00
64	FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL	PW	MTR	3000	1,34	4.020,00
65	FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL	PW	MTR	3000	2,45	7.350,00
66	FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL	PW	MTR	1500	3,40	5.100,00
67	FIO PARALELO COLADO 2 x 1, 5 MM	PW	MTR	1200	1,88	2.256,00
68	FIO PARALELO COLADO 2 X 2, 5 MM	PW	MTR	3000	2,82	8.460,00
69	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	CONDUSUL	MTR	1500	7,57	11.355,00
70	FIO SÓLIDO 2,5 MM 750 V	PW	MTR	1500	2,22	3.330,00
71	FIO SÓLIDO 4,0 MM 750 V	PW	MTR	1500	3,78	5.760,00
72	FIO SÓLIDO 6,0 MM 750 V	PW	MTR	1500	4,79	7.185,00
73	JOGO COMPLETO DE ABRAÇADEIRA PARA POSTE	ROMAGNOLE	JOGO	30	14,80	444,00
74	LÂMPADA ECONÔMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	AVANT	UNID	100	32,91	3.291,00
75	LÂMPADA E27 LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	AVANT	UNID	200	21,11	4.222,00
76	LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 40W BRANCA FRIA 6500K	AVANT	UNID	300	44,30	13.290,00
77	LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 50W BRANCA FRIA 6500K	AVANT	UNID	200	37,73	7.546,00
78	LUVA ELETRODUTO 1 1/2"	TUBOS LZ	UNID	20	2,44	48,80
81	LUVA ELETRODUTO 3"	TUBOS LZ	UNID	20	22,10	442,00
82	LUVA ELETRODUTO 3/4"	TUBOS LZ	UNID	20	1,38	27,60
83	PINO ELÉTRICO FÊMEA	ILUMI	UNID	50	5,94	297,00
84	PINO ELÉTRICO MACHO	ALUMBRA	UNID	50	5,72	286,00
85	PLACA (ESPELHO) COM FURO	ILUMI	UNID	50	2,03	101,50
86	POSTE PM - 200 DE 7,20 MTS	FONTANA	UNID	5	420,00	2.100,00
87	POSTE PM - 100 DE 7,20 MTS	FONTANA	UNID	10	430,00	4.300,00
88	PRESILHA PARA HASTE TERRA COBREADA	COFEMA	UNID	20	8,94	178,80
89	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO 12 DISJ.	BRUM	UNID	5	94,54	472,70
90	REFLETOR LED 100W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	LUMANTI	UNID	20	87,50	1.750,00
91	REFLETOR LED 400W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP67 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	AVANT	UNID	20	229,99	4.599,80
92	REFLETOR LED 50W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	LUMANTI	UNID	20	50,61	1.012,20
93	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM	GERMER	UNID	30	7,34	220,20
94	SOQUETE DE LOUÇA 110 / 220V	G-20	UNID	50	2,94	147,00
95	SOQUETE TERMOPLÁSTICO COM RABICHO	G-20	UNID	400	4,12	1.648,00
96	TERMINAL PINO CURTO 95 MM	TCM	UNID	10	28,12	281,20
97	TERMINAL PINO LONGO 95 MM	TCM	UNID	10	34,94	349,40
98	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1"	TUBOS LZ	UNID	20	17,29	345,80
99	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1" 1/2	TUBOS LZ	UNID	20	26,94	538,80
100	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1/2"	TUBOS LZ	UNID	20	8,34	166,80
101	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3"	TUBOS LZ	UNID	20	55,85	1.117,00
102	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3/4"	ZETONE	UNID	20	10,74	214,80
103	PLAFON 25W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	AVANT	UNID	80	42,00	3.360,00
104	PLAFON 35W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	AVANT	UNID	80	142,65	11.412,00
105	PLAFON 18W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	AVANT	UNID	80	25,90	2.072,00
106	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 LUKMA 16MM A 95M	INTELLI	UNID	80	12,63	1.010,40
VALOR TOTAL .....R$ 173.212,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras EIR

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CA0C637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº109/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FREDY FESTAS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de decoração em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Locação de arranjo com flores permanentes, medindo 70 cm	UN	50	90,0	4.500,00
2	Arranjo Diretivo grande com 70 cm, contendo flores do campo, rosas e gérberas	UN	30	110,00	3.300,00
3	Vaso de orquídeas phalaenopsis, decorado para presente	UN	50	100,00	5.000,00
4	Vaso de Kalanchoes/ kalandivas nº 11, embaladas com cachepot	UN	500	14,00	7.000,00
5	Vasos de Violetas nº11, embaladas com cachepot	UN	300	14,00	4.200,00
6	Arranjos com flores finas no pedestal ou vaso de vidro para mesa de convidados	UN	500	33,00	16.500,00
7	Locação de Toalhas em tecido (cetim ou Jacar) medindo 3 metros, cores variadas	UN	500	13,00	6.500,00
8	Locação de tapete decorativo	UN	30	83,33	2.499,90
9	Botões de rosa (de estufa) com embalagem de plástico transparente e laco com fita de TNT	UN	1200	9,16	10.992,00
10	Arranjo em pedestal de chão medindo aproximadamente 1 metro, com arranjo de flores naturais (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	180,00	9.000,00
11	Arco de balões de 6 metros contendo no mínimo 250 balões de primeira linha, nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30	210,00	6.300,00
12	Coluna de balões medindo 1,5 metros com 60 balões de primeira linha nº 7 e 9(cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	70,00	3.500,00
13	Cordão de Bexigas de 13 metros com no mínimo 650 balões de primeira linha nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30	366,66	10.999,80
14	Cordão de Balões Descontruídos com no mínimo 500 balões de primeira linha, nº 05, 07, 09, 10, 11,14 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30	266,66	7.999,80
15	Locação de Jardineira com flores permanentes (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	90,00	4.500,00
17	Locação de malhas intencionadas para decoração de ambientes, incluído instalaçao (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	48,00	2.400,00
18	Cestas de 40 cm, material tipo fibra sintética, decoradas com saco de plástico transparente e laco de fita de TNT	UN	30	66,66	1.999,80
19	Baú cesta, material tipo fibra sintética, nº 05, medidas (48x40x28)	UN	30	73,33	2.199,90
VALOR TOTAL.....R$ 109.391,20					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ARSÊNIO CASSANHO FILHO
Fredy Festas LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91E62510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº110/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (baterias automotiva), de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	247,00	12.350,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	70	267,00	18.690,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	347,00	17.350,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	395,00	19.750,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	465,00	23.250,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	20	484,00	9.680,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	550,22	27.511,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	749,00	37.450,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	829,00	41.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 207.481,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, dentro do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5102765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº111/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - VENTILADOR DE COLUNA 110V, MOTOR COM ALTA PERFORMACE, HÉLICE COM 03 (TRÊS) OU 06 (SEIS) PÁS, CHAVE LIGA E DESLIGA NO CAPACETE, GRADE FECHADA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, TRÊS VELOCIDADES, ALTURA AJUSTÁVEL DE 115CM A 130CM.	VENTISOL	UN	30	159,96	4.798,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:280A23ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº112/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BPS - VENTILADOR DE MESA 127 V, 50 CM, MOTOR COM ALTA PERFORMANCE, HÉLICE COM 03 (TRÊS) OU 06 (SEIS) PÁS, 03 (TRÊS) VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AAUTOMÁTICA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, ALTURA 68,0 CM, COMPRIMENTO 36,0 CM.	VENTISOL	UN	30	149,94	4.498,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO SANTOS OLIVEIRA
Office do Brasil Importação e Exportação EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8150600C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº113/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01: VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). (Sendo 500.000,00 para peças e 300.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**18%**
	VLR. MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
Contratação de serviços especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus integrantes da frota do município, conforme relação abaixo	**147,60**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:

ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO	PLACA
1	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5182
2	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5892
3	MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN VOLKSBUS 8-120 OD (ESTADO)	2009/2009	ARR-4975
4	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16	2009/2009	ARQ-9071
5	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE V8L	2010/2010	AAB-8566
6	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI 18-180	2006/2006	AAA-5137
7	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2005/2005	AAA-5126
9	ÔNIBUS	MERCEDES SENIOR MID/OF 1418	2007/2008	AAA-5143
10	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2010/2011	ATN-5765
11	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16 (ESTADO)	2013/2014	AXO-4739
12	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2018/2019	BCO-0253
13	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	BDI-5H09
14	ÔNIBUS	IVECO BUS 10-190 E	2020/2021	BEZ-6C15
15	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAJ-6178
16	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAY-2098
17	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2018/2019	BCO-3592
18	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2019/2019	BDA-8E33
19	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2020/2021	BER-8I79

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede da Contratante, sendo a empresa responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços Eireli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE451DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº114/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa organizadora e caixa termica com termômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 38 LITROS.	JAGUAR	UN	5	82,92	414,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LAYZA DA SILVA CELIM
L J Comércio Varejista de Utilidades LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFE9658E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº115/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa organizadora e caixa termica com termômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BPS - CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO MAX. E MIN. DIGITAL.	UNITERM	UN	5	154,99	774,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO OLIVEIRA
GO Vendas Eletrônicas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA4FB3F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº116/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0348807 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	THEOTO	PC	500	3,93	1.965,00
2	BR0276839 - AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE	SOFT WATER	GL	500	8,89	4.445,00
191	BPS C.N. - UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL.	VENTICARE	UN	150	14,69	2.203,50
VALOR TOTAL.....R$ 8.613,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAÚDIO JOSÉ DOS SANTOS
Cwbcare Produtos Médico Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5BB9757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº117/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BR0277319 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FARMAX	FR	50	4,79	239,50
6	BR0389941 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 27GX3 ½ - 90X4, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEI-ÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANS-LÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIO-NAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGU-LOS INTERNOS PARA FACILITAR A REIN-SERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	5	124,00	620,00
34	BR0437183 - CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	2000	0,71	1.420,00
45	BR0341173 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	VIC PHARMA	FR	10	21,00	210,00
57	BR0279569 C.N. - DRENO DE PENROSE N° 01 COM GAZE ESTERILIZADA	WALTEX	UN	80	1,75	140,00
59	BR0438495 - DRENO DE TORAX Nº 34	CLINMED	UN	40	6,00	240,00
65	BR0386007 - EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE.	BIOSANI	UN	1000	1,01	1.010,00
83	BR0395534 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UN	100	1,24	124,00
85	BR0438929 - GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO	MULTIGEL	FR	50	25,60	1.280,00
88	BR0428619 - GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES	ANADONA	PC	100	9,90	990,00
99	BR0354469 - LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM.	ANADONA	UN	2000	1,15	2.300,00
118	BR0398705 - P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML	VIC PHARMA	FR	300	28,00	8.400,00
119	BR0398706 - P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML	FARMAX	FR	300	28,10	8.430,00
144	BR0454392 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	500	0,58	290,00
145	BR0454393 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	500	0,68	340,00
146	BPS C.N. - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	500	0,68	340,00
181	BR0431085 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS.	DESCARBOX	UN	10	29,00	290,00
193	BR0385452 - VASELINA LIQUIDA 1000ML.	FACILIMPE	FR	12	30,70	368,40
VALOR TOTAL.....R$ 27.031,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9A9F3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº118/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BR0389218 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	10	103,90	1.039,00
27	BR0401117 - BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63 MM	MEDSON	UN	200	9,00	1.800,00
47	BR0385775 - COMADRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE P/ 2.500 ML TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ C/ ALÇA.	FORTINOX	UN	5	155,03	775,15
67	BR0386777 - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	BIOBASE	UN	500	3,58	1.790,00
69	BR0432468 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PELA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMA 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MML-LG PREFERENCIALMENTE COM ANEROÍDE E PÊRA NÃO ACLOPADOS. MANGUITO E PÊRA DE AVALIAR INSUFLAÇÃO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA 60 AMOSTRA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. TAMANHO ADULTO: 26 A 32 CM. PEÇA PRINCIPAL: ANEROÍDE. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. PÊRA DE INSUFLAÇÃO CO VÁLVULA BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO PRODUTO.	PREMIUM	UN	20	199,50	3.990,00
70	BR0437863 - ESPARADRAPO MEDINDO 10CM, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRASQUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES	ADPELE	UN	3000	10,99	32.970,00
71	BR0479744 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	CRAL	UN	3500	1,59	5.565,00
72	BR0479745 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	CRAL	UN	3500	1,54	5.390,00
73	BR0415768 C.N. - ESTETOSCÓPIO, BIALRICULAR, ADULTO METAL CROMADO TIPO RAPPAORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS, SILICONE E PVC CONJUNTO COMPLETO C/ CERTIFICADO DO INMETRO	PREMIUM	UN	10	47,90	479,00
74	0459686 BR0457557 - EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLIMERO, COMPRIMENTO: CERCA 10 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP/VALVULADO, PRESSÃO MAXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/CLAMP, TIPO UDO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	DESCARPACK	UN	3000	0,99	2.970,00
79	BR0350646 - FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	POLITAPE	UN	1500	3,93	5.895,00
80	BPS C.N. - FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS	ADPELE	CX	100	259,90	25.990,00
81	BR0362990 - FORMOL LÍQUIDO 40% 1000 ML	FACILIMPE	FR	10	23,90	239,00
86	BR0389527 - GLATARALDEÍDO 2%B GALAO DE 5000ML PRONTO PARA USO, REUTILIZAÇÃO POR ATE 30 DIAS	RIOQUIMICA	FR	24	87,08	2.089,92
87	BR0385452 - GLICERINA BI DESTILADA 1000ML	FACILIMPE	FR	12	34,91	418,92
94	BR0313571 - LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	DESCARPACK	CX	10	30,70	307,00
117	BPS0441981 - OXÍMETRO DE DEDO COM CURVA DE SATURAÇÃO DE OXÍMETRO NO SANGUE (SPO2) E O BATIMENTO CARDÍACO AO MESMO TEMPO DE MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DO DEDO. É IDEAL PARA O USO DE QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITEM DESTE MONITORAMENTO. DEVE CONTAR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS	WINNER	UN	50	64,98	3.249,00

	SEM USO, IDENTIFICADOR DE PILHA FRACA E VISOR MULTIDIRECIONAL PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, FACILITANDO SEU USO.					
120	BR0341856C.N. - PAPAGAIO INOX URINOL, COLETOR DE URINA MASCULINO 1000 ML.	FORTINOX	UN	5	98,16	490,80
VALOR TOTAL.....R$ 95.447,79						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12CC7E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº119/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SR	CX	500	6,80	3.400,00
8	BR0397505 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	500	5,26	2.630,00
9	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	800	5,62	4.496,00
10	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	300	5,26	1.578,00
11	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	600	5,73	3.438,00
13	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML	TUPI	FR	2000	5,10	10.200,00
14	BR0279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1, 5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G	NATHY	PC	2000	6,00	12.000,00
15	BR0279887 - ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML	J. PROLAB	UN	100	2,60	260,00
16	BPS C.N. - ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML	J. PROLAB	UN	200	2,62	524,00
17	BPS C.N. - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER	VITALMAX	UN	1000	0,90	900,00
18	BR0435789 - APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	NS	UN	10	148,00	1.480,00
20	BR0444355 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ORTHOCREM	PC	1200	2,04	2.448,00
21	BR0444365 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ORTHOCREM	PC	1500	4,63	6.945,00
22	BR0444371 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ORTHOCREM	PC	1000	6,90	6.900,00
24	BR0375041 C.N. AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO,	MAPLE	UN	500	13,40	6.700,00

	TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UM.					
35	BR0437178 - CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	5000	0,60	3.000,00
37	BR0437180 - CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	5000	0,60	3.000,00
38	BR0281420 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	800	0,81	648,00
42	BR0269878 - CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	VIC PHARMA	FR	30	11,00	330,00
44	BR0269876 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% C/ BICO DISPENSADOR 1000ML	VIC PHARMA	FR	20	33,30	666,00
46	BR0363482 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	500	26,80	13.400,00
55	BR0437170 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	UN	3000	0,20	600,00
56	BR0437171 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	LABOR IMPORT	UN	3000	0,20	600,00
61	BPS C.N. - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	CARCI	PC	50	19,00	950,00
66	BR0386125 - EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	DESCARPACK	UN	20000	0,90	18.000,00
68	BR0270525 - ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V..I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES	RIOQUIMICA	CX	10	3,17	31,70
98	BR0481791 - LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO	DESCARBOX	UN	1000	5,30	5.300,00
100	BR0269946 - LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	1000	1,00	1.000,00
101	BR0269839 - LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	1500	1,00	1.500,00
102	BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	2000	1,00	2.000,00
103	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	1000	1,00	1.000,00
106	BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO).	OLIMED	CX	375	15,60	5.850,00
108	BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO).	OLIMED	CX	375	12,00	4.500,00
109	BR0335904 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN	OLIMED	CX	300	14,33	4.299,00
110	BR0279581 - MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UN.	MAYR	CX	500	5,80	2.900,00
112	BR0454567 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	GOODCOME	UN	100	6,50	650,00
121	BPS C.N. - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M.	ESTERILCARE	RL	50	45,00	2.250,00
122	BR0443438 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M.	ESTERILCARE	RL	50	64,00	3.200,00
123	BR0442384 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M.	ESTERILCARE	RL	15	86,66	1.299,90
124	BR0442386 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M.	ESTERILCARE	RL	30	128,33	3.849,90
125	BPS C.N. - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 350MMX100 M.	ESTERILCARE	RL	15	146,66	2.199,90
129	BR0456412 - REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVEL.	SAFTI	UN	6	125,00	750,00
130	BR0423646 C.N. - SABONETE LÍQUIDO 5000ML CREMOSO.	PREMISSE	FR	50	17,00	850,00
131	BR0345587 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO-LEITOSO.	NEKPLAST	UN	3000	12,33	36.990,00
134	BR0439728 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	SR	UN	50000	0,23	11.500,00
135	BR0455596 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	5000	0,40	2.000,00
136	BR0439625 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	SR	UN	6000	0,13	780,00
137	BR0439624 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	SR	UN	40000	0,10	4.000,00
139	BR0473431 - SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML.	RIOQUIMICA	FR	24	16,66	399,84
142	BR0454394 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	500	0,54	270,00
143	BR0454395 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	500	0,54	270,00
149	BR0436007 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	VITALGOLD	UN	500	2,40	1.200,00

165	BR0275722 C.N. - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	5000	0,50	2.500,00
166	BR0278683 C.N. - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	1000	0,50	500,00
167	BR0435985 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	1000	0,50	500,00
184	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO.	G-TECH	UN	50	10,16	508,00
187	BR0340811 - TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS.	CLEAN UP	UN	2	19,28	38,56
192	BR0313439 - URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES.	MADEITEX	UN	200	2,46	492,00
VALOR TOTAL.....R$ 210.471,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64D88910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº120/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BR0389250 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 26GX3 ½ - 80X5, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	5	58,00	290,00
12	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500 GR, ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO	PROLINK	FR	400	6,97	2.788,00
19	BR0432469 - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METAL, TIPO ANEROIDE, MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM O MANÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO E FIXADA COM FECHO DE METAL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FOMATO ANATÔMICO FLEXIVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, UMA BOLÇA PARA ARMAZENAR SEU EQUIPAMENTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO INMETRO-IPEM.	SOLIDOR	UN	60	61,00	3.660,00
43	BR0444051 - CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	20	21,50	430,00
53	BPS C.N. - COPO PARA O APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	NS	UN	30	12,66	379,80
62	BR0461308 - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	CARCI	PC	60	49,50	2.970,00
75	BPS BR0326108 CÓDIGO PARA C.N. - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5.	BIOLAND	UN	10	40,00	400,00
76	BPS BR0326110 CÓDIGO PARA C.N. - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5.	BIOLAND	UN	10	21,80	218,00
77	BR0479617 C.N. - FILTRO HMEF COM TRAQUEIA CAIXA C/ 40 UNID. DIMENÇÕES ALTURA 30CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 4 KG, DISPOSITIVO FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (HME).	MEDIX	CX	3	266,00	798,00
78	BPS C.N. - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO	CIEX	UN	500	3,23	1.615,00
82	BR0282273 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000 ML	MEDIX	UN	40	40,00	1.600,00
89	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML	PROLINK	FR	500	9,30	4.650,00
92	BR0437288 - KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 16 DIAMENTRO X 20 CM	MEDIX	UN	20	120,00	2.400,00
93	BR0238918 C.N. - KIT INALADOR DO APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	NS	UN	30	14,99	449,70

105	BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL).	MEDIX	CX	1125	8,57	9.641,25
107	BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL).	MEDIX	CX	1125	12,44	13.995,00
132	BR0296529 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO-LEITOSO (ITEM PRINCIPAL).	TEKPLAST	UN	2250	9,73	21.892,50
133	BR0296529 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO-LEITOSO (ITEM RESERVADO).	TEKPLAST	UN	750	13,33	9.997,50
182	BPS C.N. - SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, RODA DE PLÁSTICO E AÇO INOX, CONFERINDO AO PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 110W, ESTRUTURA AÇO CARBONO, HASTE EM AÇO INOX, RODIZIOS PLÁSTICOS.	CARCI	UN	3	176,67	530,00
VALOR TOTAL.....R$ 78.704,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8881F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº121/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
39	BR0277587 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	60	0,75	45,00
40	BR0277589 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	80	0,78	62,40
41	BR0277588 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	40	0,80	32,00
58	BPS C.N. - DRENO DE PENROSE N° 02 COM GAZE ESTERILIZADA	WALTEX	UN	80	2,25	180,00
VALOR TOTAL.....R$ 319,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E72DEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº122/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
60	BR0438491 - DRENO DE TORAX Nº 36	CPL	UN	40	6,72	268,80
84	BPS C.N. - GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS	PLURIGEL	FR	50	39,59	1.979,50
114	BR0435789 - NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1: C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS.	G-TECH	UN	10	154,99	1.549,90
VALOR TOTAL.....R$ 3.798,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUILBER GONÇALVES DIAS
Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC1669D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº123/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
63	BPS C.N. - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 3X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	ARKTUS	PC	50	24,80	1.240,00
90	BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS	2I	UN	100	2,60	260,00
185	BR0384214 - TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO	UNITHY	UN	20	63,00	1.260,00

	ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G.					
VALOR TOTAL.....R$ 2.760,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CASSIANO TIAGO CHIES
Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2DD9F243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº124/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
51	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843 (ITEM RESERVADO).	MAIS MED	PC	875	15,77	13.798,75

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI APARECIDA DE RESENDE
Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:759361C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº125/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
113	BR0313379 - MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESO AS PRESSILHAS, CX COM 20 UNIDADES.	NEDIX	CX	500	1,68	840,00
138	BR0443469 - SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	MEDIX	UN	5000	0,322	1.610,00
183	BPS C.N. - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS.	NOBRE	UN	15	33,333	499,99
VALOR TOTAL.....R$ 2.949,99						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38C51DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº126/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	BPS C.N. ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO.	POLAR FIX	PC	30	4,98	149,40
25	BR0380630 - BENZINA RETIFICADA 100 ML	FACILIMPE	FR	2	27,29	54,58
26	BR0302457 C.N. BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	DESCARPACK	UN	1000	4,39	4.390,00
28	BR0422819 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	4,99	39,92
29	BR0427150 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	4,99	39,92
30	BR0422817 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	5,99	47,92
31	BR0422820 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	4,74	37,92
32	BR0422818 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	5,62	44,96
33	BR0437181 - CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	100	0,79	79,00
36	BR0438244 - CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA	MEDIX	UN	10000	0,70	7.000,00

	FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
48	BR0442722 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	LARISMED	PC	100	17,99	1.799,00
49	BR0441585 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	TEXMED	PC	50	57,99	2.899,50
50	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843 (ITEM PRINCIPAL).	SERRANA	PC	2625	6,28	16.485,00
52	BR0269978 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	LARISMED	CX	200	4,99	998,00
54	BR0437168 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	100	0,41	41,00
64	BPS C.N. - ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES	SOLIDOR	PC	20	14,99	299,80
95	BR0273178 - LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	BIOMASS	CX	20	26,69	533,80
96	BR0313630 - LAMINA DE BISTURI N° 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	BIOMASS	CX	10	26,69	266,90
111	BR0454566 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	ADVANTICE	UN	500	6,99	3.495,00
115	BR0373527 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA.	SS PLUS	UN	30	4,39	131,70
116	BR0425771 - OTOSCÓPIO LÂMPADA HALOGENA, FIBRA ÓPTICA ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZAVEIS, OTOSCÓPIO CLÍNICO, PORTATIL LUZ HALOGENA 2,5 V, GRAMPO FIXAÇÃO PARA BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE AUMENTO ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO.	TK/ MIKATOS	UN	3	316,66	949,98
126	BPS C.N. - PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS.	VIVAPEL	PC	1000	7,88	7.880,00
127	BPS C.N. - PAPEL TOALHA CREME 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FLS.	VIVAPEL	PC	1000	7,24	7.240,00
140	BR0454391 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	UN	500	0,52	260,00
141	BR0454406 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	UN	500	0,53	265,00
147	BR0436008 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	ADVANTIVE	UN	50	3,50	175,00
VALOR TOTAL.....R$ 55.603,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0325B86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº127/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
91	BR0376428 - INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUIDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUIMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC). CAIXA COM 100 UNIDADES.	ULTRAMED	UN	500	19,00	9.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ
IS 8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D616903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº128/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
104	BR0269947 - LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	NEW HAND	UN	500	1,088	544,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA BALSAMO DE ALMEIDA
Volpi Distribuidora de Drogas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11260125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº129/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
128	BPS C.N. - PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	COPERTINA	CX	60	21,46	1.287,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2E5027F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº130/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
97	BR0362357 - LÂMPADA INFRA-VERMELHO PARA USO MEDICINAL, POTENCIA DE 150W, MODELO EM ROSCA VOLTAGEM EM 110W	HALO	UN	10	89,00	890,00
148	BR0436002 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	50	2,59	129,50
150	BR0436003 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	150	2,59	388,50
151	BR0436837 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	10	5,00	50,00
152	BR0435908 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	100	1,40	140,00

153	BR0435909 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	150	1,493	223,95
154	BR0435910 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	100	1,65	165,00
155	BR0435911 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	200	1,81	362,00
156	BR0437216 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	100	1,08	108,00
157	BR0437217 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	100	1,21	121,00
158	BR0435899 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLUMED	UN	25	13,92	348,00
159	BR0435902 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLUMED	UN	100	9,99	999,00
160	BR0435901 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLUMED	UN	50	11,98	599,00
161	BR0439069 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	1000	0,799	799,00
162	BR0435970 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	1000	0,679	679,00
163	BR0435971 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	1000	0,849	849,00
164	BR0278681 C.N. - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	5000	0,579	2.895,00
168	BR0451317 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
169	BR0451351 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
170	BR0451318 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
171	BR0451316 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
172	BR0451316 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
173	BR0451356 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
174	BR0451357 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
175	BR0451358 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5	MEDIX	UN	100	5,15	515,00

	ANOS.					
176	BR0451355 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	100	5,15	515,00
177	BR0451194 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	100	5,15	515,00
178	BR0451256 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	50	5,15	257,50
179	BR0451354 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	40	5,15	206,00
180	BR0451199 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
186	BR0408993 - TERMÔMETRO TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W.	LEMON	UN	10	72,50	725,00
188	BR0283459 C.N. - TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS.	LENGRUBER	PC	2	36,00	72,00
189	BR0252661 C.N. - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	MEDICONE	UN	5	151,40	757,00
190	BR0260079 C.N. - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	MEDICONE	UN	5	175,80	879,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.011,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
Amarildo Baseggio & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:508CD7CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº131/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PARES DE SAPATOS DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE PARA ENFERMAGEM E COZINHA , MODELO FEMININO , TAMANHO ENTRE 38 A 41	KADESH	PAR	72	34,70	2.498,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO PIZANI
Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B3F3D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº132/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	LUVA MALHA DE AÇO PARA COZINHA, TAMANHO P, M E G	CHIMEX	UN	36	277,77	9.999,72

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
Fortclean Comércio de Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A97B3CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº133/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de canetas de baixa rotação para consultorio odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO – Valor do Lote: R$ 4.339.96 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0407106 - CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO.	DENTEMED	UN	4	370,00	1.480,00
2	BR0440856 - PEÇA DE MÃO RETA BAIXA ROTAÇÃO.	DENTEMED	UN	4	400,00	1.600,00
3	BR0450977 - MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO.	DENTEMED	UN	4	314,99	1.259,96

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Bhdental Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF400F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº134/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontologicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR - APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO + JATO DE BICARBONATO (PROF.).	DENTEMED	UN	2	1.750,82	3.501,64
6	BR0407024 - CANETA AR SP-3 Z25T PB.	DENTEMED	UN	14	427,68	5.987,52

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Bhdental Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B18D3B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº135/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontologicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BR - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 10 LITROS.	RISCHIOTO	UN	4	17,50	70,00
3	BR - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS.	RISCHIOTO	UN	4	47,50	190,00
4	BR - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 50 LITROS.	RISCHIOTO	UN	4	60,00	240,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LAYZA DA SILVA CELIM
L J Comércio Varejista de Utilidades LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A4EDA6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº136/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontologicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BR - LIXEIRA EM ANO INOX 40 LITROS.	ACONOX	UN	4	210,00	840,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C680268B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº137/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	15,50	197.625,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	15,50	65.875,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados conforme tabela abaixo, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias responsáveis.

Local de Entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta – feira	6:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	6:45 horas/ 13:00 horas/ 17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 às 8:00 horas
Paço Municipal	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terças – feiras	14:00 horas
Corpo de Bombeiros	Segunda a Sexta – feira	7:30 horas
Vigilância Sanitária	Segunda a Sexta – feira	8:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF – Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Policia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
KI Pão Padaria e Confeitaria EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:659C8744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº138/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SILVIO VIDIGO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de balanças eletrônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BPS - BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, BIVOLT (110-220), CAPACIDADE DE PESAGEM 200 KG, PLATAFORMA EM AÇO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, PISO ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA DE PESAGEM ELETRÔNICO.	RAMUZA	UN	10	1.398,90	13.989,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e Unidades Basica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SILVIO VIGIDO
Silvio Vigido ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2194FF39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº139/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Escorregador de Ferro 2 Metros - Confeccionado em chapa de aço quina fria - espessura 1,20, com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20 x 40, com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feita em tubo 7/8 chapa 18 e duas escoras feita em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó Epox, forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 1,50 metros com quatro degraus e uma plataforma. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	GRUPO REYS	UN	10	1.939,97	19.399,70
9	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA COM 3 TORRES TUNEL E BALANÇO - Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: 03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA: Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largurax1000mm de comprimento, Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500 mm. 02 - ESCORREGADOR RETO: Escorregadores reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA: Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio(pega-mão) em tubo de aço. 01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA:	GRUPO REYS	UN	3	29.266,45	87.799,35

	Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01- TÚNEL ROTOMOLDADO EM PLÁSTICO: Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. 01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ: Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 1 - BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo “A” feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4, 5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. 03 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO): Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. <u>01 - ESCALADA EM PLÁSTICO:</u> Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 700mm; altura: 1530mm; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. <u>01 - ESCADA EM PLÁSTICO:</u> Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1” chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 03 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO: Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800 mm de altura x 990 mm de largura 04 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO: Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura. <u>01 - CONJUNTO DE CUBOS DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO:</u> Conjunto com 9 cubos confeccionados em resina termoplástica em rotomoldagem em cores variadas contendo aas letras X e O, medindo 150 mm x 150 mm fixados ao quadro com eixo metálico giratório e solda, quadro medindo: 800 mm x 1050 mm. <u>01 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO:</u> Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 03 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO Pega Mão para Playgrounds; Pares de “pega mão” em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas.Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: 03 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. (ITEM PRINCIPAL) **__PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL__.					
11	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLOGICA COM 2 TORRES E TÚNEL Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: 02 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com 4 caídas de água medindo 1260 mm x 1260 mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA Rampa com estrutura de tubo industrial 2”, chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio pega-mão) em tubo de aço. 01 - BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo “A” feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. 01 - ESCADA EM PLÁSTICO Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1” chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 02 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. 03 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Cerca (guarda corpo) confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 02 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO Pega Mão para Playgrounds; Pares de “pega mão” em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas. Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: 02 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura. 01 - CONJUNTO DE CUBOS DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Conjunto com 9 cubos confeccionados em resina termoplástica em rotomoldagem em cores variadas contendo aas letras X e O, medindo 150 mm x 150 mm fixados ao quadro com eixo metálico giratório e solda, quadro medindo: 800 mm x 1050 mm. 02 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. (ITEM PRINCIPAL) ** PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	GRUPO REYS	UN	3	14.966,47	44.899,41
12	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLOGICA RIVA PLAY COM 2 TORRES DE PONTE E PASSARELA Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: 01 - TORRE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 01 - TORRE MADEIRA PLÁSTICA SEM COBERTURA Torre composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 01 - ESCORREGADOR RETO Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8”. Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - ESCADA EM PLÁSTICO Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1” chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 - ESCADA BAMBA Par de corrimão em tubo 1,1/2” chapa 18, sendo o mesmo fixação na torre e chumbado, degraus em tubo 1,1/2” chapa 18 interligados com cabo de aço 5/16”	GRUPO REYS	UN	3	23.333,29	69.999,87

	separador em tubo 5/8" chapas 20, tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Medindo: altura 1400mm x largura 600mm x comprimento 2000mm. 01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - PONTE PASSARELA POSITIVA Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - GANGORRA ADAPTADA NA TORRE Gangorra acoplada base confeccionada em tubo industrial 1,1/4" chapa 13, travessa e assentos em plástico rotomoldado, com reforços com ferro mecânico 1/2", unidos com solda mig, tinta eletrostática colorida com secagem em estufa. Medindo 350mm x 600mm x 2000mm 01 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura 02 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 02 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas. Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: 02 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. (ITEM PRINCIPAL) ****PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.**					
VALOR TOTAL.....R$ 222.098,33						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA
Reys Indústria e Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A15C6138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº140/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Escorregador de Ferro 3 Metros - Confeccionado com chapa de aço quina frio, espessura 1,20 com proteção do escorregador com ferro maciço 3/8, escadas de metalão 20 x 40 com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feito em tubo 7/8 chapa 1,20 e duas escoras feito em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 2,00 metros com sete degraus e uma plataforma.Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	NATALI BRINK	UN	15	1.617,28	24.259,20
3	Gira-Gira Carrossel de 8 Lugares - Confeccionado em tubo 7/8, Eixo central trefilado 30mm, 2 rolamentos duplos 70mm, tubo base 3, chapa 13 ou 2,25mm soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Acentos feitos em tubo 5/8, com 1,5 metro de diâmetro, base de fixação em ferro chato ¼ x 1 ½, travada com ferro maciço de ½ polegada formando uma única peça, medindo 1,40 metros de diâmetro com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	NATALI BRINK	UN	15	1.093,69	16.405,35
7	Gangorra 3 Pranchas 6 Lugares - Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25 mm medindo 2,00 metros de largura, gangorra feita com tubo 1 ¼ , com reforço embaixo medindo 2,00 metros de comprimento, com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	NATALI BRINK	UN	15	1.407,48	21.112,20
8	Gangorra 4 Pranchas 8 Lugares - Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25 mm medindo 2,40 metros de largura, com escora de apoio no meio. Gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00 metros de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	NATALI BRINK	UN	15	1.831,04	27.465,60
10	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA COM 3 TORRES E ESCALADAS:	NATALI	UN	3	26.666,66	79.999,98

	Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: 03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 01 - ESCADA EM PLÁSTICO Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - PONTE PASSARELA RETA Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - ESCALADA EM PLASTICO Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 700mm; altura: 1530mm; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - ESCORREGADOR RETO Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - TOBOGÃ DE 2 CURVAS Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; 01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 03 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO): Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. 01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 02 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800 mm de altura x 990 mm de largura 02 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura. 02 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm. 04 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas.Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: 03 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. (ITEM PRINCIPAL) **** PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.**	BRINK					
VALOR TOTAL.....R$ 169.242,33							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANDERLEI DE SOUZA AZEVEDO
Luna Brinquedos e Artigos Pedagógicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3C8FC58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº141/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Balanço de Corrente 3 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura x 3,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa medindo 2,25 mm, corrente medindo 4,5 mm galvanizadas, assento (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras feitas com metalão medindo 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Épox, de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMAX	UN	15	1.733,33	25.999,95
5	Balanço de Corrente 2 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura, 2,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa de 2,25 mm, correntes medindo 4,5 mm galvanizadas, acento (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras feitas com metalão medindo 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática, em pó Épox de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMAX	UN	15	2.100,00	31.500,00
6	Balanço de Corrente 4 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura x 4,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa de 2,25 mm, com apoio no meio, corrente de 4,5 mm galvanizadas. Acentos (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras, feitas com metalão 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	PRIMAX	UN	15	2.686,66	40.299,90
VALOR TOTAL.....R$ 97.799,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINÍCIUS DO AMARAL
Primax Industria e Comercio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9D3D6AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº142/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API- SL.	IPIRANGA	LITRO	50	20,00	1.000,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA. PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	IPIRANGA	LITRO	10	22,50	225,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	100	34,50	3.450,00
10	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA SISTEMA HIDRAULICO, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GALÃO	20	435,00	8.700,00
11	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES.	VARGA	CAIXA	2	340,00	680,00
12	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES.	VARGA	CAIXA	4	511,25	2.045,00
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GALÃO	4	370,00	1.480,00
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GALÃO	10	298,00	2.980,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	IPIRANGA	LITRO	20	55,00	1.100,00
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GALÃO	20	400,00	8.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.660,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9FDE2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº143/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: S M TORREZAN CONVENIÊNCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	150	38,93	5.839,50
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	30	38,93	1.167,90
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4.	IPIRANGA	LITRO	800	23,75	19.000,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CG-4. GALÃO 20 LITROS.	BR	GALÃO	30	556,66	16.699,80
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	70	35,71	2.499,70
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	150	21,99	3.298,50
14	GRAXA PARA CHASSIS E PINOS, TAMBOR COM 170 KG.	UNI	TAMBOR	3	2.780,00	8.340,00
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4. GALÃO DE 20 LITROS.	BR	GALÃO	15	607,33	9.109,95
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS.	UNI	GALÃO	20	285,00	5.700,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNI	GALÃO	5	499,98	2.499,90
24	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O. GALÃO DE 20 LITROS.	YPF	GALÃO	20	449,90	8.998,00
VALOR TOTAL.....R$ 83.153,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MATHEUS HENRIQUE MARTINS TORREZAN
S M Torrezan Conveniência LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:363CBF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº144/2022-PML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. MARAGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	GRAXA PARA ROLAMENTO COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I BALDE COM 20 KG.	EVORA	BALDE	12	675,00	8.100,00
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES.	RADNAQ	LITRO	70	11,42	799,40
20	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A.	YPF	LITRO	30	26,66	799,80
VALOR TOTAL.....R$ 9.699,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DAIANE GENTILE MARANGONI
J. Maragoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AEEDCAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº145/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - FIO DE SUTURA 2-0, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	1	360,00	360,00
2	BR0281108 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO) Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	200,00	2.000,00
3	BR0281107 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	200,00	1.200,00
4	BR0283843 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM	BIOLINE	CX	2	145,00	290,00

	TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.					
5	BR0281104 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	155,00	310,00
6	BPS - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MMM ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	170,00	1.020,00
7	BR0281082 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) Nº 0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	140,00	280,00
8	BR0281089 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), Nº 2- 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 26MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	165,00	495,00
9	BR0281060 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	160,00	960,00
10	BR0281064 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	30	190,00	5.700,00
11	BR0281042 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	140,00	840,00
12	BR0281052 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	150,00	300,00
13	BR0281058 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 4-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	170,00	1.020,00
14	BR0281044 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 31 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	20	130,00	2.600,00
16	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	60	31,50	1.890,00
18	BR0281990 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	24	85,00	2.040,00
19	BR0330413 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	75,00	900,00
20	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	85,00	1.020,00
21	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	100,00	1.000,00
22	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	95,00	950,00
23	BR0281323 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	70,00	840,00
24	BPS - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	55,00	550,00
25	BPS - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	55,00	550,00
26	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, (CUTILAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	BIOLINE	CX	1	480,00	480,00
27	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	BIOLINE	CX	7	440,00	3.080,00
28	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 1, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	BIOLINE	CX	20	500,00	10.000,00
29	BR0308861 - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 0, COM AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	290,00	580,00
30	BR0301794 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	130,00	390,00
31	BPS - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTRA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	170,00	510,00
32	BR0281032 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA DE 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UINIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FIMEL PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	145,00	290,00
33	BPS - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40MM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE	BIOLINE	CX	2	170,00	340,00

	COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. C/ 24 UNIDADES.					
34	BPS - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6 CMx15 CM, ESTÉRIL.	BIOLINE	UN	40	175,00	7.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.785,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIANE LIMA GUMIERO
Athos Comercial Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F423C983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº146/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	BR0281318 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BRASUTURE	CX	12	47,49	569,88
17	BR0281319 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BRASUTURE	CX	40	36,49	1.459,60
VALOR TOTAL.....R$ 2.029,48						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO
Mogi Medical Equipamentos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:694F5C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº147/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SODA & FREITAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 – Valor do Lote: R$ 11.685,00 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

LOTE EXCLUSIVO - AMBULÂNCIAS -

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	24,00	1.920,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	29,00	4.350,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	19,00	2.280,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	5,50	165,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	9,50	190,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	17,50	437,50
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	21,50	1.075,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	24,50	367,50
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	30,00	900,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 9.264,00 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

LOTE EXCLUSIVO - VEICULOS LEVES

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	15,00	2.250,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	20,00	3.600,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	19,00	950,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	6,00	120,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	10,00	250,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	18,00	180,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	22,00	264,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	25,00	250,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	80,00	400,00

LOTE 07 - Valor do Lote: R$ 4.222,00 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais).

LOTE EXCLUSIVO - MOTOCICLETAS

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	14,00	560,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	70	19,00	1.330,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLETA	UN	18	24,00	432,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	50,00	1.500,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	20	20,00	400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no local onde se encontra o veículo ou nas sede da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAYSA SENISE SODA FREITAS
Soda & Freitas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D83F32BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº148/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRISTIANO JOSÉ CORREIA ME

OBJETO: Registro de Preços para Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

LOTE EXCLUSIVO - CAMINHÕES

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS	UN	250	40,00	10.000,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	250,00	2.500,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE EXCLUSIVO - ÔNIBUS

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	40,00	10.000,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	250,00	3.000,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

LOTE PRINCIPAL - MAQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	100,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	120,00	26.400,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	120,00	24.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	80,00	16.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	50,00	4.000,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	550,00	8.250,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE EXCLUSIVO - TRATORES AGRICOLAS

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS	UN	20	100,00	2.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	120,00	18.000,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	80,00	8.000,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	10,00	1.000,00

6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	50,00	1.250,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	550,00	8.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no local onde se encontra o veículo ou na sede da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO JOSÉ CORREIA
Cristiano José Correia ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22C52B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº149/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios e aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - ANEL TONIFICADOR FLEXÍVEL.	JUSTGOFIT	UN	4	61,25	245,00
6	BPS - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL.	DREAM EX 450	UN	1	715,00	715,00
10	BPS - BOLA SUIÇA 45 CM.	SUPERMEDY	UN	2	67,00	134,00
18	BR0347394 - EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO (RESPIRON).	RESPIRON	UN	6	25,83	154,98
VALOR TOTAL.....R$ 1.248,98						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Fisioterapia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KLEBER ANTÔNIO TOLOMEU TONIN
Rinamed – Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5CC8032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº150/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios e aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BPS - BARRA PARALELA.	ARKTUS	UN	1	1.300,00	1.300,00
14	BPS - DISCO PROPRIOCEPTIVO.	ARKTUS	UN	1	95,00	95,00
15	BPS - DIVÃ BAIXO.	ARKTUS	UN	4	1.125,00	4.500,00
17	BR0363443 - ESPALDARES (BARRA DE LING).	ARKTUS	UN	3	500,00	1.500,00
19	BR0347394 - EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO (SHAKER).	NCS	UN	4	37,50	150,00
24	BPS - KIT 16 PEÇAS TATAME EVA GRANDE.	ARKTUS	UN	1	890,00	890,00
28	BR0442253 - MACA ALTA.	ARKTUS	UN	4	700,00	2.800,00
29	BR0366847 - MESA COM CARRINHO AUXILIAR.	ARKTUS	UN	8	250,00	2.000,00
32	BR0421682 - OXÍMETRO DE DEDO.	AKF	UN	4	80,00	320,00
35	BPS - TRAVESSEIRO DE ESPUMA COM CAPA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR.	NATURAL HOME CARE	UN	8	54,87	438,96
VALOR TOTAL.....R$ 13.993,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Fisioterapia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F992F164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº151/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios e aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	BPS - CORRENTE TENS.	IBRAMED	UN	5	521,99	2.609,95
31	BPS - MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS.	CARCI	UN	2	717,50	1.435,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.044,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Fisioterapia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
São Bernardo Comércio de Produtos para Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFDE9241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº152/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios e aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	BPS - BOLA BOSU.	ACTE	UN	2	329,99	659,98
16	BPS - ESCADA COORDENATIVA.	ACTE	UN	2	114,99	229,98
30	BPS - MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PEDALINHO.	ACTE	UN	1	257,72	257,72
VALOR TOTAL.....R$ 1.147,68						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Fisioterapia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04BCF048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº153/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios e aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BPS - BALANÇO PROPRIOCEPTIVO.	CARCI	UN	2	315,00	630,00
5	BPS - BICICLETA ERGOMÉTRICA	DREAM	UN	2	1.400,00	2.800,00

	HORIZONTAL.					
8	BPS - BOLA FEIJÃO.	HIDROLIGHT	UN	2	125,00	250,00
9	BPS - BOLA MEDICINAL 2 KG.	ACTE	UN	2	84,70	169,40
11	BPS - CAMA ELÁSTICO (PEQUENA).	WCT	UN	1	290,00	290,00
20	BPS - FAIXA ELÁSTICA FORTE.	ACTE	UN	10	19,00	190,00
21	BPS - FAIXA ELÁSTICA LEVE.	ACTE	UN	10	15,00	150,00
22	BPS - FAIXA ELÁSTICA MÉDIA.	ACTE	UN	10	18,00	180,00
23	BPS - HANDGRIP.	LIVE UP	UN	6	32,50	195,00
25	BPS - KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MÉDIO E FORTE.	LIVE UP	UN	2	53,74	107,48
26	BPS - KIT DE CONE E CHAPÉU CHINÊS.	NATURAL FITNESS	UN	2	88,70	177,40
27	BPS - KIT 6 MINI BOLAS MASSAGEADORAS.	SUPERMEDY	UN	2	57,87	115,74
33	BPS - RAMPA COM ESCADA DE CANTO.	ARKTUS	UN	10	1.548,00	15.480,00
34	BPS - STEP EVA GINÁSTICA.	MUNDO DA BORRACHA	UN	4	130,00	520,00
36	BPS - ULTRASSOM TERAPÊUTICO.	IBRAMED	UN	1	1.210,00	1.210,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.465,02						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Fisioterapia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GIOVAN CARLO MONEGAT
AAZ Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94E18625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº154/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F B TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados de profissionais para desenvolver atividades programadas nos projetos de esporte e lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de FUTSAL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	1440	27,74	39.945,60
2	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de VOLEIBOL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	528	34,00	17.952,00
3	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de FUTEBOL DE CAMPO, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	348	34,00	11.832,00
4	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de BASQUETE, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	348	34,00	11.832,00
5	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de HANDEBOL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	348	42,00	14.616,00
6	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de GINÁSTICA, para ministrar aulas, socialização e bem estar físico.	HORAS	480	42,00	20.160,00
8	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de NATAÇÃO, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	408	36,76	14.998,08
9	Serviços de Profissional(s), com Formação em BALÉ, para trabalhar com a modalidade de BALÉ, ministrar aulas de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	408	43,99	17.947,92
10	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de ATLETISMO, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	408	35,50	14.484,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Secretaria responsável, as datas e horário da realização serão definidas posteriormente pela Secretaria, a empresa contratada será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada para prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DENISE DALLA PORTA DO NASCIMENTO
F B Treinamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4AC23A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº155/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados de profissionais para desenvolver atividades programadas nos projetos de esporte e lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com TREINO FUNCIONAL, para ministrar os treinos, trabalho de rendimento.	HORAS	120	37,99	4.558,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Secretaria responsável, as datas e horário da realização serão definidas posteriormente pela Secretaria, a empresa contratada será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada para prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GABRIELA BELOTI
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamento LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:096AC0F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº156/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionador de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Condicionador de Ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 600m³/h; • Faixa de temperatura entre 18° a 32° gruas célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 12 meses para compressor (ITEM EXCLUSIVO)	PHILCO	UN	29	1.789,65	51.899,85
3	Condicionador de ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 1.050m³/h; • Faixa de temperatura entre 18° a 32° gruas célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 12 meses para compressor (ITEM RESERVADO)	BRITANIA	UN	6	2.825,00	16.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27368D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº157/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionador de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Condicionador de ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética "A";	ELGIN	UN	20	2.774,99	55.499,80

	• Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 1.050m³/h; • Faixa de temperatura entre 18° a 32° gruas célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 12 meses para compressor (ITEM PRINCIPAL)					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LETÍCIA VIEIRA
Gervasio Marques Neto EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9EBF1127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 35/2022** **Processo Adm.: 96/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro **CEP:** 86790-000 - Lobato		**Data do Processo: 25/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 96/2022
b) Nr. Licitação: 35/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 01/09/2022
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR E VENTILADORES POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E RECURSO LIVRE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTUs/h - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL "A" - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS	3,000	UN	4.890,00	14.670,00
Total do Participante:					**14.670,00**
Participante: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI					
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTUS - FORNECIMENTO APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE DE 9.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER, COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL; CICLO FRIO; 03 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO – SELO PROCEL "A" – EVAPORADORA COM DISPLAY; CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; FUNÇÃO SLEEP; FUNÇÃO SWING- GÁS REFRIGERANTE R410 A; FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL- PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; FUNÇÃO DE DE DESUMIDIFICAÇÃO- TENSÃO DE 220 V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	3,000	UN	1.799,00	5.397,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUs, - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS/H TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL; CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL "A" - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS	2,000	UN	2.012,00	4.024,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor

				Unitário	Total
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUs/h - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL; CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL "A" - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS	14,000	UN	3.854,00	53.956,00
Total do Participante:					**63.377,00**
Participante: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI					
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTUS - FORNECIMENTO APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM O AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE 18.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL "A" - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	2,000	UN	3.205,00	6.410,00
Total do Participante:					**6.410,00**
Participante: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI					
8	VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE ELÉTRICO COM UMA HÉLICE NO MÍNIMO COM 03 PÁS; BASE: FIXAÇÃO À PAREDE EM CARBONO; COR: PRETO; COR DAS PÁS: PRETO; DIÂMETRO: 60 CM, ENERGIA: A; MATERIAL DAS PÁS: PLÁSTICO; POTENCIA (W): 200; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 03 VELOCIDADE REGULÁVEL, EQUIPADO COM PROTETOR TERMINO; VOLTAGEM: 110V/220V, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 20 CM; ALTURA MÍNIMA: 62 CM; LARGURA MÍNIMA: 62 CM; COM CHAVE LIGA DESLIGA.	20,000	UN	205,00	4.100,00
Total do Participante:					**4.100,00**
Participante: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA					
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTUs/h - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL "A" - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS	5,000	UN	6.999,00	34.995,00
7	CORTINA DE AR - FORNECIMENTO DE CORTINA DE AR CAPACIDADE DA CONDENSADORA (BTUS) 150 TENSÃO 220 V: COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 2.500 M³/H; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO, DIREITA/ ESQUERDA); CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONDENSADOR HORIZONTAL 150CM; ALTURA MÍNIMA DE 21,0 CM; PROFUNDIDADE DE 19,0CM; COR BRANCA;	3,000	UN	959,00	2.877,00
Total do Participante:					**37.872,00**
Total Geral:					**126.429,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BOLSA FAMÍLIA	07.004.08.244.0002.2051.4.4.90.52.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.4.4.90.52.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	07.005.08.243.0002.2095.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	07.005.08.243.0002.2095.4.4.90.52.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Lobato, 01/09/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A26D73A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 147/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,80 (dois mil e oitenta centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.01.08.244.0002.2.045		**Subvenção a Entidades Legalmente Constituídas**	
3.3.50.43.00.00 – 285	018	Subvenções Sociais	80,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.0.0.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	45.000,00
10.02.12.306.0013.2.043		**Manutenção do Programa de Alimentação – Creche**	
3.3.90.32.0.0.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	40.000,00
10.02.12.306.0013.2.101		**Manutenção do Programa de Alimentação – Pré-Escola**	
3.3.90.32.0.0.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	20.000,00
		Total da Suplementação	**105.080,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

018 – Emendas Individuais Impositivas Lobato Sigtv c/c 13163-9	80,00
000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	105.000,00
Total dos Excessos	**105.080,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FC91F6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 82/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Assist. Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade)**	
3.3.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
00000	Recursos Ordinários Livres	86.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
002	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
10.122.0008.2.120	**Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde**	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0303	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.000,00
	TOTAL	**98.000,00**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinarios Livres	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários Livres	29.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários Livres	7.000,00
TOTAL	**36.000,00**	
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
00103	5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB	21.500,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00103	5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB	77.000,00
00104	Demais impostos Vinculados a Educação Básica	32.000,00
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00103	5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB	17.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Basica	7.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	
000000	Recursos Ordinários Livres	1.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
TOTAL	**157.500,00**	
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**294.500,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	211.500,00
00000	(1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal)	83.000,00
	TOTAL	**294.500,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de agosto de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:9EA5C40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 87/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**113/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**27/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	113/2022
b) Licitação Nr.:	87/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	31/08/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de obras e urbanismo

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR						
1	Grama Natural São Carlos com folhas largas, lisas, sem pelos, isentas de pragas, grandes números de estolões e coloração verde intensa. Gramínea perene, rasteira, bastante precoce com desenvolvimento rápido, formando um gramado denso. Ideal que se adapte muito bem em locais plenamente ensolarados ou de meia-sombra e que tolere locais úmidos e frios. Com dimensões das placas 0,65m x 0,40. (74014480)	M²	15.000,000	0,000	11,0000	165.000,0000
2	Grama Natural São Carlos com folhas largas, lisas, sem pelos, isentas de pragas, grandes números de estolões e coloração verde intensa. Gramínea perene, rasteira, bastante precoce com desenvolvimento rápido, formando um gramado denso. Ideal que se adapte muito bem em locais plenamente ensolarados ou de meia-sombra e que tolere locais úmidos e frios. Com dimensões das placas 0,65m x 0,40. (74014480)	M²	5.000,000	0,000	11,0000	55.000,0000
Total Fornecedor:						**220.000,0000**
Total Geral:						**220.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 2.502,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 210,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 103.188,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 500,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00

Mandirituba, 31 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9C424FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PE 086/2022

PARECER DO PROCESSO LICITATÓRIO DE FÓRMULAS ENTERAIS E LÁCTEAS

ITEM	DESCRIÇÃO	EmpresaVencedora	Marcavencedora	Parecer	Justificativa
1	Alimento nutricionalmente completopara nutrição enteral ou oral semsacarose,lactose e glútena base deproteína isolada de soja,maltodextrina, de fácil diluição. Comcolher medidora. Apresentação emembalagema partirde 300g. Apresentaramostra	Integra SoluçõesMédicas	Trophic BasicEnteral/Prodiet	APROVADO	
2	Alimento nutricionalmente completopara nutrição enteral ou oral com fácildiluiçãode1.0a 1.5kcal/ml. Isentode glúten. Sabores diversos. Comcolher medidora. Apresentação emembalagema partirde 300g. Apresentaramostra	LFP Comercio eProdutos deSaúde	Sustagem	REPROVADO	Sustagem é um suplementoalimentar e não um alimentocompleto que pode vir a substituiruma refeição ou utilizar como únicafonte de alimentação para pacientecom Sonda.
3	Alimento nutricionalmente completopara nutrição oral ou enteral comsacarose. Indicado para pacientesacima de 4 anos de idade. Comdiluição instantânea e concentraçãocalórica até 2.0 kcal/ml. Isento deglúten. Apresentação em pó e emembalagema partirde 300g. Apresentaramostra	União NutricionalLTDA-ME	Total Nutrition /Nuteral	REPROVADA	Alimento desenvolvido para adultose não para pacientes acima de 4anos.Nãoatendeaodescritivo.
4	Alimento nutricionalmente completopara nutrição enteral ou oral comdensidade calórica de 1.0 a 1.5kcal/ml. Fórmula isenta de lactose,sacarose e glúten. **Presença defibras**. Apresentação em embalagemapartirde1000ml.Apresentar amostra	SavimedProdutosMédicos eNutrição	Isosource Soya /Nestle	APROVADA	

5	Alimento nutricionalmente completopara dieta enteral, hipercalórico (1.5kcal /ml). Isento de lactose, sacarosee glúten. Apresentação emembalagema partirde1000 ml. Apresentaramostra	Mais SaúdeProdutosMédicos eNutricionais	Isosource 1.5 l /Nestle	APROVADO	
6	Alimentonutricionalmentecompleto para nutrição oral ou enteralhiperprotéicodesenvolvido para pessoas comdiabetes ehiperglicemia.Isentadeglúten. Apresentaçãoemembalagem apartir de200ml.Apresentaramostra	Integra SoluçõesMédicas	Diamax	APROVADO	
7	Alimento nutricionalmente completopara nutrição oral ou enteral,hipercalóricoa basedepeptídeos. Indicado na terapia nutricionalprecoce em pacientes críticos, comnecessidades de iniciar a nutriçãoenteral em menor volume oupacientes em desmame de nutriçãoparenteral. Comcolhermedidora. Apresentaçãoemembalagem apartir de300g. Apresentaramostra	Mais SaúdeProdutosMédicos eNutricionais	Peptamen/Nestle	APROVADA	
8	Alimento nutricionalmente completopara nutrição oral ou enteral paracrianças de 1 a 10 anos, com diluiçãoinstantâneade 1,0 a2,0Kcal/ml. Isento de glúten. Com colhermedidora. Apresentação emembalagema partirde 300g. Apresentaramostra	Integra SoluçõesMédicas	Trofic Infant /Prodiet	APROVADA	
9	Alimento para suplementação oral,hipercalórico(apartirde1.5kcal/ml). Saboresvariados.Apresentaçãoem embalagemapartirde200 ml. Apresentaramostra	Mais SaúdeProdutos Médicose Nutricionais	Nutren1.5/Nestle	APROVADA	
10	Alimento para suplementação oralcom fonte de proteína 100% animal,densidade protéica a partir de 12g acada 100g de pó e presença defibras.Apresentaçãoemembalagem apartir de300g.Apresentaramostra	União NutricionalLTDA-ME	Milkegen/Nuteral	APROVADA	
11	Alimento para nutrição enteral e oralpara o tratamento de úlcera dedecúbito e situações que exijamestímulospara acicatrização. Fórmula com densidade protéica apartir de 10 g/100ml, acrescido dearginina e antioxidantes (vitaminasA,C,E, zinco e selênio) Apresentaçãoem embalagemapartirde200ml. Apresentaramostra	Mais SaúdeProdutosMédicos eNutricionais	Novasource ProlineNestle	APROVADA	
12	Suplemento alimentar indicado parapacientes renais agudos e crônicos,em tratamento dialítico quenecessitem de aporte calóricoprotéico e restrição de volume 2.0kcal/ml ,isenta de sacarose e lactose,com baixoteor desódioe potássio. Embalagem apartirde200ml. Apresentaramostra	Integra SoluçõesMédicas	Hdmax/Prodiete	REPROVADO	O produto apresenta 1.5 kcal porml, sendo solicitado em edital 2.0kcal/ml.Nãoatendeodescritivo
13	Alimento calórico protéico, preparadoa base de leite enriquecida devitamina e minerais com 100 % deproteína animal, sem adição deaçúcares. Apresentação emembalagema partirde 300g. Apresentaramostra	LFP Comercio eProdutos deSaúde	Sustagem Adulto +MeadJhonson	APROVADA	
14	Alimento para nutrição oral utilizadona recuperação nutricional depacientesoncológicoscomalterações no apetite e paladar. ComL-leucina e com densidade protéica apartirde 6g/100ml.**Isento desabor**. Apresentaçãoemembalagemapartir de300g. Apresentar amostra.	Integra SoluçõesMédicas	Immax/Prodiet	APROVADA	
15	Alimento para suplementação oral ouenteral para pacientes idosos, comproteína de origem animal, vitaminaD e cálcio e fibras. Produto comdiluição em água e **isento de sabor**,**semlactose.**Apresentação emembalagema partirde 300g. Apresentaramostra	LFP Comercio eProdutos deSaúde	SustagemAdulto +FIT MeadJhonson	REPROVADA	O produto contém lactose em suaformulação, o qual não atende odescritivo .
16	Módulo/regulador intestinal compostode 4 a 5 cepas para casos deconstipação, diarréia ou outrosdistúrbiosintestinais.Isento de lactoseeglúten.Apresentaramostra.	LFP Comercio eProdutos deSaúde	Simfort/Vitafor	APROVADA	
17	Módulo de L-glutamina (100%) empó, acondicionado em sachê,contendo a descrição dascaracterísticas do produto. Isento delactoseeglúten.Apresentaramostra.	LFP Comercio eProdutos deSaúde	Glutamax/ Vitafor	APROVADA	
18	Módulo de Triglicerídeos de CadeiaMédia (TCM) enriquecido com ácidosgraxos essenciais (AGE) destinadosanutrição enterale/ou oral. Apresentação em embalagem a partirde250ml.Apresentaramostra	União NutricionalLTDA-ME	TCMAGE/Nuteral	APROVADA	
19	Módulo de proteína para nutriçãoenteral ou oral, criado especialmentepara o preparo ou suplementação dealimentos.Comcolhermedidora. Apresentação em embalagem a partirde150g. Apresentaramostra.	Integra SoluçõesMédicas	ProteinPt/Prodiet	APROVADA	
20	Módulo concentrado de fibrassolúveis e insolúveis ideal para oequilíbriofuncionaldamicrobiota intestinal. Embalagem a partir de300g. Apresentar amostra	Integra Soluções Médicas	Enter Fiber/Prodiet	APROVADA	
21	Espessante industrializado paraespessar preparações quentes oufrias. Deve conferir ao alimento aconsistência desejada: xarope, semilíquida ou semi sólida, mantendonessa consistência por no mínimo 2horas e não formar grumos. A basede goma xantana. Apresentação emembalagema partirde 100g. Apresentaramostra	HRDistribuidora	Sustap/Probene	REPROVADA	Não apresentou amostra, entrei emcontato com a empresa e nãoobtive resposta de quando irãomandara amostra
22	Fórmula infantil semi – elementar,hipoalérgica para lactentes de 0 a 12meses, que apresentem diarréiacrônica, ressecação intestinalextensa,desnutriçãograve,alergiaao leite de vaca ou soja, composto defonte protéica 100% soro do leitehidrolisado. Isento de sacarose elactose.Apresentaçãoemembalagema partirde 300g.	Nutriport	PregominPepti	APROVADA	
23	Fórmula infantil para lactentes e deseguimento para lactentes e/oucrianças de primeira infânciadestinada a necessidadesdietoterápicas específicas comrestrição de lactose e à base deaminoácidoslivres.Apresentaçãoem embalagema partirde 300g.	União NutricionalLTDA-ME	Alphapro AminoNucitec	APROVADA	
24	Fórmula infantil hipoalérgica paranutrição em terapia neonatalpediátrica de paciente com alergia aproteína do leite de vaca e/ou a sojacom manifestações clinicas leves emoderadassemquadrosdiarréicos. Ingredientes: proteína isolada do sorodo leite, com maltodextrina Isento deglúten,frutosee sacarose. Apresentaçãoemembalagemapartir de 300g.	Nutrickal DietasEnterais	AptamilPepti	APROVADA	
25	Fórmula infantil para lactentes de 0 a12 meses, a base de proteína isoladade soja, enriquecida com L-metioninacomo fonte de carboidratos 100%maltodextrina, acrescida de vitaminasemineraiseoutrosoligoelementos. Apresentação em embalagem a partirde 300g.	SavimedProdutosMédicos eNutrição	Nan SojaNestle	APROVADA	
26	Fórmula infantil de partida paralactentes até 6 meses comprebióticos. Isenta de glúten esacarose. Apresentação emembalagema partirde300g. Apresentaramostra	SavimedProdutosMédicos eNutrição	Nestogeno1Nestle	APROVADA	
27	Fórmula infantil de seguimento paralactentes de seis a doze meses comprebióticos. Isenta de sacarose eglúten.Apresentaçãoemembalagem apartir de300g.Apresentaramostra	SavimedProdutosMédicos eNutrição	Nestogeno 2Nestle	APROVADA	
28	Fórmula infantil industrializada departida de 0 a 36 meses, polimérica,nutricionalmente completa paranutrição enteral/oral. Hipercalórica(com densidade calórica 1.0 kcal/ml)e com oferta protéica de alto valorbiológico. Isenta de sacarose eglúten. Apresentação em embalagemapartir de300g.Apresentaramostra	Nutrickal DietasEnterais	InfantriniDanone	APROVADA	
29	Fórmula infantil destinada a lactentescom restrição à lactose. AdicionadadeLCPufasenucleotídeos.Isentade glúten e lactose. Apresentação emembalagema partirde 300g. Apresentar amostra.	SavimedProdutosMédicos eNutrição	Nan SLNestle	APROVADA	
30	Fórmula infantil em pó para nutriçãoorale enteral,empó. Alimento em pó para nutrição oral ouenteral para crianças,nutricionalmente completo, podendoser adicionado diretamente aosalimentos,podendoserdiluídonas seguintes apresentações: 1Kcal/ml;1,25kcal/ml,1,5Kcal/ml.Principal fontede carboidratos a maltodextrina.Isentode lactose.SEM SABOR. Indicado para crianças emrisconutricional,desnutridas ou com desaceleração docrescimento, e/ou doenças crônicas,por exemplo fibrose cística,cardiopatias,doença celíacaetc.,em pré oupós-operatório. Embalagemde300g	Nutrickal DietasEnterais	Fortini PlusDanone	APROVADA	
31	Fórmula infantil semi – elementar,hipoalérgica para lactentes de 0 a 12meses, que apresentem diarréiacrônica, ressecação intestinalextensa,desnutriçãograve,alergiaao leite de vaca ou soja, composto defonte protéica 100% soro do leitehidrolisado. Isento de sacarose elactose.Apresentação em embalagema partirde 300g.	Nutrickal DietasEnterais	Pregomin PeptiDanone	APROVADA	

SHEILA DO ROCIO CARVALHO
Nutricionista Téncica do Hospital Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A101A0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 126/2022 - MARIZA RECALCATTI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 126/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 126/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIZA RECALCATTI		**MATR.**	**1012038**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/08/2022	25/08/2022	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO: EDUCA JUNTOS - MATEMÁTICA	1
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 25 de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:168FA1BB

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 127/2022 - SANDRA STEFANELLO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 127/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 127/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SANDRA STEFANELLO		**MATR.**	**1081**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/08/2022	25/08/2022	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO: EDUCA JUNTOS - MATEMÁTICA	1
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 25 de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9482F470

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1539/2022 - 23.08.2022

Regulamenta a Lei n° 0781, de 23 de junho de 2022, que institui o programa PORTEIRA ADENTRO, para incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias e dá outras providências.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei n° 971, de 10 de março de 2021, que instituiu o Programa "Porteira Adentro",

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o **Programa "Porteira Adentro",** instituído pela Lei n° 0781, de 23 de junho de 2022, que visa incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias, conforme estabelece este decreto, o qual deve ser seguido em todo o estabelecido.

Art. 2º O Município de Manfrinópolis, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, desenvolverá e executará os projetos e serviços. Estabelecidos na lei n°0781/2022, no Interior das Propriedades rurais, mediante estrita observância das normas estabelecidas na Lei e neste decreto.

Parágrafo Único - O Programa -Porteira Adentro" consiste em atendimentos com serviços em propriedades rurais dentro da circunscrição do Município de Manfrinópolis, até o limite estabelecido no artigo 2º, § 2, alínea "a", da Lei 0781/2022, ficando os serviços por cada máquina ou equipamento específico utilizado, dentro da necessidade de cada beneficiado até o limite da lei.

Art. 3º Os serviços de responsabilidade do município, conforme limites previstos na lei, deverão ter a seguinte abrangência:

I. Terraplanagens para construção de: residências, aviários, *compost barn*, estábulos/estrebarias, pocilgas, barracões para máquinas agrícolas, armazéns agroindustriais, fossas, fontes de água, mangueiras para bovinos, construção de silo trincheiras, usinas solares;

II. Proteção de nascentes para que a família tenha água de boa qualidade e contenção de águas para evitar o assoreamento de fontes, com o fornecimento de material conforme estabelece a lei; e

III. Construção de bueiros referentes à passagem de águas de nascentes e pluviais dentro da propriedade mediante o fornecimento de tubos pelo proprietário.

Art. 4º Das definições de que trata a lei e este decreto:

§1º Definição de horas máquinas para esta lei, o tempo de 60 (sessenta minutos) de qualquer tipo de máquina ou veículo que vai trabalhar na propriedade do beneficiário, para cumprir o objetivo do programa estabelecido nesta lei.

§2° Entende-se por horas/máquinas a soma geral dos serviços realizados por máquina individual ou em conjunto, e que fazem parte de um inter-relacionamento indispensável e necessário à execução dos trabalhos com qualidade, rapidez e perfeição.

Art. 5° Compete ao Município de Manfrinópolis, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos:

I. Conservar as estradas em perfeitas condições de trânsito, de caminhões e máquinas agrícolas, mantendo as características técnicas essenciais às estradas municipais cascalhadas, quais sejam:

Dar boa capacidade de suporte de trafegabilidade de máquinas caminhões pesados que puxam leite, suínos, bovinos, frango, outros semoventes e ração aos animais;

Boas condições de rolamento e aderência aos caminhões e máquinas agrícolas nos dias de chuvas;

II. Manter um bom sistema de drenagem, objetivando que as águas corram diretamente sobre elas, mediante a manutenção de abaulamento transversal com mínimo de 3% (três por cento) à 10% (dez por cento), de declividade para proteger a pista de rolamento, com diminuição de água conduzida através da estrada, por meio de valas de escoamento ou saídas laterais. Bueiros, passagens abertas, entre outras, de forma a conduzir a água, preferencialmente para os locais de escoamento natural ou para bacias de captação, e permitir a trafegabilidade de máquinas e caminhões nas estradas no interior do município;

III. Corrigir o traçado original das estradas, amenizando as curvas, para evitar acidentes e economia na hora de fazer a manutenção;

IV. Manter as propriedades rurais e suas instalações rurais que produzem leite e carne, adequadamente arrumadas em condições de trabalhar pelo agricultor;

Art. 6° Compete aos proprietários rurais, beneficiados pela lei:

I. Atender o estabelecido no artigo 2°. § 5', alínea -a, b. c, d", da Lei 07811/2022;

II. Preencher ficha cadastral de solicitação dos serviços a serem feitos conforme ANEXO I, deste decreto;

III. A utilização e manejo do solo, mediante planejamento embasado na capacidade de uso das terras, de acordo com as técnicas conservacionistas correspondentes. Sendo obrigatório, quando for necessário, o terraceamento em nível;

IV. A execução das obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas nas áreas onde existem culturas, anuais e perenes implantadas antes da vigência desta Lei;

V. Impedir que plantas, galhos ou ervas daninhas de sua propriedade reduzam o leito carroçável das estradas ou prejudiquem o funcionamento das valas de escoamento das águas;

VI. Implantar e executar as obras necessárias e apropriadas nos locais onde não seja possível, tecnicamente, reter ou impedir a passagem das águas pelas estradas;

VII. Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com a legislação ambiental, cabendo ao produtor ou qualquer outro beneficiado com o programa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais. Junto aos órgãos competentes com as respectivas licenças ambientais.

Art. 7º Quanto apresentação de projetos, ARTs e licenças ambientais, deverá o agricultor beneficiado providenciar para atender o estabelecido no artigo 2°. § 5°. Alínea "a", da Lei 971/2021, ficando dispensado do projeto e da respectiva ART, os empreendimentos conforme tabela abaixo.

TABELA DE BENFEITORIAS E PROJETOS		
N°	**DESCRIÇÃO**	**Até m2**
1	Casa	80 **m2**
2	Pocilga	80 **m2**
3	Estábulo	80 **m2**
4	Paiol	80 **m2**
5	Galpão	80 **m2**
6	Sala de Ordenha	80 **m2**
7	Sala de alimentação de bovinos	80 **m2**
8	Mangueira/de contenção	80 **m2**
9	Esterqueira	80 **m2**
10	Silo Trincheira	200 **m2**

Art. 8° A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão municipal responsável, pela execução dos projetos, para entender aos beneficiários e as propriedades rurais, efetuará verificações, das obras nelas existentes, quando for o caso, notificará os proprietários, sobre as eventuais irregularidades encontradas, responsabilizando-os pela correspondente correção.

§ 1° Os projetos que tratam o caput deste artigo deverão contemplar no mínimo, o memorial descritivo do tipo de serviços que vai ser feito, a quantidade de horas necessárias para execução dos trabalhos, fotos do local antes dos trabalhos, fotos após a conclusão dos trabalhos, para serem disponibilizados no site da transparência, coordenadas geográficas, mapas e desenhos se for necessário.

§ 2° Projetos de terraplenagem acima de 200 m2, tem por objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a determinação, localização e distribuição dos volumes de materiais destinados à conformação da terraplenagem, em acordo com o Projeto Geométrico e especificações necessária, tendo como referência os elementos básicos obtidos através dos estudos em topografia. A natureza e origem geológica do solo, taludes a serem adotados, classificação presumível dos materiais a serem escavados. O cálculo será obtido pela definição e posicionamento de declividade, em relação ao eixo de nivelamento, as alturas dos aterros, as profundidades de cortes, as áreas das seções transversais, as indicações de escalonamento de taludes de cortes, onde necessário, de sorte a facilitar o cálculo de volumes a movimentar. Metodologia na elaboração do Projeto de Terraplenagem parte-se dos seguintes requisitos básicos, as camadas inferiores dos aterros serão compactadas em toda a sua altura a 95% do grau de compactação. Para as camadas dos últimos 0.60m de coroamento dos aterros, finais dos aterros serão utilizados os materiais selecionados, utilizando-se os melhores dentre os disponíveis. Orientação Adotada Com o apoio na geometria definida nas seções transversais, gabaritadas conforme a concepção de projeto foi cubados os volumes de escavação em corte e os volumes de aterros. Na consideração de distribuição de tais volumes são levados em conta fatores que influenciarão no custo da obra.

§ 30 Para o atendimento ao disposto no art. 2°, IV, da Lei 971/2021, que se refere a abertura de valas para enterrar carcaças de animais, deverá ser levado em conta o tamanho do animal, o qual deve ser abertura da vala no mínimo o dobro do tamanho do animal. Bem como deve ser escolhido os locais da propriedade que não atinge mananciais de água e não sela prejudicada qualquer tipo de vegetação nativa ou reflorestada da propriedade.

Art. 9° Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor à responsabilidade pela elaboração e aprovação dos Projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva licença ambiental.

Art. 10 O atendimento das solicitações dos serviços a ser realizados obedecerá à ordem cronológica dos protocolos e requerimentos, com os respectivos projetos e vistorias aprovados, respeitando a disponibilidade de máquinas e equipamentos. Ressalvadas as situações de urgência caracterizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da lei.

Art. 11 Os requerimentos serão instruídos com laudo de vistoria técnica, projeto. Realizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com preenchimento de cadastro, contendo informações socioeconômicas da unidade familiar, finalidade e tipos de serviços e a estimativa de custo em horas/máquina.

Art. 12 O produtor deverá controlar o número de horas/máquina empregados na execução dos serviços, mediante assinatura de ficha própria apresentada por encarregado da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 13 Para o cálculo dos preços dos serviços referidos nesta Lei, que deverão ser estipulados em "hora equipamento trabalhada", o Poder Executivo levará em conta, no mínimo, o custo com combustível, mão de obra dos operadores, manutenção e depreciação, sendo corrigidos anualmente, se necessário. Pelo INPC. Conforme a planilha abaixo.

CUSTO DA HORA MÁQUINA PARA LEI N" 0781/2022		
N°	**TIPO DE MÁQUINA OU EQUIPAMENTOS**	**VALOR DA HORA**
1 1	Motoniveladora	R$ 400,00
2	Trator de Esteira	R$ 400,00
3	Rolo Vibratório	R$ 400,00
4	Escavadeira Hidráulica	R$ 420,00
5	Pá carregadeira	R$ 400,00
6	Retroescavadeira	R$ 250,00
7	Caminhão Caçamba Truque	R$ 250,00
8	Caminhão caçamba Toco	R$ 200.00
9	Caminhão Prancha	R$ 200,00
10	Trator de Pneu	R$ 150.00

OBS: A hora máquina estipulada para caminhões, será destinada exclusivamente para transporte de produtos do produtor pro seu próprio consumo, vedado a utilização de caminhões para transporte de produtos para comercialização a outro produtor ou outra empresa.

Art. 14 O incentivo tem por finalidade o subsídio estabelecido na lei o valor dos serviços de máquinas "hora equipamento trabalhada", executadas na propriedade. Será cobrado com base no valor da tabela acima para aqueles que ultrapassar as quantidades do anexo 1 da lei.

Art. 15 Em caso de interesse ou necessidade pública, poderá ser criada uma comissão especial de acompanhamento para atender situações especificas.

Parágrafo Único - A comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o laudo conclusivo de avaliação e acompanhamento diante da necessidade e urgência.

Art. 16 Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO 1 - LEI Nº 0781/2022 - REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DA PATRULHA MECANIZADA DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO

1. DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
CPF:	RG:
Rua/Av:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Distrito:	Localidade:
Município/UF: MANFRINÓPOLIS - PR	CEP:
Telefone:	e-mail:
2. DADOS DA PROPRIEDADE	
Nome da propriedade:	
Localidade:	Distrito:
Município/UF: MANFRINOPOLIS - PR	Telefone:
Código do imóvel:	Nº do INCRA (CCIR):
NIRF (ITR):	Inscrição Municipal:

Nº CAD/PRO	DAP:
Condição de uso da terra: □ Própria □ Posse □ Arrendada □ Comodato □ Parceria □ Meeiro □ Outra:	
Possui bloco de produtor: □ Sim □ Não	Nº de registro no NAC
Hora estimada:	
3. MÁQUINAS E SERVIÇOS SOLICITADOS	
3.1. Máquina(s) requerida(s): Trator de Pneu □ Retroescavadeira □ Pá Carregadeira □ Motoniveladora □ Escavadeira Hidráulica □ Caminhão Caçamba Truque □ Caminhão Caçamba toco Caminhão Prancha □ Outro (informar):	
3.1. Tipo de serviço(s) requerido(s): Aberturas de valas para enterrar carcaças de animais □ Supressão de lavouras (milho, soja e outras) Construção de poços para peixes ou irrigação □ Construção de silos tricheiras Projetos de Instalações e Compost barn □ Construção de esterqueira Construção de fossa/sumidouro □ Terraplenagem de casas Construção ou manutenção de carreador □ Terraplanagem para construções rurais □ Serviço de Proteção de Fontes e Limpeza de Bebedouros Projetos de Instalações de Aviários Transporte de: □ Mudas □ Insumos □ Produção (Especificar): Outro (informar):	
"*Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são expressão da verdade."* Data do requerimento, de de 20 . Assinatura do Produtor	
RECEBIMENTO Manfrinópolis – PR, de de 20 . Assinatura do Servidor	
ATENDIMENTO Manfrinópolis – PR, de de 20 . Assinatura do Servidor	

A presente solicitação deverá ser entregue em 02 (duas) vias: 1ª via – Proprietário: 2ª via – Arquivo

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AMBIENTAL

EU, _____, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº _____ e CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Linha _____, casa, Zona Rural do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, CEP: 85.628-000.
Celular/whattsApp nº _____.
Para atender ao estabelecido nos artigos 5º e 9º da Lei nº 971, de 10 de março de 2021:
Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento dos Estudos, Licenças e Implantação das obras, objeto de obras rurais, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, DECRETO 750/1993, Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançados e meio de regeneração de mata Atlântica, DECRETO 99.274/06/06/1990, Regulamenta a Lei nº 6.902,de 27 abril de 1981, e a Lei n°6.938,de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. **LEI N°6.938/31/08/1981,** dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **LEI FEDERAL N°6.902/81.** Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências **LEI FEDERAL N°12.651/2012**. Dispõe sobre a proteção de vegetação nativa; altera as Leis n°6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de abril de 1989, e a Medida Provisória n°2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. E outras pertinentes a matéria.
Responsabilizamo-nos pela obtenção das respectivas licenças (prévia, instalação e operação), necessárias para o fiel atendimento á legislação ambiental, antecedendo e respectiva fase do empreendimento solicitado.
Responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento ás questões ambientais.
Responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento ás Licenças Ambientais do empreendimento ou eventuais documentos que comprovem a regularidade ambiental do mesmo.
Responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização ambiental do empreendimento a ser feito.
Assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes, constantes do presente requerimento de solicitação de serviços.
Projetos aprovados pelos órgãos ambientais responsáveis, bem como as medidas mitigadas e compensatórias que por ventura integrarem o licenciamento ambiental do empreendimento a ser instalado.
Assumimos toda execução e custos inerentes à implantação, conservação, manutenção, recuperação e o monitoramento ambiental das instalações e canteiro de obras.
Assumimos a responsabilidade pela execução e ônibus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade socioambiental da obra a ser implantada.
Assumimos, toda a responsabilidade por danos e ônibus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados ás obras constantes da respectiva Autorização, motivados pelos não cumprimentos dos dispositivos legais ou normativos previstos. Neste requerimento.
Assumimos o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, a qualquer tempo.
Assumimos o compromisso de todo o estabelecido na Lei 971, de 10 de março de 2021, e da regulamentação pelo Decreto n° 3.340/2021.
Declaremos ainda que todas as informações do anexo 1 e 2 do Decreto 3.340, que regulamenta a lei n°971/2021, são verdadeiras, sob pena de cometimento de crime de falsidade ideológica.

Manfrinópolis PR, aos _____ / _____ / _____.

Responsável pelas Informações CPF/MF

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:68A38645

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 124/2022 - MARCIO THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 124/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 124/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIO THOMAS		**MATR.**	**8161**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	**LOTAÇÃO:** RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Caminhão Prancha
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	HRO-0336

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
01/08/2022	01/08/2022	CHOPINZINHO	PR	TRANSPORTE DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 30 de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:689A9B09

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 125/2022 - MARCIO THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 125/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 125/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIO THOMAS		**MATR.**	**8161**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	**LOTAÇÃO:** RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Caminhão Prancha
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	HRO-0336

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/08/2022	24/08/2022	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 31 de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7AB81A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.257.922/0001-00, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO IP COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA IP EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, vencedora dos item:

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2400	29427	SERV.	FORNECIMENTO DE TELEFONIA IP (VOIP) denominado ponto ou ramal em terminal IP ou via software (softphone), concomitante para até 180 ligações simultâneas, com franquia de ligações nacionais e internacionais ilimitadas, ou seja, sem custos adicionais ao valor da mensalidade do serviço e fornecimento do equipamento além da licença necessária para funcionamento da tecnologia, disponibilizados em regime de comodato. O período correspondente será mensal considerando 30 dias de consumo.	R$124,55	R$298.920,00
TOTAL						R$298.920,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:AC374FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA N°182/2022 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 - PMM
PROCESSO Nº 154/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA
CNPJ Nº: 05.257.922/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO IP COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA IP EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
33	2	2	2002	3339039580000000000	0
59	3	1	2006	3339039580000000000	0
91	4	1	2009	3339039580000000000	0
110	5	1	2010	3339039580000000000	0
130	6	1	2011	3339040140000000000	0
131	6	1	2011	3339039580000000000	0
143	7	1	2012	3339039580000000000	0
258	8	1	2047	3339039580000000000	104
284	8	2	2048	3339039580000000000	104
332	8	3	2050	3339039580000000000	104
338	8	3	2052	3339039580000000000	104
496	12	1	2027	3339039580000000000	303
510	12	1	2031	3339039580000000000	303
519	12	1	2030	3339039580000000000	303
529	12	1	2030	3339039580000000000	494
535	12	1	2032	3339039580000000000	303
540	12	1	2033	3339039580000000000	303
557	12	1	2028	3339039580000000000	369
627	16	1	2046	3339039580000000000	0

671	12	1	2026	3339039580000000000	303
700	12	1	2034	3339039580000000000	303

Valor: R$ 298.920,00 (Duzentos e noventa e oito mil e novecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:4263E49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 36/2022-DC

Decreto nº 36/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
217 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
219 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
269 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
560 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
400 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
463 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
516 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**342.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de

Arrecadação nas receitas:		
Receita: 1.7.1.3.50.11.07.000	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	150.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	192.000,00
Total da Receita:		**342.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5BBFEE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixa de água, limpeza e desentupimento caixa de gordura, vasos sanitários e fossa séptica, pelo sistema de registro de preço, em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 102/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 044/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto Municipal nº 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação aos participantes:

EMPRESA VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃOO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ Nº 18.850.814/0001-80
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.849,39 (quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).
LOTE 01.

EMPRESA CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME
CNPJ Nº 18.499.902/0001-80
NO VALOR TOTAL DE R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
LOTE 02.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Limpeza de Caixa d'água de 250lt.	Unidade	sm	5	R$ 53,29	R$ 266,45
1	Limpeza de Caixa d'água 300 lt	Unidade	sm	3	R$ 53,29	R$ 159,87
1	Limpeza de Caixa d'água de 500lt.	Unidade	sm	50	R$ 53,29	R$ 2.664,50
1	Limpeza de Caixa d'água de 1000lt.	Unidade	sm	25	R$ 53,29	R$ 1.332,25
1	Limpeza de Caixa d'água de 1.750lt.	Unidade	sm	6	R$ 53,29	R$ 319,74
1	Limpeza de Caixa d'água de 1.500 lt	Unidade	sm	2	R$ 53,29	R$ 106,58
2	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CAIXA DE GORDURADE CAIXA DE GORDURA.	Unidade	propria	41	R$ 184,00	R$ 7.544,00
2	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS	Unidade	propria	106	R$ 122,00	R$ 12.932,00
2	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSA SEPTICADE FOSSA SÉPTICA.	M³	propria	160	R$ 122,025	R$ 19.524,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 02 de setembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7861D7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 122/2022
Dispensa de Licitação: 048/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para aquisição de pavimento intertravado de concreto tipo *paver* de formato retangular, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme pedido de compra por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133 de 1° de Abril de 2022, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Ação Social, em consequência, fica convocada a empresa **BDP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.030.665/0001-62,** pelo menor valor de **R$10.314,50 (dez mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Pavimento Inter travado de concreto tipo paver de formato retangular de 10x20x6 cm, antiderrapante, cor cinza natural, com resistência igual ou superior a 35 MPA, bem como outros parâmetros exigidos na NBR 9781/13.	M2	245	42,10	10.314,50

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 02 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4DED3BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1730/2022

Súmula: Aprova Loteamento do Lote Urbano nº 64-B-1 no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu SERGIO FAUST, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal nas Leis nºs 1198/2013, 1501/2018, 1502/2018 e Lei Federal nº 6015/73, sanciono a seguinte:

LEI

Art**.** 1° - Fica aprovado o empreendimento denominado "**LOTEAMENTO PAINEIRA II**", sobre o **Lote Urbano nº 64-B-1** no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, matriculado no CRI da Cidade e Comarca de Salto do Lontra – Paraná, sob o n° 22.464, localizado na Linha São João do Vorá, no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, com 3 (três) Quadras, e 30 (trinta) lotes, incluindo área institucional, perfazendo uma área total de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), incorporado ao perímetro urbano pela Lei nº 1705/2022, assim distribuídos:

QUADRA Nº 01			
Lote nº	01	8.515,13	m2
Área Total		**8.515,13**	**m2**
QUADRA Nº 02			
Lote nº	01	311,61	m2
Lote nº	02	311,61	m2
Lote nº	03	250,00	m2
Lote nº	04	250,00	m2
Lote nº	05	250,00	m2
Lote nº	06	250,00	m2
Lote nº	07	250,00	m2
Lote nº	08	272,40	m2
Lote nº	09	272,46	m2
Lote nº	10	476,65	m2
Lote nº	11	428,42	m2
Lote nº	12	382,70	m2
Lote nº	13	339,17	m2
Lote nº	14	298,79	m2
Lote nº	15	275,80	m2
Lote nº	16	281,23	m2
Lote nº	17	600,00	m2
Lote nº	18	2.031,44	m3
Lote nº	19	1.500,00	m3
Lote nº	20	3.662,86	m3
Área Total		**12.695,14**	**m2**
QUADRA Nº 03			
Lote nº	01	278,73	m2
Lote nº	02	280,00	m2
Lote nº	03	321,95	m2
Lote nº	04	250,00	m2
Lote nº	05	253,00	m2
Lote nº	06	250,00	m2
Lote nº	07	262,24	m2
Lote nº	08	252,91	m2
Lote nº	09	250,00	m2
Área Total		**2.398,83**	**m2**

RESUMO				
Área de Ruas e passeios (Pública)	6.390,90	m2	21,30%	66,90%
Área institucional (Pública)	1.500,00	m2	5,00%	
Área verde - APP (Pública)	8.515,13	m2	28,38%	
Área verde (Pública)	3.662,86	m2	12,21%	
Área total dos lotes (Loteador)	9.931,11	m2	33,10%	33,10%
Área total do parcelamento	**30.000,00**	**m2**	**100,00%**	**100,00%**

Art. 2º - Fica loteada a área discriminada no artigo anterior, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados e arquivados junto ao Departamento de Tributação desta Municipalidade, conforme o disposto da Lei Municipal n.º 1198/2013, estando em conformidade com as Leis Federal vigentes.

Art. 3º - O loteamento retro referido tem a finalidade para uso residencial e comercial, conforme Leis Municipais vigentes.

Art. 4º - O proprietário terá que executar as obras relacionadas, conforme projetos apresentados e demais obrigações contidas no Termo de Compromisso firmado com o Município.

Art. 5º - O prazo para execução das obras mencionadas no artigo anterior será conforme disposto na Lei 1198/2013.

Art. 6º - As áreas a seguir discriminadas passarão a ser de domínio Público e assim distribuídas:

RUAS		
PROLONGAMENTO RUA TOMÁZ KNIHS	4.232,59	m2
PROLONGAMENTO RUA PLANTINA KNIHS	1.488,60	m2
PROLONGAMENTO DA RUA MARCOS KUNER	669,71	m2
Área Total	**6.390,90**	**m2**

§ 1º - Considera-se área de domínio público (ruas e passeios) com área de 6.390,90 (seis mil, trezentos e noventa metros quadrados e noventa decímetros quadrados), perfazendo 21,30% (vinte e um vírgula trinta por cento) da área total do loteamento.

§ 2º - Ficam incorporados ao Patrimônio Público do Município de Nova Prata do Iguaçu como **Área Institucional** (Área Pública) o Lote Urbano nº 19 da Quadra 02, com área de 1.500,00 m2, **Área Verde - APP** (Área Pública) o Lote nº 01 da Quadra 01, com área de 8.515,13 m2 e **Área Verde** (Área Pública) o Lote nº 20 da Quadra 02, com área de 3.662,86 m2.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 02 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:46BC1BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	81 /2022
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	01/09/2022
d) Objeto Homologado:	Serviços de Roçadas em áreas públicas e privadas do Município de Paiçandu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

RAFAEL CORTEZ ALVES 38653740856

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ROÇADA MECANIZADA		M²	300.000,000	0,2600	78.000,00
2	ROÇADA SEMI-MECANIZADA		M²	200.000,000	0,3100	62.000,00
Total:						140.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A0ECDC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022 PROCESSO N. 56/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.784.531/0001-39.

OBJETO: aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
7	**Mesa escritório com gavetas** (1,20 m larg.x 0,70 cm, Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi.	Unidade	40	STIVARI MOBILI/ME - 01	536,00	21.440,00

	Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave.					

VALOR: R$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 02 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1C9532A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 134/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022 PROCESSO N. 56/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI-EPP**,inscrita no CNPJ sob n. 00.897.750/0001-08.

OBJETO: aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
8	**Aparelho de ar condicionado**, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	Unidade	5	BRITANIA	3.000,00	15.000,00

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 02 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DCBE9C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022 PROCESSO N. 56/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **J F G R FERNANDES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33.

OBJETO: aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
2	**Balcão com duas portas** confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	8	MARTINUCCI	734,50	5.876,00
3	**Caixa térmica com isolamento em poliuretano**, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). **Longa vida útil** -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função º C/º F. Especificações (caixa): **Capacidade: 45 litros**. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70º C. Precisão: +/- 1º C (entre – 20 + 50º C) e +/- 2º C (acima de 50º C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).	Unidade	6	COLLEMAN	719,90	4.319,40
4	**Armário Duplo com 08 (oito) portas**, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças	Unidade	4	VEGEL	1.611,00	6.444,00

	internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.					
	TOTAL					16.639,40

VALOR: R$ 16.639,40 (dezesseis mil seiscentos e trinta e nove reais quarenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 02 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5227128B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 136/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022 PROCESSO N. 56/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 46.186.229/0001-63.

OBJETO: aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. Unit	V. Total
5	**Cadeira empilhável**, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg.	Unidade	60	MAQPEL PAP. ERGOPLAST	142,00	8.520,00
6	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%.	Unidade	60	MAQPEL PAP. BACKSYSTEM EXECUTIVA	490,00	29.400,00
	TOTAL					37.920,00

VALOR: R$ 37.920,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 02 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E6451DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 55-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	101 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	02/09/2022
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras para o período de 12 (doze) meses.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	CANECA: FABRICADA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE	NICOPAN	Ud	5,000	22,0000	110,00
Total:						110,00

Fornecedor MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	ÁGUA SANITÁRIA: PRODUTO A BASE DE CLORO. QUE	BIOKRISS	GL	100,000	5,1700	517,00
5	DESINFETANTE LÍQUIDO: AÇÃO BACTERICIDA, CLORETO DE	BIOKRISS	GL	50,000	7,7900	389,50
12	PAPEL TOALHA: INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS, TOALHA DE	DAELLE	Ud	1.000,000	8,5000	8.500,00
Total:						9.406,50

Fornecedor COMERCIAL OURIZONA MAT.DE CONSTRUÇÃO EIR

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: ESTRIADO	IBRAS	CX	200,000	75,0000	15.000,00
38	VASSOURA DE NYLON: COM 15 CM, COM CERDAS EM NYLON	PLURI	Ud	20,000	5,5000	110,00

40	ESCOVA "DE LAVAR ROUPAS" COM BASE DE PLÁSTICO	FRICCI	Ud	20,000	2,9900	59,80
36	SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS: COR PRETA	BELAPLAST	PCT	200,000	9,5000	1.900,00
37	SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS: COR PRETA	BELAPLAST	PCT	200,000	11,5000	2.300,00
42	BOTA PVC: PRETA, CANO BAIXO, ANTIDERRAPANTE,	PE_DE_FER	Par	20,000	32,0000	640,00
Total:						20.009,80
Fornecedor CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
24	GARRAFA: TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 1,8 L - COM VÁLVULA DE	ALADDIN	Ud	15,000	65,3000	979,50
33	SACOS DE LIMPEZA: EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TRAMA	MARTINS	Ud	80,000	4,0500	324,00
Total:						1.303,50
Fornecedor GALERA DA CESTA BASICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	AMACIANTE PARA ROUPAS: AMACIANTE PARA ROUPA,		GL	10,000	8,6500	86,50
7	LIMPADOR MULTIUSO: INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE		GL	100,000	9,3000	930,00
8	SABONETE LÍQUIDO: EMBALAGEM COM 05 LITROS; LOÇÃO		GL	50,000	16,0000	800,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: LAVA LOUÇA NEUTRO.		CX	45,000	28,7900	1.295,55
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: ESTRIADO		CX	100,000	87,9000	8.790,00
11	PAPEL HIGIENICO: BRANCO EXTRA, FOLHAS DUPLAS, DE 1ª		Fd	700,000	62,0000	43.400,00
10	INSETICIDA AEROSSOL: PARA INSETOS EM GERAL,		Ud	40,000	5,1500	206,00
13	SABÃO EM PEDRA: GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG (5		Ud	35,000	6,0000	210,00
14	SABÃO EM PÓ: LAVA ROUPAS EM PÓ. CAIXA DE 2 KG.		Ud	50,000	7,0000	350,00
18	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS: FEITO DE PRODUTO NÃO		Ud	10,000	15,9900	159,90
19	COADOR DE CAFÉ DE PANO, 100% ALGODÃO, ARAME EM AÇO		Ud	10,000	2,8000	28,00
25	GUARDANAPO ATOALHADO: FELPUDO COM ACABAMENTO NAS		Ud	50,000	3,9000	195,00
27	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS: REFORÇADA COM TAMPA E PEDAL		Ud	15,000	46,9900	704,85
34	PANO ATOALHADO DE LIMPEZA: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO,		Ud	80,000	5,6000	448,00
39	VASSOURA CAIPIRA: DE PALHA COM CABO DE MADEIRA		Ud	50,000	19,0000	950,00
43	ESCOVA SANITÁRIA: CERDAS DE NYLON ONDULADO, COM		Ud	10,000	3,3000	33,00
44	FÓSFORO LONGO: DE COZINHA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 5 CM,		Ud	20,000	2,6000	52,00
45	DESODORIZADOR: AMBIENTAL, AEROSSOL ESSÊNCIAS SUAVES		Ud	50,000	7,5500	377,50
50	CHÁ DE MATE: TOSTADO A GRANEL, SABOR NATURAL, DE 1ª		Ud	1.200,000	2,3900	2.868,00
35	SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS: COR		PCT	200,000	23,4000	4.680,00
46	ESPONJA DE LOUÇA: MULTIUSO, COM AÇÃO ANTI BACTERICIDA.		PCT	200,000	2,0000	400,00
48	AÇUCAR CRISTAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM		PCT	650,000	14,9700	9.730,50
49	CAFÉ EM PÓ: TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM		PCT	2.500,000	14,2500	35.625,00
Total:						112.319,80
Fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ÁLCOOL EM GEL: PRODUTO DESINFETANTE DE USO GERAL.	IBIQUIMICA	GL	100,000	27,5000	2.750,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM: COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO	IBIQUIMICA	GL	100,000	26,7500	2.675,00
9	FLANELA OURO: 100% ALGODÃO 38 X 58 CM, NA COR	MARTINS	Ud	100,000	1,2800	128,00
15	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: TIPO PEDREIRO PRETO	ARQPLAST	Ud	10,000	4,9900	49,90
16	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: TIPO PEDREIRO PRETO	ARQPLAST	Ud	10,000	9,6500	96,50
17	BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS: FEITO DE PRODUTO NÃO	ARQPLAST	Ud	10,000	6,1900	61,90
26	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS: REFORÇADA COM TAMPA E PEDAL	ARQPLAST	Ud	30,000	20,5500	616,50
28	PÁ DE LIXO: EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE NO	DESAFIO	Ud	20,000	4,9500	99,00
29	RODO DE BORRACHA 60 CM: QUE SEQUE SIMULTANEAMENTE A	APOLO	Ud	20,000	6,4500	129,00
30	RODO DE BORRACHA 40CM: QUE SEQUE SIMULTANEAMENTE A	APOLO	Ud	20,000	5,3000	106,00
31	RODO DE ESPUMA 40 CM: REFORÇADO QUE NÃO DESCOLE	APOLO	Ud	20,000	5,6900	113,80
32	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE 40CM: REFORÇADO QUE	APOLO	Ud	20,000	8,7000	174,00
41	LUVA AMARELA: PARA LIMPEZA DE BORRACHA, COM	NOBRE	Par	450,000	2,4700	1.111,50
Total:						8.111,10

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D38AC1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 86

EXTRATO DA ATA Nº 86/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **AMMO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 07.300.151/0001-04.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **equipamentos e material de informática** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria M. de Obras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
6	**SCANNER AUTOMÁTICO PARA DOCUMENTOS:** De mesa Alimentadora automático para 50 folhas (mínimo), Digitalização frente e verso, Níveis de Digitalização: 256 níveis em escala de cinza Suporte a digitalização em cores Resolução Nativa de Digitalização: 600 dpi (no mínimo) Conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB Velocidade de Digitalização: 30 PPM (60 imagens) em A4 (no mínimo) 300 dpi Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo) Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável, garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes. MARCA: CANON-DR-C240	UNID	5	2.190,00	10.950,00
8	**Placa de Video:** Chipset: -core clock: 1590 MHz -CUDA Cores: 896 Memória: Clock: 1200	UNID	12	1.490,00	17.880,00

	MHZ -capacidade: 4gb - GDDR6 -Barramento: 128bits -Largura da Banda: 192GB/s Exibição: -Digital: 7680x4320 @ 60Hz -Multi-view: Até 3x Interface: -Cards Bus: PCI-E 3.0 X 16 -Dimensões: 172 X 122 X 40 mm -formulário PCB: ATX -Suporte SLI: Não Portas de saída: -1xDisplayPort 1.4 - 1xHDMI 2.0b -1xDVI-D.GAINWARD GTX1650; DDR6 4GB.MARCA: GAINWARD; GTX1650; DDR6 4GB.				
	TOTAL				R$ 28.830,00

VALOR: R$ 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 02 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D9AB639B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 87

EXTRATO DA ATA Nº 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **CONNECTGOV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.047.263/0001-29.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **equipamentos e material de informática** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria M. de Obras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**Microfone de Lapela** sem fio Bluetooth para iphone e Android para smartphone Especificação: ·Faixa de freqüência: 2.4ghz ·Tensão de carregamento: dc4.8 5.4v ·Distância de transmissão: 20 metros sem barreiras · Distância de obstáculo humano: cerca de 7 metros ·Microfone: microfone digital · Horas de trabalho: 10h · Relação do sinal ao ruído: 64 dbm · Corrente de arranque: 1.5 66ma · Interface de carregamento: TYPE-C ·Atraso de transmissão: 9ms · Corrente de espera 4.3 5.5.5ma ·Sensibilidade (microfone): -26db ·Capacidade da bateria: bateria do botão 70mah · Tipo de antena: antena cerâmica · Corrente de carregamento: 65mA Faixa de resposta de freqüência: 20-20khz.MARCA: IMPORT AU 85/86.	UNID.	6	120,00	720,00
4	**RING LIGHT** Iluminador Ring Light Led com Tripé - 48cm - Controle Cor Luminosidade ·Ring light anel de luz 18 polegadas 48 centímetros tripé 2 metros, intensidade de luminosidade e temperatura Tamanho da tela - 8 Polegadas. MARCA: IMPORT RING LIGHT + TRIPÉ.	UNID	4	450,00	1.800,00
9	**Gabinete Completo desempenho médio, processador, sugerido:**: INTEL CORE I5 - 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR CONFORME EDITAL - Gabinete Completo Desempenho Médio, Processador, Sugerido: Intel Core I5 - 10ª Geração Ou Superior; -Arquitetura X86/X64, Compatível Com A Placa Mãe Ofertada, Com 6 Núcleos E 6 Threads Ou Superior; -Frequência Base Do Clock De 2.90ghz Ou Superior / Freqüência Máxima De Até 4.00 Ghz Ou Superior; -Memória Cache De 9mb Ou Superior; -Placa Mãe: -Suporte A Expansão De Memória De 32 Gb No Total Ou Superior, Padrão Ddr4 (2666/2400) Ou Superior, No Mínimo 2 Slots De Expansão; -Possuir No Mínimo 08 (Oito) Portas Usb 2.0/3.0, Distribuídas Na Frente E Atrás Do Gabinete. Não Será Permitido Uso De Hub Usb; -Possuir No Mínimo 4 (Quatro) Entradas Sata 6gb Ou Superior; -Deverá Possuir No Mínimo As Seguintes Interfaces De Comunicação: 1 (Uma) Saída De Vídeo Padrão Vga E 1 (Uma) Saída De Vídeo Padrão Hdmi; 1 (Um) Slots Pci Ou Pcie Ou Pcie X1 Gen 3.X; 1 (Um) Slot Pcie X16 Gen 3.X; 1 (Um) Conector Rj-45 100/1000, Para Conexão De Rede; -Possuir Dissipador De Calor No Chipset; -Entrada E Saída De Aúdio Integrada; -Memória: 8gb Ddr4 (2666/2400mhz) Ou Superior; -Unidades De Armazenamento: 1 (Um) Disco Rígido De 240gb Ssd Interno Ao Gabinete;; Gabinete Para Uso Vertical Do Tipo Torre, Com 3 Baias Ou Mais; Padrão Atx. -Fonte De Alimentação: Fonte De Alimentação Atx De 500w Ou Superior; Sistema Operacional Instalado: Microsoft Windows 10 Pro (Ou Superior) Original Em Português Do Brasil; -Garantia: O Conjunto Proposto Deverá Possuir Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses; Monitor 21.5 Polegadas, Com Entrada Vga/Hdmi Com Cabos. MARCA: EVUS CUSTOMIZADO.	UNID	12	3.070,00	36.840,00
	TOTAL				R$ 39.360,00

VALOR: R$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 02 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E8F6980F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 88

EXTRATO DA ATA Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **J F G R FERNANDES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **equipamentos e material de informática** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria M. de Obras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	**Estabilizador** portátil de 3 eixos para smartphone com tripé de aderência VlogYouTube Live Video para iPhone Android ·Resolução de gravação 20 MP ·Tamanho da tela - 1 polegadas ·Tipo de instalação de interruptor - Tripé ·Tecnologia de conexão Bluetooth ·ModeloCP.OS.00000108.01·Tipo de pilha ou bateria - Íon-lítio ·Resolução de vídeo - 1080p Aparelhos compatíveis - Celular // iphone e android. MARCA: DJI; OSMO MOBILE 4 SE.	UNID.	2	990,00	1.980,00
5	**Notebook-** Processador mínimo (2.4 GHz até 4.1 GHz, cache de 8MB, quad-core, Armazenamento: SSD de no mínimo 240GB M.2 Bateria de 4 células e 60Wh (integrada) Sistema operacional Windows 10 PRO, de 64 bits - em Português (Brasil) Tela de 15,6" (1920 x 1080), 60hZ, Memória RAM: mínimo de 8GB, DDR4, 2666MHz; expansível até 16GB, Wireless: Placa de rede Wireless ™ 802.11ac + Bluetooth 4.1, banda dupla (2.4 GHz/5 GHz) Webcam Integrada. MARCA: SAMSUNG; BOOK NP550XDA.	UNID.	4	3.998,00	15.992,00
	TOTAL				R$ 17.972,00

VALOR: R$ 17.972,00 (dezessete mil novecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 02 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E3E1879E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº128/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº128/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 065/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD-BR0267618)	TEUTO	CP	COMP	17.000,00	0,20	3.400,00
5	1	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD-BR0267617)	CRISTALIA	CP	COMP	2.000,00	0,68	1.360,00
9	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638)	UNIAO QUIMICA	CP	COMP	8.000,00	0,40	3.200,00
16	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441)	CRISTALIA	CP	UND	1.000,00	4,84	4.840,00
33	1	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	RANBAXY	CP	COMP	1.000,00	1,19	1.190,00
39	1	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597)	NATIVITA	UN	FRC	200,00	20,00	4.000,00
46	1	TIORIDAZINA 100MG (COD-BR0272367)	UNIAO QUIMICA	CP	COMP	3.000,00	2,24	6.720,00
TOTAL								24.710,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD-BR0272457)	NOVARTIS	NOVARTIS	COMP	1.000,00	3,55	3.550,00
13	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364)	GEOLAB	GEOLAB	COMP	5.000,00	0,70	3.500,00
17	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380)	GERMED	GERMED	COMP	4.000,00	1,38	5.520,00
28	1	HALOPERIDOL 1 MG (COD-BR0267670)	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,17	850,00
29	1	HALOPERIDOL 5 MG (COD-BR0267669)	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	12.000,00	0,29	3.480,00
34	1	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD-BR0273257)	RANBAXY	RANBAXY	COMP	2.000,00	1,24	2.480,00
36	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	EUROFARMA	EUROFARMA	COMP	2.000,00	0,75	1.500,00
40	1	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	E M S	E M S	COMP	150,00	1,40	210,00
TOTAL								21.090,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD-BR0273256)	MEDLEY	MEDLEY	COMP	2.000,00	3,55	7.100,00
TOTAL								7.100,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÃ"GICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-	BAYER		COMP	500,00	0,56	280,00

		BR0270965)						
2	1	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331)	HIPOLABOR		FRC	150,00	1,30	195,00
3	1	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	HIPOLABOR		FRC	500,00	1,36	680,00
12	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363)	PRATI		COMP	4.500,00	0,38	1.710,00
15	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 10ML (CODBR- 0292379)	CRISTALIA		FR	100,00	118,90	11.890,00
18	1	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD-BR0363088)	HYPOFARFMA		AMP	6.000,00	1,29	7.740,00
24	1	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	HIPOLABOR		AMP	300,00	2,74	822,00
25	1	FENOBARBITAL 100 MG (COD-BR0267660)	CRISTALIA		COMP	12.000,00	0,20	2.400,00
27	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267666)	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	0,82	820,00
31	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABOR		COMP	500,00	0,67	335,00
37	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112)	UNIÃƒO QUIMICA		AMP	500,00	4,92	2.460,00
38	1	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD- (BR0267773)	PRATI		FRC	200,00	9,90	1.980,00
44	1	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD- (BR0284106)	SUPERA		FRC	50,00	152,39	7.619,50
TOTAL								38.931,50
INPHARMA HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CITALOPRAM 20 MG (COD-BR0272903)	GENERICO/PRATIDONADUZZI	CITALOPRAM 20MGCX C/300 CPR	COMP	2.000,00	0,15	300,00
23	1	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	GENERICO/FARMACE	DIPIRONA 500MG/ML SOL 10MLCX C/100 FR	FRC	5.000,00	2,50	12.500,00
32	1	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	GENERICO/HIPOLABOR	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML CX C/100	AMP	200,00	2,39	478,00
TOTAL								13.278,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)	EMS	EMS	COMP	3.500,00	0,36	1.260,00
19	1	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	GERMED	GERMED	COMP	2.300,00	0,08	184,00
20	1	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	GERMED	GERMED	COMP	15.000,00	0,07	1.050,00
22	1	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	EMS	EMS	COMP	300,00	2,07	621,00
26	1	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	CRISTALIA	CODEIN	COMP	2.200,00	1,32	2.904,00
30	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	EMS	EMS	COMP	2.000,00	0,63	1.260,00
TOTAL								R$7.279,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL (COD- BR0434505)	VICOFARMA	UND	UND	100,00	40,00	4.000,00
TOTAL								R$4.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **116.388,50 (Cento e Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **02/09/2022**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2BDB9554

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº128/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº128/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 065/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD-BR0267618)	TEUTO	CP	COMP	17.000,00	0,20	3.400,00
5	1	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD-BR0267617)	CRISTALIA	CP	COMP	2.000,00	0,68	1.360,00
9	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638)	UNIAO QUIMICA	CP	COMP	8.000,00	0,40	3.200,00
16	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441)	CRISTALIA	CP	UND	1.000,00	4,84	4.840,00
33	1	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	RANBAXY	CP	COMP	1.000,00	1,19	1.190,00
39	1	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD-(BR0363597)	NATIVITA	UN	FRC	200,00	20,00	4.000,00
46	1	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	UNIAO QUIMICA	CP	COMP	3.000,00	2,24	6.720,00
TOTAL								24.710,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD-BR0272457)	NOVARTIS	NOVARTIS	COMP	1.000,00	3,55	3.550,00
13	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364)	GEOLAB	GEOLAB	COMP	5.000,00	0,70	3.500,00
17	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380)	GERMED	GERMED	COMP	4.000,00	1,38	5.520,00
28	1	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,17	850,00
29	1	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	12.000,00	0,29	3.480,00
34	1	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD-BR0273257)	RANBAXY	RANBAXY	COMP	2.000,00	1,24	2.480,00
36	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD-(BR0270907)	EUROFARMA	EUROFARMA	COMP	2.000,00	0,75	1.500,00
40	1	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	E M S	E M S	COMP	150,00	1,40	210,00
TOTAL								21.090,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD-BR0273256)	MEDLEY	MEDLEY	COMP	2.000,00	3,55	7.100,00
TOTAL								7.100,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÃ“GICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965)	BAYER		COMP	500,00	0,56	280,00
2	1	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331)	HIPOLABOR		FRC	150,00	1,30	195,00
3	1	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	HIPOLABOR		FRC	500,00	1,36	680,00
12	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363)	PRATI		COMP	4.500,00	0,38	1.710,00
15	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 10ML (CODBR- 0292379)	CRISTALIA		FR	100,00	118,90	11.890,00
18	1	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD-BR0363088)	HYPOFARFMA		AMP	6.000,00	1,29	7.740,00
24	1	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	HIPOLABOR		AMP	300,00	2,74	822,00
25	1	FENOBARBITAL 100 MG (COD-BR0267660)	CRISTALIA		COMP	12.000,00	0,20	2.400,00
27	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267666)	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	0,82	820,00
31	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABOR		COMP	500,00	0,67	335,00
37	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112)	UNIÃƒO QUIMICA		AMP	500,00	4,92	2.460,00
38	1	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD- (BR0267773)	PRATI		FRC	200,00	9,90	1.980,00
44	1	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD- (BR0284106)	SUPERA		FRC	50,00	152,39	7.619,50
TOTAL								38.931,50
INPHARMA HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	GENERICO/PRATIDONADUZZI	CITALOPRAM 20MGCX C/300 CPR	COMP	2.000,00	0,15	300,00
23	1	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	GENERICO/FARMACE	DIPIRONA 500MG/ML SOL 10MLCX C/100 FR	FRC	5.000,00	2,50	12.500,00
32	1	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD-(BR0304871)	GENERICO/HIPOLABOR	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML CX C/100	AMP	200,00	2,39	478,00
TOTAL								13.278,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)	EMS	EMS	COMP	3.500,00	0,36	1.260,00
19	1	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	GERMED	GERMED	COMP	2.300,00	0,08	184,00
20	1	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	GERMED	GERMED	COMP	15.000,00	0,07	1.050,00
22	1	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	EMS	EMS	COMP	300,00	2,07	621,00
26	1	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	CRISTALIA	CODEIN	COMP	2.200,00	1,32	2.904,00
30	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	EMS	EMS	COMP	2.000,00	0,63	1.260,00
TOTAL								R$7.279,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA	VICOFARMA	UND	UND	100,00	40,00	4.000,00

		USO ORAL (COD- BR0434505)						
TOTAL								R$4.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **116.388,50 (Cento e Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **02/09/2022**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9D0653BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 288

LEI COMLEMENTAR Nº 288 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera a Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado nos moldes da alínea "b" do inciso XXIX do § 13 do artigo 63 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016, a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil "Ângela Catarina Poleti Alves de Carvalho", simbologia FG-D, a ser preenchida por um servidor público concursado do quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI.

Art. 2º Fica incluído no Quadro de Cargos e Simbologia do Anexo "I" da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016, no que se refere a Secretaria Municipal de Educação – SEMEDI, a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil "Ângela Catarina Poleti Alves de Carvalho", simbologia FG-D; conforme anexo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI		
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Drº Anibal Ribeiro Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "José de Anchieta"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Miriam Soares Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Junior"	FG-D

SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Tiradentes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal "Edite Lobo dos Santos" Educação de Jovens e Adultos - EJA	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Agadil Cabral"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfin"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Antonio Tortato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Canale Raby"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Rosy Mattar da Maia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Zuleide Pinto Rosa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Ribeiro Fontes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Maria de Lourdes Kossatz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Edite Amatuzzi de Pinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora de Guadalupe"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora dos Navegantes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Nadia Iara Pereira da Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Ruth Crocetti Baka"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Rocio"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Arcelina de Pina"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Helena Porto Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Regina Célia Domit"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Sathie Midorikawa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Paulo Freire"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Mario Roque"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-D
SEMEDI	Diretor do Centro Municipal "Professora Rosiane Pinheiro Norato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Denise Farias Alboit"	FG-D
SEMEDI	Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil “Ângela Catarina Poleti Alves de Carvalho”	FG-D

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:95A0318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.731

DECRETO Nº 3.731

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 146.396,23 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 146.396,23 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 37.330,67
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 94.065,56
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 146.396,23		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOA35:O89		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.002	Superintendência de Políticas Educacionais	
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 4.876,35
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.003	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 3.254,32
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.002	Superintendência de Políticas Educacionais	
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 18.700,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.003	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.500,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária: 20.002	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária: 20.002	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária: 20.002	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária: 20.002	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.065,56
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária: 14.002	Superintendência de Planejamento Urbano	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 146.396,23		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:79CED4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.732

DECRETO Nº 3.732

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 950.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.000.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1113031101 - irrf - s/ beneficio pagos a inativos e pensionistas - executivo e entidades indiretas da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AAC003A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.553

PORTARIA N° 5.553

"Convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2017, para o cargo de que especifica, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 30.911 e 35.410/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações, Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009 e Decreto nº 3.442 de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2017, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentarem os documentos obrigatórios constantes do item 20.1 ao 20.5 do Edital 01/2017, conforme especifica:

EDUCADOR INFANTIL 40 horas – EINFA4001-1		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
37202133	180	ANDRESA GOMES DA SILVA
304202133	181	SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA
299502133	182	GABRIELI KIRCHHOFF POLETI
487102133	183	ANA MARIA MARONITTI DE ARAÚJO
1502133	184	SABRINA DE LIMA ALVES
129202133	185	MARIA CAROLINA BARBOSA MONTEIRO
523802133	186	MARIELLI DAIANE DE LIMA ALBUQUERQUE
59402133	187	THAMIRIS CRISTINE CORDEIRO MARQUES
170802133	188	GISLAINE DA SILVA BARBOSA
86702133	189	MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVERIO
521602133	190	JULIANA DIAS DA ROSA
268402133	191	NICOLI DE SOUZA LECHENAKOSKI
12602133	192	INGRID DE SOUZA SANTOS
441902133	193	HELI CARVALHO CARNEIRO DA SILVA
EDUCADOR INFANTIL 40 horas – EINFA4001-1 (COTA AFRO/ÍNDIO)		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
324102133	22	JOCILEIDE DOS SANTOS VERRUCK
3302133	23	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES

PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL PROPB40N01-1		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
508605133	42	ELISABETE DOS SANTOS BAIAK
76805133	43	MARYSOL DE FATIMA SOARES DA SILVA

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:708EF4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

> “*Dispõe sobre a concessão da Ajuda de Custo referente ao deslocamento a outros Municípios, destinada aos empregados públicos da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, e dá outras providências.”*

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 230 de 10 de julho de 2019 e no disposto no Decreto Municipal n.º 669 de 28 de fevereiro de 2018, e considerando a aprovação conferida por meio da Ata Pública da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 1º de setembro de 2022 e considerando a previsão contida no artigo 14, inciso IV, do Estatuto Social da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Ao empregado público que para o desempenho das atribuições de suas funções em favor da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, necessitar deslocar-se para outro Município, em uma distância superior a 50km, será concedida ajuda de custo, com a finalidade específica de custear as despesas provenientes de alimentação do servidor, conforme estabelece o Decreto Municipal n.º 669 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A ajuda de custo de que trata esta resolução será concedida nas seguintes modalidades:

I - quando houver deslocamento de até 06 (seis) horas, a ajuda de custo consistirá no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

II - quando houver deslocamento superior a 06 (seis) horas, a ajuda de custo consistirá no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 3º O pagamento do referido benefício indenizatório não possui caráter remuneratório ou salarial, não sendo incorporado aos vencimentos do empregado público para qualquer fim.

Art. 4º O encerramento do pagamento da ajuda de custo não acarretará qualquer outro pagamento indenizatório.

Art. 5º O pagamento da ajuda de custo estará condicionado à apresentação de relatório específico, conforme o Anexo da presente Resolução, incluindo-se:

I – data do deslocamento;
II – horários de saída e retorno;
III - tempo de permanência;
IV – justificativas e outras informações necessárias do deslocamento realizado.

Art. 6º O referido relatório deverá conter a assinatura do empregado público, da sua chefia imediata, com autorização pelo Diretor responsável, devendo ser encaminhado à Direção Geral da FASP, até o dia 10 do mês subsequente da realização dos deslocamentos.

Parágrafo único. O benefício que trata esta Resolução será pago conjuntamente à folha de pagamento do empregado público.

Art. 7º O recebimento da ajuda de custo veda, em qualquer hipótese, o direito da percepção de diárias, exceto quando importar em pernoite no local de destino, conforme a regulamentação própria.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 1º de setembro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ FASP Relatório de Ajuda de Custo		
EMPREGADO(A) PÚBLICO(A)		MATRÍCULA
CPF	RG	CARGO/EMPREGO
UNIDADE		CHEFIA

Mês/Ano Referência: _____ Quantidade de Viagens: _____

Descritivo das Viagens Realizadas:

Data	Cidade de Destino	Horário Saída	Horário Retorno	Duração Viagem	Motivo da Viagem

Paranaguá, _____ de _____ de _____.

_____	_____	_____
Empregado(a)	Chefe Imediato	Diretor(a)

_____
Direção-Geral

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:0A3E200D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHN8864	277490A000186094	18/05/2022	55412	R$ 195,23
AKA8H39	277490A000197055	01/06/2022	54522	R$ 195,23
AKG1272	277490A000197061	01/06/2022	51851	R$ 195,23
ALE5B86	277490A000197056	01/06/2022	51851	R$ 195,23
ALF5A13	277490A000186100	18/05/2022	55412	R$ 195,23
ALO0021	277490A000197057	01/06/2022	51851	R$ 195,23
ALY3044	277490A000176301	18/05/2022	55412	R$ 195,23
AMY3098	277490A000197058	01/06/2022	51851	R$ 195,23
ANF7671	277490A000191031	30/05/2022	57380	R$ 293,47
ANW4921	277490A000197068	01/06/2022	57380	R$ 293,47
AOT6680	277490A000186084	18/05/2022	55412	R$ 195,23
APG0361	277490A000197069	01/06/2022	57380	R$ 293,47
APN7008	277490A000191027	30/05/2022	76332	R$ 293,47
AQM0410	277490A000186082	18/05/2022	55412	R$ 195,23
AQQ0A87	277490A000197070	01/06/2022	57380	R$ 293,47
ARH3079	277490A000186091	18/05/2022	55412	R$ 195,23
ASP1156	277490A000176302	18/05/2022	55412	R$ 195,23
AUK2953	277490A000186090	18/05/2022	55412	R$ 195,23
AUP7D75	277490A000186089	18/05/2022	55412	R$ 195,23
AUS6I68	277490A000197064	01/06/2022	57380	R$ 293,47
AXG5348	277490A000197063	01/06/2022	57380	R$ 293,47
AXM8532	277490A000186092	18/05/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000176303	18/05/2022	55412	R$ 195,23
BBH6624	277490A000186081	18/05/2022	55412	R$ 195,23
BBZ5640	277490A000197053	01/06/2022	60412	R$ 195,23
BBZ8562	277490A000186208	22/02/2022	73662	R$ 130,16
BCA3343	277490A000176306	18/05/2022	55412	R$ 195,23
BDE4H12	277490A000191033	01/06/2022	76332	R$ 293,47
BDL6H78	277490A000191032	01/06/2022	76332	R$ 293,47
BDX7H92	277490A000176305	18/05/2022	55412	R$ 195,23
BER4J34	277490A000197054	01/06/2022	54522	R$ 195,23
BEU0090	277490A000191030	30/05/2022	57380	R$ 293,47
BEU7E36	277490A000186099	18/05/2022	55412	R$ 195,23
BEY8C79	277490A000197065	01/06/2022	57380	R$ 293,47
CKP6G99	277490A000186079	23/05/2022	55412	R$ 195,23
CLQ0292	277490A000176304	18/05/2022	55412	R$ 195,23
CNX0G78	277490A000197059	01/06/2022	51851	R$ 195,23
CVB3506	277490A000197051	01/06/2022	54870	R$ 195,23
CYC4565	277490A000191028	30/05/2022	57380	R$ 293,47
DON2020	277490A000191029	30/05/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000186086	18/05/2022	55412	R$ 195,23
HTL6F59	277490A000186087	18/05/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000186080	18/05/2022	55412	R$ 195,23
JZH2B52	277490A000186085	18/05/2022	55412	R$ 195,23
LYI0339	277490A000191397	17/05/2022	55412	R$ 195,23
NKK5C70	277490A000186097	18/05/2022	55412	R$ 195,23
NRW8E79	277490A000197066	01/06/2022	57380	R$ 293,47
QIH2J04	277490A000197067	01/06/2022	57380	R$ 293,47
RFW2E92	277490A000197062	01/06/2022	57380	R$ 293,47
RHG1I92	277490A000186083	18/05/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AEDCD251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1º BIMESTRE/2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.390.629,07	419.390.629,07	61.260.549,38	14,61	61.260.549,38	14,61	358.130.079,69
Receitas Correntes	418.892.629,07	418.892.629,07	61.171.085,38	14,60	61.171.085,38	14,60	357.721.543,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	138.468.386,13	10.587.627,97	7,65	10.587.627,97	7,65	127.880.758,16
Impostos	128.139.886,13	128.139.886,13	9.388.900,49	7,33	9.388.900,49	7,33	118.750.985,64
Taxas	10.308.500,00	10.308.500,00	1.198.721,90	11,63	1.198.721,90	11,63	9.109.778,10
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	5,58	0,03	5,58	0,03	19.994,42
Contribuições	18.484.500,00	18.484.500,00	1.554.336,54	8,41	1.554.336,54	8,41	16.930.163,46
Contribuições Sociais	12.310.000,00	12.310.000,00	825.066,39	6,70	825.066,39	6,70	11.484.933,61
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.174.500,00	6.174.500,00	729.270,15	11,81	729.270,15	11,81	5.445.229,85
Receita Patrimonial	6.490.400,00	6.490.400,00	192.839,98	2,97	192.839,98	2,97	6.297.560,02

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	799.000,00	799.000,00	62.622,02	7,84	62.622,02	7,84	736.377,98
Valores Mobiliários	5.691.400,00	5.691.400,00	130.217,96	2,29	130.217,96	2,29	5.561.182,04
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.057.000,00	2.057.000,00	51.605,79	2,51	51.605,79	2,51	2.005.394,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	227.000,00	227.000,00	-	-	-	-	227.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.000,00	330.000,00	19.652,52	5,96	19.652,52	5,96	310.347,48
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	31.953,27	2,13	31.953,27	2,13	1.468.046,73
Transferências Correntes	249.054.342,94	249.054.342,94	48.058.829,02	19,30	48.058.829,02	19,30	200.995.513,92
Transferências da União e de suas Entidades	130.568.375,44	130.568.375,44	21.678.258,16	16,60	21.678.258,16	16,60	108.890.117,28
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	72.077.067,50	72.077.067,50	17.739.683,36	24,61	17.739.683,36	24,61	54.337.384,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	509.000,00	509.000,00	163.378,87	32,10	163.378,87	32,10	345.621,13
Transferências de Instituições Privadas	133.900,00	133.900,00	79.345,91	59,26	79.345,91	59,26	54.554,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.546.000,00	45.546.000,00	8.398.162,72	18,44	8.398.162,72	18,44	37.147.837,28
Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	-	-	-	-	220.000,00
Outras Receitas Correntes	4.318.000,00	4.318.000,00	725.846,08	16,81	725.846,08	16,81	3.592.153,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	950.000,00	950.000,00	328.505,27	34,58	328.505,27	34,58	621.494,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	29.689,63	26,99	29.689,63	26,99	80.310,37
Demais Receitas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	367.651,18	11,28	367.651,18	11,28	2.890.348,82
Receitas de Capital	498.000,00	498.000,00	89.464,00	17,96	89.464,00	17,96	408.536,00
Alienação de Bens	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Alienação de Bens Móveis	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Transferências de Capital	103.000,00	103.000,00	89.464,00	86,86	89.464,00	86,86	13.536,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	89.464,00	-	89.464,00	-	(89.464,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	-	-	-	-	103.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	995.360,59	5,28	995.360,59	5,28	17.860.889,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	438.246.879,07	438.246.879,07	62.255.909,97	14,21	62.255.909,97	14,21	375.990.969,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	438.246.879,07	438.246.879,07	62.255.909,97	14,21	62.255.909,97	14,21	375.990.969,10
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	438.246.879,07	438.246.879,07	62.255.909,97	14,21	62.255.909,97	14,21	375.990.969,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	720.000,00	-	-	720.000,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	720.000,00	-	-	720.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	412.815.764,07	413.535.764,07	35.503.120,74	35.503.120,74	378.032.643,33	30.246.372,11	30.246.372,11	383.289.391,96	28.439.725,82	-
DESPESAS CORRENTES	379.646.796,63	380.366.796,63	34.477.557,64	34.477.557,64	345.889.238,99	29.592.658,21	29.592.658,21	350.774.138,42	27.789.171,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.751.819,59	201.751.819,59	22.630.963,95	22.630.963,95	179.120.855,64	22.630.963,95	22.630.963,95	179.120.855,64	22.328.847,20	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	4.350.000,00	206.697,13	206.697,13	4.143.302,87	206.697,13	206.697,13	4.143.302,87	206.697,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.544.977,04	174.264.977,04	11.639.896,56	11.639.896,56	162.625.080,48	6.754.997,13	6.754.997,13	167.509.979,91	5.253.627,59	-
DESPESAS DE CAPITAL	31.868.967,44	31.868.967,44	1.025.563,10	1.025.563,10	30.843.404,34	653.713,90	653.713,90	31.215.253,54	650.553,90	-
INVESTIMENTOS	25.518.967,44	25.518.967,44	380.369,20	380.369,20	25.138.598,24	8.520,00	8.520,00	25.510.447,44	5.360,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.350.000,00	6.350.000,00	645.193,90	645.193,90	5.704.806,10	645.193,90	645.193,90	5.704.806,10	645.193,90	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	24.741.115,00	1.996.758,20	1.996.758,20	22.744.356,80	1.996.758,20	1.996.758,20	22.744.356,80	995.360,59	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	437.556.879,07	438.276.879,07	37.499.878,94	37.499.878,94	400.777.000,13	32.243.130,31	32.243.130,31	406.033.748,76	29.435.086,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	600.000,00	11.058,28	11.058,28	588.941,72	11.058,28	11.058,28	588.941,72	11.058,28	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	11.058,28	11.058,28	588.941,72	11.058,28	11.058,28	588.941,72	11.058,28	-
Dívida Contratual	600.000,00	600.000,00	11.058,28	11.058,28	588.941,72	11.058,28	11.058,28	588.941,72	11.058,28	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	438.156.879,07	438.876.879,07	37.510.937,22	37.510.937,22	401.365.941,85	32.254.188,59	32.254.188,59	406.622.690,48	29.446.144,69	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	24.744.972,75	-	-	30.001.721,38	-	32.809.765,28	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	438.156.879,07	438.876.879,07	37.510.937,22	62.255.909,97	-	32.254.188,59	62.255.909,97	406.622.690,48	62.255.909,97	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	995.360,59	5,28	995.360,59	-	17.860.889,41
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.856.250,00	18.856.250,00	995.360,59	5,28	995.360,59	-	17.860.889,41
Contribuições	14.897.000,00	14.897.000,00	995.360,59	6,68	995.360,59	-	13.901.639,41
Contribuições Sociais	14.897.000,00	14.897.000,00	995.360,59	6,68	995.360,59	-	13.901.639,41
Outras Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	-	-	-	-	3.959.250,00
Demais Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	-	-	-	-	3.959.250,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	24.741.115,00	1.996.758,20	1.996.758,20	22.744.356,80	1.996.758,20	1.996.758,20	22.744.356,80	995.360,59	-
DESPESAS CORRENTES	24.741.115,00	24.741.115,00	1.996.758,20	1.996.758,20	22.744.356,80	1.996.758,20	1.996.758,20	22.744.356,80	995.360,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.241.115,00	23.241.115,00	1.996.758,20	1.996.758,20	21.244.356,80	1.996.758,20	1.996.758,20	21.244.356,80	995.360,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FE0B7E5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE/2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.390.629,07	420.273.001,07	66.735.593,91	15,88	127.996.143,29	30,46	292.276.857,78
Receitas Correntes	418.892.629,07	418.892.629,07	66.735.593,91	15,93	127.906.679,29	30,53	290.985.949,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	138.468.386,13	21.677.368,40	15,66	32.264.996,37	23,30	106.203.389,76
Impostos	128.139.886,13	128.139.886,13	18.377.946,34	14,34	27.766.846,83	21,67	100.373.039,30
Taxas	10.308.500,00	10.308.500,00	3.299.416,58	32,01	4.498.138,48	43,64	5.810.361,52
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	5,48	0,03	11,06	0,06	19.988,94
Contribuições	18.484.500,00	18.484.500,00	3.752.523,47	20,30	5.306.860,01	28,71	13.177.639,99
Contribuições Sociais	12.310.000,00	12.310.000,00	1.658.688,70	13,47	2.483.755,09	20,18	9.826.244,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.174.500,00	6.174.500,00	2.093.834,77	33,91	2.823.104,92	45,72	3.351.395,08
Receita Patrimonial	6.490.400,00	6.490.400,00	634.657,95	9,78	827.497,93	12,75	5.662.902,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	799.000,00	799.000,00	62.408,75	7,81	125.030,77	15,65	673.969,23
Valores Mobiliários	5.691.400,00	5.691.400,00	572.249,20	10,05	702.467,16	12,34	4.988.932,84
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.057.000,00	2.057.000,00	67.155,39	3,26	118.761,18	5,77	1.938.238,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	227.000,00	227.000,00	-	-	-	-	227.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.000,00	330.000,00	15.972,13	4,84	35.624,65	10,80	294.375,35
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	51.183,26	3,41	83.136,53	5,54	1.416.863,47
Transferências Correntes	249.054.342,94	249.054.342,94	39.724.159,75	15,95	87.782.988,77	35,25	161.271.354,17
Transferências da União e de suas Entidades	130.568.375,44	130.568.375,44	18.868.090,27	14,45	40.546.348,43	31,05	90.022.027,01
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	72.077.067,50	72.077.067,50	13.360.179,97	18,54	31.099.863,33	43,15	40.977.204,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	509.000,00	509.000,00	-	-	163.378,87	32,10	345.621,13
Transferências de Instituições Privadas	133.900,00	133.900,00	74.850,39	55,90	154.196,30	115,16	(20.296,30)
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.546.000,00	45.546.000,00	7.420.939,12	16,29	15.819.101,84	34,73	29.726.898,16
Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	100,00	0,05	100,00	0,05	219.900,00
Outras Receitas Correntes	4.318.000,00	4.318.000,00	879.728,95	20,37	1.605.575,03	37,18	2.712.424,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	950.000,00	950.000,00	294.351,34	30,98	622.856,61	65,56	327.143,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	105.996,50	96,36	135.686,13	123,35	(25.686,13)
Demais Receitas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	479.381,11	14,71	847.032,29	26,00	2.410.967,71
Receitas de Capital	498.000,00	1.380.372,00	-	-	89.464,00	6,48	1.290.908,00
Alienação de Bens	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Alienação de Bens Móveis	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Transferências de Capital	103.000,00	985.372,00	-	-	89.464,00	9,08	895.908,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	882.372,00	-	-	89.464,00	10,14	792.908,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	-	-	-	-	103.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	2.045.774,42	10,85	3.041.135,01	16,13	15.815.114,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	438.246.879,07	439.129.251,07	68.781.368,33	15,66	131.037.278,30	29,84	308.091.972,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS, 02/Set/2022, 08h e 38m.							

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	438.246.879,07	439.129.251,07	68.781.368,33	15,66	131.037.278,30	29,84	308.091.972,77
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	438.246.879,07	439.129.251,07	68.781.368,33	15,66	131.037.278,30	29,84	308.091.972,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.344.169,31	-	-	13.344.169,31	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.344.169,31	-	-	13.344.169,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	412.815.764,07	441.480.542,78	58.298.946,55	93.802.067,29	347.678.475,49	50.655.110,45	80.901.482,56	360.579.060,22	79.543.351,76	-
DESPESAS CORRENTES	379.646.796,63	403.738.779,34	56.205.696,48	90.683.254,12	313.055.525,22	48.869.042,74	78.461.700,95	325.277.078,39	77.144.614,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.751.819,59	207.210.675,28	25.393.771,80	48.024.735,75	159.185.939,53	25.393.771,80	48.024.735,75	159.185.939,53	47.544.538,29	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	4.350.000,00	243.555,86	450.252,99	3.899.747,01	243.555,86	450.252,99	3.899.747,01	450.252,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.544.977,04	192.178.104,06	30.568.368,82	42.208.265,38	149.969.838,68	23.231.715,08	29.986.712,21	162.191.391,85	29.149.822,80	-
DESPESAS DE CAPITAL	31.868.967,44	36.441.763,44	2.093.250,07	3.118.813,17	33.322.950,27	1.786.067,71	2.439.781,61	34.001.981,83	2.398.737,68	-
INVESTIMENTOS	25.518.967,44	30.091.763,44	1.289.775,02	1.670.144,22	28.421.619,22	982.592,66	991.112,66	29.100.650,78	950.068,73	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	6.350.000,00	6.350.000,00	803.475,05	1.448.668,95	4.901.331,05	803.475,05	1.448.668,95	4.901.331,05	1.448.668,95	-

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	25.704.115,00	2.169.422,77	4.166.180,97	21.537.934,03	2.169.422,77	4.166.180,97	21.537.934,03	3.041.299,58	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	437.556.879,07	467.184.657,78	60.468.369,32	97.968.248,26	369.216.409,52	52.824.533,22	85.067.663,53	382.116.994,25	82.584.651,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	600.000,00	11.090,91	22.149,19	577.850,81	11.090,91	22.149,19	577.850,81	22.149,19	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	11.090,91	22.149,19	577.850,81	11.090,91	22.149,19	577.850,81	22.149,19	-
Dívida Contratual	600.000,00	600.000,00	11.090,91	22.149,19	577.850,81	11.090,91	22.149,19	577.850,81	22.149,19	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	438.156.879,07	467.784.657,78	60.479.460,23	97.990.397,45	369.794.260,33	52.835.624,13	85.089.812,72	382.694.845,06	82.606.800,53	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	33.046.880,85	-	-	45.947.465,58	-	48.430.477,77	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	438.156.879,07	467.784.657,78	60.479.460,23	131.037.278,30	-	52.835.624,13	131.037.278,30	382.694.845,06	131.037.278,30	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	2.045.774,42	10,85	3.041.135,01	-	15.815.114,99
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.856.250,00	18.856.250,00	2.045.774,42	10,85	3.041.135,01	-	15.815.114,99
Contribuições	14.897.000,00	14.897.000,00	2.045.774,42	13,73	3.041.135,01	-	11.855.864,99
Contribuições Sociais	14.897.000,00	14.897.000,00	2.045.774,42	13,73	3.041.135,01	-	11.855.864,99
Outras Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	-	-	-	-	3.959.250,00
Demais Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	-	-	-	-	3.959.250,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	25.704.115,00	2.169.422,77	4.166.180,97	21.537.934,03	2.169.422,77	4.166.180,97	21.537.934,03	3.041.299,58	-
DESPESAS CORRENTES	24.741.115,00	25.704.115,00	2.169.422,77	4.166.180,97	21.537.934,03	2.169.422,77	4.166.180,97	21.537.934,03	3.041.299,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.241.115,00	24.204.115,00	2.169.422,77	4.166.180,97	20.037.934,03	2.169.422,77	4.166.180,97	20.037.934,03	3.041.299,58	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:451455B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3º BIMESTRE/2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.390.629,07	426.140.481,72	61.407.523,56	14,41	189.403.666,85	44,45	236.736.814,87
Receitas Correntes	418.892.629,07	424.760.109,72	60.917.409,33	14,34	188.824.088,62	44,45	235.936.021,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	138.468.386,13	14.352.926,61	10,37	46.617.922,98	33,67	91.850.463,15
Impostos	128.139.886,13	128.139.886,13	10.940.698,62	8,54	38.707.545,45	30,21	89.432.340,68
Taxas	10.308.500,00	10.308.500,00	3.412.222,26	33,10	7.910.360,74	76,74	2.398.139,26
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	5,73	0,03	16,79	0,08	19.983,21
Contribuições	18.484.500,00	18.484.500,00	3.286.003,95	17,78	8.592.863,96	46,49	9.891.636,04
Contribuições Sociais	12.310.000,00	12.310.000,00	1.780.331,50	14,46	4.264.086,59	34,64	8.045.913,41
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.174.500,00	6.174.500,00	1.505.672,45	24,39	4.328.777,37	70,11	1.845.722,63
Receita Patrimonial	6.490.400,00	6.496.185,01	1.228.771,23	18,92	2.056.269,16	31,65	4.439.915,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	799.000,00	799.000,00	79.005,17	9,89	204.035,94	25,54	594.964,06
Valores Mobiliários	5.691.400,00	5.697.185,01	1.149.766,06	20,18	1.852.233,22	32,51	3.844.951,79
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.057.000,00	2.057.000,00	42.183,21	2,05	160.944,39	7,82	1.896.055,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	227.000,00	227.000,00	302,00	0,13	302,00	0,13	226.698,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.000,00	330.000,00	14.723,43	4,46	50.348,08	15,26	279.651,92
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	27.157,78	1,81	110.294,31	7,35	1.389.705,69
Transferências Correntes	249.054.342,94	254.916.038,58	40.853.700,75	16,03	128.636.689,52	50,46	126.279.349,06
Transferências da União e de suas Entidades	130.568.375,44	131.287.236,54	19.759.951,79	15,05	60.306.300,22	45,93	70.980.936,32
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	72.077.067,50	77.080.675,46	12.397.579,64	16,08	43.497.442,97	56,43	33.583.232,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	509.000,00	509.000,00	4.480,80	0,88	167.859,67	32,98	341.140,33
Transferências de Instituições Privadas	133.900,00	133.900,00	85.337,56	63,73	239.533,86	178,89	(105.633,86)
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.546.000,00	45.685.226,58	8.601.053,97	18,83	24.420.155,81	53,45	21.265.070,77
Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	5.296,99	2,41	5.396,99	2,45	214.603,01
Outras Receitas Correntes	4.318.000,00	4.318.000,00	1.153.823,58	26,72	2.759.398,61	63,90	1.558.601,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	950.000,00	950.000,00	481.445,86	50,68	1.104.302,47	116,24	(154.302,47)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	199.268,62	181,15	334.954,75	304,50	(224.954,75)
Demais Receitas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	473.109,10	14,52	1.320.141,39	40,52	1.937.858,61

Receitas de Capital	498.000,00	1.380.372,00	490.114,23	35,51	579.578,23	41,99	800.793,77
Alienação de Bens	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Alienação de Bens Móveis	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Transferências de Capital	103.000,00	985.372,00	490.114,23	49,74	579.578,23	58,82	405.793,77
Transferências da União e de suas Entidades	-	882.372,00	420.163,17	47,62	509.627,17	57,76	372.744,83
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	69.951,06	67,91	69.951,06	67,91	33.048,94
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	2.228.119,49	11,82	5.269.254,50	27,94	13.586.995,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	438.246.879,07	444.996.731,72	63.635.643,05	14,30	194.672.921,35	43,75	250.323.810,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	438.246.879,07	444.996.731,72	63.635.643,05	14,30	194.672.921,35	43,75	250.323.810,37
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	438.246.879,07	444.996.731,72	63.635.643,05	14,30	194.672.921,35	43,75	250.323.810,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	21.491.135,59	-	-	21.491.135,59	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	21.491.135,59	-	-	21.491.135,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	412.815.764,07	455.841.789,71	60.792.341,12	154.594.408,41	301.247.381,30	56.601.883,74	137.503.366,30	318.338.423,41	134.727.824,97	-
DESPESAS CORRENTES	379.646.796,63	414.792.754,32	58.013.049,03	148.696.303,15	266.096.451,17	55.009.973,67	133.471.674,62	281.321.079,70	130.896.227,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.751.819,59	208.423.877,82	32.482.460,51	80.507.196,26	127.916.681,56	32.336.102,68	80.360.838,43	128.063.039,39	79.843.667,14	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	4.350.000,00	447.515,83	897.768,82	3.452.231,18	447.515,83	897.768,82	3.452.231,18	897.768,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.544.977,04	202.018.876,50	25.083.072,69	67.291.338,07	134.727.538,43	22.226.355,16	52.213.067,37	149.805.809,13	50.154.791,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	31.868.967,44	39.749.035,39	2.779.292,09	5.898.105,26	33.850.930,13	1.591.910,07	4.031.691,68	35.717.343,71	3.831.597,43	-
INVESTIMENTOS	25.518.967,44	33.399.035,39	2.125.686,97	3.795.831,19	29.603.204,20	938.304,95	1.929.417,61	31.469.617,78	1.729.323,36	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.350.000,00	6.350.000,00	653.605,12	2.102.274,07	4.247.725,93	653.605,12	2.102.274,07	4.247.725,93	2.102.274,07	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	25.704.115,00	3.534.545,79	7.700.726,76	18.003.388,24	3.534.545,79	7.700.726,76	18.003.388,24	5.269.419,07	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	437.556.879,07	481.545.904,71	64.326.886,91	162.295.135,17	319.250.769,54	60.136.429,53	145.204.093,06	336.341.811,65	139.997.244,04	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	600.000,00	11.135,44	33.284,63	566.715,37	11.135,44	33.284,63	566.715,37	33.284,63	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	11.135,44	33.284,63	566.715,37	11.135,44	33.284,63	566.715,37	33.284,63	-
Dívida Contratual	600.000,00	600.000,00	11.135,44	33.284,63	566.715,37	11.135,44	33.284,63	566.715,37	33.284,63	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	438.156.879,07	482.145.904,71	64.338.022,35	162.328.419,80	319.817.484,91	60.147.564,97	145.237.377,69	336.908.527,02	140.030.528,67	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	32.344.501,55	-	-	49.435.543,66	-	54.642.392,68	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	438.156.879,07	482.145.904,71	64.338.022,35	194.672.921,35	-	60.147.564,97	194.672.921,35	336.908.527,02	194.672.921,35	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	2.228.119,49	11,82	5.269.254,50	-	13.586.995,50
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.856.250,00	18.856.250,00	2.228.119,49	11,82	5.269.254,50	-	13.586.995,50
Contribuições	14.897.000,00	14.897.000,00	2.228.119,49	14,96	5.269.254,50	-	9.627.745,50
Contribuições Sociais	14.897.000,00	14.897.000,00	2.228.119,49	14,96	5.269.254,50	-	9.627.745,50
Outras Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	-	-	-	-	3.959.250,00
Demais Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	-	-	-	-	3.959.250,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	25.704.115,00	3.534.545,79	7.700.726,76	18.003.388,24	3.534.545,79	7.700.726,76	18.003.388,24	5.269.419,07	-
DESPESAS CORRENTES	24.741.115,00	25.704.115,00	3.534.545,79	7.700.726,76	18.003.388,24	3.534.545,79	7.700.726,76	18.003.388,24	5.269.419,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.241.115,00	24.204.115,00	2.202.354,15	6.368.535,12	17.835.579,88	2.202.354,15	6.368.535,12	17.835.579,88	5.269.419,07	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	1.332.191,64	1.332.191,64	167.808,36	1.332.191,64	1.332.191,64	167.808,36	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B0171E10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4º BIMESTRE/2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.390.629,07	428.327.011,76	60.939.970,00	14,23	250.343.636,85	58,45	177.983.374,91
Receitas Correntes	418.892.629,07	426.688.839,76	60.355.637,39	14,15	249.179.726,01	58,40	177.509.113,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	138.468.386,13	13.966.004,21	10,09	60.583.927,19	43,75	77.884.458,94
Impostos	128.139.886,13	128.139.886,13	12.565.012,37	9,81	51.272.557,82	40,01	76.867.328,31
Taxas	10.308.500,00	10.308.500,00	1.400.991,64	13,59	9.311.352,38	90,33	997.147,62
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,20	-	16,99	0,08	19.983,01
Contribuições	18.484.500,00	18.484.500,00	2.983.071,80	16,14	11.575.935,76	62,63	6.908.564,24
Contribuições Sociais	12.310.000,00	12.310.000,00	1.767.006,43	14,35	6.031.093,02	48,99	6.278.906,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.174.500,00	6.174.500,00	1.216.065,37	19,69	5.544.842,74	89,80	629.657,26
Receita Patrimonial	6.490.400,00	6.496.185,01	622.750,47	9,59	2.679.019,63	41,24	3.817.165,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	799.000,00	799.000,00	71.811,45	8,99	275.847,39	34,52	523.152,61
Valores Mobiliários	5.691.400,00	5.697.185,01	550.939,02	9,67	2.403.172,24	42,18	3.294.012,77
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.057.000,00	2.057.000,00	55.182,27	2,68	216.126,66	10,51	1.840.873,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	227.000,00	227.000,00	194,00	0,09	496,00	0,22	226.504,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.000,00	330.000,00	14.802,63	4,49	65.150,71	19,74	264.849,29
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	40.185,64	2,68	150.479,95	10,03	1.349.520,05
Transferências Correntes	249.054.342,94	256.844.768,62	41.448.096,03	16,14	170.084.785,55	66,22	86.759.983,07
Transferências da União e de suas Entidades	130.568.375,44	131.287.236,54	21.625.082,85	16,47	81.931.383,07	62,41	49.355.853,47
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	72.077.067,50	77.979.711,46	11.993.405,34	15,38	55.490.848,31	71,16	22.488.863,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	509.000,00	654.600,00	49.713,10	7,59	217.572,77	33,24	437.027,23
Transferências de Instituições Privadas	133.900,00	133.900,00	176.393,18	131,74	415.927,04	310,63	(282.027,04)
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.546.000,00	46.569.320,62	7.602.901,56	16,33	32.023.057,37	68,76	14.546.263,25
Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	600,00	0,27	5.996,99	2,73	214.003,01
Outras Receitas Correntes	4.318.000,00	4.318.000,00	1.280.532,61	29,66	4.039.931,22	93,56	278.068,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	950.000,00	950.000,00	681.107,79	71,70	1.785.410,26	187,94	(835.410,26)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	118.117,26	107,38	453.072,01	411,88	(343.072,01)
Demais Receitas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	481.307,56	14,77	1.801.448,95	55,29	1.456.551,05
Receitas de Capital	498.000,00	1.638.172,00	584.332,61	35,67	1.163.910,84	71,05	474.261,16
Alienação de Bens	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Alienação de Bens Móveis	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Transferências de Capital	103.000,00	1.243.172,00	584.332,61	47,00	1.163.910,84	93,62	79.261,16
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.140.172,00	553.967,81	48,59	1.063.594,98	93,28	76.577,02
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	30.364,80	29,48	100.315,86	97,39	2.684,14
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	3.541.066,97	18,78	8.810.321,47	46,72	10.045.928,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	438.246.879,07	447.183.261,76	64.481.036,97	14,42	259.153.958,32	57,95	188.029.303,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	438.246.879,07	447.183.261,76	64.481.036,97	14,42	259.153.958,32	57,95	188.029.303,44
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	438.246.879,07	447.183.261,76	64.481.036,97	14,42	259.153.958,32	57,95	188.029.303,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	34.921.131,48	-	-	34.921.131,48	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	34.921.131,48	-	-	34.921.131,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	412.815.764,07	468.283.043,39	60.813.615,36	215.408.023,77	252.875.019,62	57.773.959,67	195.277.325,97	273.005.717,42	192.879.496,46	-
DESPESAS CORRENTES	379.646.796,63	421.041.596,76	55.325.741,21	204.022.044,36	217.019.552,40	52.205.892,23	185.677.566,85	235.364.029,91	183.577.570,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.751.819,59	209.021.788,10	27.226.040,20	107.733.236,46	101.288.551,64	27.223.191,06	107.584.029,49	101.437.758,61	107.047.008,85	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	4.050.000,00	426.920,84	1.324.689,66	2.725.310,34	426.920,84	1.324.689,66	2.725.310,34	1.324.689,66	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.544.977,04	207.969.808,66	27.672.780,17	94.964.118,24	113.005.690,42	24.555.780,33	76.768.847,70	131.200.960,96	75.205.872,21	-
DESPESAS DE CAPITAL	31.868.967,44	45.941.446,63	5.487.874,15	11.385.979,41	34.555.467,22	5.568.067,44	9.599.759,12	36.341.687,51	9.301.925,74	-
INVESTIMENTOS	25.518.967,44	39.591.446,63	1.882.490,88	5.678.322,07	33.913.124,56	1.962.684,17	3.892.101,78	35.699.344,85	3.594.268,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.350.000,00	6.350.000,00	3.605.383,27	5.707.657,34	642.342,66	3.605.383,27	5.707.657,34	642.342,66	5.707.657,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	29.179.387,25	6.548.479,80	14.249.206,56	14.930.180,69	3.280.286,63	10.981.013,39	18.198.373,86	8.810.486,04	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	437.556.879,07	497.462.430,64	67.362.095,16	229.657.230,33	267.805.200,31	61.054.246,30	206.258.339,36	291.204.091,28	201.689.982,50	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	300.000,00	11.198,73	44.483,36	255.516,64	11.198,73	44.483,36	255.516,64	44.483,36	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	300.000,00	11.198,73	44.483,36	255.516,64	11.198,73	44.483,36	255.516,64	44.483,36	-
Dívida Contratual	600.000,00	300.000,00	11.198,73	44.483,36	255.516,64	11.198,73	44.483,36	255.516,64	44.483,36	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	438.156.879,07	497.762.430,64	67.373.293,89	229.701.713,69	268.060.716,95	61.065.445,03	206.302.822,72	291.459.607,92	201.734.465,86	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	29.452.244,63	-	-	52.851.135,60	-	57.419.492,46	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	438.156.879,07	497.762.430,64	67.373.293,89	259.153.958,32	-	61.065.445,03	259.153.958,32	291.459.607,92	259.153.958,32	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	3.541.066,97	18,78	8.810.321,47	-	10.045.928,53
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.856.250,00	18.856.250,00	3.541.066,97	18,78	8.810.321,47	-	10.045.928,53
Contribuições	14.897.000,00	14.897.000,00	2.208.875,33	14,83	7.478.129,83	-	7.418.870,17

Contribuições Sociais	14.897.000,00	14.897.000,00	2.208.875,33	14,83	7.478.129,83	-	7.418.870,17
Outras Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	1.332.191,64	33,65	1.332.191,64	-	2.627.058,36
Demais Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	1.332.191,64	33,65	1.332.191,64	-	2.627.058,36

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	29.179.387,25	6.548.479,80	14.249.206,56	14.930.180,69	3.280.286,63	10.981.013,39	18.198.373,86	8.810.486,04	-
DESPESAS CORRENTES	24.741.115,00	29.179.387,25	6.548.479,80	14.249.206,56	14.930.180,69	3.280.286,63	10.981.013,39	18.198.373,86	8.810.486,04	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.241.115,00	23.489.604,72	2.190.888,91	8.559.424,03	14.930.180,69	2.190.888,91	8.559.424,03	14.930.180,69	7.478.294,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	5.689.782,53	4.357.590,89	5.689.782,53	-	1.089.397,72	2.421.589,36	3.268.193,17	1.332.191,64	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:819E1DF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
5º BIMESTRE/2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.390.629,07	434.652.756,30	59.845.505,84	13,77	310.189.142,69	71,36	124.463.613,61
Receitas Correntes	418.892.629,07	427.988.687,44	58.689.948,68	13,71	307.869.674,69	71,93	120.119.012,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	138.468.386,13	13.612.729,90	9,83	74.196.657,09	53,58	64.271.729,04
Impostos	128.139.886,13	128.139.886,13	12.542.606,30	9,79	63.815.164,12	49,80	64.324.722,01
Taxas	10.308.500,00	10.308.500,00	1.070.051,76	10,38	10.381.404,14	100,71	(72.904,14)
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	71,84	0,36	88,83	0,44	19.911,17
Contribuições	18.484.500,00	18.484.500,00	3.111.710,77	16,83	14.687.646,53	79,46	3.796.853,47
Contribuições Sociais	12.310.000,00	12.310.000,00	1.752.919,79	14,24	7.784.012,81	63,23	4.525.987,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.174.500,00	6.174.500,00	1.358.790,98	22,01	6.903.633,72	111,81	(729.133,72)
Receita Patrimonial	6.490.400,00	6.496.185,01	1.153.989,45	17,76	3.833.009,08	59,00	2.663.175,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	799.000,00	799.000,00	73.301,50	9,17	349.148,89	43,70	449.851,11
Valores Mobiliários	5.691.400,00	5.697.185,01	1.080.687,95	18,97	3.483.860,19	61,15	2.213.324,82
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.057.000,00	2.057.000,00	59.139,51	2,88	275.266,17	13,38	1.781.733,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	227.000,00	227.000,00	-	-	496,00	0,22	226.504,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.000,00	330.000,00	22.578,64	6,84	87.729,35	26,58	242.270,65
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	36.560,87	2,44	187.040,82	12,47	1.312.959,18
Transferências Correntes	249.054.342,94	258.144.616,30	38.868.765,33	15,06	208.953.550,88	80,94	49.191.065,42
Transferências da União e de suas Entidades	130.568.375,44	131.487.236,54	19.155.233,42	14,57	101.086.616,49	76,88	30.400.620,05
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	72.077.067,50	79.079.559,14	11.366.454,00	14,37	66.857.302,31	84,54	12.222.256,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	509.000,00	654.600,00	66.437,56	10,15	284.010,33	43,39	370.589,67
Transferências de Instituições Privadas	133.900,00	133.900,00	87.533,86	65,37	503.460,90	376,00	(369.560,90)
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.546.000,00	46.569.320,62	8.193.106,49	17,59	40.216.163,86	86,36	6.353.156,76
Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	-	-	5.996,99	2,73	214.003,01
Outras Receitas Correntes	4.318.000,00	4.318.000,00	1.883.613,72	43,62	5.923.544,94	137,18	(1.605.544,94)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	950.000,00	950.000,00	779.883,29	82,09	2.565.293,55	270,03	(1.615.293,55)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	477.060,42	433,69	930.132,43	845,57	(820.132,43)
Demais Receitas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	626.670,01	19,23	2.428.118,96	74,53	829.881,04
Receitas de Capital	498.000,00	6.664.068,86	1.155.557,16	17,34	2.319.468,00	34,81	4.344.600,86
Alienação de Bens	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Alienação de Bens Móveis	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Transferências de Capital	103.000,00	6.269.068,86	1.155.557,16	18,43	2.319.468,00	37,00	3.949.600,86
Transferências da União e de suas Entidades	-	6.166.068,86	823.996,00	13,36	1.887.590,98	30,61	4.278.477,88
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	331.561,16	321,90	431.877,02	419,30	(328.877,02)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	4.356.636,94	23,10	13.166.958,41	69,83	5.689.291,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	438.246.879,07	453.509.006,30	64.202.142,78	14,16	323.356.101,10	71,30	130.152.905,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	438.246.879,07	453.509.006,30	64.202.142,78	14,16	323.356.101,10	71,30	130.152.905,20
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	438.246.879,07	453.509.006,30	64.202.142,78	14,16	323.356.101,10	71,30	130.152.905,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	39.356.019,37	-	-	39.356.019,37	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	39.356.019,37	-	-	39.356.019,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	412.815.764,07	480.078.224,92	65.709.094,27	281.117.118,04	198.961.106,88	55.168.163,32	250.445.489,29	229.632.735,63	246.375.708,53	-
DESPESAS CORRENTES	379.646.796,63	424.049.331,84	60.628.752,69	264.650.797,05	159.398.534,79	52.358.308,18	238.035.875,03	186.013.456,81	234.351.805,05	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.751.819,59	211.154.465,43	27.384.305,02	135.117.541,48	76.036.923,95	27.533.511,99	135.117.541,48	76.036.923,95	134.469.417,14	-

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	3.050.000,00	434.898,81	1.759.588,47	1.290.411,53	434.898,81	1.759.588,47	1.290.411,53	1.759.588,47	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.544.977,04	209.844.866,41	32.809.548,86	127.773.667,10	82.071.199,31	24.389.897,38	101.158.745,08	108.686.121,33	98.122.799,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	31.868.967,44	54.728.893,08	5.080.341,58	16.466.320,99	38.262.572,09	2.809.855,14	12.409.614,26	42.319.278,82	12.023.903,48	-
INVESTIMENTOS	25.518.967,44	47.178.893,08	3.891.753,30	9.570.075,37	37.608.817,71	1.621.266,86	5.513.368,64	41.665.524,44	5.127.657,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.350.000,00	7.550.000,00	1.188.588,28	6.896.245,62	653.754,38	1.188.588,28	6.896.245,62	653.754,38	6.896.245,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	28.214.789,21	2.139.786,14	16.388.992,70	11.825.796,51	4.318.581,58	15.299.594,97	12.915.194,24	13.167.122,98	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	437.556.879,07	508.293.014,13	67.848.880,41	297.506.110,74	210.786.903,39	59.486.744,90	265.745.084,26	242.547.929,87	259.542.831,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	300.000,00	11.285,13	55.768,49	244.231,51	11.285,13	55.768,49	244.231,51	55.768,49	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	300.000,00	11.285,13	55.768,49	244.231,51	11.285,13	55.768,49	244.231,51	55.768,49	-
Dívida Contratual	600.000,00	300.000,00	11.285,13	55.768,49	244.231,51	11.285,13	55.768,49	244.231,51	55.768,49	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	438.156.879,07	508.593.014,13	67.860.165,54	297.561.879,23	211.031.134,90	59.498.030,03	265.800.852,75	242.792.161,38	259.598.600,00	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	25.794.221,87	-	-	57.555.248,35	-	63.757.501,10	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	438.156.879,07	508.593.014,13	67.860.165,54	323.356.101,10	-	59.498.030,03	323.356.101,10	242.792.161,38	323.356.101,10	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	4.356.636,94	23,10	13.166.958,41	-	5.689.291,59
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.856.250,00	18.856.250,00	4.356.636,94	23,10	13.166.958,41	-	5.689.291,59
Contribuições	14.897.000,00	14.897.000,00	2.177.841,50	14,62	9.655.971,33	-	5.241.028,67
Contribuições Sociais	14.897.000,00	14.897.000,00	2.177.841,50	14,62	9.655.971,33	-	5.241.028,67
Outras Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	2.178.795,44	55,03	3.510.987,08	-	448.262,92
Demais Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	2.178.795,44	55,03	3.510.987,08	-	448.262,92

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	28.214.789,21	2.139.786,14	16.388.992,70	11.825.796,51	4.318.581,58	15.299.594,97	12.915.194,24	13.167.122,98	-
DESPESAS CORRENTES	24.741.115,00	28.214.789,21	2.139.786,14	16.388.992,70	11.825.796,51	4.318.581,58	15.299.594,97	12.915.194,24	13.167.122,98	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.241.115,00	22.525.006,68	2.139.786,14	10.699.210,17	11.825.796,51	2.139.786,14	10.699.210,17	11.825.796,51	9.656.135,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	5.689.782,53	-	5.689.782,53	-	2.178.795,44	4.600.384,80	1.089.397,73	3.510.987,08	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS, 02/Set/2022, 08h e 41m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:7012C7DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
6º BIMESTRE/2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.390.629,07	440.024.081,30	75.094.670,89	17,07	385.283.813,58	87,56	54.740.267,72
Receitas Correntes	418.892.629,07	432.864.212,44	73.181.324,09	16,91	381.050.998,78	88,03	51.813.213,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	138.468.386,13	15.517.934,26	11,21	89.714.591,35	64,79	48.753.794,78
Impostos	128.139.886,13	128.139.886,13	14.361.249,99	11,21	78.176.414,11	61,01	49.963.472,02
Taxas	10.308.500,00	10.308.500,00	1.156.613,80	11,22	11.538.017,94	111,93	(1.229.517,94)
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	70,47	0,35	159,30	0,80	19.840,70
Contribuições	18.484.500,00	18.484.500,00	5.075.674,99	27,46	19.763.321,52	106,92	(1.278.821,52)
Contribuições Sociais	12.310.000,00	12.310.000,00	3.778.829,87	30,70	11.562.842,68	93,93	747.157,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.174.500,00	6.174.500,00	1.296.845,12	21,00	8.200.478,84	132,81	(2.025.978,84)
Receita Patrimonial	6.490.400,00	6.497.310,01	2.837.466,93	43,67	6.670.476,01	102,67	(173.166,00)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	799.000,00	799.000,00	95.781,87	11,99	444.930,76	55,69	354.069,24
Valores Mobiliários	5.691.400,00	5.698.310,01	2.741.685,06	48,11	6.225.545,25	109,25	(527.235,24)
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.057.000,00	2.057.000,00	78.398,12	3,81	353.664,29	17,19	1.703.335,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	227.000,00	227.000,00	-	-	496,00	0,22	226.504,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.000,00	330.000,00	17.524,88	5,31	105.254,23	31,90	224.745,77
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	60.873,24	4,06	247.914,06	16,53	1.252.085,94
Transferências Correntes	249.054.342,94	263.019.016,30	48.125.990,61	18,30	257.079.541,49	97,74	5.939.474,81
Transferências da União e de suas Entidades	130.568.375,44	132.027.236,54	24.938.571,50	18,89	126.025.187,99	95,45	6.002.048,55
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	72.077.067,50	79.921.959,14	13.986.731,16	17,50	80.844.033,47	101,15	(922.074,33)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	509.000,00	654.600,00	36.460,00	5,57	320.470,33	48,96	334.129,67
Transferências de Instituições Privadas	133.900,00	133.900,00	83.140,56	62,09	586.601,46	438,09	(452.701,46)
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.546.000,00	50.061.320,62	9.081.087,39	18,14	49.297.251,25	98,47	764.069,37

Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	-	-	5.996,99	2,73	214.003,01
Outras Receitas Correntes	4.318.000,00	4.318.000,00	1.545.859,18	35,80	7.469.404,12	172,98	(3.151.404,12)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	950.000,00	950.000,00	875.080,84	92,11	3.440.374,39	362,14	(2.490.374,39)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	195.163,09	177,42	1.125.295,52	1.023,00	(1.015.295,52)
Demais Receitas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	475.615,25	14,60	2.903.734,21	89,13	354.265,79
Receitas de Capital	498.000,00	7.159.868,86	1.913.346,80	26,72	4.232.814,80	59,12	2.927.054,06
Alienação de Bens	395.000,00	395.000,00	221.050,00	55,96	221.050,00	55,96	173.950,00
Alienação de Bens Móveis	395.000,00	395.000,00	221.050,00	55,96	221.050,00	55,96	173.950,00
Transferências de Capital	103.000,00	6.764.868,86	1.692.296,80	25,02	4.011.764,80	59,30	2.753.104,06
Transferências da União e de suas Entidades	-	6.166.068,86	1.583.599,46	25,68	3.471.190,44	56,30	2.694.878,42
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	598.800,00	108.697,34	18,15	540.574,36	90,28	58.225,64
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	5.953.801,61	31,57	19.120.760,02	101,40	(264.510,02)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	438.246.879,07	458.880.331,30	81.048.472,50	17,66	404.404.573,60	88,13	54.475.757,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	438.246.879,07	458.880.331,30	81.048.472,50	17,66	404.404.573,60	88,13	54.475.757,70
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	438.246.879,07	458.880.331,30	81.048.472,50	17,66	404.404.573,60	88,13	54.475.757,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	51.462.079,33	-	-	51.462.079,33	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	51.462.079,33	-	-	51.462.079,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	412.815.764,07	497.371.609,88	74.614.774,00	355.731.892,04	141.639.717,84	73.674.523,16	324.120.012,45	173.251.597,43	317.679.223,79	31.611.879,59
DESPESAS CORRENTES	379.646.796,63	439.652.926,05	63.452.620,71	328.103.417,76	111.549.508,29	68.452.467,62	306.488.342,65	133.164.583,40	301.062.063,04	21.615.075,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.751.819,59	219.039.915,43	35.222.180,94	170.339.722,42	48.700.193,01	35.222.180,94	170.339.722,42	48.700.193,01	169.730.609,01	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	3.050.000,00	481.375,48	2.240.963,95	809.036,05	481.375,48	2.240.963,95	809.036,05	2.240.963,95	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.544.977,04	217.563.010,62	27.749.064,29	155.522.731,39	62.040.279,23	32.748.911,20	133.907.656,28	83.655.354,34	129.090.490,08	21.615.075,11
DESPESAS DE CAPITAL	31.868.967,44	56.418.683,83	11.162.153,29	27.628.474,28	28.790.209,55	5.222.055,54	17.631.669,80	38.787.014,03	16.617.160,75	9.996.804,48
INVESTIMENTOS	25.518.967,44	47.668.683,83	9.947.099,87	19.517.175,24	28.151.508,59	4.007.002,12	9.520.370,76	38.148.313,07	8.505.861,71	9.996.804,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.350.000,00	8.750.000,00	1.215.053,42	8.111.299,04	638.700,96	1.215.053,42	8.111.299,04	638.700,96	8.111.299,04	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	28.398.789,21	3.954.664,72	20.343.657,42	8.055.131,79	5.044.062,45	20.343.657,42	8.055.131,79	19.086.177,55	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	437.556.879,07	525.770.399,09	78.569.438,72	376.075.549,46	149.694.849,63	78.718.585,61	344.463.669,87	181.306.729,22	336.765.401,34	31.611.879,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	300.000,00	11.390,59	67.159,08	232.840,92	11.390,59	67.159,08	232.840,92	67.159,08	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	300.000,00	11.390,59	67.159,08	232.840,92	11.390,59	67.159,08	232.840,92	67.159,08	-
Dívida Contratual	600.000,00	300.000,00	11.390,59	67.159,08	232.840,92	11.390,59	67.159,08	232.840,92	67.159,08	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	438.156.879,07	526.070.399,09	78.580.829,31	376.142.708,54	149.927.690,55	78.729.976,20	344.530.828,95	181.539.570,14	336.832.560,42	31.611.879,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	28.261.865,06	-	-	59.873.744,65	-	67.572.013,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	438.156.879,07	526.070.399,09	78.580.829,31	404.404.573,60	-	78.729.976,20	404.404.573,60	181.539.570,14	404.404.573,60	31.611.879,59
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	5.953.801,61	31,57	19.120.760,02	-	(264.510,02)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.856.250,00	18.856.250,00	5.953.801,61	31,57	19.120.760,02	-	(264.510,02)
Contribuições	14.897.000,00	14.897.000,00	3.775.006,16	25,34	13.430.977,49	-	1.466.022,51
Contribuições Sociais	14.897.000,00	14.897.000,00	3.775.006,16	25,34	13.430.977,49	-	1.466.022,51
Outras Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	2.178.795,45	55,03	5.689.782,53	-	(1.730.532,53)
Demais Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	2.178.795,45	55,03	5.689.782,53	-	(1.730.532,53)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	28.398.789,21	3.954.664,72	20.343.657,42	8.055.131,79	5.044.062,45	20.343.657,42	8.055.131,79	19.086.177,55	-
DESPESAS CORRENTES	24.741.115,00	28.398.789,21	3.954.664,72	20.343.657,42	8.055.131,79	5.044.062,45	20.343.657,42	8.055.131,79	19.086.177,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.241.115,00	22.709.006,68	3.954.664,72	14.653.874,89	8.055.131,79	3.954.664,72	14.653.874,89	8.055.131,79	13.396.395,02	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	5.689.782,53	-	5.689.782,53	-	1.089.397,73	5.689.782,53	-	5.689.782,53	-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:54682EA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1º BIMESTRE/2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	479.216.052,60	479.216.052,60	84.939.197,69	17,72	84.939.197,69	17,72	394.276.854,91
RECEITAS CORRENTES	478.549.995,65	478.549.995,65	84.749.598,37	17,71	84.749.598,37	17,71	393.800.397,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	139.717.807,43	139.717.807,43	14.298.322,51	10,23	14.298.322,51	10,23	125.419.484,92
Impostos	125.665.524,73	125.665.524,73	12.868.603,45	10,24	12.868.603,45	10,24	112.796.921,28
Taxas	13.552.282,70	13.552.282,70	1.429.707,07	10,55	1.429.707,07	10,55	12.122.575,63
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	11,99	-	11,99	-	499.988,01
CONTRIBUIÇÕES	21.992.697,52	21.992.697,52	2.053.800,15	9,34	2.053.800,15	9,34	19.938.897,37
Contribuições Sociais	14.804.478,78	14.804.478,78	1.136.299,21	7,68	1.136.299,21	7,68	13.668.179,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.188.218,74	7.188.218,74	917.500,94	12,76	917.500,94	12,76	6.270.717,80
RECEITA PATRIMONIAL	5.771.173,92	5.771.173,92	7.897.841,50	136,85	7.897.841,50	136,85	(2.126.667,58)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	650.000,00	650.000,00	96.624,67	14,87	96.624,67	14,87	553.375,33
Valores Mobiliários	5.121.173,92	5.121.173,92	2.822.521,47	55,11	2.822.521,47	55,11	2.298.652,45
Cessão de Direitos	-	-	4.978.695,36	-	4.978.695,36	-	(4.978.695,36)
RECEITA AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.252.452,95	3.252.452,95	48.826,99	1,50	48.826,99	1,50	3.203.625,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.252.452,95	1.252.452,95	890,00	0,07	890,00	0,07	1.251.562,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	250.000,00	250.000,00	24.128,44	9,65	24.128,44	9,65	225.871,56
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.750.000,00	1.750.000,00	23.808,55	1,36	23.808,55	1,36	1.726.191,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	305.061.327,79	305.061.327,79	58.802.349,70	19,28	58.802.349,70	19,28	246.258.978,09
Transferências da União e de suas Entidades	148.336.934,96	148.336.934,96	28.474.974,47	19,20	28.474.974,47	19,20	119.861.960,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.965.142,80	101.965.142,80	20.175.784,40	19,79	20.175.784,40	19,79	81.789.358,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.065,36	130.065,36	-	-	-	-	130.065,36
Transferências de Instituições Privadas	2.545.500,00	2.545.500,00	10.000,00	0,39	10.000,00	0,39	2.535.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	51.897.200,99	51.897.200,99	10.098.633,14	19,46	10.098.633,14	19,46	41.798.567,85
Demais Transferências Correntes	186.483,68	186.483,68	42.957,69	23,04	42.957,69	23,04	143.525,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.679.536,04	2.679.536,04	1.648.457,52	61,52	1.648.457,52	61,52	1.031.078,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.131.148,31	2.131.148,31	859.016,60	40,31	859.016,60	40,31	1.272.131,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	284.602,32	94,87	284.602,32	94,87	15.397,68
Demais Receitas Correntes	248.387,73	248.387,73	504.838,60	203,25	504.838,60	203,25	(256.450,87)
RECEITAS DE CAPITAL	666.056,95	666.056,95	189.599,32	28,47	189.599,32	28,47	476.457,63
ALIENAÇÃO DE BENS	666.056,95	666.056,95	-	-	-	-	666.056,95
Alienação de Bens Móveis	666.056,95	666.056,95	-	-	-	-	666.056,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	189.599,32	-	189.599,32	-	(189.599,32)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	189.599,32	-	189.599,32	-	(189.599,32)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.783.947,40	20.783.947,40	3.729.147,86	17,94	3.729.147,86	17,94	17.054.799,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	500.000.000,00	500.000.000,00	88.668.345,55	17,73	88.668.345,55	17,73	411.331.654,45
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	500.000.000,00	500.000.000,00	88.668.345,55	17,73	88.668.345,55	17,73	411.331.654,45

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 02/Set/2022, 08h e 43m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	500.000.000,00	500.000.000,00	88.668.345,55	17,73	88.668.345,55	17,73	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.808.991,68	-	-	19.808.991,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.808.991,68	-	-	19.808.991,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	471.973.512,16	493.233.106,98	73.728.236,80	73.728.236,80	419.504.870,18	42.012.654,98	42.012.654,98	451.220.452,00	39.666.225,96	-
DESPESAS CORRENTES	410.244.062,42	418.507.208,99	56.310.328,31	56.310.328,31	362.196.880,68	40.687.372,13	40.687.372,13	377.819.836,86	38.431.818,62	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.098.458,52	226.142.708,52	28.207.945,73	28.207.945,73	197.934.762,79	28.180.114,40	28.180.114,40	197.962.594,12	27.613.926,31	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.550.000,00	1.550.000,00	620.672,31	620.672,31	929.327,69	620.672,31	620.672,31	929.327,69	620.672,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.595.603,90	190.814.500,47	27.481.710,27	27.481.710,27	163.332.790,20	11.886.585,42	11.886.585,42	178.927.915,05	10.197.220,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.247.449,74	73.243.897,99	17.417.908,49	17.417.908,49	55.825.989,50	1.325.282,85	1.325.282,85	71.918.615,14	1.234.407,34	-
INVESTIMENTOS	53.147.449,74	66.143.897,99	16.399.891,74	16.399.891,74	49.744.006,25	307.266,10	307.266,10	65.836.631,89	216.390,59	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.100.000,00	7.100.000,00	1.018.016,75	1.018.016,75	6.081.983,25	1.018.016,75	1.018.016,75	6.081.983,25	1.018.016,75	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.000,00	1.482.000,00	-	-	1.482.000,00	-	-	1.482.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.576.487,84	27.576.487,84	4.965.712,95	4.965.712,95	22.610.774,89	4.420.442,12	4.420.442,12	23.156.045,72	2.460.190,60	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	499.550.000,00	520.809.594,82	78.693.949,75	78.693.949,75	442.115.645,07	46.433.097,10	46.433.097,10	474.376.497,72	42.126.416,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-

Amortização da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-
Dívida Contratual	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	499.900.000,00	521.159.594,82	78.693.949,75	78.693.949,75	442.465.645,07	46.433.097,10	46.433.097,10	474.726.497,72	42.126.416,56	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.974.395,80	-		42.235.248,45	-	46.541.928,99	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	499.900.000,00	521.159.594,82	78.693.949,75	88.668.345,55	-	46.433.097,10	88.668.345,55	474.726.497,72	88.668.345,55	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.783.947,40	20.783.947,40	3.729.147,86	17,94	3.729.147,86	17,94	17.054.799,54
RECEITAS CORRENTES	20.783.947,40	20.783.947,40	3.729.147,86	17,94	3.729.147,86	17,94	17.054.799,54
CONTRIBUIÇÕES	17.064.762,83	17.064.762,83	2.638.606,20	15,46	2.638.606,20	15,46	14.426.156,63
Contribuições Sociais	17.064.762,83	17.064.762,83	2.638.606,20	15,46	2.638.606,20	15,46	14.426.156,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.719.184,57	3.719.184,57	1.090.541,66	29,32	1.090.541,66	29,32	2.628.642,91
Demais Receitas Correntes	3.719.184,57	3.719.184,57	1.090.541,66	29,32	1.090.541,66	29,32	2.628.642,91
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 02/Set/2022, 08h e 43m.							

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.576.487,84	27.576.487,84	4.965.712,95	4.965.712,95	22.610.774,89	4.420.442,12	4.420.442,12	23.156.045,72	2.460.190,60	-
DESPESAS CORRENTES	27.576.487,84	27.576.487,84	4.965.712,95	4.965.712,95	22.610.774,89	4.420.442,12	4.420.442,12	23.156.045,72	2.460.190,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.033.237,93	21.033.237,93	2.784.629,63	2.784.629,63	18.248.608,30	2.784.629,63	2.784.629,63	18.248.608,30	1.369.648,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.543.249,91	6.543.249,91	2.181.083,32	2.181.083,32	4.362.166,59	1.635.812,49	1.635.812,49	4.907.437,42	1.090.541,66	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B62FDA6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE/2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	479.216.052,60	479.358.552,60	84.622.195,88	17,65	169.561.393,57	35,37	309.797.159,03
RECEITAS CORRENTES	478.549.995,65	478.549.995,65	83.989.729,26	17,55	168.739.327,63	35,26	309.810.668,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	139.717.807,43	139.717.807,43	25.999.480,65	18,61	40.297.803,16	28,84	99.420.004,27
Impostos	125.665.524,73	125.665.524,73	21.927.567,47	17,45	34.796.170,92	27,69	90.869.353,81
Taxas	13.552.282,70	13.552.282,70	4.071.913,01	30,05	5.501.620,08	40,60	8.050.662,62
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	0,17	-	12,16	-	499.987,84
CONTRIBUIÇÕES	21.992.697,52	21.992.697,52	4.202.827,73	19,11	6.256.627,88	28,45	15.736.069,64
Contribuições Sociais	14.804.478,78	14.804.478,78	2.179.663,81	14,72	3.315.963,02	22,40	11.488.515,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.188.218,74	7.188.218,74	2.023.163,92	28,15	2.940.664,86	40,91	4.247.553,88
RECEITA PATRIMONIAL	5.771.173,92	5.771.173,92	4.180.872,70	72,44	12.078.714,20	209,29	(6.307.540,28)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	650.000,00	650.000,00	153.613,99	23,63	250.238,66	38,50	399.761,34
Valores Mobiliários	5.121.173,92	5.121.173,92	4.027.258,71	78,64	6.849.780,18	133,75	(1.728.606,26)
Cessão de Direitos	-	-	-	-	4.978.695,36	-	(4.978.695,36)
RECEITA AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.252.452,95	3.252.452,95	270.160,41	8,31	318.987,40	9,81	2.933.465,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.252.452,95	1.252.452,95	183.721,00	14,67	184.611,00	14,74	1.067.841,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	250.000,00	250.000,00	46.314,70	18,53	70.443,14	28,18	179.556,86
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.750.000,00	1.750.000,00	40.124,71	2,29	63.933,26	3,65	1.686.066,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	305.061.327,79	305.061.327,79	47.575.801,09	15,60	106.378.150,79	34,87	198.683.177,00
Transferências da União e de suas Entidades	148.336.934,96	148.336.934,96	20.848.675,71	14,05	49.323.650,18	33,25	99.013.284,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.965.142,80	101.965.142,80	16.853.088,36	16,53	37.028.872,76	36,32	64.936.270,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.065,36	130.065,36	34.092,86	26,21	34.092,86	26,21	95.972,50
Transferências de Instituições Privadas	2.545.500,00	2.545.500,00	74.485,39	2,93	84.485,39	3,32	2.461.014,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	51.897.200,99	51.897.200,99	9.588.491,03	18,48	19.687.124,17	37,93	32.210.076,82
Demais Transferências Correntes	186.483,68	186.483,68	176.967,74	94,90	219.925,43	117,93	(33.441,75)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.679.536,04	2.679.536,04	1.760.586,68	65,70	3.409.044,20	127,23	(729.508,16)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.131.148,31	2.131.148,31	650.138,11	30,51	1.509.154,71	70,81	621.993,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	408.293,85	136,10	692.896,17	230,97	(392.896,17)
Demais Receitas Correntes	248.387,73	248.387,73	702.154,72	282,68	1.206.993,32	485,93	(958.605,59)
RECEITAS DE CAPITAL	666.056,95	808.556,95	632.466,62	78,22	822.065,94	101,67	(13.508,99)
ALIENAÇÃO DE BENS	666.056,95	666.056,95	-	-	-	-	666.056,95
Alienação de Bens Móveis	666.056,95	666.056,95	-	-	-	-	666.056,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	142.500,00	632.466,62	443,84	822.065,94	576,89	(679.565,94)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	142.500,00	632.466,62	443,84	822.065,94	576,89	(679.565,94)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.783.947,40	20.783.947,40	4.152.127,17	19,98	7.881.275,03	37,92	12.902.672,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	500.000.000,00	500.142.500,00	88.774.323,05	17,75	177.442.668,60	35,48	322.699.831,40
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	500.000.000,00	500.142.500,00	88.774.323,05	17,75	177.442.668,60	35,49	322.699.831,40

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	500.000.000,00	500.142.500,00	88.774.323,05	17,75	177.442.668,60	35,49	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	36.229.307,39	-	-	36.229.307,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	36.229.307,39	-	-	36.229.307,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	471.973.512,16	515.959.316,82	76.602.974,59	150.331.211,39	365.628.105,43	66.781.419,74	108.794.074,72	407.165.242,10	104.350.776,85	-
DESPESAS CORRENTES	410.244.062,42	426.437.660,04	65.047.991,37	121.358.319,68	305.079.340,36	61.459.368,22	102.146.740,35	324.290.919,69	97.785.200,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.098.458,52	227.292.108,52	32.658.064,92	60.866.010,65	166.426.097,87	32.657.415,93	60.837.530,33	166.454.578,19	60.111.025,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.550.000,00	1.550.000,00	692.430,00	1.313.102,31	236.897,69	692.430,00	1.313.102,31	236.897,69	1.313.102,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.595.603,90	197.595.551,52	31.697.496,45	59.179.206,72	138.416.344,80	28.109.522,29	39.996.107,71	157.599.443,81	36.361.072,29	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.247.449,74	88.039.656,78	11.554.983,22	28.972.891,71	59.066.765,07	5.322.051,52	6.647.334,37	81.392.322,41	6.565.576,27	-
INVESTIMENTOS	53.147.449,74	80.939.656,78	10.544.544,93	26.944.436,67	53.995.220,11	4.311.613,23	4.618.879,33	76.320.777,45	4.537.121,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.100.000,00	7.100.000,00	1.010.438,29	2.028.455,04	5.071.544,96	1.010.438,29	2.028.455,04	5.071.544,96	2.028.455,04	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.000,00	1.482.000,00	-	-	1.482.000,00	-	-	1.482.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.576.487,84	27.328.587,84	5.352.095,97	10.317.808,92	17.010.778,92	4.261.554,33	8.681.996,45	18.646.591,39	6.612.317,77	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	499.550.000,00	543.287.904,66	81.955.070,56	160.649.020,31	382.638.884,35	71.042.974,07	117.476.071,17	425.811.833,49	110.963.094,62	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-
Dívida Contratual	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	499.900.000,00	543.637.904,66	81.955.070,56	160.649.020,31	382.988.884,35	71.042.974,07	117.476.071,17	426.161.833,49	110.963.094,62	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	16.793.648,29	-	-	59.966.597,43	-	66.479.573,98	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	499.900.000,00	543.637.904,66	81.955.070,56	177.442.668,60	-	71.042.974,07	177.442.668,60	426.161.833,49	177.442.668,60	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.783.947,40	20.783.947,40	4.152.127,17	19,98	7.881.275,03	37,92	12.902.672,37
RECEITAS CORRENTES	20.783.947,40	20.783.947,40	4.152.127,17	19,98	7.881.275,03	37,92	12.902.672,37
CONTRIBUIÇÕES	17.064.762,83	17.064.762,83	3.061.585,51	17,94	5.700.191,71	33,40	11.364.571,12
Contribuições Sociais	17.064.762,83	17.064.762,83	3.061.585,51	17,94	5.700.191,71	33,40	11.364.571,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.719.184,57	3.719.184,57	1.090.541,66	29,32	2.181.083,32	58,64	1.538.101,25
Demais Receitas Correntes	3.719.184,57	3.719.184,57	1.090.541,66	29,32	2.181.083,32	58,64	1.538.101,25

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.576.487,84	27.328.587,84	5.352.095,97	10.317.808,92	17.010.778,92	4.261.554,33	8.681.996,45	18.646.591,39	6.612.317,77	-
DESPESAS CORRENTES	27.576.487,84	27.328.587,84	5.352.095,97	10.317.808,92	17.010.778,92	4.261.554,33	8.681.996,45	18.646.591,39	6.612.317,77	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.033.237,93	20.785.337,93	3.171.012,67	5.955.642,30	14.829.695,63	3.171.012,67	5.955.642,30	14.829.695,63	4.431.234,45	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.543.249,91	6.543.249,91	2.181.083,30	4.362.166,62	2.181.083,29	1.090.541,66	2.726.354,15	3.816.895,76	2.181.083,32	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 02/Set/2022, 08h e 44m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:D6DAB762

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3º BIMESTRE/2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	479.216.052,60	482.119.615,29	79.444.549,41	16,48	249.005.942,98	51,65	233.113.672,31
RECEITAS CORRENTES	478.549.995,65	478.593.637,87	77.950.091,34	16,29	246.689.418,97	51,54	231.904.218,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	139.717.807,43	139.717.807,43	19.877.433,15	14,23	60.175.236,31	43,07	79.542.571,12
Impostos	125.665.524,73	125.665.524,73	15.528.125,46	12,36	50.324.296,38	40,05	75.341.228,35

Taxas	13.552.282,70	13.552.282,70	4.349.307,53	32,09	9.850.927,61	72,69	3.701.355,09
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	0,16	-	12,32	-	499.987,68
CONTRIBUIÇÕES	21.992.697,52	21.992.697,52	2.079.354,24	9,45	8.335.982,12	37,90	13.656.715,40
Contribuições Sociais	14.804.478,78	14.804.478,78	1.155.641,66	7,81	4.471.604,68	30,20	10.332.874,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.188.218,74	7.188.218,74	923.712,58	12,85	3.864.377,44	53,76	3.323.841,30
RECEITA PATRIMONIAL	5.771.173,92	5.814.816,14	3.918.045,42	67,38	15.996.759,62	275,10	(10.181.943,48)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	650.000,00	650.000,00	155.441,58	23,91	405.680,24	62,41	244.319,76
Valores Mobiliários	5.121.173,92	5.164.816,14	3.762.603,84	72,85	10.612.384,02	205,47	(5.447.567,88)
Cessão de Direitos	-	-	-	-	4.978.695,36	-	(4.978.695,36)
RECEITA AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.252.452,95	3.252.452,95	151.299,06	4,65	470.286,46	14,46	2.782.166,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.252.452,95	1.252.452,95	-	-	184.611,00	14,74	1.067.841,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	250.000,00	250.000,00	75.688,44	30,28	146.131,58	58,45	103.868,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.750.000,00	1.750.000,00	75.610,62	4,32	139.543,88	7,97	1.610.456,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	305.061.327,79	305.061.327,79	50.289.007,05	16,48	156.667.157,84	51,36	148.394.169,95
Transferências da União e de suas Entidades	148.336.934,96	148.336.934,96	24.615.255,75	16,59	73.938.905,93	49,85	74.398.029,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.965.142,80	101.965.142,80	15.003.205,43	14,71	52.032.078,19	51,03	49.933.064,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.065,36	130.065,36	-	-	34.092,86	26,21	95.972,50
Transferências de Instituições Privadas	2.545.500,00	2.545.500,00	149.173,55	5,86	233.658,94	9,18	2.311.841,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	51.897.200,99	51.897.200,99	9.287.377,99	17,90	28.974.502,16	55,83	22.922.698,83
Demais Transferências Correntes	186.483,68	186.483,68	1.233.994,33	661,72	1.453.919,76	779,65	(1.267.436,08)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.679.536,04	2.679.536,04	1.634.952,42	61,02	5.043.996,62	188,24	(2.364.460,58)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.131.148,31	2.131.148,31	623.296,07	29,25	2.132.450,78	100,06	(1.302,47)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	104.551,56	34,85	797.447,73	265,82	(497.447,73)
Demais Receitas Correntes	248.387,73	248.387,73	907.104,79	365,20	2.114.098,11	851,13	(1.865.710,38)
RECEITAS DE CAPITAL	666.056,95	3.525.977,42	1.494.458,07	42,38	2.316.524,01	65,70	1.209.453,41
ALIENAÇÃO DE BENS	666.056,95	666.056,95	-	-	-	-	666.056,95
Alienação de Bens Móveis	666.056,95	666.056,95	-	-	-	-	666.056,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.859.920,47	1.494.458,07	52,26	2.316.524,01	81,00	543.396,46
Transferências da União e de suas Entidades	-	467.420,47	243.350,00	52,06	243.350,00	52,06	224.070,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.392.500,00	1.251.108,07	52,29	2.073.174,01	86,65	319.325,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.783.947,40	20.783.947,40	2.089.539,67	10,05	9.970.814,70	47,97	10.813.132,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	500.000.000,00	502.903.562,69	81.534.089,08	16,21	258.976.757,68	51,50	243.926.805,01

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	500.000.000,00	502.903.562,69	81.534.089,08	16,31	258.976.757,68	51,80	243.926.805,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	500.000.000,00	502.903.562,69	81.534.089,08	16,31	258.976.757,68	51,80	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	69.806.079,78	-	-	69.806.079,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	69.806.079,78	-	-	69.806.079,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	471.973.512,16	583.942.518,28	71.839.579,00	222.170.790,39	361.771.727,89	78.851.039,81	187.645.114,53	396.297.403,75	182.178.903,98	-
DESPESAS CORRENTES	410.244.062,42	433.028.798,08	64.663.936,34	186.022.256,02	247.006.542,06	64.184.091,18	166.330.831,53	266.697.966,55	161.885.687,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.098.458,52	227.487.824,38	38.134.892,53	99.000.903,18	128.486.921,20	38.118.522,69	98.956.053,02	128.531.771,36	97.854.562,05	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.550.000,00	2.800.000,00	818.080,94	2.131.183,25	668.816,75	795.482,38	2.108.584,69	691.415,31	2.108.584,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.595.603,90	202.740.973,70	25.710.962,87	84.890.169,59	117.850.804,11	25.270.086,11	65.266.193,82	137.474.779,88	61.922.541,16	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.247.449,74	149.431.720,20	7.175.642,66	36.148.534,37	113.283.185,83	14.666.948,63	21.314.283,00	128.117.437,20	20.293.216,08	-
INVESTIMENTOS	53.147.449,74	141.931.720,20	6.246.619,08	33.191.055,75	108.740.664,45	13.737.925,05	18.356.804,38	123.574.915,82	17.335.737,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.100.000,00	7.500.000,00	929.023,58	2.957.478,62	4.542.521,38	929.023,58	2.957.478,62	4.542.521,38	2.957.478,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.000,00	1.482.000,00	-	-	1.482.000,00	-	-	1.482.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.576.487,84	27.045.549,52	3.020.039,75	13.337.848,67	13.707.700,85	4.110.581,41	12.792.577,86	14.252.971,66	10.764.141,91	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	499.550.000,00	610.988.067,80	74.859.618,75	235.508.639,06	375.479.428,74	82.961.621,22	200.437.692,39	410.550.375,41	192.943.045,89	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	350.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	350.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
Dívida Contratual	350.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	499.900.000,00	611.038.067,80	74.859.618,75	235.508.639,06	375.529.428,74	82.961.621,22	200.437.692,39	410.600.375,41	192.943.045,89	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	23.468.118,62	-	-	58.539.065,29	-	66.033.711,79	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	499.900.000,00	611.038.067,80	74.859.618,75	258.976.757,68	-	82.961.621,22	258.976.757,68	410.600.375,41	258.976.757,68	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.783.947,40	20.783.947,40	2.089.539,67	10,05	9.970.814,70	47,97	10.813.132,70
RECEITAS CORRENTES	20.783.947,40	20.783.947,40	2.089.539,67	10,05	9.970.814,70	47,97	10.813.132,70
CONTRIBUIÇÕES	17.064.762,83	17.064.762,83	1.544.268,84	9,05	7.244.460,55	42,45	9.820.302,28
Contribuições Sociais	17.064.762,83	17.064.762,83	1.544.268,84	9,05	7.244.460,55	42,45	9.820.302,28

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.719.184,57	3.719.184,57	545.270,83	14,66	2.726.354,15	73,31	992.830,42

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	3.719.184,57	3.719.184,57	545.270,83	14,66	2.726.354,15	73,31	992.830,42

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.576.487,84	27.045.549,52	3.020.039,75	13.337.848,67	13.707.700,85	4.110.581,41	12.792.577,86	14.252.971,66	10.764.141,91	-
DESPESAS CORRENTES	27.576.487,84	27.045.549,52	3.020.039,75	13.337.848,67	13.707.700,85	4.110.581,41	12.792.577,86	14.252.971,66	10.764.141,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.033.237,93	20.502.299,61	3.020.039,75	8.975.682,05	11.526.617,56	3.020.039,75	8.975.682,05	11.526.617,56	7.492.516,93	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.543.249,91	6.543.249,91	-	4.362.166,62	2.181.083,29	1.090.541,66	3.816.895,81	2.726.354,10	3.271.624,98	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:812B660C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 901

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 11.385, de 30 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA
4153-0	Carla Indianara Triches de Moraes Likes	Instrutor de Aprendizagem	Escola de Artes	Escola Municipal Rocha Pombo
8432-8	Cristina Pessato	Professora de Educação Física	Escola Municipal José Fraron	Secretaria de Esportes e Lazer - Vespertino
7820-4	Davi de Almeida Peixoto	Professor de Educação Física 20h F6	Escola Municipal Gênesis	Secretaria de Esportes e Lazer
3799-0	Ediana Trevisan Leite	Professora CLT	Escola Municipal Olavo Bilac	Escola Municipal Santos Dumont
8455-7	Eli Catarina Soares de Freitas da Silva	Prof. de Educação Infantil 40H	CMEI Roberta Gardasz	CMEI Madre Paulina
11323-9	Geraldo Donizieti de Carvalho	Chefe do Setor de Produção SMEC	Escola Municipal de Artes	Departamento de Eventos - Natal
8460-3	Graciele Reichembach dos Santos	Professora de Educação Infantil 40h	CMEI Madre Paulina	CMEI Pequeno Príncipe
8407-7	João Ricardo Caldart	Professor 20h	Escola Municipal União	Escola Municipal Maria Jurema Ceni
8419-0	Mirian Muniz	Professor 20h	Escola Municipal Vila Verde	Escola Municipal Maria Jurema Ceni
8503-0	Tatiana Dierings	Professor 20h	Escola Municipal Santos Dumont	Escola Municipal Rocha Pombo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:3BEABC41

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT0D77	277510T000014471	28/07/2022	76331
AAY9837	277510T000019715	28/07/2022	55500
ACK9901	277510Z000009251	13/07/2022	55412
ADS1H45	277510T000016700	27/07/2022	55414
AET8F66	277510T000047180	28/07/2022	73662
AFK5D97	277510T000000655	28/07/2022	76332
AFX4831	277510T000025410	01/08/2022	55414
AHD5822	277510T000043700	27/07/2022	60501
AHN7036	277510T000052297	01/08/2022	55414
AHV3955	277510T000000656	29/07/2022	76251
AIC7I32	277510Z000009205	11/07/2022	55412
AIR9331	277510Z000009255	13/07/2022	55412
AJM0C50	277510T000001675	27/07/2022	76331

AJM7H14	277510Z000009259	13/07/2022	55412
AJO5J33	277510T000048384	27/07/2022	76332
AJS2897	277510Z000009187	09/07/2022	55412
AJX6830	277510Z000009234	13/07/2022	55412
AKO7A02	277510T000011641	26/07/2022	51930
AKY7935	277510T000048388	28/07/2022	51930
ALA9B80	277510Z000009194	11/07/2022	55412
AMC8H60	277510T000045662	01/08/2022	57030
AMP2C67	277510T000052275	27/07/2022	69471
AMQ4E09	277510T000043697	27/07/2022	55411
ANF6B27	277510T000008446	26/07/2022	76331
ANQ0F05	277510T000047176	26/07/2022	76252
AOR9889	277510Z000009202	11/07/2022	55412
AOU8748	277510T000052289	28/07/2022	55414
APG8410	277510Z000009199	11/07/2022	55412
AQR5460	277510Z000009204	11/07/2022	55412
ARF4671	277510T000011645	27/07/2022	76332
ARJ3209	277510T000047188	01/08/2022	60412
ARO0926	277510T000011642	26/07/2022	51852
ARU2D09	277510T000043711	28/07/2022	51851
ARZ1188	277510T000014469	28/07/2022	76331
ARZ3J41	277510Z000009221	12/07/2022	55412
ASE5A14	277510Z000009247	13/07/2022	55412
ASL7217	277510T000045649	27/07/2022	51930
ASN7483	277510T000043699	27/07/2022	55417
ASP4716	277510Z000009252	13/07/2022	55412
ASZ0712	277510T000046271	01/08/2022	76332
ASZ0712	277510Z000009244	13/07/2022	55412
ASZ0712	277510Z000009228	12/07/2022	55412
ATM7J04	277510Z000009250	13/07/2022	55412
ATP5832	277510T000020823	26/07/2022	55500
ATQ3E08	277510T000046261	28/07/2022	76332
ATQ5360	277510Z000009241	13/07/2022	55412
ATR4273	277510T000014470	28/07/2022	76331
ATT7929	277510T000000657	29/07/2022	55680
AUK0327	277510T000001679	28/07/2022	60501
AUO0930	277510T000016701	27/07/2022	55411
AUR0G85	277510T000020827	28/07/2022	55414
AUR8534	277510T000011648	28/07/2022	76332
AUW6F32	277510Z000009217	12/07/2022	55412
AVW5532	277510T000008445	26/07/2022	76331
AVY7238	277510Z000009261	13/07/2022	55412
AVY9457	277510Z000009193	11/07/2022	55412
AWA9988	277510Z000009239	13/07/2022	55412
AWG6C56	277510T000016705	28/07/2022	76332
AWH2743	277510T000045659	01/08/2022	55411
AWH9719	277510T000046259	27/07/2022	57380
AWM3I82	277510T000020826	28/07/2022	55680
AWN0H31	277510Z000009191	11/07/2022	55412
AWP5025	277510Z000009207	11/07/2022	55412
AWU4708	277510T000011647	28/07/2022	55417
AWX7902	277510T000047175	26/07/2022	76332
AXB5704	277510T000052261	26/07/2022	76331
AXE9514	277510T000014468	27/07/2022	76331
AXJ6769	277510T000052279	27/07/2022	76332
AXN0754	277510Z000009220	12/07/2022	55412
AXN0754	277510Z000009218	12/07/2022	55412
AXN5B24	277510T000046270	29/07/2022	76332
AXP5G90	277510T000045666	01/08/2022	60501
AXR2031	277510T000048382	27/07/2022	76332
AXS5960	277510T000003637	29/07/2022	76332
AXW4690	277510T000043705	27/07/2022	55417
AXY4G23	277510T000045663	01/08/2022	57030
AYE2013	277510T000047173	26/07/2022	76332
AYG2587	277510T000025408	26/07/2022	55411
AYH5E55	277510Z000009235	13/07/2022	55412
AYP6E20	277510T000052292	28/07/2022	54600
AYU3F70	277510T000001678	28/07/2022	76331
AZA6310	277510Z000009260	13/07/2022	55412
AZA9J14	277510T000047187	01/08/2022	55417
AZB5E76	277510Z000009263	13/07/2022	55412
AZF0I00	277510Z000009192	11/07/2022	55412
AZF9898	277510T000052295	01/08/2022	54600
AZF9898	277510T000001688	01/08/2022	76331
AZI1C93	277510T000052281	27/07/2022	76251
AZL2041	277510T000045652	27/07/2022	76332
AZL3J42	277510T000045661	01/08/2022	57030
AZL5284	277510Z000009213	12/07/2022	55412
AZM2575	277510T000001683	29/07/2022	55411
AZO1E36	277510T000047185	01/08/2022	60412
AZX5471	277510Z000009246	13/07/2022	55412
AZX8290	277510T000047178	27/07/2022	76332
BAA7489	277510T000001685	29/07/2022	55500
BAA8E06	277510T000019712	26/07/2022	55411
BAD2D60	277510Z000009243	13/07/2022	55412
BAE2010	277510Z000009227	12/07/2022	55412
BAE2010	277510Z000009245	13/07/2022	55412
BAE2010	277510T000052260	26/07/2022	76332
BAE2345	277510T000047184	29/07/2022	55411

BAF2J95	277510Z000009230	12/07/2022	55412
BAG3923	277510T000008444	26/07/2022	55414
BAI7C49	277510T000014466	27/07/2022	76331
BAL7F45	277510T000001676	27/07/2022	52070
BAV1702	277510T000046262	28/07/2022	76331
BAV4727	277510T000045653	28/07/2022	57030
BAX6489	277510T000052269	26/07/2022	54870
BAZ9895	277510T000043698	27/07/2022	55417
BBB9G30	277510T000043696	27/07/2022	55411
BBC8062	277510Z000009197	11/07/2022	55412
BBM3J29	277510T000014467	27/07/2022	76331
BBM4511	277510Z000009254	13/07/2022	55412
BBN2C57	277510T000046260	28/07/2022	76332
BBS7A25	277510T000016706	29/07/2022	55414
BBT9F34	277510T000047183	29/07/2022	73662
BBZ5471	277510T000019711	26/07/2022	55411
BBZ5F03	277510T000001681	28/07/2022	57380
BCH8568	277510Z000009195	11/07/2022	55412
BCK5135	277510T000047177	27/07/2022	76332
BCM7954	277510Z000009196	11/07/2022	55412
BCP6I73	277510T000052291	28/07/2022	54600
BCR2E01	116100E009519457	31/07/2022	65300
BCS9C60	277510T000043707	27/07/2022	58191
BCZ5E16	277510T000016698	26/07/2022	54521
BDG4H72	277510T000001687	01/08/2022	61220
BDK3C58	277510T000052285	28/07/2022	76251
BDM7J03	277510Z000009189	11/07/2022	55412
BDU6E83	277510T000052263	26/07/2022	76332
BDZ4A22	277510T000014472	01/08/2022	55411
BEA7B39	277510T000052286	28/07/2022	76332
BEA8E98	277510Z000009258	13/07/2022	55412
BEC6A46	277510T000047189	01/08/2022	60412
BEC6G97	277510T000047179	28/07/2022	73662
BEO8C95	277510T000048385	28/07/2022	76332
BEP0429	277510T000001673	26/07/2022	60501
BEV6F44	277510T000045648	27/07/2022	76332
BOG7994	277510T000001682	29/07/2022	55680
CPW8G11	277510Z000009188	11/07/2022	55412
CRT6F63	277510T000011644	27/07/2022	76332
CZX5H94	277510Z000009232	12/07/2022	55412
DFG4505	277510Z000009190	11/07/2022	55412
DGM9H65	277510T000052287	28/07/2022	76332
DHX7F26	277510T000016703	27/07/2022	51930
DIV9143	277510T000001686	01/08/2022	54870
DMF1D52	277510T000045655	28/07/2022	76332
DWM9F55	277510T000019718	28/07/2022	55414
ERG0188	277510Z000009226	12/07/2022	55412
ERG0188	277510Z000009214	12/07/2022	55412
FDU6D77	277510T000001684	29/07/2022	54526
FEI9292	277510T000048381	27/07/2022	51930
FGX2E28	277510T000045660	01/08/2022	76332
FKI2246	277510T000000652	28/07/2022	76331
FKU7D66	277510T000011646	28/07/2022	51930
FXL1A06	277510Z000009240	13/07/2022	55412
FYR3E73	277510T000016704	28/07/2022	56222
GDP6E88	277510T000052282	28/07/2022	76332
GEH9E98	277510T000046266	28/07/2022	60501
GJG0E28	277510T000025409	31/07/2022	57380
HDJ7G83	277510T000016708	29/07/2022	55414
HKP4609	277510Z000009200	11/07/2022	55412
HRU5557	277510T000045647	26/07/2022	51851
IEZ5J97	277510T000043709	28/07/2022	51930
IHG1709	277510Z000009237	13/07/2022	55412
IID6585	277510Z000009257	13/07/2022	55412
IQW3110	277510T000043706	27/07/2022	76251
IWV6F99	277510T000043695	26/07/2022	55411
JAF1J70	277510T000000654	28/07/2022	60174
LNQ8167	277510T000046268	29/07/2022	76332
LRQ7832	277510T000046267	28/07/2022	76331
LTF6I29	277510Z000009236	13/07/2022	55412
LVX7878	277510T000052277	27/07/2022	76331
LYC7768	277510Z000009216	12/07/2022	55412
LYC7768	277510Z000009223	12/07/2022	55412
LYH8110	277510Z000009186	09/07/2022	55412
MBF5E65	277510Z000009222	12/07/2022	55412
MBM1D93	277510T000019717	28/07/2022	60412
MCN6G69	277510T000047186	01/08/2022	55411
MCQ5A58	277510T000046263	28/07/2022	76331
MDP2A29	277510T000008447	27/07/2022	76331
MDV5090	277510Z000009231	12/07/2022	55412
MDY4A97	277510T000019714	28/07/2022	55411
MDZ9695	277510T000047174	26/07/2022	76331
MEE9I83	277510T000008449	27/07/2022	55411
MEQ4C09	277510Z000009224	12/07/2022	55412
MES8J29	277510T000045651	27/07/2022	76332
MFI7769	277510T000052280	27/07/2022	54522
MFK4E38	277510T000043710	28/07/2022	76332
MGI1648	277510T000045645	26/07/2022	51930
MGI2563	277510Z000009219	12/07/2022	55412

MGR3H88	277510T000052264	26/07/2022	76332
MHD5577	277510T000047181	28/07/2022	73662
MHZ0411	277510Z000009225	12/07/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009185	09/07/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009215	12/07/2022	55412
MHZ0411	277510T000001680	28/07/2022	54526
MHZ0411	277510Z000009248	13/07/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009238	13/07/2022	55412
MJF2545	277510T000048383	27/07/2022	76332
MLQ7A31	277510T000052273	27/07/2022	76332
MLW1E91	277510Z000009208	11/07/2022	55412
NJH3H83	277510T000052276	27/07/2022	76332
NQJ4C09	277510Z000009209	11/07/2022	55412
OBU8936	277510T000052283	28/07/2022	55417
ODQ5F33	277510Z000009229	09/07/2022	55412
OKD4274	277510T000043692	26/07/2022	55417
OKG8H06	277510T000045646	26/07/2022	76332
OMM5117	277510T000052293	01/08/2022	60412
PYM7J91	277510T000045650	27/07/2022	60501
PYN1114	277510T000043693	26/07/2022	60501
PYN1J88	277510T000019713	27/07/2022	55411
QHD1B96	277510T000046265	28/07/2022	76332
QHJ9A53	277510Z000009242	13/07/2022	55412
QIG6340	277510T000045654	28/07/2022	76332
QIY8780	277510Z000009233	12/07/2022	55412
QJJ7H17	277510T000000649	26/07/2022	76332
QJL1932	277510T000019716	28/07/2022	55414
QJN1B22	277510T000046269	29/07/2022	55411
QJS9928	277510T000052268	26/07/2022	76332
QJS9928	277510T000001674	26/07/2022	76331
QJU0B65	277510T000043713	28/07/2022	60412
QLF7C93	277510T000000650	28/07/2022	55417
QNG1H98	277510T000016707	29/07/2022	60412
QTL6E94	277510T000008450	28/07/2022	55417
QUC4C19	277510Z000009203	11/07/2022	55412
QUV1664	277510T000052296	01/08/2022	76332
QWS2C46	277510Z000009210	12/07/2022	55412
RHA7B96	277510T000016709	29/07/2022	55411
RHG2D55	277510T000008448	27/07/2022	76331
RHK4E43	277510T000045656	29/07/2022	60501
RHN3F06	277510T000011652	01/08/2022	55411
RHO5G19	277510T000043704	27/07/2022	76331
RHQ2A86	277510T000011650	28/07/2022	76332
RHR9D99	277510T000047182	28/07/2022	73662
RHU5H28	277510T000000651	27/07/2022	70562
RHV6E71	277510T000052274	27/07/2022	76332
RLD1C72	277510T000020825	28/07/2022	73662
RMF8F54	277510T000043690	26/07/2022	76331
RNF5F87	277510Z000009206	11/07/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CC097AAD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG0042	277510T000001692	02/08/2022	60681
AFR7J89	277510T000027571	02/08/2022	76331
AHK5G15	277510Z000009290	15/07/2022	55412
AHV4564	277510T000016710	03/08/2022	76332
AIF1A68	277510Z000009286	15/07/2022	55412
AJX6830	277510Z000009269	14/07/2022	55412
APO6555	277510T000052301	03/08/2022	76251
AQE2173	277510T000048396	03/08/2022	55414
AQS5022	277510T000046272	02/08/2022	76331
AQS6576	277510Z000009265	14/07/2022	55412
ARB2371	277510T000011653	02/08/2022	51930
ASD2D73	277510Z000009273	14/07/2022	55412
ASP4716	277510Z000009266	14/07/2022	55412
ATB2A81	277510T000011658	03/08/2022	76332
ATK0878	277510Z000009264	14/07/2022	55412
AUD8E83	277510T000048394	03/08/2022	76332
AUE3907	277510T000048390	02/08/2022	76332
AVU7B56	277510T000048395	03/08/2022	76332
AVX1E05	277510T000027573	02/08/2022	76331
AWP1J89	277510Z000009271	14/07/2022	55412

AWW1619	277510Z000009285	15/07/2022	55412
AXI3G61	277510T000052305	03/08/2022	60175
AXJ5319	277510Z000009296	15/07/2022	55412
AXO8727	277510Z000009281	14/07/2022	55412
AYP4353	277510T000047191	03/08/2022	55414
AZF0I00	277510Z000009297	15/07/2022	55412
AZG3E84	277510T000046275	03/08/2022	76332
AZG4706	277510Z000009288	15/07/2022	55412
AZR7375	277510T000048392	02/08/2022	60501
AZV6030	277510T000001691	02/08/2022	54870
BAF2510	277510T000000660	02/08/2022	76332
BAN9634	277510T000019725	03/08/2022	55411
BAR4721	277510Z000009279	14/07/2022	55412
BCA6020	277510T000000661	02/08/2022	76331
BCI1D12	277510T000000658	02/08/2022	76331
BCN1796	277510T000001689	02/08/2022	60501
BCS6D45	277510T000043715	03/08/2022	51851
BCV2J49	277510T000047195	03/08/2022	55414
BCW7C14	277510T000048393	03/08/2022	60412
BDA8C51	277510Z000009291	15/07/2022	55412
BDE4H33	277510T000043716	03/08/2022	54526
BDR7H76	277510T000011657	03/08/2022	76332
BDZ2I25	277510T000047192	03/08/2022	60412
BEG3G92	277510T000027572	02/08/2022	55417
BER2J52	277510T000052300	03/08/2022	55411
BER3G02	277510T000011655	02/08/2022	55411
BEY1I56	277510Z000009299	15/07/2022	55412
CLA7D81	277510T000019724	02/08/2022	55411
DTA8303	277510T000019726	03/08/2022	55414
DTP0G72	277510Z000009282	14/07/2022	55412
EBQ0H76	277510T000043717	03/08/2022	55417
EKQ3I31	277510Z000009287	15/07/2022	55412
ELM8787	277510Z000009283	14/07/2022	55412
ERG0188	277510Z000009280	14/07/2022	55412
FKU7D66	277510Z000009268	14/07/2022	55412
HJB7414	277510Z000009277	14/07/2022	55412
HRY5140	277510Z000009275	14/07/2022	55412
IDL2B09	277510T000046273	03/08/2022	76251
IMY5B49	277510Z000009294	15/07/2022	55412
IUQ7I66	277510Z000009298	15/07/2022	55412
JRQ5H61	277510T000001693	03/08/2022	60501
LZH7060	277510Z000009295	15/07/2022	55412
MBY2B57	277510T000000666	03/08/2022	55411
MCP4260	277510T000048398	03/08/2022	54521
MEH2717	277510T000048391	02/08/2022	55414
MEU3695	277510T000011654	02/08/2022	76332
MFI6E17	277510T000043714	02/08/2022	55411
MHC9993	277510Z000009293	15/07/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009270	14/07/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009284	15/07/2022	55412
MII4G88	277510T000019723	02/08/2022	55411
MIY6957	277510Z000009289	15/07/2022	55412
NKA0208	277510Z000009274	14/07/2022	55412
NQJ4C09	277510Z000009272	14/07/2022	55412
QHV9065	277510T000014474	03/08/2022	55411
QIK2E11	277510T000011656	03/08/2022	76332
QQG0D52	277510Z000009267	14/07/2022	55412
QXL5H40	277510T000052307	03/08/2022	76331
REA4D99	277510T000019722	02/08/2022	55411
RHF2C60	277510Z000009292	15/07/2022	55412
RHN9E64	277510T000047190	03/08/2022	60412
RHT8I46	277510T000014473	03/08/2022	55411
RHW4G34	277510T000052299	02/08/2022	60681
RKX3B90	277510T000048397	03/08/2022	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A20675FE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIB4995	277510NIC0016669	19/07/2022	50020
AIU1J58	277510NIC0016664	19/07/2022	50020
AJV0D78	277510NIC0016676	19/07/2022	50020
AMZ2B71	277510NIC0016672	19/07/2022	50020
AQV5D50	277510NIC0016663	19/07/2022	50020
ARD3H44	116100E009386361	06/08/2022	60412
AUW8247	277510NIC0016673	19/07/2022	50020

AXS5177	277510NIC0016666	19/07/2022	50020
BCD2044	277510NIC0016668	19/07/2022	50020
BCL5451	277510NIC0016677	19/07/2022	50020
BCL5451	277510NIC0016675	19/07/2022	50020
BCT7I10	277510NIC0016680	19/07/2022	50020
BDW8A28	277510NIC0016674	19/07/2022	50020
ITB3H35	277510NIC0016665	19/07/2022	50020
KID4625	116100E009386354	05/08/2022	60501
KQW2J53	277510NIC0016667	19/07/2022	50020
LPI3652	277510NIC0016671	19/07/2022	50020
MIR3J94	116100E009386357	06/08/2022	55090
NZR2B00	116100E008440199	07/08/2022	60501
RHV1I54	277510NIC0016679	19/07/2022	50020
RHW6J96	277510NIC0016670	19/07/2022	50020
RKX4C36	277510NIC0016681	19/07/2022	50020
RTT8J11	277510NIC0016678	19/07/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EC17CFE4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAD2027	277510T000019574	25/05/2022	55090	
ALU3361	277510T000001526	26/05/2022	56650	
AMU4660	277510T000001520	25/05/2022	56650	
ARN6076	277510T000019573	25/05/2022	55090	
ASB2G94	277510T000014395	25/05/2022	54600	
ASF6149	277510T000025352	26/05/2022	55500	
ATM5H79	277510T000000541	26/05/2022	56650	
AUA8321	277510T000001533	27/05/2022	56731	
AWP4517	277510T000020780	25/05/2022	55500	5952095702
BAC9I30	277510T000000543	26/05/2022	56650	
BBM1C51	277510T000048254	26/05/2022	56650	
BBW4312	277510T000001528	26/05/2022	56650	
ICN5I77	277510T000001527	26/05/2022	56650	
MFT9I16	277510T000046208	27/05/2022	57030	4016581701
MHL3761	277510T000001536	27/05/2022	55500	
QJA5764	277510T000049886	25/05/2022	57030	3042712275
RHP3G58	277510T000048256	26/05/2022	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A268FBB5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI9H54	277510T000019591	03/06/2022	55411	R$ 195.23
ABM9631	277510T000000574	02/06/2022	54870	R$ 195.23
ABY3450	277510Z000008060	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ACQ7242	277510T000000563	02/06/2022	55500	R$ 130.16
ADL3A04	277510T000000556	31/05/2022	55414	R$ 195.23
ADQ2I92	277510T000000569	02/06/2022	55413	R$ 195.23
ADY4008	277510T000019592	04/06/2022	60412	R$ 195.23
AEQ5D29	277510Z000008033	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AFD5D93	277510T000049941	03/06/2022	55680	R$ 195.23
AFO9944	277510Z000008090	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AGA3353	277510Z000008048	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AGD2I60	277510Z000007962	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AHP9E05	277510Z000008046	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AHR6G11	277510T000048275	03/06/2022	55414	R$ 195.23
AHU0245	277510Z000008108	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AHU0245	277510Z000007941	12/05/2022	55412	R$ 195.23
AII7A05	277510T000000562	31/05/2022	76251	R$ 293.47
AIO9463	277510Z000008042	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AIO9463	277510Z000008055	16/05/2022	55412	R$ 195.23

AJF1367	277510T000025354	31/05/2022	51930	R$ 293.47
AJG2610	277510Z000008093	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AJG2670	277510Z000008077	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AJH8976	277510T000003589	31/05/2022	55414	R$ 195.23
AJK7096	277510Z000008020	14/05/2022	55412	R$ 195.23
AJT2116	277510T000020783	30/05/2022	76251	R$ 293.47
AKF9C11	277510Z000007988	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AKG1096	277510T000001540	30/05/2022	60501	R$ 293.47
AKY1927	277510T000020795	01/06/2022	55250	R$ 130.16
ALN8F12	277510Z000007992	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ALT1418	277510T000001545	31/05/2022	76332	R$ 293.47
ALU3327	277510Z000008028	14/05/2022	55412	R$ 195.23
ALU8I33	277510T000020793	01/06/2022	55414	R$ 195.23
ALW1I74	277510T000001544	31/05/2022	54522	R$ 195.23
ALZ0196	277510Z000007984	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AMI1I61	277510T000001563	03/06/2022	61220	R$ 293.47
ANO4B16	277510Z000008035	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ANT5J70	277510T000049928	30/05/2022	58191	R$ 880.41
ANZ1C87	277510Z000008072	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AOE0801	277510T000020794	01/06/2022	55414	R$ 195.23
AOF1C43	277510T000014402	03/06/2022	76331	R$ 293.47
AOH0897	277510T000043592	31/05/2022	51851	R$ 195.23
AOR9889	277510T000001541	30/05/2022	55417	R$ 195.23
APC0J74	277510T000001557	02/06/2022	76252	R$ 293.47
APH5165	277510Z000008053	16/05/2022	55412	R$ 195.23
API1485	277510Z000007999	13/05/2022	55412	R$ 195.23
API4965	277510Z000007943	12/05/2022	55412	R$ 195.23
APK6284	277510T000045497	31/05/2022	54600	R$ 130.16
APT6287	277510Z000008056	16/05/2022	55412	R$ 195.23
APV2436	277510Z000008026	14/05/2022	55412	R$ 195.23
APX5G89	277510Z000007934	12/05/2022	55412	R$ 195.23
APY1485	277510Z000008107	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AQH6010	277510Z000007960	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AQN6J57	277510Z000008074	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AQP0627	277510Z000008011	14/05/2022	55412	R$ 195.23
AQQ1G16	116100E008973858	03/06/2022	65300	R$ 195.23
AQT8283	277510T000003595	04/06/2022	55414	R$ 195.23
AQU7141	277510T000025358	31/05/2022	55414	R$ 195.23
ARB8I18	277510Z000008069	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ARF6214	277510T000049924	30/05/2022	76332	R$ 293.47
ARK3673	277510Z000007979	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ARL9454	277510Z000008078	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ARQ8H00	277510Z000008101	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ARQ8H00	277510Z000008088	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ARQ8H00	277510Z000007991	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ART8439	277510Z000008015	14/05/2022	55412	R$ 195.23
ARZ5C89	277510T000014403	04/06/2022	55411	R$ 195.23
ASB9297	277510Z000007997	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ASE2196	277510Z000008047	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ASF2D62	277510Z000008065	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ASI6797	277510Z000008068	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ASP1B76	277510T000000578	04/06/2022	76252	R$ 293.47
ASP4716	277510Z000008102	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000008037	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000007980	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ASR6414	277510Z000008044	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000008076	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ATD1674	277510T000000559	31/05/2022	76251	R$ 293.47
ATE0H82	277510T000020784	30/05/2022	55411	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000007945	12/05/2022	55412	R$ 195.23
ATO1H35	116100E009386665	04/06/2022	60501	R$ 293.47
ATQ9537	116100E009347841	02/06/2022	60412	R$ 195.23
ATS7497	277510T000049935	31/05/2022	76332	R$ 293.47
ATV0C81	277510Z000008092	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ATY7J93	277510Z000008080	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AUM3673	277510T000025356	31/05/2022	55417	R$ 195.23
AUM6H34	277510Z000008034	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AUT4595	277510Z000008098	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AUU7E79	277510T000025357	31/05/2022	55414	R$ 195.23
AUV8207	277510Z000007983	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AVD8E39	277510T000048269	02/06/2022	76251	R$ 293.47
AVE7614	277510Z000008109	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AVG8D30	277510Z000008049	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AVL2A65	277510Z000008085	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AVR1268	277510Z000007990	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AVT5J89	277510Z000007974	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AVT5J89	277510Z000007936	12/05/2022	55412	R$ 195.23
AVU8927	277510T000049927	30/05/2022	76252	R$ 293.47
AWD6441	277510T000043577	30/05/2022	76252	R$ 293.47
AWG7F80	277510Z000008023	14/05/2022	55412	R$ 195.23
AWM8111	277510T000049933	31/05/2022	76332	R$ 293.47
AWO5236	277510Z000007996	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AWP5025	277510Z000008059	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AWT4440	277510T000000572	02/06/2022	55090	R$ 130.16
AXC6A99	277510Z000008070	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AXD4209	277510T000045496	31/05/2022	60412	R$ 195.23
AXH7C53	277510Z000007955	12/05/2022	55412	R$ 195.23
AXI0468	277510Z000008094	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AXI7785	277510Z000007951	12/05/2022	55412	R$ 195.23

AXJ6885	277510Z000008089	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AXM3267	277510T000000567	02/06/2022	55414	R$ 195.23
AXM6638	277510T000043589	31/05/2022	60501	R$ 293.47
AXN0754	277510Z000007938	12/05/2022	55412	R$ 195.23
AXN0754	277510Z000007964	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000008029	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AXP6691	277510Z000008014	14/05/2022	55412	R$ 195.23
AXQ5E71	277510T000000577	04/06/2022	76251	R$ 293.47
AYA5648	277510T000043587	31/05/2022	55417	R$ 195.23
AYK9508	277510T000003588	30/05/2022	55414	R$ 195.23
AYP4A16	277510T000049939	01/06/2022	55411	R$ 195.23
AYU1A35	277510Z000008095	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AZI3F30	277510Z000007944	12/05/2022	55412	R$ 195.23
AZI5893	277510Z000008017	14/05/2022	55412	R$ 195.23
AZI7092	277510Z000007948	12/05/2022	55412	R$ 195.23
AZL9807	277510T000025355	31/05/2022	76331	R$ 293.47
AZM5440	277510Z000008091	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AZQ8060	277510T000000553	30/05/2022	76252	R$ 293.47
AZQ8515	277510T000043586	31/05/2022	76331	R$ 293.47
BAB3207	277510T000049929	30/05/2022	56222	R$ 88.38
BAE2182	277510T000001558	02/06/2022	54870	R$ 195.23
BAE3714	277510T000048272	02/06/2022	55411	R$ 195.23
BAI7243	277510T000014401	31/05/2022	54526	R$ 195.23
BAK0471	277510T000048270	02/06/2022	55411	R$ 195.23
BAL9J76	277510Z000008031	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BAO3270	277510Z000008106	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BAO9H07	277510T000003590	31/05/2022	76332	R$ 293.47
BAT1649	277510T000020786	30/05/2022	55417	R$ 195.23
BBE4F23	277510Z000007946	12/05/2022	55412	R$ 195.23
BBH7524	277510Z000007966	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BBJ6399	277510Z000007953	12/05/2022	55412	R$ 195.23
BBL5540	277510T000001559	02/06/2022	61220	R$ 293.47
BBL6I90	277510Z000007978	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BBM2829	277510Z000007963	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BBN6969	277510Z000008105	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BBV0812	277510T000043583	31/05/2022	51851	R$ 195.23
BBV5F07	277510T000020787	30/05/2022	56222	R$ 88.38
BBV6849	277510T000043590	31/05/2022	51852	R$ 195.23
BBX2431	277510Z000007998	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BBY2D42	277510T000001543	30/05/2022	76331	R$ 293.47
BCA9691	277510Z000007959	12/05/2022	55412	R$ 195.23
BCB1H42	277510T000001542	30/05/2022	55411	R$ 195.23
BCD9719	277510T000001566	03/06/2022	61220	R$ 293.47
BCE4J83	277510T000026161	04/06/2022	55414	R$ 195.23
BCH8089	277510T000001554	02/06/2022	55411	R$ 195.23
BCK1433	277510Z000008007	14/05/2022	55412	R$ 195.23
BCK5680	277510Z000008099	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BCL6831	277510T000003593	04/06/2022	55414	R$ 195.23
BCN1798	277510T000000565	02/06/2022	76252	R$ 293.47
BCP0141	277510Z000008061	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BCT2H72	277510T000020789	30/05/2022	56222	R$ 88.38
BCT7I10	277510Z000008045	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BCU6G78	277510T000000566	02/06/2022	55411	R$ 195.23
BCY3B40	277510T000001552	31/05/2022	54870	R$ 195.23
BDD3J79	277510T000001567	03/06/2022	55500	R$ 130.16
BDD4F61	277510Z000007969	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BDF7E90	277510Z000007971	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BDU6E83	277510Z000008018	14/05/2022	55412	R$ 195.23
BDW6F63	277510T000000557	31/05/2022	55411	R$ 195.23
BDX7F70	277510T000019587	30/05/2022	55411	R$ 195.23
BEA9F03	277510T000000573	02/06/2022	76251	R$ 293.47
BEB9F02	277510T000049926	30/05/2022	60412	R$ 195.23
BEF5E61	277510Z000007952	12/05/2022	55412	R$ 195.23
BEF6F14	277510T000025359	03/06/2022	76331	R$ 293.47
BEF9G53	277510T000001556	02/06/2022	55411	R$ 195.23
BES4A61	277510T000049937	31/05/2022	55411	R$ 195.23
BES6677	277510T000045493	31/05/2022	76332	R$ 293.47
BEW4A67	277510T000025353	30/05/2022	60412	R$ 195.23
BEX1198	277510Z000007954	12/05/2022	55412	R$ 195.23
BEX1198	277510Z000007976	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BEY8G78	277510T000020788	30/05/2022	54526	R$ 195.23
CFS3763	277510Z000008024	14/05/2022	55412	R$ 195.23
CFT2900	277510T000008413	03/06/2022	55411	R$ 195.23
CGR4843	277510Z000007977	13/05/2022	55412	R$ 195.23
CPB0G33	277510Z000008012	14/05/2022	55412	R$ 195.23
CTB7083	277510T000043588	31/05/2022	60501	R$ 293.47
DIC1616	277510T000048274	02/06/2022	55680	R$ 195.23
DIO2550	277510T000014396	30/05/2022	57030	R$ 130.16
DMC2723	277510T000001568	03/06/2022	55414	R$ 195.23
DNO9640	277510Z000008041	16/05/2022	55412	R$ 195.23
DPF0J13	277510T000020791	31/05/2022	56222	R$ 88.38
DRL1C73	277510Z000008103	17/05/2022	55412	R$ 195.23
DSN2C44	277510T000003587	30/05/2022	54526	R$ 195.23
DTA7098	277510Z000007949	12/05/2022	55412	R$ 195.23
EAF7G21	277510Z000007989	13/05/2022	55412	R$ 195.23
EPZ2E08	277510T000048265	30/05/2022	76332	R$ 293.47
ERF8A46	277510Z000008010	14/05/2022	55412	R$ 195.23
ERZ2200	277510Z000007986	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ESR6886	277510T000045498	31/05/2022	60412	R$ 195.23

EVG7326	277510Z000008019	14/05/2022	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000008079	17/05/2022	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000007981	13/05/2022	55412	R$ 195.23
FFT1G30	277510T000008412	30/05/2022	60501	R$ 293.47
FIS8C82	277510Z000008104	17/05/2022	55412	R$ 195.23
FLV2I94	277510Z000007994	13/05/2022	55412	R$ 195.23
FNP6C52	277510Z000008040	16/05/2022	55412	R$ 195.23
FSC4B89	277510T000001569	03/06/2022	61220	R$ 293.47
FUO5D35	277510Z000007956	12/05/2022	55412	R$ 195.23
GGV0434	277510T000019588	30/05/2022	76331	R$ 293.47
GWP9A36	277510T000019585	30/05/2022	55414	R$ 195.23
HIO9E47	277510Z000008097	17/05/2022	55412	R$ 195.23
HLN2B39	277510Z000008002	13/05/2022	55412	R$ 195.23
HRY5140	277510Z000007975	13/05/2022	55412	R$ 195.23
HSP7H25	277510T000001561	03/06/2022	55411	R$ 195.23
HSU1F11	277510T000001550	31/05/2022	55411	R$ 195.23
IEL8238	277510T000019590	03/06/2022	55411	R$ 195.23
IJO0198	277510Z000008096	17/05/2022	55412	R$ 195.23
IKW6E35	277510T000000551	30/05/2022	58194	R$ 880.41
ILE8423	277510T000045492	31/05/2022	76332	R$ 293.47
ITY0E44	277510Z000008043	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000007950	12/05/2022	55412	R$ 195.23
IUU3J10	277510Z000008057	16/05/2022	55412	R$ 195.23
IWO5G92	277510Z000007993	13/05/2022	55412	R$ 195.23
KFC0585	277510T000049943	03/06/2022	55414	R$ 195.23
KHK5D19	277510T000048268	02/06/2022	76251	R$ 293.47
LNL7017	277510Z000008066	16/05/2022	55412	R$ 195.23
LRE9D13	277510Z000008051	16/05/2022	55412	R$ 195.23
LVW8465	277510Z000007939	12/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000007940	12/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008086	17/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008016	14/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000007987	13/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000007965	13/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000007947	12/05/2022	55412	R$ 195.23
LYR7524	116100E009339233	04/06/2022	72340	R$ 130.16
LYR7G24	116100E009339232	04/06/2022	65300	R$ 195.23
LZV2361	277510Z000007957	12/05/2022	55412	R$ 195.23
MAR4378	277510Z000008052	16/05/2022	55412	R$ 195.23
MAT7031	277510Z000007972	13/05/2022	55412	R$ 195.23
MBB5179	277510Z000007995	13/05/2022	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000008038	16/05/2022	55412	R$ 195.23
MBV4452	277510Z000007973	13/05/2022	55412	R$ 195.23
MCR9H42	277510T000020782	30/05/2022	55680	R$ 195.23
MDZ9492	277510Z000008025	14/05/2022	55412	R$ 195.23
MET5411	277510Z000008054	16/05/2022	55412	R$ 195.23
MET5411	277510Z000007968	13/05/2022	55412	R$ 195.23
MFB3595	277510T000049931	31/05/2022	58194	R$ 880.41
MFQ3062	277510Z000007961	13/05/2022	55412	R$ 195.23
MGG1423	277510T000043593	31/05/2022	76332	R$ 293.47
MHF9E17	277510T000049938	31/05/2022	55411	R$ 195.23
MHX1734	277510Z000008030	16/05/2022	55412	R$ 195.23
MHZ0411	277510Z000008001	13/05/2022	55412	R$ 195.23
MIA3J97	277510T000014398	30/05/2022	76331	R$ 293.47
MIO8621	277510Z000007937	12/05/2022	55412	R$ 195.23
MIP7297	116100E009347842	03/06/2022	54521	R$ 195.23
MJA7E38	277510Z000008000	13/05/2022	55412	R$ 195.23
MJT3659	277510T000049940	03/06/2022	54870	R$ 195.23
MJU0A66	277510T000014400	31/05/2022	76331	R$ 293.47
MJU1491	277510Z000008032	16/05/2022	55412	R$ 195.23
MKN1F88	277510Z000008004	13/05/2022	55412	R$ 195.23
MKT0041	277510Z000007958	12/05/2022	55412	R$ 195.23
MWC1645	277510T000000564	02/06/2022	55411	R$ 195.23
NBX4545	277510Z000008022	14/05/2022	55412	R$ 195.23
NJP3G55	277510Z000008013	14/05/2022	55412	R$ 195.23
NRR0J13	277510Z000008003	13/05/2022	55412	R$ 195.23
NUE0639	277510T000049932	31/05/2022	76251	R$ 293.47
NXY5A94	277510T000043580	31/05/2022	55417	R$ 195.23
OAS9366	277510Z000008009	14/05/2022	55412	R$ 195.23
OLM3B00	277510T000049930	31/05/2022	54870	R$ 195.23
OON8A14	277510T000003592	04/06/2022	76251	R$ 293.47
OWK0032	277510T000049945	04/06/2022	76331	R$ 293.47
OXC5D90	277510T000045494	31/05/2022	76332	R$ 293.47
PRT8E66	277510T000048267	30/05/2022	54522	R$ 195.23
PVB1244	277510Z000008087	17/05/2022	55412	R$ 195.23
PVB1244	277510Z000007982	13/05/2022	55412	R$ 195.23
PZZ4J73	277510Z000008062	16/05/2022	55412	R$ 195.23
QAK2B22	277510T000016633	03/06/2022	55414	R$ 195.23
QIA1815	277510T000049942	03/06/2022	76332	R$ 293.47
QIL5A34	277510T000000576	03/06/2022	55417	R$ 195.23
QIM5E80	277510T000046209	30/05/2022	60412	R$ 195.23
QIT1146	277510T000016634	03/06/2022	60412	R$ 195.23
QIV8136	277510T000020790	31/05/2022	60412	R$ 195.23
QIV8454	277510Z000008082	17/05/2022	55412	R$ 195.23
QND1G26	277510Z000008021	14/05/2022	55412	R$ 195.23
QOP3F52	277510Z000008075	17/05/2022	55412	R$ 195.23
QPS2440	277510Z000008081	17/05/2022	55412	R$ 195.23
RHE4C79	277510Z000008050	16/05/2022	55412	R$ 195.23
RHK2F53	277510T000049936	31/05/2022	57380	R$ 293.47

RHT4B76	277510T000001564	03/06/2022	55414	R$ 195.23
RHU4C15	277510Z000007935	12/05/2022	55412	R$ 195.23
RHU5H28	116100E009386666	04/06/2022	70561	R$ 293.47
RHV4H30	277510T000026160	04/06/2022	76252	R$ 293.47
RLA6I77	277510T000048273	02/06/2022	76251	R$ 293.47
RLE0G77	277510Z000008006	13/05/2022	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:15A3ADAD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.972, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 2.931.737,81 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.931.737,81 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.403	Covid 19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 – 1023	Material de Consumo	15.391,55
3.3.90.30 – 357	Material de Consumo	6.056,91
3.3.90.30 – 362	Material de Consumo	47.758,53
3.3.90.30 – 363	Material de Consumo	57.134,94
3.3.90.30 – 365	Material de Consumo	75.418,20
3.3.90.30 – 366	Material de Consumo	8.460,86
3.3.90.30 – 367	Material de Consumo	27.201,35
3.3.90.30 – 368	Material de Consumo	81.000,00
3.3.90.30 – 370	Material de Consumo	276.000,00
3.3.90.30 – 371	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.30 – 372	Material de Consumo	306,55
3.3.90.30 – 373	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30 – 376	Material de Consumo	1.321,67
3.3.90.30 – 379	Material de Consumo	13.434,08
3.3.90.30 – 380	Material de Consumo	32.719,13
3.3.90.30 – 383	Material de Consumo	340,05
3.3.90.30 – 384	Material de Consumo	36.075,11
3.3.90.30 – 385	Material de Consumo	116.000,00
3.3.90.30 – 386	Material de Consumo	266.910,82
3.3.90.30 – 392	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.30 – 394	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32 – 369	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	259.272,61
3.3.90.39 – 358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.221,93
3.3.90.39 – 359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.240,46
3.3.90.39 – 360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.812,48
3.3.90.39 – 362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.758,53
3.3.90.39 – 364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.39 – 368	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.965,97
3.3.90.39 – 370	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.057,16
3.3.90.39 – 371	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.640,51
3.3.90.39 – 373	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.412,10
3.3.90.39 – 385	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.284,82
3.3.90.39 – 388	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.058.508,51
4.4.90.52 – 374	Equipamentos e Material Permanente	4.601,83
4.4.90.52 – 375	Equipamentos e Material Permanente	2.431,15
4.4.90.52 – 394	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		**2.931.737,81**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:
I - superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID 19 - Resolução 705/2020	14.391,55
357	Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde COVID-19 - Portaria nº 774 de 09/04/2020.	5.506,91
358	Recurso para complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19. Portaria nº 827/2020.	13.871,93
359	Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde fortalecimento dos serv. ambulatoriais e hospitalares (COVID-19). Portaria nº 480/2020.	53.240,46
360	Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Grupo de Atenção de MAC Amb. e Hosp. enfrentamento COVID19. Portaria nº 395/2020	10.812,48
362	Incentivo Financeiro para Combate a COVID-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino – Portaria nº 1.857, de 28/07/2020.	82.517,06
363	Recursos de Outras Instituições Públicas a destinados ao Combate da COVID-19.	44.134,94
365	Recurso Portaria MS nº 2.071/2020. Incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	68.418,20
366	Incentivo de custeio para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19. Portaria MS nº 2.358, de 02/09/2020.	7.460,86
367	Recurso de custeio para o fortalecimento das equipes e serviços da APS no cuidado às populações específicas decorrente da COVID-19. Port. MS nº 2.405	24.201,35
368	Recurso de custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério decorrente de COVID-19. Portaria MS nº 2.222, de 25/08/2020.	90.965,97
369	Recursos para aquisição de medicamentos do Comp. Básico da Assist. Farmacêutica p/ Saúde Mental em virtude da COVID-19. Portaria MS nº 2.516 de	235.272,61

	21/09.	
370	Recurso de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para enfrentamento da COVID-19. Port. MS nº 2.782.	306.057,16
371	Recurso para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, enfrentamento COVID-19. Port. MS nº 2.994.	27.640,51
372	Recurso custeio para reorganização e adequação de ambientes voltados à assistência odontológica em virtude da COVID-19. Port. MS nº 3.008 de 04/11/2020.	266,55
373	Incentivo de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - COVID19. Port. 3.350 de 08/12/20	33.912,10
374	Incentivo financeiro capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica COVID-19. Port. 3389 de 10/12/2020.	3.801,83
375	Incentivo financeiro capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica COVID-19. Port. 3473 de 17/12/2020.	1.031,15
376	Incentivo para custeio dos Centros Comunitários de Referência para enfrentamento da COVID-19. Port. GM/MS 3874 de 30/12/2020.	1.121,67
379	Recurso Portaria MS nº 361/2021, 01/03/2021. Incentivos financeiros de custeio aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	11.734,08
380	Recurso Portaria MS nº 650/2021, 08/04/2021. Incentivos financeiros de custeio aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	24.219,13
383	Recurso Portaria MS nº 3.896, 30/12/2020. Deliberação CIB nº 20/2021. Recursos para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela COVID-19.	300,05
384	Recurso Portaria MS nº 894, 11/05/2021. Recursos custeio para APS, destinados ao enfrentamento da COVID-19.	26.575,11
385	Recurso custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério para enfrentamento COVID-19. Portaria MS nº 731, de 16/04/2021.	133.284,82
386	Recurso custeio para Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19. Portaria MS nº 2.010, de 18/08/2021.	243.910,82
388	Recurso custeio de ações e serviços de saúde para o procedimento de "Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus" Portaria MS nº 2.237 de 02/09/2021.	918.008,51
SUBTOTAL		**2.382.657,81**

II - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID 19 - Resolução 705/2020	1.000,00
357	Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde COVID-19 - Portaria nº 774 de 09/04/2020.	550,00
358	Recurso para complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19. Portaria nº 827/2020.	1.350,00
359	Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde fortalecimento dos serv. ambulatoriais e hospitalares (COVID-19). Portaria nº 480/2020.	17.000,00
360	Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Grupo de Atenção de MAC Amb. e Hosp. enfrentamento COVID19. Portaria nº 395/2020	16.000,00
362	Incentivo Financeiro para Combate a COVID-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino – Portaria nº 1.857, de 28/07/2020.	13.000,00
363	Recursos de Outras Instituições Públicas a destinados ao Combate da COVID-19.	13.000,00
364	Recurso de Habilitação de Leitos de UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19.	6.000,00
365	Recurso Portaria MS nº 2.071/2020. Incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	7.000,00
366	Incentivo de custeio para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19. Portaria MS nº 2.358, de 02/09/2020.	1.000,00
367	Recurso de custeio para o fortalecimento das equipes e serviços da APS no cuidado às populações específicas decorrente da COVID-19. Port. MS nº 2.405	3.000,00
368	Recurso de custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério decorrente de COVID-19. Portaria MS nº 2.222, de 25/08/2020.	11.000,00
369	Recursos para aquisição de medicamentos do Comp. Básico da Assist. Farmacêutica p/ Saúde Mental em virtude da COVID-19. Portaria MS nº 2.516 de 21/09.	24.000,00
370	Recurso de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para enfrentamento da COVID-19. Port. MS nº 2.782.	40.000,00
371	Recurso para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, enfrentamento COVID-19. Port. MS nº 2.994.	4.000,00
372	Recurso custeio para reorganização e adequação de ambientes voltados à assistência odontológica em virtude da COVID-19. Port. MS nº 3.008 de 04/11/2020.	40,00
373	Incentivo de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - COVID19. Port. 3.350 de 08/12/20	3.500,00
374	Incentivo financeiro capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica COVID-19. Port. 3389 de 10/12/2020.	800,00
375	Incentivo financeiro capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica COVID-19. Port. 3473 de 17/12/2020.	1.400,00
376	Incentivo para custeio dos Centros Comunitários de Referência para enfrentamento da COVID-19. Port. GM/MS 3874 de 30/12/2020.	200,00
379	Recurso Portaria MS nº 361/2021, 01/03/2021. Incentivos financeiros de custeio aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	1.700,00
380	Recurso Portaria MS nº 650/2021, 08/04/2021. Incentivos financeiros de custeio aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	8.500,00
383	Recurso Portaria MS nº 3.896, 30/12/2020. Deliberação CIB nº 20/2021. Recursos para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela COVID-19.	40,00
384	Recurso Portaria MS nº 894, 11/05/2021. Recursos custeio para APS, destinados ao enfrentamento da COVID-19.	9.500,00
385	Recurso custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério para enfrentamento COVID-19. Portaria MS nº 731, de 16/04/2021.	12.000,00
386	Recurso custeio para Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19. Portaria MS nº 2.010, de 18/08/2021.	23.000,00
388	Recurso custeio de ações e serviços de saúde para o procedimento de "Tratamento de Infecção pelo Novo Corona vírus. Portaria MS nº 2.237 de 02/09/2021.	140.500,00
392	Recurso custeio para Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19. Portaria MS nº 331, de 16/02/2022.	160.000,00
394	Incentivo investimento e custeio Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência. Pós COVID-19. Resolução SESA Nº 870/2021.	30.000,00
SUBTOTAL		**549.080,00**
TOTAL		**2.931.737,81**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CA1F8260

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.973, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.042.020,92 (um milhão, quarenta e dois mil, vinte reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.042.020,92 (um milhão, quarenta e dois mil, vinte reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	

19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.3.90.18 – 983	Auxilio Financeiro à estudantes	54.880,29
3.3.90.30 – 983	Material de Consumo	13.463,30
3.3.90.39 – 983	Outros Serviços de Terceiros - PJ	402.794,00
3.3.90.48 – 983	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	36.586,86
4.4.90.52 – 983	Equipamentos e Material Permanente	534.296,47
Total		**1.042.020,92**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022, conforme a seguir especificado:
I – superávit financeiro do exercício financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
983	Regulamentação do Programa de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Robótica	995.001,18

II - excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
983	Regulamentação do Programa de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Robótica	47.019,74
Total		**1.042.020,92**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:50675185

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.311, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.971, de 1º de setembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 507 (443)	Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.39 – 507 (445)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000.000,00
4.4.90.52 – 507 (448)	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
TOTAL		**3.300.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
507	Contribuição de Iluminação Pública	3.300.000,00
TOTAL		**3.300.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BCDF8F61

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.312, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 2.931.737,81 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.972, de 1º de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.931.737,81 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.403	Covid 19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 – 1023	Material de Consumo	15.391,55
3.3.90.30 – 357	Material de Consumo	6.056,91
3.3.90.30 – 362	Material de Consumo	47.758,53
3.3.90.30 – 363	Material de Consumo	57.134,94
3.3.90.30 – 365	Material de Consumo	75.418,20
3.3.90.30 – 366	Material de Consumo	8.460,86
3.3.90.30 – 367	Material de Consumo	27.201,35
3.3.90.30 – 368	Material de Consumo	81.000,00
3.3.90.30 – 370	Material de Consumo	276.000,00
3.3.90.30 – 371	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.30 – 372	Material de Consumo	306,55
3.3.90.30 – 373	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30 – 376	Material de Consumo	1.321,67
3.3.90.30 – 379	Material de Consumo	13.434,08
3.3.90.30 – 380	Material de Consumo	32.719,13
3.3.90.30 – 383	Material de Consumo	340,05
3.3.90.30 – 384	Material de Consumo	36.075,11
3.3.90.30 – 385	Material de Consumo	116.000,00
3.3.90.30 – 386	Material de Consumo	266.910,82
3.3.90.30 – 392	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.30 – 394	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32 – 369	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	259.272,61
3.3.90.39 – 358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.221,93
3.3.90.39 – 359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.240,46
3.3.90.39 – 360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.812,48
3.3.90.39 – 362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.758,53
3.3.90.39 – 364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.39 – 368	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.965,97
3.3.90.39 – 370	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.057,16
3.3.90.39 – 371	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.640,51
3.3.90.39 – 373	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.412,10
3.3.90.39 – 385	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.284,82
3.3.90.39 – 388	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.058.508,51
4.4.90.52 – 374	Equipamentos e Material Permanente	4.601,83
4.4.90.52 – 375	Equipamentos e Material Permanente	2.431,15
4.4.90.52 – 394	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		**2.931.737,81**

Art. 2º Para a cobertura crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

I - superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID 19 - Resolução 705/2020	14.391,55
357	Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde COVID-19 - Portaria nº 774 de 09/04/2020.	5.506,91
358	Recurso para complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19. Portaria nº 827/2020.	13.871,93
359	Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde fortalecimento dos serv. ambulatoriais e hospitalares (COVID-19). Portaria nº 480/2020.	53.240,46
360	Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Grupo de Atenção de MAC Amb. e Hosp. enfrentamento COVID19. Portaria nº 395/2020	10.812,48
362	Incentivo Financeiro para Combate a COVID-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino – Portaria nº 1.857, de 28/07/2020.	82.517,06
363	Recursos de Outras Instituições Públicas a destinados ao Combate da COVID-19.	44.134,94
365	Recurso Portaria MS nº 2.071/2020. Incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	68.418,20
366	Incentivo de custeio para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19. Portaria MS nº 2.358, de 02/09/2020.	7.460,86
367	Recurso de custeio para o fortalecimento das equipes e serviços da APS no cuidado às populações específicas decorrente da COVID-19. Port. MS nº 2.405	24.201,35
368	Recurso de custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério decorrente de COVID-19. Portaria MS nº 2.222, de 25/08/2020.	90.965,97
369	Recursos para aquisição de medicamentos do Comp. Básico da Assist. Farmacêutica p/ Saúde Mental em virtude da COVID-19. Portaria MS nº 2.516 de 21/09.	235.272,61
370	Recurso de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para enfrentamento da COVID-19. Port. MS nº 2.782.	306.057,16
371	Recurso para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, enfrentamento COVID-19. Port. MS nº 2.994.	27.640,51
372	Recurso custeio para reorganização e adequação de ambientes voltados à assistência odontológica em virtude da COVID-19. Port. MS nº 3.008 de 04/11/2020.	266,55
373	Incentivo de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - COVID19. Port. 3.350 de 08/12/20	33.912,10
374	Incentivo financeiro capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica COVID-19. Port. 3389 de 10/12/2020.	3.801,83
375	Incentivo financeiro capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica COVID-19. Port. 3473 de 17/12/2020.	1.031,15
376	Incentivo para custeio dos Centros Comunitários de Referência para enfrentamento da COVID-19. Port. GM/MS 3874 de 30/12/2020.	1.121,67
379	Recurso Portaria MS nº 361/2021, 01/03/2021. Incentivos financeiros de custeio aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	11.734,08
380	Recurso Portaria MS nº 650/2021, 08/04/2021. Incentivos financeiros de custeio aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	24.219,13
383	Recurso Portaria MS nº 3.896, 30/12/2020. Deliberação CIB nº 20/2021. Recursos para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela COVID-19.	300,05
384	Recurso Portaria MS nº 894, 11/05/2021. Recursos custeio para APS, destinados ao enfrentamento da COVID-19.	26.575,11

385	Recurso custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério para enfrentamento COVID-19. Portaria MS nº 731, de 16/04/2021.	133.284,82
386	Recurso custeio para Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19. Portaria MS nº 2.010, de 18/08/2021.	243.910,82
388	Recurso custeio de ações e serviços de saúde para o procedimento de "Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus" Portaria MS nº 2.237 de 02/09/2021.	918.008,51
SUBTOTAL		**2.382.657,81**

II - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID 19 - Resolução 705/2020	1.000,00
357	Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde COVID-19 - Portaria nº 774 de 09/04/2020.	550,00
358	Recurso para complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19. Portaria nº 827/2020.	1.350,00
359	Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde fortalecimento dos serv. ambulatoriais e hospitalares (COVID-19). Portaria nº 480/2020.	17.000,00
360	Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Grupo de Atenção de MAC Amb. e Hosp. enfrentamento COVID19. Portaria nº 395/2020	16.000,00
362	Incentivo Financeiro para Combate a COVID-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino – Portaria nº 1.857, de 28/07/2020.	13.000,00
363	Recursos de Outras Instituições Públicas a destinados ao Combate da COVID-19.	13.000,00
364	Recurso de Habilitação de Leitos de UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19.	6.000,00
365	Recurso Portaria MS nº 2.071/2020. Incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	7.000,00
366	Incentivo de custeio para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19. Portaria MS nº 2.358, de 02/09/2020.	1.000,00
367	Recurso de custeio para o fortalecimento das equipes e serviços da APS no cuidado às populações específicas decorrente da COVID-19. Port. MS nº 2.405	3.000,00
368	Recurso de custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério decorrente de COVID-19. Portaria MS nº 2.222, de 25/08/2020.	11.000,00
369	Recursos para aquisição de medicamentos do Comp. Básico da Assist. Farmacêutica p/ Saúde Mental em virtude da COVID-19. Portaria MS nº 2.516 de 21/09.	24.000,00
370	Recurso de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para enfrentamento da COVID-19. Port. MS nº 2.782.	40.000,00
371	Recurso para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, enfrentamento COVID-19. Port. MS nº 2.994.	4.000,00
372	Recurso custeio para reorganização e adequação de ambientes voltados à assistência odontológica em virtude da COVID-19. Port. MS nº 3.008 de 04/11/2020.	40,00
373	Incentivo de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - COVID19. Port. 3.350 de 08/12/20	3.500,00
374	Incentivo financeiro capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica COVID-19. Port. 3389 de 10/12/2020.	800,00
375	Incentivo financeiro capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica COVID-19. Port. 3473 de 17/12/2020.	1.400,00
376	Incentivo para custeio dos Centros Comunitários de Referência para enfrentamento da COVID-19. Port. GM/MS 3874 de 30/12/2020.	200,00
379	Recurso Portaria MS nº 361/2021, 01/03/2021. Incentivos financeiros de custeio aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	1.700,00
380	Recurso Portaria MS nº 650/2021, 08/04/2021. Incentivos financeiros de custeio aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	8.500,00
383	Recurso Portaria MS nº 3.896, 30/12/2020. Deliberação CIB nº 20/2021. Recursos para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela COVID-19.	40,00
384	Recurso Portaria MS nº 894, 11/05/2021. Recursos custeio para APS, destinados ao enfrentamento da COVID-19.	9.500,00
385	Recurso custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério para enfrentamento COVID-19. Portaria MS nº 731, de 16/04/2021.	12.000,00
386	Recurso custeio para Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19. Portaria MS nº 2.010, de 18/08/2021.	23.000,00
388	Recurso custeio de ações e serviços de saúde para o procedimento de "Tratamento de Infecção pelo Novo Corona vírus. Portaria MS nº 2.237 de 02/09/2021.	140.500,00
392	Recurso custeio para Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19. Portaria MS nº 331, de 16/02/2022.	160.000,00
394	Incentivo investimento e custeio Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência. Pós COVID-19. Resolução SESA Nº 870/2021.	30.000,00
SUBTOTAL		**549.080,00**
TOTAL		**2.931.737,81**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B785981F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.313, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 1.042.020,92 (um milhão, quarenta e dois mil, vinte reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.973, de 1º de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.042.020,92 (um milhão, quarenta e dois mil, vinte reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	***Ciência e Tecnologia***	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.3.90.18 – 983	Auxilio Financeiro à estudantes	54.880,29
3.3.90.30 – 983	Material de Consumo	13.463,30
3.3.90.39 – 983	Outros Serviços de Terceiros - PJ	402.794,00
3.3.90.48 – 983	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	36.586,86
4.4.90.52 – 983	Equipamentos e Material Permanente	534.296,47
Total		**1.042.020,92**

Art. 2º Para a cobertura crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022, conforme a seguir especificado:

I – superávit financeiro do exercício financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
983	Regulamentação do Programa de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Robótica	995.001,18

II - excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
983	Regulamentação do Programa de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Robótica	47.019,74
Total		**1.042.020,92**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E55D976D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.314, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.974, de 1º de setembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.306	**Alimentação e Nutrição**	
10.306.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos	
3.3.90.30 – 494	Material de Consumo	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A7C5E267

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.315, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 160.891,62 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.975, de 1º de setembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 160.891,62 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.496	**PSB - Pagamento Extraordinárioaos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022**	
3.3.90.30 - 993	Material de Consumo	65.496,00
4.4.90.52 - 993	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00
2.497	**PSE - Pagamento Extraordinárioaos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022**	
3.3.90.30 - 992	Material de Consumo	21.395,62
4.4.90.52 - 992	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL		**160.891,62**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
993	**PSB - Pagamento Extraordinárioaos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022**	131.496,00
992	**PSE - Pagamento Extraordinárioaos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022**	29.395,62
	TOTAL	**160.891,62**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DCA3750B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.754/2022 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Secretário de Educação, Cultura e Desp*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1104	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTAL		**R$ 221.000,00**	

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação das fontes: fonte 1104 no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), fonte 1103 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e fonte 1000 no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Como também a anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1512	Material de Consumo	1.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:34EF26C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº68 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de canecas e pratos de aço inox, conforme processo de Pregão nº 65/2022.

CONTRATADO: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.780,00 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1760	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 91 dias

Pinhal de São Bento, 02/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6BDD40F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 6/2022 - MODALIDADE - Tomada de preços

OBJETO: Contratação de empresa para construção de estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica para PONTO de ÔNIBUS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

OSMAR FERREIRA FRANCA- EMPREITEIRA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica para PONTO de ÔNIBUS de 2,00 metros de largura por 2,40 metros de comprimento, totalizando 4,80 M², conforme projetos de engenharia.			UN	11,00	10.021,63	110.237,93
TOTAL								110.237,93

Valor total dos gastos com a licitação nº 6/2022 - Tomada de preços: R$ 110.237,93 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 02/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6B9FA224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Dispensa N° 16/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 16/2022 referente à **Serviço de isolamento acústico para melhoria na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social onde atua os profissionais referenciados na Proteção Social Especial vinculada ao órgão gestor deste Município**, em favor das empresas conforme abaixo;

RODRIGO ANDRETTI DE SOUZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Forro em drywall.			M2	14,00	70,00	980,00
1	2	Paredes em drywall simples.			M2	22,32	80,00	1.785,60
1	3	Paredes em drywall dupla.			M2	22,32	105,00	2.343,60
1	4	Lã vidro.			M2	58,64	30,00	1.759,20
1	5	Prestação de Serviço de mão de obra.			HORA	20,00	128,40	2.568,00
TOTAL								9.436,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo Dispensa nº 16/2022 datada de 02/09/2022. A entrega dos materiais e início de execução do serviço do objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 02/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:FE7C9D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO CONTRATO 366/2022 - TA - 01

Termo de Aditivo n. 1
CONTRATO 366/2022

Termo de Aditivo de valor ao contrato 366/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo para o contrato 366/2022, referente à licitação 81/2022 na modalidade Pregão, tendo como objeto, Contratação de empresa para execução de serviços de administraçao em integração de estagiários na forma do artigo 5. da Lei Federal n. 11.788/2008, para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago por Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: conforme Abaixo:
Valores com aditivo de 7,48 % (sete virgula quarenta e oito por cento):

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	UND	852,00	900,00	766.800,00
2	**ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)**	**UND**	**264,00**	**600,00**	**158.400,00**
3	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO – 30 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	UND	552,00	650,00	358.800,00
4	**ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO 20 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)**	**UND**	**432,00**	**500,00**	**216.000,00**
5	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL SUPERIOR (30 HORAS SEMANAIS) execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5° da Lei Federal n° 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimativo máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das bolsas e auxilio transporte pagas aos Estagiários.	SERV	852,00	9,00	7.668,00
6	**SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL SUPERIOR (20 HORAS SEMANAIS) execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5° da Lei Federal n° 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimativo máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das bolsas e auxilio transporte pagas aos Estagiários.**	**SERV**	**264,00**	**6,00**	**1.584,00**
7	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO (30 HORAS SEMANAIS) execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5° da Lei Federal n° 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimativo máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das bolsas e auxilio transporte pagas aos Estagiários.	SERV	552,00	6,5000	3.588,00
8	**SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO (20 HORAS SEMANAIS) execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5° da Lei Federal n° 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimativo máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados,**	**SERV**	**432,00**	**5,00**	**2.160,00**

	proporcional ao número e valor das bolsas e auxilio transporte pagas aos Estagiários.				
TOTAL					1.515.000,00

Valor aditivo : R$ 105.444,00 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Valor do contrato atual R$ 1.409.556,00 (um milhão quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
Valor do contrato com aditivo: R$ 1.515.000,00 (um milhão quinhentos e quinze mil reais).
Neste sentido o aumento será percentual de 7,48 % (sete virgula quarenta e oito por cento), estando dentro dos parâmetros contidos na Lei 8666/93 em seu artigo 65 § 1º:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§ 1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.
CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA
Centro De Integracao De Estudantes -Estagios CIN

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C10ADB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10507/2022 DE 02/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10507/2022 de 02/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
32 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.000,00
Total Suplementação:			**183.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
26 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Total Redução:			**183.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DA6218B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVIO N.º 001 - ATA N.º 040/2022 - ANGELA MARIA

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS ME, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ 03.483.400/0001-93, estabelecida à Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 243, Bairro Centro, Tunas do Paraná, Estado do Paraná, CEP 83.480-000, representada por **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, inscrita do CPF 029.850.759-55 e portadora da Cédula de Identidade n°33.862.495-8**.**

GESTOR: A Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa, designada conforme portaria de nomeação n0 25/2021 de 29 de janeiro de 2021.

FISCAL: A Sra. Thayse de Paula Padilha conforme designação pela Portaria n°017/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário dos itens n°049 – Leite Condensado 395gr, 051 - Leite em Pó Integral 400gr e 052 - Leite Longa Vida UHT Integral 1 Litro, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022 firmado entre as partes em -26/04/2022 e que tem vigência até 25/04/2023, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d" da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item n°049 – LEITE CONDENSADO 395GR que era de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) passará a ser de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).

- O valor unitário do item n° 051 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G que era de R$12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos) passará a ser de R$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

- O valor unitário do item n° 052 - LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL 1 LITRO que era de R$ 4,03 (quatro reais e três centavos) passará a ser de R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 5.482,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 02 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS ME
Contratada

Testemunhas:

Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1F9789AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDITAL PSS 01/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLA

Em cumprimento ao Edital n° 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para o cargo de **"Assistente Social, Professor (Símbolo: MLPA) e Psicólogo"**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, **TORNA-SE PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** dos aprovados:

ASSISTENTE SOCIAL				
SITUAÇÃO	**COLOCAÇÃO**	**Nº Inscrição**	**CANDIDATO**	**Pontuação Final**
CLASSIFICADO	1º	37	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	17,5
CLASSIFICADO	2º	130	MICHELLE RAPOSO GONÇALVES PEREIRA	16,5
CLASSIFICADO	3º	153	CELIA DO ROCIO MENEGUETTE	14,5
CLASSIFICADO	4º	103	TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK	14
CLASSIFICADO	5º	202	ERICA MARILIA SOUSA CHAGAS	13,5
CLASSIFICADO	6º	139	JULIANO RIBAS MACHADO	12
CLASSIFICADO	7º	169	DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO MOTA	11
CLASSIFICADO	8º	101	PATRICIA DA SILVA CARDOSO	11
CLASSIFICADO	9º	2	ILNE MARIA DALLACORT	10
CLASSIFICADO	10º	46	AMANDA CRISTINE MACHADO DE MORAES	10
CLASSIFICADO	11º	129	FERNANDA CRISTINE HEBERLE	9,5
CLASSIFICADO	12º	193	SILVIA REGINA LIBONATI	9,5
CLASSIFICADO	13º	56	LUIZA FERNANDES GOMES	9,5
CLASSIFICADO	14º	15	ROSANA ANDRADE	8,5
CLASSIFICADO	15º	60	MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO	8
CLASSIFICADO	16º	180	ROSE MARIE DOS SANTOS KRUPACZ FIDELIS	7
CLASSIFICADO	17º	29	GREZIELLE CLAUDINO DA SILVA TEDESCO	7
CLASSIFICADO	18º	195	KAMILA DA SILVA FELICIO	7
CLASSIFICADO	19º	132	PAULA HATIE SILVA MUKAI	6,5
CLASSIFICADO	20º	69	SABRINA AMANDA BALDUINO	6,5
CLASSIFICADO	21º	36	RITA DE CASSIA DE MELLO	6
CLASSIFICADO	22º	179	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	6
CLASSIFICADO	23º	44	PAMELA MANOELA DOS SANTOS OLIVEIRA	6
CLASSIFICADO	24º	111	FRANCIELE SALADANHA DE LACERDA	6
CLASSIFICADO	25º	64	CLEA MARA DOLENGA RAMOS	6
CLASSIFICADO	26º	151	DAWANA FERREIRA CORDOVA	6
CLASSIFICADO	27º	209	EMANUELY GIROTTO	6
CLASSIFICADO	28º	170	SILVANA MARIA ANTUNES BROTTO	5
CLASSIFICADO	29º	188	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MIRA	5
CLASSIFICADO	30º	201	ANA BEATRIZ SCHEMBERG	5
CLASSIFICADO	31º	116	VANDA RAQUEL DECKERT	4,5
CLASSIFICADO	32º	94	FLAVIA SCALSAVARA	4,5
CLASSIFICADO	33º	110	REGIANE LIBERATO JARZINSKI	4
CLASSIFICADO	34º	97	KARINA DE FRAIA MOEDINGER ULSAN	4
CLASSIFICADO	35º	1	THAYS DOS SANTOS	3,5
CLASSIFICADO	36º	126	MICHELE REGIANE CORREIA DE ARAUJO	2
CLASSIFICADO	37º	135	LETICIA THIEL STINGLIN	2
CLASSIFICADO	38º	99	ANDRESSA PEREIRA LINHARES	2
CLASSIFICADO	39º	5	CINTIA CARMONA CABRERA	1,5
CLASSIFICADO	40º	184	KATHYUCE CARVALHO MACIEL	1,5
CLASSIFICADO	41º	35	ALEXANDRE VILLATORE FERREIRA	1,5
CLASSIFICADO	42º	155	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	1,5
CLASSIFICADO	43º	172	ALTEMARA EDINA VIANNA	1
CLASSIFICADO	44º	14	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	1
CLASSIFICADO	45º	74	DANIELE DO AMARAL BONFIM	0,5
CLASSIFICADO	46º	182	EVANILDO GABRICH	0
CLASSIFICADO	47º	11	LUCIANE TRINDADE PINTO	0
CLASSIFICADO	48º	181	LUARA KRISHNA CARON	0
DESCLASSIFICADO		18	GABRIELA CAMARGO	0
DESCLASSIFICADO		76	KASSIELLE DA ROCHA	0
DESCLASSIFICADO		77	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	0
DESCLASSIFICADO		80	CLEIDE DE SOUZA DE OLIVEIRA	0
DESCLASSIFICADO		100	CAROLINNE XAVIER ZACCHI	0
DESCLASSIFICADO		115	ELIZIANA DE JESUS COELHO	0
DESCLASSIFICADO		141	THALITA SHACON MACHADO SIMÕES	0
DESCLASSIFICADO		145	THAIS RUSCZAK	0
DESCLASSIFICADO		147	REGINA LOPES CARDOSO	0
DESCLASSIFICADO		197	CLEUZA NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES	0
DESCLASSIFICADO		206	EMERSON ARRUDA RESENES	0

PROFESSOR (SÍMBOLO: MLPA)				
SITUAÇÃO	**COLOCAÇÃO**	**Nº Inscrição**	**CANDIDATO**	**Pontuação Final**
CLASSIFICADO	1º	105	MARLI KLEIN VALASKI	84
CLASSIFICADO	2º	10	BEUKIS VICELLI DE FARIA	78,5
CLASSIFICADO	3º	71	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	77,5
CLASSIFICADO	4º	205	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	75,5
CLASSIFICADO	5º	61	ELIENE SANTOS DE CAMPOS BATISTA	74
CLASSIFICADO	6º	23	ORLEI CANDIDO ANTUNES	25
CLASSIFICADO	7º	7	KAREN REGINA ALVES	14

CLASSIFICADO	8º	174	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	14
CLASSIFICADO	9º	3	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	14
CLASSIFICADO	10º	163	DEBORA MARIA PAES FERREIRA	13
CLASSIFICADO	11º	207	JOSIELLE APARECIDA STRAUB CARDOSO	13
CLASSIFICADO	12º	78	LUCIANA TAKIMOTO DA SILVA	12
CLASSIFICADO	13º	164	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	11,5
CLASSIFICADO	14º	53	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORENCIO	11
CLASSIFICADO	15º	149	HERICLEIA DO ROCIO HIPOLITO A LINZMEYER	10
CLASSIFICADO	16º	196	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	10
CLASSIFICADO	17º	26	JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	9
CLASSIFICADO	18º	208	BIANCA MARIA MARCHIORATO	8,5
CLASSIFICADO	19º	47	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	8
CLASSIFICADO	20º	81	ELIANE DE FATIMA DE QUADROS	8
CLASSIFICADO	21º	32	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	7,5
CLASSIFICADO	22º	04	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	7,5
CLASSIFICADO	23º	138	RUTE IVETE PERCICOTE	6,5
CLASSIFICADO	24º	28	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	6
CLASSIFICADO	25º	114	MARCIA RYBINSKI APOLINÁRIO	6
CLASSIFICADO	26º	117	SANDRA DOS SANTOS	5,5
CLASSIFICADO	27º	9	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	5
CLASSIFICADO	28º	104	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	5
CLASSIFICADO	29º	42	CRISTINA LOPES	5
CLASSIFICADO	30º	91	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	5
CLASSIFICADO	31º	25	ARIANE MENDES ROSARIO BRAGA	5
CLASSIFICADO	32º	162	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH	5
CLASSIFICADO	33º	67	EDIERLY RIOS DA SILVA CARDOSO	5
CLASSIFICADO	34º	140	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	5
CLASSIFICADO	35º	134	SUZELAINE GODOY DE SOUZA	5
CLASSIFICADO	36º	86	DENISE SANTOS DA SILVA	4,5
CLASSIFICADO	37º	199	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	4,5
CLASSIFICADO	38º	45	THAIS ANDRESSA TOMÉ BRUNINHO	3,5
CLASSIFICADO	39º	136	LARISSA DE PAULA CALEGARI	3,5
CLASSIFICADO	40º	33	ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA	3
CLASSIFICADO	41º	113	GABRIELI DOS SANTOS DE MORAIS	1,5
CLASSIFICADO	42º	191	DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS	1
CLASSIFICADO	43º	66	BIANCA FLORES	1
CLASSIFICADO	44º	143	KELLI MARTIN DOS SANTOS	1
CLASSIFICADO	45º	55	FRANCINE SCHENA	0,5
CLASSIFICADO	46º	190	ROSANGELA SOARES FRAGOSO	0
CLASSIFICADO	47º	51	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	0
CLASSIFICADO	48º	13	JESUS JAVIER FIGUEIRA	0
CLASSIFICADO	49º	159	EDNA NORIKO TAKIMOTO	0
CLASSIFICADO	50º	146	MARLI PRADO FERREIRA	0
CLASSIFICADO	51º	88	FRANCISCA MARIA MENEZES DA SILVA	0
CLASSIFICADO	52º	20	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	0
CLASSIFICADO	53º	120	AILE VITTO	0
CLASSIFICADO	54º	82	DANIELLE DO ROCIO KERN BATISTA ANDREATTA	0
CLASSIFICADO	55º	109	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	0
DESCLASSIFICADO		21	JOSIANE DUARTE GAIO	0
DESCLASSIFICADO		27	ROBERTO DE ALMEIDA LOPES JUNIOR	0
DESCLASSIFICADO		43	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	0
DESCLASSIFICADO		49	PIETRO FERRARINI	0
DESCLASSIFICADO		57	JOSILEIDE MARIA DA SILVA FERRARINI	0
DESCLASSIFICADO		59	SAULO FERREIRA DOS SANTOS	0
DESCLASSIFICADO		73	FRANCIELI DOS SANTOS ARRUDA CARVALHO	0
DESCLASSIFICADO		75	EVERTON RICHARD MIRANDA	0
DESCLASSIFICADO		79	SANTINA MENDES DE JESUS	0
DESCLASSIFICADO		87	DENER HENRIQUE DOS SANTOS	0
DESCLASSIFICADO		90	ELIANE LOPES RODRIGUES	0
DESCLASSIFICADO		92	MICHEL NATH TERENCIA DOS SANTOS	0
DESCLASSIFICADO		93	JULIA DE FATIMA CURUPANÁ	0
DESCLASSIFICADO		95	MARCIA CRISTIANE BISCARO KAMINSKI	0
DESCLASSIFICADO		96	JOSLAINE ROSA MARIANO	0
DESCLASSIFICADO		98	CLAUDIO PEDROZO	0
DESCLASSIFICADO		106	MARIA RODRIGUES FONTINELE	0
DESCLASSIFICADO		121	GRAZIELI DE PAULA MACEDO	0
DESCLASSIFICADO		122	CLEUZA MEHL	0
DESCLASSIFICADO		124	RONALDO MOTTIN MULLER	0
DESCLASSIFICADO		128	JESSICA EDUINA DOS SANTOS	0
DESCLASSIFICADO		148	PATRICIA DE LIMA	0
DESCLASSIFICADO		154	RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	0
DESCLASSIFICADO		156	THAYLINE CAROLINE GONÇALVES	0
DESCLASSIFICADO		160	SIMONE FRANCISCA AMARAL DE CAMARGO	0
DESCLASSIFICADO		161	LEONARDO DA SILVA	0
DESCLASSIFICADO		165	LAIS GEYSE DE ATAIDE BRITO	0
DESCLASSIFICADO		166	SOLANGE DO ROCIO RUDEK	0
DESCLASSIFICADO		168	BRUNA THALIA DOS SANTOS	0
DESCLASSIFICADO		173	ASMERINDA MALTA STEILEIN	0
DESCLASSIFICADO		176	VANIA SILVA DE OLIVEIRA	0
DESCLASSIFICADO		178	EDUARDO BUSS	0
DESCLASSIFICADO		200	AGLAE CONSUELO SPROROWSKI EYROSA	0

PSICÓLOGO

SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	Nº Inscrição	CANDIDATO	Pontuação Final
CLASSIFICADO	1º	192	ISABELA DAMBROSKI	70
CLASSIFICADO	2º	171	JESSICA CAROLINE BUNN	22,5
CLASSIFICADO	3º	125	PATRICIA FERNANDES VALERIO GRANEMANN	16
CLASSIFICADO	4º	177	ANDSON MAYESKCOSTA NUNES	15

CLASSIFICADO	5º	65	SIDNEY ISSAO ITO	12,5
CLASSIFICADO	6º	12	ANGELICA MOCELIN	12
CLASSIFICADO	7º	84	BRUNA APARECIDA MAUERVERCK	12
CLASSIFICADO	8º	39	JOSE LAERTON SANTOS DA SILVA	11,5
CLASSIFICADO	9º	108	KEILA RODRIGUES ANDRADE	10
CLASSIFICADO	10º	127	PIERRY CESAR FALAVINHA	10
CLASSIFICADO	11º	16	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	10
CLASSIFICADO	12º	70	MARCIA VOLTOLINI LOCH	7,5
CLASSIFICADO	13º	112	RUBIA MEDINO CONRADO	7
CLASSIFICADO	14º	17	MARILENE SANTANA NEVES	6,5
CLASSIFICADO	15º	41	PAMELA MONIK DE PAULA DA SILVA	6,5
CLASSIFICADO	16º	83	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	5,5
CLASSIFICADO	17º	189	SUSANA SOARES CORREA	5,5
CLASSIFICADO	18º	58	FRANCIELI CRAVCENCO DE OLIVEIRA MARCONDES	5
CLASSIFICADO	19º	50	RACKLAINE LAUANE LOURENÇO LEITE	5
CLASSIFICADO	20º	119	SILIANE RODRIGUES CAMARGO	5
CLASSIFICADO	21º	131	HELOIZE NEVES	5
CLASSIFICADO	22º	54	KAUANA RAINARA DITADI	3
CLASSIFICADO	23º	19	ADILSON MARCELINO RODRIGUES	2,5
CLASSIFICADO	24º	22	VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ	2
CLASSIFICADO	25º	152	REBECCA NÓBREGA RIBAS GUSSO HARDER JANKE	2
CLASSIFICADO	26º	63	CARLOS ADRIANO WANDEMBRUCK	1
CLASSIFICADO	27º	48	GIOVANNA FERNANDES ROZA	1
CLASSIFICADO	28º	203	LETICIA FRANZE MATIODA	1
CLASSIFICADO	29º	24	MARINA FERREIRA RIBEIRO	1
CLASSIFICADO	30º	142	MARIA ESTELA SCHARNOVISKI	0,5
CLASSIFICADO	31º	175	ADRIANA MARCHIORATO BRASIL	0,5
CLASSIFICADO	32º	107	HEULA CRISTINA PAES DE SOUZA	0,5
CLASSIFICADO	33º	157	ANDRESSA MENDES MARTINS	0,5
CLASSIFICADO	34º	204	JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS	0,5
CLASSIFICADO	35º	85	JENIFER CRISTINA CLEMENTINO DA SILVA	0,5
CLASSIFICADO	36º	133	GISELE MAPPELLI	0,5
CLASSIFICADO	37º	34	DANIELE NADOLNY	0,5
CLASSIFICADO	38º	167	ADEMIR ALVES	0
CLASSIFICADO	39º	6	MARIA CRISTINA SILVA PALOME	0
CLASSIFICADO	40º	52	CINTIA PERES ISIZAKA	0
CLASSIFICADO	41º	8	ROSELI RODRIGUES DE MELO SCHINEMANN	0
CLASSIFICADO	42º	194	ROSILENE MONTEIRO DA SILVA	0
CLASSIFICADO	43º	137	TATIANE BARBOZA DE LIMA	0
CLASSIFICADO	44º	123	ANDRE LUIZ PACIORNIK	0
CLASSIFICADO	45º	30	THIAGO ANDRE RODRIGUES MAYER	0
CLASSIFICADO	46º	31	PATRICIA DE ARRUDA	0
CLASSIFICADO	47º	102	LOUISE BINA CROZETTA	0
CLASSIFICADO	48º	144	WELLINGTON LUCAS DA SILVA OTTO	0
CLASSIFICADO	49º	158	RAFHAELL SERAFIM DA SILVA	0
CLASSIFICADO	50º	118	IURE JAMBISKI DE OLIVEIRA	0
CLASSIFICADO	51º	68	THAYNA FERNANDA DOS SANTOS PLUCINIK BRITO	0
CLASSIFICADO	52º	40	THAINA FORNACIARI	0
CLASSIFICADO	53º	62	WEISLLA MABILLY SILVERIO PIRES	0
CLASSIFICADO	54º	89	BRENDA SANTOS VIEIRA	0
DESCLASSIFICADO		38	CLEITON JOSÉ DA SILVA	0
DESCLASSIFICADO		72	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	0
DESCLASSIFICADO		150	GEOVANA CRISTINA ALVES DE AGUIAR	0
DESCLASSIFICADO		183	MARIA MONICA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA	0
DESCLASSIFICADO		185	JACKELINE CLAUDINO SOUSA ARAUJO	0
DESCLASSIFICADO		186	MARIA WALQUIRIA LANGRAFE	0
DESCLASSIFICADO		187	LEANDRO ALFREDO NICOLADELI	0
DESCLASSIFICADO		198	JENNIFER VIDOLIN	0

Neste momento abre-se o prazo recursal no período de 06 a 08 de Setembro de 2022. Os recursos deverão ser protocolados no protocolo geral da prefeitura municipal - por meio de protocolo físico - direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, ou via protocolo digital direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do link www.quatrobarras.pr.gov.br, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Publique-se;

DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS
Membro da Comissão

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Membro da Comissão

JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA
Membro da Comissão

NADIR PEDROSO
Membro da Comissão

RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO
Membro da Comissão

SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO
Membro da Comissão

Quatro Barras, 02 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6D3B0D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 109/2022

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
JOSE LUIZ FERREIRA	2021/2022	26/07/2022 A 14/08/2022
ROQUE APARECIDO SEBASTIÃO	2021/2022	01/09/2022 A 30/09/2022
VANESSA MIRANDA PENTEADO	2020/2021	05/09/2022 A 04/10/2022
PAULO SERGIO SOFIATTE	2021/2022	18/07/2022 A 16/08/2022
JOÃO FLAUZIO BARAVIERA	2021/2022	15/08/2022 A 13/09/2022
MARIA HELENA R. DE ASSIS JOAQUIM	2021/2022	08/08/2022 A 06/09/2022
ODAIR BARBOSA DE SOUZA	2021/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
MARLI ZAMBONI	2021/2022	01/09/2022 A 30/09/2022
ANDREA C. DE CASTILHO CANASSA	2021/2022	12/09/2022 A 11/10/2022
ADRIANA A. DOS SANTOS OLIVEIRA	2021/2022	05/09/2022 A 04/10/2022
DEJAIR FERREIRA GUIMARÃES	2021/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
GILBERTO ALVES BATISTA	2021/2022	19/09/2021 A 18/10/2022
EVANDSON ALVES DE LIMA	2021/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
JOSÉ ANTONIO AVILES VACA DIEZ	2020/2021	30/06/2022 A 29/07/2022
PATRICIA SCHAIDER	2020/2021	19/07/2022 A 17/08/2022
FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES	2021/2022	26/09/2022 A 25/10/2022
JOCIELY SANTANA B. DOS SANTOS	2021/2022	21/07/2022 A 09/08/2022

Querência do Norte, PR, 02 de Setembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2FC8E720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 846/08/2022

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 846/08/2022 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância R$ 612.000,00 (Seiscentos e Doze Mil Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.1.012	Construção/Ampl. e Reforma Escola Municipal			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1109	0	100.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1114	103	122.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1119	104	390.000,00
TOTAL.....				612.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manut. Div. Administração Geral Departamento			

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1032	0	100.000,00
05.06.00000000.000	Divisão Do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.020	Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1390	103	122.000,00
12.361.0017.2.021	Manutenção da Fonte 25% Educação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1403	104	290.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1414	104	100.000,00
TOTAL.....				612.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:3D978804

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1637/08/2022.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 847/08/2022 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância R$ 171.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.1.013	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1134	0	171.000,00
TOTAL.....				171.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manut. Div. Administração Geral Departamento			
3.1.90.11.52.00	Licença Saúde	1035	0	120.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1036	0	51.000,00
TOTAL.....				171.000,00

Art. 3.º - EstE Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:325B1ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.439/2022 29/08/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 145.123,70 (cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e setenta centavos).**

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	1.723,70
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91500000	Salário-Educação
Valor	93.400,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre – R$ 50.000,00;
II- Excesso de Arrecadação das alíneas:
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos – Principal – R$ 1.723,70
1.3.2.1.01.0.1.0.8.00.00.00.00 – Rendimentos de Recursos não Vinculados – R$ 93.400,00

Valor Total	**R$ 145.123,70**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:50B5C12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 262/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARMORARIA MARIOTI LTDA
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de **materiais de vidraçaria com mão de obra de colocação e remoção incluída,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para todas as secretarias do município.

ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	
LOTE: 001 - Lote 001	1	68687	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 3 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 3MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL		M2	90,00	150,00	211,34
LOTE: 001 - Lote 001	2	68688	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO INCOLOR 3 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDROCANELADO INCOLOR DE 3MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.		M2	60,00	150,00	211,34
LOTE: 001 - Lote 001	3	68689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 4 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.		M2	70,00	150,00	279,36
LOTE: 001 - Lote 001	4	68690	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ 4 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO FUMÊ DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.		UNID	40,00	150,00	279,36
LOTE: 001 - Lote 001	5	68691	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.		M2	50,00	300,00	498,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	68692	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 08MM DESCRIÇÃO: : PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 08MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.		M2	30,00	350,00	581,00
LOTE:	7	68693	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS,		M2	60,00	450,00	614,37

001 - Lote 001			COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.					
LOTE: 001 - Lote 001	8	68694	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 10MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.		M2	50,00	550,00	614,37
LOTE: 001 - Lote 001	10	68696	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, FECHADURA E ACESSÓRIOS INSTALADOS; COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 8MM; LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; E LIMPEZA FINAL		M2	30,00	349,00	649,97

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 87/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:0013C0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 139/2022

EDITAL Nº 139/2022
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA – REGIME ESTATUTÁRIO,** conforme segue:

CARGOS: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS
DATA: 11/09/2022
LOCAL: ESC. MUN. PROFª IDA KUMMER
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA LUIZ CAOVILA, Nº 150 - CRISTO REI
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07 HS E 00 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07 HS E 45 MINUTOS

MOTORISTA

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
178141	ADELCIO MEIRA MARANHO	66.00	APROVADO	MOTORISTA
175489	ARLEI GOULARTT	77.50	APROVADO	MOTORISTA
177454	ARLEI LUIS KRACHUSKI	58.50	APROVADO	MOTORISTA
175400	CELIO JOSÉ DE VARGAS	75.50	APROVADO	MOTORISTA
176430	CLAUDINEI GOMES DE MORAIS	59.50	APROVADO	MOTORISTA
176827	CLAUDIOMAR CATIRA	60.00	APROVADO	MOTORISTA
177457	CLAUDIOMIR DE SOUZA MONTEIRO	74.50	APROVADO	MOTORISTA
177794	CRISTIANO BOSCO	59.00	APROVADO	MOTORISTA
176836	EDENILSO DOS SANTOS FERREIRA	70.50	APROVADO	MOTORISTA
176613	ELIZANDRO JOEL ESPINDOLA	70.50	APROVADO	MOTORISTA
176948	EVERSON SCHIMIT	63.50	APROVADO	MOTORISTA
176119	FRANCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	MOTORISTA
175262	FRANCIOLAN JOSÉ DA SILVA	56.50	APROVADO	MOTORISTA
177074	GENUIR ERNESTO NICHEL	58.50	APROVADO	MOTORISTA
175795	GILMAR CABRAL DOS SANTOS	67.50	APROVADO	MOTORISTA
177941	GILMAR ROZENTALSKI KOTSCH	63.00	APROVADO	MOTORISTA
175314	GILVANE DOMINGOS TORRES DOS SANTOS	84.00	APROVADO	MOTORISTA
177951	IRINEU FRANCISCO BUSS	63.00	APROVADO	MOTORISTA
177508	IVANDRO DA SILVA BORGES	55.50	APROVADO	MOTORISTA
175252	JAIR SCHLICKMANN	60.50	APROVADO	MOTORISTA
175669	JARDEL ANTUNES CARARO	76.50	APROVADO	MOTORISTA
177092	JEFFERSON DANTE GALLINA	80.50	APROVADO	MOTORISTA
177444	JOÃO PAULO CARVALHO KOSMENK	62.00	APROVADO	MOTORISTA
175915	JONAS MANOEL LINHARES	54.50	APROVADO	MOTORISTA
175774	JORGE LUIS VERGINIO	61.50	APROVADO	MOTORISTA
175979	JULCEMAR SILVA DE LIMA	57.00	APROVADO	MOTORISTA
175694	JULIANO SCHLICKMANN	73.00	APROVADO	MOTORISTA
175901	LEONARDO PAULO BUSS	55.00	APROVADO	MOTORISTA
175944	LUCAS MENIN FORTES	75.00	APROVADO	MOTORISTA
177414	LUCIANO TREMBA	76.50	APROVADO	MOTORISTA
176639	LUCIANO TRENTO	75.00	APROVADO	MOTORISTA
175385	MARCELO RAMOS BOENO	67.00	APROVADO	MOTORISTA
178233	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	69.50	APROVADO	MOTORISTA
178145	MARCOS ANTONIO TOSCAN	54.00	APROVADO	MOTORISTA
178262	MARINES HENRIQUE ELSNER	54.50	APROVADO	MOTORISTA
178189	OSMAR DOLINSKI MOCHNACZ	53.00	APROVADO	MOTORISTA
175924	PAULO CESAR DA SILVA	72.50	APROVADO	MOTORISTA
177397	RAFAEL DOS SANTOS	71.00	APROVADO	MOTORISTA
178008	RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	56.50	APROVADO	MOTORISTA
177650	RAFAELA BUZZACARO	76.50	APROVADO	MOTORISTA

176193	RENE RIBEIRO	66.00	APROVADO	MOTORISTA
176479	RODOLFO CARLOS FERRARI	71.00	APROVADO	MOTORISTA
177399	RODRIGO DAGORT	69.50	APROVADO	MOTORISTA
175419	RODRIGO POSSAMAI	71.00	APROVADO	MOTORISTA
177519	RONYVON WILSON DE LIMA	62.00	APROVADO	MOTORISTA
176175	SERGIO SVIDERSKI	53.50	APROVADO	MOTORISTA
177388	SIDNEY GOMES DE LARA	67.00	APROVADO	MOTORISTA
175156	TAINAN PAULO SCHABARUM	80.50	APROVADO	MOTORISTA
175672	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	57.50	APROVADO	MOTORISTA
176101	VLADEMIR CORREA	59.50	APROVADO	MOTORISTA

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
178091	ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN	70.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175384	ALEX PAULO DOS SANTOS CASTIONI ZITKOSKI	50.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177722	CLAUDINEI MANENTI	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178096	CLEOMAR ECHER	84.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175422	DEIVID ROVEA	63.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177895	DIEGO JUNIOR GUDOSKI	60.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175743	DIRCEU ROBERTO ZANATTA	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177322	DOUGLAS PINNO	51.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178312	DOUGLAS RISON	55.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177476	EDSON HINDERSMANN	53.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178110	EVERALDO MAIESKI	54.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178106	EVERTON BROERING	79.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
176599	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	73.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
176018	GUSTAVO DE FAVERI GUTSTEIN	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178288	ITAMAR JOSE ANHAIA DOS SANTOS	78.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178134	JOÃO CARLOS BUSS	69.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177980	JULIANO GRIPA	78.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175523	LAZIE PEREIRA NICOLAO	73.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177829	LEANDRO MACCARI	55.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175406	MÁRCIO VON DENTZ	75.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175196	MARCOS ANTONIO MINIUK	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175633	MARCOS ROBERTO SILVEIRA RAMOS	89.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177544	PAULO CEZAR DÁ SILVA	64.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177705	ROBSON RICARDO DOBNER	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178251	RONALDI DISARZ	69.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178019	SERGIO SOARES DA SILVA	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177679	SIDICLEI PERBONI	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177040	SIDNEI JOSE SUSTISSA	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177486	SILVONEI ALAOR NOGUEIRA DA SILVA	51.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178013	TARCISO GERALDO VIEIRA	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177733	TIEGO GIRELLI BATISTA	53.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
176192	VALDECI MORO	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
176864	VALDECIRANHAIADOSSANTOS	71.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177491	WILLIAN BORTOLOTTO	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art.2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 02 de setembro de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:F9E376C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 139/2022

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA – REGIME ESTATUTÁRIO,** conforme segue:

CARGOS: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS
DATA: 11/09/2022
LOCAL: ESC. MUN. PROFª IDA KUMMER
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA LUIZ CAOVILA, Nº 150 - CRISTO REI
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07 HS E 00 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07 HS E 45 MINUTOS

MOTORISTA

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
178141	ADELCIO MEIRA MARANHO	66.00	APROVADO	MOTORISTA
175489	ARLEI GOULARTT	77.50	APROVADO	MOTORISTA
177454	ARLEI LUIS KRACHUSKI	58.50	APROVADO	MOTORISTA

175400	CELIO JOSÉ DE VARGAS	75.50	APROVADO	MOTORISTA
176430	CLAUDINEI GOMES DE MORAIS	59.50	APROVADO	MOTORISTA
176827	CLAUDIOMAR CATIRA	60.00	APROVADO	MOTORISTA
177457	CLAUDIOMIR DE SOUZA MONTEIRO	74.50	APROVADO	MOTORISTA
177794	CRISTIANO BOSCO	59.00	APROVADO	MOTORISTA
176836	EDENILSO DOS SANTOS FERREIRA	70.50	APROVADO	MOTORISTA
176613	ELIZANDRO JOEL ESPINDOLA	70.50	APROVADO	MOTORISTA
176948	EVERSON SCHIMIT	63.50	APROVADO	MOTORISTA
176119	FRANCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	MOTORISTA
175262	FRANCIOLAN JOSÉ DA SILVA	56.50	APROVADO	MOTORISTA
177074	GENUIR ERNESTO NICHEL	58.50	APROVADO	MOTORISTA
175795	GILMAR CABRAL DOS SANTOS	67.50	APROVADO	MOTORISTA
177941	GILMAR ROZENTALSKI KOTSCH	63.00	APROVADO	MOTORISTA
175314	GILVANE DOMINGOS TORRES DOS SANTOS	84.00	APROVADO	MOTORISTA
177951	IRINEU FRANCISCO BUSS	63.00	APROVADO	MOTORISTA
177508	IVANDRO DA SILVA BORGES	55.50	APROVADO	MOTORISTA
175252	JAIR SCHLICKMANN	60.50	APROVADO	MOTORISTA
175669	JARDEL ANTUNES CARARO	76.50	APROVADO	MOTORISTA
177092	JEFFERSON DANTE GALLINA	80.50	APROVADO	MOTORISTA
177444	JOÃO PAULO CARVALHO KOSMENK	62.00	APROVADO	MOTORISTA
175915	JONAS MANOEL LINHARES	54.50	APROVADO	MOTORISTA
175774	JORGE LUIS VERGINIO	61.50	APROVADO	MOTORISTA
175979	JULCEMAR SILVA DE LIMA	57.00	APROVADO	MOTORISTA
175694	JULIANO SCHLICKMANN	73.00	APROVADO	MOTORISTA
175901	LEONARDO PAULO BUSS	55.00	APROVADO	MOTORISTA
175944	LUCAS MENIN FORTES	75.00	APROVADO	MOTORISTA
177414	LUCIANO TREMBA	76.50	APROVADO	MOTORISTA
176639	LUCIANO TRENTO	75.00	APROVADO	MOTORISTA
175385	MARCELO RAMOS BOENO	67.00	APROVADO	MOTORISTA
178233	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	69.50	APROVADO	MOTORISTA
178145	MARCOS ANTONIO TOSCAN	54.00	APROVADO	MOTORISTA
178262	MARINES HENRIQUE ELSNER	54.50	APROVADO	MOTORISTA
178189	OSMAR DOLINSKI MOCHNACZ	53.00	APROVADO	MOTORISTA
175924	PAULO CESAR DA SILVA	72.50	APROVADO	MOTORISTA
177397	RAFAEL DOS SANTOS	71.00	APROVADO	MOTORISTA
178008	RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	56.50	APROVADO	MOTORISTA
177650	RAFAELA BUZZACARO	76.50	APROVADO	MOTORISTA
176193	RENE RIBEIRO	66.00	APROVADO	MOTORISTA
176479	RODOLFO CARLOS FERRARI	71.00	APROVADO	MOTORISTA
177399	RODRIGO DAGORT	69.50	APROVADO	MOTORISTA
175419	RODRIGO POSSAMAI	71.00	APROVADO	MOTORISTA
177519	RONYVON WILSON DE LIMA	62.00	APROVADO	MOTORISTA
176175	SERGIO SVIDERSKI	53.50	APROVADO	MOTORISTA
177388	SIDNEY GOMES DE LARA	67.00	APROVADO	MOTORISTA
175156	TAINAN PAULO SCHABARUM	80.50	APROVADO	MOTORISTA
175672	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	57.50	APROVADO	MOTORISTA
176101	VLADEMIR CORREA	59.50	APROVADO	MOTORISTA

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
178091	ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN	70.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175384	ALEX PAULO DOS SANTOS CASTIONI ZITKOSKI	50.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177722	CLAUDINEI MANENTI	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178096	CLEOMAR ECHER	84.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175422	DEIVID ROVEA	63.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177895	DIEGO JUNIOR GUDOSKI	60.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175743	DIRCEU ROBERTO ZANATTA	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177322	DOUGLAS PINNO	51.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178312	DOUGLAS RISON	55.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177476	EDSON HINDERSMANN	53.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178110	EVERALDO MAIESKI	54.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178106	EVERTON BROERING	79.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
176599	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	73.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
176018	GUSTAVO DE FAVERI GUTSTEIN	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178288	ITAMAR JOSE ANHAIA DOS SANTOS	78.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178134	JOÃO CARLOS BUSS	69.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177980	JULIANO GRIPA	78.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175523	LAZIE PEREIRA NICOLAO	73.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177829	LEANDRO MACCARI	55.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175406	MÁRCIO VON DENTZ	75.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175196	MARCOS ANTONIO MINIUK	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
175633	MARCOS ROBERTO SILVEIRA RAMOS	89.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177544	PAULO CEZAR DÁ SILVA	64.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177705	ROBSON RICARDO DOBNER	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178251	RONALDI DISARZ	69.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178019	SERGIO SOARES DA SILVA	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177679	SIDICLEI PERBONI	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177040	SIDNEI JOSE SUSTISSA	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177486	SILVONEI ALAOR NOGUEIRA DA SILVA	51.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
178013	TARCISO GERALDO VIEIRA	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177733	TIEGO GIRELLI BATISTA	53.50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
176192	VALDECI MORO	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
176864	VALDECIRANHAIADOSSANTOS	71.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
177491	WILLIAN BORTOLOTTO	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art.2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 02 de setembro de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:1E096074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n. º 01/2021

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situado na Avenida 4 de setembro, 614, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php
1.2 O Processo Seletivo, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, modalidade emprego público.
1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 Os critérios de classificação se darão por meio de prova títulos e encontram-se no item 9 deste Edital.
1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php**.**

2. DO CARGO
2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1

EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
PSICÓLOGO	40H	2	R$ 4.360,24	Ensino superior completo.**
ASSISTENTE SOCIAL	30H	1	R$ 4.360,24	Ensino superior completo.**

**** Possuir registro ativo no Conselho de Classe Respectivo.**

2.2 Aos candidatos aos cargos previstos neste edital, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições para o(s) qual (is) for(em) direcionado/lotados(os).

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial. (Atestado de Saúde Ocupacional).
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo do envelope lacrado, com a ficha de inscrição (ANEXO IV) devidamente preenchida, fixada do lado de fora do envelope, dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item. Não serão tiradas cópias de documentos no ato da inscrição, bem como não será conferida documentação (títulos) no ato da inscrição.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Inscrição - ANEXO IV** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.
4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio – **ANEXO III**, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer e
trabalho;

- Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

5.4.1 comparecer ao setor de Recursos Humanos:
a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público no período estabelecido no Anexo II – Cronograma
b) Enviar o formulário de solicitação para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar ao setor de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e laudo médico, bem como cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data disponível no Anexo II - Cronograma.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio, junto ao setor de Recursos Humanos, no período proposto no ANEXO II - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AFRODESCENDENTE
6.1 Ao candidato afrodescendente é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
6.2 Em obediência a referida lei, fica reservada ao candidato afrodescendente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes por função.
6.3 Considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, na inscrição.
6.4 O candidato afrodescendente, resguardadas as condições especiais previstas na lei, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.5 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator as penas da lei e, se candidato, a anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator a pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.
6.6 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php em data provável disponível no **Anexo II - Cronograma**.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível junto ao setor de Recursos Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início as **08h até 17h30min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
9.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS
9.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TITULOS E DOCUMENTOS		
CÓPIAS AUTENTICADAS E LEGÍVEIS		
		PONTUAÇÃO MÁXIMA
	DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	-
	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	-
	PÓS-GRADUAÇÃO; (máximo 1)	**15**
	MESTRADO; (máximo 1)	**20**
	DOUTORADO; (máximo 1)	**25**
	CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO; (máximo 3) (5 pontos cada)	**15**
	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; (máximo 5)	**25**
CÓPIAS AUTENTICADAS E LEGÍVEIS – CANDIDATOS INSCRITOS COMO PCD		
	LAUDO MÉDICO	
	DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	-
	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	-
	PÓS-GRADUAÇÃO; (máximo 1)	**15**
	MESTRADO; (máximo 1)	**20**
	DOUTORADO; (máximo 1)	**25**
	CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO; (máximo 3) (5 pontos cada)	**15**

	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; (máximo 5)	25

Curso Técnico para as vagas de nível técnico e Curso Superior compatível para a vaga.
Pós-graduação, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.
Mestrado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 20 (vinte) pontos.
Doutorado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos.
Candidato com curso de aperfeiçoamento mínimo 40 (QUARENTA) horas, na área especifica da função, atribuição de 5 (cinco) pontos por curso, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.
Não serão considerados mais de 5 (cinco) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 40 (QUARENTA) horas.
A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida, considerará os últimos cinco anos, até a data da inscrição, sendo 5 (cinco) pontos por ano, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador contendo informações do cargo exercido, com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro.

9.2.2 As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

9.2.3. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
9.2.3.1 O **edital com a classificação provisória** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php
9.2.3.2 Quanto ao edital preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 12 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
10.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.
10.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
10.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado pela forma, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

11. DA ELIMINAÇÃO
11.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**
11.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora de Testes Seletivos, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
11.1.2 Não apresentar formação de nível técnica ou superior para o cargo concorrido.
11.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

12. DOS RECURSOS
12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
12.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: Condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
12.1.2 contra o resultado da prova de títulos;
12.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
12.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php**, sob pena de perda do prazo recursal**.
12.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php.
12.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.
12.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o Edital;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo III), fundamentar, assinar;
c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
12.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
12.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
12.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
12.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
12.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
12.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
12.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php..
12.12 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php.em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos.

14. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
14.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
14.3 A posse no cargo dependerá de a apresentação do ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – Anexo V. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
14.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
14.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
CÓPIAS AUTENTICADAS E LEGÍVEIS	
	Comprovação de idade 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo V;**
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
	Certidão de nascimentos dos filhos e CPF;
	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php.
15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
15.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
15.5 O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
15.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.
15.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
15.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
15.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.
15.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu – PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES –
Presidente

MARCELA MENDES DE LIMA –
Secretária

JANETTE VARNIER DOS SANTOS –
Membro

LEÔNIDAS MELO SANTOS
Membro

ADRIANE GIARETTA PAGNOCELLI –
Membro

GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES –
Membro

SUZANA ANDRIA –
Membro

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 – MODALIDADE EMPREGO PUBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Psicólogo 40 horas
Descrição: Executar tarefas de sua formação profissional, tais como: diagnósticos, aplicações de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento e acompanhamento de casos junto à crianças e famílias em situação de risco; participar e integrar as equipes de profissionais dos programas assistências como Sentinela, e atividades do Centro de Referência de Assistencial Social – CRAS entre outros. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas operacionais e administrativas inerentes ao cargo. Cumprir as determinações e deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo;

Assistente Social 30 Horas
Descrição: Executar tarefas inerentes à sua formação profissional, acompanhamento dos programas assistenciais da secretaria, organizar e promover em conjunto com instituições da comunidade, o desenvolvimento de atividades, tais como: recreação comunitária, formação de núcleos comunitários, feiras, exposições, campanhas, comemorações e outras, aplicando a metodologia adequada a cada realização, a fim de atender as necessidades e aspirações da comunidade e a sua integração com a Prefeitura. Coordenar as reuniões de Conselhos existentes no Município. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata;

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 – MODALIDADE MEPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	05/09/2022
Período de Inscrição	05/06/2022 a 20/09/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas.	23/09/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	26 e 27/09/2022
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	28/09/2022 às 18 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	29 e 30/09/2022
Publicação do resultado final.	04/10/2022 às 18 horas.
Homologação do resultado final	05/09/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital De Abertura Nº 01

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

----------_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO	
INSCRIÇÃO Nº	**DATA: / / .**
Cargo:	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura:		

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021
ANEXO V – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental**.**

( ) INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

No caso de pertencer ao grupo de risco do Corona vírus informar por qual situação (De acordo com a Resolução n.º 632/2020 da SESA ou outras que vierem a substituí-la).

Local: _____ Data: _____/_____/20____ _____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

==========

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu_____, RG n.º_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data:_____, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:CAEA6FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) LIVRETOS EDITORIAL MILA E OS ANIMAIS DE COMPANHIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
CNPJ.: 07.259.843/0001-56
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 02 de setembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0236/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
CNPJ.: 07.259.843/0001-56
VALOR: R$ **1.087,50** (Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/09/2022** à **31/08/2023.**
ASSINATURA: 01/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	65054	LIVRETOS EDITORIAL MILA E OS ANIMAIS DE COMPANHIA	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	750,00	1,45	1.087,50
TOTAL								1.087,50

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:C0DDAF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CHISLENE DOS SANTOS ME
CNPJ.: 12.071.586/0001-64
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 02 de setembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0237/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CHISLENE DOS SANTOS ME
CNPJ.: 12.071.586/0001-64
VALOR: R$ **175.000,00** (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/09/2022** à **01/09/2023.**
ASSINATURA: 02/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CHISLENE DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - TOLDO	1	63945	Toldo, tipo fixo, material policabornato, com calhas na parte horizontal e vertical, instalado, cor a definir com a Secretária solicitante . Descrição do toldo: O toldo deverá ser em arco de estrutura metálica com cobertura em policarbonato alveolar 10mm, fitas de alumínio para vedação entre emendas, perfis de emenda e acabamento de ferro galvanizado e pintadas, borrachas para vedação entre as emendas, dimensões conforme as áreas indicadas pela administração, mais beiral de 30cm. Os pilares serão em tubos de ferro galvanizado e pintadas. Oitões deverão ter fechamento em policarbonato de mesma especificação. Pé direito conforme a necessidade indicada pelo município. Pintura da parte metálica com antiferrugem e na cor indicada pelo município. O Toldo de ligação entre área nova e existente, deverá ser em estrutura metálica e cobertura em policarbonato alveolar de 10mm, dimensões conforme as áreas indicadas pela administração. Os pilares metálicos deverão ser concretados. Fechamento do vão entre as coberturas novas em policarbonato alveolar de 10 mm com borrachas para vedação entre as emendas. Pintura da parte metálica com antiferrugem e tinta de esmalte sintético na cor indicada pelo município	PRÓPRIO PRÓPRIO	M2	500,00	350,00	175.000,00
TOTAL								175.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2B1462E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 415 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 293.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.125.0005.2.019	2014	4.4.90.52.00.00.00	510	R$ 8.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	11370	4.4.90.52.00.00.00	501	R$ 82.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	4519	3.3.50.43.00.00.00	102	R$ 103.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	11411	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 100.000,00
TOTAL				R$ **293.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.129.0005.2.020	2159	3.3.90.46.00.00.00	510	R$ 8.000,00
07.01.15.451.0007.1.007	2588	4.4.90.52.00.00.00	501	R$ 82.000,00
08.02.12.367.0008.6.104	4574	3.3.50.43.00.00.00	102	R$ 103.000,00
09.01.10.122.0009.2.118	4583	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 46.000,00
09.01.10.122.0009.2.118	4647	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 24.000,00
09.01.10.122.0009.2.118	4677	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 30.000,00
TOTAL				R$ **293.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais),**conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.01	4.4	510	agosto	R$ 8.000,00
06.01	4.4	501	agosto	R$ 82.000,00
08.02	3.3	102	agosto	R$ 103.000,00
09.01	4.4	000	agosto	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 293.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.01	3.3	510	agosto	R$ 8.000,00
07.01	4.4	501	agosto	R$ 82.000,00
08.02	3.3	102	agosto	R$ 103.000,00
09.01	3.1	000	agosto	R$ 70.000,00
	3.3	000	agosto	R$ 30.000,00
TOTAL				R$ **293.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CC9BB325

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 048/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa

Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, com sede à Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, na cidade de Jataizinho – PR, CEP 86210-000, Fone (43) 3258-2773 / 98432-7923, e-mail rtantunes2773@gmail.com, representada pelo Senhor MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
7	PCT	57063	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses no ato da entrega. TIPO PRATO FINO	20,22	Frias

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:67180417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 53/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 250ml	ALVES E SARTOR LTDA EPP	EQUIPLEX	250,00	10,85	2.712,50
1	2	Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 500ml	ALVES E SARTOR LTDA EPP	EQUIPLEX	200,00	19,90	3.980,00
1	3	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	ALVES E SARTOR LTDA EPP	EQUIPLEX	1.000,00	8,97	8.970,00
1	4	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% BOLSA 1000 ML	ALVES E SARTOR LTDA EPP	HALEXISTA	60,00	22,10	1.326,00
1	5	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	ALVES E SARTOR LTDA EPP	EUROFARMA	40,00	9,90	396,00
1	6	Ringer lactato 500ml	ALVES E SARTOR LTDA EPP	JP	40,00	16,90	676,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALVES E SARTOR LTDA EPP	18.060,50

Salto do Lontra, 02 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:16CA9D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 66/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços de pintura, grafiato, massa corrida, textura em atendimento a secretarias e departamentos, valor pago por M². Sendo contemplando os seguintes serviços :Preparação da superfície com selador e massa corrida. A limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços, Diluição da tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos	TIAGO PEROTONI 06620625908	TIAGO PEROTONI 06620625908	7.000,00	3,40	23.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TIAGO PEROTONI 06620625908	23.800,00

Salto do Lontra, 02 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:43F72F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.080/2022

DECRETO N.º 2.080/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 045/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 045/2022, a qual objetiva o Contratação de empresa especializada em fornecimento de garrafa de alumínio do tipo squezze aos profissionais do setor de educação em comemoração ao dia dos professores.
.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais) à Empresa **PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 41.734.384/0001-53, com sede na Rua 21 de abril, 249, sala 1, centro, CEP: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado de Paraná;

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	175	GARRAFA DE ALUMÍNIO DO TIPO SQUEZZE NA COR PRATA DE 500ML, COM TAMPA ROSQUEADA, BICO COM TRAVA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CADA GARRAFA INDIVIDUAL DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM O NOME INDIVIDUAL DO PROFESSOR. MARCA PRÓPRIA	R$31,00	R$5.425,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:5507BD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.077/2022

DECRETO N.º 2.077/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 044/2022 c/c Registro de Preço n.º030/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 044/2022, o qual objetiva Registro de Preços para eventual aquisição de pincéis para quadro branco para utilização dos docentes da Rede Municipal Pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais) à Empresa **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.189.579/0001-52, com sede na Rua Conrado Kohls, 90, parte, Água Verde, CEP: 89.037-425, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PINCEL PARA QUADRO BRANCORECÁRREGÁVEL WBM-7 4 CORES (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE) IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, DESENVOLVIDO PARA O USO EM QUADRO BRANCO POSSUI PONTA DE ACRÍLICO QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM PROVOCAR MANCHAS. ALÉM DISSO, É RECARREGÁVEL COM TINTA, BASTA ABRIR A TAMPA NO FINAL DO CORPO E RECARREGAR. PINCEL PARA QUADRO BRANCO. PONTA MACIA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM, TINTA ESPECIAL RECARREGÁVEL. MARCA BEW, MODELO CA6001	UND	2.500,00	R$2,59	R$6.475,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:FA9491F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2079-2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2079/2022 de 25/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
181 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
199 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250,00
05.001.15.451.0014.1.007.		Urbanização e Paisagismo	
239 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
251 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
384 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
399 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.427,22
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
483 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçção Intantil	
554 - 4.4.90.52.00.00	31134	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
579 - 3.3.90.30.00.00	31136	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
581 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
625 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
665 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.133,14
669 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.713,59
673 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.153,27
06.001.12.367.0026.2.086.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	

704 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.27.812.0028.1.091.		Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
746 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
755 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
784 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
879 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.886,55
882 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.613,45
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
982 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1035 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.434,35
1037 - 3.1.90.13.00.00	31494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.665,65
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1082 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.757,53
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0042.2.064.		Atividades do Programa de Capacitação Profissional para a Inclusão Produtiva	
1269 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1322 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.465,25
Total Suplementação:			**590.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.182.0021.1.022.		Aquisição de Equipamentos para Combate à Incêndios	
168 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05.001.06.182.0021.1.023.		Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	
169 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
249 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.300,00
05.001.15.451.0019.1.019.		Implantação da Nova Sinalização Urbana	
258 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
274 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
277 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.700,00
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
302 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.001.26.782.0022.1.025.		Readequação de Estradas Vicinais	
303 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.001.27.695.0029.1.084.		Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda	
322 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
323 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
350 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
369 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
370 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
390 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
405 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
		TRABALHISTAS	
407 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
424 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.001.12.361.0024.1.027.		Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	
430 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
444 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
448 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
548 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
556 - 4.4.90.93.00.00	31134	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
564 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
571 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
582 - 3.3.90.35.00.00	01103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
591 - 3.3.90.39.00.00	31136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
598 - 3.3.90.93.00.00	31136	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
629 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
671 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
688 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.12.367.0026.2.086.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	
699 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
700 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
701 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
702 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
703 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
705 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.13.392.0027.1.028.		Reforma da Casa da Cultura	
707 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
708 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
710 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
726 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.001.13.392.0027.2.111.		Manutenção da Casa da Cultura	
732 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.001.23.695.0029.2.107.		Manutenção de Áreas de Lazer e do Programa de Incentivo ao Turismo	
737 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
739 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
743 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
745 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.787,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
747 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
750 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
753 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
773 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
776 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
857 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
864 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
875 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
876 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
877 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.100,00
887 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07.001.10.301.0031.2.046.		Apoio à Gestante	
924 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
970 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
972 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
990 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
992 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.23.691.0044.2.066.		Atividades de Incentivo ao Comércio	
1307 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.163,00
Total Redução:			**590.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:EC2669AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.930 PE 33

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 62 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 33/2022 Processo Administrativo: 60/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.930/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 33/2022, o(s) participante(s):

157899 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	HOMOGENEIZADOR DIGITAL DE TUBOS TIPO ROLLER.	UNIDADE	cralplast	1	R$1.955,00	R$1.955,00
Total do Fornecedor:						R$1.955,00
510955 - 216 MATRIAL HOSPITALAR LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	CAMA FAWLER HOSPITALAR 2 MANIVELAS COM GRADES E RODÍZIOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: .CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO .ESTRADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20, COM REFORÇO EM FERRO CHATO .LATERAIS EM TUBOS RETANGULARES	UNIDADE	renovar	1	R$2.386,00	R$2.386,00
	.ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE 2 MANIVELAS, SENDO O EIXO DA ARTICULAÇÃO EM TUBOS REDONDOS .PROPORCIONA MOVIMENTOS: FAWLER SEMI-FAWLER TRENDELEMBURG .TOTALMENTE PINTADA EM EPOX NA COR BRANCA .PÉS COM RODÍZIOS,SENDO DOIS COM FREIOS DISPOSTOS DIAGONALMENTE .DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90M X 0,90M X 0,65M ACOMPANHA: .01 PAR DE GRADES COM SISTEMA DE ENCAIXE					
Total do Fornecedor:						R$2.386,00
518638 - ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA 2 MOVIMENTOS EXTRA LUXO, MOVIMENTOS: FAWLER/SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS,DORSO E VASCULAR DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO: 0,90X1,90 CM ALTURA DO LEITO: 55CM GRADES LATERAIS: 64X28 CM CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG CAMA BIVOLT ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER. RODÍZIOS DE 3" DIM, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CABECEIRA E PESEIRA INJETADO REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. GRADES INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA ARTICULÁVEIS E RETRÁTEIS A BASE É CONSTRUÍDA EM TUBO 50 X 30 X 1,5 MM COMOS COM ACABAMENTO EM CHAPAS.ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO DE 3MM PERFILADOS EM U.	UNIDADE	Artmed	2	R$10.500,00	R$21.000,00
Total do Fornecedor:						R$21.000,00
518670 - LUANNA FREIRE FELIX LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	FOCO CIRURGICO DE TETO COM DUAS CUPULAS COM SISTEMA DE EMERGENCIA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CÚPULA: CÚPULA CONFECCIONA EM FIBRA DE VIDRO ANTI- CHAMAS, REFLETOR MULTIFACETADO EM ALUMÍNIO, COM FACETAS PROJETADAS PARA O MELHOR DESEMPENHO NO CAMPO OPERATÓRIO, COM BAIXA INCIDÊNCIA DE SOMBRA NO CAMPO OPERATÓRIO. BULBO: COMPOSTO POR 2 (DUAS) LÂMPADAS DE FÁCIL REPOSIÇÃO. SENDO UMA PRINCIPAL E UMA RESERVA, ONDE NA QUEIMA DA PRINCIPAL A RESERVA É ACIONADA AUTOMATICAMENTE GARANTINDO QUE O PROCEDIMENTO SEJA FINALIZADO COM SEGURANÇA. FILTRO DE ABSORÇÃO DE CALOR: DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO MÉDICA, AUXILIAM NA CORREÇÃO DA TEMPERATURA DE COR PARA ATÉ 4500K NO CAMPO OPERATÓRIO. PERMITINDO AO CIRURGIÃO DISTINGUIR PERFEITAMENTE A COLORAÇÃO DOS TECIDOS DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO: REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, COM MOVIMENTOS PRECISOS DE TORÇÃO, FLEXÃO, BASCULANTE, VERTICAL E CIRCULAR, COM GIRO DE ATÉ 360 GRAUS. PAINEL DE CONTROLE PROVIDO DAS SEGUINTES FUNÇÕES: * LIGA/DESLIGA; * REGULADOR DE INTENSIDADE LUMINOSA DE 50 A 100%; * SINALIZAÇÃO DA QUEIMA DO BULBO PRINCIPAL; * SINALIZAÇÃO DO ACIONAMENTO DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA. MOVIMENTAÇÃO: AS MOVIMENTAÇÕES SÃO FEITAS ATRAVÉS DE BRAÇOS ARTICULADOS QUE FUNCIONAM COM SISTEMA DE MOLA PARA O MOVIMENTO DE FLEXÃO, E GIRAM ATRAVÉS DE EIXOS DOTADOS DE ROLAMENTOS NOS MOVIMENTOS CIRCULARES DE 360º, PERMITINDO UM MANUSEIO DINÂMICO E PRECISO NO CAMPO OPERATÓRIO. O SISTEMA DE EMERGÊNCIA DOS FOCOS CIRÚRGICOS MANTÉM O EQUIPAMENTO LIGADO POR ATÉ 90 (NOVENTA) MINUTOS, ASSEGURANDO QUE O PROCEDIMENTO SEJA CONCLUÍDO COM SEGURANÇA.	UNIDADE	medlight	1	R$21.900,00	R$21.900,00
Total do Fornecedor:						R$21.900,00
518697 - CIRURGICA IBIPORA EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CAPNÓGRAFO 12" (ECG / SPO2 / RESP / TEMP / PNI / MANGUITO INFANTIL	UNIDADE	Nihon Kohden	1	R$29.889,99	R$29.889,99
Total do Fornecedor:						R$29.889,99
518727 - SOLUMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	MESA DE REANIMAÇÃO NEONATAL	UNIDADE	GIGANTE	1	R$18.490,00	R$18.490,00
Total do Fornecedor:						R$18.490,00
518751 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	UNIDADE	novamec	1	R$45.437,50	R$45.437,50
7	CARRO-MACA DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	Artmed	1	R$12.700,00	R$12.700,00
Total do Fornecedor:						R$58.137,50

Santa Izabel do Oeste, 1 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3A10A62E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.21/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 03.21/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 12/09/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 13 de setembro de 2022.

PROFESSOR

Class	Nome	Identidade	Pontos Especialização	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério/ For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
39º	Renata Alecsandra Bialeski	10.843.653-0	01	03		01		05	17/04/1996
40º	Majuly De Carli Morandi	13.888.208-0	01	03		01		05	13/08/1996
41º	Daniel de Oliveira Branco	13.159.014-8		03	02			05	26/02/1998
42º	Kamilla Gaspari	14.099.570-3		03	02			05	15/01/2001

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 05 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: ____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: ____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$___ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro ____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____ Valor: R$_____
2._____ Valor: R$_____
3._____ Valor: R$_____
4._____ Valor: R$_____
5._____ Valor: R$_____
6._____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro ____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro ____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9FC7AFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953**, sito à RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 09 - CEP: 85835000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Jesuítas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.501.973/0001-56, para **Contratação de empresa para locação de som profissional para o show nacional que será realizado no dia 03 de setembro de 2022.**, no valor de ***R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais),*** conforme abaixo descrito:

LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL	STATUS SONY	SR	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL							10.500,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,01 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:39D17AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis TORNA PÚBLICO o resultado final e a homologação do processo seletivo para seleção de estagiários de nível médio:

	NOME	CPF
01	CAROLINY RIBEIRO SILVERIO	142.746.319-07
02	GEOVANA VITÓRIA DE ALICE PAVANELI	130.006.319-09
03	MONISE SILVA MARTINS	081.315.779-02
04	MARIA FERNANDA DOCHE E SILVA	118.556.189-74
05	ALAN MARCELO GRANADO	125.547.929-92
06	ANA BEATRIZ PAIVA	146.616.989-32
07	CECILIA DE OLIVEIRA SGARIONI	151.683.989-79
08	OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA VIEIRA	147.334.299-67
09	CESAR AUGUSTO MARTINS DE ALMEIDA	150.956.689-98
10	JOÃO ANTONIO DE JESUS PIRES	118.523.619-80
11	GABRIEL MARTINHO SANTANA	134.965.469-80
12	LUIS OTÁVIO DA SILVA	141.349.789-63
13	ISABELLA CHRISTINA TERRA	138.799.079-94
14	MARIA EDUARDA DA SILVA ARAÚJO	131.541.819-38
15	JOÃO VICTOR SANTOS RAPHAEL	380.261.468-24
16	LUNA MISTY NEVES KAY	154.579.459-60
17	YASMIM GABRIELLY DA SILVA	135.882.869-50
18	LUIZ OTAVIO LOPES MARTINELI	113.581.029-02
19	MARIA EDUARDA GUIDE OLIVEIRA AGOSTINETI	119.705.479-01
20	GABRIELLY VITORINO DE SOUZA	150.175.629-07
21	MARIA LETICIA MORAIS GOBATO	121.565.189-98
22	JULIA GOMES DA SILVA	159.930.219-50
23	ISABELY MAYARA DE SOUSA SANTOS	127.653.489-28
24	JOÃO CLAUDIO HOFFMANN FERREIRA	122.813.239-94
25	AMABILIE NAFTALI BORGES ALCANTARA	127.408.779-19
26	NATÁLIA BIANCA MACHADO	084.106.389-32
27	EVELYN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	130.073.119-26
28	JÉSSICA CAROLINE PANINI MONTEIRO	151.093.799-47
29	GABRIEL CALCINONI TRENTINE	097.982.369-20
30	GABRIELLA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	132.510.389-66
31	LETICIA CAMILLY RIBEIRO	162.688.269-06
32	OTÁVIO FERREIRA ALMEIDA	111.488.769-28
33	MARIANA DA SILVA C. DE ALMEIDA	145.156.949-10

34	BARBARA LETICIA DOS SANTOS JUVÊNCIO	097.285.509-28
35	ANA BEATRIZ DE SOUZA CHAGAS	154.752.739-01
36	OTÁVIO CEZAR NEVES DE SOUZA	155.531.319-10
37	MARIA EDUARDA CARNEIRO MARCELINO	106.564.599-64
38	MATHEUS APARECIDO MARTINS	142.328.889-00
39	EMILY HARANELLI LOPES	108.690.679-90
40	RENAN FRANCO PAGOTO	091.046.139-29
41	GABRIELY RAFAELA DE OLIVEIRA	152.503.239-95
42	DÉBORA CRISTINE BARBOSA	149.971.499-85
43	MARIANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	076.798.569-90
44	JOÃO VITOR ALMEIDA ALBUQUERQUE FERREIRA	089.210.419-82
45	ANE KAROLINE DE SOUZA	134.535.709-52
46	VITÓRIA CLEY MANOEL GONÇALVES	131.984.539-84
47	GIOVANA EVANGELISTA DA SILVA	085.038.119-36
48	LUIZA FERNANDA LANZA GOMES	128.759.179-51
49	PAULO HENRIQUE TOTTI AGUILERA	148.149.819-37

Candidatos desclassificados por não terem participado da redação:

NOME	**CPF**
JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	146.970.449-86
AGATHA CAROLINE SANTOS BARBARA	139.039.999-03
FRANCISCO SILVA DE SOUZA	088.019.339-59
EMILLY CAMILLY DA SILVA BORGES	076.612.769-92
OLIVIA OSTI MORENO	121.095.319-67
THAYNA KEMELLY DA SILVA	121.296.606-65
JOEL ASTOLFO DE NOVAES NETO CARELLI	153.494.169-01
GABRIEL HENRIQUE BATISTA DA SILVA	125.068.929-58
LUIZ GUILHERME GONÇALVES BRONZIN	071.470.509-83
ANTONIO CARLOS REIS VERNILLO	097.255.149-20
MARCELA LUIZA REIS	140.834.089-52
MELISSA DOS SANTOS RABELO	117.446.109-83
GABRIEL QUERUBIM RAZABONI SOUZA	098.685.669-08
BEATRIZ TOREZAN PISSOLOTO	078.879.089-73
GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DAMIAN	137.941.429-69
PAULO HENRIQUE LIMA MAFRA SANTOS	101.131.759-14
ANTONIO CÉSAR SORIANI NETO	090.795.589-40
GABRIEL VINICIUS NEVES VIEIRA	136.699.819-77
AMANDA PATROCÍNIO DANIEL	148.959.589-90
MILENA GHIOVANNA DOS SANTOS GARCEZ	158.862.679-21
PEDRO AUGUSTO ALBINO DE MOURA	108.870.629-03
MISAEL BENHUR DA COSTA	021.572.059-85
GLORIA ESTEFANI DA MOTA PORTELLA	802.268.319-14
CARLOS EDUARDO DE FRANÇA BATISTA	109.316.039-00

1) a escolha do horário de estágio se dará na ordem de classificação.

2) Os classificados deverão se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
d) número da Agência e da Conta Corrente ou Poupança aberta no Banco do Brasil ou Bradesco para recebimento da bolsa.

3) Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assessoria e Protocolo, através do telefone (43) 3232-8109, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 2 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA MARTINS ZANIN SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde – SERMUSA

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:287ED271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Sulina	Meses 01-08 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	440.461,15	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.128,71	483.589,86
Déficit		483.589,86			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		483.589,86	Totais		483.589,86
Totais		483.589,86	Totais		483.589,86
Resumo	Receita		Despesa		
Receitas Correntes	-		Despesas Correntes		483.589,86
Receitas Correntes Intraorçamentária	-		Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-		Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-		Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	483.589,86				
Total	483.589,86		Total		483.589,86

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:F059ED38

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Meses 01-08 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				483.589,86
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				440.461,15
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			440.461,15	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		362.502,68		
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		77.958,47		
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.128,71
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			43.128,71	
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		4.985,97		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.218,03		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		25.444,71		
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.680,00		
Total Geral				483.589,86

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.461,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.128,71
Total DESPESAS CORRENTES	483.589,86
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	483.589,86

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:09C4230B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho						
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro a Agosto de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		483.589,86		483.589,86
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		483.589,86		483.589,86
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		483.589,86		483.589,86
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		483.589,86		483.589,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		362.502,68		362.502,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		77.958,47		77.958,47
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00		1.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.985,97		4.985,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.218,03		7.218,03
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		25.444,71		25.444,71
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos		3.680,00		3.680,00
Total Unidade Orçamentária.....			483.589,86		483.589,86
Total do Órgão			483.589,86		483.589,86
Total Geral			483.589,86		483.589,86

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Set/2022, 09h e 10m.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:0723EC2C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	482.229,86	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**482.229,86**	**482.229,86**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Sulina						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.170.000,00**	**1.170.000,00**	**483.589,86**	**482.229,86**	**482.229,86**	**686.410,14**
Pessoal e Encargos Sociais	860.000,00	860.000,00	440.461,15	440.461,15	440.461,15	419.538,85
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	43.128,71	41.768,71	41.768,71	266.871,29
Despesas de Capital (IX)	**130.000,00**	**130.000,00**	-	-	-	**130.000,00**
Investimentos	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**483.589,86**	**482.229,86**	**482.229,86**	**816.410,14**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**483.589,86**	**482.229,86**	**482.229,86**	**816.410,14**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**483.589,86**	**482.229,86**	**482.229,86**	**816.410,14**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Município: Sulina	R$ 1,00
Estado do Paraná	
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022	
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:9F4D4CC5

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2022 Até 31/08/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		127.770,14	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		127.770,14	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		19.031,93	19.031,93
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		19.031,93	19.031,93
TOTAL DO ATIVO		**146.802,07**	**19.031,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		19.031,93	19.031,93
Apuração do Resultado do Exercicio		127.770,14	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00

Total do Patrimonio Líquido		146.802,07	19.031,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**146.802,07**	**19.031,93**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Set/2022, 09h e 12m.			

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2022	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		127.770,14	0,00
Ativo Permanente		19.031,93	19.031,93
Total do Ativo		**146.802,07**	**19.031,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.360,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**1.360,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**145.442,07**	**19.031,93**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(22.229,52)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(22.229,52)**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		126.410,14	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		126.410,14	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Set/2022, 09h e 12m.			

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:8B975B31

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	610.000,00	820.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		610.000,00	820.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	444.141,15	626.157,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	38.088,71	53.138,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	140.003,78
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		482.229,86	819.300,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**127.770,14**	**700,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	700,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Set/2022, 09h e 12m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina

Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2022 a 31/08/2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | R$ 1,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	610.000,00	820.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	610.000,00	820.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Set/2022, 09h e 12m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina

Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2022 a 31/08/2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | R$ 1,00

Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	362.502,68	509.291,77
Encargos Patronais	77.958,47	111.345,64
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.680,00	5.520,00
Pessoal e Encargos	444.141,15	626.157,41

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00

Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	4.985,97	12.108,19
Serviços	33.102,74	41.030,62
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	38.088,71	53.138,81

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Set/2022, 09h e 12m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina

Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2022 a 31/08/2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	140.003,78
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	140.003,78

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Set/2022, 09h e 12m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina

Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2022 a 31/08/2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Set/2022, 09h e 12m.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:165E4C77

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**612.799,95**
Transferências recebidas		610.000,00
Outros ingressos operacionais		2.799,95
Desembolsos		**485.029,81**
Pessoal e demais despesas		400.593,87
Outros desembolsos operacionais		84.435,94
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**127.770,14**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**127.770,14**
Caixa e Equivalente de caixa final		127.770,14

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Paraná	
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	610.000,00
Total das transferências recebidas	**610.000,00**
Página 2 de 2	
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Paraná	
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	400.593,87
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**400.593,87**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:97D7086B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1111/2022 DATA: 02/09/2022 - ANEXO I ESTIMATIVA DE RECEITAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1111 Data: 03/09/2022 Tipo: Lei				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2023		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	32.074.350,00	-	32.074.350,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.658.790,00	-	1.658.790,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	265.650,00	-	265.650,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	22.785,00	-	22.785,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	52.500,00	-	52.500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	462.000,00	-	462.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	29.612.625,00	-	29.612.625,00
Total de Receitas		**32.074.350,00**	-	**32.074.350,00**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.774.350,00	-	4.774.350,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	4.774.350,00	-	4.774.350,00
Total das Deduções		**4.774.350,00**	-	**4.774.350,00**
Total Liquido das Receitas		**27.300.000,00**	-	**27.300.000,00**
Total Geral			**27.300.000,00**	

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A8E72348

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1111/2022 DATA: 02/09/2022 - ANEXO I ESTIMATIVA DE RECEITAS DETALHADO

Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I - Estimativa das receitas			
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Estimativa das Receitas Orçamentárias			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			

Especificação		Receitas Previstas		
		2023		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	32.074.350,00	-	32.074.350,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.658.790,00	-	1.658.790,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.412.565,00	-	1.412.565,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	381.465,00	-	381.465,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	169.890,00	-	169.890,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	156.765,00	-	156.765,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	525,00	-	525,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	7.350,00	-	7.350,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	5.250,00	-	5.250,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	211.575,00	-	211.575,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	210.000,00	-	210.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	525,00	-	525,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	525,00	-	525,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	525,00	-	525,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	672.000,00	-	672.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	672.000,00	-	672.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	661.500,00	-	661.500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	661.500,00	-	661.500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	630.000,00	-	630.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	31.500,00	-	31.500,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	10.500,00	-	10.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	10.500,00	-	10.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	10.500,00	-	10.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal	10.500,00	-	10.500,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviço	359.100,00	-	359.100,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	359.100,00	-	359.100,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	359.100,00	-	359.100,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	346.500,00	-	346.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	8.400,00	-	8.400,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	2.100,00	-	2.100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	2.100,00	-	2.100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	235.725,00	-	235.725,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	93.450,00	-	93.450,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	93.450,00	-	93.450,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	63.000,00	-	63.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros	7.350,00	-	7.350,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.750,00	-	15.750,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros 7.350,00		-	7.350,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	142.275,00	-	142.275,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	142.275,00	-	142.275,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	136.500,00	-	136.500,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	525,00	-	525,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.625,00	-	2.625,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	2.625,00	-	2.625,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.500,00	-	10.500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.500,00	-	10.500,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.500,00	-	10.500,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.500,00	-	10.500,00
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.500,00	-	10.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	265.650,00	-	265.650,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 265.650,00		-	265.650,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 265.650,00		-	265.650,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 02/Set/2022, 08h e 00m.				

Especificação		Receitas Previstas		
		2023		Total
		Direta	Indireta	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.650,00	-	265.650,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	262.500,00	-	262.500,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	525,00	-	525,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	1.575,00	-	1.575,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	1.050,00	-	1.050,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	22.785,00	-	22.785,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	-	10.500,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	-	10.500,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.500,00	-	10.500,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.500,00	-	10.500,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.500,00	-	10.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	12.285,00	-	12.285,00

1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	12.285,00	-	12.285,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	12.285,00	-	12.285,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.285,00	-	12.285,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	12.285,00	-	12.285,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	52.500,00	-	52.500,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	52.500,00	-	52.500,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	52.500,00	-	52.500,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	52.500,00	-	52.500,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	52.500,00	-	52.500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	462.000,00	-	462.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	462.000,00	-	462.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	462.000,00	-	462.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	462.000,00	-	462.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	462.000,00	-	462.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Hora Maquina Agricultura	451.500,00	-	451.500,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Serviço Hora Maquina Rodoviario	10.500,00	-	10.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	29.612.625,00	-	29.612.625,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.821.500,00	-	20.821.500,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União 17.755.500,00		-	17.755.500,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.703.000,00	-	17.703.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	16.800.000,00	-	16.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	16.800.000,00	-	16.800.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	451.500,00	-	451.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	451.500,00	-	451.500,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	451.500,00	-	451.500,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	451.500,00	-	451.500,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	52.500,00	-	52.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	52.500,00	-	52.500,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturai	1.344.000,00	-	1.344.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.050.000,00	-	1.050.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos - Principal	1.050.000,00	-	1.050.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	21.000,00	-	21.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	21.000,00	-	21.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	273.000,00	-	273.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petróleo Lei nº 7.990/89	10.500,00	-	10.500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	10.500,00	-	10.500,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	262.500,00	-	262.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	262.500,00	-	262.500,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	1.050.000,00	-	1.050.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASP	1.050.000,00	-	1.050.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	945.000,00	-	945.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	945.000,00	-	945.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 02/Set/2022, 08h e 00m.				

Especificação		Receitas Previstas		
		2023		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	105.000,00	-	105.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principa	105.000,00	-	105.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - F	231.000,00	-	231.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	120.750,00	-	120.750,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.750,00	-	120.750,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PN	47.250,00	-	47.250,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	47.250,00	-	47.250,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNAT 63.000,00		-	63.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	63.000,00	-	63.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.500,00	-	325.500,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.500,00	-	325.500,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	325.500,00	-	325.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	115.500,00	-	115.500,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	52.500,00	-	52.500,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Principal	52.500,00	-	52.500,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2020	63.000,00	-	63.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	63.000,00	-	63.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	7.208.250,00	-	7.208.250,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.993.000,00	-	6.993.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.300.000,00	-	6.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.300.000,00	-	6.300.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	577.500,00	-	577.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	577.500,00	-	577.500,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	94.500,00	-	94.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	94.500,00	-	94.500,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômic	21.000,00	-	21.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	21.000,00	-	21.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Natura	52.500,00	-	52.500,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	52.500,00	-	52.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	52.500,00	-	52.500,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	73.500,00	-	73.500,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	73.500,00	-	73.500,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	73.500,00	-	73.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	73.500,00	-	73.500,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	89.250,00	-	89.250,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	89.250,00	-	89.250,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal	89.250,00	-	89.250,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	89.250,00	-	89.250,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	7.875,00	-	7.875,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	7.875,00	-	7.875,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	7.875,00	-	7.875,00

1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	7.875,00	-	7.875,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	7.875,00	-	7.875,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.575.000,00	-	1.575.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.575.000,00	-	1.575.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.575.000,00	-	1.575.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.575.000,00	-	1.575.000,00
Total de Receitas		**32.074.350,00**	**-**	**32.074.350,00**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.774.350,00	-	4.774.350,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	4.774.350,00	-	4.774.350,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.379.950,00	-	3.379.950,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 02/Set/2022, 08h e 00m.				

Especificação		Receitas Previstas		
		2023		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	3.370.500,00	-	3.370.500,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.360.000,00	-	3.360.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	3.360.000,00	-	3.360.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	3.360.000,00	-	3.360.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.500,00	-	10.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	10.500,00	-	10.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	9.450,00	-	9.450,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	9.450,00	-	9.450,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Principal	9.450,00	-	9.450,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.394.400,00	-	1.394.400,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.394.400,00	-	1.394.400,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.260.000,00	-	1.260.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.260.000,00	-	1.260.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	115.500,00	-	115.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	115.500,00	-	115.500,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.900,00	-	18.900,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	18.900,00	-	18.900,00
Total das Deduções		**4.774.350,00**	**-**	**4.774.350,00**
Total Liquido das Receitas		**27.300.000,00**	**-**	
Total Geral		**27.300.000,00**		**27.300.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 02/Set/2022, 08h e 00m.				

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ED3D0BB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1111/2022 DATA: 02/09/2022 - ANEXO II - PROGRAMAS E AÇÕES

LDO-2023-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Metas das Ações Prog. Gov.	
Fundamento Legal: 1111 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Programa / Ação	**Valores**	
	2023	**Total**
1-PROCESSO LEGISLATIVO	1.365.000,00	1.365.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.365.000,00	1.365.000,00
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	586.950,00	586.950,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	586.950,00	586.950,00
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	706.335,00	706.335,00
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	530.985,00	530.985,00
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	175.350,00	175.350,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	2.969.190,00	2.969.190,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	2.969.190,00	2.969.190,00
5-ENCARGOS ESPECIAIS	742.875,00	742.875,00
8.001.000-Encargos Especiais	742.875,00	742.875,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	3.405.769,50	3.405.769,50
2.009.000-MERENDA ESCOLAR	89.775,00	89.775,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.112.694,50	2.112.694,50
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	998.760,00	998.760,00
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	204.540,00	204.540,00
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS	270.270,00	270.270,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	270.270,00	270.270,00
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	234.423,00	234.423,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	234.423,00	234.423,00
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.576.260,00	1.576.260,00
2.017.000-FUNDEB	1.439.760,00	1.439.760,00
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	136.500,00	136.500,00
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	308.175,00	308.175,00
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	202.125,00	202.125,00
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	46.200,00	46.200,00

6.003.000-MENOR APRENDIZ	44.100,00	44.100,00
6.004.000-Programa Primeira Infância	15.750,00	15.750,00
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO	29.295,00	29.295,00
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	29.295,00	29.295,00
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	26.250,00	26.250,00
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	26.250,00	26.250,00
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.311.565,50	1.311.565,50
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	389.665,50	389.665,50
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	921.900,00	921.900,00
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	447.300,00	447.300,00
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	447.300,00	447.300,00
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	5.678.463,00	5.678.463,00
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	2.737.560,00	2.737.560,00
2.030.000-SAUDE BUCAL	186.900,00	186.900,00
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA	291.900,00	291.900,00
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS	484.260,00	484.260,00
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	52.500,00	52.500,00
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	65.100,00	65.100,00
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	582.750,00	582.750,00
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	63.000,00	63.000,00
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.250,00	5.250,00
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	1.209.243,00	1.209.243,00
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	282.975,00	282.975,00
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	258.300,00	258.300,00
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24.675,00	24.675,00
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	273.378,00	273.378,00
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	201.978,00	201.978,00
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	71.400,00	71.400,00
21-ESTRADAS VICINAIS	2.544.150,00	2.544.150,00
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	53.550,00	53.550,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.490.600,00	2.490.600,00
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.582.350,00	1.582.350,00
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	64.050,00	64.050,00
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	73.500,00	73.500,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.444.800,00	1.444.800,00
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	2.554.125,00	2.554.125,00
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	2.024.925,00	2.024.925,00
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	496.125,00	496.125,00
2.043.000-PISCICULTURA	33.075,00	33.075,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	155.253,00	155.253,00
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	138.453,00	138.453,00
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO	16.800,00	16.800,00
28-AUXILIO A ESTUDANTES	139.398,00	139.398,00
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES	139.398,00	139.398,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00
TOTAL DA LDO	27.300.000,00	27.300.000,00

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C772FF02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1111/2022 DATA: 02/09/2022 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Contenção de despesas	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Interpéries	30.250,00	Alteração na Lei Orçamentária em Vigor	30.250,00
Frustação na Arrecadação	30.000,00	Frustação na arrecadação	30.000,00
SUBTOTAL	60.250,00	SUBTOTAL	60.250,00
TOTAL	110.250,00	TOTAL	110.250,00
FONTE:			

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B9951DB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1111/2022 DATA: 02/09/2022 - ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS E CUSTOS

Planejamento Orçamentário - LDO			
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos			
Custos para o Exercício			
2023			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
INICIAL			
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 10100		
OBJETIVO			
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de realização de sessões ordinárias conforme o regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação de leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	44,00	44,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**R$ 1.365.000,00**		

PROGRAMA			
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 2		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 20100		
OBJETIVO			
Manutenção do Gabinete do Prefeito, com atendimento à população e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadãos.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de aperfeiçoar o atendimento à população, intermediar a comunicação entre cidadãos e o Chefe do Poder Executivo, encaminhar assuntos de interesse da comunidade, desenvolver programas de controle dos atos e melhorar a transparecia dos atos e das atividades administrativas.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	3000,00	3000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 586.950,00**
PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20200			
OBJETIVO			
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.			
JUSTIFICATIVA			
O assessoramento e devido acompanhamento se fazem necessários a fim de que se tenha amparo legal e segurança nos atos praticados. A elaboração dos instrumentos de planejamento e o seu controle são as principais ferramentas do gestor público.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	150,00	150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 706.335,00**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 4		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 30100		
OBJETIVO			
Melhorar a eficiência e a eficácia das ações administrativas, de planejamento, financeiras, tributárias e orçamentárias. Aperfeiçoar a capacidade técnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiências públicas, buscando atingir o maior número possível de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de revisão constante do Cadastro Técnico Imobiliário da Planta Genérica de Valores e do Código Tributário Municipal. O sistema de audiências públicas encontra-se organizado de forma a atender a legislação.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.969.190,00**
PROGRAMA			
ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 5		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 30100

OBJETIVO

Atender as despesas públicas não estão relacionadas a nenhuma área de atuação do Governo.

JUSTIFICATIVA

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamentos de inativos pelo tesouro municipal, contribuição do PASEP e manutenção de entes governamentais não municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 742.875,00**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA | **Nº** 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 40100

OBJETIVO

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informática. Atender em 100% o número de alunos com refeições da merenda escolar. Promover educação e avaliação nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Município. Atender educação em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educação infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, crianças de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no município. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.

JUSTIFICATIVA

O Município fornece transporte diário, em ambos os periodos, aos alunos de todas as comunidades, utilizando-se de 07 ônibus, 01 Kombi e 01 ducato pertencentes à municipalidade, além de 01 ônibus terceirizado. Fornece diariamente merenda escolar de qualidade, sempre priorizando alimentos frescos vindos da agricultura familiar para os estudantes, com acompanhamento de Nutricionista.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	4,00	4,00
Taxa de Alfabetismo	Pessoas	300,00	300,00
Taxa de Analfabetismo de Adultos	Pessoas	30,00	30,00
alunos	Un	294,00	304,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	300,00	300,00
Alunos Transportados	%	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 3.405.769,50**

PROGRAMA

PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA | **Nº** 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 40200

OBJETIVO

Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas, com a conclusão do Centro de Eventos e manutenção do Museu Municipal. O município não possui acervo histórico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Canção - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do município, como o Aniversário de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas cívicas de 07 de setembro. Realizar exposições e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as ações e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas com as seguintes atividades: conclusão do Centro de Eventos do Município; manutenção do Museu Municipal; realização de gincanas municipais; manutenção e promoção das atividades festivas do município, como o Aniversário de Emancipação, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realização da Noite Cultural anualmente com interação entre escolas municipais e escolas de municípios vizinhos; manutenção da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realização do Festival Municipal da Canção (FEMUCAN); realização de exposições de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realização anual do Passeio Ciclístico e da Caminhada do Idoso, no aniversário do Município, promoção de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestações e atividades culturais diversas, como música, danças, teatro, entre outras.

JUSTIFICATIVA

O município, a cada ano, realiza a Festa do Colono e do Motorista; comemora o Aniversário de Emancipação Político-Administrativa; realiza o Passeio Ciclístico e caminhada cívica da Terceira Idade anualmente; realiza o Festival Municipal da Canção (FEMUCAN) e comemora a passagem de ano com show pirotécnico e animações musicais. Não vem realizando atividades artísticas, como danças, teatros, música e artes visuais, que necessitam de incentivo. Necessita que se reative Coral Municipal e a Banda/Fanfarra e se reconstitua o acervo histórico. Há a necessidade de local adequado para atividades culturais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Culturais	Pessoas	5,00	6,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 270.270,00**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA | **Nº** 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 40300

OBJETIVO

Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulnerávies, através da ampliação do opções e incentivo à prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à prática das mais diversas modalidades, condizentes às capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA

O Município possui um ginásio de esportes na sede, uma quadra coberta na localidade de Queixo D'anta e um estádio de futebol para atender a demanda das modalidades esportivas praticadas no município. Atuam na área dois auxiliares técnicos em esporte, profissionais de Educação Física, para desenvolvimento das modalidades, dentro das atividades esportivas temos uma parceria com o Atletico Paranaense com a escolinha de futebol FURACÃO e ainda a escola de Taekwondo onde abrange diversa idades dos competidores. A Divisão realiza anualmente a Taça Iguaçu de Futebol, que é uma competição a nível regional, e também campeonatos de futebol suíço e de campo, de bocha, futsal (feminino, masculino - força livre e veteranos - e infantil), entre outros. Há participação no JIMSOP's (Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná) e JAMSOP's (Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná) e envolvimento nos Jogos Escolares do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Esportivos	Un	11,00	11,00
Modalidades de treinamento esportivo	Un	4,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 234.423,00**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA | **Nº** 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 40400

OBJETIVO

MANUTENÇÃO DO FUNDEB. Manutenção das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

É fundamental o desenvolvimento das atividades relacionadas ao FUNDEB, assim como a aplicação correta, para buscar a melhoria da qualidade do Ensino Básico do município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	300,00	300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 1.576.260,00**

PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA | **Nº** 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DO FMDCA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 50200

OBJETIVO

Assegurar as estruturas de manutenção e implementação de órgãos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de proteção e atendimento a criança e ao adolescente no municipio de Sulina. **JUSTIFICATIVA** Através da "Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente" e notificações recebidas traçar metas claras e objetivas de modo a implantar mecanismos de proteção e amparo às crianças em situação de risco pessoal ou social, com intuito de reduzir das negligências e violências. Realizar a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar. Implementar e Fortalescer as açoes de atendimento da Rede de Proteção a Criança e ao Adoeslescente no municipio.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	120,00	120,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	600,00	600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | **R$ 308.175,00**

PROGRAMA

DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA | **Nº** 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE FMDPI

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 50300

OBJETIVO

Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promoção social.

JUSTIFICATIVA

Fazer cumprir no ambito das politicas publicas o Estatuto do Idoso e na Lei 8.742/93; Construir um ambiente saudável e apropriado e de acessibilidade para os idosos, garantindo a participação ativa dos idosos nas metas estabelecidas no Plano Municipal da Pessoa Idosa. Implementar ações de apoio aos programas desenvolvidos pela Secretaria M. de Promoção Social e do CRAS. Promover a parceria público-privada de forma a integrar o idoso no convívio social. O Municipio de Sulina disponibiliza de entidade governamental que oferta o Projeto Bela Vida atendendo aproximadamente 450 idosos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	500,00	500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | **R$ 29.295,00**

PROGRAMA

ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA | **Nº** 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DO FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 50100

OBJETIVO

Promover e garantir a oferta de ações de inclusao social e convivência social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade. Manutenção das atividades/ações de atendimentos às pessoas portadoras de necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA

Necessita-se de mobilização dos recursos propostos neste, para possibilitar a efetivaçao e a inserção da pessoa com deficiência em atividades e ações de estimulação, habilitação, reabilitação, integração e assistência social básica e especial de media e alta complexidade, com o intuito de garantir a inclusão social, melhoria da qualidade de vida e a autonomia das pessoas com deficiência, e seus familiares.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PPDs atendidos	Pessoas	59,00	59,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | **R$ 26.250,00**

PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA | **Nº** 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DO FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 50100

OBJETIVO

Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

O Fundo conta com 01 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, aonde é executado o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF, atendimento a crianças, adolescentes e idosos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - integrantes do Bloco de Proteção Social Básica. Além disso, a Secretaria Municipal de Promoção Social, responde pelo Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e pelo Componente para Qualificação da Gestão.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	350,00	350,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	500,00	500,00
Famílias Atendidas	Pessoas	630,00	630,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | **R$ 1.311.565,50**

PROGRAMA

Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CÓDIGO DO PROGRAMA | **Nº** 17

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 60100

OBJETIVO

Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, com aquisição de equipamentos para estruturar as unidades de saúde; reformas em geral para melhores condições de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde anualmente elabora e executa o Pacto de Indicadores da Atenção Básica, tomando como objetivo as metas anuais a serem alcançadas em relação a indicadores de saúde pactuados. Realiza-se atividades relativas à organização das condições estruturais, financeiras, administração de pessoal e de serviços diversos na instituição.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Equipamentos	%	100,00	100,00
CONSULTORIO OPERANTE	%	100,00	100,00
Manutenção do Fundo de Saúde	Un	1,00	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | **R$ 447.300,00**

PROGRAMA

SAÚDE PARA O BEM DE TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA | **Nº** 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 60200

OBJETIVO

Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saúde da família.

JUSTIFICATIVA

Com a ampliação da Unidade Central de Saúde houve uma melhora significativa no atendimento aos usuários do Sistema; mantém-se a carga-horária de 8 horas/dia. A maioria dos atendimentos de baixa complexidade tem resolução na unidade central; Ampliou-se a equipe de agentes comunitários de saúde, atualmente contando com 100% de cobertura, tanto no centro quanto no interior . Dispõe-se de um quadro profissional técnico com: Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Enfermeira, Fisioterapeuta, Dentista e Médicos. O quadro de funcionários da Unidade Central de Saúde conta ainda com 03 motoristas, 01 atendente de farmácia, 01 assistente administrativos, 03 zeladoras, 01 auxiliar de cirurgião-dentista, 12 agentes comunitários de saúde, 01 técnico de vigilância sanitária e 01 agente sanitarista.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0,00	0,00
INTERNAMENTOS	%	7,00	6,00
Taxa de Mortalidade Materna	Pessoas	0,00	0,00
Taxa de Cobertura pelo Programa Saúde da Família - PSF	%	100,00	100,00
Exames em Campanhas de Saúde	Un	8000,00	8500,00
Atendimento Odontológico	Pessoas	1400,00	1600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 5.678.463,00**

PROGRAMA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DO PROGRAMA — **Nº** 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA — **Nº** 60300

OBJETIVO

Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

JUSTIFICATIVA

Demanda de vistorias periódicas nos estabelecimentos comerciais e residências, acompanhamento de processamento de alimentos através do SIM, combate ao mosquito transmissor da dengue; Chikungunya; Zika Vírus.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PONTOS DE FISCALIZAÇÃO	%	100,00	100,00
COBERTURA VACINAL	%	100,00	100,00
FISCALIZAÇÃO IMOVEIS	Un	800,00	850,00
Atendimentos/Notificações	%	100,00	100,00
INSPEÇÃO ESTABELECIMENTOS	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 282.975,00**

PROGRAMA

SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA — **Nº** 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA — **Nº** 60300

OBJETIVO

Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.

JUSTIFICATIVA

Nas áreas de maior densidade demográfica o serviço de abastecimento de água potável é realizado por sistemas de abastecimento instalados, sendo que na sede do município é prestado pela Sanepar e nas comunidades de Queixo d'Anta, Linha Surubi, Sede Ouro e Águas Thermais a água é disponibilizada por minas protegidas. Na comunidade de Linha Canarinho, por poço artesiano. Em relação aos resíduos domiciliares, a coleta e destinação é terceirizada, assim como o lixo hospitalar e ambulatorial. Foi implantada a coleta seletiva e estamos conscientizando a população da importancia de separar o lixo orgânico do reciclável.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO	Un	1,00	1,00
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	Un	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 273.378,00**

PROGRAMA

ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA — **Nº** 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA — **Nº** 70100

OBJETIVO

Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agrícola, dos insumos e outras mercadorias; construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorarando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos .

JUSTIFICATIVA

O Município possui quatro caminhões basculantes, uma pá carregadeira, uma retroescavadeira, uma escavadeira hidraulica, Uma motoniveladora, dois rolos compactadores, Um uno miller, uma camionete 608, uma mini carregadeira, um caminhoão pipa, uma caminhao de coleta de lixo e uma caminhonete Ford F 350 para prestar assistência aos serviços. Os serviços são prestados por quatro motoristas, sete operadores de máquinas, um mecanico e 5 auxiliar de serviços gerais. A extensão das estradas vicinais é de aproximadamente 420 Km, havendo a necessidade de conservação periódica com serviços de motonivelação, cascalhamento e compactação. Possui ainda 10 Km de pavimentação com pedras irregulares, havendo a necessidade de pavimentar outros 20 Km. No município existem 07 pontes em alvenaria, com a necessidade de construção de 02 pontes que se encontram em estado precário de conservação, havendo também a necessidade de construção de bueiros e galerias. Existem 762 bueiros num total de 5470 m lineares nas estradas principais e secundárias do meio rural de Sulina.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Estradas Conservada	Km	420,00	420,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.544.150,00**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA — **Nº** 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA — **Nº** 70200

OBJETIVO

Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos nas vias de maior movimento de veículos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública.

JUSTIFICATIVA

O município possui 13.981 m de vias urbanas, sendo 8850 m asfaltadas, 2.650 m calçadas com pedras irregulares, 1910 m cascalhadas e 571 m de chão batido ou a serem abertas. Nas principais ruas existem aproximadamente 7400 m de calçadas. No acesso ao perímetro urbano pela Avenida Tapajós não existe passeio suficiente para os pedestres, o mesmo ocorre em alguns trechos da Avenida Iguaçu, Av. XV de Novembro, Av. Machado de Assis e nas demais ruas da cidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Iluminação pública	M	1,00	1,00
Metros Pavimentados	M	1000,00	1000,00
Passeios	M	2500,00	2500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**R$ 1.582.350,00**		

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 23		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 80100		
OBJETIVO			
Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de- obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra- estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.			
JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem prestando serviços aos produtores rurais com três conjuntos de maquinários denominados patrulhas agrícolas. Conta também com um veículo de apoio e seu quadro de pessoal é constituído por um Médico Veterinário, dois Engenheiros Agrônomos e dois Técnicos Agrícolas. Os serviços prestados são de assistência técnica, serviços de máquinas e equipamentos, entre outros.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Familias Atendidas	Pessoas	657,00	657,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**R$ 2.554.125,00**		

PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 25		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 90100		
OBJETIVO			
Promoção do comércio e desenvolvimento dos potenciais turísticos do município.			
JUSTIFICATIVA			
Existe, ainda, a Casa do Artesão, que se constitui por um espaço destinado à venda de produtos colônias, que pertence ao Município e localiza-se em frente ao Thermas de Sulina, Em relação ao comércio, atende às necessidades básicas da população e conta com o fluxo de turistas para promover as vendas, principalmente em períodos de temporada. Existe a Associação Comercial e Industrial de Sulina (ACIS) que realiza anualmente promoção de final de ano, com baile e sorteio de prêmios aos clientes do comércio local.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	3000,00	3000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 155.253,00**
PROGRAMA			
AUXILIO A ESTUDANTES			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 28		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 50100		
OBJETIVO			
AUXILIO A ESTUDANTES			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de auxílio a pessoas estudantes do município interessados em qualificação profissional e pessoal			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
alunos	Un	50,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 139.398,00**
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 9999		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 30100		
OBJETIVO			
Atender a possíveis passívos contingentes.			
JUSTIFICATIVA			
Atender a possíveis passívos contingentes.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 110.250,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			**R$ 27.300.000,00**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E05BF240

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022 - ANEXO VI - UEX E AÇÕES VOLTADAS AO DES. DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Planejamento Orçamentário - LDO				
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
2023				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**01.01**
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**1**
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**31**
PROGRAMA				
PROCESSO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**1**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.365.000,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**02.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**122**
PROGRAMA				
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**2**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			586.950,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**02.02**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**122**
PROGRAMA				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**3**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			530.985,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**02.02**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO				
Controle Interno				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**124**
PROGRAMA				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**3**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**4**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			175.350,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**03.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**122**
PROGRAMA				
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**5**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.969.190,00	

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**03.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**846**
PROGRAMA				
ENCARGOS ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**5**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			742.875,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**03.01**
FUNÇÃO				
Reservas				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**99**
SUBFUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**999**
PROGRAMA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**9999**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**999**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			110.250,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO				
Alimentação e Nutrição				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**306**
PROGRAMA				
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MERENDA ESCOLAR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**9**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			89.775,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**361**
PROGRAMA				
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**10**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.112.694,50	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**04.01**

FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**11**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	998.760,00	

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**365**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**12**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		204.540,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**04.02**
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA			
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**9**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**15**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		270.270,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**04.03**
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO			
Lazer			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**813**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**10**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**16**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		234.423,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**12**

SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**361**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDEB			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**17**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		1.303.260,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**365**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**18**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		136.500,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO			
Educação Especial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**367**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDEB			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**17**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		136.500,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência ao Portador de Deficiência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**242**
PROGRAMA			
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**15**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**22**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		26.250,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**244**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**16**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**19**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		389.665,50	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**244**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**16**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**23**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		921.900,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**244**
PROGRAMA			
AUXILIO A ESTUDANTES			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**28**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AUXÍLIO A ESTUDANTES			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**55**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		139.398,00	

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMDCA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**243**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		202.125,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMDCA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**243**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			46.200,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DO FMDCA				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**243**
PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MENOR APRENDIZ				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			44.100,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DO FMDCA				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**243**
PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Programa Primeira Infância				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**4**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
335,00			Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			15.750,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DE FMDPI				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**05.03**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Idoso				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**241**
PROGRAMA				
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**14**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
ATENÇÃO A PESSOA IDOSA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**21**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			29.295,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**06.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**122**
PROGRAMA				
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**17**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**28**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			447.300,00	

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº** **06.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº** **10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº** **301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº** **18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº** **29**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.475.060,00
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº** **06.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº** **10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº** **301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº** **18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SAUDE BUCAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº** **30**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			186.900,00
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº** **06.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº** **10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº** **301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº** **18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SAÚDE DA FAMILIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº** **31**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			291.900,00
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº** **06.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº** **10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº** **301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº** **18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO BÁSICA - ACS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº** **32**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			484.260,00

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			

DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**301**
PROGRAMA				
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**33**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			52.500,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**301**
PROGRAMA				
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**48**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			582.750,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**301**
PROGRAMA				
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**49**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			63.000,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**301**
PROGRAMA				
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**50**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			5.250,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**10**

SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**29**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		262.500,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**34**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		65.100,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**52**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		1.209.243,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Sanitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**304**
PROGRAMA			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**19**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**35**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		258.300,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Epidemiológica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**305**
PROGRAMA			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			

CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**19**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**36**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			24.675,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO				
Saneamento				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO				
Saneamento Básico Rural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**511**
PROGRAMA				
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**20**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
SANEAMENTO BÁSICO RURAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**38**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			71.400,00	

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO				
Saneamento				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO				
Saneamento Básico Urbano				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**512**
PROGRAMA				
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**20**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**37**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			201.978,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO				
Transporte				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**26**
SUBFUNÇÃO				
Transporte Rodoviário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**782**
PROGRAMA				
ESTRADAS VICINAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**21**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
PAVIMENTAÇÃO RURAL				
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº**	**1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			M	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			53.550,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO				
Transporte				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**26**
SUBFUNÇÃO				
Transporte Rodoviário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**782**
PROGRAMA				
ESTRADAS VICINAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**21**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**39**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		m²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		2.490.600,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**452**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO URBANA			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		M	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		64.050,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**452**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		73.500,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**452**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**40**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		1.444.800,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**08.01**
FUNÇÃO			
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO			
Promoção da Produção Agropecuária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**608**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**41**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		2.024.925,00	

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**08.01**
FUNÇÃO				
Agricultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO				
Promoção da Produção Agropecuária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**608**
PROGRAMA				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**42**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			496.125,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**541**
PROGRAMA				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
PISCICULTURA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**43**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			33.075,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DE TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO				
Comércio e Serviços				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO				
Turismo				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**695**
PROGRAMA				
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**25**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
DESENVOLVIMENTO TURISTICO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**45**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			16.800,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO				
Comércio e Serviços				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO				
Promoção Comercial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**691**
PROGRAMA				
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**25**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**44**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			138.453,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS			27.300.000,00	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D83013A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022 -DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.337.217,31	0,000	114,908	24.327.261,86	0,000	109,495	(1.009.955,45)	-3,99
Receitas Primárias (I)	25.220.316,06	0,000	114,378	24.327.261,86	0,000	109,495	(893.054,20)	-3,54
Receitas Primárias Correntes	-	0,000	-	22.291.024,44	0,000	100,330	22.291.024,44	0
Impostos, Taxas e contribuições d	-	0,000	-	1.375.047,65	0,000	6,189	1.375.047,65	0
Contribuições	-	0,000	-	230.070,25	0,000	1,036	230.070,25	0
Transferências Correntes	-	0,000	-	20.009.066,76	0,000	90,059	20.009.066,76	0
Demais Receitas Primárias Corren	-	0,000	-	676.839,78	0,000	3,046	676.839,78	0
Receitas Primárias de Capital	-	0,000	-	2.036.237,42	0,000	9,165	2.036.237,42	0
Despesa Total	25.337.217,32	0,000	114,908	25.189.270,94	0,000	113,375	(147.946,38)	-0,58
Despesas Primárias(II)	24.871.123,87	0,000	112,794	25.189.270,94	0,000	113,375	318.147,07	1,28
Despesas Primárias Correntes	-	0,000	-	20.354.660,05	0,000	91,615	20.354.660,05	0
Pessoal e Encargos Sociais	-	0,000	-	10.143.430,51	0,000	45,655	10.143.430,51	0
Outras Despesas Correntes	-	0,000	-	10.096.389,44	0,000	45,443	10.096.389,44	0
Despesas Primárias de Capital	-	0,000	-	4.834.610,89	0,000	21,760	4.834.610,89	0
Pagamento de Restos a Pagar de De	-	0,000	-	1.078.348,66	0,000	4,854	1.078.348,66	0
Resultado Primário(III) = (I – II)	349.192,19	0,000	1,584	(862.009,08)	0,000	(3,880)	(1.211.201,27)	-346,86
Juros, Encargos e Variações Monetári	-	0,000	-	540.250,09	0,000	2,432	540.250,09	0
Juros, Encargos e Variações Monetár -	-	0,000	-	114.840,10	0,000	0,517	114.840,10	0
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V	349.192,19	0,000	1,584	(436.599,09)	0,000	(1,965)	(785.791,28)	-225,03
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	-	2.953.725,63	0,000	13,295	2.953.725,63	0
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	(1.111.516,05)	0,000	(5,003)	(1.111.516,05)	0

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BE7C1708

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022 -DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM ASFIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORESA PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	23.460.386,40	25.337.217,31	8	26.000.000,00	2,62	27.300.000,00	5	28.665.000,00	5	30.098.250,00	5	
Receitas Primárias (I)	23.460.386,40	25.220.316,06	7,5	25.988.300,00	3,05	27.287.715,00	5	28.652.100,75	5	30.084.705,80	5	
Receitas Primárias Corre	-	-	0	-	0	27.287.715,00	0	-	0	30.084.705,80	0	
Impostos, Taxas e cont	-	-	0	-	0	1.658.790,00	0	-	0	1.828.815,95	0	
Contribuições	-	-	0	-	0	265.650,00	0	-	0	292.879,13	0	
Transferências Corrent	-	-	0	-	0	24.838.275,00	0	-	0	27.384.198,22	0	
Demais Receitas Primá	-	-	0	-	0	525.000,00	0	-	0	578.812,50	0	
Receitas Primárias de Cap -		-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Despesa Total	23.460.386,40	25.337.217,32	8	26.000.000,00	2,62	27.300.000,00	5	28.665.000,00	5	30.098.250,00	5	
Despesas Primárias(II)	22.935.506,40	24.871.123,87	8,44	25.630.000,00	3,05	26.911.500,00	5	28.257.075,00	5	29.669.928,75	5	
Despesas Primárias Corr	-	-	0	-	0	25.613.805,00	0	-	0	28.239.067,04	0	
Pessoal e Encargos Soc -		-	0	-	0	13.540.590,00	0	-	0	14.928.347,35	0	
Outras Despesas Corre	-	-	0	-	0	12.183.465,00	0	-	0	13.432.270,32	0	
Despesas Primárias de Ca -		-	0	-	0	1.187.445,00	0	-	0	1.309.311,08	0	
Pagamento de Restos a P	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Primário(III) = (I – 524.880,00		349.192,19	-33,47	358.300,00	2,61	376.215,00	5	395.025,75	5	414.777,05	5	
Juros, Encargos e Variaç	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Juros, Encargos e Variaç	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Nominal - (VI) = (I 524.880,00		349.192,19	-33,47	358.300,00	2,61	376.215,00	5	395.025,75	5	414.777,05	5	
Dívida Pública Consolidada	840.000,00	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Dívida Consolidada Líquida	420.000,00	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	23.460.386,40	25.337.217,31	8	26.000.000,00	2,62	27.300.000,00	5	28.665.000,00	5	30.098.250,00	5
Receitas Primárias (I)	23.460.386,40	25.220.316,06	7,5	25.988.300,00	3,05	27.287.715,00	5	28.652.100,75	5	30.084.705,80	5
Receitas Primárias Corre	-	-	0	-	0	27.287.715,00	0	-	0	30.084.705,80	0
Impostos, Taxas e cont	-	-	0	-	0	1.658.790,00	0	-	0	1.828.815,95	0
Contribuições	-	-	0	-	0	265.650,00	0	-	0	292.879,13	0
Transferências Corrent	-	-	0	-	0	24.838.275,00	0	-	0	27.384.198,22	0
Demais Receitas Primá	-	-	0	-	0	525.000,00	0	-	0	578.812,50	0
Receitas Primárias de Cap -		-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesa Total	23.460.386,40	25.337.217,32	8	26.000.000,00	2,62	27.300.000,00	5	28.665.000,00	5	30.098.250,00	5
Despesas Primárias(II)	22.935.506,40	24.871.123,87	8,44	25.630.000,00	3,05	26.911.500,00	5	28.257.075,00	5	29.669.928,75	5
Despesas Primárias Corr	-	-	0	-	0	25.613.805,00	0	-	0	28.239.067,04	0
Pessoal e Encargos Soc -		-	0	-	0	13.540.590,00	0	-	0	14.928.347,35	0
Outras Despesas Corre	-	-	0	-	0	12.183.465,00	0	-	0	13.432.270,32	0
Despesas Primárias de Ca -		-	0	-	0	1.187.445,00	0	-	0	1.309.311,08	0
Pagamento de Restos a P	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário(III) = (I – 524.880,00		349.192,19	-33,47	358.300,00	2,61	376.215,00	5	395.025,75	5	414.777,05	5
Juros, Encargos e Variaç	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Juros, Encargos e Variaç	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal - (VI) = (I 524.880,00		349.192,19	-33,47	358.300,00	2,61	376.215,00	5	395.025,75	5	414.777,05	5
Dívida Pública Consolidada	840.000,00	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida	420.000,00	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 02/Set/2022, 08h e 06m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0FB1AB89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022 -DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	31.686.069,36	100,00	28.637.632,04	100,00	24.353.177,41	100,00
TOTAL	31.686.069,36	100,00	28.637.632,04	100,00	24.353.177,41	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A26444AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022 -DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019

	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	442.800,00	288.321,00	22.800,00
Alienação de Bens Móveis	442.800,00	288.321,00	22.800,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	417.324,28	276.476,21	10.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	417.324,28	276.476,21	10.800,00
Investimentos	417.324,28	276.476,21	10.800,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2020 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	49.320,51	23.844,79	12.000,00

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:77AA3B47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022 -DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS			
2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2019**	**2020**	**2021**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2019**	**2020**	**2021**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:10CB65E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022 -DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			-	-	-	

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D32213B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022 - METAS E AÇÕES DO PROGRAMA DE GOVERNO

LDO-2023-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Metas das Ações Prog. Gov.	
Fundamento Legal: 1111 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2023	**Total**
01-CÂMARA MUNICIPAL	1.365.000,00	1.365.000,00
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.365.000,00	1.365.000,00
1-Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00
31-Ação Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00
1-PROCESSO LEGISLATIVO	1.365.000,00	1.365.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.365.000,00	1.365.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	735.000,00	735.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	735.000,00	735.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	168.000,00	168.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	168.000,00	168.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	52.500,00	52.500,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	52.500,00	52.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	73.500,00	73.500,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	73.500,00	73.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.500,00	31.500,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	31.500,00	31.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	10.500,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.500,00	73.500,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	73.500,00	73.500,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	63.000,00	63.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	63.000,00	63.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.500,00	10.500,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	10.500,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.500,00	10.500,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	73.500,00	73.500,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	73.500,00	73.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00	63.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	63.000,00	63.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.293.285,00	1.293.285,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	586.950,00	586.950,00
4-Administração	586.950,00	586.950,00
122-Administração Geral	586.950,00	586.950,00
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	586.950,00	586.950,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	586.950,00	586.950,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	367.500,00	367.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	367.500,00	367.500,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	84.000,00	84.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00	84.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-	-
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	52.500,00	52.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00	52.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	21.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.250,00	26.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.250,00	26.250,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00	4.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00	4.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00

02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	706.335,00	706.335,00
4-Administração	706.335,00	706.335,00
122-Administração Geral	530.985,00	530.985,00
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	530.985,00	530.985,00
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	530.985,00	530.985,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00	315.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00	315.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.250,00	68.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	68.250,00	68.250,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00	4.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00	4.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.710,00	94.710,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	94.710,00	94.710,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.925,00	8.925,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.925,00	8.925,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	21.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00	2.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.100,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00	6.300,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00	6.300,00
124-Controle Interno	175.350,00	175.350,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2023	**Total**
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	175.350,00	175.350,00
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	175.350,00	175.350,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00	105.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	105.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.100,00	23.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00	23.100,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00	3.150,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00	3.150,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00	2.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00	15.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00	15.750,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.350,00	7.350,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.350,00	7.350,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.150,00	3.150,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00	3.150,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.822.315,00	3.822.315,00
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.822.315,00	3.822.315,00
4-Administração	2.969.190,00	2.969.190,00
122-Administração Geral	2.969.190,00	2.969.190,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	2.969.190,00	2.969.190,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	2.969.190,00	2.969.190,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.277.250,00	1.277.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.277.250,00	1.277.250,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	288.750,00	288.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	288.750,00	288.750,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.300,00	6.300,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00	6.300,00
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00	21.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.150,00	24.150,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.150,00	24.150,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	242.550,00	242.550,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	242.550,00	242.550,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.650,00	97.650,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	97.650,00	97.650,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	475.650,00	475.650,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	475.650,00	475.650,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	367.500,00	367.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	367.500,00	367.500,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.090,00	48.090,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.090,00	48.090,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.800,00	16.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.800,00	16.800,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.450,00	51.450,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	51.450,00	51.450,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
28-Encargos Especiais	742.875,00	742.875,00

846-Outros Encargos Especiais	742.875,00	742.875,00
5-ENCARGOS ESPECIAIS	742.875,00	742.875,00
8.001.000-Encargos Especiais	742.875,00	742.875,00
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	24.150,00	24.150,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.150,00	24.150,00
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	105.000,00	105.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	105.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	172.725,00	172.725,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	157.500,00	157.500,00
504-ROYALTIES	14.175,00	14.175,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.050,00	1.050,00
4.4.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	157.500,00	157.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	157.500,00	157.500,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	283.500,00	283.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	283.500,00	283.500,00
99-Reservas	110.250,00	110.250,00
999-Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2023	**Total**
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	110.250,00	110.250,00
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.486.722,50	5.486.722,50
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.405.769,50	3.405.769,50
12-Educação	3.405.769,50	3.405.769,50
306-Alimentação e Nutrição	89.775,00	89.775,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	89.775,00	89.775,00
2.009.000-MERENDA ESCOLAR	89.775,00	89.775,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	89.775,00	89.775,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	42.000,00	42.000,00
110-TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	-	-
884-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar	47.775,00	47.775,00
361-Ensino Fundamental	3.111.454,50	3.111.454,50
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	3.111.454,50	3.111.454,50
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.112.694,50	2.112.694,50
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	30.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	30.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.099.369,50	1.099.369,50
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	705.000,00	705.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	394.369,50	394.369,50
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	315.000,00	315.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	262.500,00	262.500,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	52.500,00	52.500,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.800,00	16.800,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.500,00	10.500,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	6.300,00	6.300,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.650,00	13.650,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	13.650,00	13.650,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	131.250,00	131.250,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	73.500,00	73.500,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	47.250,00	47.250,00
107-Salário Educação	10.500,00	10.500,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.750,00	15.750,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	15.750,00	15.750,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	142.275,00	142.275,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	63.000,00	63.000,00
107-Salário Educação	79.275,00	79.275,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.300,00	6.300,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.300,00	6.300,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.500,00	73.500,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	73.500,00	73.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.450,00	93.450,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	68.250,00	68.250,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	14.700,00	14.700,00
107-Salário Educação	10.500,00	10.500,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31.500,00	31.500,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	31.500,00	31.500,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	105.000,00	105.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	52.500,00	52.500,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	52.500,00	52.500,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.350,00	7.350,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.350,00	7.350,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00	10.500,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.500,00	10.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	21.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	21.000,00	21.000,00
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	998.760,00	998.760,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	10.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.500,00	252.500,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	252.500,00	252.500,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.750,00	57.750,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	57.750,00	57.750,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.750,00	15.750,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	15.750,00	15.750,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	2.100,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.100,00	2.100,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	276.150,00	276.150,00

103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	157.500,00	157.500,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	68.250,00	68.250,00
107-Salário Educação	10.500,00	10.500,00
124-PNATE Estadual	21.000,00	21.000,00
885-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es	18.900,00	18.900,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	116.550,00	116.550,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	63.000,00	63.000,00
124-PNATE Estadual	26.775,00	26.775,00
885-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es	26.775,00	26.775,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00	8.400,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.825,00	6.825,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.575,00	1.575,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.200,00	214.200,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	86.100,00	86.100,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2023	**Total**
104-Educação / 25% sobre Impostos	57.750,00	57.750,00
107-Salário Educação	10.500,00	10.500,00
124-PNATE Estadual	42.000,00	42.000,00
885-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es	17.850,00	17.850,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.500,00	31.500,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	31.500,00	31.500,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.510,00	6.510,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.510,00	6.510,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.350,00	7.350,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.350,00	7.350,00
365-Educação Infantil	204.540,00	204.540,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	204.540,00	204.540,00
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	204.540,00	204.540,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.750,00	57.750,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	57.750,00	57.750,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.600,00	12.600,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	12.600,00	12.600,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.600,00	12.600,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	12.600,00	12.600,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97.860,00	97.860,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	97.860,00	97.860,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	10.500,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.500,00	10.500,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.080,00	10.080,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.080,00	10.080,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050,00	1.050,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	1.050,00	1.050,00
840-SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00	2.100,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.100,00	2.100,00
105-Alienação de Bens da Educação	-	-
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	270.270,00	270.270,00
13-Cultura	270.270,00	270.270,00
392-Difusão Cultural	270.270,00	270.270,00
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS	270.270,00	270.270,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	270.270,00	270.270,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.250,00	26.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.250,00	26.250,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.300,00	6.300,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00	6.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00	63.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00	63.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.750,00	15.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00	15.750,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.750,00	15.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00	15.750,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00	126.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00	126.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.520,00	2.520,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.520,00	2.520,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00	2.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.100,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
501-Alienação de Bens	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00	2.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.100,00
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	234.423,00	234.423,00
27-Desporto e Lazer	234.423,00	234.423,00
813-Lazer	234.423,00	234.423,00
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	234.423,00	234.423,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	234.423,00	234.423,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.250,00	58.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	58.250,00	58.250,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.750,00	15.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00	15.750,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00	3.150,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00	3.150,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	42.000,00

0-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	42.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	31.500,00	31.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00	31.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00	2.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.800,00	58.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	58.800,00	58.800,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2023	**Total**
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.898,00	2.898,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.898,00	2.898,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
906-SEDU CV 491/2022 - COMPLEXO ESPORTIVO	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.625,00	2.625,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.625,00	2.625,00
04.04-FUNDEB	1.576.260,00	1.576.260,00
12-Educação	1.576.260,00	1.576.260,00
361-Ensino Fundamental	1.303.260,00	1.303.260,00
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.303.260,00	1.303.260,00
2.017.000-FUNDEB	1.303.260,00	1.303.260,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00	300.000,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	300.000,00	300.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	981.210,00	981.210,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	801.450,00	801.450,00
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	179.760,00	179.760,00
1036-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70%	-	-
1037-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30%	-	-
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.550,00	11.550,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	11.550,00	11.550,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00	10.500,00
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	10.500,00	10.500,00
365-Educação Infantil	136.500,00	136.500,00
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB	136.500,00	136.500,00
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	136.500,00	136.500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.450,00	135.450,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	135.450,00	135.450,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.050,00	1.050,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	1.050,00	1.050,00
367-Educação Especial	136.500,00	136.500,00
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB	136.500,00	136.500,00
2.017.000-FUNDEB	136.500,00	136.500,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	136.500,00	136.500,00
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	136.500,00	136.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.814.683,50	1.814.683,50
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS	1.477.213,50	1.477.213,50
8-Assistência Social	1.477.213,50	1.477.213,50
242-Assistência ao Portador de Deficiência	26.250,00	26.250,00
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	26.250,00	26.250,00
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	26.250,00	26.250,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00	15.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	10.500,00	10.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00	3.150,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00	3.150,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.350,00	7.350,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.350,00	7.350,00
244-Assistência Comunitária	1.450.963,50	1.450.963,50
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.311.565,50	1.311.565,50
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	389.665,50	389.665,50
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.065,50	251.065,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	251.065,50	251.065,50
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.200,00	46.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.200,00	46.200,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.100,00	2.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.100,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.940,00	2.940,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.940,00	2.940,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	14.910,00	14.910,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.910,00	14.910,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.750,00	15.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00	15.750,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.900,00	18.900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.900,00	18.900,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.300,00	6.300,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00	6.300,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	921.900,00	921.900,00

3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	73.500,00	73.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	73.500,00	73.500,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2023	**Total**
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.500,00	232.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	232.500,00	232.500,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.750,00	57.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.750,00	57.750,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.975,00	9.975,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	2.100,00	2.100,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL	2.625,00	2.625,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	216.825,00	216.825,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00	31.500,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	162.750,00	162.750,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	10.500,00	10.500,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL	12.075,00	12.075,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.825,00	48.825,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.250,00	26.250,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	22.575,00	22.575,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.730,00	65.730,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	42.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	22.680,00	22.680,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	1.050,00	1.050,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.325,00	101.325,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	42.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	48.825,00	48.825,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	4.200,00	4.200,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL	6.300,00	6.300,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.500,00	31.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00	31.500,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.200,00	4.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00	4.200,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.770,00	28.770,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.450,00	9.450,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	5.670,00	5.670,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	8.400,00	8.400,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL	5.250,00	5.250,00
28-AUXILIO A ESTUDANTES	139.398,00	139.398,00
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES	139.398,00	139.398,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.500,00	52.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00	52.500,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	21.000,00	21.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	21.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	2.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	21.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.898,00	2.898,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.898,00	2.898,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.400,00	8.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00	8.400,00
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA	308.175,00	308.175,00
8-Assistência Social	308.175,00	308.175,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	308.175,00	308.175,00
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	308.175,00	308.175,00
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	202.125,00	202.125,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.250,00	131.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	131.250,00	131.250,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.400,00	29.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.400,00	29.400,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00	3.150,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00	3.150,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00	8.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00	8.400,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.750,00	15.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00	15.750,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575,00	1.575,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.575,00	1.575,00
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	46.200,00	46.200,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.200,00	4.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00	4.200,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	

	2023	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.550,00	11.550,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.550,00	11.550,00
883-FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00	8.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00	8.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	21.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
6.003.000-MENOR APRENDIZ	44.100,00	44.100,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.250,00	26.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.250,00	26.250,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00	12.600,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00	12.600,00
6.004.000-Programa Primeira Infância	15.750,00	15.750,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI	29.295,00	29.295,00
8-Assistência Social	29.295,00	29.295,00
241-Assistência ao Idoso	29.295,00	29.295,00
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO	29.295,00	29.295,00
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	29.295,00	29.295,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00	2.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.100,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00	3.150,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00	3.150,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.350,00	7.350,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.350,00	7.350,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.520,00	2.520,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.520,00	2.520,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525,00	525,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	525,00	525,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	6.682.116,00	6.682.116,00
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	447.300,00	447.300,00
10-Saúde	447.300,00	447.300,00
122-Administração Geral	447.300,00	447.300,00
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	447.300,00	447.300,00
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	447.300,00	447.300,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00	126.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	126.000,00	126.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.300,00	27.300,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	27.300,00	27.300,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.150,00	3.150,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.150,00	3.150,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.350,00	7.350,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	7.350,00	7.350,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00	52.500,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	52.500,00	52.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00	10.500,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.500,00	10.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	10.500,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.500,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00	147.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	147.000,00	147.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.500,00	10.500,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.500,00	10.500,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	10.500,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.500,00	10.500,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	31.500,00	31.500,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	31.500,00	31.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00	10.500,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.500,00	10.500,00
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	5.678.463,00	5.678.463,00
10-Saúde	5.678.463,00	5.678.463,00
301-Atenção Básica	4.141.620,00	4.141.620,00
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	4.141.620,00	4.141.620,00
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	2.475.060,00	2.475.060,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	30.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	30.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	932.010,00	932.010,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2023	**Total**
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	858.510,00	858.510,00
834-SESA PR APSUS CUSTEIO	73.500,00	73.500,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	147.000,00	147.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	147.000,00	147.000,00

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.250,00	26.250,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	26.250,00	26.250,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.350,00	7.350,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	7.350,00	7.350,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	105.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	105.000,00	105.000,00
904-FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022	-	-
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.750,00	36.750,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	36.750,00	36.750,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00	5.250,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.250,00	5.250,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	73.500,00	73.500,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	73.500,00	73.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.850,00	17.850,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	17.850,00	17.850,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	945.000,00	945.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	945.000,00	945.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	63.000,00	63.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	63.000,00	63.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.350,00	28.350,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	28.350,00	28.350,00
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.750,00	15.750,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	15.750,00	15.750,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00	5.250,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.250,00	5.250,00
893-FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.750,00	36.750,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	36.750,00	36.750,00
889-FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 VAN	-	-
890-FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 ONIBUS	-	-
905-FES/PR BLOCO INVESTIMENTO RES. 1071/2021 - EQUIPAMENTOS	-	-
2.030.000-SAUDE BUCAL	186.900,00	186.900,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.500,00	157.500,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	94.500,00	94.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000,00	63.000,00
835-SESA PR SAÚDE BUCAL	-	-
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.250,00	26.250,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	26.250,00	26.250,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.150,00	3.150,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.150,00	3.150,00
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA	291.900,00	291.900,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.000,00	189.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.000,00	189.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.000,00	42.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	42.000,00	42.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.650,00	34.650,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.150,00	3.150,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.500,00	31.500,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	26.250,00	26.250,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.500,00	10.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.750,00	15.750,00
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS	484.260,00	484.260,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	384.510,00	384.510,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	105.000,00	105.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	279.510,00	279.510,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.000,00	63.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	63.000,00	63.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.750,00	36.750,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	36.750,00	36.750,00
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	52.500,00	52.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	52.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.500,00	52.500,00
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	582.750,00	582.750,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	357.000,00	357.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	199.500,00	199.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	157.500,00	157.500,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.250,00	68.250,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	68.250,00	68.250,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	73.500,00	73.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.500,00	73.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.500,00	73.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.500,00	73.500,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.500,00	10.500,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.500,00	10.500,00
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	63.000,00	63.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	42.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00	42.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2023	**Total**
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	21.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00	21.000,00
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.250,00	5.250,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	5.250,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.250,00	5.250,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.536.843,00	1.536.843,00
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	1.536.843,00	1.536.843,00
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	262.500,00	262.500,00
3.3.40.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	262.500,00	262.500,00

303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	262.500,00	262.500,00
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	65.100,00	65.100,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.750,00	36.750,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	36.750,00	36.750,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.250,00	26.250,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	26.250,00	26.250,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.100,00	2.100,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.100,00	2.100,00
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	1.209.243,00	1.209.243,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	84.000,00	84.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	84.000,00	84.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.109.493,00	1.109.493,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	1.109.493,00	1.109.493,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.750,00	15.750,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	15.750,00	15.750,00
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	556.353,00	556.353,00
10-Saúde	282.975,00	282.975,00
304-Vigilância Sanitária	258.300,00	258.300,00
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	258.300,00	258.300,00
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	258.300,00	258.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	40.950,00	40.950,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.700,00	14.700,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.750,00	15.750,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	10.500,00	10.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.575,00	1.575,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.575,00	1.575,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.525,00	210.525,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.300,00	6.300,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	72.450,00	72.450,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	131.775,00	131.775,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00	5.250,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.250,00	5.250,00
305-Vigilância Epidemiológica	24.675,00	24.675,00
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	24.675,00	24.675,00
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24.675,00	24.675,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00	15.750,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.750,00	15.750,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.575,00	1.575,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.575,00	1.575,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.350,00	7.350,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.350,00	7.350,00
17-Saneamento	273.378,00	273.378,00
511-Saneamento Básico Rural	71.400,00	71.400,00
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	71.400,00	71.400,00
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	71.400,00	71.400,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.750,00	36.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.750,00	36.750,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.925,00	8.925,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.925,00	8.925,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00	15.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00	15.750,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.675,00	3.675,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.675,00	3.675,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
512-Saneamento Básico Urbano	201.978,00	201.978,00
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	201.978,00	201.978,00
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	201.978,00	201.978,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00	4.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00	4.200,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.830,00	4.830,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.830,00	4.830,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189.000,00	189.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	189.000,00	189.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.898,00	2.898,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.898,00	2.898,00
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS	4.126.500,00	4.126.500,00
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.544.150,00	2.544.150,00
26-Transporte	2.544.150,00	2.544.150,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2023	**Total**
782-Transporte Rodoviário	2.544.150,00	2.544.150,00
21-ESTRADAS VICINAIS	2.544.150,00	2.544.150,00
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	53.550,00	53.550,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500,00	52.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00	52.500,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.490.600,00	2.490.600,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632.500,00	632.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	632.500,00	632.500,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	147.000,00	147.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	147.000,00	147.000,00

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.250,00	47.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	47.250,00	47.250,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.625,00	2.625,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.625,00	2.625,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	866.250,00	866.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	331.800,00	331.800,00
504-ROYALTIES	525.000,00	525.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.450,00	9.450,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.500,00	367.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	157.500,00	157.500,00
504-ROYALTIES	210.000,00	210.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.450,00	9.450,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.450,00	9.450,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.650,00	34.650,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.650,00	34.650,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.625,00	2.625,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.625,00	2.625,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00	105.000,00
504-ROYALTIES	105.000,00	105.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.500,00	220.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.650,00	13.650,00
504-ROYALTIES	206.850,00	206.850,00
609-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)	-	-
611-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviario)	-	-
612-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)	-	-
896-SEDU CV 113/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO BRITADOR	-	-
897-SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO	-	-
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.582.350,00	1.582.350,00
15-Urbanismo	1.582.350,00	1.582.350,00
452-Serviços Urbanos	1.582.350,00	1.582.350,00
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.582.350,00	1.582.350,00
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	64.050,00	64.050,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00	63.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00	52.500,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.500,00	10.500,00
612-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)	-	-
882-SEDU CV0 145/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	73.500,00	73.500,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	73.500,00	73.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	73.500,00	73.500,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.444.800,00	1.444.800,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472.500,00	472.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	472.500,00	472.500,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00	105.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	105.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.750,00	15.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00	15.750,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	286.650,00	286.650,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	94.500,00	94.500,00
504-ROYALTIES	157.500,00	157.500,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	34.650,00	34.650,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00	8.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00	8.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441.000,00	441.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00	52.500,00
504-ROYALTIES	157.500,00	157.500,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	231.000,00	231.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.000,00	21.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.000,00	42.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	42.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
612-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)	-	-
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2023	**Total**
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.250,00	26.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.250,00	26.250,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.000,00	21.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
504-ROYALTIES	21.000,00	21.000,00
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.554.125,00	2.554.125,00
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.521.050,00	2.521.050,00
20-Agricultura	2.521.050,00	2.521.050,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	2.521.050,00	2.521.050,00
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	2.521.050,00	2.521.050,00
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	2.024.925,00	2.024.925,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	767.500,00	767.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	767.500,00	767.500,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	173.250,00	173.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	173.250,00	173.250,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.750,00	36.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.750,00	36.750,00

3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.100,00	2.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.100,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.625,00	2.625,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.625,00	2.625,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	367.500,00	367.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	367.500,00	367.500,00
903-SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	367.500,00	367.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	367.500,00	367.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	210.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	210.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.000,00	42.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	42.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150,00	3.150,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00	3.150,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.950,00	19.950,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	19.950,00	19.950,00
501-Alienação de Bens	-	-
612-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)	-	-
902-MAPA CV 920896-2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	-	-
903-SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	496.125,00	496.125,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294.000,00	294.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	294.000,00	294.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.000,00	63.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00	63.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	73.500,00	73.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	73.500,00	73.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750,00	15.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00	15.750,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00	31.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00	31.500,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.825,00	6.825,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.825,00	6.825,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	33.075,00	33.075,00
18-Gestão Ambiental	33.075,00	33.075,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	33.075,00	33.075,00
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	33.075,00	33.075,00
2.043.000-PISCICULTURA	33.075,00	33.075,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00	10.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00	2.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.100,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	18.375,00	18.375,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
789-SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	7.875,00	7.875,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	155.253,00	155.253,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2023	**Total**
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO	16.800,00	16.800,00
23-Comércio e Serviços	16.800,00	16.800,00
695-Turismo	16.800,00	16.800,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	16.800,00	16.800,00
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO	16.800,00	16.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00	8.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00	8.400,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00	1.050,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.050,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.350,00	7.350,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.350,00	7.350,00
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	138.453,00	138.453,00
23-Comércio e Serviços	138.453,00	138.453,00
691-Promoção Comercial	138.453,00	138.453,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	138.453,00	138.453,00
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	138.453,00	138.453,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00	63.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00	63.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.700,00	14.700,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.700,00	14.700,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.725,00	4.725,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.725,00	4.725,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	5.250,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00

3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	42.000,00	42.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	42.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.730,00	2.730,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.730,00	2.730,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.898,00	2.898,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.898,00	2.898,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.575,00	1.575,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.575,00	1.575,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575,00	1.575,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.575,00	1.575,00
TOTAL DA LDO	27.300.000,00	27.300.000,00

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AA39393F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022 - ÓRGÃO E UNIDADE

LDO-2023-Alteração Legal 1
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 1111 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade	Valores	
	2023	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL	1.365.000,00	1.365.000,00
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.365.000,00	1.365.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.293.285,00	1.293.285,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	586.950,00	586.950,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	706.335,00	706.335,00
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.822.315,00	3.822.315,00
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.822.315,00	3.822.315,00
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.486.722,50	5.486.722,50
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.405.769,50	3.405.769,50
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	270.270,00	270.270,00
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	234.423,00	234.423,00
04.04-FUNDEB	1.576.260,00	1.576.260,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.814.683,50	1.814.683,50
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS	1.477.213,50	1.477.213,50
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA	308.175,00	308.175,00
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI	29.295,00	29.295,00
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	6.682.116,00	6.682.116,00
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	447.300,00	447.300,00
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	5.678.463,00	5.678.463,00
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	556.353,00	556.353,00
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS	4.126.500,00	4.126.500,00
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.544.150,00	2.544.150,00
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.582.350,00	1.582.350,00
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.554.125,00	2.554.125,00
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.521.050,00	2.521.050,00
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	33.075,00	33.075,00
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	155.253,00	155.253,00
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO	16.800,00	16.800,00
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	138.453,00	138.453,00
TOTAL DA LDO	27.300.000,00	27.300.000,00

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:91DCBBEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022 - PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL

LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo				
Exercício: 2023				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**	**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Unidade Responsável: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO		**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.				
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	A	Apoio Administrativo	Un	1.365.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos				
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
				1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**1.365.000,00**
Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
Programa:	2 - DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo: Manutenção do Gabinete do Prefeito, com atendimento à população e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadãos.				
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	A	Apoio Administrativo	Un	586.950,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação: Execução da gestao administrativa plena, primando pela qualidade do serviço público prestado a população, buscando eficiencia e eficácia nos atos praticados.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
				1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**586.950,00**
Unidade Responsável:	02.02 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
Programa:	3 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.003 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	A	Apoio Administrativo	Un	530.985,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação: Assessoramento Superior - Dar Suporte Jurídico e de Planejamento ao Peder Executivo Municipal, manter as atividades pertinentes ao serviço de Assessoramento.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
				1,00
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.004 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	A	Apoio Administrativo	Un	175.350,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 124-Controle Interno		
Objetivo da Ação: Desenvolver atividades atinentes ao controle interno da Administração Municipal				
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
				1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**706.335,00**
Unidade Responsável:	03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	4 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo: Melhorar a eficiência e a eficácia das ações administrativas, de planejamento, financeiras, tributárias e orçamentárias. Aperfeiçoar a capacidade técnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiências públicas, buscando atingir o maior número possível de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços.				
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Apoio Administrativo	Un	2.969.190,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação: Melhorar a eficiência administrativa, de planejamento, financeira, tributária e orçamentária. Atingir o maior número possível de participantes nas audiências públicas. Melhorar a capacidade técnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislação, Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração produzindo informações gerenciais para a tomada de decisão responsável, participativa e representativa.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
				1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**2.969.190,00**
Programa:	5 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Tipo:** Operações Especiais	
Objetivo:	Atender as despesas públicas não estão relacionadas a nenhuma área de atuação do Governo.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
8.001 - Encargos Especiais	A	Apoio Administrativo	Un	742.875,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação: Atender as despesas que não estão relacionadas a nenhuma area específica de atuação do governo.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
				1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**742.875,00**
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo:	Atender a possíveis passívos contingentes.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	Unidade	Un	110.250,00
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reservas	Subfunção: 999-Reserva de Contingência		
Objetivo da Ação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
				1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**110.250,00**
Unidade Responsável:	04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Programa:	7 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		**Tipo:** Finalístico	
Objetivo: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informática. Atender em 100% o número de alunos com refeições da merenda escolar. Promover educação e avaliação nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Município. Atender educação em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educação infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, crianças de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no município. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.009 - MERENDA ESCOLAR	A	Alunos Atendidos	Pessoas	89.775,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição		

Objetivo da Ação:	Fornecimento de alimentação de qualidade e em quantidades adequadas, com acompanhamento nutricional, aos usuários da rede municipal de ensino.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		A	Alunos Atendidos	Pessoas	2.112.694,50
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação: Oportunizar o aluno a uma aprendizagem significante, oferecendo oportunidades de ensino que desafiem o raciocinio e permitam à criança descobrir e elaborar hipóteses. Debater coletivamente, as atividades de ensino aprendizagem e a questão curricular.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.011 - TRANSPORTE ESCOLAR		A	Alunos Atendidos	Pessoas	998.760,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação: Oferecer a toda clientela escolar do municipio o uso de transporte adequado, conforme as necessidades do aluno, a fim de facilitar a locomoção dos mesmos até a escola.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		A	Alunos Atendidos	Pessoas	204.540,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação: Garantir o desenvolvimento integral da criança, reconhecendo seu direito a infância como parte de sua promoção a cidadania. Proporcionar às crianças o brincar, de maneira que possa expressar as emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Promover meios de interação onde a criança desenvolva sua capacidade de ser independente, melhorando a auto estima e suas possibilidades de comunicação.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**3.405.769,50**
Unidade Responsável:	04.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Programa:	9 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS			**Tipo:** Finalístico	
Objetivo: Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas, com a conclusão do Centro de Eventos e manutenção do Museu Municipal. O município não possui acervo histórico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Canção - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do município, como o Aniversário de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas cívicas de 07 de setembro. Realizar exposições e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as ações e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas com as seguintes atividades: conclusão do Centro de Eventos do Município; manutenção do Museu Municipal; realização de gincanas municipais; manutenção e promoção das atividades festivas do município, como o Aniversário de Emancipação, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realização da Noite Cultural anualmente com interação entre escolas municipais e escolas de municípios vizinhos; manutenção da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realização do Festival Municipal da Canção (FEMUCAN); realização de exposições de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realização anual do Passeio Ciclístico e da Caminhada do Idoso, no aniversário do Município, promoção de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestações e atividades culturais diversas, como música, danças, teatro, entre outras.					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		A	Outros Produtos	Un	270.270,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação: Promover atividades culturais no municipio de forma a atingir o maior número possível de pessoas. Ampliar espaços para melhor atender e acomodar o público.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**270.270,00**
Unidade Responsável: 04.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Programa:	10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			**Tipo:** Finalístico	
Objetivo: Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliação do opções e incentivo à prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à prática das mais diversas modalidades, condizentes às capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida.					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		A	Outros Produtos	Un	234.423,00
Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 813-Lazer			
Objetivo da Ação: Estimular a prática esportiva , desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os participantes e as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Evitar que os jovens fiquem ociosos, ampliando o número de atividades e dos praticantes das atividades esportivas.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**234.423,00**
Unidade Responsável: 04.04 - FUNDEB					
Programa:	11 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			**Tipo:** Finalístico	
Objetivo:	MANUTENÇÃO DO FUNDEB. Manutenção das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislação vigente.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.017 - FUNDEB		A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.303.260,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Manter o FUNDEB com detalhamento das ações para o Ensino Fundamental.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.018 - FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil		A	Alunos Atendidos	Pessoas	136.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação: Proporcionar o desenvolvimento global do individuo para o exercício da cidadania, propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades de relação interpessoal, de ser e estar com os outros, em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. Neste processo a educação poderá auxiliar o desenvolvimento das capacidades de apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.017 - FUNDEB		A	Alunos Atendidos	Pessoas	136.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 367-Educação Especial			
Objetivo da Ação: Manter o FUNDEB com detalhamento das ações para o Ensino Fundamental.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**1.576.260,00**

Unidade Responsável: 05.01 - DEPARTAMENTO DO FMAS				
Programa: 15 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			**Tipo:** Finalístico	
Objetivo:	Promover e garantir a oferta de ações de inclusao social e convivência social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade. Manutenção das atividades/ações de atendimentos às pessoas portadoras de necessidades especiais.			
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.022 - ATENÇÃO A PESSOA	PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	26.250,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência			
Promover a valorização e o respeito à Pessoa com Deficiência, assegurando os direitos sociais, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habiliitação e reabilitação,					
Objetivo da Ação: equiparação de oportunidades e proteção social.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**26.250,00**
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Tipo:** Finalístico	
Objetivo: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.019 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		A	Apoio Administrativo	Un	389.665,50
Situação: Em Elaboração Função: 8-Assistência Social Subfunção: 244-Assistência Comunitária					
Objetivo da Ação: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	921.900,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação: Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, que é composto por um conjunto integrado de programas e serviços executados diretamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e/ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneiraintegrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município, pública e privada. A Proteção Social Básica consiste em prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Aprimorar a gestão do SUAS com ações articuladas com o Bolsa Família, em parceria com as políticas públicas de saúde e de educação; fortalecimento do Conselho de Assistência Social, implantação da vigilância socioassistencial e organização da rede de serviços.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**1.311.565,50**
Programa: 28 - AUXILIO A ESTUDANTES			**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo: AUXILIO A ESTUDANTES				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.055 - AUXÍLIO A ESTUDANTES		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	139.398,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação: AUXÍLIO A ESTUDANTES					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**139.398,00**
Unidade Responsável: 05.02 - DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Programa: 13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			**Tipo:** Finalístico	
Objetivo: Assegurar as estruturas de manutenção e implementação de órgãos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de proteção e atendimento a criança e ao adolescente no municipio de Sulina.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.001 - CONSELHO TUTELAR		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	202.125,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		A	Outros Produtos	Un	46.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação: Assegurar estruturas de manutenção do órgão, desenvolver atividades da rede de proteção e atendimento a criança e adolescente em consonância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.003 - MENOR APRENDIZ		A	Pessoas	Pessoas	44.100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação: Contribuir com a formação técnico-profissional, possibilitar novas leituras de mundo, tomada de decisões e intervenções positivas na sociedade.					
Prefeitura Municipal de Sulina-PR					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.004 - Programa Primeira Infância		A	Crianças Atendidas	Pessoas	15.750,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação: Propor uma política de promoção e defesa dos direitos fundamentais da criança dos zero até os seis anos de idade por meio de ações articuladas.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					335,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**308.175,00**
Unidade Responsável: 05.03 - DEPARTAMENTO DE FMDPI				
Programa:	14 - DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		**Tipo:** Finalístico	
Objetivo: Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promoção social.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.021 - ATENÇÃO A	IDOSA	A	Idosos Atendidos	Pessoas	29.295,00

PESSOA					
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 241-Assistência ao Idoso			
Objetivo da Ação: ATENÇÃO A PESSOA IDOSA					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**29.295,00**
Unidade Responsável: 06.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Programa: 17 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.				**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, com aquisição de equipamentos para estruturar as unidades de saúde; reformas em geral para melhores condições de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		A	Apoio Administrativo	Un	447.300,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação: Oferecer atendimento qualificado aos usuários, mediante estruturação e investimentos da rede de serviços da saúde.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
Prefeitura Municipal de Sulina-PR					
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1					
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Exercício: 2023					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1111**	**Data: 03/09/2022**		**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**447.300,00**
Unidade Responsável: 06.02 - DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA					
Programa: 18 - SAÚDE PARA O BEM DE TODOS **Tipo:** Finalístico					
Objetivo: Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saúde da família.					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.029 - ATENÇÃO BÁSICA		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	2.475.060,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: Garantir atendimento a toda demanda expressa ou reprimida aos sistemas de saúde, promovendo um atendimento humanizado, com qualificação dos recursos humanos e materiais, garantido por uma equipe multiprofissional.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.030 - SAUDE BUCAL		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	186.900,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: Garantir a prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.031 - SAÚDE DA FAMILIA		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	291.900,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: Resolver e prevenir os problemas de saúde mais comuns/frequentes da população, reduzindo os danos ou sofrimentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida das pessoas.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.032 - ATENÇÃO BÁSICA - ACS		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	484.260,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: Buscar alternativas para melhorar as condições de saúde da comunidade, promovendo acolhimento, fortalecendo vínculos entre os usuários e os serviços de saúde.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
					1,00
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.033 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	52.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.048 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	582.750,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: Apoiar a consolidação da Atenção Básica, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, atuando de maneira integrada com os profissionais das Equipes Saúde da Família.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.049 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	63.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: Incentivar os gestores e as equipes a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos do território, propondo um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.050 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	5.250,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação: ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.029 - ATENÇÃO BÁSICA		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	262.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação: Garantir atendimento a toda demanda expressa ou reprimida aos sistemas de saúde, promovendo um atendimento humanizado, com qualificação dos recursos humanos e materiais, garantido por uma equipe multiprofissional.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.034 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	65.100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação: Executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.052 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	1.209.243,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação: Exercer ações integradas entre o município e o CONIMS visando a racionalização, humanização, universalização e equidade, atuando na promoção, prevenção e reabilitação da saúde da população.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**5.678.463,00**
Unidade Responsável: 06.03 - DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO					
Programa: 19 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				**Tipo:** Finalístico	
Objetivo: Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.035 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	258.300,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária			
Objetivo da Ação: Monitorar e fiscalizar o cumprimento das determinações das diversas legislações sanitárias, que normatizam e regulam toda produção ou prestação de serviços de interesse a saúde.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.036 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	24.675,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica			
Objetivo da Ação: Investigar doenças infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo ações fundamentais e imprescindíveis de qualquer conjunto de medidas de controle.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**282.975,00**
Programa: 20 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL				**Tipo:** Finalístico	
Objetivo: Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.038 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	71.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 17-Saneamento	Subfunção: 511-Saneamento Básico Rural			
Objetivo da Ação: Controle e prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida da população, através do acesso à água potável e de adequado manejo e controle do esgotamento sanitário e resíduos sólidos domiciliares e provenientes de atividades agropecuárias.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.037 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	201.978,00
Situação: Em Elaboração	Função: 17-Saneamento	Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano			
Objetivo da Ação: Manter condições adequadas de saneamento, a fim de zelar pela saúde da população da área urbana.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**273.378,00**
Unidade Responsável: 07.01 - DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Programa: 21 - ESTRADAS VICINAIS				**Tipo:** Finalístico	
Objetivo: Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agrícola, dos insumos e outras mercadorias; construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorarando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos .					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.001 - PAVIMENTAÇÃO RURAL		P	Pavimentação de Vias	M	53.550,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação: Pavimentação de estradas rurais com pedras irregulares e/ou recapeamento asfáltico.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.039 - MANUTENÇÃO E	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	A	Restauração de Estradas Vicinais	m²	2.490.600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação: Manutenção e recuperação de estradas não pavimentadas.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**2.544.150,00**
Unidade Responsável: 07.02 - DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				**Tipo:** Finalístico	
Objetivo: Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos nas vias de maior movimento de veículos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública.					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.002 - PAVIMENTAÇÃO	URBANA	P	Pavimentação de Vias	M	64.050,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação: Pavimentação de vias urbanas de acordo com as características do trafego.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.003 - AMPLIAÇÃO DA	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	Outros Produtos	Un	73.500,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação: Ampliar a Rede de Iluminação Pública da Sede do Município.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		A	Outros Produtos	Un	1.444.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação: Garantir condições de trafegabilidade satisfatórias, com condições de rolamento e aderências das pistas que possa conferir comodidade e segurança no trafégo.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**1.582.350,00**
Unidade Responsável: 08.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Programa:	23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			**Tipo:** Apoio Administrativo	
Objetivo: Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra- estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.		A	Outros Produtos	Un	2.024.925,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária			
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL		A	Outros Produtos	Un	496.125,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária			
Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**2.521.050,00**
Unidade Responsável: 08.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Programa: 23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA **Tipo:** Apoio Administrativo					
Objetivo: Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra- estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.043 - PISCICULTURA		A	Unidade	Un	33.075,00
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	REPOVOAMENTO DO RIO CAPIVARA				
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**33.075,00**
Unidade Responsável: 09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Programa: 25 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO				**Tipo:** Finalístico	
Objetivo: Promoção do comércio e desenvolvimento dos potenciais turísticos do município.					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.045 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO		A	Outros Produtos	Un	16.800,00
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo			
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades do Desenvolvimento e Turístico					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**16.800,00**
Unidade Responsável: 09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Programa: 25 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO				**Tipo:** Finalístico	
Objetivo: Promoção do comércio e desenvolvimento dos potenciais turísticos do município.					
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.044 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		A	Outros Produtos	Un	138.453,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 691-Promoção Comercial			
Objetivo da Ação: Promover o desenvolvimento das atividades econômicas locais.					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					**138.453,00**
TOTAL NA LDO					**27.300.000,00**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DA49A90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando o contido no Decreto nº 1.,306, de 22 de agosto de 2.022;

Considerando a Ação de Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do certame mencionado, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 21 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 05 de setembro de 2022 de 2022 a 12 de setembro de 2022, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
025710	DAIANE DANIELESKI	08/09/1990	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	5,00	**69,00**	1º
014753	RENATA SURYAN RIBEIRO	13/12/1992	8,00	10,00	8,00	36,00	62,00	2,50	**64,50**	2º
015120	ANA VALERIA ZANLORENSE	13/06/1996	6,00	10,00	8,00	36,00	60,00	0,00	**60,00**	3º

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
014962	GLEISON IZOTON	10/09/1976	16,00	16,00	6,00	36,00	74,00	95,00	**86,60**	1º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBIRQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 02 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 12/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 02 de setembro de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1A595C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.215/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3215/2022 de 02/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.007.281,29 (um milhão e sete mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
85 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.112,88
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
04.001.04.122.0014.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
171 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
333 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.002.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
349 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
356 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
375 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
454 - 3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	59.671,19
459 - 3.3.90.39.00.00	120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1380 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1418 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1359 - 4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1391 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1387 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1420 - 4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.944,07
666 - 4.4.90.52.00.00	520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.161,13
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1419 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	87.104,90
697 - 4.4.90.52.00.00	520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700,00
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
725 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303.887,12
Total Suplementação:			**1.007.281,29**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte: 1019	87.104,90
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	300.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	87.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 120	109.671,19
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	113.700,00
Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 304	181.944,07
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 520	27.861,13
Total da Receita:		**1.007.281,29**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0D2056B8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.216/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3216/2022 de 02/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 496.112,88 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
725 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	496.112,88
Total Suplementação:			**496.112,88**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.005.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
7 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
8 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750,00
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	
57 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.002.04.122.0002.2.009.		INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
63 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
02.002.04.124.0009.2.110.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
64 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.500,00
65 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00
66 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.250,00
67 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
68 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
69 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
70 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
71 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.750,00
72 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
92 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.676,65
03.001.04.122.0002.2.103.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
95 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Divisão de Apoio Social	
03.008.08.244.0003.2.093.		MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	
155 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.250,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	

04.001.04.122.0014.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
161 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
166 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
167 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.750,00
173 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
187 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0009.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
191 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.357,62
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.029.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
281 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.078,61
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
376 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
462 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
483 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
505 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
526 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
548 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
766 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.243.0003.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
863 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1117 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
Total Redução:			**496.112,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9C41A7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 606/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 115/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 115/2022 de 09/08/2022(nove dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spots.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TANIA DE FATIMA BATAER 03529985988								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAVAÇÃO DE SPOTS Descrição mínima: Produção de Spot's com duração mínima de 30 segundos e máxima 60 segundos. Incluindo gravação de áudio, sonorização e produção de áudio, trilha sonora.	PROPRIA		UNID	100,00	39,73	3.973,00

		Texto fornecido pela prefeitura							
2	1	PROPAGANDA VOLANTE DE CARRO Descrição mínima: Divulgação de assuntos pertinentes ao interesse da população em carro de som. Sendo que a propagando volante devem ser prestados no período das 08:00 horas as 18:00 de acordo com a solicitação da prefeitura. Inclui-se na prestação do serviço veículo legalizado e apropriado para propaganda volante, motorista e demais insumos necessários para as divulgações.	PROPRIA		HORA	500,00	39,79	19.895,00
TOTAL									23.868,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias de setembro de 2022. (02/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0A04ECFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 607/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 117/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 117/2022 de 01/08/2022(primeiro dia de agosto de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo terrestre, para fornecimento de bilhete de passagem rodoviária de ônibus, visando o translado de passageiro na condição de paciente em tratamento fora do domicilio - TFD dos sistema SUS, em Curitiba - PR. E região metropolitana de Curitiba, incluindo transporte até os locais de atendimento, sala, recepção e triagem, descanso e alimentação.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

VIACAO GARCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Transporte rodoviário de ida de Guairaçá para Curitiba-PR e região metropolitana para pacientes ou caompanhantes para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, com fornecimento de lanche, local de apoio em Curitiba-PR, e districuição dos pacientes e acompanhantes nos locais de atendimento. (Convencional)	CONVENCIONAL	CONVENCIONAL	SER	940,00	125,79	118.242,60
1	2	Transporte rodoviário de volta de Curitiba-PR e região metropolitana para Guairaça para pacientes ou acompanhantes para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, com fornecimento de lanche, local de apoio em Curitiba PR, e captação dos pacientes e acompanhantes nos locais de atendimento. (Convencional).	CONVENCIONAL	CONVENCIONAL	SER	940,00	125,79	118.242,60
1	3	Transporte Rodoviário de ida de Guairaçá para Curitiba-PR e região metropolitana para pacientes ou acompanhates para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, com fornecimento de lanche, local de apoio em Curitiba-PR, e distribuição dos pacientes e acompanhantes e nos locais de atendimento. (Cabine cama).	CABINE CAMA	CABINE CAMA	SER	20,00	300,82	6.016,40
1	4	Transporte rodoviário de volta de Curitiba-PR e Região Metropolitana Para Guairaça para pacientes ou acompanhantes para tratamento de saúde fora do domicílio TFD, com fornecimento de lanche, local de apoio em Curitiba-PR e captação dos pacientes e acompanhantes nos locais de atendimento. (Cabine Cama).	CABINE CAMA	CABINE CA,A	SER	20,00	300,82	6.016,40
TOTAL								248.518,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias de setembro de 2022. (02/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:76FD7040

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 602/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 107.546,82 (Cento e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2027	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2596	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	1.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2611	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	30.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2044	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	46.900,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2900	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.496,82
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3225	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.350,00
	SUBTOTAL	9.846,82
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4325	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
	SUBTOTAL	3.800,00
	TOTAL	107.546,82

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 107.546,82

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 59.150,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2027	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1605	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3135	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.350,00
	SUBTOTAL	8.350,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4310	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
	SUBTOTAL	3.800,00
	TOTAL	59.150,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 59.150,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 31.900,00 (Trinta e um Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
23494	CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	31.900,00

	TOTAL	31.900,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 1.496,82 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....15.000,00

1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00 - GESTÃO SUAS FNAS.....R$ 1.496,82

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Agosto R$ **15.000,00**
Fonte: 0936 Agosto R$ **1.496,82**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Setembro R$ **15.000,00**
Fonte: 23494 Setembro R$ 31.900,00
Fonte: 0936 Setembro R$ **1.496,82**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de aGOSTO de 2022 (31/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:62C9D616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 16/2022 RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 16 de março de 2022, na edição n° 2477, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Lei Municipal nº 16/2022, apresenta erro de digitação em que pese as fontes de recursos informadas no Art. 4º e Art. 5º, retifica-se a referida Lei para a seguinte redação.

LEI N° 16/2022

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais de 2022 da Lei Municipal 31-2021 – LDO 2022, e alterações posteriores e autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2022 ação do Plano Plurianual e Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação orçamentária.
A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º - Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais da lei n° 31/2021 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3° - Fica alterado a ação do Plano Plurianual Lei n° 64/2021 (2022 – 2025) para Aquisição de veículo para o Legislativo conforme segue:

Ação	**Produto Esperado**	**Aquisição de veículo para o Legislativo**
002		
2022	1	R$ 110.000,00
2023	0	R$ 0,00
2024	0	R$ 0,00
2025	1	R$ 120.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

Códigos	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00121	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 4º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme segue:

Códigos	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CBDAA2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 118/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, com sede localizada na Rua Parana, Nº 312, no Município de Andira/PR, CEP 86.380-000, neste ato representada por Rodrigo Augusto Cadamuro Albino, portador da cédula de identidade Nº 19909458-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.073.089-58.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, em atendimento aos termos do Memorando nº 145/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 230/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 118/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DE INFORMATICA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Access point Dual Band AC » Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia Handover » Alto alcance de até 350m² » Suporta até 500 usuários simultâneos » Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af » Gerenciamento facilitado por interface Web, app Wi-Fi Control Pro (Android e IoS) ou Gerenciável em cluster através do WiseFi » Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC » Função de marketing através do Wi-Fi: Facebook Wi-Fi e Splash Page » Design sofisticado e compacto Taxa de transmissão nominal 1750 Mbps Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos Até 500 usuários simultâneos 100 usuários (2.4GHz) + 400 usuários (5GHz) Chipset QCA 9563 + QCA 9882 + AR 8337 Antena Tipo Omnidirecional interna Ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz) Número de antenas 3x3 (2.4 GHz / 5GHz) Interface de dados Interface 2× 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE Proteção antissurto 8 kV Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n Tecnologias wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 -5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 24 dBm em 5 GHz Sensibilidade recepção -90 dBm Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps – 288,9 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps – 600 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 1300 Mbps (80 MHz) 802.11n: 6.5 Mbps – 216,7 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 450 Mbps (40 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps	ROTEADOR E ACCESS POINT INTELBRAS AP 1750 AC	UND	50,00	1.190,00	59.500,00
Valor Total do lote 01: 59.500,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 118/2022
VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 01/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B5548A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, com sede localizada na Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, Nº 225, no Município de Londrina-PR, CEP 86.025-90, neste ato representada por Caroline de Fatima Theresa Ladeira, portador da cédula de identidade Nº 7.071.551-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.549.009-70.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento aos termos do Memorando nº 136/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 403/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 130/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 001 – MATERIAL DE CONSUMO GERAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO - 37% SERINGA	IMPLA MS: 80676929007	KIT	50,00	6,28	314,00
2	ADESIVO BLOND (ODONTOLÓGICO) Sistema adesivo de frasco único, que deve ser aplicado em esmalte e dentina úmida e contém 10% de sílica coloidal (tamanho de partícula de 5nm). Com ampla variedade de aplicações, incluindo: união de todas as classes de restaurações diretas, procedimentos envolvendo porcelana, resina indireta, reparos em estruturas metálicas, amálgama adesivo, desensibilização de raízes expostas e cimentação de facetas.Frasco com 6g de adesivo. Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool. Alto rendimento. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com tampa flip top. Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Com excelente adesão à dentina e ao esmalte e melhor adaptação em restaurações indiretas. Registro Anvisa.	3M MODELO: SINGLE BOND 2 MS: 80284930213	FR	40,00	91,82	3.672,80
3	ADESIVO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS PARA ESMALTE E DENTINA	BIODINAMICA MODELO: MASTER BOND MS: 10298550091	FR	25,00	38,37	959,25
4	ÁGUA OXIGENADA SOLUÇÃO 3% USO TÓPÍCO	RIOQUIMICA	LT	20,00	13,33	266,60
5	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SOLICONIZADO APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA DIMENSAO: 30G	INJEX MS: 10160610009	CX	50,00	39,59	1.979,50
6	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA DIMENSAO: 27 G	INJEX MS: 10160610009	CX	5,00	36,90	184,50
7	ALAVANCA APEXO RETA	IMPLA MODELO: IALA APE RT MS: 81986630002	UND	14,00	24,09	337,26
8	ALAVANCA RETA TIPO SELDIN	IMPLA MODELO: ALA SEL 2 AD MS: 81986630002	UND	7,00	23,17	162,19
9	ALCOOL 70% - 1 L Alcool etílico hidratado líquido, 70% INPM.	ASFER MS: ISENTO	LITRO	150,00	9,83	1.474,50
10	APLICADOR MICROBRUSH FINO 1,5MM AMARELO CAIXA COM 100 UNIDADES	FGM MODELO: CAVIBRUSH MS: 80172310005	CX	35,00	11,96	418,60
11	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 10/100	POLLITEX MS: ISENTO	UND	30,00	56,44	1.693,20
12	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 12/100	POLLITEX MS: ISENTO	UND	30,00	73,70	2.211,00
13	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 15/100	INJEX	UND	30,00	82,13	2.463,90
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (PARA 2023)	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPION MS: 80676920015	UND	30,00	5,45	163,50
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPION MS: 80676920015	UND	5,00	5,51	27,55
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPION MS: 80676920015	UND	10,00	5,51	55,10
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPION MS: 80676920015	UND	10,00	5,54	55,40
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016HL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPION MS: 80676920015	UND	10,00	5,46	54,60
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FG Marca de Referência: MICRODONT ou equivalente	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPION MS: 80676920015	UND	20,00	5,54	110,80
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 F	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPION MS: 80676920015	UND	20,00	5,45	109,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO 702 HL MATERIAL: CARBIDE FORMATO: TRONCO CÔNICA MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU EQUIVALENTE	KAVO MODELO: FGXL MS: 10064010120	UND	20,00	12,01	240,20
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO FF/XF 1190 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: CÔNICA MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU EQUIVALENTE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPION MS: 80676920015	UND	50,00	5,54	277,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO SHOFU MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU EQUIVALENTE	IMPLA MODELO: IFGARKCON MS: 81593730003	UND	20,00	10,46	209,20
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA HASTE LONGA MATERIAL: CARBIDE FORMATO: CÔNICA MARCA DE REFERÊNCIA MICRODONT OU EQUIVALENTE	IMPLA MODELO: 28 IZC MS: 81593730003	UND	40,00	19,97	798,80
25	BROCA CARBIDE CA N2 BAIXA ROTAÇÃO MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU EQUIVALENTE	KAVO MODELO: CA MS: 10064010121	UND	30,00	8,64	259,20
26	BROCA DAMANTADA CHAMA 1111 MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU EQUIVALENTE	3R/MICRODONT MODELO: CHAMPION MS: 80676920015	UND	50,00	5,51	275,50
27	BROCA ENHANCE/KIT	MICRODONT MS: 80676920004	KIT	25,00	68,07	1.701,75
28	CARBONO DE CONTATO BICOLOR MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	MAQUIRA MS: 80322400035	UND	50,00	6,02	301,00
29	CARIOSTÁTICO - 10 ML COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, LÍQUIDO	IODONTOSUL MS: 80442020012	FR	7,00	24,80	173,60

30	CIMENTO DE IONÔMERO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R/A3. MARCA DE REFERÊNCIA: FGM OU EQUIVALENTE	MAQUIRA MS: 30322400083	CX	90,00	26,75	2.407,50
31	CIMENTO ENDOFILL MARCA DE REFERÊNCIA: BIODNÂMICA	BIODINAMICA MODELO: PULP FILL MS: 10298550080	KIT	10,00	33,20	332,00
32	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL MARCA DE REFERÊNCIA: VILLE VIE OU EQUIVALENTE	BIODINAMICA MODELO: FILL TEMP MS: 10298550113	PT	50,00	10,39	519,50
33	CLOREXIDINA EM GEL - CAIXA COM 02 UNIDADES CADA CONCENTRATAÇÃO 2%	BIODINAMICA MODELO: CLOREXORAL GEL MS: 10298550089	CX	5,00	13,91	69,55
34	CLOREXIDINA 0,12% LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LTRO	RABBIT/DENTAL CLEAN MODELO: CLINEXIDIN 0,12% MS: 2029745	FR	50,00	24,59	1.229,50
35	CONE ACESSÓRIO - GUTAPERSHA MF/F/FM	IMPLA MODELO: RS ICGA MS: 81593730025	KIT	10,00	29,98	299,80
36	CUNHA CERVICAL ANATÔMICA MATERIAL: PLÁSTICO EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU EQUIVALENTE	IMPLA MODELO: ICANA MS: 81986630008	PCT	15,00	10,98	164,70
37	DESCARPAK DESCARPAK - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 7 LITROS CADA	MEDIX MS: ISENTO	CX	14,00	110,85	1.551,90
38	DESINCROSTANTE PÓ RIOQUÍMICA BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SRFACT ANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA E ÁGUA DESMINERALIZADA PARA DESINCRUTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM DE 1KG QUE CONTENHA IDENTIFICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA MARCA DE REFERÊNCIA: RIOQUIMICA OU EQUIVALENTE	RIOQUIMICA	PCT	40,00	79,71	3.188,40
39	EDTA EM GEL - CAIXA COM 02 UNIDADES CADA MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	BIODINAMICA MODELO: EDTA GEL MS: 10298550072	CX	10,00	24,20	242,00
40	ESCOVA ROBSON PARA BAIXA ROTAÇÃO	3R/MICRODONT MS: 80676920009	UND	20,00	2,65	53,00
41	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO TAMANHO ABCD	IMPLA MODELO: 25 A-D IED MS:81593730002	KIT	10,00	48,50	485,00
42	ESPELHO CLÍNICO SEM CABO CAIXA COM 10 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	IMPLA MS: 81986630001	UND	8,00	34,00	272,00
43	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO C/10 MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	MAQUIRA MS: 80322400100	CX	25,00	48,86	1.221,50
44	ESTIRPA POLPA ENDODONTICO MARCA DE REFERÊNCIA: QUIMIDROL OU EQUIVALENTE	IMPLA MODELO: 25 A-D IED MS:81593730002	KIT	3,00	31,78	95,34
45	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES COMPRIMENTO 45 CM ESTÉRIL AGULHA 3/4 MARCA DE REFERÊNCIA: TECHNOFIO	DONATI	CX	60,00	55,13	3.307,80
46	FIO DENTAL 500 METROS MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	HALITO PURO MS: ISENTO	UND	14,00	12,77	178,78
47	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO 475 ML ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA MARCA DE REFERÊNCIA: KODAK OU EQUIVALENTE	IMPLA MS: ISENTO	FR	35,00	11,82	413,70
48	FLUOR GEL TÓPICO ACIDULADO MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU EQUIVALENTE	MAQUIRA MS: 80322400048	FR	20,00	6,89	137,80
49	FLUORNIZ FLUORNIZ - VERNIZ COM FLUOR + DILUENTE	FGM MODELO: DUOFLUORID XII MS: 80172310027	KIT	20,00	27,63	552,60
50	FORMOCRESOL LÍQUIDO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO: FORMALDEIDO + ORTO-CRESOL CONCENTRATAÇÃO: 19% + 35% SOLUÇÃO GLICERINADA MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	MAQUIRA MS: 80322400017	FR	20,00	7,66	153,20
51	GERMÉRIO ROSA/LIQUIDO MARCA DE MARCA DE REFERÊNCIA: VICPHARMA	ASFER	LITRO	50,00	14,26	713,00
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT/PASTA/CATALISADOR. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	DENTSPLY MODELO: HYDRO C MS: 10186370010	CX	15,00	25,83	387,45
53	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PO (PA). MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	MAQUIRA MS: 80322400101	PT	7,00	7,88	55,16
54	KIT DE LIXA SOF-LEX + MANDRIL GRANULAÇÃO GROSSA MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	TDV MS: 10291220030	KIT	3,00	139,88	419,64
55	KIT DE LIXA SOF-LEX + MANDRIL GRANULAÇÃO MÉDIA MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	TDV MS: 10291220030	KIT	3,00	148,19	444,57
56	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX + MANDRIL GRANULAÇÃO FINA MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU SIMILAR	TDV MS: 10291220030	KIT	3,00	139,99	419,97
57	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX+MANDRIL GRANULAÇÃO EXTRAFINA MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	TDV MS: 10291220030	KIT	3,00	140,25	420,75
58	LIMA ENDODONTIA 08 MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	IMPLA MODELO: 25 008 IK MS: 81593730002	KIT	7,00	23,24	162,68
59	LIMA ENDODONTIA 10	IMPLA MODELO: 25 008 IK MS: 81593730002	KIT	7,00	21,70	151,90
60	LIMA ENDODONTIA 15	IMPLA MODELO: 25 008 IK MS: 81593730002	KIT	15,00	21,43	321,45
61	LIMA ENDODONTIA KFILE 21MM 1ª SÉRIE	IMPLA MODELO: 25 008 IK MS: 81593730002	KIT	10,00	22,07	220,70
62	LIMA ENDODONTIA KFILE 21MM 2ª SÉRIE	IMPLA MODELO: 25 008 IK MS: 81593730002	KIT	10,00	21,76	217,60
63	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 1ª SÉRIE	IMPLA MODELO: 25 008 IK MS: 81593730002	KIT	10,00	21,80	218,00
64	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 2ª SÉRIE MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	IMPLA MODELO: 25 008 IK MS: 81593730002	KIT	10,00	23,83	238,30
65	LIMA PRIMEIRA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21MM - PRIMEIRA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	IMPLA MODELO: 21 15-40 IF MS: 81593730024	CX	5,00	22,29	111,45
66	LIMA SEGUNDA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21 MM SEGUNDA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	IMPLA MODELO: 21 45-80 IF MS: 81593730024	CX	5,00	24,52	122,60
67	LIQUIDO DE DAKIN 2,5% - EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA DE REFERÊNCIA: VICPHARMA	ASFER MS: 80117920008	FR	10,00	8,94	89,40
68	LIXA AMALGAMA LIXA AMALGAMA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	IMPLA MODELO: ITLA04 MS: 81986630005	CX	15,00	7,34	110,10
69	LIXA DE ACABAMENTO LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA INJECTA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU EQUIVALENTE	IMPLA MODELO: ITLP MS: 81986630005	CX	20,00	18,13	362,60
70	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ALTA/BAIXA ROTAÇÃO MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	IMPLA MS: ISENTO	FR	10,00	18,94	189,40
71	MATRIZ AÇO 0,5 MM	IMPLA MODELO: IM05 MS: 81986630005	UND	30,00	3,99	119,70
72	MATRIZ AÇO 0,7 MM	IMPLA MODELO: IM07 MS: 81986630005	UND	10,00	4,11	41,10
73	MATRIZ DE POLIESTER PRÉ CONTORNADA DENTES POSTERIORES DESCARTÁVEL MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU EQUIVALENTE	IMPLA MODELO: ITP MS: 81986630005	UND	10,00	11,36	113,60
74	MOLDEIRA INDIVIDUAL DE CERA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR DESCARTÁVEL MARCA DE REFERÊNCIA: TECHNEW	BIODINAMICA MODELO: REF 7480 MS: 10298550046	UND	15,00	23,93	358,95
75	PAPEL ABSORVENTE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA PRIMEIRA SÉRIE - CAIXA COM 120 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: TANARI OU EQUIVALENTE	IMPLA MODELO: 15-40 ICPP MS: 81593730004	CX	20,00	27,91	558,20
76	PAPEL ABSORVENTE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA SEGUNDA SÉRIE - CAIXA COM 120 UNIDADES CADA	IMPLA MODELO: 45-80 ICPP MS: 81593730004	CX	20,00	28,67	573,40
77	PASTA PROFILATICA MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA	MAQUIRA MS: 80322400022	TB	15,00	8,76	131,40
78	PEDRA POMES - EMBALAGEM DE 1KG PEDRA POMES PÓ PARA PROFILAXIA	ASFER MS: 80117920010	POTE	3,00	7,92	23,76
79	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES CADA	AGFA MODELO: DENTUS E-SPEED MS: 10166840081	CX	20,00	199,07	3.981,40

80	PINÇA ODONTOLÓGICA PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PARA ALGODÃO TAMANHO: 17 CM	IMPLA MODELO: IPIN CLI MS: 81986630003	UND	30,00	9,70	291,00
81	PONTEIRA PARA ULTRASSOM KIT ALT SUBGENGIVAL G1G2P4 MATERIAL: INOXIDÁVEL PONTA LISA APLICAÇÃO RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER OU EQUIVALENTE	IMPLA MS: ISENTO	KIT	7,00	62,31	436,17
82	RESINA COMPOSTA A2 MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	3M MODELO: Z100 MS: 80284930215	SG	30,00	35,77	1.073,10
83	RESINA COMPOSTA A3 MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	3M MODELO: Z100 MS: 80284930215	SG	30,00	35,78	1.073,40
84	RESINA COMPOSTA A3,5 MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	3M MODELO: Z100 MS: 80284930215	SG	20,00	35,84	716,80
85	RESINA FLOW FLUÍDA FLEXÍVEL FOTOPOLIMERIZÁVEL	MAQUIRA MS: 80322400089	KIT	8,00	15,71	125,68
86	RESINA OPACA A3 MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	BIODINAMICA MODELO: MASTER FILL MS: 10298550040	SG	20,00	14,74	294,80
87	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/USO FRASCO 475,00 ML MARCA DE REFERÊNCIA: KODAK OU EQUIVALENTE	IMPLA MS: ISENTO	FR	35,00	11,86	415,10
88	SELANTE TRANSLÚCIDO PARA FISSURA COM CARGA MARCA DE REFERÊNCIA: PREVENT	BIODINAMICA MODELO: BIOSEAL MATIZADO MS: 10298550057	UND	20,00	18,62	372,40
89	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL INDIVIDUAL INDUSBELLO. CAIXA COM 40 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	MAQUIRA MODELO: CIRURGICO MS: 80322400030	CX	50,00	43,85	2.192,50
90	SUGADOR CADA PCT COM 40 UND; DESCARTÁVEL MATERIAL PVC TIPO: SALIVA ADICIONAIS: C/ARAME	SSPLUS MODELO: MAXCLEAN MS: 8015607001	PCT	150,00	11,05	1.657,50
91	SUGADOR ENDODONTICO PACOTE COM 40 UNIDADES DESCATÁVEL MATERIAL PVC TIPO: SALIVA ADICIONAIS: C/ ARAME MARCA DE REFERÊNCIA: WA OU EQUIVALENTE	SSPLUS MS: 8015607001	PCT	50,00	17,65	882,50
92	TESOURA IRIS RETA IRIS/RETA/12 CM	6B MODELO: 6B-03M-134 MS: 81563630009	UND	30,00	17,59	527,70
93	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM 1KG MARCA DE REFERÊNCIA: FARMAX OU EQUIVALENTE	LYSANDA MODELO: VASELYS MS:10052220046	PT	2,00	33,30	66,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 59.228,55						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 130/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7122D7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.386.019/0001-49, com sede localizada na Rua Oito de Julho, Nº 88, no Município de Porto Alegre-RS, CEP 90.690-240, neste ato representada por Alessandra de Oliveira Lara Castanheira, portador da cédula de identidade Nº 1067142321 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.217.780-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento aos termos do Memorando nº 136/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 403/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 130/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 002 – MATERIAL DE CONSUMO – ANESTÉSICO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA TUBETE COM VASO CONTRITOR EPINEFRINA CAIXA COM 50 UNIDADES CADA SUGERIDO: DLA	DFL	CX	200,00	90,00	18.000,00
2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA TUBETE SEM VASO CAIXA 50 UNIDADES CADA	CRISTALIA	CX	7,00	183,33	1.283,31
3	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA TUBETE COM VASO EPINEFRINA CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	DFL	CX	50,00	103,00	5.150,00
4	ANESTÉSICO TÓPICO - 200 MG	DFL	POTE	30,00	11,00	330,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 24.763,31						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 130/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F10FCD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, com sede localizada na Rua Luiz Barbato, Nº 80, no Município de Pouso Alegre-MG, CEP 37.558-466, neste ato representada por Maria Luisa Baret Daniel, portadora da cédula de identidade Nº 17.177.372 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 121.464.036-24.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento aos termos do Memorando nº 136/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 403/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 130/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 003 – MATERIAIS DE CONSUMO – LUVAS DE PROCEDIMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LUVA CIRÚRGICA - 6,5 MATERIAL: LATEX NATURAL COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM DESCARTÁVEL ESTÉRIL MARCA DE REFERÊNCIA: MAXITEX OU EQUIVALENTE	NEW HAND	UND	100,00	1,04	104,00
2	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERILIZADA TAM. 7,0 Luva cirúrgica de látex - esterilizada, embalada em papel grau Cirúrgico - nº 7,0 espessura mínima de 0,15 mm, resistente, com tensão de ruptura (Padrão AQL 1,5), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluídos, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	NEW HAND	UND	30,00	1,15	34,50
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO M - EMBALAGEM DE 100 UND	MS: 81569610002	CX	100,00	15,15	1.515,00
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO P - EMBALAGEM DE 100 UND	MS: 81569610002	CX	500,00	15,15	7.575,00
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP - EMBALAGEM DE 100 UND	MS: 81569610002	CX	500,00	15,15	7.575,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.803,50						
LOTE 004 – MASCARA DE PROTEÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA AEROSSOL N95 OUPFF2	ALLIANCE	UND	4.000,00	0,86	3.440,00
2	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO - EMBALAGEM C/ 50 UND Mascara tripla com elástico, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, isento de fibra de vidro, caixa contendo 50 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	WILLTEX	CX	500,00	5,40	2.700,00
3	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD COM VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE COM L. 29CM X L. 25,5 E E. 0,1MM, PROTEGENDO TODA A FACE DO USUÁRIO, COBRINDO A FRENTE E OS LADOS DO ROSTO; COM TESTEIRA PROPORCIONANDO AJUSTE PERFEITO PARA QUALQUER TIPO DE ROSTO, MANTENDO SEU CORRETO POSICIONAMENTO MESMO EM CONDIÇÕES DE SUOR ECESSIVO.	ORTHO	UND	30,00	11,84	355,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.495,20						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 23.298,70						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 130/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5CEAFDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, com sede localizada na Rua Ere, Nº 34, no Município de Belo Horizonte-MG, CEP 30.411-052, neste ato representada por Gracielle Vilaça Santos Ferreira, portadora da cédula de identidade Nº 8.286.276 SSP/MG e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 027.100.146-27.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento aos termos do Memorando nº 136/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 403/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 130/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 005 – ESCOVA E CREME DENTAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	CREME DENTAL - ADULTO COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR. COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	ICE CLEAN	UND	3.500,00	2,34	8.190,00
2	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS TAMANHO P	ULTRA	UND	7.000,00	0,60	4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.390,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 130/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A7BA6FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 130/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67, com sede localizada na Avenida Tuiuti, Nº 4640, no Município de Maringá-PR, CEP 87.043-720, neste ato representada por Fernando Pizani, portador da cédula de identidade Nº 8.335.709-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 049.095.539-83.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento aos termos do Memorando nº 136/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 403/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 130/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 006 – MATERIAL DE CONSUMO – JALECO/GORRO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	COMPRESSA DE GAZE - 200 GRAMAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ERIMAX OU EQUVALENTE	DEFERTEX ANVISA 82230310003	PCT	500,00	29,42	14.710,00
2	GORRO SANFONADO - EMBALAGEM DE 100 UND MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: ELÁSTICO NUCA GRAMATURA: CERCA DE 60G/M2 USO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX MARCA DE REFRÊNCIA: FARMATEX OU EQUIVALENTE	PREVEMAX ANVISA 80491190003	PCT	200,00	27,76	5.552,00
3	JALECO CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL TAMANHO M MATERIAL: TNT MANGA COMPRIDA ADICIONAIS: COMPRIDO, BOTÃO DE PRESSÃO, PUNHO MALHA SAFONADA GRAMATURA 40 PACOTES COM 10 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: HNDESC OU EQUIVALENTE	SP ODONTO ANVISA 81150410003	PCT	100,00	42,68	4.268,00
4	LENÇOL DE BORRACHA CADA CX COM 26 UND; 13 X 13.	MADEITEX ANVISA 80950310007	CX	7,00	35,88	251,16
5	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM 100 UND MARCA DE REFERÊNCIA: SS PLUS OU EQUIVALENTE	SSPLUS ANVISA 80156070010	PCT	250,00	15,50	3.875,00
6	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PACOTE COM 100 UNIDADES CAPACODADE DE 50 LITROS CADA CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II-NBR9191 MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA MARCA DE REFERÊNCIA: VALPLASTIC OU EQUIVALENTE	NOBRE -	PCT	100,00	52,33	5.233,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 33.889,16						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 130/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:18458963



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	1.197.647,45	1.656.762,53	1.238.076,37	1.211.082,40	1.228.258,00	1.275.451,65	1.220.063,21	1.276.980,62	15.415.657,82	0,00
Pessoal Ativo	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	1.197.647,45	1.656.762,53	1.238.076,37	1.211.082,40	1.228.258,00	1.275.451,65	1.220.063,21	1.276.980,62	15.415.657,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	738.090,97	757.165,33	942.361,89	1.542.389,45	976.360,09	1.422.155,35	1.009.027,11	982.677,32	997.106,13	1.041.595,59	987.011,62	1.032.733,11	12.428.673,96	0,00
Obrigações Patronais	152.974,97	285.761,32	267.864,14	424.727,52	221.287,36	234.607,18	229.049,26	228.405,08	231.151,87	233.856,06	233.051,59	244.247,51	2.986.983,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	14.795,32	37.833,28	7.329,24	32.074,16	4.918,30	41.461,31	9.111,14	3.543,14	267.246,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	14.795,32	37.833,28	7.329,24	32.074,16	4.918,30	41.461,31	9.111,14	3.543,14	267.246,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	885.077,60	1.015.429,14	1.134.020,58	1.960.627,55	1.182.852,13	1.618.929,25	1.230.747,13	1.179.008,24	1.223.339,70	1.233.990,34	1.210.952,07	1.273.437,48	15.148.411,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.115.999,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.965.999,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**15.148.411,21**	**40,98**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.961.639,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.963.557,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.965.475,79	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/set/2022 as 13h e 09m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F7167377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1111/2022 02/09/2022 -DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2023												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	27.300.000,00	27.300.000,00	-	-	28.665.000,00	28.665.000,00	-	-	30.098.250,00	30.098.250,00	-	-
Receitas Primárias (I)	27.287.715,00	27.287.715,00	-	-	28.652.100,75	28.652.100,75	-	-	30.084.705,80	30.084.705,80	-	-
Receitas Primárias Correntes	27.287.715,00	27.287.715,00	-	-	-	-	-	-	30.084.705,80	30.084.705,80	-	-
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	1.658.790,00	1.658.790,00	-	-	-	-	-	-	1.828.815,95	1.828.815,95	-	-
Contribuições	265.650,00	265.650,00	-	-	-	-	-	-	292.879,13	292.879,13	-	-
Transferências Correntes	24.838.275,00	24.838.275,00	-	-	-	-	-	-	27.384.198,22	27.384.198,22	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	525.000,00	525.000,00	-	-	-	-	-	-	578.812,50	578.812,50	-	-
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	27.300.000,00	27.300.000,00	-	-	28.665.000,00	28.665.000,00	-	-	30.098.250,00	30.098.250,00	-	-
Despesas Primárias(II)	26.911.500,00	26.911.500,00	-	-	28.257.075,00	28.257.075,00	-	-	29.669.928,75	29.669.928,75	-	-
Despesas Primárias Correntes	25.613.805,00	25.613.805,00	-	-	-	-	-	-	28.239.067,04	28.239.067,04	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	13.540.590,00	13.540.590,00	-	-	-	-	-	-	14.928.347,35	14.928.347,35	-	-
Outras Despesas Correntes	12.183.465,00	12.183.465,00	-	-	-	-	-	-	13.432.270,32	13.432.270,32	-	-
Despesas Primárias de Capital	1.187.445,00	1.187.445,00	-	-	-	-	-	-	1.309.311,08	1.309.311,08	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Pr	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	376.215,00	376.215,00	-	-	395.025,75	395.025,75	-	-	414.777,05	414.777,05	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passiv	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	376.215,00	376.215,00	-	-	395.025,75	395.025,75	-	-	414.777,05	414.777,05	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

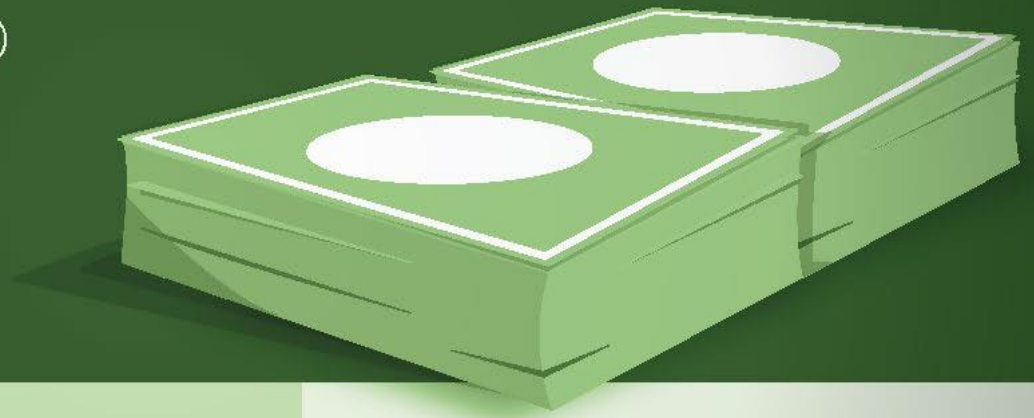
MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:54A8925A

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ